

4660

f

01/08/2024, 16:05

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

01/02/2024 - Pág 3483

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

B. Transportes Ltda

Nome Fantasia

Bauer Cargas

Endereço na Internet

Endereço Completo

RODOVIA BR CENTO E DEZESSEIS N° 26929 - CAMPO DE SANTANA CEP:
81.690-500

Responsável Técnico

MARIELEN DE VERGILIO COSTA



CNPJ

04.353.469/0010-56

SAC

Cidade/UF

CURITIBA/PR

Responsável Legal

GENTIL DOMINGO BAGATINI

Dados do Cadastro

N° da Autorização

1.15884-2

Data da Autorização

10/10/2016

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.381443/2016-59

Autorização

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Voltar

4 661

8

019221/2024 - Pág 3484



01/08/2024, 16:06

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

b. transportes ltda.

CNPJ

04.353.469/0001-85

Nome Fantasia

bauer transportes

Endereço na Internet

www.bauercargas.com.br

Endereço Completo

Avenida Getúlio Vargas 3540N - Lider CEP: 80.805-184

Responsável Técnico

DIOGO TONELLO

SAC

Cidade/UF

CHAPECÓ/SC

Responsável Legal

GENTIL DOMINGO BAGATINI



Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.08909-1

Data da Autorização

18/07/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.345419/2011-86

Autorização

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

4663

f



4664
f

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ

34.772.843/0001-28

Nome Fantasia

Nova Oeste Distribuidora

Endereço na Internet

Endereço Completo

Rua Cuiaba, 5018 - sala 02 - Alto Alegre CEP: 85.805-260

Responsável Técnico

THIAGO CORRÊA BANDEIRA



SAC

Cidade/UF

CASCATEL/PR

Responsável Legal

JAQUELINE ALVES COSTA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.19864-6 (0XM14MH20417)

Data da Autorização

13/04/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.252193/2020-85

Autorização

Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

4665

f



4666

f

02/09/2024, 08:31

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

019221/2024 - Pág 3489

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda

Nome Fantasia

Nova Oeste Distribuidora

Endereço na Internet

Endereço Completo

Rua Cuiaba, 5018 - sala 02 - Alto Alegre CEP: 85.805-260

Responsável Técnico

THIAGO CORRÊA BANDEIRA

CNPJ

34.772.843/0001-28

SAC

Cidade/UF

CASCAVEL/PR

Responsável Legal

JAQUELINE ALVES COSTA



Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.23738-3

Data da Autorização

13/04/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.252171/2020-15

Autorização

Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

4667
J



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ

34.772.843/0001-28

Nome Fantasia

Nova Oeste Distribuidora

Endereço na Internet

Endereço Completo

Rua Cuiaba, 5018 - sala 02 - Alto Alegre CEP: 85.805-200

Responsável Técnico

THIAGO CORRÊA BANDEIRA



SAC

Cidade/UF

CASCABEL/PR

Responsável Legal

JAQUELINE ALVES COSTA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.23736-6

Data da Autorização

13/04/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.252173/2020-12

Autorização

Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

4669

J

01/02/2024 - Pág 3492



[illegible]

4671
f



4673
f



EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MONTEGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA AMARÁ, 132 - LOJA 01
BAIRRO: PONTA PORÁ CEP: 94935050 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 05.032.608/0001-11
PROCESSO: 25351.124795/2009-50 AUTORIZ/MS: K394MLHWM68H (8.05139.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIRK LABIMED LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. FLORES DA CUNHA, 1320, SALA 110
BAIRRO: IMBUI CEP: 94910002 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 01.624.271/0001-80
PROCESSO: 25351.692192/2015-62 AUTORIZ/MS: KX7181H9H29 (8.12993.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAMUTE 3DOTS LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA
ENDEREÇO: rua caju, 120 sala b
BAIRRO: scharlau CEP: 93125190 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 27.122.253/0001-94
PROCESSO: 25351.043960/2020-67 AUTORIZ/MS: XH81144H20H6 (8.19524.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CITYMEDIC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: R. VICE-PREFEITO NELSON FIUZA, 367
BAIRRO: JARDIM TERNURA CEP: 18279450 - TATUI/SP
CNPJ: 25.318.297/0001-69
PROCESSO: 25351.360952/2018-68 AUTORIZ/MS: 6071910H9H85 (8.16818.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SIROS-MED MATERIAIS HOSPITALARES E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA JOANA GRACIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA, 266, QUADRA 12, LOTE 14
BAIRRO: AMPLIAÇÃO CEP: 24890000 - TANGUÁ/RJ
CNPJ: 21.052.619/0001-10
PROCESSO: 25351.713402/2017-75 AUTORIZ/MS: 52310H1WH298 (8.16483.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ERVIEGAS QUÍMICA FINA E PLÁSTICOS LTDA
ENDEREÇO: AL. PLUTÃO, 593
BAIRRO: AMERICAN PARK EMPRESARIAL NR CEP: 13347656 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 46.271.011/0001-07
PROCESSO: 25991.011897/77 AUTORIZ/MS: 1.00393.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.064, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1996 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AV. DOUTOR EZUEL PORTES, 24517
BAIRRO: GUARUJA CEP: 85804603 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 48.740.351/0025-32
PROCESSO: 25351.232703/2020-06 AUTORIZ/MS: 1.23725.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Cláudio, 5018 - JARDIM
BAIRRO: ARREMOJÓ CEP: 85062000 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 34.772.843/0001-28
PROCESSO: 25351.251171/2020-15 AUTORIZ/MS: 1.23725.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BOY VINYL EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: RUA FERREIRA LEITE, 118 - GALPÃO
BAIRRO: ABOLIÇÃO CEP: 20750000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.962.763/0001-74

PROCESSO: 25351.231734/2020-31 AUTORIZ/MS: 1.23726.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIZARRO, N. 293, LOTE PQ. DAS PALMEIRAS
BAIRRO: FLORES CEP: 69058199 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.177.822/0001-05
PROCESSO: 25351.242569/2020-43 AUTORIZ/MS: 1.23733.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Cooperativa de Consumo de Ribeirão Preto e Região
ENDEREÇO: Rua Vitorio Ferro, 90
BAIRRO: Distrito Industrial Abid Rassí CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 13.579.508/0001-38
PROCESSO: 25351.231443/2020-43 AUTORIZ/MS: 1.23731.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.925.272/0001-53
PROCESSO: 25351.247524/2020-65 AUTORIZ/MS: 1.23741.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: maxilog expressa transportes eireli
ENDEREÇO: AV. DOM LUIZ DO AMARAL MOUTSINHO 369 GALPÃO 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 14340000 - BROADOWSKI/SP
CNPJ: 19.241.360/0001-03
PROCESSO: 25351.252149/2020-75 AUTORIZ/MS: 1.23737.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: R. ITAUBÁ, 45
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51150360 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.583.715/0001-63
PROCESSO: 25351.242489/2020-98 AUTORIZ/MS: 1.23742.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.064, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1996 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. NATALINO FAUST, Nº 591
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604443 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 04.372.020/0001-44
PROCESSO: 25023.080025/2002-11 AUTORIZ/MS: 1.21371.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NPS do Brasil Farmaceutica Ltda EPP
ENDEREÇO: Cesar Augusto Dalpoquio, 4255 ARMAGEM A SALA 29D
BAIRRO: Salsinhos CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 24.604.135/0003-96
PROCESSO: 25351.720131/2017-12 AUTORIZ/MS: 1.17317.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.065, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: MBC TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ISAIAS EVÓDIO DE OLIVEIRA, 33
BAIRRO: FRAGATA CEP: 96050190 - PELOTAS/RS
CNPJ: 07.109.693/0001-02
PROCESSO: 25351.333030/2014-30 AUTORIZ/MS: 2.07563.7
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: RCM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PADRE RAPOSO, 934
BAIRRO: MOOCA CEP: 03118001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.074.638/0001-16
PROCESSO: 25351.383935/2015-74 AUTORIZ/MS: 2.08143.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: SANFARMA SANTO ANTÔNIO FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. FREI CIRILO N. 4000 LOJA 15
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60840285 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.467.475/0029-32



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515230043100076

4675
f



ANEXO

Empresa: Ortoart Materiais Cirúrgicos Ltda - ME CNPJ: 09.530.330/0001-63
Endereço: Rua João Hilbert, 120 - Jardim das Américas - Curitiba/PR CEP: 81530-200
Autorização de Funcionamento: 8.07.774-5 Expediente: 0081329/15-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.
Motivo: Em atendimento a o parágrafo 1º do Art. 8º da RDC nº 39/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.083, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;
considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);
considerando o Art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo Art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;
considerando o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;
considerando o Parágrafo primeiro do Art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;
considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;
considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:
Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Abbott Medical
Endereço: 4 Robbins Road, Westford - Massachusetts, 01886, Estados Unidos da América
Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2120021/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.
Fabricante: GE Healthcare Japan Corporation
Endereço: 7-127 - Asahioka 4 - Chome - Hino-Shi - Tokyo, Japão.
Solicitante: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029.372/0001-40
Autorização de Funcionamento: 8.00.712-6 Expediente: 2475296/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.
Fabricante: LeMaitre Vascular, Inc.
Endereço: 63 Second Avenue, Burlington, MA, 01803, Estados Unidos da América
Solicitante: Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 05.638.301/0001-69
Autorização de Funcionamento: 8.02.029-1 Expediente: 2421667/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.
Fabricante: Microvention, Inc.
Endereço: 1311 Valencia Avenue - Tustin, Califórnia, 92780, Estados Unidos da América
Solicitante: Endotek Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 09.586.279/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.05.834-0 Expediente: 2510298/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III.
Fabricante: Misonix Inc.
Endereço: 1938 New Highway, Farmingdale, NY, 11735, Estados Unidos da América
Solicitante: N.O.S Neuro Orthopaedics Surgeries Com. Imp. e Exp. de Mat. Cirúrgico Ltda. CNPJ: 0582794/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.02.394-1 Expediente: 2510060/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.
Fabricante: Natus Medical Incorporated
Endereço: 5955 Pacific Center Blvd, San Diego, California, 92121, Estados Unidos da América
Solicitante: Dabsons Importação Exportação e Comércio Ltda. CNPJ: 61.519.955/0001-44
Autorização de Funcionamento: 1.00.994-3 Expediente: 2521767/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.
Fabricante: St. Jude Medical, Inc.
Endereço: 387 Technology Circle, Suite 500, Atlanta, Georgia, 30313, Estados Unidos da América
Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2082968/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.083, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder a Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no Anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: INDAIACHEMICAL COMERCIAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS, 667 - conj. 909
BAIRRO: JARDIM POMPEIA CEP: 13345040 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 22.130.695/0001-69

PROCESSO: 25351.246876/2020-01 AUTORIZ/MS: 4.01924.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGROPOL AGROINDUSTRIAL S.A.

ENDEREÇO: fazenda ypioca, s/n

BAIRRO: sapupara CEP: 61940000 - MARANGUAPÉ/CE

CNPJ: 05.373.212/0001-38

PROCESSO: 25351.241763/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01923.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMBALAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS

REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA RADAR LTDA

ENDEREÇO: R. ANTONIO PEDRO DOS SANTOS, FILHO, 111

BAIRRO: CONJ. HAB. SAN FERNANDO CEP: 66605780 - SÃO CARLOS/PA

CNPJ: 24.786.506/0001-36

PROCESSO: 25351.106378/2020-19 AUTORIZ/MS: 4.01918.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BRAZILIAN DUBAI IND E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARTINS 62 QUADRA M LOTE 11

BAIRRO: IPIRANGA CEP: 29201130 - GUARAPARI/ES

CNPJ: 36.042.664/0001-60

PROCESSO: 25351.231662/2020-22 AUTORIZ/MS: 4.01915.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GS HOSPITALAR EIRELI

ENDEREÇO: RUA Q, 128, QD. 18, LT. 3

BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550135 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 29.587.965/0001-04

PROCESSO: 25351.231420/2020-39 AUTORIZ/MS: 4.01920.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: Estrada do Caminho do Mar, 2.800 - Galpão

BAIRRO: Rio Grande CEP: 09832140 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

CNPJ: 74.289.034/0001-84

PROCESSO: 25351.242488/2020-43 AUTORIZ/MS: 4.01925.6

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA PEREGRINA EIRELI

ENDEREÇO: ROD BR 101, 403, KM 371

BAIRRO: ESPANADA CEP: 88620000 - IÇARA/SC

CNPJ: 08.158.720/0001-91

PROCESSO: 25351.231288/2020-65 AUTORIZ/MS: 4.01919.6

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Lever Indústria e Comércio de Cosméticos Eireli

ENDEREÇO: Rua Alfa, 678

BAIRRO: Vila Paris CEP: 32372080 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 29.960.769/0001-33

PROCESSO: 25351.235280/2020-78 AUTORIZ/MS: 4.01916.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Nova Olen Distribuidora de Medicamentos Ltda

ENDEREÇO: Rua Cláudio, 2014 - sala 201

BAIRRO: Alto Alegre CEP: 65060000 - CACULTE/MA

CNPJ: 08.158.720/0001-91

PROCESSO: 25351.251173/2020-11 AUTORIZ/MS: 1.13724.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THAMAPETH COMERCIO EIRELI

ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, 256 sala 212

BAIRRO: Centro CEP: 26525052 - NILOPOLIS/RJ

CNPJ: 35.272.834/0001-30

PROCESSO: 25351.220859/2020-36 AUTORIZ/MS: 1.23724.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ENDEREÇO: AV PARAIBA, 881

BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 69057021 - MANAUS/AM

CNPJ: 12.817.864/0001-80

PROCESSO: 25351.231586/2020-55 AUTORIZ/MS: 1.23732.1

ATIVIDADE/CLASSE



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515202041300079



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



4 677

019221/2024 - Pág 3501

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12405184380 em 15/04/2024, protocolo 242643078. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Número de Registro:	41209134694
CNPJ:	34772843000128
Município:	Cascavel

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

02365518923	MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA	PRPR0406420-3
04954187907	JAQUELINE ALVES COSTA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/04/2024 08:33 SOB N° 20242643078.
PROTOCOLO: 242643078 DE 15/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405184380. NIRE: 41209134694.
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4678

J



4680

f

019221/2024 - Pag 3504



4683

f

019221/2024 - Pag 3508



4685

F

019221/2024 - Pag 3510



4686
f

019221/2024 - Pág 3511



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02365518823	MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
04854187907	JAQUELINE ALVES COSTA



RECEBUEMOS A AUTENTICAÇÃO EM 14/04/2024 ÀS 10:32 HORAS Nº 20240404076.
PROPOSTA: LICITAÇÃO Nº 15/04/2024. NOME: 02365518823.
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OPERAÇÃO DE REGISTRO DE LICITAÇÃO
RECEBUEMOS, PARA AUTENTICAÇÃO
OCTUBRO, 14/04/2024
REGISTRADORA: JUC-SP-20



Ministério de Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12405184380 em 15/04/2024, protocolo 342843078. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Número de Registro:	41208134884
CNPJ:	34772843000128
Município:	Calaceva

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

02365518823	MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA	PRPR0406420-3
04854187907		



RECEBUEMOS A AUTENTICAÇÃO EM 14/04/2024 ÀS 10:32 HORAS Nº 20240404076.
PROPOSTA: LICITAÇÃO Nº 15/04/2024. NOME: 02365518823.
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OPERAÇÃO DE REGISTRO DE LICITAÇÃO
RECEBUEMOS, PARA AUTENTICAÇÃO
OCTUBRO, 14/04/2024
REGISTRADORA: JUC-SP-20

É MILENIO MARIA PRUDENTE, de Registro, Titulo nº 107, e de sua representação nos registros públicos.
Licitação para Proposta nº 40204 de 10/11/2023

4687
f

019221/2024 - Pág 35/3

0370 0001 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
85.805-280 CASCABEL / PR
34.772.843/0001-28 I.E.: 908258084
Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 1 de 1
Emissão: 04/08/2024
Hora: 20:28:48
Registro: 98200223

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2023

1	LIQUÍDES CORRENTE			10	CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		
	ATIVO CIRCULANTE	1.319.823,81			ATIVO CIRCULANTE	1.319.823,81	
	PASSIVO CIRCULANTE	306.049,31	4,31		+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	
					- PASSIVO CIRCULANTE	306.049,31	
					+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	92.192,64	
							921.581,86
2	LIQUÍDES SECA			3	LIQUÍDES GERAL		
	ATIVO CIRCULANTE	1.319.823,81			ATIVO CIRCULANTE	1.319.823,81	
	- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	39.918,66			+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	
	PASSIVO CIRCULANTE	306.049,31	4,18		PASSIVO CIRCULANTE	306.049,31	3,31
					+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	92.192,64	
4	SOLVÊNCIA GERAL			5	ENDIVIDAMENTO		
	ATIVO TOTAL	1.676.213,45			PASSIVO CIRCULANTE	306.049,31	
	PASSIVO CIRCULANTE	306.049,31	4,21		+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	92.192,64	0,24
	+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	92.192,64			ATIVO TOTAL	1.676.213,45	
6	IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL			7	IMOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO		
	ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00		ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
	ATIVO TOTAL	1.676.213,45			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.277.971,50	
8	RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL			9	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO		
	LUCRO LÍQUIDO	476.632,21	0,28		LUCRO LÍQUIDO	476.632,21	0,37
	ATIVO TOTAL	1.676.213,45			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.277.971,50	

CASCABEL(PR), 04 de Agosto de 2024.

JAQUELINE ALVES
COSTA:04954187907-04954187907
907
Assinado de forma digital por JAQUELINE ALVES
COSTA:04954187907-04954187907
Dados: 2024.08.04 20:35:59 -03'00'

JAQUELINE ALVES COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 04954187907
RG: 85949829/SESP/PR

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA
CALZA:02365518923
Assinado de forma digital por MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA:02365518923
Dados: 2024.08.04 20:34:52 -03'00'

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TECNICO CONTABIL
PR/040642/O-3
CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4/SESP/PR



4688

f

019221/2024 - Pág 3514





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



4689

019221/2024 - Pág 3515

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12303753468 em 21/03/2023, protocolo 231964366. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Número de Registro:	41209134694
CNPJ:	34772843000128
Município:	Cascavel



Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

02365518923	MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA	PRPR0406420-3
04954187907	JAQUELINE ALVES COSTA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2023 08:05 SOB Nº 20231964366.
PROTOCOLO: 231964366 DE 21/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303753468. NIRE: 41209134694.
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4690

f

019221/2024 - Pág. 3516



4692

f

01/02/2024 - Pág 3518



4694

019221/2024 - Pág. 3521

Ex - Dezembro/2022

BSM - Demonstração do Resultado do Exercício (Demonstração Contábil)

Conta	Debitado	Creditado	Saldo de Abertura	Saldo Final
010 CAPITAL SOCIAL		1.000.000,00		1.000.000,00
020 RESERVA DE IMPREVISTOS	1.000.000,00	1.000.000,00		
030 RESERVA DE DEPRECIACAO	1.000.000,00	1.000.000,00		

Ex - Dezembro/2022

Conta	Debitado	Creditado	Saldo de Abertura	Saldo Final
010 CAPITAL SOCIAL		1.000.000,00		1.000.000,00
020 RESERVA DE IMPREVISTOS	1.000.000,00	1.000.000,00		
030 RESERVA DE DEPRECIACAO	1.000.000,00	1.000.000,00		

ACQUISIÇÃO ALV'S DOTA
RUBRICA ADMINISTRATIVA
CPF: 000000000-0
RG: 000000000-0

MARIA REGIANE DE OLIVEIRA OLIVEIRA
TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 000000000-0
RG: 000000000-0



ACQUISIÇÃO ALV'S DOTA
RUBRICA ADMINISTRATIVA
CPF: 000000000-0
RG: 000000000-0

MARIA REGIANE DE OLIVEIRA OLIVEIRA
TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 000000000-0
RG: 000000000-0

Ex - Dezembro/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

NOVA CESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.773.643/0001-28, constituída em 2006/2018, inscrita pelo Super Simples EPP com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. Com sede no município de CASCABEL, na RUA CUABA, Nº 5016, ALTO ALEGRE.

2. POLÍTICA ADOPTADA

As demonstrações contábeis elaboradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mútuações de Patrimônio Líquido (DMLP) e Demonstração das Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas à partir das demonstrações contábeis e dos registros da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Principais Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime da Contabilidade, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas no apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se reconhecerem, independentemente do recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE CONTABILIDADE).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo método "pro rata" de e calculadas com base no período de ocorrência, exceto aquelas relativas aos juros decorrentes ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são avaliadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas essenciais determinantes a NBC TG 1000:

Comparabilidade, Representatividade, Integridade, Confiabilidade, Princípio de Exatidão sobre a Forma, Precisão, Integridade, Comparabilidade e Temporalidade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, as passivas e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratuais em moeda estrangeira são ajustados às diversas condições vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio de moeda local. Os resultados gerados e os resultados do processo de conversão são incluídos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conceito da NBC TG 1000, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1256/2008, a administração da empresa, faz a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de deterioração, tais como: uma redução severa, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou prazo médio de vida mudando significativamente que afetem o ativo; informações internas (imprévisas) que indiquem desempenho econômico pior que o esperado. Após essa análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através de venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes relativos de impairment uma vez que não existe indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base esperada, porém, após a realização da administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através de venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes relativos de impairment uma vez que não existe indicação relevante de não recuperabilidade.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1256/2008. A administração da empresa também procedeu ao exame concursal e constatou que a empresa não possui prestação

Ex - Dezembro/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

públicas de contas e assim encontra-se apta a prestar a fidedignidade para aplicação do previsto na Constituição para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVAÇÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provações quando constituídas encontram-se devidamente atestadas nos livros das demonstrações contábeis, sendo em contas e registros das contas, e apresentadas com processos anteriores, e completadas e o posicionamento da Tabela, Assim, a administração considera que não existem provações para atender as condições das demonstrações contábeis. Mesmo que algum passivo esteja sujeito a litigância judicial, tal litigância, é mantida até o prazo definitivo quando não ocorrerem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativo) e está em conformidade com o regime de Competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, contábil e Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, as pronunciações técnicas, contábeis e interpretativas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação dos ativos é realizada com base no que determinado o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou prestar serviço ou a aquisição de um ativo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for obtido ou equivalente de caixa. (PME, Item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os custos necessários até o momento da disponibilidade para venda serão considerados como custos, sendo os custos recuperáveis. Os custos operacionais, incluindo os custos de aquisição dos estoques são considerados como custos financeiros e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Após o período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a expectativa da administração de que os estoques serão vendidos pelo preço de venda, houve depreciação para completar e vender conforme as seguintes provisões na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação dos ativos é realizada com base no que determinado o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou prestar serviço ou a aquisição de um ativo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for obtido ou equivalente de caixa. (PME, Item 4.5).

12. IMOBILIZADO

Atividade realizada no custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para o imobilizado até a disposição de imobilização. As atividades de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos materiais bens e construídos e valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1256/2008 que institui o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis são registrados no reconhecimento inicial no custo histórico, sendo classificados em ativos intangíveis e passivos intangíveis. Os ativos intangíveis são aqueles que não são classificados como ativos circulantes. Os passivos intangíveis são aqueles que não são classificados como passivos circulantes. A administração faz a avaliação de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma é considerada como sendo de

4695

01/02/2024 - Pág 35/23

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CASCATEL/PR, 31 de Dezembro de 2023

A

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
CRC-PR: 040642/D-3
CPF Nº 028.655.189-23

Presados Senhores

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NOVA GESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.772.943/0001-26, que as informações relativas ao período here 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos enviados pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não registramos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos da mesma forma conforme estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as atas registradas em nossa própria forma por nós emitidas, assinadas e lavradas fidedignas e pertencem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, demonstrado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade de todo o conteúdo do banco e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período here que possam afetar as demonstrações contábeis ou que os sistemas de data desta carta ou, ainda, que possam afetar a confiabilidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter acesso material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo das regras de registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

NOVA GESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA JAQUELINE ALVES COSTA

NOTAS EXPLICATIVAS

002 RPOB.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no seu determinação e Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulares quando:
a) o passivo líquido durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de seis meses após a data das demonstrações contábeis; ou
d) a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, Item 4.7).

JAQUELINE ALVES COSTA

ADMINISTRADORA

CPF: 028.655.189-23

RG: 4.444.444-44

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

PROPRIETÁRIA

CPF: 028.655.189-23

RG: 4.444.444-44



DIV - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
Demonstração Comparativa

	2022	2021
RECEITAS	0,00	0,00
RECEITAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00	0,00
PROVISÃO IN DEVIDORES DUVIDOSOS - REVERSÃO/CONSTITUIÇÃO	0,00	0,00
NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
INSTRUMENTOS ADICIONAIS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS E IPTU)	0,00	0,00
BATERIAS-PRIMA COMBINADAS	0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	0,00	0,00
PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	0,00	0,00
RETEGIÇÕES	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5-6)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
JUROS E ALUGUEIS	0,00	0,00
JUROS SI CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS	0,00	0,00
LUROS RETIDOS / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

JAQUELINE ALVES COSTA

ADMINISTRADORA

CPF: 028.655.189-23

RG: 4.444.444-44

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

PROPRIETÁRIA

CPF: 028.655.189-23

RG: 4.444.444-44

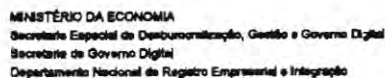
Formulário de declaração de responsabilidade da administração, com campos para nome da empresa, data, período, e assinaturas dos responsáveis.

4696

J

019221/2024 - Pág 3524





ASSINATURA ELETRÔNICA

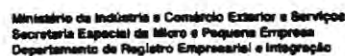
Certificamos que o ato da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02305510823	MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
04854187807	JAQUELINE ALVES COSTA



COMMUNIST & SUBVERSIVE: RE 51/57/7023 6-25 200 2- 20011304300.
FEDERAL: 571304300 ON 51/53/5023. TIME: 513013-0000.
RE: 5023 513013-0000 ON 513013-0000.

RECEIVED DIRECTOR OF INVESTIGATION
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535
JAN 11 1968



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características acima, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12303753466 em 21/03/2023, protocolo 231984386. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresatual.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	NOVA DESTÉ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Número de Registro:	41209134894
CNPJ:	34772843000128
Município:	Caucavel

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

02365518823	MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA	PRPR0406420-3
04954187907	JAQUELINE ALVES COSTA	



CONFIRMADO A ENTREGA EM 21/03/2023 09:00 HORAS Nº 2023041200
PROBANDO: 83166444 EM 21/03/2023. Código de Verificação:
1234567890. URL: 0123456789
NÃO HÁVEZ EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

RECALCULOS SUBMETIDO AO N.º 127/1983
RESPONDE: PELA APROVAÇÃO
UNICA, 11/02/1983
COMUNICAÇÃO Nº 001/83

À Comissão de Assessoria, de imprensa, para emitir o parecer e se for necessário, para acompanhar a Comissão de Inquérito.

4698
F

019221/2024
Pag 3527

0370 0001 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
85.805-290 CASCAVEL / PR
34.772.843/0001-28 I.E.: 9082588084
Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 1 de 1
Emissão: 04/08/2024
Hora: 20:28:19
Registro: 98200223

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2022

1	LIQUIDEZ CORRENTE			10	CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		
	ATIVO CIRCULANTE	1.729.588,52			ATIVO CIRCULANTE	1.729.588,52	
	PASSIVO CIRCULANTE	181.541,88	9,53		+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	
					- PASSIVO CIRCULANTE	181.541,88	
					+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	112.500,00	
							1.435.546,64
2	LIQUIDEZ SECA			3	LIQUIDEZ GERAL		
	ATIVO CIRCULANTE	1.729.588,52			ATIVO CIRCULANTE	1.729.588,52	
	- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	232.779,14			+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	
	PASSIVO CIRCULANTE	181.541,88	8,24		- PASSIVO CIRCULANTE	181.541,88	
					+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	112.500,00	
							5,88
4	SOLVÊNCIA GERAL			5	ENDIVIDAMENTO		
	ATIVO TOTAL	1.975.381,17			PASSIVO CIRCULANTE	181.541,88	
	PASSIVO CIRCULANTE	181.541,88	6,72		+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	112.500,00	
	+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	112.500,00					0,15
					ATIVO TOTAL	1.975.381,17	
6	IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL			7	IMOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO		
	ATIVO PERMANENTE	0,00			ATIVO PERMANENTE	0,00	
	ATIVO TOTAL	1.975.381,17	0,00		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.681.339,29	
8	RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL			8	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO		
	LUCRO LÍQUIDO	797.181,60			LUCRO LÍQUIDO	797.181,60	
	ATIVO TOTAL	1.975.381,17	0,40		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.681.339,29	

CASCAVEL(PR), 04 de Agosto de 2024.

JACQUELINE ALVES
COSTA:04954187907:049541879
07

Assinado de forma digital por JACQUELINE
ALVES COSTA:04954187907:04954187907
Dados: 2024.08.04 20:39:12 -03'00'

JACQUELINE ALVES COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 04954187907
RG: 85949829/SESP/PR

MARIA ROZANI DE
OLIVEIRA
CALZA:02365518923

Assinado de forma digital por
MARIA ROZANI DE OLIVEIRA
CALZA:02365518923
Dados: 2024.08.04 20:38:36 -03'00'

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TECNICO CONTABIL
PR/040642/O-3
CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4/SESP/PR





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12203710858 em 24/03/2022, protocolo 221880569. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Número de Registro:	41209134694
CNPJ:	34772843000128
Município:	Cascavel



Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

02365518923	MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA	PRPR0406420-3
04954187907	JAQUELINE ALVES COSTA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2022 10:57 SOB Nº 20221880569.
PROTOCOLO: 221880569 DE 22/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203710858. NIRE: 41209134694.
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/03/2022

DIFERENCIACAO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		DAL-2021	DAL-2020
Demonstrativo Comparativo			
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO		344.408,65	0,00
ADJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)		0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)		873.791,65	343.008,45
RESERVA DE RESERVA (+)		0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA		0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)		0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE LUCROS		300.800,00	0,00
SALDO DE RESERVA		0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO		1.018.197,65	343.008,45



RMC - REGISTRO TRAZADO DO FLUXO DE CAIXA		
Demonstração Comparativa		
	Dez.2001	Dez.2000
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.810.206,44	3.504.027,89
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(24.826,85)	(24.826,85)
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	(3.396,84)	(4.172,45)
PAGAMENTO DE JUROS	(2.981,76)	(17.780)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(468.113,88)	(16.776,38)
CAIXA LÍQUIDO CONSIDERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.856.091,73	3.505.868,48
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE MOBILIZAÇÃO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE MOBILIZAÇÃO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSIDERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	58.302,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	58.302,00	0,00
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE	3.794.393,73	3.505.868,48
INÍCIO DE CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	216.098,27	58.455,27
FIM DO DE CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	115.678,26	716.098,27

JOSELENE ALVES COSTA PITCH ADMINISTRADORA CPF 0460143601 D.O. 04/06/1988	MARIA REGINA DE OLIVEIRA CALDAS TENDIDO CONTABIL PREGABINOL-4 CPF 0204814601 D.O. 01/04/1968
---	--

4702

8



4704

J



H 706

f





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, contendo e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12203710856 em 24/03/2022, protocolo 221880569. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafedil.or.gov.br/>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Número de Registro:	41209134694
CNPJ:	34772843000128
Município:	Cascavel

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

02365518923	MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA	PPR0406420-3
04954187907	JAQUELINE ALVES COSTA	



ARQUIVADO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2022 12:51 SOB Nº 12203710856
PROTÓCOLO: 221880569 EM 24/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203710856. DATA: 24/03/2022.

DECLARO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CARTÃO Nº: 24/03/2022
empresafedil.or.gov.br

A validade desta declaração, se depender, fica sujeita sempre "a de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos e dígitos de verificação".

4707
J

40

4708

f



4709
f

019221/2024 - Pág 35/41

0370 0001 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
85.806-280 CASCABEL / PR
34.772.843/0001-28 I.E.: 9082586084
Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 1 de 1
Emissão: 04/08/2024
Hora: 20:24:54
Registro: 98200223

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA
Ano 2021

1	LIQUÍDEZ CORRENTE			10	CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		
	ATIVO CIRCULANTE	1.118.280,36			ATIVO CIRCULANTE	1.118.280,36	
	PASSIVO CIRCULANTE	59.917,50	18,66		+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	
					- PASSIVO CIRCULANTE	59.917,50	
					+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	112.500,00	
							945.862,86
2	LIQUÍDEZ SECA			3	LIQUÍDEZ GERAL		
	ATIVO CIRCULANTE	1.118.280,36			ATIVO CIRCULANTE	1.118.280,36	
	- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	197.183,80			+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	
	PASSIVO CIRCULANTE	59.917,50	15,37		PASSIVO CIRCULANTE	59.917,50	
					+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	112.500,00	
							6,49
4	SOLVÊNCIA GERAL			5	ENDIVIDAMENTO		
	ATIVO TOTAL	1.256.575,19	7,29		PASSIVO CIRCULANTE	59.917,50	
	PASSIVO CIRCULANTE	59.917,50			+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	112.500,00	
	+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	112.500,00			ATIVO TOTAL	1.256.575,19	0,14
6	IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL			7	IMOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO		
	ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00		ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
	ATIVO TOTAL	1.256.575,19			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.084.157,69	
8	RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL			9	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO		
	LUCRO LÍQUIDO	973.701,04	0,77		LUCRO LÍQUIDO	973.701,04	0,90
	ATIVO TOTAL	1.256.575,19			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.084.157,69	

CASCABEL(PR), 04 de Agosto de 2024.

JAQUELINE ALVES
COSTA:04954187907:04954187
907
Assinado de forma digital por
JAQUELINE ALVES
COSTA:04954187907:04954187907
Dados: 2024.08.04 20:37:00 -03'00'

JAQUELINE ALVES COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 04954187907
RG: 85949829/SESP/PR

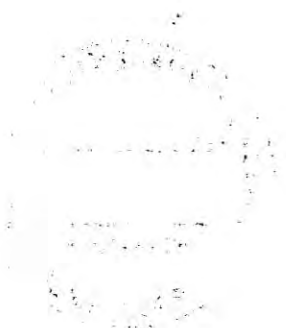
MARIA ROZANI DE
OLIVEIRA
CALZA:02365518923

Assinado de forma digital por
MARIA ROZANI DE OLIVEIRA
CALZA:02365518923
Dados: 2024.08.04 20:37:46 -03'00'

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TECNICO CONTABIL
PR/040642/O-3
CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4/SESP/PR



4711
f



4713

Página de 115

LIVRO DIÁRIO

FILIAL: NOVA GESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.712.843/0001-28
Página: 1

LIVRO DIÁRIO

De: 01/01/2021 3

TERMO DE ABERTURA

Conta este Livro 2021 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 0001 ao número 0014 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

NOVA GESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CASCABEL / PR
CNPJ: 38.712.843/0001-28
Registro: 1610 JUCEPAR
Em: 05/01/2021
MÓDULO DE ANUÍANCIAMENTO DOS ATORES CONTRIBUTIVOS: 41395154494
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

CASCABEL / PR, 18 de Março de 2022

JACQUELINE ALVES COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA

CNPJ: 0366119787
RG: 8266344-8

MARIA ROSA DE OLIVEIRA CALZADA
TÉCNICO CONTÁBIL

CNPJ: 0366119787
RG: 8266344-8

Página de 115

BALANÇO PATRIMONIAL

Valor em: Março de 2022 Consolidado Encerrado em: Dezembro de 2021

ATIVO		31/12/2021	[Anul]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		1.118.280,36	418.475,24
DISPONÍVEL		913.878,29	310.908,09
BENS NUMERÁRIOS		470.889,88	310.908,09
CASA		2.208,18	
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		7.208,18	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		126.550,45	
APLICACOES DE LQ - IMEDIATA		307.416,27	98.894,73
BANCOS CONTA APL.FINANCEIRAS		107.183,85	98.894,73
CREDITOS		306.000,00	
DUPLICATAS A RECEBER		254,82	
DUPLICATAS A RECEBER		354,82	
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		187.183,80	8.882,42
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		187.183,80	8.882,42
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		136.384,83	1.887,71
ANTICIPIACAO DE FIEIS		136.384,83	1.887,71
ESTOQUES		136.787,27	1.977,00
ESTOQUES		136.572,26	1.156,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		8.882,42	822,80
MOVENS E UTENSILIOS		2.404,81	
EQUIPAMENTOS DE PRO.GEOTRON.DADOS		(508,24)	(108,25)
DEPREC.MORT.EAUSTACIACUL.CORRIG.		(208,89)	(108,25)
(-) DEPREC. MOVENS E UTENSILIOS		(188,85)	
(-) DEP. S/ APARELHOS E EQUIPAMENTOS			
TOTAL DO ATIVO		1.388.875,1028	421.342,8808

Reconhecimentos e assinaturas do presente Balanço Patrimonial, assinando tanto o Ativo como o Passivo e importâncias supra de R\$ 1.258.575,10, bem como suas demonstrações.

CASCABEL / PR, 18/03/2022

JACQUELINE ALVES COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA

CNPJ: 0366119787
RG: 8266344-8

MARIA ROSA DE OLIVEIRA CALZADA
TÉCNICO CONTÁBIL

CNPJ: 0366119787
RG: 8266344-8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. 4024

ASSINATURA

PMSEJ LAJE

Página de 115

BALANÇO PATRIMONIAL

Valor em: Março de 2022 Consolidado Encerrado em: Dezembro de 2021

PASSIVO		31/12/2021	[Anul]
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		86.917,08	10.886,30
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO		86.911,50	10.886,30
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		37.500,00	
EMPRESTIMOS BANCARIOS		18.300,00	
(-) ENCARGOS FINANCIA TRANS.CORRER		(18.702,80)	
OBRIGACOES FISCAS		18.701,60	8.989,84
SIMPLES A RECOLHER		15.458,88	8.148,08
IMTS A RECOLHER		888,96	356,36
FRTS A RECOLHER		829,32	191,36
OUTRAS OBRIGACOES		6.886,46	2.330,08
PROLABORE A PAGAR		879,00	100,06
ORDENANÇAS E SALARIOS A PAGAR		4.887,44	1.380,61
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		112.800,00	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		112.800,00	
EMP. E FINAN. A LONGO PRAZO		112.800,00	
EMPRESTIMOS		184.806,00	
(-) ENCARGOS FINANCIEIROS A TRANSFER		(56.106,00)	
PATRIMONIO LÍQUIDO		1.284.157,89	410.458,85
CAPITAL SOCIAL		70.000,00	70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		70.000,00	70.000,00
CAPITAL SOCIAL		70.000,00	70.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS		1.014.157,89	340.458,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.014.157,89	340.458,85
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
TOTAL DO PASSIVO		1.388.875,1028	421.342,8808

Reconhecimentos e assinaturas do presente Balanço Patrimonial, assinando tanto o Ativo como o Passivo e importâncias supra de R\$ 1.258.575,10, bem como suas demonstrações.

CASCABEL / PR, 18/03/2022

JACQUELINE ALVES COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA

CNPJ: 0366119787
RG: 8266344-8

MARIA ROSA DE OLIVEIRA CALZADA
TÉCNICO CONTÁBIL

CNPJ: 0366119787
RG: 8266344-8

Página de 115

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valor em: Março de 2022 Consolidado Encerrado em: Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		31/12/2021	[Anul]
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
REC.DOS VENDAS DE PROD. E SERV.		3.822.827,52	1.207.818,89
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD. E SERV.		3.822.827,52	1.207.818,89
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		3.822.827,52	1.207.818,89
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO			
DEDUÇAO DA RECEITA BRUTA		(284.297,12)	(91.251,38)
IMPOR.TOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(284.297,12)	(91.251,38)
SIMPLES BANC. BRUTA		(2.098.838,48)	(730.254,06)
CALV. CUSTOS COMERCIAIS		(2.022.505,82)	(716.401,99)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		188,82	188,82
COMPRAS DE MERCADORIAS PREVENDIDA			
ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC			
COMPRAS PARA USO E CONSUMO		(1.377,08)	(758,82)
(-) DEDUÇÕES DE MERCADORIAS		(46.318,80)	(8.882,42)
DESPESAS OPERACIONAIS		(76.337,88)	(21.174,45)
OCUPACAO		(19.734,83)	(14.408,82)
ALUGUEL E CONDOMINIO		(2.401,21)	(2.438,48)
UTILIDADES E SERVIÇOS		(883,42)	(1.098,88)
ENERGIA ELÉTRICA		(1.747,79)	(1.382,87)
TELEFONE, CELULAR / INTERNET			
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(815,40)	
ANCIPIAS			
DESPESAS GERAIS		(43.887,25)	(14.337,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		(959,80)	(483,85)
MATERIAS PRIMAS E CONSERVACAO		(41.884,08)	(11.545,88)
PRETOS S/ TAXAS		(11.386,24)	(12.228,08)
IMPOR.TOS E TAXAS OPERACIONAIS		(118.781,31)	(41.860,30)
ADMINISTRATIVAS		(81.177,40)	(18.890,79)
DESPESAS COM PESSOAL		(40.718,89)	(16.799,37)
SALARIOS E ORDENACAOES		(3.779,86)	
FIEIS		(1.854,82)	(1.818,91)
13º SALARIO		(4.819,80)	(1.534,47)
FRTS		(18.260,00)	(11.516,00)
HONORARIOS		(12.300,00)	(8.380,08)
PROLABORE		(3.790,00)	(3.180,08)
HONORARIOS CONTÁBEIS		(46.823,85)	(11.849,81)
DESPESAS GERAIS		(42.884,85)	(10.584,85)
DESP. DIVERSAS		(2.370,00)	(880,00)
SERVICOS PROFISSIONAIS DE PROGRAMACAO			
DESP. BANCARIAS		(2.828,20)	(108,28)
ENCARGOS COM DEPRECACAO		(382,89)	(18,30)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS			
DESPESAS FINANCEIRAS		(5.991,74)	(18,30)
JUROS PAGOS OU INCORPORAÇAO		(2,38)	(18,30)
TAXAS E DESPESAS		(2.837,90)	
RECEITAS FINANCEIRAS		2.671,18	
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		2.671,18	

4714

f



4716
J



[illegible][illegible]

FIG. 1. Schematic diagram of the experimental setup. The subject is seated in a chair, viewing the screen. The screen displays the target (a red dot) and the starting position (a green dot). The subject's hand is positioned at the starting position. The screen is divided into two regions: a central region (red) and a peripheral region (green). The subject's hand is positioned at the starting position. The screen is divided into two regions: a central region (red) and a peripheral region (green).

[illegible]

INVESTING ALTERNATIVES

MANILA BOARD OF COLLEGE CITY

2017/08/08	2017/08/08	0.007	2017/08/08	2017/08/08 01:00:00
------------	------------	-------	------------	---------------------

Page 1	Case No. 2020-00000	Case No. 2020-00000	Case No. 2020-00000	Case No. 2020-00000	Case No. 2020-00000
Case No. 2020-00000					
Page 1	Case No. 2020-00000	Case No. 2020-00000	Case No. 2020-00000	Case No. 2020-00000	Case No. 2020-00000

[illegible]

Ordnung	Bezeichnung	Material	Quantität	Einheit	Preis	Werkstoff
1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...	...

Figure 1

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

7. PROMOVER, ATIVAR E PASSIVOS CONTINGENTES.

As atividades quando contempladas em contratos e termos de adesão, a serem realizadas com o pagamento de uma taxa de adesão.

[illegible][illegible]

1. NAME OF THE COMPANY OR INDIVIDUAL THE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 2. ADDRESS 7900 DOW AVE
 3. CITY AUSTIN TX 78712
 4. TELEPHONE 512/495-7000
 5. DATE OF ORDER 01/24/80
 6. NAME OF THE PERSON ORDERING JOHN W. WILSON
 7. POSITION VICE CHANCELLOR
 8. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 9. DATE OF DELIVERY 01/24/80
 10. NAME OF THE PERSON DELIVERING JOHN W. WILSON
 11. POSITION VICE CHANCELLOR
 12. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 13. DATE OF RECEIPT 01/24/80
 14. NAME OF THE PERSON RECEIVING JOHN W. WILSON
 15. POSITION VICE CHANCELLOR
 16. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 17. DATE OF DELIVERY 01/24/80
 18. NAME OF THE PERSON DELIVERING JOHN W. WILSON
 19. POSITION VICE CHANCELLOR
 20. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 21. DATE OF RECEIPT 01/24/80
 22. NAME OF THE PERSON RECEIVING JOHN W. WILSON
 23. POSITION VICE CHANCELLOR
 24. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 25. DATE OF DELIVERY 01/24/80
 26. NAME OF THE PERSON DELIVERING JOHN W. WILSON
 27. POSITION VICE CHANCELLOR
 28. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 29. DATE OF RECEIPT 01/24/80
 30. NAME OF THE PERSON RECEIVING JOHN W. WILSON
 31. POSITION VICE CHANCELLOR
 32. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 33. DATE OF DELIVERY 01/24/80
 34. NAME OF THE PERSON DELIVERING JOHN W. WILSON
 35. POSITION VICE CHANCELLOR
 36. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 37. DATE OF RECEIPT 01/24/80
 38. NAME OF THE PERSON RECEIVING JOHN W. WILSON
 39. POSITION VICE CHANCELLOR
 40. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 41. DATE OF DELIVERY 01/24/80
 42. NAME OF THE PERSON DELIVERING JOHN W. WILSON
 43. POSITION VICE CHANCELLOR
 44. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 45. DATE OF RECEIPT 01/24/80
 46. NAME OF THE PERSON RECEIVING JOHN W. WILSON
 47. POSITION VICE CHANCELLOR
 48. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 49. DATE OF DELIVERY 01/24/80
 50. NAME OF THE PERSON DELIVERING JOHN W. WILSON
 51. POSITION VICE CHANCELLOR
 52. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 53. DATE OF RECEIPT 01/24/80
 54. NAME OF THE PERSON RECEIVING JOHN W. WILSON
 55. POSITION VICE CHANCELLOR
 56. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 57. DATE OF DELIVERY 01/24/80
 58. NAME OF THE PERSON DELIVERING JOHN W. WILSON
 59. POSITION VICE CHANCELLOR
 60. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 61. DATE OF RECEIPT 01/24/80
 62. NAME OF THE PERSON RECEIVING JOHN W. WILSON
 63. POSITION VICE CHANCELLOR
 64. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 65. DATE OF DELIVERY 01/24/80
 66. NAME OF THE PERSON DELIVERING JOHN W. WILSON
 67. POSITION VICE CHANCELLOR
 68. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 69. DATE OF RECEIPT 01/24/80
 70. NAME OF THE PERSON RECEIVING JOHN W. WILSON
 71. POSITION VICE CHANCELLOR
 72. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 73. DATE OF DELIVERY 01/24/80
 74. NAME OF THE PERSON DELIVERING JOHN W. WILSON
 75. POSITION VICE CHANCELLOR
 76. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 77. DATE OF RECEIPT 01/24/80
 78. NAME OF THE PERSON RECEIVING JOHN W. WILSON
 79. POSITION VICE CHANCELLOR
 80. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 81. DATE OF DELIVERY 01/24/80
 82. NAME OF THE PERSON DELIVERING JOHN W. WILSON
 83. POSITION VICE CHANCELLOR
 84. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 85. DATE OF RECEIPT 01/24/80
 86. NAME OF THE PERSON RECEIVING JOHN W. WILSON
 87. POSITION VICE CHANCELLOR
 88. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 89. DATE OF DELIVERY 01/24/80
 90. NAME OF THE PERSON DELIVERING JOHN W. WILSON
 91. POSITION VICE CHANCELLOR
 92. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 93. DATE OF RECEIPT 01/24/80
 94. NAME OF THE PERSON RECEIVING JOHN W. WILSON
 95. POSITION VICE CHANCELLOR
 96. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 97. DATE OF DELIVERY 01/24/80
 98. NAME OF THE PERSON DELIVERING JOHN W. WILSON
 99. POSITION VICE CHANCELLOR
 100. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 101. DATE OF RECEIPT 01/24/80
 102. NAME OF THE PERSON RECEIVING JOHN W. WILSON
 103. POSITION VICE CHANCELLOR
 104. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 105. DATE OF DELIVERY 01/24/80
 106. NAME OF THE PERSON DELIVERING JOHN W. WILSON
 107. POSITION VICE CHANCELLOR
 108. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 109. DATE OF RECEIPT 01/24/80
 110. NAME OF THE PERSON RECEIVING JOHN W. WILSON
 111. POSITION VICE CHANCELLOR
 112. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 113. DATE OF DELIVERY 01/24/80
 114. NAME OF THE PERSON DELIVERING JOHN W. WILSON
 115. POSITION VICE CHANCELLOR
 116. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 117. DATE OF RECEIPT 01/24/80
 118. NAME OF THE PERSON RECEIVING JOHN W. WILSON
 119. POSITION VICE CHANCELLOR
 120. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 121. DATE OF DELIVERY 01/24/80
 122. NAME OF THE PERSON DELIVERING JOHN W. WILSON
 123. POSITION VICE CHANCELLOR
 124. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 125. DATE OF RECEIPT 01/24/80
 126. NAME OF THE PERSON RECEIVING JOHN W. WILSON
 127. POSITION VICE CHANCELLOR
 128. OFFICE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 129. DATE OF DELIVERY 01/24/80
 130. NAME OF THE PERSON DELIVERING JOHN W. WILSON
 131.

PMU LANE

ASSISTANT

2711

11/6/71

10-10-68

MOBILEZAKAYAD CO CAPITAL PROGRAM
NORTHWESTERN CO INVESTMENT TOTAL
REINVESTED IN CO CAPITAL PROGRAM

06-77
05-98

ENCADENAMENTO

ANALISE ECONOMICA FINANCIERA

LIJONES CORRIENTE

CAPITAL DE GERO PROPIO

(18.25)

(246.862.38)

(11.27)

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

100% $\frac{1}{1000}$ = 0.001



4718

f



4720
f



4722

J



4723

f

Valor em: Moeda Contábil Contabilidade Exercício em: Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		[Anos]	
		2021/2022	2020/2021
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS DE VENDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS			
RECEITA DE VENDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		3.171.891,28	3.892.227,82
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		3.171.891,28	3.892.227,82
VENDAS MERCADORIAS INTERIORES		3.171.891,28	3.892.227,82
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		(48.074,37)	(284.237,12)
VENDAS CANCELADAS		(15.528,00)	
VENDAS CANCELADAS MERCADORIAS PRODUTO		(15.528,00)	
IMPÓSITOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(552.148,27)	(254.148,27)
IMPÓSITO SOBRE PRODUTOS		(552.148,27)	(254.148,27)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(1.728.091,64)	(2.068.038,49)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(1.728.091,64)	(2.068.038,49)
COMPRAS DE MERCADORIAS PREVIDENCIA		(1.741.123,57)	(2.022.808,49)
ENTRADAS MERCADORIAS RECEBÍVEIS			882,50
PRETOS SOBRE COMPRAS		(48,57)	
COMPRAS PARA USO E CONSUMO			(1.377,28)
(DIFERENÇAS DE MERCADORIAS			(48.310,89)
DESPESAS OPERACIONAIS		(22.148,78)	(18.734,69)
DOUÇAMEN		(22.148,78)	(18.734,69)
ALUGUEIS E CONDOMÍNIO		(22.148,78)	(18.734,69)
UTILIDADES E SERVIÇOS		(2.898,87)	(2.401,21)
ENERGIA ELÉTRICA		(1.787,88)	(889,48)
TELEFONE, CELULAR / INTERNET		(1.098,38)	(1.747,78)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(889,48)	(889,48)
AMORTIZAC		(889,48)	(889,48)
DESPESAS GERAIS		(889,48)	(889,48)
DESP. GERE. DE PROF.		(889,48)	(889,48)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		(889,48)	(889,48)
MATERIAL PARA MANUT. E CONSERVAC		(889,48)	(889,48)
PRETOS E TAXAS		(889,48)	(889,48)
IMPÓSITOS E TAXAS OPERACIONAIS		(889,48)	(889,48)
ADMINISTRATIVAS		(889,48)	(889,48)
DESPESAS COM PESSOAL		(889,48)	(889,48)
SALÁRIOS E OBRIGAC		(889,48)	(889,48)
PRETOS		(889,48)	(889,48)
13º SALÁRIO		(889,48)	(889,48)
FÓR		(889,48)	(889,48)
HONORÁRIOS		(889,48)	(889,48)
HONORÁRIOS CONTÁBIS		(889,48)	(889,48)
DESPESAS GERAIS		(889,48)	(889,48)
DESP. GERE. DE PROF.		(889,48)	(889,48)
SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PROGRAMAC		(889,48)	(889,48)
DESP. BANCARIAS		(889,48)	(889,48)
ENCARGOS COM DEPRECIAC		(889,48)	(889,48)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		(889,48)	(889,48)
DESPESAS FINANCEIRAS		(889,48)	(889,48)
JUNTOS PAGOS OU INCORPORADOS		(889,48)	(889,48)
TAXAS E DESPESAS		(889,48)	(889,48)
RECEITAS FINANCEIRAS		(889,48)	(889,48)
RECEITA SOBRE APLICAC		(889,48)	(889,48)

Valor em: Moeda Contábil Contabilidade Exercício em: Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		[Anos]	
		2021/2022	2020/2021
CARACAVEL / PR, 21/02/2022			
JACQUES ALVES COSTA			
RECEITA ADMINISTRAC			
OP. ADMINISTRAC			
RECEITA ADMINISTRAC			



Valor em: Moeda Contábil Contabilidade Exercício em: Dezembro/2022

OLAV - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		[Anos]	
		2021/2022	2020/2021
Demonstração Comparativa			
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO		1.014.197,88	240.446,86
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)		0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)		797.191,80	573.701,04
REVERSAO DE RESERVAS (+)		0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA		0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		200.000,00	200.000,00
SALDO DE RESERVAS		1.014.197,88	1.014.197,88

Valor em: Moeda Contábil Contabilidade Exercício em: Dezembro/2022

OLAV - DEMONSTRAÇÃO DAS OBRIGAC		[Anos]	
		2021/2022	2020/2021
Demonstração Comparativa			
ORIGENS DE RECURSOS			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		797.191,80	573.701,04
DEPRECIAC		1.889,88	1.889,88
AMORTIZAC		0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECC MONETARIA DAS DEMONSTRAC		0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL		70.000,00	70.000,00
CONTRIBUCOES PARA RESERVA DE CAPITAL		0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		112.800,00	112.800,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
AUMENTO DE INVESTIMENTOS E DISTRIBUIC		0,00	0,00
TOTAL DAS OBRIGAC		877.722,88	1.188.800,00
APLICACOES DE RECURSOS		0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		0,00	0,00
AUMENTO DE BENS OU DIRETOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		112.800,00	112.800,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		112.800,00	112.800,00
TOTAL DAS APLICACOES		864.722,88	1.043.800,00
AUMENTO OU DIMINUCAO DE CAPITAL CIRCULANTE		0,00	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		1.118.200,36	418.478,36
ATIVO CIRCULANTE INICIAL		88.877,50	10.886,36
(+) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL		1.998.372,86	408.892,00
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO INICIAL		1.738.895,36	1.118.200,36
ATIVO CIRCULANTE FINAL		181.411,08	89.917,18
(+) PASSIVO CIRCULANTE FINAL		1.848.944,64	1.088.282,82
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO FINAL		1.667.533,56	1.178.199,99

JACQUES ALVES COSTA
RECEITA ADMINISTRAC

WANDA ROCHA DE OLIVEIRA OLIVEIRA
RECEITA CONTÁBIL

JACQUES ALVES COSTA
RECEITA ADMINISTRAC

WANDA ROCHA DE OLIVEIRA OLIVEIRA
RECEITA CONTÁBIL

4724

f



4726

f

019221/2024 - Pag 3558



Em - Dezembro/2022

Em - Dezembro/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS

público de contas e assim encontra-se apta a exercer a liquidação pelo apuração do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se devidamente embasadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a dificuldade com processos judiciais, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é avaliada até o ganho derivativo quando não houver mais recursos ou quando de sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (compensadamente) e está em conformidade ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.408/2002 e demais legislações aplicáveis, as pronouncements contábeis, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronouncements Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TQ 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou convertê-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for recebido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for real ou equivalente de caixa. (PME, Item 4.3).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, sendo que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, sendo os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, financeiros e outros bens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TQ 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como não circulantes todos aqueles bens contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os bens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que a imobilização estivesse à disposição da administração. As situações de depreciação são fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1256/2008 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis são registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que se tornar disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados intangíveis assim desde o período, conforme determina o NBC TQ 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de definir tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de

dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for recebido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, Item 4.7).

JACQUELINE ALVES COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 028.440.887-00
RG: 000000000-00

IVAN ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TÉCNICO CONTÁBIL
PROFISSIONAL
CPF: 028.440.887-00
RG: 000000000-00



NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.064.412/0001-03
CNPJ Nº 028.655.189-23
Lançamento Para Notas Explicativas De Balanço

Página 147 de 150

Folha:

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CASCAVEL/PR, 31 de Dezembro de 2022

A

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
CRC-PR: 040641/O-3
CPF Nº 028.655.189-23

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.772.543/0001-20, que as informações relativas ao período base 2022, fornecidas a Vossas Senhorias para elaboração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, prestação de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela legislação federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, fraude à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e inventariados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, devidamente, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade toda e qualquer omissão do banco e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que se efetuem a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possível violação de leis, normas ou regulamentos cujo efeito deveriam ser considerados para divulgação das demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA JACQUELINE ALVES COSTA

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.064.412/0001-03
CNPJ Nº 028.655.189-23
Lançamento Para Notas Explicativas De Balanço

Página 148

Folha:

Em - Dezembro/2022

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
Demonstração Comparativa		2022	2021
RECEITAS		0,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS		0,00	0,00
PROVISÃO IN DEVIDORES DUBIOSOS - REVERSAO/CONSTITUIÇÃO		0,00	0,00
NÃO OPERACIONAIS		0,00	0,00
RESGATOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS INCLUIR IMAS E IRS		0,00	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS CONSUMIDAS		0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		0,00	0,00
MATÉRIAS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS		0,00	0,00
PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS		0,00	0,00
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-8)		0,00	0,00
RETENÇÕES		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTECIMENTO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (9-9)		0,00	0,00
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		0,00	0,00
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (9-9)		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		0,00	0,00
PERSONAL E ENCARGOS		0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
JUROS E ALUGUEIS		0,00	0,00
JUROS DE CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS		0,00	0,00
LUCROS LÍQUIDOS / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00

JACQUELINE ALVES COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 028.440.887-00
RG: 000000000-00

IVAN ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TÉCNICO CONTÁBIL
PROFISSIONAL
CPF: 028.440.887-00
RG: 000000000-00

4728

f



4729
F

Página 148 de 150

LIVRO DIGITAL

Filme: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Folha: 148

Período: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

LIVRO DIGITAL

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Contém sete Livros 00149 Folha subscrita eletronicamente por processamento de dados, de número 00001 ao número 00149 e serve para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

CASCVEL / PR, 21 de Março de 2023

JOQUELINE ALVES COSTA
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 04954187907
RG: 000000000000000000

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TERCEIRO CONTABIL
PROPRIETÁRIA
CPF: 02365518823
RG: 000000000000000000



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria do Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 150 de 150

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta em digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02365518823	MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
04954187907	JAQUELINE ALVES COSTA



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO Nº 21/03/2023 DE 06:06 Nº 2023194464
PROTOCOLADO: 21/03/2023 DE 21/03/2023. DATA DE VALIDAÇÃO: 12/03/2024. DATA DE EMISSÃO: 21/03/2023. DATA DE RECEBIMENTO: 21/03/2023.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SECRETARIA DO GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12303753468 em 21/03/2023, protocolo 231964366. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Número de Registro:	41208134694
CNPJ:	34772843000128
Município:	Cascavel

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

02365518823	MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA	PRPR0406420-3
04954187907	JAQUELINE ALVES COSTA	



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12303753468 em 21/03/2023, protocolo 231964366. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Número de Registro:	41208134694
CNPJ:	34772843000128
Município:	Cascavel

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

02365518823	MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA	PRPR0406420-3
04954187907	JAQUELINE ALVES COSTA	



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO Nº 21/03/2023 DE 06:06 Nº 2023194464
PROTOCOLADO: 21/03/2023 DE 21/03/2023. DATA DE VALIDAÇÃO: 12/03/2024. DATA DE EMISSÃO: 21/03/2023. DATA DE RECEBIMENTO: 21/03/2023.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SECRETARIA DO GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO Nº 21/03/2023 DE 06:06 Nº 2023194464
PROTOCOLADO: 21/03/2023 DE 21/03/2023. DATA DE VALIDAÇÃO: 12/03/2024. DATA DE EMISSÃO: 21/03/2023. DATA DE RECEBIMENTO: 21/03/2023.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SECRETARIA DO GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

4730



novaoeste.pr@gmail.com

(45) 98824-3786

(45) 3303-4090

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TDA
RUA CULABA, 5018 – SALA 02 – BAIRO ALTO ALEGRE
CASCAVEL, PARANA. CEP: 85.805-260
TELEFONE: (45) 99958-0148

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
ANO 2022	
1 - Líquidos Geral (LG)	2 - Líquidos Corrente (LC)
LG = $\frac{1.729.588,52}{181.541,88 + 112.500,00} > 5,88$	LC = $\frac{1.729.588,52}{181.541,88} > 9,53$
3 - Solvência Geral (SG)	
SG = $\frac{1.975.381,17}{181.541,88 + 112.500,00} > 6,72$	

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Rozani de Oliveira Calza, brasileira, com endereço comercial à Rua Culabé, 4723, sala 02, Bairro Alto Alegre, município de Cascavel, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 023.655.189-23 e do CRC/PR nº 040642/O-3, responsável técnica pela empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.772.843/0001-28, declaro para todos os fins de que a mesma não sofre ação que comprometa suas estabilidades econômicas financeiras.

Por ser expressão da verdade e para que a presente surta os efeitos legais, dato e assino.

Cascavel/PR, 05 de Março de 2024.

34 772 843 / 0001 - 28
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA
DE MEDIC. LTDA
Rua Culabé, 5018 B 02
Alto Alegre - CEP 88805-260
CASCAVEL - PARANÁ

JAQUELINE ALVES
COSTA:0495418790
7

Assinado de forma digital por
JAQUELINE ALVES
COSTA:04954187907
Data: 2023.10.31 08:56:44 -03'00'

JAQUELINE ALVES COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº 04954187907

MARIA ROZANI DE
OLIVEIRA
CALZA:02365518923

Assinado de forma digital por
MARIA ROZANI DE OLIVEIRA
CALZA:02365518923
Data: 2023.10.30 10:30:41 -03'00'

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CPF Nº 023.655.189-23

MARIA ROZANI DE
OLIVEIRA
CALZA:02365518923
Maria Rozani de Oliveira Calza
Responsável Técnica
CRC/PR 040642/O-3
CPF Nº 023.655.189-23



NOVA OESTE Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 34.772.843/0001-28
Rua Culabé, 5018 – sala 02 – Alto Alegre – Cascavel/PR – CEP: 85.805-260

06/02/2024, 16:18

Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
REGISTRO.....: PR-040642/O-3
CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....: ***.855.189-**

A habilitação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 05/02/2024 às 16:18:18.
Válido até: 05/05/2024.
Código de Controle: 353335.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

LIVRO DIÁRIO

Firma: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.772.843/0001-28
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nº. do Ordem: 5

VÍDEO DE ASSERTURA

Contém neste Livro 00124 folhas numeradas

eletronicamente por processamento de dados, do número

00001 ao número 00124 e servirá para o lançamento das

operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CASCAVEL / PR

CNPJ: 34.772.843/0001-28

Registro de (o) JUCEPAR

DI: 05/09/2019

NÚMERO DE ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 41209114494

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2023

CASCAVEL / PR, 23 de Março de 2024

JAQUELINE ALVES COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 04954187907
RA: 888052383000

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TÉCNICO CONTÁBIL
PROFISSIONAL
CPF: 02365518923
RA: 888052383000

4732

f

019221/2024 - Pág. 3566



4734

f

019221/2024 - Pag 3568



4736

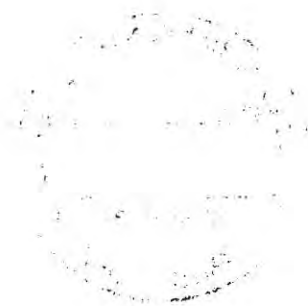
f



4738

f

01921/2024 - Pág 3572



4739
F



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conteúdo e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12405184380 em 15/04/2024, protocolo 242643078. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresadigital.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Número de Registro:	41208134884
CNPJ:	34772843000128
Município:	Cascavel

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

02365518923	MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA	PRPR0406420-3
04954187907	JACQUELINE ALVES COSTA	



ORIENTAÇÃO À AUTENTICAÇÃO DE 15/04/2024 Nº 03 SOB Nº 0823242470.
NÚMERO DE AUTENTICAÇÃO DE 15/04/2024. NÚMERO DE VERIFICAÇÃO:
12405184380. NOME: EMPRESA.
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
EM 15/04/2024
Assinado digitalmente por: gnt-36

A validade deste documento, se depende, das seguintes condições: de sua autenticidade que respaldam portais.
e fornecidos para respectiva e única de verificação.

4740

f

**CRCPR**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARANÁ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
REGISTRO..... : PR-040642/O-3
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.655.189-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 01/09/2024 as 21:00:07.

Válido até: 30/11/2024.

Código de Controle: 327569.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

4781



4742

019221/2024 - Pág 35/77



novaoeste.pr@gmail.com



(45) 98824-3786



(45) 3303-4090

DECLARAÇÃO



Eu, **Maria Rozani de Oliveira Calza**, brasileira, com endereço comercial à Rua Cuiabá, 4723, sala 02, Bairro Alto alegre, município de Cascavel, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 023.655.189-23 e do CRC/PR nº 040642/O-3, responsável técnica pela empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.772.843/0001-28, declara para todos os fins de que a mesma não sofre ação que comprometa suas estabilidades econômicas financeiras.

Por ser expressão da verdade e para que a presente surta os efeitos legais, dato e assino.

Cascavel/PR, 01 de Outubro de 2024.

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA:02365518923
Data: 2024.10.01 11:39:39 -03'00'

Maria Rozani de Oliveira Calza
Responsável Técnico
CRC/PR 040642/O-3
CPF Nº 023.655.189-23

34 772 843 / 0001 - 28
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
Rua Cuiabá, 5018 SI 02
Alto Alegre - CEP 85805-260
CASCADEL - PARANA

Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 34.772.843/0001-28
Rua Cuiabá, 5018 – sala 02 – Alto Alegre – Cascavel/PR – CEP: 85.805-260

4743
f

Certificado digitalmente por:
LAÍS LECÍNIA BARBOZA



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Cascavel**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público, 1 (um) 1º Tabelionato de protesto de títulos e 1 (um) 2º Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Março de 2024

Laís Lecinia Barboza

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-038
FONE: (45) 3328-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

4744
J

019221/2024 - Pág 3581

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM LOCALIZADAS ações com sentença transitada em julgado e/ou condenações nas Varas Criminais e Juizados Especiais Criminais, em face de:

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de março do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

**A PRESENTE CERTIDÃO NÃO ABRANGE OS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE PENA DO SEEU,
SENDO ESTAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS EM CERTIDÃO APARTADA**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,18

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.
A Presente Certidão foi emitida em conformidade com os Artigos 95 e 97 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJPR.

MARINA
Página 1

4745

J

019221/2024 - Pag 3582





TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-18

4746

f

019221/2024 - Pág 3563

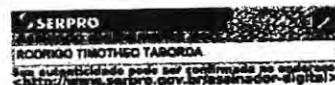
Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, nas Varas Cíveis, Ações de Interdição e Tutela, Vara da Fazenda Pública, Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública, NÃO FORAM localizadas distribuições em face de:

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de março do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.
A Presente Certidão foi emitida em conformidade com os Artigos 95 e 97 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJPR.

MARINA
Página 1

4747

f

019221/2024 - Pag 3584





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3328-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

47484478

J

019221/2024 - Pag 3585

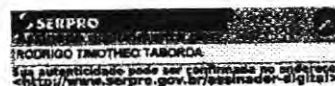
Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) **01** dia(s) do mês de **outubro** do ano de **2024**. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI
Página 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/CMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90825860-64	34.772.843/0001-28	09/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA CUIABA, 5018, SL 02; - ALTO ALEGRE - CEP 85806-280 FONE: (45) 3303-4090
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 09/2019 (Estabelecimento Matriz)

**Qualificação**

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4844-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4845-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.887.939-75	DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.641.879-07	JAQUELINE ALVES COSTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 31/10/2024.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90825860-64

Emitido Eletronicamente via Internet
01/10/2024 8:23:30Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

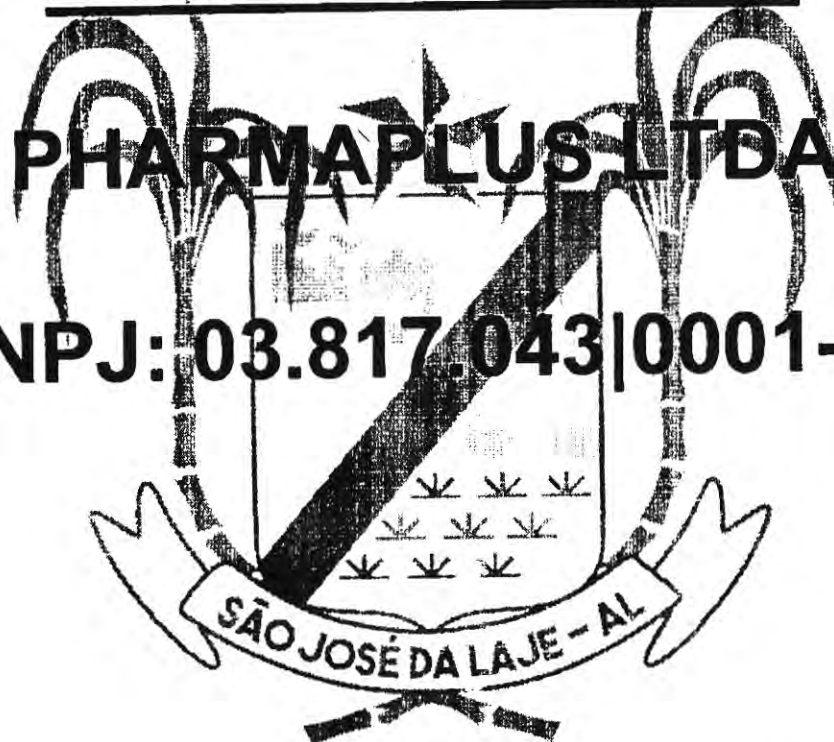
4750
f



DOCUMENTAÇÃO:

PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52



4751



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÕES

1. Declarações
2. Habilitação Jurídica
3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista
4. Qualificação Econômico-Financeira
5. Qualificação Técnica
6. Documentos Complementares

Rua João Domingos Sobrinho, 81
Bairro Manoela Valadares
Afoogados da IngaZEIRA - PE
(87) 9 3018-1512 pharmaplusdistribuidora@hotmail.com
www.pharmaplusdistribuidora.com.br

Rua João Domingos Sobrinho, 81
Bairro Manoela Valadares
Afoogados da IngaZEIRA - PE
(87) 9 3018-1512 pharmaplusdistribuidora@hotmail.com
www.pharmaplusdistribuidora.com.br



PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ: 03.817.043/0001-62
RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO 81 - MANOELA VALADARES
AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
CEP: 56800-000
Telefone: (87) 9.3018-1513
E-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL
RUA DR. OSCAR GORDILHO - CENTRO
SAO JOSE DA LAJE - AL

DECLARAÇÃO GERAL

Pregão Eletrônico nº 017/2024
Processo nº 100109000002024

A empresa PHARMAPLUS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-62, estabelecida na RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 81, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CEP 56800-000, por intermédio do(a) seu(a) representante legal, o(s) senhor(a) Joseph Domingos da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.250.082 SDE/PE e do CPF nº 125.517.594-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- 01) que está ciente e concorda com todas as informações e condições locais estabelecidas no edital acima citado e seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das propostas que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, cumprindo as obrigações e objeto de licitação, conforme inciso VI, art. 67 da Lei 14.133/21;
- 02) que cumpre os requisitos para a habilitação para este certame licitatório no referido Órgão Realizador, definidos no referido Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 03) que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no certame ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei Nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar contrincantes posteriores;
- 04) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, para fins do disposto no Inc.VI do art. Nº 88 da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 05) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 9º da Constituição Federal;
- 06) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento da reserva de cargos prevista em

- lei para pessoas com deficiência ou para resíduo da Previdência Social e que atendem as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 83 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 07) que os seus diretores, responsáveis legais e técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo administrativo ou similar, não são empregados públicos ou membros comissionados de órgão direto ou indireto da Administração Pública;
- 08) que a qualidade de proponente do procedimento licitatório, não foram declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal;
- 09) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- 10) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- 11) que cumpre e aprova todas as cláusulas do edital;
- 12) que cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades;
- 13) que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará, desde que constatada, a desqualificação ou a rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas a dos causados;

- 14) que existe licitamente e dispõe de toda estrutura necessária e adequada à execução integral do fornecimento dos equipamentos;
- 15) que os objetos fornecidos serão recebidos e substituídos, sem ônus para o Órgão Realizador do Certame, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
- 16) que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 17) que a Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital de Licitação referenciado, contados da data de habilitação, sob pena de rescisão de recebimento dos medicamentos com validade inferior ao mínimo aceitável, em caso de medicamentos serem o objeto da licitação;
- 18) que a Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital de Licitação referenciado, contados da data de habilitação, sob pena de rescisão de recebimento dos medicamentos com validade inferior ao mínimo aceitável, em caso de medicamentos serem o objeto da licitação;
- 19) que a Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital de Licitação referenciado, contados da data de habilitação, sob pena de rescisão de recebimento dos medicamentos com validade inferior ao mínimo aceitável, em caso de medicamentos serem o objeto da licitação;
- 20) que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de penalização desta Administração;
- 21) que o prazo de validade de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no local indicado pelo Órgão Realizador do Certame, exceto para aqueles que possuam prazo de validade maior e razões técnicas comprovadas;
- 22) que autoriza o Órgão Realizador do Certame a criar investigações complementares que se

4753

019221/2024 - Pág 3593



necessária;

- 23) que a Empresa obriga-se a garantir que os objetos desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 24) que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atua na licitação ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 25) declara que conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executado objeto da licitação;
- 26) que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências da habilitação e especificações técnicas previstas no presente termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fidei-juramentados e válidos para todos os efeitos legais;
- 27) que a licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação;
- 28) sigilo total das informações a que tivermos conhecimento e que cumprimos as exigências constantes do Termo de Referência.

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade da declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 298 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, bem como demais normas pertinentes à espécie.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O(a) senhor(a) Joseph Domingos da Silva, como representante devidamente constituído da empresa PHARMAPLUS LTDA., doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 298 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa PHARMAPLUS LTDA., e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Órgão Licitante antes da abertura oficial das propostas;
- e) que está plenamente ciente do teor e da natureza desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- f) que atende às condições de entrega dos produtos, citadas em edital.

AVOZADOS DA INGAZERA, 17 de Outubro de 2024

PHARMAPLUS LTDA.
Joseph Domingos da Silva
CPF: 125.517.594-04

JOSEPH DOMINGOS
DA
SILVA:12551759404



PHARMAPLUS LTDA.
RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91
MARCOLE VALADARES, AFOGADOS DA INGAZERA, PE, CEP 56800000.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA CNPJ nº 03.817.043/0001-52

Joseph Domingos da Silva, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/05/1957, casado, advogado, comissão universal de bens, Empresário, CPF nº 125.517.594-04, carteira nacional de habilitação nº 02363216894, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na rua Luiz de França Amaral, 95, Marcole Valadares, Afoogados da Ingaizera, PE, CEP 56800000, Brasil.

Maria de Carmo de Lima e Silva, nacionalidade Brasileira, nascida em 24/06/1957, casada em comanhão universal de bens, Farmaceutica, CPF nº 195.027.884-00, carteira nacional de habilitação nº 02386004795, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na rua Luiz de França Amaral, 95, Marcole Valadares, Afoogados da Ingaizera, PE, CEP 56800000, Brasil.

Sócia da sociedade limitada do nome empresarial PHARMAPLUS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201230475, com sede Rua João Domingos Sobrinho, 91, Marcole Valadares Afoogados da Ingaizera, PE, CEP 56.800-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustar-se a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE FÉLIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26900878241 e CNPJ nº 03.817.043/0003-14, na seguinte endereço: sítio à Rodovia PE 292, Ammonas, s/n, Zona Rural, Afoogados da Ingaizera, CEP 56.800-000, PE. Para a ocorrer as seguintes atividades econômicas:

OBJETO SOCIAL

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças máquinas e equipamentos para escritório, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar partes e peças, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, comércio atacadista de cosméticos e produtos de

Página 1

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cartório e Registro em 04/08/2024
Arquivamento 2024080822 de 04/08/2024 Protocolo 34868822 de 04/08/2024 NIRE 26201230475
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://portal.jucsp.pe.gov.br/consulta/consultar_documento.asp
Certidão 83602084202106

Rua João Domingos Sobrinho, 91
Bairro Marcole Valadares
Afoogados da Ingaizera-PE
CEP: 56.800-000
www.pharmaplus.com.br

4754
f

CRIP: 9917-0439991-59

perfumaria, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e de laboratório, comércio atacadista de produtos odontológicos, atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de atividades do trabalho.

CRAVE FISCAL

4644-0702 - controle automático de produção de bigodes postural.
4644-0703 - controle automático de traques e acomódos para uso profissional e de segurança do trabalho.
4644-2301 - controle automático de malasseiras e dropes de uso humano.
4644-1701 - controle automático de lacrimações e material para uso médico, cirúrgico, odontológico e veterinário.
4644-0701 - controle automático da produção odontológica.
4644-0708 - controle automático de produções de bigodes, perfumes e cosméticos.
4649-0008 - controle automático de produções de bigodes, hastes e conservativos dentários.
4641-6401 - controle automático de equipamentos de informática.
4654-0000 - controle automático de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico.
4649-0000 - controle automático de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico.
4649-0970 - controle automático das corras máximas e equipamentos específicos materiais; partes e peças.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA SEGUNDA. O foro para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanecerá em **AMAPODOS DA INGAZEIRA - PE.**

Em face das alterações acima, revide-se o material social, nos termos da Lei nº 18.066/2002, mantendo-se condições e cláusulas reguladas!

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial **PHARMAPLUS LTDA** (art. 997.º II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem sede na rua João Domingos Sobrinho, 91, Bairro Marcela Valadarez, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000.

Participação direta - A sociedade possui as seguintes filiais:

[- Pillin] situada na rua Barão de Albuquerque, n.º 256, sala. Centro, Manaus/AL. CEP: 57.020-510.

Page 2

Confira o Registro em www.cnpj.gov.br
 Inscrição: 06.948.000/0001-00 em 04/02/2004
 Nome da empresa: MAMMA LUS LTDA
 Este documento pode ser validado em <http://cnpj.gov.br/validar/cnpj/validar.asp>
 Cnpj: 06.948.000/0001-00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-53

46.42-7-02 - Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de representação 471

[illegible]

DOS OBJETOS DA FORMAL II

4644-0/07 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4644-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.
4645-0/01 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
4644-9/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4645-4/03 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica.
4651-0/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
4664-5/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, diagnóstico, terapêutico, e preventivo.
4669-0/00 - comércio atacadista de outros equipamentos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade teve suas atividades iniciadas em 29

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA- A sociedade tem capital social de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 10.000 quotas ao valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente de Reais, pelas ações da seguinte forma:

Partica 4

Cartão de Registro em 24/08/2024
Atendimento: 2004662024 de 04/08/2024 Protocolo: 2404662024 RESOLUÇÃO 2024/200778
Nome da empresa: F4404MAP L1 LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://portal.fcc.gov.br/fcc/portal/fcc/consultas/verificacao-de-dados.aspx>
 Cnpj: 16000963/0001-16

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PHARMPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.943/0001-53

II. P'illal situada na Rodovia PE 292, Antareses, s/n, Zona Rural, Asegados Da Engenharia LTDA, CEP: \$6.800-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abortir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETIVO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade tem por objeto social podendo a qualquer tempo ampliar ou reduzir seus negócios, mediante aprovação dos sócios:

DOIS CRITÉRIOS DA MATRIZ

[illegible]

46.443-01 - Combustíveis e derivados de petróleo, exceto álcool de destilação anidra

24/06/2013

JACOPS

Credito e Pagamenti un Documento
Aggiornamenti automatici da Internet
Niente da copiare PRIMA DI LECTA
Ecco documento pronto per verificarsi un'aggiornamento, basta la carta di credito o il conto corrente.
Chiamata 06/9038-030118

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PHARMAFLUX LTDA
CNPJ Nº 03.217.943/0001-53

Endereço	Nº Ordens	dep%	Valor R\$	pagos em
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA	9.000	30	1.800.000,00	
MARIA DO CARMO DE LIMA	10.000	10	200.000,00	
SILVA				
Total	10.000	100	2.000.000,00	

CLÁUSULA SÉTIMA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizado, se realizada a venda, a escritura pública, e a alteração contratual pertinente (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA NONA— Os sócios, como pessoas físicas, ficam expressamente proibidos de avaliar, alienar ou praticar qualquer ato semelhante, sem que impliqueu desenvolvimento a terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CASUS DA DÉCADA. A administração da empresa cabet isoladamente o JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, ao utilization do nome comercial em qualquer outra atividade que não as obrigadas em favor de algumas das sociedades ou de terceiros, bem como criar ou aliar-se às outras sociedades, sem autorização do outro sócio (artigos 997.VI, I, 1.015, 1.064, CC-1902), sendo-lhe, contudo, permitido exercer quaisquer funções, sociais ou administrativas, sem a participação dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.— A sociedade poderá permittir administradores não sócios designados e nomeados em ato pelos sócios.

Phase 5

[illegible]

4756

J

019221/2024 - Pág 3596



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.843/0001-03

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s), quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fallecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- As deliberações da sociedade serão definidas em reunião.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- Fica eleito o foro de Afogados da

Página 6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.843/0001-03

Ingozeira - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

E, por estarem assim justos e contratuados, assinam este instrumento.

APOGADOS DA INGOZEIRA - PE, 03 de junho de 2024.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA



Página 7

Cartório e Registro em 04/06/2024
Arquivamento 20240606023 de 04/06/2024 Protocolo 34888888 de 04/06/2024 NRE 20201230678
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://reducao.jucepe.pe.gov.br/inf/inf/consultas/consultas/consultas.aspx>
Consulta: 8202084322188

JUCEPE



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Página 071

NOME DA EMPRESA	PHARMAPLUS LTDA
PROTÓTIPO	34888888 - 04/06/2024
ATO	001 - ALTERAÇÃO
EVENTO	001 - ALTERAÇÃO DE FOLHA NA UF DA SEDE

MATRIZ

NRE 20201230678
CNPJ 03.817.843/0001-03
CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/06/2024
SOL N. 34888888

EVENTOS

001 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/STATUTO ANQUIVAMENTO: 34888888

FOLHA NA UF

NRE 34888888
CNPJ 03.817.843/0001-03
INSTRUMENTO BOD PE 202. 04/06/2024, APOGADOS DA INGOZEIRA - PE
EVENTO 001 - ALTERAÇÃO DE FOLHA NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM ELECTRICAMENTE

PE 123456789 - JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - Assinado em 04/06/2024 às 14:05:15
PE 123456789 - MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA - Assinado em 04/06/2024 às 14:05:15

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAVES MORAES
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Cartório e Registro em 04/06/2024
Arquivamento 20240606023 de 04/06/2024 Protocolo 34888888 de 04/06/2024 NRE 20201230678
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://reducao.jucepe.pe.gov.br/inf/inf/consultas/consultas/consultas.aspx>
Consulta: 8202084322188

JUCEPE



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Página 071

NOME DA EMPRESA	PHARMAPLUS LTDA
PROTÓTIPO	34888888 - 04/06/2024
ATO	001 - ALTERAÇÃO
EVENTO	001 - ALTERAÇÃO DE FOLHA NA UF DA SEDE

MATRIZ

NRE 20201230678
CNPJ 03.817.843/0001-03
CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/06/2024
SOL N. 34888888

EVENTOS

001 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/STATUTO ANQUIVAMENTO: 34888888

FOLHA NA UF

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAVES MORAES
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Cartório e Registro em 04/06/2024
Arquivamento 20240606023 de 04/06/2024 Protocolo 34888888 de 04/06/2024 NRE 20201230678
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://reducao.jucepe.pe.gov.br/inf/inf/consultas/consultas/consultas.aspx>
Consulta: 8202084322188

Cartório e Registro em 04/06/2024
Arquivamento 20240606023 de 04/06/2024 Protocolo 34888888 de 04/06/2024 NRE 20201230678
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://reducao.jucepe.pe.gov.br/inf/inf/consultas/consultas/consultas.aspx>
Consulta: 8202084322188

[illegible][illegible]

DAUTIN
BLOCKCHAIN

**Associação de Escritores Crist. Orl.
Indicada para Apontar, Indicar,
Nominar, Indicar, 2.300-2
em 20 de agosto de 2005.**

Plate 412

[illegible]

Case Management	Site Information
-----------------	------------------

Página 1 de 2

Page: 1/1

about blank

524

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAG

Page 672

DATA DE RECEBIDA: 22/05/2011

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 09/06/2004

PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM: 71/94

4760
f



4762

f



4763
f

Voltar Imprimir

Página 1/112

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.817.043/0001-52
NOME EMPRESARIAL:
PHARMAPLUS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa .

Nome/Nome Empresarial:
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
Qualificação:
22-Sócio

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.817.043/0001-52
Razão Social: PHARMAPLUS LTDA
Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO 91 / MARCELA VALADARES / APOGADOS DA INGAZEIRA / PE / 55800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não serve de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024
Certificação Número: 2024100418570939437150
Informação obtida em 09/10/2024 10:48:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Página 1/112

Número da Certidão: 2024.50000823715-40 Data de Emissão: 03/10/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA
Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO 91, MARCELA VALADARES, APOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP: 55800-000
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui a dívida do Fornecedor Público Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores e/ou porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 31/12/2024 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço 'ARE VIRTUAL' na página www.safes.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-
FINANCEIRA

4764

J



4765

019221/2024 - Pág 3607

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **Pharmplus Ltda**
 Período de Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **03.817.043/0001-82**
 Número de Ordem do Livro: **15**

Nome Empresarial: **Pharmplus Ltda**
 NIRE: **30201220676**
 CNPJ: **03.817.043/0001-82**
 Número de Ordem: **15**
 Natureza do Livro: **DÍARIO GERAL**
 Município: **Mogiana de Guaçuara**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **26/03/2020**
 Data do arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2022**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **21673**

Nome Empresarial: **Pharmplus Ltda**
 Natureza do Livro: **DÍARIO GERAL**
 Número de ordem: **15**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **21673**
 Data de início: **01/01/2022**
 Data de término: **31/12/2022**

Este documento é parte integrante de escrituração cujo autenticidade se comprova pelo recibo de número E3.80.71.93.84.18.97.86.CF.08.D6.A4.93.35.A2.8A.88.A7.88.55-6, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Pharmplus Ltda**
 Período de Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **03.817.043/0001-82**
 Número de Ordem do Livro: **15**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022**

	31/12/2021	31/12/2022
Ativo	R\$ 10.838.383,84	R\$ 19.841.291,37
Circulante	R\$ 16.291.389,46	R\$ 16.411.338,22
Disponível	R\$ 8.382.889,82	R\$ 1.876.871,44
Cotas	R\$ 11.148,80	R\$ 8.098,21
Banco Conta Movimento	R\$ 8.214,79	R\$ 97.184,98
Aplicações Financeiras	R\$ 8.445.801,25	R\$ 1.095.014,20
Obrigações Financeiras	R\$ 3.037.770,66	R\$ 8.347.016,39
Obrigações Fiscais	R\$ 4.482.387,14	R\$ 8.858.216,04
Obrigações Trabalhistas		
(-) (-) Prejuízo Estimado em Ocorrência de Liquidação Contábil	R\$ (1.444.821,88)	R\$ (1.398.091,28)
Ajustamento a Partes de		
Tributos a Recolher	R\$ 188.389,44	R\$ 382.629,86
ICMS a Recolher	R\$ 383.883,84	R\$ 448.701,13
ICMS a Recolher	R\$ 383.883,84	R\$ 448.701,13
Impostos	R\$ 8.911.488,86	R\$ 8.377.632,39
Reservas para Prejuízo	R\$ 8.911.488,86	R\$ 8.377.632,39
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (0,00)	R\$ 11.379,01
(-) Seguros a Apropriar	R\$ (0,00)	R\$ 11.379,01
Ativo Circulante	R\$ 3.308.088,46	R\$ 3.438.865,10
Investimentos	R\$ 3.179.872,30	R\$ 3.398.898,89
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 2.779.888,00	R\$ 3.779.888,00
(-) (-) Depreciação Acumulada	R\$ (847.388,97)	R\$ (818.882,80)
Imóveis e Locais	R\$ 85.044,46	R\$ 85.044,46
(-) (-) Depreciação Acumulada	R\$ (49.024,87)	R\$ (51.131,08)
Locais	R\$ 863.147,12	R\$ 863.147,12
(-) (-) Depreciação Acumulada	R\$ (288.186,13)	R\$ (317.846,38)
Equipamentos e Ferramentas	R\$ 43.553,36	R\$ 43.553,36
(-) (-) Depreciação Acumulada	R\$ (21.368,79)	R\$ (22.776,88)
Veículos	R\$ 1.116.227,88	R\$ 1.488.227,88
(-) (-) Depreciação Acumulada	R\$ (846.163,82)	R\$ (888.216,11)
Bens Contábeis em Consórcio	R\$ 88.808,80	R\$ 88.808,80
Depósitos Jurídicos	R\$ 38.890,39	R\$ 38.890,39

Este documento é parte integrante de escrituração cujo autenticidade se comprova pelo recibo de número E3.80.71.93.84.18.97.86.CF.08.D6.A4.93.35.A2.8A.88.A7.88.55-6, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Pharmplus Ltda**
 Período de Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **03.817.043/0001-82**
 Número de Ordem do Livro: **15**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022**

	31/12/2021	31/12/2022
Passivo	R\$ 10.838.383,84	R\$ 19.841.291,37
Circulante	R\$ 12.887.889,42	R\$ 12.181.189,88
Obrigações com Fornecedores	R\$ 4.488.234,08	R\$ 4.038.041,84
Fornecedores no País	R\$ 4.488.234,08	R\$ 4.038.041,84
Cotas a Pagar	R\$ 988,80	R\$ 8.804,42
Energia Elétrica a Pagar	R\$ 8,80	R\$ 2.771,88
Água e Esgoto a Pagar	R\$ 23,28	R\$ 23,28
Telefone a Pagar	R\$ 888,84	R\$ 710,16
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	R\$ 814.800,82	R\$ 284.736,77
Obrigações Fiscais	R\$ 272.888,83	R\$ 84.888,41
ICMS a Recolher	R\$ 78.888,84	R\$ 84.888,42
IRPJ a Recolher	R\$ 120.888,83	R\$ 8,80
CRLV a Recolher	R\$ 88.882,01	R\$ 0,00
IRRF a Recolher	R\$ 23.882,86	R\$ 168,80
Obrigações Trabalhistas	R\$ 87.888,83	R\$ 88.789,84
Salários a Pagar	R\$ 78.888,87	R\$ 72.188,17
INSS a Recolher	R\$ 12.888,44	R\$ 12.888,41
PGRS a Recolher	R\$ 3.012,81	R\$ 2.982,88
Provisão para 13º Salário	R\$ 1.384,81	R\$ 1.344,81
Tributos a Pagar	R\$ 217.888,81	R\$ 187.888,83
Lucros Distribuíveis a Pagar	R\$ 4.434.727,62	R\$ 4.438.880,00
(-) Ajustamento de Clientes	R\$ (8,80)	R\$ 8,11
Devolução do Capital Social a Pagar	R\$ 3.088.000,00	R\$ 3.088.000,00
Participação nos Lucros ou Resultados a Pagar	R\$ 141.877,68	R\$ 0,00
Ativo Circulante	R\$ 428.386,46	R\$ 428.386,46
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	R\$ 428.386,46	R\$ 428.386,46
Patrimônio Líquido	R\$ 8.485.144,08	R\$ 7.291.788,84
Capital Social	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados	R\$ 1.088.879,80	R\$ 4.488.144,08
Bens do Exercício	R\$ 3.394.867,18	R\$ 778.888,88

Este documento é parte integrante de escrituração cujo autenticidade se comprova pelo recibo de número E3.80.71.93.84.18.97.86.CF.08.D6.A4.93.35.A2.8A.88.A7.88.55-6, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Pharmplus Ltda**
 Período de Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **03.817.043/0001-82**
 Número de Ordem do Livro: **15**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022**

	31/12/2021	31/12/2022
Ativo	R\$ 8,80	R\$ (42,17)
Ajustes de Escrituração Anterior	R\$ 8,80	R\$ (42,17)
Lucros ou Prejuízos do Exercício	R\$ 3.394.867,18	R\$ 778.888,88

Este documento é parte integrante de escrituração cujo autenticidade se comprova pelo recibo de número E3.80.71.93.84.18.97.86.CF.08.D6.A4.93.35.A2.8A.88.A7.88.55-6, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 3 de 3

4766

019221/2024 - Pág 3609

BALANÇO PATRIMONIAL

Pharmplus Ltda

Entidade: Pharmplus Ltda
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.817.043/0001-52
Número de Ordem de Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Valor	Valor
Ativo	R\$ 19.841.291,32	R\$ 19.841.291,32
Circulante	R\$ 16.411.536,32	R\$ 16.335.765,79
Disponível	R\$ 1.676.871,44	R\$ 1.734.364,80
Caixa	R\$ 8.892,31	R\$ 7.876,17
Banco Conta Movimento	R\$ 97.134,89	R\$ 31.791,26
Aplicações Financeiras	R\$ 1.082.014,20	R\$ 1.884.818,36
Créditos Realizáveis	R\$ 9.347.014,39	R\$ 5.889.815,09
Clientes Rescates	R\$ 8.892.814,04	R\$ 8.842.898,39
(+) (+) Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa	R\$ (1.399.001,35)	R\$ (1.763.170,22)
Adiantamento a Fornecedores	R\$ 362.839,48	R\$ 361.879,58
Tributos a Recuperar	R\$ 446.791,19	R\$ 698.838,39
ICMS a Recuperar	R\$ 446.791,19	R\$ 698.838,39
Estoque	R\$ 9.277.882,30	R\$ 8.487.136,89
Operações para Revenda	R\$ 9.277.882,30	R\$ 8.487.136,89
Despesas Antecipadas	R\$ 11.378,81	R\$ 47.860,09
Seguros a Apropriar	R\$ 11.378,81	R\$ 47.860,09
Não Circulante	R\$ 3.428.995,10	R\$ 3.505.525,58
Imobilizado	R\$ 3.398.972,81	R\$ 3.288.984,97
Edificações e Benfeitorias	R\$ 3.398.972,81	R\$ 3.288.984,97
(-) (-) Depreciação acumulada Edificações e Benfeitorias	R\$ (9.818,32)	R\$ (9.818,32)
Móveis e Utensílios	R\$ 60.044,49	R\$ 60.044,49
(-) (-) Depreciação acumulada Móveis e Utensílios	R\$ (91.131,89)	R\$ (93.287,13)
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$ 583.147,12	R\$ 587.498,12
(-) (-) Depreciação acumulada Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$ (217.640,36)	R\$ (258.084,87)
Computadores e Periféricos	R\$ 46.838,39	R\$ 53.165,39
(-) (-) Depreciação acumulada Computadores	R\$ (23.778,89)	R\$ (24.382,82)
Veículos	R\$ 1.440.227,89	R\$ 1.440.227,89
(-) (-) Depreciação acumulada Veículos	R\$ (988.218,11)	R\$ (799.700,36)
Bens Códigos em Comissão	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
Depósitos Judiciais	R\$ 29.890,29	R\$ 29.890,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.18.97.89.CF.08.D6.A4.93.35.A2.8A.89.A7.88.85-5, nos termos do Decreto nº 8.953/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Pharmplus Ltda

Entidade: Pharmplus Ltda
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.817.043/0001-52
Número de Ordem de Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Valor	Valor
Passivo	R\$ 19.841.291,32	R\$ 19.841.291,32
Circulante	R\$ 12.141.139,48	R\$ 11.885.120,14
Obrigações com Fornecedores	R\$ 4.898.841,04	R\$ 3.899.393,21
Fornecedor no Pêlo	R\$ 4.898.841,04	R\$ 3.899.393,21
Contas a Pagar	R\$ 3.894,42	R\$ 1.782,82
Energia Elétrica a Pagar	R\$ 2.771,39	R\$ 1.182,05
Água e Saneamento a Pagar	R\$ 33,36	R\$ 0,00
Telefonia a Pagar	R\$ 718,18	R\$ 660,79
Emprestimos e Financiamentos a Pagar	R\$ 594.735,77	R\$ 184.189,39
Obrigações Fiscais	R\$ 84.898,42	R\$ 117.421,00
ICMS a Receber	R\$ 84.898,42	R\$ 65.253,32
IRPJ a Receber	R\$ 0,00	R\$ 28.572,18
CEDL a Receber	R\$ 0,00	R\$ 15.478,81
PPRF a Receber	R\$ 168,89	R\$ 168,89
Obrigações Trabalhistas	R\$ 85.791,84	R\$ 85.191,26
Balancos a Pagar	R\$ 73.586,19	R\$ 73.586,19
IMRS a Receber	R\$ 13.384,91	R\$ 14.387,29
PQTS a Receber	R\$ 3.892,08	R\$ 0,00
Provisão para 12º Salário	R\$ 1.244,21	R\$ 1.244,21
Tributos a Pagar	R\$ 197.898,83	R\$ 147.471,11
Lucros Distribuídos a Pagar	R\$ 4.419.889,00	R\$ 4.419.889,00
Adiantamento do Cliente	R\$ 0,11	R\$ 491,50
Desenvolvimento do Capital Social a Pagar	R\$ 3.899.393,21	R\$ 3.899.393,21
Não Circulante	R\$ 428.389,48	R\$ 428.389,48
Emprestimos e Financiamentos a Pagar	R\$ 428.389,48	R\$ 428.389,48
Provisão Liquida	R\$ 7.397.798,46	R\$ 7.397.798,46
Capital Social	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Capital Subscrito	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados	R\$ 4.488.144,08	R\$ 4.488.144,08
Saldo de Exercício	R\$ 778.896,86	R\$ 854.894,36
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ (42,17)	R\$ (42,17)
Lucros ou Prejuízos de Exercício	R\$ 778.896,86	R\$ 854.894,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.18.97.89.CF.08.D6.A4.93.35.A2.8A.89.A7.88.85-5, nos termos do Decreto nº 8.953/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Pharmplus Ltda

Entidade: Pharmplus Ltda
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.817.043/0001-52
Número de Ordem de Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Valor	Valor
Ativo	R\$ 19.841.291,32	R\$ 21.690.813,17
Circulante	R\$ 16.335.765,79	R\$ 17.773.142,79
Disponível	R\$ 1.734.364,80	R\$ 1.357.348,89
Caixa	R\$ 7.876,17	R\$ 11.394,82
Banco Conta Movimento	R\$ 31.791,26	R\$ 134.208,25
Aplicações Financeiras	R\$ 1.884.818,36	R\$ 1.191.818,08
Créditos Realizáveis	R\$ 5.889.815,09	R\$ 6.871.188,79
Clientes Rescates	R\$ 8.842.898,39	R\$ 8.848.878,29
(+) (+) Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa	R\$ (1.763.170,22)	R\$ (1.877.411,83)
Adiantamento a Fornecedores	R\$ 361.879,58	R\$ 362.387,25
Tributos a Recuperar	R\$ 698.838,39	R\$ 693.555,87
ICMS a Recuperar	R\$ 698.838,39	R\$ 693.555,87
Estoque	R\$ 8.487.136,89	R\$ 8.363.463,33
Operações para Revenda	R\$ 8.487.136,89	R\$ 8.363.463,33
Despesas Antecipadas	R\$ 47.860,09	R\$ 36.887,79
Seguros a Apropriar	R\$ 47.860,09	R\$ 36.887,79
Não Circulante	R\$ 3.505.525,58	R\$ 3.887.870,41
Imobilizado	R\$ 3.288.984,97	R\$ 3.446.797,87
Edificações e Benfeitorias	R\$ 3.288.984,97	R\$ 3.277.038,00
(-) (-) Depreciação acumulada Edificações e Benfeitorias	R\$ (9.818,32)	R\$ (994.330,94)
Móveis e Utensílios	R\$ 60.044,49	R\$ 65.044,49
(-) (-) Depreciação acumulada Móveis e Utensílios	R\$ (93.287,13)	R\$ (98.393,39)
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$ 587.498,12	R\$ 653.490,08
(-) (-) Depreciação acumulada Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$ (258.084,87)	R\$ (284.714,48)
Computadores e Periféricos	R\$ 53.165,39	R\$ 60.838,39
(-) (-) Depreciação acumulada Computadores	R\$ (24.382,82)	R\$ (25.915,51)
Veículos	R\$ 1.440.227,89	R\$ 1.440.227,89
(-) (-) Depreciação acumulada Veículos	R\$ (799.700,36)	R\$ (840.842,73)
Bens Códigos em Comissão	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
Depósitos Judiciais	R\$ 29.890,29	R\$ 29.890,29
(-) Intangíveis	R\$ (0,00)	R\$ 216.972,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.18.97.89.CF.08.D6.A4.93.35.A2.8A.89.A7.88.85-5, nos termos do Decreto nº 8.953/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Pharmplus Ltda

Entidade: Pharmplus Ltda
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.817.043/0001-52
Número de Ordem de Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Valor	Valor
Passivo	R\$ 21.690.813,17	R\$ 21.690.813,17
Circulante	R\$ 11.885.120,14	R\$ 11.798.418,72
Obrigações com Fornecedores	R\$ 3.899.393,21	R\$ 4.798.438,72
Fornecedor no Pêlo	R\$ 3.899.393,21	R\$ 4.798.438,72
Contas a Pagar	R\$ 1.782,82	R\$ 1.278,82
Energia Elétrica a Pagar	R\$ 1.182,05	R\$ 0,00
Telefonia a Pagar	R\$ 660,79	R\$ 1.278,82
Emprestimos e Financiamentos a Pagar	R\$ 184.189,39	R\$ 106.894,82
Obrigações Fiscais	R\$ 117.421,00	R\$ 148.382,80
ICMS a Receber	R\$ 65.253,32	R\$ 148.382,80
IRPJ a Receber	R\$ 28.572,18	R\$ 0,00
CEDL a Receber	R\$ 15.478,81	R\$ 0,00
PPRF a Receber	R\$ 168,89	R\$ 0,00
Obrigações Trabalhistas	R\$ 85.191,26	R\$ 81.742,34
Balancos a Pagar	R\$ 73.586,19	R\$ 77.216,83
IMRS a Receber	R\$ 14.387,29	R\$ 0,00
PQTS a Receber	R\$ 0,00	R\$ 5.168,81
Provisão para 12º Salário	R\$ 1.244,21	R\$ 1.244,21
Tributos a Pagar	R\$ 147.471,11	R\$ 147.471,11
Lucros Distribuídos a Pagar	R\$ 4.419.889,00	R\$ 4.419.889,00
Adiantamento do Cliente	R\$ 491,50	R\$ 38.805,29
Desenvolvimento do Capital Social a Pagar	R\$ 3.899.393,21	R\$ 3.899.393,21
Não Circulante	R\$ 428.389,48	R\$ 428.389,48
Emprestimos e Financiamentos a Pagar	R\$ 428.389,48	R\$ 428.389,48
Provisão Liquida	R\$ 7.397.798,46	R\$ 7.397.798,46
Capital Social	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Capital Subscrito	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados	R\$ 4.488.144,08	R\$ 4.488.144,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.18.97.89.CF.08.D6.A4.93.35.A2.8A.89.A7.88.85-5, nos termos do Decreto nº 8.953/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 2 de 3

4767

J

019221/2024 - Pág. 3610



4768

f

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1002

Entidade:	Pharmaplas Ltda	CNPJ:	03.817.043/0001-82
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Ativo		
Ativo Circulante	R\$ 844.894,38	R\$ 1.786.877,48
Ativo Não Circulante	R\$ 423,17	R\$ 142,17
Ativo Total	R\$ 844.894,38	R\$ 1.786.877,48

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Pharmaplas Ltda	CNPJ:	03.817.043/0001-82
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Ativo		
Ativo Circulante	R\$ 17.775.142,79	R\$ 17.775.142,79
Ativo Não Circulante	R\$ 1.357.348,09	R\$ 1.357.348,09
Ativo Total	R\$ 19.132.490,88	R\$ 19.132.490,88
Passivo Circulante	R\$ 134.388,35	R\$ 134.388,35
Passivo Não Circulante	R\$ 1.191.619,09	R\$ 1.191.619,09
Passivo Total	R\$ 1.326.007,44	R\$ 1.326.007,44
Ativo Líquido	R\$ 17.806.483,44	R\$ 17.806.483,44
Ativo Total	R\$ 19.132.490,88	R\$ 19.132.490,88



Este documento é parte integrante de escrituração cujo autenticidade se comprova pelo código de rastreio
E3.80.71.83.34.19.97.89.CF.08.D6.A4.83.35.A3.8A.89.A7.88.56-5, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 3 de 3

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1102

Entidade:	Pharmaplas Ltda	CNPJ:	03.817.043/0001-82
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Ativo		
Ativo Circulante	R\$ 214.448,38	R\$ 214.448,38
Ativo Não Circulante	R\$ 8.878,81	R\$ 143.388,34
Ativo Total	R\$ 223.327,19	R\$ 357.836,72
Passivo Circulante	R\$ 12.788.271,42	R\$ 12.788.271,42
Passivo Não Circulante	R\$ 4.788.428,72	R\$ 4.788.428,72
Passivo Total	R\$ 17.576,69	R\$ 17.576,69
Ativo Líquido	R\$ 205.750,50	R\$ 340.260,03
Ativo Total	R\$ 223.327,19	R\$ 357.836,72

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Pharmaplas Ltda	CNPJ:	03.817.043/0001-82
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Ativo		
Ativo Circulante	R\$ 880.874,17	R\$ 880.874,17
Ativo Não Circulante	R\$ 2.789.828,42	R\$ 2.789.828,42
Ativo Total	R\$ 3.670.702,59	R\$ 3.670.702,59
Passivo Circulante	R\$ 178.448,97	R\$ 178.448,97
Passivo Não Circulante	R\$ 1.357.348,09	R\$ 1.357.348,09
Passivo Total	R\$ 1.535.797,06	R\$ 1.535.797,06
Ativo Líquido	R\$ 2.134.905,53	R\$ 2.134.905,53
Ativo Total	R\$ 3.670.702,59	R\$ 3.670.702,59

Este documento é parte integrante de escrituração cujo autenticidade se comprova pelo código de rastreio
E3.80.71.83.34.19.97.89.CF.08.D6.A4.83.35.A3.8A.89.A7.88.56-5, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Este documento é parte integrante de escrituração cujo autenticidade se comprova pelo código de rastreio
E3.80.71.83.34.19.97.89.CF.08.D6.A4.83.35.A3.8A.89.A7.88.56-5, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Página

4769

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **Pharmaplus Ltda**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **03.817.043/0001-52**

Número de Ordem do Livro: **15**

Período Selecionado: **01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022**

Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	R\$ 776.848,08	R\$ 76.847,51
Lucro Bruto	R\$ 2.276.264,77	R\$ 2.308.841,51
(-) Despesas	R\$ (1.897.782,78)	R\$ (2.303.393,87)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 125.710,00	R\$ 113.822,02
Receita Financeira	R\$ 48.598,38	R\$ 14.427,89
(-) Provisão para Imp. e C.B.L.L.	R\$ (8.088,30)	R\$ (87.270,36)
Receita Operacional Bruta	R\$ 11.891.888,82	R\$ 11.714.447,82
(-) Deduções	R\$ (864.328,88)	R\$ (553.027,27)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (9.029.415,08)	R\$ (8.872.876,84)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (880.719,04)	R\$ (1.116.202,88)
(-) Despesas Comerciais	R\$ (524.888,39)	R\$ (480.888,08)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (44.887,89)	R\$ (37.381,71)
(-) Despesas Tributárias	R\$ (417.888,00)	R\$ (558.761,16)
(-) Provisões para I.R.	R\$ (2.361,63)	R\$ (38.978,90)
(-) Provisões para C.B.L.L.	R\$ (2.748,47)	R\$ (18.286,35)
Reverência de Mercadorias	R\$ 11.891.888,82	R\$ 11.714.447,82
(-) Devoluções de Vendas	R\$ (182.878,81)	R\$ (180.887,39)
(-) Impostos Incidentes Sobre Mercadorias	R\$ (381.880,15)	R\$ (372.488,98)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **Pharmaplus Ltda**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **03.817.043/0001-52**

Número de Ordem do Livro: **15**

Período Selecionado: **01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022**

Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	R\$ 76.847,51	R\$
Lucro Bruto	R\$ 2.308.841,51	R\$
(-) Despesas	R\$ (2.303.393,87)	R\$ (1)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 113.822,02	R\$
Receita Financeira	R\$ 14.427,89	R\$
(-) Provisão para Imp. e C.B.L.L.	R\$ (87.270,36)	R\$
Receita Operacional Bruta	R\$ 11.714.447,82	R\$ 1
(-) Deduções	R\$ (553.027,27)	R\$ (1)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (8.872.876,84)	R\$ (1)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (1.116.202,88)	R\$
(-) Despesas Comerciais	R\$ (480.888,08)	R\$
(-) Despesas Financeiras	R\$ (37.381,71)	R\$
(-) Despesas Tributárias	R\$ (558.761,16)	R\$
(-) Provisões para I.R.	R\$ (38.978,90)	R\$
(-) Provisões para C.B.L.L.	R\$ (18.286,35)	R\$
Reverência de Mercadorias	R\$ 11.714.447,82	R\$ 1
(-) Devoluções de Vendas	R\$ (180.887,39)	R\$
(-) Impostos Incidentes Sobre Mercadorias	R\$ (372.488,98)	R\$



Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.89.CF.08.D6.A4.93.35.A2.8A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.89.CF.08.D6.A4.93.35.A2.8A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.1 do Visualizador

Página

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **Pharmaplus Ltda**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **03.817.043/0001-52**

Número de Ordem do Livro: **15**

Período Selecionado: **01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

(-) Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	R\$ 524.823,34	R\$ (50.814,71)
Lucro Bruto	R\$ 2.528.444,34	R\$ 1.386.882,17
(-) Despesas	R\$ (1.723.348,68)	R\$ (1.888.311,38)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 96.018,18	R\$ 228.488,14
Receita Financeira	R\$ 36.022,74	R\$ 38.880,78
(-) Provisão para Imp. e C.B.L.L.	R\$ (5.368,34)	R\$ (8.814,42)
Receita Operacional Bruta	R\$ 15.428.385,41	R\$ 12.894.839,48
(-) Deduções	R\$ (1.041.316,30)	R\$ (1.244.826,71)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (11.848.469,87)	R\$ (9.848.290,81)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (848.482,82)	R\$ (880.484,02)
(-) Despesas Comerciais	R\$ (542.887,42)	R\$ (456.888,87)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (36.183,88)	R\$ (38.888,82)
(-) Despesas Tributárias	R\$ (487.888,88)	R\$ (558.384,14)
(-) Provisões para I.R.	R\$ (2.474,08)	R\$ (2.843,78)
(-) Provisões para C.B.L.L.	R\$ (2.888,28)	R\$ (2.870,84)
Reverência de Mercadorias	R\$ 15.428.385,41	R\$ 12.894.839,48
(-) Devoluções de Vendas	R\$ (288.136,38)	R\$ (828.872,88)
(-) Impostos Incidentes Sobre Mercadorias	R\$ (748.178,81)	R\$ (818.888,72)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: **Pharmaplus Ltda** CNPJ: **03.817.043/0001-52** Número de Ordem do Livro: **15**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022**

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.89.CF.08.D6.A4.93.35.A2.8A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.89.CF.08.D6.A4.93.35.A2.8A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.89.CF.08.D6.A4.93.35.A2.8A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Página 1 de 1

ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-62

Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2022

ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-62

Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2022

8-PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS

a. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC	13.300.523,91 + 219.283,57 = 1,64
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.242.206,98

PARA CADA R\$ 100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO, A EMPRESA UTILIZA R\$ 164 DE RECURSOS DE TERCEIROS.

9-CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.242.206,98 = 0,37
b. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC	18.199.278,48 + 3.562.717,98

O CAPITAL PRÓPRIO EQUIVALE A 37,00% DO INVESTIMENTO TOTAL.

10-IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.562.717,98 = 0,42
b. PATR.LÍQ. +PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.242.206,98 + 219.283,57

42% DOS RECURSOS NÃO RECORRENTES FORAM DESTINADOS AO IMOBILIZADO.

11-RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO

a. LUCRO LÍQUIDO	1.758.105,09 = 0,21
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.242.206,98

12-LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	2.490.118,79 = 0,18
b. PASSIVO CIRCULANTE	13.300.523,91

A EMPRESA POSSUI R\$ 0,18 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

13-CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	18.199.278,48
b. ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.562.717,98
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	13.300.523,91
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	219.283,57
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	= 8.242.206,98

Empresário: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-62
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

EXPOSIÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Página 23/48

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebíveis de Clientes	49.270.771,07
Valores pagos a Fornecedores	(39.379.210,39)
Valores pagos a empregados	(714.514,19)
CADIA GERADO PELAS OPERAÇÕES	5.377.865,49
Tributos pagos	(4.454.577,37)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	4.738.548,13
Recuperação por indenização de seguros	0,00
Recuperação de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos (pagamentos) líquidos	(7.739.893,37)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.998.654,76
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compra de Imobilizado	(604.608,57)
Aquisição de aplicações	0,00
Recuperação por vendas de ativos permanentes	0,00
Outros recebimentos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(604.608,57)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integração de capital	0,00
Pagamentos de juros e dividendos	(15.167,42)
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/obrigações	(289.608,57)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(289.608,57)
Distribuição de Disponibilidades	4.692.346,38
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	8.562.865,62
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.490.118,79

Afofados da Ingaizeira-PE, 21 de MARÇO de 2023.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 125.517.594-04
RG: 1250052 SDS-PEEDICHALES TORRES NUNES
CONTADOR
CRC/PE: 030395/O-1
CPF: 103.788.824-30
RG: 3040687 SSP-PE

AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, 21 DE MARÇO DE 2023.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 125.517.594-04
RG: 1250052 SDS-PEEDICHALES TORRES NUNES
CONTADOR
CRC/PE: 030395/O-1
CPF: 103.788.824-30
RG: 3040687 SSP-PENotas Explicativas Das Demonstrações Contábeis
Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-62
NIRE: 28.1.0389104-6
Data do Arquivamento: 28/03/2020
Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PHARMAPLUS LTDA, com sede na cidade de Afofados da Ingaizeira/PE, tendo como objetivo social dentre outras atividades a de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, com início de atividades em 29/03/2000.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000) PHARMAPLUS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio do processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.298/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.378/11 (NBC TG 20) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pré-datados até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

f) Adiantamentos a Terceiros: Registra os valores já pagos pelo cliente a serviços a serem recebidos por terceiros.

g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, diário terço salário e rescisão.

h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 3 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis
Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-82

NIRE: 26.1.8388104-8
Data do Arquivamento: 29/03/2008
Data Início: 01/01/2022 Data Fim: 31/12/2022

Página 20/40

j) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, o montante e o risco de cada transação. - **Provisões** - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

k) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

l) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registradas nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

m) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

n) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

o) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baseados conforme o pagamento até a data do balanço.

p) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

q) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r) **Apuração do Resultado:** A empresa está enquadrada no Lucro Real e resultado foi apurado segundo o regime de Competência.

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL) Os ativos imobilizados e intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes: Item Taxa Anual de Depreciação Equipamentos, Máquinas e Instalações 10% Móveis e Utensílios 10% Outras Imobilizações 10% Veículos 20% Sist. De Com. E de Processamento de Dados 20% Item Taxa Anual de Amortização Ativo Intangível 20%.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE) Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas

2

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis
Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-82

NIRE: 26.1.8388104-8
Data do Arquivamento: 29/03/2008
Data Início: 01/01/2022 Data Fim: 31/12/2022

Pág

de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação a preço de mercado.

NOTA 7 - AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de erros provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela PHARMAPLUS LTDA em anos anteriores.

AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE - 21 DE MARÇO DE 2023.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

ADMINISTRADOR

CPF: 125.517.584-04

RG: 1250052 SDB-PE

EDICHARLES TORRES

CONTADOR

CPF: 103.719.894-30

CRG/PE: 100000000-0

RG: 354005 SDB-PE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO ESCRITURANTE	
NIRE 2601220875	CNPJ 03.817.043/0001-82
NOME EMPRESARIAL Pharmaplus Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DO ESCRITURADO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livre (Direta) (Conciliada - sem Escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 31/03/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO FISCAL E3.B0.71.93.84.1B.97.89.CF.06.D6.A4.89.A7.89.55	

BASE LIVRO ESCRITURADO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESCRITURANTE			
Identificação do ESCRITURANTE	Identificação do ESCRITURADO	Identificação do ARQUIVO FISCAL	Identificação do ARQUIVO FISCAL
Director 12851789484	JOSEPH DOMINGOS DA SILVA 12851789484	26/03/2021 a 26/03/2024	26/03/2021 a 26/03/2024
Contabilista 1087882430	EDICHARLES TORRES NUNES:1037882430	31/03/2021 a 31/03/2021	31/03/2021 a 31/03/2021

NÚMERO DO RECIBO:
E3.B0.71.93.84.1B.97.89.CF.06.D6.A4.
83.55.A2.8A.89.A7.89.55-5

EDICHARLES TORRES
NUNES:1037882430

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/03/2023 às 10:13:47

06.8C.86.1A.4D.E8.7E.FC
E5.EC.86.88.C7.90.1D.16

Considera-se autenticado o livro contábil e que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação da que trata o art. 36 da Lei nº 6.354/1994. Este recibo contém a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.803/2015, e arts. 36, 38-A, 39-S da Lei nº 6.354/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404





CERTIDÃO DE MANUTENÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE MANUTENÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE MANUTENÇÃO PROFISSIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRADO
 NOME: HORTENCIA DAS DORES FLOREANO BARROS DA SILVA
 REGISTRO: PE-0000000-0
 CATEGORIA: CONTADOR
 CPF: 770.994-22



REGISTRO : PE-0303460-6
CATEGORIA : CONTADOR
CPF : 030.780.594-00

Emissão: PERNAMBUCO, 06/08/2024 às 12:50:08.
Valido até: 06/11/2024.
Código de Controle: 282261.



Danish Bioethics
Rue Dagoberto Nogueras, 100
Ed. Torre Azul - 1^{er} Andar
Sala 1101, Capota, Rapa - SC
(47) 3514-7889 | (47) 36748-2223
www.danish.com | danish@danish.com

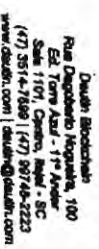


Danish Bioethics
Rue Dagoberto Nogueras, 100
Ed. Torre Azul - 1^{er} Andar
Sala 1101, Capota, Rapa - SC
(47) 3514-7889 | (47) 36748-2223
www.danish.com | danish@danish.com

Danish Bioethics
Rue Dagoberto Nogueras, 100
Ed. Torre Azul - 1^{er} Andar
Sala 1101, Capota, Rapa - SC
(47) 3514-7889 | (47) 36748-2223
www.danish.com | danish@danish.com

Danish Bioethics
Rue Dagoberto Nogueras, 100
Ed. Torre Azul - 1^{er} Andar
Sala 1101, Capota, Rapa - SC
(47) 3514-7889 | (47) 36748-2223
www.danish.com | danish@danish.com

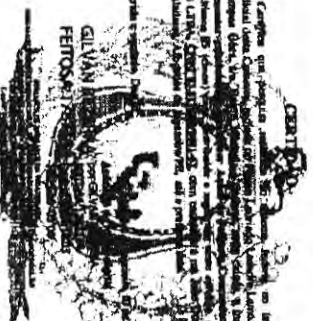
Danish Bioethics
Rue Dagoberto Nogueras, 100
Ed. Torre Azul - 1^{er} Andar
Sala 1101, Capota, Rapa - SC
(47) 3514-7889 | (47) 36748-2223
www.danish.com | danish@danish.com



Madele de Persepolis
Poder Judicial

Madele de Persepolis
Poder Judicial

Made the Presentation
Poster Presentation



Il 25 ottobre 2014

Prints on Acid-Free Paper with UV Protection



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum Des. Ruydy Azeiteiro
 Av. Desembargador Guerra Simões, 202 - Torres - 54040-000, Recife, Pernambuco
 Fone: (81) 3181-0400 FAX: (81) 3181-0478 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data de Emissão: 03/10/2024 18:36 Data de Validade: 03/11/2024
 Nº da Certidão: 01990331/2024 Nº de Autenticidade: 87.85.QA.SV.3W

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, nos moldes da autenticidade decorrente das condições pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA Inscrição Estadual: 8274641-69
 CNPJ: 08.817.043/0001-62 Endereço Residencial: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91 Comp: 1
 Bairro: MANOELA VALADARES Cidade: Alagoinhas de Ingatuba/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processos Judiciais Eletrônicos - PJe 1ª Grau, implementado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em instauração contra o processo acima identificado.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do T.JPE nº 07 de 02/08/2014, na Resolução do CNJ nº 186 e na Lei 11.418/2008 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
 A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link: <https://www.tjpe.jus.br/portal/consultas/consultas/consultas.html>, no campo - Verificar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implementação do Sistema Processos Judiciais Eletrônicos 1ª PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. O solicitante deverá verificar o status.

<https://www.tjpe.jus.br/portal/consultas/consultas/consultas.html>

1/1

Página 36/49

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PHARMAPLUS LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.817.043/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Nome Empresarial: PHARMAPLUS LTDA
 NIRE: 26291238/76
 CNPJ: 08.817.043/0001-62
 Número de Ordem: 16
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil de Livro Balancete Diário e Balancete
 Município: APOGADOS DA MESAVERA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/03/2005
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 36731

Nome Empresarial: PHARMAPLUS LTDA
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil de Livro Balancete Diário e Balancete
 Número de ordem: 16
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 36731
 Data de início: 01/01/2023
 Data de término: 31/12/2023

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 33.60.E3.CE.F9.C6.AA.1C.AA.C3.B2.D7.CF.07.57.F6.3E.97.00-8, nos termos do Decreto nº 8.863/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum Des. Ruydy Azeiteiro
 Av. Desembargador Guerra Simões, 202 - Torres - 54040-000, Recife, Pernambuco
 Fone: (81) 3181-0400 FAX: (81) 3181-0478 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data de Emissão: 03/10/2024 18:42 Data de Validade: 03/11/2024
 Nº da Certidão: 01990331/2024 Nº de Autenticidade: AM.9W.XCJRT7.HJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, nos moldes da autenticidade decorrente das condições pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA Inscrição Estadual: 8274641-69
 CNPJ: 08.817.043/0001-62 Endereço Residencial: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91 Comp: 1
 Bairro: MANOELA VALADARES Cidade: Alagoinhas de Ingatuba/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processos Judiciais Eletrônicos - PJe 1ª Grau, implementado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em instauração contra o processo acima identificado.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do T.JPE nº 07 de 02/08/2014, na Resolução do CNJ nº 186 e na Lei 11.418/2008 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
 A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link: <https://www.tjpe.jus.br/portal/consultas/consultas/consultas.html>, no campo - Verificar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implementação do Sistema Processos Judiciais Eletrônicos 1ª PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. O solicitante deverá verificar o status.



<https://www.tjpe.jus.br/portal/consultas/consultas/consultas.html>

1/1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PHARMAPLUS LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.817.043/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

	R\$ 21.791.894,48	R\$ 39.038.616,74
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 18.238.266,77	R\$ 36.806.390,43
DISPONÍVEL	R\$ 3.682.116,78	R\$ 2.808.369,10
CAD. BANC.	R\$ 7.767,88	R\$ 2.371,88
BANCO DO MOVIMENTO	R\$ 5.477,81	R\$ 16,74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 2.476.842,30	R\$ 2.808.817,44
CLIENTES	R\$ 8.688.726,39	R\$ 11.894.672,71
DÚPLICATAS A RECEBER	R\$ 7.448.827,37	R\$ 10.871.791,80
(+/-) FOLDA	R\$ 1.876.888,36	R\$ 1.376.888,36
ADANTAMENTOS	R\$ 504.500,40	R\$ 503.384,87
ADANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 503.384,87	R\$ 1.384.798,39
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 953.367,42	R\$ 1.889.738,03
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 28.880,38	R\$ 28.880,38
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 28.880,38	R\$ 28.880,38
DEPÓSITO JUDICIAL	R\$ 28.880,38	R\$ 28.880,38
ESTOQUES	R\$ 8.111.232,85	R\$ 8.639.895,33
MERCADORIAS	R\$ 8.111.232,85	R\$ 8.639.895,33
DESPESAS PAGAS ANTECIPAMENTE	R\$ 23.408,83	R\$ 13.842,21
DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEQUENTES	R\$ 23.408,83	R\$ 13.842,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.652.727,69	R\$ 8.417.216,31
IMOBILIZADO	R\$ 3.652.727,69	R\$ 8.417.216,31
RENTES E DIREITOS EM USO	R\$ 6.804.235,18	R\$ 6.804.235,18
(-) DEPRECAÇÕES ACUMULADAS	R\$ 1.271.882,40	R\$ 1.271.882,40
PASSIVO	R\$ 21.791.894,48	R\$ 39.038.616,74
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 13.389.838,91	R\$ 23.388.898,14
FORNECEDORES	R\$ 4.679.134,36	R\$ 9.389.338,39
FORNECEDORES MERCADORIA	R\$ 4.679.134,36	R\$ 9.389.338,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 234.108,34	R\$ 27.213,07
EMPRESTIMOS	R\$ 234.108,34	R\$ 27.213,07
OBRIGAÇÕES	R\$ 6,00	R\$ 4.323,03
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECEBER	R\$ 6,00	R\$ 4.323,03
OBRIGAÇÕES	R\$ 46.748,09	R\$ 140.723,26
OBRIGAÇÕES SOCIAIS FISCALIS	R\$ 46.748,09	R\$ 140.723,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 46.188,39	R\$ 46.205,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 46.188,39	R\$ 46.205,21
PROVISÕES E FOLHA PAGAMENTO	R\$ 1.344,81	R\$ 1.344,81
PROVISÕES FOLHA	R\$ 1.344,81	R\$ 1.344,81
ADANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 608.888,64	R\$ 6.090.887,89
ADANTAMENTOS CLIENTES	R\$ 608.888,64	R\$ 6.090.887,89
PROVISÃO INPJ / CONTRIB. SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO INPJ / CONTRIB. SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIQUOR DISTRIBUIDOS A PAGAR	R\$ 4.418.880,00	R\$ 4.384.276,85

4775

f

01921/2024 - Pag 3624



4776
f

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PHARMAPLUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.817.043/0001-62
Número da Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Valor	Valor
(+) RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 86.733.886,87
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 86.733.886,87
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (5.304.391,36)
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (5.304.391,36)
(+) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 81.429.495,51
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	R\$ 0,00	R\$ (43.797.304,76)
(-) CUSTOS MERCADORIA VENDIDA	R\$ 0,00	R\$ (43.797.304,76)
(+) LUCRO BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 37.632.190,75
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (3.776.400,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (1.210.779,41)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.886.829,74)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.886.829,74)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (1.886.829,74)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ (2.368.717,44)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ (2.368.717,44)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 126.767,08
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 126.767,08
(+) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 2.166.760,88
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 96.880,84
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 96.880,84
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (482.384,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (482.384,14)
(+) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CILL	R\$ 0,00	R\$ 1.802.477,18
(-) PROVISÕES PARA IPI	R\$ 0,00	R\$ (1.19.272,44)
(-) PROVISÃO P/ IMPORTE SOBRE RENDA	R\$ 0,00	R\$ (1.19.272,44)
(-) PROVISÕES PARA CILL	R\$ 0,00	R\$ (62.762,34)
(-) PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ (62.762,34)
(+) LUCRO PRELIMINAR LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 1.885.411,78

Este documento é parte integrante da escrituração cujo autenticidade se comprova pelo recibo de número 33.80.E3.CE.F8.C8.AA.1C.4A.2C.C3.B2.D7.CF.07.57.F5.3E.97.00-8, nos termos do Decreto nº 8.863/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Empresa:	PHARMAPLUS LTDA	CNPJ:	03.817.043/0001-62
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	Número da Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		
Saldo Inicial em 01/01/2023		Saldo Final em 31/12/2023	
Ativo Circulante	25.806.599,53	Ativo Circulante	25.806.599,53
Ativo Não Circulante	10.829.903,32	Ativo Não Circulante	10.829.903,32
Patrimônio Líquido	1.802.477,18	Patrimônio Líquido	1.802.477,18
Total	38.438.980,03	Total	38.438.980,03

Este documento é parte integrante da escrituração cujo autenticidade se comprova pelo recibo de número 33.80.E3.CE.F8.C8.AA.1C.4A.2C.C3.B2.D7.CF.07.57.F5.3E.97.00-8, nos termos do Decreto nº 8.863/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

EMPRESA	PHARMAPLUS LTDA
CNPJ	03.817.043/0001-62
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO	01/01/2023 a 31/12/2023
NÚMERO DO LIVRO	18

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balancetes	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil do Livro Balancetes Diários e Balancetes	18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
33.80.E3.CE.F8.C8.AA.1C.4A.2C.C3.B2.D7.CF.07.57.F5.3E.97.00-8	

CONTADOR	EDUARDO TORRES	CPF	01088888888-00017	25/11/2021 a	Não
Director	JOSEPH DOMINGOS DA SILVA	CPF	04519515232-9438	18/03/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
33.80.E3.CE.F8.C8.AA.1C.4A.2C.C3.B2.D7.CF.07.57.F5.3E.97.00-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/09/2024 às 12:04:34

81.30.57.04.E4.7B.F7.5E
63.55.9F.80.A5.43.53.59

Considera-se autenticado o livro contábil e que os dados nele constantes são a reprodução de que trata o art. 38 da Lei nº 8.241/1994.

Este recibo comprova a autenticidade.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.202/1996, com a alteração do Decreto nº 8.863/2016, e arts. 35, 36-A, 36-B da Lei nº 8.241/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-62

Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023

Página 50/54

1-LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE 25.806.599,53 = 1,14
b. PASSIVO CIRCULANTE 22.288.929,16

A EMPRESA TEM R\$ 1,14 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.

2-LIQUIDEZ SECA

a. AT. CIRCULANTE - ESTOQUE 25.806.599,53 - 8.829.903,32 = 0,75
b. PASSIVO CIRCULANTE 22.288.929,16

A EMPRESA TEM R\$ 0,75 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.

3-LIQUIDEZ GERAL

a. AT. CIRC. + REALIZ. L/PRAZO 25.806.599,53 + 1.802.477,18 = 1,14
b. PASS. CIRC. + PASS. NÃO CIRC 22.288.929,16 + 83.122,62

A EMPRESA TEM R\$ 1,14 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.

4-SOLVÊNCIA GERAL

a. AT. CIRC. + AT. NÃO CIRC 25.806.599,53 + 3.417.316,21 = 1,29
b. PASS. CIRC. + PASS. NÃO CIRC 22.288.929,16 + 83.122,62

A EMPRESA TEM R\$ 1,29 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.

5-ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS. CIRC. + PASS. NÃO CIRC 22.288.929,16 + 83.122,62 = 0,77
b. AT. CIRC. + AT. NÃO CIRC 25.806.599,53 + 3.417.316,21

CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 77,00 % DO INVESTIMENTO TOTAL.

6-RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. RESULTADO ANTES DO I.R. 1.802.477,18 = 0,06
b. AT. CIRC. + AT. NÃO CIRC 25.806.599,53 + 3.417.316,21

O RESULTADO É 6 % DO INVESTIMENTO TOTAL.

7-RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. RESULTADO ANTES DO I.R. 1.802.477,18 = 0,27
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 6.651.863,08

O RESULTADO É 27 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

4.777

8



ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-82

Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023

Página 43/48

ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-82

Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023

Página 43/48

8-PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS

a. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC 22.288.928,18 + 83.122,62 = 3,36
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 8.851.863,96

PARA CADA R\$ 100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO, A EMPRESA UTILIZA R\$ 336 DE RECURSOS DE TERCEIROS.

9-CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 8.851.863,96 = 0,22
b. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC 25.808.599,53 + 3.417.316,21

O CAPITAL PRÓPRIO EQUIVALE A 22,00% DO INVESTIMENTO TOTAL.

10-IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE 25.808.599,53 = 3,80
b. PATR.LÍQ. +PASSIVO NÃO CIRCULANTE 8.851.863,96 + 83.122,62

36% DOS RECURSOS NÃO RECORRENTES FORAM DESTINADOS AO IMOBILIZADO.

11-RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO

a. LUCRO LÍQUIDO 1.833.411,78 = 0,24
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 8.851.863,96

12-LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES 2.809.208,19 = 0,12
b. PASSIVO CIRCULANTE 22.288.928,18

A EMPRESA POSSUI R\$ 0,12 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

13-CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE 25.808.599,53
a. ATIVO NÃO CIRCULANTE 3.417.316,21
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE 22.288.928,18
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE 83.122,62
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO = 6.851.863,96

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis
Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-82
NIRE: 26.1.0359104-6
Data do Arquivamento: 29/03/2020
Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023

Página 43/48

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PHARMAPLUS LTDA, com sede na cidade de Afofados da Ingazeira/PE, tendo como objetivo social dentro outras atividades a de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, com início de atividades em 29/03/2000.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000) PHARMAPLUS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.298/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.378/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pré-data até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originário de depósitos judiciais.

f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo cliente e serviços a serem recebidos por terceiros.

g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC -TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, 03 DE JUNHO DE 2024.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Data: 2024.06.03 10:39:53 -03'02'

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 126.517.594-04
RG: 1260082 SDB-PE

EDICHALES TORRES NUNES:10378882430
Assinado de forma digital por EDICHALES TORRES NUNES:10378882430
Data: 2024.06.03 10:40:01 -03'02'

EDICHALES TORRES NUNES
CONTADOR
CRC/PE 130385/O-1
CPF: 103.788.824-30
RG: 3640887 SSP- PE



Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis
Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-82
NIRE: 26.1.0359104-6
Data do Arquivamento: 29/03/2020
Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023

Página 44/48

j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis associados, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registradas nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

n) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

o) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baseados conforme o pagamento até a data do balanço.

p) Fornecedores a pagar: São registradas nessa rubrica os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

q) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r) Apuração do Resultado: A empresa está enquadrada no Real e resultado foi apurado segundo o regime de Competência.

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL) Os ativos imobilizados e intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes: Item Taxa Anual de Depreciação Equipamentos, Máquinas e Instalações 10% Móveis e Utensílios 10% Outras Imobilizações 10% Veículos 20% Sinal, De Com. E de Processamento de Dados 20% Item Taxa Anual de Amortização Ativo Intangível 20%.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE) este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empresariais, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados.

4779

f

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis
Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.517.543/0001-52
NIRE: 26.1.0359184-8

Data do Arquivamento: 29/03/2020

Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023

no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram ascerturados no Patrimônio Líquido, contra Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela PHARMAPLUS LTDA em anos anteriores.

Página 45/49

AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE – 03 DE JUNHO DE 2024.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA Atestado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
SILVA:12551759404 Data: 2024.06.03 16:30:27 -03'00'

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

ADMINISTRADOR

CPF: 125.517.594-04

RG: 1250052 SDB-PE

EDICHARLES TORRES Atestado de forma digital por EDICHARLES TORRES
NUNES:10378882430 Data: 2024.06.03 16:30:12 -03'00'

EDICHARLES TORRES NUNES

CONTADOR

CPF: 103.788.824-30

CRC/PE: 030385/O-1

RG: 3640687 SSP- PB



Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em tempo-real, 11 de junho de 2024, às 12:26

3

06/06/2024, 12:26

about:blank



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME: HORTENCIA DAS DORES FLORIANO BARROS DA SILVA
REGISTRO: PE-030385/O-5
CATEGORIA: CONTADOR
CPF: 796.594-77

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 06/06/2024 às 12:50:08.
Válido até: 04/11/2024.
Código de Controle: 362361.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, após o exercício de atividade contábil neste data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 8.238/66.

Informamos que a presente certidão não quite nem invalide quaisquer débitos ou irregularidades, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não exclua a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE

Endereço: RUA FERNANDES GUARANY, 117 - JARDIM BELVISTA - RECIFE - PE - CEP: 51.040-010
Fone: (0800) 303.385 - 05
Site: www.crcpe.org.br
Presidente: EDICHARLES TORRES NUNES

Confirme a existência deste documento na página
<http://servicos.crcpe.org.br/validacao/validacao.aspx>, mediante o número de controle a seguir:
CPF: 103.788.824-30 Controle: 3664.3966.2108.9132

Página 47/49

4781
J

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pharma Plus Ltda
Rua São Domingos Sombrio nº 81 - Maricela Viladare
CEP: 85.800-000
www.pharmaplus.com.br

Dados da Empresa Nacional

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA
Nome Fantasia: PHARMAPLUS LTDA
Endereço na Internet: SAC
Endereço Completo: RUA SÃO DOMINGOS SOMBRIO Nº 81 - MARICELA VILADARE
CEP: 85.800-000
Responsável Técnico: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
Responsável Legal: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

CNPJ
03.817.043/0001-52

Plano 0112

Dados do Cadastro

Cadastro Nº: 122386-3
Data de Cadastro: 05/10/2008
Situação: ☒ Ativa

Nº de Processo: 25351.164604/2009-10
Cadastro: 1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar
Distribuir
Expedir
Importar
Transportar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
F.L.S. 4/063
ASSINATURA
FMSJ LAJE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/10/2023 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 105

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de S
Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.791, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da confere o art. 144, alínea ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Re Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamen Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 3- 1098 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOU

ANEXO

W & M Comércio de produtos médico hospitalares Ltda / 11.286.338/0001-4
25351.232188/2023-07 / 1292081

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0838012230

PHARMAPLUS LTDA / 03.817.043/0001-52
25351.164604/2009-10 / 1223553

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0843466235



ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Rua Maricela Viladare, nº 81 - Maricela Viladare - CEP: 85.800-000 - Fone: (41) 3091-1111
E-mail: anvisa@anvisa.gov.br



34

2023 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

1º 71

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.791, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor de Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da confere o art. 144, alínea ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Re Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamen Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 3- 1098 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOU

ANEXO

W & M Comércio de produtos médico hospitalares Ltda / 11.286.338/0001-4
25351.232188/2023-07 / 1292081

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0838012230

PHARMAPLUS LTDA / 03.817.043/0001-52
25351.164604/2009-10 / 1223553

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0843466235

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.791, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor de Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da confere o art. 144, alínea ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Re Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamen Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 3- 1098 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOU

ANEXO

W & M Comércio de produtos médico hospitalares Ltda / 11.286.338/0001-4
25351.232188/2023-07 / 1292081

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0838012230

PHARMAPLUS LTDA / 03.817.043/0001-52
25351.164604/2009-10 / 1223553

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0843466235

4788
f



4784
f

Dados da Empresa Nacional

Nome Social
PHARMAPLUS LTDA

Nome Fantasia
PHARMAPLUS LTDA

Endereço no Internet
SAC

Endereço Completo
RUA SÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91 - MANOELA VALADARES
CEP: 56.800-000

Responsável Técnico
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

CNPJ
03.817.043/0001-52

Página 4/12

SAC

Cidade/UF
AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE

Responsável Legal
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.07480-5

Data do Cadastro
04/06/2008

Situação
Ativo

Nº do Processo
25019.009822/2008-43

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar
+ Medicamento

Distribuir
+ Medicamento

Expedir
+ Medicamento

Importar
+ Medicamento

Transportar
+ Medicamento



Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 08/10/2008 | Edição 182 | Seção 1 | Página 56
Órgão integrante do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária/Nº 01/2008/ANVISA/Coordenação-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.797, DE 6 DE OUTUBRO DE 2003

O Coordenador da Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea ao art. 208, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução do Conselho Colegiado - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TRLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 20.290.751/0001-05

25361.044004/2020-00 / 3062848

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMEST.

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMESTICÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0858880235

CHLOROPHYLLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 31.624.227/0001-40

25361.115889/2013-01 / 2087841

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0843438234

ABR DO BRASIL COMERCIAL LTDA / 09.514.826/0001-24

25361.01399/2017-01 / 8348307

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

886 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0837020238

FORTHMED COMERCIAL LTDA / 36.334.434/0001-77

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0693956236

PHARMAPLUS LTDA / 03.817.043/0001-52
25019.009822/2008-43 / 1074906
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0843499236

DROGARIA BELLA DA MONSENHOR FELIX LTDA / 17.416.372/0001-40
25361.03413/2014-43 / 7083608
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0878680236

DROGARIA SÃO PAULO S/A / 81.412.110/0067-00
25361.724096/2014-43 / 7237636
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0878680236

DROGARIA ELDORADO PATOS DE MINAS LTDA / 08.326.325/0001-38
25361.118301/2008-43 / 0483688
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0878680236

MEDICAL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 49.167.436/0001-07
25361.21177/2023-43 / 7980538
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS -

Consultas / Funcionamento de Empresas Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Nome Social
PHARMAPLUS LTDA

Nome Fantasia
PHARMAPLUS LTDA

Endereço no Internet
SAC

Endereço Completo
RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91 - MANOELA VALADARES
CEP: 56.800-000

Responsável Técnico
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

CNPJ
03.817.043/0001-52

SAC

Cidade/UF
AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE

Responsável Legal
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.04903-0 (08781796509M)

Data do Cadastro
11/08/2008

Situação
Ativo

Nº do Processo
25361.009822/2008-08

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

+ Correlatos

Distribuir

+ Correlatos

Expedir

+ Correlatos

Importar

+ Correlatos

Transportar

+ Correlatos

4785

f

019221/2024 - Pag 3634



4787

8

PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM; 12/97

4788
J

XPS Print Error

Job name: (none)
Document name: (none)
Page number: 4
Error: XPS format error (19,4,330)



 **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**  Página 25/12

Sector Emissante: XI GERES **Nº Processo:** 00102737-10

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Nome de Fantasia:

CNPJ/CPF: 03.817.043/0001-82 **Nº Cadastro:** 3.17.138.323061

Endereço: RUA: JOAO DOMINGOS SOBRINHO

Nº: 91 **Complemento:**

Bairro: MARCELA VALADARES **Cidade:** AFOGADOS DA INGAZEIRA

Área: COSMÉTICOS

Atividade: ATACADISTA (DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

Responsável Técnico: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Conselho: CRF **Número:** 1380

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Missão: 23/8/2024 Data Validade: 23/8/2026

Licença Sanitária Emitida Eletronicamente
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIKADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO
Para verificar a autenticidade dessa Licença, digite o Nº Processo 00162737-
na página da Apevix: <https://www.apexis.pe.gov.br> em
Acompanhamento do Processo.



URL: <http://dx.doi.org/10.1186/1745-6215-10-102>

[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRF-PE

CRF-PE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRO NO CRF 608 51P 07608		VIGÊNCIA 31/05/2025	Número de Ficha de Identificação para Imagem e CRF em formato PDF 000000 DE AUTENTICAÇÃO B3FB016FB00685378AAE1500787CA448	
RAZÃO/SOCIEDADE SOCIAL PHARMAPLUS LTDA				
NOME FANTASIA PHARMAPLUS				
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E OUTROS			NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA - MEDIC., INSUMO E DROGAS	
ENDEREÇO RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO 11				CNPJ 03.517.343/0001-52
LOCALIDADE MANOELA VALADARES			CIDADE - UF AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	
12:00 às 17:00	12:00 às 17:00	12:00 às 17:00	12:00 às 17:00	12:00 às 17:00	12:00 às 17:00	

FARMACÊUTICOS		FUNÇÃO		SITUAÇÃO
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		
F	01380	MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	OUTROS
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Sexta
08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
12:00 às 17:00	12:00 às 17:00	12:00 às 17:00	12:00 às 17:00	12:00 às 17:00
F	06271	ANA LUIZA BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	OUTROS
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Sexta
08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
12:00 às 17:00	12:00 às 17:00	12:00 às 17:00	12:00 às 17:00	12:00 às 17:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRF-PE

Recife, 24 de Janeiro de 2024

Adelino Pinheiro da Silva
CRF-PE 000000

ESTA CERTIDÃO DEVE SER APRESENTADA EM UM LOCAL PARA VERIFICAÇÃO PÚBLICA

- Certificação que a estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, mantendo-se em dia das obrigações previstas no art. 20, da Lei nº 12.200/01 e da Tabela de Lei nº 1.350/76, Transmissão de Farmácia e Drogas, e certificação que não possui registro em lista pública de estabelecimentos que tenham sido suspensos por Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com o artigo 16, parágrafo 1º a 2º e 23, alínea "a" da Lei nº 6.897/73 e artigos 2º e 3º Caput e 4º inciso I, todos da Lei 13.517/14.

- Por ocasião de qualquer nova consulta ao Conselho Federal de Farmácia, este documento deverá ser entregue pelo Responsável Técnico Interveniente e acompanhado por respectivo CRF para as devidas anotações.

- A estabelecimento não utilizado por mais de 06 (seis) meses sem autorização expressa do CRF-PE.

Pág. 1

4791

8



4793
8

4795

8

01921/2024 - Pag 3644



4797

J

019221/2024 - Pág 3546



4799

f



4801

f



4.803

8

019221/2024 - Pág 3652



[illegible][illegible]

4.805
J

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
Nº 000.000.346
Data: 02/12/2024
Hora: 11:30:00
CPF: 000.000.346
PIS: 000.000.346

OP 01/01
VENSA DE HERRINGHALLA BT
CNPJ: 000.000.346
Inscrição Estadual: 000.000.346
Endereço: Rua da Solução, 100 - 1º andar - Centro - Curitiba/PR
CEP: 80000-000

DESTINATÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA
CNPJ: 000.000.346
Inscrição Estadual: 000.000.346
Endereço: Rua da Solução, 100 - 1º andar - Centro - Curitiba/PR
CEP: 80000-000

VALORES
Valor Bruto: R\$ 0,00
Valor IPI: R\$ 0,00
Valor ICMS: R\$ 0,00
Valor IPTU: R\$ 0,00
Valor PIS: R\$ 0,00
Valor COFINS: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00

DETALHAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
002	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
003	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
004	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
005	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
006	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
007	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
008	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
009	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
010	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
Nº 000.000.346
Data: 02/12/2024
Hora: 11:30:00
CPF: 000.000.346
PIS: 000.000.346

OP 01/01
VENSA DE HERRINGHALLA BT
CNPJ: 000.000.346
Inscrição Estadual: 000.000.346
Endereço: Rua da Solução, 100 - 1º andar - Centro - Curitiba/PR
CEP: 80000-000

DESTINATÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA
CNPJ: 000.000.346
Inscrição Estadual: 000.000.346
Endereço: Rua da Solução, 100 - 1º andar - Centro - Curitiba/PR
CEP: 80000-000

VALORES
Valor Bruto: R\$ 0,00
Valor IPI: R\$ 0,00
Valor ICMS: R\$ 0,00
Valor IPTU: R\$ 0,00
Valor PIS: R\$ 0,00
Valor COFINS: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00

DETALHAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
002	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
003	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
004	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
005	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
006	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
007	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
008	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
009	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
010	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
Nº 000.000.346
Data: 02/12/2024
Hora: 11:30:00
CPF: 000.000.346
PIS: 000.000.346

OP 01/01
VENSA DE HERRINGHALLA BT
CNPJ: 000.000.346
Inscrição Estadual: 000.000.346
Endereço: Rua da Solução, 100 - 1º andar - Centro - Curitiba/PR
CEP: 80000-000

DESTINATÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA
CNPJ: 000.000.346
Inscrição Estadual: 000.000.346
Endereço: Rua da Solução, 100 - 1º andar - Centro - Curitiba/PR
CEP: 80000-000

VALORES
Valor Bruto: R\$ 0,00
Valor IPI: R\$ 0,00
Valor ICMS: R\$ 0,00
Valor IPTU: R\$ 0,00
Valor PIS: R\$ 0,00
Valor COFINS: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00

DETALHAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
002	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
003	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
004	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
005	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
006	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
007	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
008	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
009	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
010	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
Nº 000.000.346
Data: 02/12/2024
Hora: 11:30:00
CPF: 000.000.346
PIS: 000.000.346

OP 01/01
VENSA DE HERRINGHALLA BT
CNPJ: 000.000.346
Inscrição Estadual: 000.000.346
Endereço: Rua da Solução, 100 - 1º andar - Centro - Curitiba/PR
CEP: 80000-000

DESTINATÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA
CNPJ: 000.000.346
Inscrição Estadual: 000.000.346
Endereço: Rua da Solução, 100 - 1º andar - Centro - Curitiba/PR
CEP: 80000-000

VALORES
Valor Bruto: R\$ 0,00
Valor IPI: R\$ 0,00
Valor ICMS: R\$ 0,00
Valor IPTU: R\$ 0,00
Valor PIS: R\$ 0,00
Valor COFINS: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00

DETALHAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
002	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
003	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
004	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
005	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
006	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
007	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
008	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
009	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
010	PRODUTO: PRODUTO DE SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.807
F



[illegible][illegible][illegible][illegible]

4.809

f



4.810

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
Nº 000.001.553
Data: 12/08/2024
Hora: 10:10:10

CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Pais: BR

Valor: R\$ 0,00
Valor com IPI: R\$ 0,00
Valor com ICMS: R\$ 0,00
Valor com IPTU: R\$ 0,00
Valor com PIS: R\$ 0,00
Valor com COFINS: R\$ 0,00
Valor com IPI: R\$ 0,00
Valor com ICMS: R\$ 0,00
Valor com IPTU: R\$ 0,00
Valor com PIS: R\$ 0,00
Valor com COFINS: R\$ 0,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor com IPI	Valor com ICMS	Valor com IPTU	Valor com PIS	Valor com COFINS
001	PRODUTO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
Nº 000.001.553
Data: 12/08/2024
Hora: 10:10:10

CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Pais: BR

Valor: R\$ 0,00
Valor com IPI: R\$ 0,00
Valor com ICMS: R\$ 0,00
Valor com IPTU: R\$ 0,00
Valor com PIS: R\$ 0,00
Valor com COFINS: R\$ 0,00
Valor com IPI: R\$ 0,00
Valor com ICMS: R\$ 0,00
Valor com IPTU: R\$ 0,00
Valor com PIS: R\$ 0,00
Valor com COFINS: R\$ 0,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor com IPI	Valor com ICMS	Valor com IPTU	Valor com PIS	Valor com COFINS
001	PRODUTO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
Nº 000.001.553
Data: 12/08/2024
Hora: 10:10:10

CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Pais: BR

Valor: R\$ 0,00
Valor com IPI: R\$ 0,00
Valor com ICMS: R\$ 0,00
Valor com IPTU: R\$ 0,00
Valor com PIS: R\$ 0,00
Valor com COFINS: R\$ 0,00
Valor com IPI: R\$ 0,00
Valor com ICMS: R\$ 0,00
Valor com IPTU: R\$ 0,00
Valor com PIS: R\$ 0,00
Valor com COFINS: R\$ 0,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor com IPI	Valor com ICMS	Valor com IPTU	Valor com PIS	Valor com COFINS
001	PRODUTO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
Nº 000.001.553
Data: 12/08/2024
Hora: 10:10:10

CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Pais: BR

Valor: R\$ 0,00
Valor com IPI: R\$ 0,00
Valor com ICMS: R\$ 0,00
Valor com IPTU: R\$ 0,00
Valor com PIS: R\$ 0,00
Valor com COFINS: R\$ 0,00
Valor com IPI: R\$ 0,00
Valor com ICMS: R\$ 0,00
Valor com IPTU: R\$ 0,00
Valor com PIS: R\$ 0,00
Valor com COFINS: R\$ 0,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor com IPI	Valor com ICMS	Valor com IPTU	Valor com PIS	Valor com COFINS
001	PRODUTO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4 811
f



[illegible][illegible]

4813
f



4814

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
Nº 000.000.000
0000
POLA 2/2

VENA DE MERCADORIA BY
VENA DE MERCADORIA BY
VENA DE MERCADORIA BY

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMPORTE	ICMS	PIS	COFINS	OUTROS	VALOR TOTAL
1	UN	PRODUTO 1	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 2	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 3	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 4	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 5	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 6	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 7	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 8	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 9	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 10	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
Nº 000.000.000
0000
POLA 2/2

VENA DE MERCADORIA BY
VENA DE MERCADORIA BY
VENA DE MERCADORIA BY

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMPORTE	ICMS	PIS	COFINS	OUTROS	VALOR TOTAL
1	UN	PRODUTO 1	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 2	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 3	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 4	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 5	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 6	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 7	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 8	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 9	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 10	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00



DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
Nº 000.000.000
0000
POLA 2/2

VENA DE MERCADORIA BY
VENA DE MERCADORIA BY
VENA DE MERCADORIA BY

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMPORTE	ICMS	PIS	COFINS	OUTROS	VALOR TOTAL
1	UN	PRODUTO 1	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 2	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 3	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 4	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 5	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 6	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 7	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 8	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 9	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 10	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
Nº 000.000.000
0000
POLA 2/2

VENA DE MERCADORIA BY
VENA DE MERCADORIA BY
VENA DE MERCADORIA BY

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMPORTE	ICMS	PIS	COFINS	OUTROS	VALOR TOTAL
1	UN	PRODUTO 1	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 2	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 3	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 4	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 5	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 6	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 7	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 8	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 9	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00
1	UN	PRODUTO 10	100,00	100,00	100,00	10,00	2,00	2,00	0,00	114,00

4 816

J



4818

20/06/2020

Comiss o de Meio Fim de S culo

Formul rio de Registro de Meio Fim de S culo. Cont m campos para dados pessoais, dados de contato, e uma tabela de registro de meio fim de s culo com colunas para data, local, e descri  o.

P gina 05/12

20/06/2020

Comiss o de Meio Fim de S culo

Formul rio de Registro de Meio Fim de S culo. Cont m campos para dados pessoais, dados de contato, e uma tabela de registro de meio fim de s culo com colunas para data, local, e descri  o.

P gina 05/12



127 S.A. Unid rio/Parquetel-1998198217

14

127 S.A. Unid rio/Parquetel-1998198217

20

20/06/2020

Comiss o de Meio Fim de S culo

Formul rio de Registro de Meio Fim de S culo. Cont m campos para dados pessoais, dados de contato, e uma tabela de registro de meio fim de s culo com colunas para data, local, e descri  o.

P gina 05/12

20/06/2020

Comiss o de Meio Fim de S culo

Formul rio de Registro de Meio Fim de S culo. Cont m campos para dados pessoais, dados de contato, e uma tabela de registro de meio fim de s culo com colunas para data, local, e descri  o.

P gina 05/12

127 S.A. Unid rio/Parquetel-1998198217

34

127 S.A. Unid rio/Parquetel-1998198217

40

4 819
J



4820
J

XPS Print Error

Job name: (none)
Document name: (none)
Page number: 7
Error: XPS format error (19,4,330)



4821

J



4822

25/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

Formulário de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) com campos para dados do contribuinte, destinatário, produtos e valores.

Página 02/12

127.8.8.1/Informa@brnfepp.com-1000100217

25/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

Formulário de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) com campos para dados do contribuinte, destinatário, produtos e valores.

Página 04/12

127.8.8.1/Informa@brnfepp.com-1000100217

77

25/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

Formulário de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) com campos para dados do contribuinte, destinatário, produtos e valores.

Página 02/12

127.8.8.1/Informa@brnfepp.com-1000100217

25/09/2020

Formulário de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) com campos para dados do contribuinte, destinatário, produtos e valores.

Página 02/12

127.8.8.1/Informa@brnfepp.com-1000100217

91

4823

f



4824

29/09/2020

Comunicador de Nota Fiscal Eletrônica

Formulário de Comunicação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitido em 29/09/2020. O documento contém campos para identificação da empresa (PAPERPLAN LTDA), dados da nota fiscal (Nº 000.010.430), e uma tabela de itens com 10 colunas (Código, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, etc.).

127.0.0.1\alexa@pharmlog.net-1886188217

29/09/2020

Comunicador de Nota Fiscal Eletrônica

Formulário de Comunicação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitido em 29/09/2020. O documento contém campos para identificação da empresa (PAPERPLAN LTDA), dados da nota fiscal (Nº 000.010.430), e uma tabela de itens com 10 colunas (Código, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, etc.).

127.0.0.1\alexa@pharmlog.net-1886188217

29/09/2020

Comunicador de Nota Fiscal Eletrônica

Formulário de Comunicação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitido em 29/09/2020. O documento contém campos para identificação da empresa (PAPERPLAN LTDA), dados da nota fiscal (Nº 000.010.430), e uma tabela de itens com 10 colunas (Código, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, etc.).



127.0.0.1\alexa@pharmlog.net-1886188217

29/09/2020

Formulário de Comunicação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitido em 29/09/2020. O documento contém campos para identificação da empresa (PAPERPLAN LTDA), dados da nota fiscal (Nº 000.010.430), e uma tabela de itens com 10 colunas (Código, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, etc.).

127.0.0.1\alexa@pharmlog.net-1886188217

4825

J

4827

f

4829

J



4830

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

Formulário de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) para a empresa **PRONTOFARM LTDA**, inscrita no CNPJ 06.823.823-00. O documento contém campos para dados do remetente, destinatário, valores totais e uma tabela de itens com descrições de produtos e seus respectivos valores.

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

Formulário de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) para a empresa **PRONTOFARM LTDA**, inscrita no CNPJ 06.823.823-00. O documento contém campos para dados do remetente, destinatário, valores totais e uma tabela de itens com descrições de produtos e seus respectivos valores.



127.0.0.1\laserpharm@laser-1886168217

4/5

127.0.0.1\laserpharm@laser-1886168217

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

Formulário de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) para a empresa **PRONTOFARM LTDA**, inscrita no CNPJ 06.823.823-00. O documento contém campos para dados do remetente, destinatário, valores totais e uma tabela de itens com descrições de produtos e seus respectivos valores.

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

Formulário de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) para a empresa **PRONTOFARM LTDA**, inscrita no CNPJ 06.823.823-00. O documento contém campos para dados do remetente, destinatário, valores totais e uma tabela de itens com descrições de produtos e seus respectivos valores.

[illegible]

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES



177.D.6. <http://www.farrington.net> 1998-1999

54

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS

Page 1 of 2



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) se preocupa de não subestimar os riscos que a ingestão de alimentos é potencialmente prejudicial e continua a usar Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que sempre está ao dispor da Rede Pública de Atendimento de Saúde para esclarecer dúvidas, e não está em conformidade com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

PHARMACAL LTD.

Autism Spectrum Disorders 12/2000

THE JOURNAL OF DOCUMENTATION

AFILIADOS DA INDÚSTRIA Pernambucana

1000

LaTeX de Principios de Programación

Volume 11, 2007

Publicação no Diário Oficial do Brasil por meio de Memorando - Nº 2.303, na data de 11/07/2003

Publicação por: ESTADIMAR S.A. LTDA. CNPJ nº 09.217.043/0001-57

https://www9.hawaii.gov/harperdohertycommission/sites/formularies%20and%20Certificates/Certificates/BasicCertificate_JBIL.pdf?sfvrsn=487EJ5AC4&E&_id=1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS

Page 2 of 3

Documenti custoditi separatamente da: 882128 da 06/11/2002 (Cassione de Sordani - 02)

FROM: 36.4374.877 2070.071100X.6700.NP1 7007

Verifique a autenticidade desta declaração no endereço: http://www2.cesma.gov.br/pt-br/contato/validar_documento.asp

https://www2.usdoj.gov/bprp/parolecommission/for-the-media/for-CORAS/Certificado-Corbin/for-Certificado_83.asp?file=ANFISA-CORAS... 1/17/2023

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Página 2/2

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/10/2024 às 17:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 195.027.884-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento de inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulga.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66FECC2A34E6882 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/microbidade_adm/eusancion/certidao.php

Gerado em: 03/10/2024 às 17:21:22

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Página 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas no dia de sua emissão.

Nome Empresarial: PHARMAPLUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(jurídica)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
28261220876	03.817.843/0001-52	29/03/2000	29/03/2000
Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 81, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INHAZERA, PE - CEP: 58600000			
Data: 04/06/2024			
Número: 202400000028		REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO			
NIRE: 27900208331	CNPJ: 03.817.043/0002-33		
Endereço: RUA BARÃO DE ATAÍDA, 208 SALA 7, CENTRO, MACEDÓ, AL - CEP: 57005-10			
NIRE: 28500878241	CNPJ: 03.817.043/0005-14		
Endereço: RODO PE 292, AMAZONAS, BH, ZONA RURAL, AFOGADOS DA INHAZERA, PE - CEP: 58600000			

RECIFE - PE, 2 de Outubro de 2024
ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

Página: 1/1

248335800

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://prod.jucepe.pe.gov.br/validar/consultadocadastrosociedadeadm>
CONTROLE: 6414020633068 EMISSÃO: 02/10/2024 PROTOCOLO: 248335800



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas no dia de sua emissão.

Nome Empresarial: PHARMAPLUS LTDA																			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																			
NIRE(jurídica)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade																
28261220876	03.817.843/0001-52	29/03/2000	29/03/2000																
Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 81, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INHAZERA, PE - CEP: 58600000																			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHONARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MOBILIÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SUPLEMENTOS ALIMENTARES) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS TRANSPORTE ACIONÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS																			
R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		Nulo																	
R\$ Capital Integralizado: 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome/CPF</th> <th>Participação R\$</th> <th>Qualificação</th> <th>Término da concessão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JOSEPH DOMINGOS DA SILVA 128.817.884-04</td> <td>1.000.000,00</td> <td>SÓCIO</td> <td>10/06/2000</td> </tr> <tr> <td>JOSEPH DOMINGOS DA SILVA 128.817.884-04</td> <td>0,00</td> <td>ADMINISTRADOR</td> <td>10/06/2000</td> </tr> <tr> <td>MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA 180.027.884-00</td> <td>250.000,00</td> <td>SÓCIO</td> <td>10/06/2000</td> </tr> </tbody> </table>				Nome/CPF	Participação R\$	Qualificação	Término da concessão	JOSEPH DOMINGOS DA SILVA 128.817.884-04	1.000.000,00	SÓCIO	10/06/2000	JOSEPH DOMINGOS DA SILVA 128.817.884-04	0,00	ADMINISTRADOR	10/06/2000	MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA 180.027.884-00	250.000,00	SÓCIO	10/06/2000
Nome/CPF	Participação R\$	Qualificação	Término da concessão																
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA 128.817.884-04	1.000.000,00	SÓCIO	10/06/2000																
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA 128.817.884-04	0,00	ADMINISTRADOR	10/06/2000																
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA 180.027.884-00	250.000,00	SÓCIO	10/06/2000																

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://prod.jucepe.pe.gov.br/validar/consultadocadastrosociedadeadm>
CONTROLE: 6414020633068 EMISSÃO: 02/10/2024 PROTOCOLO: 248335800



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2024 17:11:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.843/0001-52

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitações Isentas
Resultado da consulta: Nada consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.963, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

4834



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PHARMAPLUS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
NIRE	CNPJ	
26201220876	03.817.043/0001-52	
Conforme documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, verificamos para os devidos fins que até a presente data foram registrados e arquivados neste órgão os atos a seguir relacionados da empresa supra.		
Atos	Data	Descrição
002	26/03/2000	REGISTRO/CONSTITUIÇÃO
002	13/03/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
318	26/02/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	11/12/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19/01/2009	REINSCRIÇÃO
310	20/01/2009	BALANÇO PUBLICADO
310	11/03/2010	BALANÇO PUBLICADO
310	16/07/2010	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	05/01/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	16/03/2011	BALANÇO PUBLICADO
310	23/02/2012	BALANÇO PUBLICADO
002	22/05/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	22/05/2012	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	06/10/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	26/03/2013	BALANÇO PUBLICADO
310	08/01/2014	BALANÇO PUBLICADO
310	21/02/2014	BALANÇO PUBLICADO
002	12/03/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	30/03/2016	BALANÇO PUBLICADO
318	11/08/2016	DESENVOLVIMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	17/03/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	17/03/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	29/04/2016	BALANÇO PUBLICADO
310	18/04/2017	BALANÇO PUBLICADO
002	21/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21/12/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	18/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	28/04/2018	BALANÇO PUBLICADO
310	27/02/2019	BALANÇO PUBLICADO
223	04/05/2020	BALANÇO PUBLICADO
002	17/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	17/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	13/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	13/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	18/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	15/06/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	23/06/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

34473346720

pagina: 1/8

248336529

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://data.jucepe.pe.gov.br/validacao/documentos/comercio/validacao.aspx>
CONTROLE: 4843600851380 EMISSÃO: 02/10/2024 PROTOCOLO: 248336529



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta C e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PHARMAPLUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE: 26201220876		CNPJ: 03.817.043/0001-52	
002	26/03/2000	23/05/2024	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20/01/2009	04/05/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20/01/2009	04/05/2024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

RECIFE - PE, 3 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL



248336529

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://data.jucepe.pe.gov.br/validacao/documentos/comercio/validacao.aspx>
CONTROLE: 4843600851380 EMISSÃO: 02/10/2024 PROTOCOLO: 248336529



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome:	PHARMAPLUS LTDA
NIRE:	26201220876
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20248989928	10
TOTAL DE PÁGINAS	10
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle:	64.344.022.932.81
Emissão:	02/10/2024 12:57:10

RECIFE, Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA CNPJ nº 03.817.043/0001-52

Joseph Domingos da Silva, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/03/1957, casado e comendado universal de bens, Empreendedor, CPF nº 123.517.594-04, carteira nacional habilitação nº 02343216894, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na r. Luis de França Amarel, 93, Manoela Valadarez, Afogados de Ingazeira, PE, CEP 5680000 Brasil.

Maria do Carmo de Lima e Silva, nacionalidade Brasileira, nascida em 24/06/1957, casada em comunhão universal de bens, Farmacêutica, CPF nº 195.027.834-00, carteira nacional habilitação nº 02316004795, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliada na r. Luis de França Amarel, 93, Manoela Valadarez, Afogados de Ingazeira, PE, CEP 5680000 Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PHARMAPLUS LTDA, regidos legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201220876, com sede Rua José Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadarez Afogados de Ingazeira, PE, CEP 56.800-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, deliberaram de plano e com acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nos atos abaixo relacionados:

ALTERAÇÃO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26600878341 e CNPJ nº 03.817.043/0003-14, no endereço situado à Roda PE 292, Amambau, s/n, Zona Rural, Afogados de Ingazeira, CEP 56.800-000, PE. Passa a exercer as seguintes atividades econômicas:

OBJETO SOCIAL

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano, comércio atacadista de outros máquinas e equipamentos e especificados anteriormente partes e peças máquinas e equipamentos para escritório, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico hospitalar, partes, peças, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, comércio atacadista de cosméticos e produtos

Página

4835

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52

perfumaria, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CNAE FISCAL

- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em APOGADOS DA INGAZEIRA - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolidou-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as modificações e alterações seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial PHARMAPLUS LTDA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na rua João Domingos Sobrinho, 91, Bairro Manoela Valadarez, Afogados de Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000.

Parágrafo único - A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1- Filial situada na rua Barão de Anilândia, nº 268, sala Centro, Macaíba/AL, CEP: 57.820-510.

Página 2

Certifico o Registro em 04/09/2024
Arquivamento 20240808023 de 04/09/2024 Protocolo 246384662 de 04/09/2024 NIRE 2081123079
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://repositorio.jucepe.pe.gov.br/visualizar/assinatura/verificacao/assinatura.aspx>
Chave: 526009P4252166

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://repositorio.jucepe.pe.gov.br/visualizar/assinatura/verificacao/assinatura.aspx>
CONTROLE: 64340228281 EMISSÃO: 02/10/2024 PROTOCOLO: 24638466

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

DO OBJETIVO DA FILIAL II

- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade teve suas atividades iniciadas em 29 de março de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Página 4

Certifico o Registro em 04/09/2024
Arquivamento 20240808023 de 04/09/2024 Protocolo 246384662 de 04/09/2024 NIRE 2081123079
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://repositorio.jucepe.pe.gov.br/visualizar/assinatura/verificacao/assinatura.aspx>
Chave: 526009P4252166

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://repositorio.jucepe.pe.gov.br/visualizar/assinatura/verificacao/assinatura.aspx>
CONTROLE: 64340228281 EMISSÃO: 02/10/2024 PROTOCOLO: 24638466

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52

II. Filial situada na Rodovia PE 292, Amazeiras, s/n, Zona Rural, Afogados de Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETIVO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social podendo a qualquer tempo ampliar ou reduzir seus negócios, mediante aprovação dos sócios:

DO OBJETIVO DA MATRIZ

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 47.29-4-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis.
- 47.34-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchonetaria.
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Página 3

Certifico o Registro em 04/09/2024
Arquivamento 20240808023 de 04/09/2024 Protocolo 246384662 de 04/09/2024 NIRE 2081123079
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://repositorio.jucepe.pe.gov.br/visualizar/assinatura/verificacao/assinatura.aspx>
Chave: 526009P4252166

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://repositorio.jucepe.pe.gov.br/visualizar/assinatura/verificacao/assinatura.aspx>
CONTROLE: 64340228281 EMISSÃO: 02/10/2024 PROTOCOLO: 24638466

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52

Sócio	Nº Quotas	data	Valor R\$
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA	9.000	90	1.800.000,00
MARIA DO CARMO DE LIMA	1.000	10	200.000,00
Total	10.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das quotas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.032 CC/2002).

CLÁUSULA NONA. Os sócios, como pessoas físicas, ficam expressamente proibidos de avaliar, alienar ou praticar qualquer ato semelhante em que implique favorecimento a terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, sua utilização em atividades estranhas ao interesse social. É de fato ao administrador assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002), sendo-lhe, contudo, permitido assinar declarações em processos licitatórios de qualquer natureza, sem a necessidade da assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retribuição mensal a título de pro labore, cujo valor se: 3 definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá permitir administradores não sócios designados e nomeados em ato pelos sócios.

Página 5

Certifico o Registro em 04/09/2024
Arquivamento 20240808023 de 04/09/2024 Protocolo 246384662 de 04/09/2024 NIRE 2081123079
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://repositorio.jucepe.pe.gov.br/visualizar/assinatura/verificacao/assinatura.aspx>
Chave: 526009P4252166

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://repositorio.jucepe.pe.gov.br/visualizar/assinatura/verificacao/assinatura.aspx>
CONTROLE: 64340228281 EMISSÃO: 02/10/2024 PROTOCOLO: 24638466

4838

f



4838

J



4839
f

019221/2024 - Pág 3694

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Página 29/23

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/10/2024 às 17:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.817.943/0001-52.

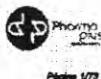
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento de inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://educacaocondenacoes.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68FEFAE0.D6C7.2400 no seguinte endereço: https://www.cn.jus.br/improbidade_administracao/certidao.php



4840



Pharmaplus LTDA.

CNPJ: 03.917.943/0001-52 - I.E.: 0274541-00
RUA JOÃO GONÇALVES ROBERTO 51 - MARCELIA VALADARES
APOLOGOS DA INHAZIRA - PE
CEP: 54400-000
Telefone: (87) 3.9618-1413
E-mail: pharaplusdistribuidora@hotmail.com

APOLOGOS DA INHAZIRA - PE, 17 de Outubro de 2024

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL
RUA DR. OSCAR GONDIM - CENTRO
CEP: 37860-000
SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Refacência: Pregão Eletrônico N° 017/2024
Processo N° 10010805000932024

Data de Abertura dia 18/10/2024 às 08:00

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJEZÁVEIS, COMÉTS, COMPROVADOS E OBTENTADOS.

SEM COMO MATERIAL PERMO E RESCARTÁVEL

Prestados Sábados,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias, contados a partir da data de abertura de sessões públicas.
Prazo de Entrega: 03 dias. (Conforme Edital)
Pagamento: 30 dias. (Conforme Edital)
Garantia mínima de 12 (doze) meses.
Validade dos produtos de no mínimo 18 (dezoito) meses.
NRE Pharmaplus n°: 26291220875

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 0578-3 - Conta Corrente 17.851-9
BANCO BRASILEIRO - Agência 2342-9 - Conta Corrente 23.879-1



Item	Quantidade	Unidade	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
001	136	200.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - INEC - UN Apresentação: CX C/500 Registro N.S.: 142390960001 Origem: Nacional Marca: INEC Fabricante: INEC Cód. Barra: 202579	0,04	5.000,00
Preço Unitário: QUATRO CENTAVOS					
Total Item: OITO MIL REAIS					
004	14820	8.000	ACICLOVIR 200MG CPM - CINED - UN Registro N.S.: 143610180007 Origem: Nacional Marca: CINED Fabricante: CINED Cód. Barra: 7894823226814	0,23	1.940,00
Preço Unitário: VINTE E TRÊS CENTAVOS					
Total Item: CINCO MIL, OTOCENTOS E QUARENTA REAIS					
005	122	600	ACICLOVIR CINED 50MG/C BIX 100 - PRATI - UN Apresentação: CX C/500 Registro N.S.: 125680118010 Origem: Nacional Marca: PRATI Fabricante: PRATI Cód. Barra: 151861	6,54	2.724,00
Preço Unitário: QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS					
Total Item: DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS					
006	156	50.000	ACIDO POLICO 500 CPM - RUPOLABOR - UN Apresentação: CX C/500 Registro N.S.: 1154301390024 Origem: Nacional Marca: RUPOLABOR Fabricante: RUPOLABOR Cód. Barra: 105900	0,04	2.000,00
Preço Unitário: CINCO CENTAVOS					
Total Item: DOIS MIL REAIS					
007	13225	600	ACIDO POLICO 500MG/ML 200G SOL ORAL - AIRSLA - UN Registro N.S.: 128870 Procedência: NACIONAL Origem: Nacional Marca: AIRSLA	5,98	3.548,00



Fabricante: AIRSLA Cód. Barra: 789416400490					
Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS					
Total Item: TRÊS MIL, QUINHECENTOS E OITENTA E OITO REAIS					
011	449	8.000	ALBENDAZOL 400MG/ML 100ML PBS - GLOBAS - UN Registro N.S.: 1542300440052 Origem: Nacional Marca: GLOBAS Fabricante: GLOBAS Cód. Barra: 7899808210622	2,30	13.208,00
Preço Unitário: DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS					
Total Item: TRÊS MIL E DOZENTOS REAIS					
012	482	12.000	ALBENDAZOL 500MG CPM - PRATI - UN Apresentação: CX C/500 Registro N.S.: 1256808020016 Origem: Nacional Marca: PRATI Fabricante: PRATI Cód. Barra: 164377	0,7954	9.842,95
Preço Unitário: SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS DE MILSÉTIMOS DE REAL					
Total Item: NOVE MIL, OTOCENTOS E OITENTA E NOVE CENTAVOS					
015	728	8.000	AMOXICILINA 200MG CPM - GLOBAS - UN Apresentação: CX C/500 Registro N.S.: 1542300020107 Origem: Nacional Marca: GLOBAS Fabricante: GLOBAS Cód. Barra: 122593	0,70	5.400,00
Preço Unitário: CINTE CENTAVOS					
Total Item: CINCO MIL E TRÊSCENTOS REAIS					
016	741	30.000	AMITRIPTILINA 25MG C1* CPM - VETO - UN Princípio Ativo: AMITRIPTILINA Apresentação: CX C/20 Registro N.S.: 103780180010 Origem: Nacional Marca: VETO Fabricante: VETO	0,86	1.908,00

Cód. Barra: 138463					
Preço Unitário: CINCO CENTAVOS					
Total Item: UM MIL E NOVECENTOS REAIS					
017	780	40.000	AMOXICILINA 500MG CAPS - UNICHEN - UN Apresentação: CX C/500 Registro N.S.: 1449008000066 Origem: Nacional Marca: UNICHEN Fabricante: UNICHEN Cód. Barra: 194840	0,24	9.600,00
Preço Unitário: VINTE E QUATRO CENTAVOS					
Total Item: NOVE MIL E TRÊSCENTOS REAIS					
018	783	3.600	AMOXICILINA 250MG/500MG CPM - PRATI - UN Registro N.S.: 1256801500016 Origem: Nacional Marca: PRATI Fabricante: PRATI Cód. Barra: 7898148218807	6,82	24.552,00
Preço Unitário: OIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS					
Total Item: VINTE E QUATRO MIL, QUINHECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS					
019	840	70.000	AMOXICILINA 500 CPM - GLOBAS - UN Apresentação: CX C/500 Registro N.S.: 1542302970047 Origem: Nacional Marca: GLOBAS Fabricante: GLOBAS Cód. Barra: 576001	0,04	3.800,00
Preço Unitário: CINTE CENTAVOS					
Total Item: DOIS MIL E OTOCENTOS REAIS					
020	1674	20.000	AMOXICILINA 100MG CPM - BRALFARMA - UN Registro N.S.: 1034001900090 Origem: Nacional Marca: BRALFARMA Fabricante: BRALFARMA Cód. Barra: 7896716232272	0,87	1.800,00
Preço Unitário: CINTE CENTAVOS					
Total Item: UM MIL E OTOCENTOS REAIS					

[illegible][illegible][illegible][illegible]




 Pharmacia
 Kungälv
 Sweden

The image shows a document with a circular logo on the right side. The logo contains the letters "P" and "D" in a stylized, intertwined font. To the left of the logo, there is text that is partially obscured and difficult to read, but it appears to include the words "PAPER" and "PAPER".

d p
Pharma
plus
Chemisches Werk



pharmaplus



pharmaplus 

[illegible]

098	6400	250.000	0,00	8.000,00	PAGO DEDUÇÃO: OUTRO NADA Total: 12mil 2018 NIT. 0 PAGO DEDUÇÃO: OUTRO NADA Cód. Bateria: 799449317616 Fabricante: MOTO GINICA Marca: BIKO GINICA Origem: Nacional Registro M.B.: 109710664092 Capacidade: 12 C/100 Potência Máx: 1000W - MOTO GINICA -
101	6540	20.000	0,00	2.660,00	PAGO DEDUÇÃO: OUTRO NADA Total: 12mil 2018 NIT. 0 PAGO DEDUÇÃO: OUTRO NADA Cód. Bateria: 799449317616 Fabricante: MOTO GINICA Marca: BIKO GINICA Origem: Nacional Registro M.B.: 109710664092 Capacidade: 12 C/100 Potência Máx: 1000W - MOTO GINICA -
102	6660	400	0,00	2.100,00	PAGO DEDUÇÃO: OUTRO NADA Total: 12mil 2018 NIT. 0 PAGO DEDUÇÃO: OUTRO NADA Cód. Bateria: 799449317616 Fabricante: MOTO GINICA Marca: BIKO GINICA Origem: Nacional Registro M.B.: 109710664092 Capacidade: 12 C/100 Potência Máx: 1000W - MOTO GINICA -
103	6960	500	0,00	2.900,00	PAGO DEDUÇÃO: OUTRO NADA Total: 12mil 2018 NIT. 0 PAGO DEDUÇÃO: OUTRO NADA Cód. Bateria: 799449317616 Fabricante: MOTO GINICA Marca: BIKO GINICA Origem: Nacional Registro M.B.: 109710664092 Capacidade: 12 C/100 Potência Máx: 1000W - MOTO GINICA -

pharma
plus

[illegible][illegible]

pharmaplus



Pharmacia
Lundbeck A/S
DK-2800 Lyngby, Denmark



[illegible][illegible]

Pharmalabs
Pharmalabs
Pharmalabs

Pharmacia
Pharmacia
Pharmacia

Pharmacia
plus

Pharma plus
d p

Pharmaparc
Pharmaparc
Pharmaparc

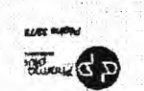
Pharmaparc
plus
S.A. 1995

Pharma plus

[illegible][illegible]

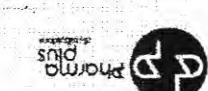
222	13923	5.000	08	UN	COLÔNIA DE FARMACOS/CONSUMÍVEIS 12.000 - FLAKSHELL	000.000,00
Total Item: 5.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						5.000,00
Preço Unitário: 5.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						
221	13924	500	08	UN	COLÔNIA DE FARMACOS/CONSUMÍVEIS 12.000 - FLAKSHELL	000.000,00
Total Item: 500 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						500,00
Preço Unitário: 500 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						
220	13925	1.000	08	UN	COLÔNIA DE FARMACOS/CONSUMÍVEIS 12.000 - FLAKSHELL	000.000,00
Total Item: 1.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						1.000,00
Preço Unitário: 1.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						
219	13926	1.000	08	UN	COLÔNIA DE FARMACOS/CONSUMÍVEIS 12.000 - FLAKSHELL	000.000,00
Total Item: 1.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						1.000,00
Preço Unitário: 1.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						

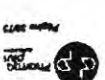
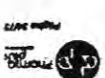
223	13927	1.000	08	UN	COLÔNIA DE FARMACOS/CONSUMÍVEIS 12.000 - FLAKSHELL	000.000,00
Total Item: 1.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						1.000,00
Preço Unitário: 1.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						
224	13928	1.000	08	UN	COLÔNIA DE FARMACOS/CONSUMÍVEIS 12.000 - FLAKSHELL	000.000,00
Total Item: 1.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						1.000,00
Preço Unitário: 1.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						
225	13929	1.000	08	UN	COLÔNIA DE FARMACOS/CONSUMÍVEIS 12.000 - FLAKSHELL	000.000,00
Total Item: 1.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						1.000,00
Preço Unitário: 1.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						



207	13930	4.000	08	UN	COLÔNIA DE FARMACOS/CONSUMÍVEIS 12.000 - FLAKSHELL	000.000,00
Total Item: 4.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						4.000,00
Preço Unitário: 4.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						
206	13931	4.000	08	UN	COLÔNIA DE FARMACOS/CONSUMÍVEIS 12.000 - FLAKSHELL	000.000,00
Total Item: 4.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						4.000,00
Preço Unitário: 4.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						
205	13932	4.000	08	UN	COLÔNIA DE FARMACOS/CONSUMÍVEIS 12.000 - FLAKSHELL	000.000,00
Total Item: 4.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						4.000,00
Preço Unitário: 4.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						

218	13933	4.000	08	UN	COLÔNIA DE FARMACOS/CONSUMÍVEIS 12.000 - FLAKSHELL	000.000,00
Total Item: 4.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						4.000,00
Preço Unitário: 4.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						
217	13934	4.000	08	UN	COLÔNIA DE FARMACOS/CONSUMÍVEIS 12.000 - FLAKSHELL	000.000,00
Total Item: 4.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						4.000,00
Preço Unitário: 4.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						
216	13935	4.000	08	UN	COLÔNIA DE FARMACOS/CONSUMÍVEIS 12.000 - FLAKSHELL	000.000,00
Total Item: 4.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						4.000,00
Preço Unitário: 4.000 UN, 12.000 FLAKSHELLS E 12.000 CONSUMÍVEIS						



[illegible][illegible]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSINATURA

11/10/08

4845

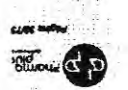
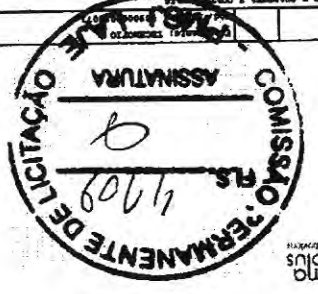
369	5570	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							
368	5570	100	CM	ATO VITAMIN 4 NO 1.5 CEN 1/2 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							
367	5570	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							
366	5504	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							

377	5487	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							
376	5487	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							
375	5487	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							
374	5487	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							
373	5487	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							



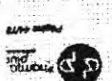
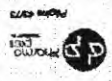
357	5504	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							
356	54076	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							
355	5401	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							
354	5528	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							
353	5460	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							

350	5504	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							
349	5504	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							
348	5504	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							
347	5504	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							
346	5504	100	CM	ATO VITAMIN 3 NO 1.5 CEN 3/8 - TECNICO - CM	5.000,00	50,00	5.000,00
Total Item: CINCO MIL REALS							



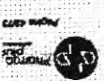
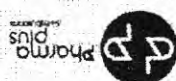
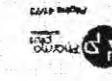
308	13376	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						
309	13377	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						
310	13378	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						
311	13379	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						
312	13380	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						

322	13402	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						
323	13403	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						
324	13404	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						
325	13405	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						
326	13406	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						



327	13407	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						
328	13408	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						
329	13409	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						
330	13410	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						
331	13411	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						

332	13412	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						
333	13413	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						
334	13414	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						
335	13415	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						
336	13416	3.000	PM	LOVA C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM	1,84	5.520,00
Total Item: C/NO 9.0 C/NO 9.0 - ALI - PM						
Preço Unitário: 184,00						



4851

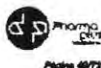
J

XPS Print Error

Job name: (none)
Document name: (none)
Page number: 7
Error: XPS format error (19,4,330)



4852



				Cód. Barras: 7898122913772			
Preço Unitário: UM REAL E QUARENTA CENTAVOS							
Total Item: TRÊS MIL, TRISSENTOS E QUARENTA REAIS							
404	203	600	UM	ACINO TRANSCUTIVO 250mg/SMS 1.V AMP - KIPOLABOR - UN Apresentação: CX C/100 Registro N.º.: 1134301860921 Origem: Nacional Marca: KIPOLABOR Fabricante: KIPOLABOR Cód. Barras: 214498	7,60	6.060,00	
Preço Unitário: SETE REAIS E NOSENTA CENTAVOS							
Total Item: SEIS MIL E OITENTA REAIS							
405	336	28.000	UM	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10mg AMP - BANYEC - UN Apresentação: CX C/200 Registro N.º.: 1559200020353 Origem: Nacional Marca: BANYEC Fabricante: BANYEC Cód. Barras: 426503	0,26	7.280,00	
Preço Unitário: VINTE E SEIS CENTAVOS							
Total Item: VINTE E SEIS CENTAVOS							
406	721	600	UM	ANTIMORFOLINA 2400/MG 10mg 1.V AMP - TANVACH - UN Apresentação: Ampola 10,00 MG Registro N.º.: 1198500210034 Origem: Nacional Marca: TANVACH Fabricante: TANVACH Cód. Barras: 917554	5,60	3.360,00	
Preço Unitário: CINCO REAIS E NOSENTA CENTAVOS							
Total Item: TRÊS MIL, TRISSENTOS E NOSENTA REAIS							
407	734	600	UM	ANTIOXIDANTE 500mg/mL 2MG 1.V - KIPOLABOR - UN Apresentação: CX C/100 Registro N.º.: 1134301820002 Origem: Nacional	5,40	3.240,00	

				Marca: KIPOLABOR Fabricante: KIPOLABOR Cód. Barras: 159343		
Preço Unitário: CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL, TRISSENTOS E QUARENTA REAIS						
408	302	1.500	UM	AMPCILINA 1G 1.M/1.V PO 75 - TENOVO - UN Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1027002990331 Origem: Nacional Marca: TENOVO Fabricante: TENOVO Cód. Barras: 4500602001010	7,76	11.640,00
Preço Unitário: SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS						
Total Item: OZEIS MIL, TRISSENTOS E QUARENTA REAIS						
409	1598	1.000	UM	AMPCILINA 1000mg 1.M/1.V PO 75 - BLAO - UN Registro N.º.: 1163700800059 Origem: Nacional Marca: BLAO Fabricante: BLAO Cód. Barras: 7896051485844	7,5796	11.969,76
Preço Unitário: SETE REAIS E CINCO MIL, TRISSENTOS E NOSENTA E OITO MÉTODOS EM MILHARÉOS DE REAL						
Total Item: OZEIS MIL, TRISSENTOS E NOSENTA E NOVE CENTAVOS						
410	2492	4.000	UM	CAVALOTINA 16 PM/AMP 1.V/ 1.M 70 - BLAO - UN Apresentação: CX C/200 Registro N.º.: 1163701100634 Origem: Nacional Marca: BLAO Fabricante: BLAO Cód. Barras: 789601466564	7,10	28.960,00
Preço Unitário: SETE REAIS E NOSENTA CENTAVOS						
Total Item: TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOSENTA REAIS						
420	14357	4.000	UM	CEFTALOXIMA SODICA 1V PO 1G PR - BODIA - UN Registro N.º.: 1743000180038 Origem: Nacional Marca: BODIA Fabricante: BODIA Cód. Barras: 7188127110445	7,20	28.960,00



Preço Unitário: DOIS REAIS E VINTA CENTAVOS						
Total Item: TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOSENTA REAIS						
421	2797	600	UM	CITOPROFENO 500mg/mL 2MG 1.M AMP - UNIAO QUINICA - UN Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1049700040043 Origem: Nacional Marca: UNIAO QUINICA Fabricante: UNIAO QUINICA Cód. Barras: 7896060213541	2,40	1.440,00
Preço Unitário: DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, NOVECENTOS E VINTA REAIS						
422	2824	2.000	UM	DIFENOXILATO 250mg/100mg 1V PR - FARMEXIS UN KARI - UN Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1084301306106 Origem: Nacional Marca: FARMEXIS KARI Fabricante: FARMEXIS KARI Cód. Barras: 789794708764	14,00	28.000,00
Preço Unitário: QUATRO REAIS						
Total Item: VINTE E OITO MIL REAIS						
427	3455	4.000	UM	COMPLEXO ZMG AMP 1.M/ 1.V - HYPOFARMA - UN Apresentação: CX C/100 Registro N.º.: 1038700290012 Origem: Nacional Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Cód. Barras: 721810	1,76	6.440,00
Preço Unitário: UM REAL E SETENTA E SEIS CENTAVOS						
Total Item: OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS						
428	3476	500	UM	DESLAMOLIBO 0.2MG/ML 5V/1M AMP 2MG - UNIAO QUINICA - UN Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1049712100018 Origem: Nacional Marca: UNIAO QUINICA	3,40	1.700,00

				Fabricante: UNIAO QUINICA Cód. Barras: 7896060213541			
Preço Unitário: TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS							
Total Item: UM MIL E NOVECENTOS REAIS							
429	3563	3.000	UM	DESLAMOLIBO 0.2MG/ML 5V/1M AMP 1.M/ 1.V - HYPOFARMA - UN Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1038700470010 Origem: Nacional Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Cód. Barras: 7896122911307	1,38	4.080,00	
Preço Unitário: UM REAL E VINTA E OITO CENTAVOS							
Total Item: QUATRO MIL, TRISSENTOS E OITO REAIS							
430	12293	1.200	UM	DESLAMOLIBO 0.2MG/ML 5V/1M AMP 1.M/ 1.V - HYPOFARMA - UN Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1038700470028 Origem: Nacional Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Cód. Barras: 7896122911321	7,20	11.960,00	
Preço Unitário: DOIS REAIS E VINTA CENTAVOS							
Total Item: QUINZE MIL, OTOCENTOS E QUARENTA REAIS							
431	4567	7.200	UM	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/2MG 1.M - HYPOFARMA - UN Apresentação: CX C/100 Registro N.º.: 1038700520016 Origem: Nacional Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Cód. Barras: 7896122912447	1,40	10.080,00	
Preço Unitário: UM REAL E QUARENTA CENTAVOS							
Total Item: DOIS MIL E OITENTA REAIS							

4853



432	4159	7.200	UN	DIFENINA SODICA 10 1.M/1.V AMP 2MG - SAMTISA - UN	2,00	14.400,00
Apresentação: CX C/100 Registro N.º.: 1016600120421 Origem: Nacional Marca: SAMTISA Fabricante: SAMTISA Cód. Barra: 7898046221151						
Preço Unitário: DOIS REAIS						
Total Item: QUATROZENTOS MIL E QUATROZENTOS REAIS						
434	4250	500	UN	DOBUTAMINA 250MG/10ML 1.V AMP - HYPOFARMA - UN	9,62	4.810,00
Apresentação: CX C/10 Registro N.º.: 1034700370015 Origem: Nacional Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Cód. Barra: 7898122912850						
Preço Unitário: NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS						
Total Item: QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS						
435	4278	500	UN	DOPAMINA 500MG/10ML AMP 5.V - UNIAO QUIMICA - UN	6,49	3.200,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1049711980010 Origem: Nacional Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Cód. Barra: 7896006266611						
Preço Unitário: SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS						
436	4329	300	UN	ENXALFARINA 40MG/0,5ML IV/SC 5P E SEC - MYLAN - UN	27,00	8.100,00
Apresentação: CX C/10 Registro N.º.: 10430000210028 Origem: Nacional Marca: MYLAN Fabricante: MYLAN Cód. Barra: 7896560633116						
Preço Unitário: VINTE E SETE REAIS						
Total Item: OITO MIL E CIN REAIS						

439	12283	1.200	UN	VITAMINA E 10MG/ML 1ML AMP 3.M - HYPOFARMA - UN	3,42	3.304,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1038700750013 Origem: Nacional Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Cód. Barra: 7898122914151						
Preço Unitário: DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL, TRÊSCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS						
440	12649	2.400	UN	HYPOFARMA - UN	1,48	3.552,00
Apresentação: CX C/100 Registro N.º.: 1038700320011 Origem: Nacional Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Cód. Barra: 7898122913634						
Preço Unitário: UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS						
441	6366	2.400	UN	FRASENITUS KASI - UN	3,30	7.920,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1064102100061 Origem: Nacional Marca: FRASENITUS KASI Fabricante: FRASENITUS KASI Cód. Barra: 103278						
Preço Unitário: DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS						
Total Item: CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS						
442	6349	2.400	UN	CEFTACILINA 40MG/ML 250 AMP 1.M/1.V/SC - HYPOFARMA - UN	3,00	7.200,00
Apresentação: CX C/100 Registro N.º.: 1038700450044 Origem: Nacional Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Cód. Barra: 7898122913348						
Preço Unitário: DOIS REAIS						
Total Item: QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS						

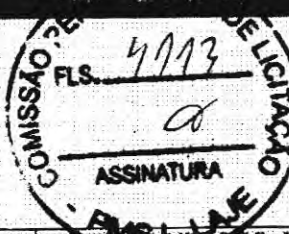
Pharma plus
Rua João Elias, nº 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP
CEP: 05305-000 - Fone: (11) 3061-1000
E-mail: vendas@pharmaplus.com.br

Pharma plus
Rua João Elias, nº 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP
CEP: 05305-000 - Fone: (11) 3061-1000
E-mail: vendas@pharmaplus.com.br

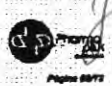


443	6457	2.800	UN	GLICONE 500 10MG AMP - SAMTISA - UN	1,02	2.800,00
Apresentação: CX C/200 Registro N.º.: 1559200048047 Origem: Nacional Marca: SAMTISA Fabricante: SAMTISA Cód. Barra: 7898415823116						
Preço Unitário: UM REAL E DOIS CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL E QUARENTA REAIS						
444	6443	500	UN	GLICONATO DE CALCIO 100 10MG AMP 1.V - ISOPARMA - UN	3,26	1.630,00
Apresentação: CX C/100 Registro N.º.: 1033100235023 Origem: Nacional Marca: ISOPARMA Fabricante: ISOPARMA Cód. Barra: 7898361700485						
Preço Unitário: TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, TRÊSCENTOS E VINTE REAIS						
445	6424	200	UN	HEPARINA 500 5.000UI/0,5ML S.C AMP - CRISTALIA - UN	13,00	2.600,00
Apresentação: CX C/25 Registro N.º.: 1029803730013 Origem: Nacional Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Cód. Barra: 7896676415445						
Preço Unitário: TREZ REAIS						
Total Item: DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS						
446	6431	500	UN	HEPARINA 500 5.000UI/0,5ML S.C AMP - CRISTALIA - UN	11,24	5.620,00
Apresentação: CX C/25 Registro N.º.: 1029800090037 Origem: Nacional Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Cód. Barra: 7896676401592						
Preço Unitário: ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS						
Total Item: CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS						

447	6460	2.000	UN	BIOMONITOR 100 100MG AMP 1.V - ELMO - UN	5,52	11.040,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1163701190051 Origem: Nacional Marca: ELMO Fabricante: ELMO Cód. Barra: 7896016582356						
Preço Unitário: CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS						
Total Item: ONZE MIL E QUARENTA REAIS						
448	6674	2.800	UN	KLONOPRIL 100 100MG PO 12/12H - ELMO - UN	5,40	15.120,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1037004630062 Origem: Nacional Marca: ELMO Fabricante: ELMO Cód. Barra: 7896131125649						
Preço Unitário: NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
Total Item: DEZITO MIL E OITOCENTOS REAIS						
449	6807	50	UN	KLONOPRIL 100 100MG PO 12/12H - ELMO - UN	470,00	23.500,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1037004630062 Origem: Nacional Marca: ELMO Fabricante: ELMO Cód. Barra: 7896131125649						
Preço Unitário: QUATROZENTOS E SESENTA REAIS						
Total Item: VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS						
452	7505	1.000	UN	LIDOCAINA 2% 20MG/ML S.V 250ML AMP - HYPOFARMA - UN	7,40	7.400,00
Apresentação: CX C/25 Registro N.º.: 1038700430013 Origem: Nacional Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Cód. Barra: 7898122913104						
Preço Unitário: SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS						
Total Item: SETE MIL E SEISCENTOS REAIS						



4854



019221/2024 - Pag 37/20

433	12643	500	UN	MANITOL 20% 250ML. SIST. FENOLADO - FARMABIO	14,00	2.900,00
Apresentação: CX C/48 Registro N.º.: 1004101220020 Origem: Nacional Marca: FARMABIO SAST Fabricante: FARMABIO SAST Cód. Barra: 662944						
Preço Unitário: QUATRO REAIS						
Total Item: DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS						
434	8328	500	UN	NEUTROGENO 0,250/ML. SC/EP/IN AMP 1ML - UNIAO	4,00	2.000,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1549701260058 Origem: Nacional Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Cód. Barra: 7896060270218						
Preço Unitário: QUATRO REAIS						
Total Item: DOIS MIL REAIS						
435	8344	4.000	UN	NEUTROGENO 1000/500. I.V./I.M. AMP - FARMABIO	1,10	2.200,00
Apresentação: CX C/100 Registro N.º.: 1208909230028 Origem: Nacional Marca: FARMABIO Fabricante: FARMABIO Cód. Barra: 789616041028						
Preço Unitário: CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS						
Total Item: CINCO MIL, QUARENTA E OITENTA REAIS						
436	8341	1.000	UN	NEUTROGENO 1000/500. I.V. 1000ML AMP - FARMABIO	8,00	8.000,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1108909140034 Origem: Nacional Marca: FARMABIO Fabricante: FARMABIO Cód. Barra: 789616041022						
Preço Unitário: OITO REAIS						
Total Item: OITO MIL REAIS						

439	6589	500	UN	SCHEFFERINA 250/ML. IV AMP 05 - STYOFARM	3,60	1.800,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1039700600021 Origem: Nacional Marca: STYOFARM Fabricante: STYOFARM Cód. Barra: 789612013000						
Preço Unitário: TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS						
440	8874	1.200	UN	CHLORALDO 500MG + DILUENTE I.V. AMP - UNIAO	20,00	24.000,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1049711960294 Origem: Nacional Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Cód. Barra: 7896060600874						
Preço Unitário: VINTE REAIS						
Total Item: VINTE E QUINHO MIL REAIS						
441	9419	500	UN	CHLORALDO 500MG + DILUENTE I.V./I.M. 250ML AMP - STYOFARM	2,40	1.200,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1039700600045 Origem: Nacional Marca: STYOFARM Fabricante: STYOFARM Cód. Barra: 7896120130048						
Preço Unitário: DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, QUARENTA E VINTE REAIS						
442	8778	1.000	UN	OCTOCEN 300MG/ML AMP I.M./I.V. - ELAN	7,20	7.200,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1143700720030 Origem: Nacional Marca: ELAN Fabricante: ELAN Cód. Barra: 629473						
Preço Unitário: SETE REAIS E VINTE CENTAVOS						
Total Item: SETE MIL E QUARENTA REAIS						

Pharma plus
Rua da Indústria, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP
CEP: 05060-000
Fone: (11) 3061-1000
Fax: (11) 3061-1001
E-mail: vendas@pharmaplus.com.br

Pharma plus
Rua da Indústria, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP
CEP: 05060-000
Fone: (11) 3061-1000
Fax: (11) 3061-1001
E-mail: vendas@pharmaplus.com.br



443	9417	3.500	UN	PROSTATINA 1000/500. AMP - CRISTALLIA	6,00	21.000,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1028909430016 Origem: Nacional Marca: CRISTALLIA Fabricante: CRISTALLIA Cód. Barra: 7896160430033						
Preço Unitário: SEIS REAIS						
Total Item: VINTE E UM MIL E NOVENTA REAIS						
447	15112	3.000	UN	ACEROPOLINA 500MG/500. AMP 1200ML - GLECO	25,7994	77.398,32
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1083301540021 Origem: Nacional Marca: GLECO Fabricante: GLECO Cód. Barra: 78961604301721						
Preço Unitário: VINTE E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS						
Total Item: CINCO MIL, QUARENTA E OITO CENTAVOS						
448	13028	3.500	UN	ACEROPOLINA 500MG/500. AMP 1200ML - BMS	18,2372	63.830,20
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1023606500037 Origem: Nacional Marca: BMS Fabricante: BMS Cód. Barra: 78961604310486						
Preço Unitário: DEZOITO REAIS E CINCO CENTAVOS						
Total Item: CINCO MIL, QUARENTA E OITO CENTAVOS						
449	12243	3.000	UN	VITAMINA C 200MG/ML 300ML FRAS (VITACOR) - AIRTEL	2,00	6.000,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1083301540021 Origem: Nacional Marca: AIRTEL Fabricante: AIRTEL Cód. Barra: 7896160430243						
Preço Unitário: DOIS REAIS						
Total Item: SEIS MIL E QUARENTA REAIS						
475	12251	60.000	UN	VITAMINA C 500MG CFS - AIRTEL	0,13	7.800,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1083301540021 Origem: Nacional Marca: AIRTEL Fabricante: AIRTEL Cód. Barra: 7896160430252						

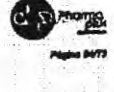
Preço Unitário: TRÊS CENTAVOS						
Total Item: SEIS MIL E QUARENTA REAIS						
471	12379	4.000	UN	AMOXICILINA 500MG/500. AMP 1000ML - FARMABIO	4,50	18.000,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1108909330017 Origem: Nacional Marca: FARMABIO Fabricante: FARMABIO Cód. Barra: 187794						
Preço Unitário: QUATRO REAIS						
Total Item: CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
472	12769	4.500	UN	AMOXICILINA 500MG/500. AMP 1000ML - FARMABIO	4,70	21.150,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1108909330018 Origem: Nacional Marca: FARMABIO Fabricante: FARMABIO Cód. Barra: 7896160431276						
Preço Unitário: QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS						
Total Item: VINTE E DOIS MIL, QUARENTA E OITO CENTAVOS						
474	809	60.000	UN	AMOXICILINA 500MG/500. CFS - PRATI	0,9002	54.012,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1286002010052 Origem: Nacional Marca: PRATI Fabricante: PRATI Cód. Barra: 154480						
Preço Unitário: NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS						
Total Item: CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
476	809	3.000	UN	AMOXICILINA 500MG/500. CFS - PRATI	12,20	36.600,00
Apresentação: CX C/50 Registro N.º.: 1286002010052 Origem: Nacional Marca: PRATI Fabricante: PRATI Cód. Barra: 78961604302229						

4855



Projeto Unitário: DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS Total Item: TRINTA MIL REAIS					
478	14971	12.000	UN	CETOCONAZOL 200MG CPM - CINCO - UN	0,50 6.000,00
Registro N.º.: 1436181750621 Origem: Nacional Marca: CINCO Fabricante: CINCO Cód. Barra: 7896523218742					
Projeto Unitário: CINQUENTA CENTAVOS Total Item: DEZ MIL REAIS					
479	2749	500	UN	CETOCONAZOL 200MG CPM - CINCO - UN	6,00 3.400,00
Registro N.º.: 1436181750621 Origem: Nacional Marca: CINCO Fabricante: CINCO Cód. Barra: 7896523218742					
Projeto Unitário: MIL REAIS Total Item: CINCO MIL E QUARENTA CENTAVOS					
482	7053	900	UN	OLAPARIC 0,4 G/0,4 G/0,4 G - CINCO - UN	25,00 22.500,00
Registro N.º.: 1029008050047 Origem: Nacional Marca: CRISTALLA Fabricante: CRISTALLA Cód. Barra: 178613					
Projeto Unitário: VINTE E CINCO REAIS Total Item: VINTE E DOIS MIL E QUARENTA CENTAVOS					
484	4877	37.000	UN	DICLOFENACO POTASSIO 50MG CPM - CINCO - UN	0,06 2.940,00
Registro N.º.: 1542301840030 Origem: Nacional Marca: CINCO Fabricante: CINCO Cód. Barra: 7896523218714					
Projeto Unitário: CINCO CENTAVOS Total Item: DOIS MIL E CINCO CENTAVOS					

488	4053	56.000	UN	DICLOFENACO DE SODIO 50MG CPM - CINCO - UN	0,07 3.900,00
Registro N.º.: 1542301840031 Origem: Nacional Marca: CINCO Fabricante: CINCO Cód. Barra: 7896523218711					
Projeto Unitário: CINCO CENTAVOS Total Item: TRÊS MIL E QUARENTA CENTAVOS					
494	14734	6.000	UN	NESTLON 0,4 G/0,4 G/0,4 G - CINCO - UN	2,50 15.000,00
Registro N.º.: 1437301410017 Origem: Nacional Marca: CINCO Fabricante: CINCO Cód. Barra: 7897817028005					
Projeto Unitário: DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS Total Item: CINCO MIL E QUARENTA CENTAVOS					
495	9319	24.000	UN	NESTLON 0,4 G/0,4 G/0,4 G - CINCO - UN	1,20 28.800,00
Registro N.º.: 1023001840011 Origem: Nacional Marca: CINCO Fabricante: CINCO Cód. Barra: 7896523218713					
Projeto Unitário: UM REAL E VINTE CENTAVOS Total Item: VINTE E OITO MIL E CINCO CENTAVOS					
496	13541	7.100	UN	NESTLON 0,4 G/0,4 G/0,4 G - CINCO - UN	4,34 30.658,00
Registro N.º.: 1027100800033 Origem: Nacional Marca: CINCO Fabricante: CINCO Cód. Barra: 7896523218714					
Projeto Unitário: CINCO CENTAVOS Total Item: TRÊS MIL E CINCO CENTAVOS					
498	14402	24.000	UN	NESTLON 0,4 G/0,4 G/0,4 G - CINCO - UN	0,09 2.160,00
Registro N.º.: 1436181770030 Origem: Nacional Marca: CINCO Fabricante: CINCO					



Projeto Unitário: CINCO CENTAVOS Total Item: DOIS MIL, CINCO E NOVENTA CENTAVOS					
506	14969	20.000	UN	ALPACOLAN 0,4 G/0,4 G/0,4 G - CINCO - UN	0,13 2.600,00
Registro N.º.: 1436181750621 Origem: Nacional Marca: CINCO Fabricante: CINCO Cód. Barra: 7897817028001					
Projeto Unitário: TRÊS CENTAVOS Total Item: DOIS MIL E NOVENTA CENTAVOS					
507	14403	2.000	UN	ALPACOLAN 0,4 G/0,4 G/0,4 G - CINCO - UN	2,00 3.200,00
Registro N.º.: 1436181750621 Origem: Nacional Marca: CINCO Fabricante: CINCO Cód. Barra: 7896523218742					
Projeto Unitário: DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS Total Item: CINCO MIL E NOVENTA CENTAVOS					
512	448	21.600	UN	ALPACOLAN 0,4 G/0,4 G/0,4 G - CINCO - UN	0,07 1.512,00
Registro N.º.: 1023001840033 Origem: Nacional Marca: CINCO Fabricante: CINCO Cód. Barra: 143334					
Projeto Unitário: CINCO CENTAVOS Total Item: CINCO MIL, CINCO E NOVENTA CENTAVOS					
513	448	18.000	UN	ALPACOLAN 0,4 G/0,4 G/0,4 G - CINCO - UN	0,07 648,00
Registro N.º.: 1023001840033 Origem: Nacional Marca: CINCO Fabricante: CINCO Cód. Barra: 143334					

Projeto Unitário: CINCO CENTAVOS Total Item: CINCO CENTAVOS					
514	663	21.000	UN	ALPACOLAN 0,4 G/0,4 G/0,4 G - CINCO - UN	0,11 2.310,00
Registro N.º.: 1023001840034 Origem: Nacional Marca: CINCO Fabricante: CINCO Cód. Barra: 150643					
Projeto Unitário: CINCO CENTAVOS Total Item: CINCO CENTAVOS					
515	743	150.000	UN	ACTIVITOL 200MG CPM - CINCO - UN	0,05 7.500,00
Registro N.º.: 1027001100010 Origem: Nacional Marca: CINCO Fabricante: CINCO Cód. Barra: 130613					
Projeto Unitário: CINCO CENTAVOS Total Item: CINCO CENTAVOS					
520	1523	24.000	UN	NESTLON 0,4 G/0,4 G/0,4 G - CINCO - UN	0,10 2.400,00
Registro N.º.: 1023001840031 Origem: Nacional Marca: CINCO Fabricante: CINCO Cód. Barra: 7896523218713					
Projeto Unitário: CINCO CENTAVOS Total Item: CINCO CENTAVOS					
521	2000	24.000	UN	NESTLON 0,4 G/0,4 G/0,4 G - CINCO - UN	0,10 2.400,00
Registro N.º.: 1027001100017 Origem: Nacional Marca: CINCO Fabricante: CINCO					

4856



				Marca: TRUVO			
				Fabricante: TRUVO			
				Cód. Barra: 7896112118443			
Preço Unitário: OREBUNIS CRYSTAL							
Total Item: TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS							
522	2428	600	UN	CARBAMAZEPINA 200MG/ML 100MG C1* FRG -	18,00	18.000,00	
				RIFOLABOR - ON			
				Princípio Ativo: CARBAMAZEPINA			
				Apresentação: CX C/50			
				Registro N.º.: 113430300449			
				Origem: Nacional			
				Marca: RIFOLABOR			
				Fabricante: RIFOLABOR			
				Cód. Barra: 879172			
Preço Unitário: TRIMETO REAIS							
Total Item: DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS							
523	2424	120.000	UN	CARBAMAZEPINA 200MG C1* CPM - TRUVO - UN	0,24	28.800,00	
				Princípio Ativo: CARBAMAZEPINA			
				Apresentação: CX C/30			
				Registro N.º.: 103790472029			
				Origem: Nacional			
				Marca: TRUVO			
				Fabricante: TRUVO			
				Cód. Barra: 7896112118216			
Preço Unitário: VINTA E QUATRO CENTAVOS							
Total Item: VINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS							
524	2438	9.000	UN	CARBAMAZEPINA 400MG C1* CPM - TRUVO - UN	0,7814	7.032,60	
				Princípio Ativo: CARBAMAZEPINA			
				Apresentação: CX C/30			
				Registro N.º.: 1037904720042			
				Origem: Nacional			
				Marca: TRUVO			
				Fabricante: TRUVO			
				Cód. Barra: 7896112118285			
Preço Unitário: SETE MIL, OITOCENTOS E QUATROZELZENTOS DE MILZENTOS DE REAL							
Total Item: SETE MIL E VINTA E DOIS REAIS E SOZSENTA CENTAVOS							

525	2750	50	UN	SACETAMINA 50MG/ML 1.V/1.M 10MG C1* -	180,00	8.900,00	
Princípio Ativo: CETAMINA							
Apresentação: CX C/25							
Registro N.º.: 1029402130104							
Origem: Nacional							
Marca: CRISTALIA							
Fabricante: CRISTALIA							
Cód. Barra: 787562							
Préço Unitário: CINCO E SOZSENTA REAIS							
Total Item: CINCO MIL REAIS							
526	2960	24.000	UN	CITALOPRAM 20MG C1* CPM - PRATI - UN	0,13	3.000,00	
Princípio Ativo: CITALOPRAM							
Apresentação: CX C/300							
Registro N.º.: 135602720040							
Origem: Nacional							
Marca: PRATI							
Fabricante: PRATI							
Cód. Barra: 137319							
Préço Unitário: QUINZE CENTAVOS							
Total Item: TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS							
527	3035	6.000	UN	CLONIPRAMINA 20MG C1* CPM - UN	1,53	9.180,00	
Princípio Ativo: CLONIPRAMINA							
Apresentação: CX C/30							
Registro N.º.: 1356005100099							
Origem: Nacional							
Marca: BMS							
Fabricante: BMS							
Cód. Barra: 7896112118138							
Préço Unitário: UM REAL E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS							
Total Item: NOVE MIL, CINCO E OITENTA REAIS							
528	3067	60.000	UN	CLONIDINA 0,3MG C1* CPM - UNCLAS - UN	0,07	4.200,00	
Princípio Ativo: CLONIDINA							
Apresentação: CX C/400							
Registro N.º.: 1342303300194							
Origem: Nacional							
Marca: UNCLAS							
Fabricante: UNCLAS							
Cód. Barra: 7896112118000							
Préço Unitário: DOIS CENTAVOS							
Total Item: CINCO MIL E SOZSENTA REAIS							



529	3061	150.000	UN	CLONIDINA 0,3MG C1* CPM - UNCLAS - UN	0,06	9.000,00	
Princípio Ativo: CLONIDINA							
Apresentação: CX C/400							
Registro N.º.: 1342303300140							
Origem: Nacional							
Marca: UNCLAS							
Fabricante: UNCLAS							
Cód. Barra: 7896112118055							
Préço Unitário: SEIS CENTAVOS							
Total Item: NOVE MIL REAIS							
531	14294	800	UN	CLONIDINA 0,3MG/ML 0,1* FRG ZONE - UNCLAS - UN	4,00	3.000,00	
Registro N.º.: 1342303300046							
Origem: Nacional							
Marca: UNCLAS							
Fabricante: UNCLAS							
Cód. Barra: 7896112118166							
Préço Unitário: CINCO REAIS							
Total Item: DOIS MIL REAIS							
532	3204	81.000	UN	CLONIDINA 0,3MG C1* CPM - UNCLAS QUIMICA - UN	0,27	21.860,00	
Princípio Ativo: CLONIDINA							
Apresentação: CX C/300							
Registro N.º.: 104970150048							
Origem: Nacional							
Marca: UNCLAS QUIMICA							
Fabricante: UNCLAS QUIMICA							
Cód. Barra: 866938							
Préço Unitário: VINTA E SEIS CENTAVOS							
Total Item: VINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS							
533	3207	24.000	UN	CLONIDINA 0,3MG C1* CPM - CRISTALIA - UN	0,554	13.296,00	
Princípio Ativo: CLONIDINA							
Apresentação: CX C/300							
Registro N.º.: 1029801760012							
Origem: Nacional							
Marca: CRISTALIA							
Fabricante: CRISTALIA							
Cód. Barra: 317741							
Préço Unitário: QUINTEAVOS E CINQUENTA E QUATRO MILZENTOS DE REAL							
Total Item: TRÊS MIL, CINQUENTA E NOVENTA E SEIS REAIS							

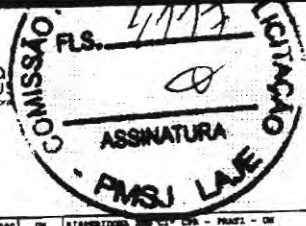
535	4034	2.400	UN	DIASPRAM 10MG 0,1* AMP - SANTIA - UN	1,53	3.600,00
Princípio Ativo: DIASPRAM						
Apresentação: CX C/100						
Registro N.º.: 1010000370011						
Origem: Nacional						
Marca: SANTIA						
Fabricante: SANTIA						
Cód. Barra: 7896112118100						
Preço Unitário: UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS						
536	4064	84.000	UN	DIASPRAM 10MG 0,1* CPM - SANTIA - UN	0,06	5.040,00
Princípio Ativo: DIASPRAM						
Apresentação: CX C/300						
Registro N.º.: 1010000190069						
Origem: Nacional						
Marca: SANTIA						
Fabricante: SANTIA						
Cód. Barra: 137627						
Preço Unitário: SEIS CENTAVOS						
Total Item: CINCO MIL E QUARENTA REAIS						
537	16733	24.000	UN	DIASPRAM 5MG 0,1* CPM - SANTIA - UN	0,09	2.160,00
Princípio Ativo: DIASPRAM						
Registro N.º.: 1010000190066						
Origem: Nacional						
Marca: SANTIA						
Fabricante: SANTIA						
Cód. Barra: 7896112118101						
Preço Unitário: CINCO CENTAVOS						
Total Item: UM MIL E QUARENTA REAIS						
544	5105	305	UN	VEPTAFILA 70,5MG/0,5ML/5V/100 ML* AMP 0,5% - UN	5,20	2.000,00
Princípio Ativo: VEPTAFILA						
Apresentação: CX C/35						
Registro N.º.: 104970260032						
Origem: Nacional						
Marca: UNIAO QUIMICA						
Fabricante: UNIAO QUIMICA						
Cód. Barra: 7896040221069						
Preço Unitário: CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS						

4857



346	12435	150.000	UN	FLOXETINA 200mg C1* CPM - TROYTO - UN	8,69	13.500,00
Princípio Ativo: FLOXETINA Apresentação: CX C/70 Registro N.º.: 1057084970063 Origem: Nacional Marca: TROYTO Fabricante: TROYTO Cód. Barra: 7896111125723						
Preço Unitário: 8 ROVOS CERVATOS						
Total Item: TRÊS MIL E QUINHECENTOS REALS						
347	6539	26.000	UN	HALOPERIDOL 1mg C1* CPM - CRISTALIA - UN	9,23	2.200,00
Princípio Ativo: HALOPERIDOL Apresentação: CX C/200 Registro N.º.: 1009800200229 Origem: Nacional Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Cód. Barra: 7896474404170						
Preço Unitário: VINTE E DOIS CENTAVOS						
Total Item: CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REALS						
348	6548	84.000	UN	HALOPERIDOL 5mg C1* CPM - UNIAO QUIMICA - UN	9,13	10.200,00
Princípio Ativo: HALOPERIDOL Apresentação: CX C/100 Registro N.º.: 1009800200229 Origem: Nacional Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Cód. Barra: 7896474404170						
Preço Unitário: TRÊS CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL E NOVECENTOS REALS						
349	6553	300	UN	HALOPERIDOL 5mg/ML 1mg 3.0 C1* AMP - FARMATON - UN	6,60	2.200,00
Princípio Ativo: HALOPERIDOL Apresentação: CX C/30 Registro N.º.: 1004102230021 Origem: Nacional Marca: FARMATON SAI Fabricante: FARMATON SAI Cód. Barra: 7896474404170						
Preço Unitário: QUATRO REALS E QUARENTA CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL E NOVECENTOS REALS						

350	6631	500	UN	HALOPERIDOL 5mg/ML 1mg 3.0 C1* AMP - UNIAO QUIMICA - UN	18,90	9.450,00
Princípio Ativo: HALOPERIDOL Apresentação: CX C/30 Registro N.º.: 1049711320014 Origem: Nacional Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Cód. Barra: 7896474404170						
Preço Unitário: DOIS REALS						
Total Item: CINCO MIL REALS						
351	7432	26.000	UN	LEVOPROMETAZINA 100mg C1* CPM - KIPOLABOS - UN	1,14	30.100,00
Princípio Ativo: LEVOPROMETAZINA Apresentação: CX C/500 Registro N.º.: 1134301940019 Origem: Nacional Marca: KIPOLABOS Fabricante: KIPOLABOS Cód. Barra: 7896474404170						
Preço Unitário: UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS						
Total Item: CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REALS						
352	12475	13.000	UN	LEVOPROMETAZINA 20mg C1* CPM - CRISTALIA - UN	0,972	11.664,00
Princípio Ativo: LEVOPROMETAZINA Apresentação: CX C/200 Registro N.º.: 1029400200141 Origem: Nacional Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Cód. Barra: 7896474404170						
Preço Unitário: NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REALS						
353	12531	100	UN	LEVOPROMETAZINA 100mg/ML 1mg 3.0 C1* AMP - CRISTALIA - UN	21,50	10.600,00
Princípio Ativo: LEVOPROMETAZINA Apresentação: CX C/10 Registro N.º.: 1029400200141 Origem: Nacional Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Cód. Barra: 7896474404170						
Preço Unitário: VINTE E UM REALS E VINTE E CINCO CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REALS						



363	9274	26.000	UN	PAROXETINA 200mg C1* CPM - SYDUS - UN	8,10	6.540,00
Princípio Ativo: PAROXETINA Apresentação: CX C/30 Registro N.º.: 1343100090011 Origem: Nacional Marca: SYDUS Fabricante: SYDUS Cód. Barra: 7896474404170						
Preço Unitário: TRÊS CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REALS						
364	9352	340	UN	PERICARBAZOL 500mg/ML 1mg 3.0 C1* AMP - SANOFI - UN	39,2015	14.148,65
Princípio Ativo: PERICARBAZOL Apresentação: CX C/30 Registro N.º.: 1032600170034 Origem: Nacional Marca: SANOFI Fabricante: SANOFI Cód. Barra: 7896474404170						
Preço Unitário: TRINTA E NOVE REALS E TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: QUATRO MIL, CINCO E QUARENTA E OITO REALS E CINCO CENTAVOS						
365	10167	200	UN	ALPHERIDOL 100mg/ML 1mg 3.0 C1* AMP - PRATI - UN	13,00	2.600,00
Princípio Ativo: ALPHERIDOL Apresentação: CX C/100 Registro N.º.: 1256400130051 Origem: Nacional Marca: PRATI Fabricante: PRATI Cód. Barra: 134494						
Preço Unitário: TRÊS CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL E CINQUENTA REALS						
367	10166	24.000	UN	ALPHERIDOL 100mg/ML 1mg 3.0 C1* AMP - UNIAO QUIMICA - UN	9,13	2.190,00
Princípio Ativo: ALPHERIDOL Apresentação: CX C/30 Registro N.º.: 1049711340054 Origem: Nacional Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Cód. Barra: 7896474404170						
Preço Unitário: DOIS CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, CINQUENTA E OITENTA REALS						

368	10193	40.000	UN	ALPHERIDOL 100mg/ML 1mg 3.0 C1* AMP - PRATI - UN	8,13	6.540,00
Princípio Ativo: ALPHERIDOL Apresentação: CX C/300 Registro N.º.: 1356400160019 Origem: Nacional Marca: PRATI Fabricante: PRATI Cód. Barra: 7896474404170						
Preço Unitário: TRÊS CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, CINQUENTA E QUARENTA REALS						
369	10200	24.000	UN	ALPHERIDOL 100mg/ML 1mg 3.0 C1* AMP - PRATI - UN	8,17	6.000,00
Princípio Ativo: ALPHERIDOL Apresentação: CX C/300 Registro N.º.: 1356400160019 Origem: Nacional Marca: PRATI Fabricante: PRATI Cód. Barra: 7896474404170						
Preço Unitário: TRÊS CENTAVOS						
Total Item: QUATRO MIL E CINQUENTA REALS						
370	13994	24.000	UN	AMPHETAMINA 50mg C1* CPM - PRATI - UN	9,13	6.000,00
Registro N.º.: 13564001710267 Procedimento: NACIONAL Origem: Nacional Marca: PRATI Fabricante: PRATI Cód. Barra: 7896474404170						
Preço Unitário: TRÊS CENTAVOS						
Total Item: QUATRO MIL, CINQUENTA E OITENTA REALS						
372	8328	2.000	UN	AMPHETAMINA 100mg/ML 1mg 3.0 C1* AMP - CRISTALIA - UN	6,00	12.000,00
Princípio Ativo: AMPHETAMINA Apresentação: CX C/30 Registro N.º.: 1009800200141 Origem: Nacional Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Cód. Barra: 7896474404170						
Preço Unitário: DOIS REALS						
Total Item: DOIS MIL REALS						

4858
f



577	11663	3.000	08	TRANSDOL 50MG/ML 1ML 32* AMP - BIPOLABOR - 08	2,20	6.600,00
Princípio Ativo: CLORIDATO DE TRANSDOL						
Apresentação: CM C/100						
Registro M.S.: 1134301940034						
Origem: Nacional						
Marca: BIPOLABOR						
Fabricante: BIPOLABOR						
Cód. Mercosul: 749012390844						

Preço Unitário: 0018 REAIS E VINTE CENTAVOS

Total Item: 0018 REIS E CINTECENTOS REAIS

Valor Total da Proposta R\$: 4.128.280,44 - QUATRO MILHÕES, CINTE E VINTE E OITO REIS, DOWENTOS E CINTEITA REAIS E QUARENTA E REIS CENTAVOS

Declara para os devidos fins que, no preço proposto estão incluídos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesas de frete, materiais, mão-de-obra, táxi, etc) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declara ainda que, estando, em conformidade, e ciente das condições exigidas nesta edital. Declara também, que não emprega nemeres de desolação em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem nemeres de desolação anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO COMERCIALIZA MEDICAMENTOS FRAZIONÁVEIS.

JOSEPH DOMINGOS
DA
SILVA:12551759404

83.817.043/0001-52
PHARMAPLUS LTDA
R. São Paulo, 100 - Jd. São Paulo - SP
CEP: 04000-000 - Alameda Arapuca - SP

Joseph Domingos de Silva PHARMAPLUS LTDA

Cargo: Diretor
RG: 1.280.042 SOBPE
CPF: 138.817.804-04



4859



PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ: 03.817.043/0001-53 - I.E.: 0734541-00
RUA JOÃO DOMINGOS ROBERTO 91 - MANUELA VALADARES
APARICIBA DA IMPERIAL - SP
CEP: 13.600-000
Telefone: (131) 9.9618-1111
E-mail: pharmaplus@extremadoc.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LATA AL
RUA DE OSCAR COMILLO - CENTRO
CEP: 17.600-000
SÃO JOSÉ DA LATA - AL

Referência: Pregão Eletrônico nº 017/2024

Processo nº 10010060003024

Data de Abertura das 22/10/2024 às 09:30

ADSIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS LAIÁVEIS, COMPOSTOS E OUTROS, SEM COMO MATERIAL PRIMO E DESCARTÁVEL.

Prezado Senhor,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais de proposta:

Validade da Proposta: 60 dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública. (Conforme Edital)

Prazo de Entrega: 03 dias. (Conforme Edital)

Pagamento: 30 dias. (Conforme Edital)

Orcamento minimo de 12 (doze) meses.

Validade dos produtos de no minimo 18 (dezoito) meses.

FINE Pharmaplus nº 2023220075

Associação para Suprimento:

BARCO DO BRASIL - Agência 0570-3 - Caixa Correo 17.531-9
BARCO BRASILEIRO - Agência 2543-9 - Caixa Correo 23.679-1

Item	Qtde	Unid	Descrição / Descrição Técnica / Observações	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
032	100.000	UN	ATRODOL 50MG CPM BMS NORV - BMS - UN Registro M.S.: 102350450196 Origem: Nacional Marca: BMS Fabricante: BMS Cód. Barras: 7898000478490	0,05	5.000,00

Preço Unitário: 8 CINTO CENTAVOS					
Total Item: CINTO MIL REAIS					
034	200	UN	LEUCOLINA 20 1000/ML C/V 2000 AMP - STOFARMA - CM Aprovação: CM C/23 Registro M.S.: 10370039002 Origem: Nacional Marca: STOFARMA Fabricante: STOFARMA Cód. Barras: 7898123211755	6,95	1.390,00
Preço Unitário: DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS					
Total Item: UM MIL, TRESCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS					
044	5.000	UN	CLONAZEPAM 0,15MG/ML 100ML FRAS - PARACEL - UN Registro M.S.: 110800010014 Origem: Nacional Marca: PARACEL Fabricante: PARACEL Cód. Barras: 7898040041165	2,99	14.950,00
Preço Unitário: DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS					
Total Item: QUATROZEL MIL, CINQUENTA E CINQUENTA REAIS					
121	100.000	UN	LOXAPROTAZOL 50MG CPM - TROVVO - UN Aprovação: CM C/24 Registro M.S.: 103700500027 Origem: Nacional Marca: TROVVO Fabricante: TROVVO Cód. Barras: 7898123116184	0,04	12.000,00
Preço Unitário: 8 CINTO CENTAVOS					
Total Item: DOIS MIL REAIS					
129	2.500	UN	HYPERHEMOL 1000/50 CML VED 100 B10 - PRATY - UN Registro M.S.: 125100010046 Origem: Nacional Marca: PRATY Fabricante: PRATY Cód. Barras: 7898148504041	6,57	16.425,00
Preço Unitário: DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS					
Total Item: CINCOZEL MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS					



144	200.000	UN	PROPRANOLOL 40MG CPM - ORIOLO DE NOROIA - UN Registro M.S.: 105100010049 Origem: Nacional Marca: ORIOLO DE NOROIA Fabricante: ORIOLO DE NOROIA Cód. Barras: 7898000301087	0,04	8.000,00
Preço Unitário: 8 CINTO CENTAVOS					
Total Item: CINTO MIL REAIS					
157	100.000	UN	SELAPRO FENOBRO 40MG CPM - BELFAR - UN Registro M.S.: 105700040115 Origem: Nacional Marca: BELFAR Fabricante: BELFAR Cód. Barras: 7897917001222	0,05	5.000,00
Preço Unitário: 8 CINTO CENTAVOS					
Total Item: CINTO MIL REAIS					
189	1.500	UN	ALCOOL ETILICO 70% IL - PINEORAMA - UN Registro M.S.: 18070 Procedência: NACIONAL Origem: NACIONAL Marca: PINEORAMA Fabricante: PINEORAMA Cód. Barras: 7898000016298	0,79	10.260,00
Preço Unitário: CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS					
Total Item: VINTE MIL, DOISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS					
173	150	UN	ALCOOL IODADO 0,1% IL - VIC PHARMA - UN Aprovação: CM C/23 Registro M.S.: 18070 Origem: Nacional Marca: VIC PHARMA Fabricante: VIC PHARMA Cód. Barras: 194988	20,74	3.111,00
Preço Unitário: VINTE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS					
Total Item: TRÊS MIL, CINCO E CINCO CENTAVOS					
173	1.200	UN	ALCOOL IODADO 0,1% IL - VIC PHARMA - UN Registro M.S.: 0080104910001 Origem: Nacional Marca: VIC PHARMA Fabricante: VIC PHARMA Cód. Barras: 7898000000400	12,46	15.432,00
Preço Unitário: DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS					
Total Item: QUATROZEL MIL, CINQUENTA E TRINTA E DOIS REAIS					

147	50	UN	CHAMO CHAMAFOLIO 45333 B/BAZON MS - AMED - LIMA BELLA - PT Aprovação: PCI C/10 Registro M.S.: 000140100007 Origem: Nacional Marca: AMED - LIMA BELLA Fabricante: AMED - LIMA BELLA Cód. Barras: 7898000471459	39,37	1.968,50
Preço Unitário: CINCOZEL MIL, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS					
Total Item: CINCOZEL MIL, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS					
148	2.500	UN	ESCAPOLAO 100 MG B10 - VANDIPEC - UN Aprovação: PCI C/10 Registro M.S.: 000237010113 Origem: Nacional Marca: VANDIPEC Fabricante: VANDIPEC Cód. Barras: 821396	1,34	3.350,00
Preço Unitário: UM REAL E TRÊS E QUINTE CENTAVOS					
Total Item: TRÊS MIL, CINQUENTA E OITENTA E CINCO CENTAVOS					
157	100	UN	PCV 50MG 3 AG 1.3 CIL 1/3 - TROVVO - CM Aprovação: CM C/24 Registro M.S.: 001070100113 Origem: Nacional Marca: TROVVO Fabricante: TROVVO Cód. Barras: 7898000001175	28,73	2.873,00
Preço Unitário: VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS					
Total Item: DOIS MIL, CINQUENTA E SETENTA E CINCO REAIS					
194	3.000	UN	LONA CLEROLICA 0,5 C/50 B10 - AAL - UN Registro M.S.: 000170000019 Origem: Nacional Marca: AAL Fabricante: AAL Cód. Barras: 13377	1,14	3.420,00
Preço Unitário: UM REAL E CINCO CENTAVOS					
Total Item: TRÊS MIL, CINCOZEL MIL, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS					
129	100	UN	POVO CINCOZEL MIL 100 - VIC PHARMA - UN Registro M.S.: 18070 Origem: Nacional Marca: VIC PHARMA Fabricante: VIC PHARMA Cód. Barras: 7897917011111	50,99	5.099,00
Preço Unitário: CINCOZEL MIL, CINQUENTA E NOVE CENTAVOS					
Total Item: DOIS MIL, CINCOZEL MIL, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS					

4861
J



Declara para os devidos fins que, no preço proposto estão incluídos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesas de frete, material, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declara ainda que, estando em conhecimento, e cumpre com todas as especificações exigidas neste edital. Declara também, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO COMERCIALIZA MEDICAMENTOS FRACTIONÁVEIS

03.817.043/0001-52
PHARMAPLUS LTDA
R. São Jorge, 100, 1º - Centro Velho
13111-000 - São Jorge do Iguaçu - SP
PHARMAPLUS LTDA

Joseph Domingos de Sá
Cargo: Diretor
RG: 1.356.052-50/SP
CPF: 135.817.354-04



Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O original é o documento que deve ser utilizado para fins legais. Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O original é o documento que deve ser utilizado para fins legais.

4862

f

019221/2024 - Pág 3/32

NF-e

Nº.
001.283.341
Série 003

RECEBEMOS DE Prati, Donaduzzi & Cia Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00 DESTINATÁRIO: 0000167633-PHARMAPLUS LTDA - R. JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91 MANOELA VALADARES AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Rua Mitsugoro Tanaka, 145
C Ind Nilton Arruda - 85903-630
Toledo - PR Fone/Fax: 08007021331

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.283.341
Série 003
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4124 0873 8565 9300 0166 5500 3001 2833 4119 1836 4370

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240258158375 - 27/08/2024 17:37:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180632706

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

036982202

CNPJ

73.856.593/0001-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

0000167633-PHARMAPLUS LTDA

ENDEREÇO

R. JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91

MUNICÍPIO

AFOGADOS DA INGAZEIRA

CNPJ / CPF

03.817.043/0001-52

DATA DA EMISSÃO

27/08/2024

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/08/2024

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:37:01

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	003
Venc.	26/09/2024	Venc.	11/10/2024
Valor	R\$ 5.281,06	Valor	R\$ 5.279,47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
15.840,00	1.108,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,36	15.840,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458,39	15.840,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

ENDEREÇO

AV DOUTOR EZUEL PORTES 24517

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

48.740.351/0025-32

MUNICÍPIO

CASCABEL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9030990118

QUANTIDADE

11

ESPÉCIE

VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

48,048

27,720

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
021933	+ SERTRALINA CLD 50MG 600 CPS-VP / GEN CLORIDRATO DE SERTRALINA / (CI) CI 0 % - FCI 2DD19F99-B855-4734-A70C-2C8013039D02/Lt. 24F66S Val. 12.06.2026 Ql. 264,000 PMC: 0 FCI:2DD19F99-B855-4734-A70C-2C8013039D02	30049039	500	6101	CP	158.400,0000	0,1000	15.840,00	15.840,00	1.108,80		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: + (Positiva): 15840,00, - (Negativo): 0,00, N (Neutra): 0,00, VP - VENDA PROIBIDA AO COMERCIO / GEN - Genérico, SIM - Similar, OUT - Outros, NEU - Neutra, ROTA: CAU, PRIORIDADE: ATLAS, Transportadora: [Fatura: 0097373125 Rem.: 0088564954 Ov.: 0007558403 Vol.: 00011 Cubagem: 0,011 M3] Resolução Senado Federal 13/2012/CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.147/2000/IPI - ALIQUOTA 0 CFE NCM DO RIIPI/Repasso ICMS: 1.907,90/DECRETO Nº 28.247/Sr. Cliente favor conferir a mercadoria por volume no ato do recebimento, em caso de divergências efetuar ressalva no cahoto de recebimento evitando eventuais transtornos. Os laudos e arquivos XML, poderão ser impressos através do seguinte endereço eletrônico: www.pratiadonaduzzi.com.br/laudos/Mercadoria será expedida pelo Depósito Fechado, situado na Rodovia PR-182, s/n, KM 320/321 - Biopark, Toledo/PR, CNPJ 73.856.593/0025-33, CAD ICMS 90840845-46, Email do Destinatário: comprapharmaplusdistribuidora@hotmail.com
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



4863

4864

01/02/2024 - Pág 3/24

RECEBEMOS DE KOLPLAST C I LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSION: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.992,24 DESTINATÁRIO: PHARMAPLUS LTDA - R JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91 MANOELA VALADARES AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE		NF-e Nº. 000.130.181 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE KOLPLAST C I LTDA EST MUN BENEDITO DE SOUZA, 418 BAIRRO MINA - 13299-364 Itupeva - SP Fone/Fax: 1149610900	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.130.181 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3524 0359 2315 3000 0193 5500 1000 1301 8113 4407 8118
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUCAO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240541895492 - 13/03/2024 17:21:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 388037798115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 092683916	CNPJ 59.231.530/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 03.817.043/0001-52	DATA DA EMISSÃO 13/03/2024
NOME / RAZÃO SOCIAL PHARMAPLUS LTDA		CEP 56800-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 13/03/2024
ENDEREÇO R JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91		BAIRRO / DISTRITO MANOELA VALADARES	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 17:19:00
MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA		UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 027454100

FATURA / DUPLICATA			
Num.	001	Num.	002
Doc.	10/04/2024	Venc.	17/04/2024
Valor	R\$ 5.330,75	Valor	R\$ 5.330,75

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO PCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
15.300,41	1.048,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,96	14.066,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
1.233,91	0,00	0,00	0,00	691,83	0,00	0,00	55,08	15.992,24	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 95.591.723/0063-11
NOME / RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENC. EXPRESS(RODO)		MUNICÍPIO SUMARE	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 671211997119		
ENDEREÇO ROD ANHANGUERA KM. 106		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
QUANTIDADE 59	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	374,951	339,414		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CT	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
900700921	ESPEC VAG VAGISPEC G E NLUB Lote: 1240219013 Val: 18/02/26	90189099	000	6101	UN	1.215,0000	1,5800	1.919,70	2.088,10	146,17	108,58	7,00	5,20
905400921	ESPECULO VAG KOLPLAST M E Lote: 1240129010 Val: 28/01/26	90189099	000	6101	UN	2.340,0000	1,0900	2.550,60	2.774,33	194,20	144,27	7,00	5,20
900100921	ESPEC VAG VAGISPEC P NLUB E Lote: 1240219020 Val: 18/02/26	90189099	000	6101	UN	1.512,0000	1,0000	1.512,00	1.644,64	115,12	85,52	7,00	5,20
905400220	ESPECULO VAG KOLPLAST M NN NE Lote: 1231218025 Val: 17/12/25	90189099	000	6101	UN	2.000,0000	0,9200	1.840,00	2.001,40	140,10	104,07	7,00	5,20
900100210	ESPECULO VAG KOLPLAST P NE Lote: 1240303002 Val: 03/03/26	90189099	000	6101	UN	1.540,0000	0,8800	1.355,20	1.474,08	103,19	76,65	7,00	5,20
972006001	LAMINA VIDRO 25X75 ±1MM Lote: 2231104886 Val: 30/09/26	70172000	800	6101	CX	100,0000	6,9400	694,00	754,88	30,19	4,00		
CKJ	PINCA CHERON ESTERIL Lote: 1231218021 Val: 17/12/25	90189099	000	6101	UN	1.200,0000	1,5200	1.824,00	1.984,00	138,88	103,17	7,00	5,20
CKNEST2	PINCA CHERON Lote: 1240111000 Val: 10/01/26	90189099	000	6101	UN	1.000,0000	1,2300	1.230,00	1.337,89	93,66	69,57	7,00	5,20
911003011	KIT PAPA G. IL. IPLPA NE Lote: 1240110002 Val: 10/01/26	39269040	500	6101	PC	200,0000	2,7900	558,00	606,95	42,48	7,00		
911002024	KIT PAPA M. IL. IPLPA NE Lote: 1240108018 Val: 07/01/26	39269040	500	6101	PC	220,0000	2,6500	583,00	637,05	44,39	7,00		



DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: ARMAZENAR OS PRODUTOS EM AMBIENTE SECO, ELEVADO DO SOLO E AO ABRIGO DE INTEMPERIES. DEVOLUCOES SERAO ACEITAS ATE 24 HRS APOS O RECEBIMENTO DOS PEDIDOS. Pedido Kolplast N.:258476 - NALVA ENDEREÇO DE ENTREGA: Pedido: TMKAGTUC6 Email do Destinatário: compraspharmaplusdistribuidora@hotmail.com vendas2.bhz@tnbr	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ: 03.817.043/0001-52 - I.E.: 0274541-00
RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO 91 - MANOELA VALADARES
AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
CEP: 56800-000
Telefone: (87) 9.9618-1513
E-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTO DO PRODUTO

022	14472 - ATENOLOL 50MG CPR EMB. HOSP. - EMS - UN	0,0384	R\$ 0,0005760	R\$ 0,0007680	R\$ 0,0397440	R\$ 0,0478915	4,22%	R\$ 0,0021085	0,05
058	7501 - LIDOCAINA 2% 20MG/ML C/V 20ML AMP - HYPOFARMA - UN	4,60	R\$ 0,0690000	R\$ 0,0920000	R\$ 4,7610000	R\$ 5,7370050	17,93%	R\$ 1,2529950	6,99
066	3952 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML FRS - FARMACE - UN	2,00	R\$ 0,0300000	R\$ 0,0400000	R\$ 2,0700000	R\$ 2,4943500	16,58%	R\$ 0,4956500	2,99
121	7667 - LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR - TEUTO - UN	0,0314	R\$ 0,0004710	R\$ 0,0006280	R\$ 0,0324990	R\$ 6,1735163	18,75%	R\$ 0,0075010	0,04
129	8377 - METRONIDAZOL 500MG/5G GEL VAG 50G BIS - PRATI - UN	4,95	R\$ 0,0742500	R\$ 0,0990000	R\$ 5,1232500	R\$ 6,1735163	6,03%	R\$ 0,3964837	6,57
144	13902 - PROPRANOLOL 40MG CPR - OSORIO DE MORAES - UN	0,032	R\$ 0,0004800	R\$ 0,0006400	R\$ 0,0331200	R\$ 6,1735163	17,20%	R\$ 0,0068800	0,04
157	14461 - SULFATO FERROSO 40MG CPR - BELFAR - UN	0,0333	R\$ 0,0004995	R\$ 0,0006660	R\$ 0,0344655	R\$ 0,0415309	16,94%	R\$ 0,0084691	0,05
169	14298 - ALCOOL ETILICO 70% 1L - PINDORAMA - UN	4,50	R\$ 0,0675000	R\$ 0,0900000	R\$ 4,6575000	R\$ 5,6122875	3,07%	R\$ 0,1777125	5,79
172	547 - ALCOOL IODADO 0,1% 1L - VIC PHARMA - UN	14,00	R\$ 0,2100000	R\$ 0,2800000	R\$ 14,4900000	R\$ 17,4604500	15,81%	R\$ 3,2795500	20,74
173	600 - ALGODAO HIDROFILO 500G ROL - NEVOA - UN	10,20	R\$ 0,1530000	R\$ 0,2040000	R\$ 10,5570000	R\$ 12,7211850	1,08%	R\$ 0,1388150	12,86
187	2291 - CAMPO OPERATORIO 45X50 N/RADIOP NE - AMED - LINHA HELENA - PT	41,00	R\$ 0,6150000	R\$ 0,8200000	R\$ 42,4350000	R\$ 51,1341750	7,98%	R\$ 4,4358250	55,57
240	12343 - ESPECULO NAO ESTERIL P N/E - VAGISPEC - UN	1,007	R\$ 0,0151050	R\$ 0,0201400	R\$ 1,0422450	R\$ 1,2559052	6,28%	R\$ 0,0840948	1,34
267	5575 - FIO NYLON 3 AG 1,5 CIR 1/2 - TECHNOFIO - CX	25,00	R\$ 0,3750000	R\$ 0,5000000	R\$ 25,8750000	R\$ 2,8750000	10,00%	R\$ 0,0325990	1,18
306	13277 - LUVA CIRURGICA 8,5 C/PO PAR - ABL - PR	0,92	R\$ 0,0138000	R\$ 0,0184000	R\$ 0,9522000	R\$ 1,1474010	2,76%	R\$ 7,3388750	50,99
329	9962 - PVPI DEGERMANTE 1L 10% - VIC PHARMA - LT	35,00	R\$ 0,5250000	R\$ 0,7000000	R\$ 36,2250000	R\$ 43,6511250	14,39%	R\$ 1,8584482	6,14
382	11226 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. ABERTO - FARMAX - UN	3,433	R\$ 0,0514950	R\$ 0,0686600	R\$ 3,5531550	R\$ 4,2815518	30,27%	R\$ 0,6933900	2,19
421	2797 - CETOPROFENO 50MG/ML 2ML I.M AMP - UNIAO QUIMICA - UN	1,20	R\$ 0,0180000	R\$ 0,0240000	R\$ 1,2420000	R\$ 1,4966100	31,66%	R\$ 0,9425000	7,67
445	6624 - HEPARINA SOD 5.000UI/0,25ML S.C AMP - CRISTALIA - UN	6,50	R\$ 0,0975000	R\$ 0,1300000	R\$ 6,7275000	R\$ 8,7302250	6,83%	R\$ 0,6397750	9,37
453	12643 - MANITOL 20% 250ML SIST.FECHADO - FRESENIUS KABI - UN	7,00	R\$ 0,1050000	R\$ 0,1400000	R\$ 7,2450000	R\$ 1,5215535	19,49%	R\$ 0,3684465	1,89
461	8889 - ONDANSETRONA 2MG/ML I.V/I.M 2ML AMP - HYPOFARMA - UN	1,22	R\$ 0,0183000	R\$ 0,0244000	R\$ 1,2627000	R\$ 1,5215535	11,79%	R\$ 0,6001700	5,09
462	8770 - OCITOCINA 5 UI/ML 1ML AMP I.M/ E.V - BLAU - UN	3,60	R\$ 0,0540000	R\$ 0,0720000	R\$ 3,7260000	R\$ 0,1247175	4,06%	R\$ 0,0052825	0,13
470	12251 - VITAMINA C 500MG CPR - AIRELA - UN	0,10	R\$ 0,0015000	R\$ 0,0020000	R\$ 0,1035000	R\$ 2,4943500	3,69%	R\$ 0,0956500	2,59
471	12539 - AMBROXOL 3MG/ML XPE PED 100ML - FARMACE - UN	2,00	R\$ 0,0300000	R\$ 0,0400000	R\$ 2,0700000	R\$ 15,5896875	12,37%	R\$ 2,2003125	17,79
482	7063 - KOLAGENASE+CLORAFEN 0,6 U/G+0,01G/G 30G - CRISTALIA - UN	12,50	R\$ 0,1875000	R\$ 0,2500000	R\$ 12,9375000	R\$ 1,8582908	15,15%	R\$ 0,3317093	2,19
494	14736 - MEBENDAZOL GEN SUS OR 20MG/ML 30ML FRS - BELFAR - UN	1,49	R\$ 0,0223500	R\$ 0,0298000	R\$ 1,5421500	R\$ 0,0623588	10,92%	R\$ 0,0076413	0,07
512	648 - ALPRAZOLAM 0,50MG B1* CPR - EMS - UN	0,05	R\$ 0,0007500	R\$ 0,0010000	R\$ 0,0517500	R\$ 0,0623588	10,92%	R\$ 0,0076413	0,07
513	656 - ALPRAZOLAM 1MG B1* CPR - EMS - UN	0,05	R\$ 0,0007500	R\$ 0,0010000	R\$ 0,0517500	R\$ 0,9540889	3,63%	R\$ 0,0399111	0,99
527	3035 - CLONIPRAMINA 25MG C1* CPR - EMS - UN	0,765	R\$ 0,0114750	R\$ 0,0153000	R\$ 0,7917750	R\$ 0,2619068	3,00%	R\$ 0,0080933	0,27
532	3204 - CLORPRIMAZINA 100MG C1* CPR - UNIAO QUIMICA - UN	0,21	R\$ 0,0031500	R\$ 0,0042000	R\$ 0,2173500	R\$ 3,2426550	15,56%	R\$ 0,5973450	3,84
544	5185 - FENTANILA 78,5MCG/ML/EP/IV/IM A1* AMP 5ML - UNIAO QUIMICA - UN	2,60	R\$ 0,0390000	R\$ 0,0520000	R\$ 2,6910000	R\$ 0,1870763	1,54%	R\$ 0,0029238	0,19
563	9274 - PAROXETINA 20MG C1* CPR - ZYDUS - UN	0,15	R\$ 0,0022500	R\$ 0,0030000	R\$ 0,1552500	R\$ 0,1247175	4,06%	R\$ 0,0052825	0,13
570	13594 - SERTRALINA 50MG C1* CPR - PRATI - UN	0,10	R\$ 0,0015000	R\$ 0,0020000	R\$ 0,1035000				

4866

f

03.817.043/0001-52
PHARMAPLUS LTDA
R. João Domingos da Silva, 51 - Monte Verde
CEP: 54.400-000 - Município de Lagoinha - PE

Joseph Domingos da Silva
Cargo: Diretor
RG: 1250052 SDSP/PE
CPF: 125.517.594-04





DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA:

**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA**

CNPJ sob n.º: 22.862.531/0001-26

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

4867

4868

019221/2024 - Pág 37/42



TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.531/0001-26 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0009629
RUA JOSÉ BONIFÁCIO – Nº 531 – CENTRO – CEP: 99740-000 – BARÃO DE COTEGIPE – RS
FONE: (54) 3523-2028 – EMAIL: topnorte1@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE FRACIONAMENTO



A empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **Acácio Everton Lisoski**, portador da Carteira de Identidade nº 7088774695 SJS/II-RS e do CPF nº 012.006.390-57, vem por meio desta **INFORMAR e ORIENTAR a V.S.ª**, para que siga expressamente as orientações contidas na RDC 430, de 04 de outubro de 2020, que determina a impossibilidade de ruptura, alteração ou modificação da Embalagem Original, dos produtos comercializados.

Conforme determina a norma em referência, as distribuidoras devem realizar o fornecimento e distribuição dos produtos, apenas na embalagem original e sem violação, não sendo possível o fracionamento das Embalagem Secundária.

A legislação vigente define a distribuidora de Medicamentos como "empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de medicamentos em suas embalagens originais! (Lei nº 5991 de 17/12/1973, Art. 4 incisos XVI), legisla que o fracionamento de medicamentos a partir de suas embalagens de transporte não devem/pode ser violado, em suas embalagens secundárias.

Diante disto, já por ocasião da apresentação da proposta e, dos demais atos inerentes ao fornecimento, esclarecemos esta impossibilidade e, assim, solicitamos que o requerimento de compras (Autorização de Fornecimento, Empenhos, Contratos, ...) dos medicamentos a serem adquiridos da Top Norte, estejam adequados à embalagem secundária (volume e quantitativos conforme previsão do Registro do Produto). Esta medida visa garantir a qualidade e segurança dos medicamentos comercializados e o atendimento às normativas sanitárias.

Neste contexto, então, as aquisições e subsequentes fornecimento, devem impositivamente, observar as regras descritas.

ACACIO
EVERTON

LISOSKI:01200
639057

Assinado de forma
digital por ACACIO
EVERTON

LISOSKI:01200639057
Dados: 2024.10.22
11:38:40 -03'00'

Acácio Everton Lisoski – Sócio Administrador
RG: 7088774695 SJS/II RS CPF: 012.006.390-57

Barão de Cotegipe - RS, 22 de outubro de 2024.



TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.531/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0009629
RUA JOSÉ BONIFÁCIO - Nº 531 - CENTRO - CEP: 99740-000 - BARÃO DE COTEGIPE - RS
FONE: (54) 3523-2028 - EMAIL: toponorte1@gmail.com

A
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, telefone: (54) 3523-2028, e-mail: topnorte1@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Acácio Everton Usoski, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 7088774695 SJS/RS e do CPF nº 012.006.390-57, telefone: (54) 3523-2028, e-mail: acacio@topnorters.com.br

a) DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal São José da Laje-AL, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

b) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 6º, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

(X) A empresa possui menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz.

d) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

e) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

f) DECLARA que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;

g) DECLARA que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que o(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;

h) DECLARA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da Lei 14.133/2021;

i) DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da Lei 14.133/2021;

j) DECLARA que cumpre ao disposto nos Art. 5º O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.



TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.531/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0009629
RUA JOSÉ BONIFÁCIO - Nº 531 - CENTRO - CEP: 99740-000 - BARÃO DE COTEGIPE - RS
FONE: (54) 3523-2028 - EMAIL: toponorte1@gmail.com

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ACÁCIO EVERTON Assinado de forma digital
por ACÁCIO EVERTON
LISOSKJ:01200639 USOSKI:01200639057
057 Dades: 2024.10.22
11:37:54 -03'00'
Acácio Everton Usoski - Sócio Administrador
RG: 7088774695 SJS/RS CPF: 012.006.390-57

Barão de Cotegipe - RS, 22 de outubro de 2024.



4870
J

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.862.531/0001-26

Razão Social: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA JOSE BONIFACIO, 531 - CENTRO - 99.740-000 - Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 04/09/2024 14:54

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.862.531/0001-26 DUNS®: 94*****16
Razão Social: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: TOP NORTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/10/2024
Receita Municipal	Validade:	07/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/09/2024 14:55

1 de 1

CPF: 021.XXX.XXX-32 Nome: ADRIANA FATIMA GURALSKI

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.862.531/0001-26 DUNS®: 94*****16
Razão Social: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: TOP NORTE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.862.531/0001-26 DUNS®: 94*****16
Razão Social: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: TOP NORTE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CRF - RS	24603	26/11/2024



4875

f

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 / (47) 96748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade emitida em 08/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticidade e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 5067895e8e8b6e02830e4e67b0652296e14a3b6b70f6a32e6d0f6736d281ee foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o Identificador Único denominado NID 230880 dentro do sistema.

A autenticidade eletrônica do documento intitulado "Bólcão", cujo assunto é descrito como "Bólcão", faz prova de que em 03/09/2024 às 08:41:34, o responsável Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda (22.862.831/0001-26) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado à Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em 03/09/2024 às 08:44:59 através do sistema de autenticidade eletrônica de empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º de MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10276/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código de transação blockchain 5067895e8e8b6e02830e4e67b0652296e14a3b6b70f6a32e6d0f6736d281ee1334ee79. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/eth/mainnet/>

Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Secretaria de Governo
SECRETARIA DE GOVERNO
DE 24 DE AGOSTO DE 2021.



4876

019221/2024 - Pág 3755



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

ALVARÁ 2024

Insc.Municipal

1342

NOME/RAZÃO SOCIAL.: 8982 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO.: Rua José Bonifácio, 531 Barão de Cotegipe - RS 99.740-000

BAIRRO.: Centro

CNPJ.: 22.862.531/0001-26

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da , a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

ATIVIDADE(S) .:

Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.

Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria

Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano

Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge



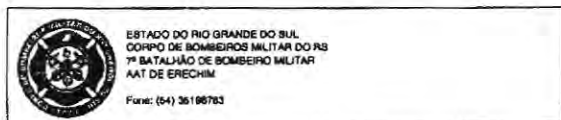
NOTAS: -Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.

-Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.

-Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2025

Barão de Cotegipe, 24 de Abril de 2024.



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 2841

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio da
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

PSPCI Nº: 10616 / 1
RAZÃO SOCIAL: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA
NOME FANTASIA: TOP NORTE
ENDEREÇO: JOSÉ BONIFÁCIO
Nº: 531
BAIRRO: CENTRO
LOTAÇÃO MÁXIMA: 58
CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio
OCUPAÇÕES: C2 - Comércio com móveis e alta carga de incêndio
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 01
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 00
ÁREA CONSTRUIDA: 286,07
ALTURA ASCENDENTE: 0,00
ALTURA DESCENDENTE: 0,00
MUNICÍPIO: BARÃO DE COTEGIPE



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI depende a vistoria ordinária, observados
os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar
nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 14/10/2027

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura
Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra
incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da
edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso
aberto, através do menu Consulta no endereço <http://webcam.rs.gov.br/valida/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Erechim - RS - Brasil - 14/10/2022 às 12:20

Página 1/2

Código de verificação: 761582-00061-61112577

Qualquer ressua ou emenda invalida este documento.





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA BARÃO DO COTEGIPE



4878

J

019221/2024 - Pág 3759

ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	430170101-464-000063-1-9	Data de Validade: 18/01/2025
Nro. Protocolo:	43017002400005	Data de Deferimento: 18/01/2024
Atividades Econômicas CNAE:	4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	
CNPJ / CPF:	22.862.531/0001-26	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 531	
Bairro:	CENTRO	
Município:	BARÃO DE COTEGIPE	UF:RS
CPF:	012.006.390-57	ACASSIO LISOSKI
Conselho Regional:	UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal		
CPF:	021.847.330-32	ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
Conselho Regional:	CRF	UF:RS
Responsável Técnico - Atividade principal		
Autorização	Número AFE/AE	Data publicação
AFE - Produtos para a saúde/correlatos	8.13205.1	29/01/2018
AFE - Cosméticos, produtos de higiene e perfumes	2.09763.1	08/01/2018

Observação:
LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA ARMAZENAMENTO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

BARÃO DE COTEGIPE

Local



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



4879

019221/2024 - Pág. 3/760

ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 430170188-464-000040-1-4		Data de Validade: 27/02/2025
Nro. Protocolo:	23200001630677	Data de Deferimento: 28/02/2024
Atividades Econômicas CNAE:	4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	
CNPJ / CPF:	22.862.531/0001-26	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 531	
Bairro:	CENTRO	
Município:	BARÃO DE COTEGIPE	UF:RS CEP:99740-000
CPF:	021.847.330-32	ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
Conselho Regional:	CRF	UF:RS Nº Inscr.19079
Responsável Legal, Responsável Técnico - Atividade principal		
Autorização	Número AFE/AE	Data publicação
AFE - Medicamentos, Insumos farmacêuticos	1181627	11/02/2019

Classe de produtos: MEDICAMENTO - ARMAZENAR | MEDICAMENTO - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO - EXPEDIR

Observação:

A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DEVE SER REALIZADA COM PRAZO DE, NO MÍNIMO, CENTO E VINTE (120) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA SUA VIGÊNCIA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI ESTADUAL Nº 8109/85, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 14391/13.

BARÃO DE COTEGIPE

Local

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vacaria/RS, 22 de janeiro de 2024.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA – CONDESUS inscrito no CNPJ sob o nº. 04.712.762/0001-71, com sede administrativa localizada na Rua Madre Vitória Joana Favre, nº 930, Bairro Parque dos Rodeios CEP nº. 95201-227, na cidade de Vacaria/RS, ATESTA, para os devidos fins, e, a quem possa interessar, que a empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, forneceu no âmbito do Pregão Eletrônico 21/2023, de forma satisfatória os materiais descritos abaixo:

- ACETILCISTEÍNA, 40MG/ML, XAROPE (01-65-1076). APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 120ML. QUANTIDADE: 150 UNIDADES.
- ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML. QUANTIDADE: 2.550 UNIDADES.
- CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO. QUANTIDADE: 36.000 UNIDADES.
- BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 5MG/2MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. QUANTIDADE: 9.708 UNIDADES.
- NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA, 5MG/250UI/G, POMADA, BISMAGA 10GR. QUANTIDADE: 5.100 UNIDADES.
- POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA COM ÓXIDO DE ZINCO 45G. QUANTIDADE: 2.000 UNIDADES.
- SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCOS 30ML. QUANTIDADE: 950 UNIDADES.



Sociedade CONDESUS | Fone: (54) 3231.4219 | E-mail: secretariad@condesus.com.br | www.condesus.com.br
Rua Madre Joana Vitória Favre, 930 - Parque dos Rodeios - Cep: 95201-227 - Vacaria/RS

Atestamos ainda, que a empresa cumpre regularmente com as entregas, bem como com a qualidade do atendimento e dos serviços que nos tem sido prestado, sem nada ter que os desabone, considerando a empresa confiável para o fornecimento dos produtos acima descritos.

Atenciosamente,

FELIPE COSTA 
CAMARGO-0440
0237001

Felipe Costa Camargo
Pregoeiro do CONDESUS

CONISA

Consórcio Intermunicipal de Saúde CNPJ: 01.987.787/0001-80
Inscrição Estadual 082/0019305 Rua PE. Manoel Gomez Gonzales 1450
ANILOC CEP 99.600-000 NONOAI-RS
www.conisa.rs.gov.br

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONISA, inscrita no CNPJ nº 01.987.787/0001-80, com sede na Rua Padre Manoel Gomez Gonzales nº 1.450 - Bairro/Distrito Anilóc - CEP: 99.600-000 - Município de NONOAI - RS - ATESTA para devidos fins, e, a quem possa interessar, que a empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Colegiado - RS, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, é nossa fornecedora de MEDICAMENTOS E CORRELATOS (MATERIAIS HOSPITALARES) nos itens listados abaixo.

MEDICAMENTOS

- ACEBROFILINA 25 MG/5 ML - XAROPE - 120 ML, na quantidade de 5.272 unidades.
- ACETILCISTEINA 600 MG, na quantidade de 20.700 unidades.
- ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO 100 ML, na quantidade de 5.108 unidades.
- ACETILCISTEINA XAROPE INFANTIL 100 ML, na quantidade de 5.807 unidades.
- ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML, na quantidade de 1.346 unidades.
- ACIDO ASCORBICO 500 MG, na quantidade de 30.232 unidades.
- ACIDO FOLICO 5 MG, na quantidade de 587.816 unidades.
- ADDERA 1000 MG, na quantidade de 36.216 unidades.
- ALBENDAZOL 4% - SUSPENSÃO ORAL - 10 ML, na quantidade de 18.125 unidades.
- AMBROXOL CLORIDRATO 3 MG/ML SEM AÇÚCAR-XAROPE-100 ML, na quantidade de 5.288 unidades.
- AMBROXOL CLORIDRATO 8 MG/ML - SEM AÇÚCAR -100 ML, na quantidade de 7.144 unidades.
- AMOXICILINA 60 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,6 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100ML, na quantidade de 18.150 unidades.
- AMOXICILINA 500 MG, na quantidade de 164.904 unidades.
- AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG, na quantidade de 35.172 unidades.
- BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PO P/SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE FRASCO, na quantidade de 20.100 unidades.
- BENZODILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 80 ML, na quantidade de 1.145 unidades.
- BETAMETASONA DIPROPIONATO 5 MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓCIO 2 MG/ML, na quantidade de 10.070 unidades.



CONISA

Consórcio Intermunicipal de Saúde CNPJ: 01.987.787/0001-80
Inscrição Estadual 082/0019305 Rua PE. Manoel Gomez Gonzales 1450
ANILOC CEP 99.600-000 NONOAI-RS
www.conisa.rs.gov.br

- CALCIO, CARBONATO 500 + VITAD 200 UI, na quantidade de 37.000 unidades.
- CAPTOPRIL 25 MG, na quantidade de 107.820 unidades.
- CARVEDILOL 12,5 MG, na quantidade de 135.484 unidades.
- CARVEDILOL 25 MG, na quantidade de 81.756 unidades.
- CARVEDILOL 3,125 MG, na quantidade de 68.880 unidades.
- CARVEDILOL 6,25 MG, na quantidade de 147.824 unidades.
- CEFALOXINA 500 MG, na quantidade de 1.242.380 unidades.
- CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - INJETÁVEL - IM, na quantidade de 7.800 unidades.
- CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG - INJETÁVEL - IM, na quantidade de 4.340 unidades.
- COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO, na quantidade de 15.384 unidades.
- COLECALCIFEROL 50.000 UI, na quantidade de 22.454 unidades.
- COLECALCIFEROL 7.000 UI, na quantidade de 26.966 unidades.
- COLECALCIFEROL 800 UG + OXIDO DE ZINCO 150 MG + RETINOL PALMITATO 5000 UG - POMADA - 45 G, na quantidade de 1.240 unidades.
- COMPLEXO B - GOTAS - 20 ML, na quantidade de 1.500 unidades.
- DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% - CREME DERMATOLÓGICO - 10 G, na quantidade de 11.350 unidades.
- DICLOFENACO DIETILAMONIO 10 MG/4 - GEL - 80 G BISNAGA, na quantidade de 14.044 unidades.
- DIPIRONA SÓDICA 500 MG, na quantidade de 605.295 unidades.
- DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - GOTAS - 20 ML, na quantidade de 12.740 unidades.
- ENALAPRIL, MALEATO 20 MG, na quantidade de 2.202.000 unidades.
- ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML - SERINGA PREDEFINIDA, na quantidade de 1.848 unidades.
- ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA - SOLUÇÃO ORAL - 20 ML, na quantidade de 4.976 unidades.
- ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA, na quantidade de 170.640 unidades.
- FLUCONAZOL 150 MG, na quantidade de 48.800 unidades.
- GLIBENCLAMIDA 5 MG, na quantidade de 99.800 unidades.
- GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - XAROPE - 120 ML, na quantidade de 4.920 unidades.
- HIDROXIDILIBONA, SUCINATO SÓDICO 100 MG/ML-IV, na quantidade de 4.080 unidades.
- HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 35,6 MG/ML + MAGNÉSIO, HIDROXIDO 37 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 150 ML, na quantidade de 4.500 unidades.
- HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO, HIDROXIDO + SIMETICONA - SUSPENSÃO ORAL - 240 ML, na quantidade de 2.004 unidades.

CONISA

Consórcio Intermunicipal de Saúde CNPJ: 01.987.787/0001-80
Inscrição Estadual 082/0019305 Rua PE. Manoel Gomez Gonzales 1450
ANILOC CEP 99.600-000 NONOAI-RS
www.conisa.rs.gov.br

- HIDROXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL - 100 ML, na quantidade de 5.180 unidades.
- IBUPROFENO 300 MG, na quantidade de 72.120 unidades.
- IBUPROFENO 600 MG, na quantidade de 378.000 unidades.
- ITRACONAZOL 100 MG, na quantidade de 14.080 unidades.
- LACTULOSE 667 MG/ML - XAROPE - 120 ML, na quantidade de 5.808 unidades.
- METILDOPA 250 MG, na quantidade de 198.968 unidades.
- METILDOPA 500 MG, na quantidade de 188.312 unidades.
- NEOMICINA, SULFATO 8 MG/G + BACITRACINA 250 UNG - POMADA - 10 G, na quantidade de 8.358 unidades.
- NISTATINA 25.000 UNG - CREME VAGINAL (C/ APLICADOR) - 80 G, na quantidade de 4.988 unidades.
- ÓLEO MINERAL (PETROLATO LÍQUIDO) - 100 ML, na quantidade de 7.700 unidades.
- OMEPRAZOL 30 MG, na quantidade de 698.826 unidades.
- OXIDO DE ZINCO 150 MG/VIT A-VIT D - POMADA 45 G, na quantidade de 1.728 unidades.
- PARACETAMOL 500 MG, na quantidade de 305.800 unidades.
- PASTA D'AGUA - PASTA 100 G, na quantidade de 608 unidades.
- PLANTAGO OVATA - PO (SEM AÇÚCAR) - POTS - 174 GR, na quantidade de 10 unidades.
- PLANTAGO OVATA - PO - SACHE 5 G, na quantidade de 500 unidades.
- POLIVITAMINAS + POLIMINERAIS + AMINOÁCIDOS, na quantidade de 10.084 unidades.
- POLIVITAMINICO + POLIMINERAL - XAROPE - 240 ML, na quantidade de 292 unidades.
- RETINOL, ACETATO 50.000 UG/ML (VIT A) + COLECALCIFEROL 10.000 UG/ML (VIT D) 20 ML, na quantidade de 2.508 unidades.
- SALBUTAMOL, SULFATO 100 MG/DOSE AEROSSOL - ORAL - 200 DOSES, na quantidade de 2.474 unidades.
- SIMETICONA 75 MG/ML 10 ML, na quantidade de 4.736 unidades.
- SULFACAZIA DE PRATA 1% - CREME - 400 G, na quantidade de 570 unidades.
- SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G - 30 G, na quantidade de 4.418 unidades.
- SULFATO DE ZINCO (20 MG DE ZN ELEMENTAR), na quantidade de 5.700 unidades.
- SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML - XAROPE - 100 ML, na quantidade de 182 unidades.
- SULFATO FERROSO - XAROPE - 100 ML, na quantidade de 150 unidades.
- VITAMINA D PURA (COLECALCIFEROL) 200 UG/GOTA - 10 ML, na quantidade de 1.326 unidades.

CONISA

Consórcio Intermunicipal de Saúde CNPJ: 01.987.787/0001-80
Inscrição Estadual 082/0019305 Rua PE. Manoel Gomez Gonzales 1450
ANILOC CEP 99.600-000 NONOAI-RS
www.conisa.rs.gov.br

- VITAMINA D3 500 UI GOTAS, na quantidade de 1.000 unidades.
- ACIDO ASCORBICO - VITAMINA C INJ, na quantidade de 1.346 unidades.
- CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML - 100ML, na quantidade de 2.800 unidades.

CORRELATOS

- ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA UN, na quantidade de 177.188 unidades.
- ACIDENTE PRAXOS ESSENCIAIS 100ML, na quantidade de 7.440 unidades.
- AGULHA - DESC 13 X 4,5 UNID, na quantidade de 58.134 unidades.
- AGULHA - DESC 20 X 6,5 UNID, na quantidade de 18.120 unidades.
- AGULHA - DESC 25 X 8 UNID, na quantidade de 57.280 unidades.
- ALGODÃO HIDROFILO ROLO 600G, na quantidade de 3.438 unidades.
- ATADURA CREPOM 10CM X 18 M C/ 13 FIOS UNPESO MÍNIMO 21,06 GR POR UNIDADE - COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 98% ELASTIANO 2% - PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.058. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO, na quantidade de 21.900 unidades.
- ATADURA CREPOM 12CM X 18 M C/ 13 FIOS UNPESO MÍNIMO 26 GR POR UNIDADE - COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 98% ELASTIANO 2% - PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.058. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO, na quantidade de 68.360 unidades.
- ATADURA CREPOM 20 CM X 18 M C/ 13 FIOS UNPESO MÍNIMO 42,8 GR POR UNIDADE - COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 98% ELASTIANO 2% - PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.058. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO, na quantidade de 14.200 unidades.
- ATADURA CREPOM 8 CM X 18 M C/ 13 FIOS UNPESO MÍNIMO 17,8 GR POR UNIDADE - COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 98% ELASTIANO 2% - PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.058. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO, na quantidade de 18.600 unidades.
- CATETER INTRAVENOSO Nº 14 UNID, na quantidade de 5.000 unidades.
- CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA UNID, na quantidade de 7.800 unidades.

4882

019221/2024 - Pág. 3764

CONISA

Consórcio Intermunicipal de Saúde CNPJ: 01.987.787/0001-90
Inscrição Estadual 082/0019305 Rua PE.Manuel Gomez Gonzales 1450
ANILOC CEP 99.800-000 MONOAI-RS
www.conisa.rs.gov.br

- * CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 20 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA UNID, na quantidade de 11.430 unidades.
- * CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA UNID, na quantidade de 15.480 unidades.
- * CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 18 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA UNID, na quantidade de 8.000 unidades.
- * CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA UNID, na quantidade de 25.210 unidades.
- * COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO DE ALGODOO 45 X 50CM LIM MINIMO 37GR PCT 50 UND PESO MINIMO DA EMBALAGEM 1.860KG, na quantidade de 7.585 unidades.
- * COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 CM - 22 FIOS - ESTERIL - ENVELOPE C/10 ENVELOPES UN ESTERIL - ENVELOPE C/10 ENVELOPES, na quantidade de 15.050 unidades.
- * COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 CM C/22 FIOS - (PCT C/ 500UNID), na quantidade de 30.220 pacotes.
- * COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/ 22 FIOS - (PCT C/ 500UNIDADES), na quantidade de 8.295 pacotes.
- * EQUIPO MACROGOTAS CHOLD E INJET LATERAL, na quantidade de 45.800 unidades.
- * EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES, na quantidade de 29.600 unidades.
- * EQUIPO MICROGOTAS, na quantidade de 45.800 unidades.
- * ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM, na quantidade de 10.630 unidades.
- * ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M, na quantidade de 9.490 unidades.
- * ESPARADRAPO 5CM X 4,5M, na quantidade de 9.840 unidades.
- * ESPATULA DE AYRES, na quantidade de 14.160 pecosas.
- * FITA CREPE 3,5CM X 50M, na quantidade de 100 unidades.
- * FITA CREPE AUTOCLAVE 19MM X 30, na quantidade de 7.000 unidades.
- * FITA MICROPOROSA 1,5CM X 10M, na quantidade de 8.570 unidades.
- * GAZE TIPO QUELHO 91CM X 91 M C/ 13 FIOS, na quantidade de 1.581 unidades.
- * KIT AUXILIAR PAPANICOLAU G UN ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPATULA AIRES, na quantidade de 3.000 unidades.
- * KIT AUXILIAR PAPANICOLAU M ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPATULA AIRES, na quantidade de 3.210 unidades.
- * KIT AUXILIAR PAPANICOLAU P UN ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPATULA AIRES, na quantidade de 3.200 unidades.
- * LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAMANHO G, na quantidade de 70.420 unidades.
- * LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAMANHO M, na quantidade de 86.450 unidades.

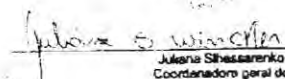
**CONISA**

Consórcio Intermunicipal de Saúde CNPJ: 01.987.787/0001-90
Inscrição Estadual 082/0019305 Rua PE.Manuel Gomez Gonzales 1450
ANILOC CEP 99.800-000 MONOAI-RS
www.conisa.rs.gov.br

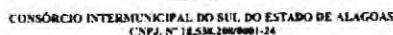
- * LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAMANHO P, na quantidade de 70.500 unidades.
- * LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - SEM TALCO - TAM M, na quantidade de 68.370 unidades.
- * LUVA DE PROCEDIMENTOS LATEX - SEM TALCO - TAM PP, na quantidade de 66.410 unidades.
- * PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIF 52 MM, na quantidade de 21.500 unidades.
- * SERINGA DESCART 10 ML S/AGULHA - BICO SLIP, na quantidade de 83.800.
- * SERINGA DESCART 20 ML UN LOCK, na quantidade de 158.100 unidades.
- * SERINGA DESCART 3 ML S/AGULHA - BICO LUER LOCK, na quantidade de 67.300 unidades.
- * SERINGA DESCART 3 ML UN SLIP, na quantidade de 181.500 unidades.
- * SERINGA DESCART 5 ML S/AGULHA - BICO LUER LOCK, na quantidade de 70.500 unidades.
- * SERINGA DESCART 5 ML S/AGULHA - BICO SLIP, na quantidade de 49.500 unidades.
- * SERINGA DESCARTAVEL 01ML COM AGULHA, na quantidade de 47.600 unidades.
- * SERINGA DESCARTAVEL 20ML, na quantidade de 51.500 unidades.

Atestamos ainda que a empresa cumpre regularmente as entregas, bem como a qualidade dos atendimentos e dos serviços que nos têm sido prestados, sem nada a ter que os desabone, considerando a empresa confiável para o fornecimento dos produtos acima descritos.
A validade deste atestado será de 12 meses a contar da data desse instrumento.

Atenciosamente,


Juliana Silvestrenko Winkler
Coordenadora geral do CONISA

MONOAI - RS, 28 de Dezembro de 2023.

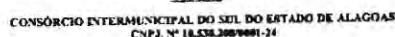
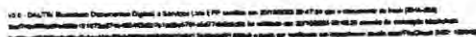


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONSUL, inscrito na CNPJ nº 18.338.208/0001-24 com sede na Avenida Doutor João Falcão, número 1143, Jaqueira, Maceió/AL, ATESTA, em virtude dos devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa, denominada TOP MORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, estabelecida à Rua José Bonifácio, 531, Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99740-000, inscrita na CNPJ sob o nº 28.862.531/0001-26, forneceu o material descrito abaixo:

- ACIDO ACETILSALICÍLICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE, na quantidade de 2.562.600 unidades.
- BENZOLMETRONIDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO MEDIDOR, na quantidade de 6.335 unidades.
- COLECALCIFEROL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200UI (5MCG)/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 30ML, na quantidade de 2.280 unidades.
- ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG + 250MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE, na quantidade de 234.100 unidades.
- ÓLEO MINERAL. FORMA FARMACÉUTICA: ÓLEO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCOCONTENDO 100 ML, na quantidade de 2.520 unidades.
- POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS (A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, K, CA, CL, CU, CR, FE, P, I, MG, MN, MO, K, SE, ZN). FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE, na quantidade de 517.560 unidades.
- SULFATO FERROSO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG/ML (FERRO ELEMENTAR). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR COM GOTEJADOR. CONTENDO 30 ML, na quantidade de 18.640 unidades.
- SULFATO FERROSO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG/ML (FERRO ELEMENTAR). FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR CONTENDO 100ML + COPO MEDIDOR.

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Macaé/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.



DOSADOR, na quantidade de 2.868 unidades

- * ZINCO. CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO: 2MG/0,5ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML, na quantidade de 848 unidades.

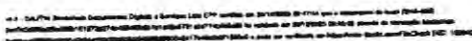
Atestamos ainda que a empresa cumpre regularmente as entregas, bem como a qualidade do atendimento e dos serviços que nos têm sido prestados, sem nada ter que os desabone, considerando a empresa confiável para o fornecimento dos produtos acima descritos

Atenciosamente,

Maceió/AL, 30 de outubro de 2023.

RAQUEL REIS
Gestão de Contratos

Endereço Subsele: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68



PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM: 44/83



Problema Electrónica n.º 72/2021, 53/2022 e 127/2022

PREÇO ELETRÔNICO N.º 72/2021

PREDIÇÃO ELETRÔNICO N.º 33/2022

REVISTA ELETRÔNICA N.º 127/2022

Conforme política e Campanha de Saúde e Segurança Cívica com seus integrantes de linha

[illegible]

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1037.

Small text at the bottom of the page, likely a footer or disclaimer.

Downloaded from <http://www.sagepub.com> at 03:22 PM on 01 January 2015

...E, assim, não considerando nada que distubere sua capacidade técnica e sua honestidade

Passo Fundo, em 08 de Fevereiro de 2024

Copyright © 1999 by John Wiley & Sons, Inc.

Foto: Alinari - Contrasto; Agence France Presse / Contrasto

© 2006 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 260: 259–267

us 9: Große Plastische Vielfalt in der Gestaltung ist eine der wesentlichen Eigenschaften der Kunst.

1. *Journal of the American Medical Association*, 2001; 286: 2669-2674.

Page 1 of 1

Dustin Blockstein
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajai - SC
(47) 3514-7599 / (47) 90748-2223
www.dustin.com | dustin@dustin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Deutis Biochain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o seqüência digital especificada com o tipo documental AUTENTICAÇÃO e representada pela linha hash criptográfica conhecida como BHA-256, de código 966634348e4d489f477658e967b0a070810451b0c07660897e9, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes através de todos biochain Ethersum Classic, sob o identificador único denominado MD 228988 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO DE PASSO FUNDO", cujo assunto é descrito como "ATESTADO DE PASSO FUNDO", faz prova de que em 08/03/2004 09:14:28, o responsável Top Norte Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda (22.992.531/0001-80) tem posse do arquivo com as mesmas características que foram mencionadas na prova de autenticação, sendo de Top Norte Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado.

Declaro (declaramos):

Este CERTIFICADO foi emitido em 08/06/2024 08:22:00 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dajoti Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, inciso III e 3º do Código de Processo Civil, estando dasa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10/2019/2/2024.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dsmls.com> e informe o código de transação blockchain `0x6d8e9f7c1d81dc3ee274030a09ebdb47e3572ac0d321bb70af6`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/eth/mainnet/>.

¹ Legislação Visante: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOESCHMANN

Presidência da República Casa Civil
Secretaria de Assuntos Jurídicos
MÉDICA PROVISÓRIA 2.700-J
DE 30 DE AGOSTO DE 2001



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ
22.862.531/0001-08

Nome Fantasia
TOP NORTE

Endereço na Internet
BAC

Endereço Completo
RUA JOSÉ BONFÁCIO Nº 531 - CENTRO CEP: 98.740-000
Classe/UF
BARRÃO DE COITEOPERS

Responsável Técnico
ADRIANA FATIMA GURALSKI
Responsável Legal
ADRIANA FATIMA GURALSKI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.13.205-1 (WL419091H37M)
Data do Cadastro
16/01/2016
Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.800271/2016-13
Cadastro
8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

• Correlatos

Distribuir

• Correlatos

Expedir

• Correlatos

Voltar

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

https://consultas.anvisa.gov.br/html/empresas/empresas/25351.800271/2016-13/empresas/22862531000108

1/1



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ
22.862.531/0001-08
Endereço Completo
- /
Telefone
Responsável Técnico
ADRIANA FATIMA GURALSKI
Responsável Legal
ADRIANA FATIMA GURALSKI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.13.205-1 (WL419091H37M)
Data do Cadastro
16/01/2016
Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.800271/2016-13
Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)
Atividades / Classes

Armazenar

• Correlatos

Distribuir

• Correlatos

Expedir

• Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

EMPRESA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.862.531/0001-08 Endereço: RUA JOSÉ BONFÁCIO Nº 531 - CENTRO CEP: 98.740-000 Telefone: (51) 3091-1111 Responsável Técnico: ADRIANA FATIMA GURALSKI Responsável Legal: ADRIANA FATIMA GURALSKI	EMPRESA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.862.531/0001-08 Endereço: RUA JOSÉ BONFÁCIO Nº 531 - CENTRO CEP: 98.740-000 Telefone: (51) 3091-1111 Responsável Técnico: ADRIANA FATIMA GURALSKI Responsável Legal: ADRIANA FATIMA GURALSKI	EMPRESA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.862.531/0001-08 Endereço: RUA JOSÉ BONFÁCIO Nº 531 - CENTRO CEP: 98.740-000 Telefone: (51) 3091-1111 Responsável Técnico: ADRIANA FATIMA GURALSKI Responsável Legal: ADRIANA FATIMA GURALSKI
--	--	--

Centro de Empresas Nacionais

Razão Social	CNPJ
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	22.862.531/0001-88
Nome Fantasia	
TOP NORTE	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA JOSÉ BONIFÁCIO N° 531 - CENTRO CEP: 98.740-000	BARÃO DE COTEGIPE/RS
Responsável Técnico	Responsável Legal
SIMONE REFATTI	ADRIANA FATIMA GURALSKI
ADRIANA FATIMA GURALSKI	

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.58162-7	11/02/2019	Ativo
Nº do Processo	Cadastro	
25351.686/01/2018.68	1 - Medicamento	

Activities / Classes

Amazon

- Medicamento

Distribuir

• Medicamento

Expedir

Medicamento

Violence

<https://doi.org/10.1016/j.sbsbs.2019.04.001>

10

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ
22.862.531/0001-26
Endereço Completo
- /
Telefone
Responsável Técnica
SIMONE REFATTI
ADRIANA FATIMA GURALSIO
Responsável Legal
ADRIANA FATIMA GURALSIO

Índices de Cadastro

Cadastro Nº
1.18.162-7
Data do Cadastro
11/02/2019
Situação
ALTA
Nº do Processo
25351.686041/2018-68
Cadastro
1 - Medicamento
Atividades / Classes

Armazénar

• Medicamento

Distribuir

- **Medicamento**

Expedir

• Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Número registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Votar



Termo de Abertura

Página: 1

Nome Empresarial:			
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
NIRE:	4320040812-5	CNPJ:	22.862.531/0001-28
NIRE Anterior:	4380013661-3		
Nome Anterior:			
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI			
Município:	BARAO DE COTEGIPE	UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição:		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	18/07/2015		

Finalidade:	DIARIO
Número de ordem:	9
Quantidade de páginas:	780
Data:	10/03/2023

CPF	Nome	Função	Assinatura
021.847.330-32	ADRIANA PATRIM DURLAKI	Administradora	
348.085.219-04	NADIR PORAVANTE BASSO	Técnico em Contabilidade	RS03984700

Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23078.384-1 no dia 10/03/2023. Os dados de autenticação estão constantes no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 1/780

4888

LIVRO DIÁRIO GERAL	
Empresa:	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	22.862.531/0001-28
Endereço:	RUA JOSE BONFACIO, 531
Bairro:	CENTRO
Cidade:	BARAO DE COTEGIPE - RS
NIRE:	43200408125
CEP:	96.740-000
Período:	01/01/2022 a 31/12/2022
Data de NIRE:	18/07/2015

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2022		
PASSIVO		
Contas Contábeis	2022	2021
PASSIVO	8.265.917,74	6.416.848,73
PASSIVO CIRCULANTE	4.194.879,09	1.896.989,2
EMPRESAS, PARCELEIRAMENTOS E PARCELEIRAMENTOS	1.683.801,01	891.797,7
CREDORES A PAGAR	346.458,29	9,1
IMPOSTOS A PAGAR	1.011,80	1,1
IMPOSTOS A PAGAR	368.431,29	501.708,1
IMPOSTOS A PAGAR	300.080,80	9,1
IMPOSTOS A PAGAR	488.261,92	1,1
FONDECEDORES	2.804.888,88	1.087.843,2
FONDECEDORES NACIONAIS	2.804.888,88	1.087.843,2
OBRAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	38.294,69	23.425,1
FUNDO A PAGAR	0,00	0,00
SALÁRIOS A PAGAR	12.080,93	7.734,2
IMPOSTOS A PAGAR	8.168,38	1.987,1
FUNDO A PAGAR	1.871,38	1.060,0
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER	83,70	0,0
IMPOSTOS A RECOLHER	58,82	0,0
OBRAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	44.838,68	23.425,1
IMPOSTOS A RECOLHER	5,00	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	4.560,70	0,0
IMPOSTOS A RECOLHER	93,95	1,1
IMPOSTOS FISCALIS RETIDOS A RECOLHER	21.095,38	0,0
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	2.813,28	9,1
IMPOSTOS A PAGAR	3.024,48	9,1
PROVISÕES	4.376,02	34.987,2
PROVISÕES PARA FÉRIAS	37.284,94	21.178,1
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	4.091,08	3.401,0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	379.529,04	217.499,2
OBRAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	379.529,04	337.619,2
CRÉDITOS DIVERSOS	379.529,04	337.619,2
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.719.516,86	2.719.516,86
CAPITAL SOCIAL	128.000,00	128.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	128.000,00	128.000,00
RESULTADO ACUMULADO	3.564.516,86	3.395.639,2
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.564.516,86	3.395.639,2

Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23078.384-1 no dia 10/03/2023. Os dados de autenticação estão constantes no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial

LIVRO DIÁRIO GERAL	
Empresa:	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	22.862.531/0001-28
Endereço:	RUA JOSE BONFACIO, 531
Bairro:	CENTRO
Cidade:	BARAO DE COTEGIPE - RS
NIRE:	43200408125
CEP:	96.740-000
Período:	01/01/2022 a 31/12/2022
Data de NIRE:	18/07/2015

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2022		
ATIVO		
Contas Contábeis	2022	2021
ATIVO	8.265.917,74	6.416.848,73
ATIVO CIRCULANTE	4.194.879,09	1.896.989,2
DISPONÍVEL	346.458,29	891.797,7
CALÇA	35.964,21	128.863,9
BANCOS	11.892,12	93.236,4
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	285.216,08	729.884,1
CLIENTES	3.396.389,84	1.536.368,2
CLIENTES NACIONAIS	3.396.389,84	1.536.368,2
OUTROS CRÉDITOS	474.798,81	145.033,37
ADQUIRIÇÕES	346.271,89	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ COM CARENÇA	1.808,04	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	327.887,51	166.831,37
ESTOQUES	3.716.427,48	2.868.378,73
ESTOQUES	3.716.427,48	2.868.378,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.071.038,65	4.519.859,53
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.071.038,65	4.519.859,53
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	28.706,26	25.475,27
INVESTIMENTOS	25.475,27	25.475,27
PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS	449.804,44	522.887,26
ATIVO IMOBILIZADO	449.804,44	522.887,26
BENS E DIÁRIOS EM USO	626.988,72	696.898,29
DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA	(78.481,29)	(163.506,04)

ADMINISTRADORA: ADRIANA PATRIM DURLAKI
RG: 3082167919/RS
CPF: 021.847.330-32

TEC. CONTABILIDADE: NADIR PORAVANTE BASSO
CPF: 348.085.219-04
CRC: RSC3984700/RS
RG: 900765111/RS-PS

LIVRO DIÁRIO GERAL	
Empresa:	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	22.862.531/0001-28
Endereço:	RUA JOSE BONFACIO, 531
Bairro:	CENTRO
Cidade:	BARAO DE COTEGIPE - RS
NIRE:	43200408125
CEP:	96.740-000
Período:	01/01/2022 a 31/12/2022
Data de NIRE:	18/07/2015

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2022		
PASSIVO		
Contas Contábeis	2022	2021
PASSIVO	8.265.917,74	6.416.848,73
PASSIVO CIRCULANTE	4.194.879,09	1.896.989,2
EMPRESAS, PARCELEIRAMENTOS E PARCELEIRAMENTOS	1.683.801,01	891.797,7
CREDORES A PAGAR	346.458,29	9,1
IMPOSTOS A PAGAR	1.011,80	1,1
IMPOSTOS A PAGAR	368.431,29	501.708,1
IMPOSTOS A PAGAR	300.080,80	9,1
IMPOSTOS A PAGAR	488.261,92	1,1
FONDECEDORES	2.804.888,88	1.087.843,2
FONDECEDORES NACIONAIS	2.804.888,88	1.087.843,2
OBRAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	38.294,69	23.425,1
FUNDO A PAGAR	0,00	0,00
SALÁRIOS A PAGAR	12.080,93	7.734,2
IMPOSTOS A PAGAR	8.168,38	1.987,1
FUNDO A PAGAR	1.871,38	1.060,0
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER	83,70	0,0
IMPOSTOS A RECOLHER	58,82	0,0
OBRAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	44.838,68	23.425,1
IMPOSTOS A RECOLHER	5,00	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	4.560,70	0,0
IMPOSTOS A RECOLHER	93,95	1,1
IMPOSTOS FISCALIS RETIDOS A RECOLHER	21.095,38	0,0
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	2.813,28	9,1
IMPOSTOS A PAGAR	3.024,48	9,1
PROVISÕES	4.376,02	34.987,2
PROVISÕES PARA FÉRIAS	37.284,94	21.178,1
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	4.091,08	3.401,0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	379.529,04	217.499,2
OBRAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	379.529,04	337.619,2
CRÉDITOS DIVERSOS	379.529,04	337.619,2
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.719.516,86	2.719.516,86
CAPITAL SOCIAL	128.000,00	128.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	128.000,00	128.000,00
RESULTADO ACUMULADO	3.564.516,86	3.395.639,2
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.564.516,86	3.395.639,2

ADMINISTRADORA: ADRIANA PATRIM DURLAKI
RG: 3082167919/RS
CPF: 021.847.330-32

TEC. CONTABILIDADE: NADIR PORAVANTE BASSO
CPF: 348.085.219-04
CRC: RSC3984700/RS
RG: 900765111/RS-PS

106

Folha 02/97 Livro 50008

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas às demonstrações contábeis 31 de Dezembro de 2022.

1. Contexto operacional

PORT NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, com sede em Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul foi constituída em 07 de JULHO DE 2015, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 16 DE JULHO DE 2015 sob nº 43600138513 e inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26, regime tributário Lucro Real, atividades principais são COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA MEDICA, CIRURGIA, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. Em 06/04/2022, houve alteração contratual sob nº 43209408128, onde:

- Transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESARIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia INES DE CESARIO CADORE, nacionalidade brasileira, Cotas de 100%, inscrita no CNPJ sob nº 14.747.048-9, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 265 Sala 01, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 96740-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA

Em 21/10/2022, houve alteração contratual sob nº 9470489, onde:

- DA ABERTURA DE FILIAL: CLÁUSULA 1ª. - Os sócios de comum acordo resolvem abrir na 01ª estabelecida à Rua José Bonifácio, 265 Sala 01, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 96740-000, com o objetivo de: Depósito fechado de Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico Cirúrgico, Hospitalar e Laboratoriais (4845-1071)

2. Sumário das políticas contábeis

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico PC-02/2010, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, e as normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC no 1.265.

Para fins de elaboração e divulgação das demonstrações individuais e consolidadas, a data de transição foi considerada como sendo 1º de janeiro de 2022, sendo esta data para menção em representação das demonstrações contábeis do exercício 2022 da empresa. As receitas e despesas registradas conforme o regime de competência.

2.2 Reconhecimento e mensuração

Vende de Mercadorias, prestação de serviços em geral: R\$ 18.280.198,03.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

O valor apresentado no final do exercício 2022, correspondente ao caixa e equivalentes de caixa é R\$ 380.291,42.

1.4 Clientes

É um direito de cobrança da empresa R\$ 3.306.286,64.

2.4 Provisões

As provisões trabalhistas e sociais no final do exercício é de R\$ 20.294,40.

2.5 Tributação

Impostos sobre vendas de serviços em geral R\$ (3.352.948,26).

2.6 Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método direto e estão apresentadas Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitida pelo CPC, com o valor de R\$ 380.291,42. O caixa e equivalente de Caixa encontram-se detalhados de seguinte forma:

Caixa	31/12/2022	31/12/2021
Bancos	R\$ 25.894,21	R\$ 128.603,02
Aplicação Financeira	R\$ 71.082,12	R\$ 93.225,49
	RS283.235,09	R\$ 729.894,12

2.7. Imobilizado

Depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxa que leva em consideração

4890

Termo de Encerramento

LIVRO DIÁRIO GERAL			
Empresa:	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Emp. 180	
CNPJ:	22.862.631/0001-26	IE:	1700009028
Endereço:	RUA JOSE BONFACIO, 531	CEP:	96.740-000
Bairro:	CENTRO	Período:	01/01/2022 a 31/12/2022
Cidade:	BARAO DE COTEGIPE - RS	Cidade de origem:	1407/2013
UF:	RS		
Forma:	00758	Linha:	00004

NOTAS EXPLICATIVAS

a. vida útil dos bens.
 2.8. Estoque
 O estoque é calculado pelo custo médio de aquisição, não excedendo o valor de mercado. O estoque é de R\$ 3.319.627,45.
 3. Investimentos
 Quotas capital. PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS
 31/12/2022 31/12/2021
 SICREDI R\$ 4.402,28 R\$ 3.399,27
 CRESOL R\$ 24.006,00 R\$ 20.080,00
 UNICRED R\$ 800,00

	31/12/2022	31/12/2021
Terrenos	259.000,00	259.000,00
Móveis e Utensílios	60.320,00	48.320,00
(-) Depreciação	12.969,32	8.424,84
Computadores e Periféricos	18.452,91	18.452,91
(-) Depreciação	13.280,08	10.519,66
Veículos	243.539,42	232.733,95
(-) Depreciação	40.395,00	37.404,21
Aparatos e Equipamentos	34.784,40	17.481,40
(-) Depreciação	8.633,59	5.034,65
Máquinas e Instalações	12.900,00	12.900,00
(-) Depreciação	3.212,40	1.922,40

5. Estoque
 O estoque é detalhado da seguinte forma:
 31/12/2022 31/12/2021
 Mercadoria p/ revenda R\$ 3.319.627,45 R\$ 2.056.376,75
 6. Capital social e reservas
 a. Capital social
 Em 31 de dezembro de 2022, o capital social é composto por 120.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando um capital de R\$ 120.000,00 subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.
 b. Resultado acumulado
 A empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresenta a seguir o Resultado acumulado nos exercícios 2022 e 2021:

	31/12/2022	31/12/2021
	R\$ 3.588.618,65	R\$ 3.396.639,46

Barão de Cotegipe/RS, 31 de Dezembro de 2022.

ADMINISTRADORA: ADRIANA FATIMA GURLASKI
 RG: 3092187919195-03
 CPF: 021.847.330-32
 TEC. CONTABILIDADE: NADIR PORAVANTE BASSO
 CPF: 248.085.210-04
 CRC: R033586-7/00 RS
 RG: 00078611110339-03

Nome Empresarial:			
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA			
NIRE:	4320940812-5	CNPJ:	22.862.631/0001-26
NIRE Anterior:	4360013651-3		
Nome Anterior:			
Município:	BARAO DE COTEGIPE	UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição:		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		18/07/2016	

Finalidade:	DIÁRIO
Número de ordem:	2
Data assinatura:	10/03/2023
Quantidade de páginas:	760
Período de escrituração	
Início:	01/01/2022
Fim:	31/12/2022
Período de ratificação	
Início:	
Fim:	

CPF	Nome	Função	Assinatura
021.847.330-32	ADRIANA FATIMA GURLASKI	Administradora	
248.085.210-04	NADIR PORAVANTE BASSO	Técnicos em Contabilidade	R033586-7/00



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23076.284-1 na data 10/03/2023. Os dados de autenticação estão corretos de acordo com o Termo de Autenticação que deverá ser assinado conforme informações constantes do mesmo.

plg. Junta Comercial 758/780

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23076.284-1 na data 10/03/2023. Os dados de autenticação estão corretos de acordo com o Termo de Autenticação que deverá ser assinado conforme informações constantes do mesmo.

plg. Junta Comercial

LIVRO DIÁRIO GERAL			
Empresa:	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Emp. 180	
CNPJ:	22.862.631/0001-26	IE:	1700009028
Endereço:	RUA JOSE BONFACIO, 531	CEP:	96.740-000
Bairro:	CENTRO	Período:	01/01/2022 a 31/12/2022
Cidade:	BARAO DE COTEGIPE - RS	Cidade de origem:	1407/2013
UF:	RS		
Forma:	00758	Linha:	00004

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

	31/12/2022	31/12/2021
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	(1.046.776,80)	73.899,24
01.01 - Recebimentos de Clientes	1.046.296,19	8.847.163,78
01.02 - Pagamentos a fornecedores e empregados	(12.817,67)	(6.083.400,80)
01.03 - Juros pagos	(362,56)	(3.743,84)
01.04 - Imposto de renda e contribuição social pagos	(176.629,31)	(832.291,29)
01.05 - Imposto de renda no lucro líquido (dividendos recebidos)	0,00	0,00
01.06 - Imposto de renda no lucro líquido (dividendos recebidos)	(1.211.388,80)	(1.825,71)
01.07 - Outros resultados	0,00	30.993,20
01.08 - Lucros de vendas	(711.486,18)	(78.831,30)
02 - Caixa líquido proveniente das Atividades Operacionais	(1.046.776,80)	73.899,24
03 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	196.763,48	164.375,21
03.01 - Aquisição de imoveis e equipamentos	0,00	0,00
03.02 - Compra de ativos intangíveis	(7.596,89)	(7.000,00)
03.03 - Resultado líquido de vendas de equipamentos	206.360,30	181.800,00
03.04 - Juros recebidos	(442,58)	2.376,31
03.05 - Dividendos recebidos	0,00	0,00
04 - Caixa líquido proveniente das Atividades de Investimentos	196.763,48	164.375,21
05 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	576.881,86	5,88
05.01 - Recebimento de empréstimos de bancos	0,00	0,00
05.02 - Recebimento de empréstimos de longo prazo	(7.596,89)	0,00
05.03 - Pagamento de passivos de longo prazo	0,00	0,00
05.04 - Dividendos pagos	0,00	0,00
05.05 - Aquisição de investimentos	0,00	0,00
06 - Caixa líquido proveniente das Atividades de Financiamento	576.881,86	5,88
07 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(87.131,26)	244.170,33
08 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	561.273,63	317.249,62
09 - Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	474.142,37	561.420,00

ADMINISTRADORA: ADRIANA FATIMA GURLASKI
 RG: 3092187919195-03
 CPF: 021.847.330-32
 TEC. CONTABILIDADE: NADIR PORAVANTE BASSO
 CPF: 248.085.210-04
 CRC: R033586-7/00 RS
 RG: 00078611110339-03

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Grupos Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Go. do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caratê abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175860378 em 10/03/2023. A digitalização por Sandra Ilona Zaccos. Para validação da Autenticação dos Termos, de acordo com o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.jucelrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoriaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo de segurança abaixo:

Número de Protocolo		Chave de Segurança	
23076.284-1		op00	
Identificação da Empresa			
Nome Empresarial:	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
Nire:			
CNPJ:	22.862.631/0001-26		
Município:	BARAO DE COTEGIPE		
Identificação do Livro Digital			
Especie:	Diário Geral		
Número de Ordem:	2		
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022		
Número de Procuração:			
Assinatura(s)			
CPF	Nome	CRC	Data de Assinatura
021.847.330-32	ADRIANA FATIMA GURLASKI		10/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 5. 01.			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Silex			
248.085.210-04	NADIR PORAVANTE BASSO	R033586-7/00	10/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 4. 01.			
Selo Ouro - Biométrico, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bienvia, Selo Prata - Internet Banking.			

4891

J



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Porto Alegre, sexta-feira, 10 de março de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Junta, informando o número do protocolo 23/076.284-1.



TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 Rua José Bonifácio, 531

99740-000- Barão de Cotegipe-RS
 CNPJ: 22.862.531/0001-26 INSCR. EST: 170/0009629

ANÁLISE DOS ÍNDICES BALANÇO DE 31/12/2022

LIQUIDEZ GERAL

LG = AC + ARLP - PC + PELP

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

LG = 7.480.997,42 + 233.806,62 : 4.194.879,09 + 379.520,00 = 1,68

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = AC/PC

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

LC = 7.480.997,42 : 4.194.879,09 = 1,78

SOLVÊNCIA GERAL

SG = AT/PC+PNC

AD=Ativo Total

PC=Passivo Circulante

PNC=Passivo não circulante

SG = 8.293.017,74 : 4.574.399,09 = 1,81

Adriana Fátima Gurselski
 Sócia Administradora

Nadir Fioravante Bassu
 Téc. Cont. CRC/RS 39.647

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 22.862.531/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Conta	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL	R\$ 12.811.273,84	R\$ 10.390,1
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 10.390,1
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 11.808,00	R\$
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 12.754.425,74	R\$ 12.254,1
VENDAS DE MERCADORIAS EM GERAL	R\$ 44.899,80	R\$ 86,1
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
SUBSTITUIÇÃO A PRAZO	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) DEVOLUÇÕES SOBRE VENDAS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS MERCADO	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
INTERNO	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) ICMS - VENDAS/SERVIÇOS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) IPI - VENDAS/SERVIÇOS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) PIS - VENDAS/SERVIÇOS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) COFINS - VENDAS/SERVIÇOS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) CUSTOS DOS MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) COMPRAS DE MATERIAIS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) AQUISIÇÃO DE PRETOS SOBRE PRODUTOS/MATERIAIS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA A VISTA	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) ENTRADA DE AMOSTRA GRATIS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS PREVENDIDA A PRAZO	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) AQUISIÇÃO DE PRETOS/SERVIÇOS SOBRE MERCADORIAS, OUTROS SERVIÇOS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) REMESSA PARA DOAÇÃO	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) DOAÇÃO DE MERCADORIAS PREVENDIDA	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) REMESSA EM DOAÇÃO OU BRINDE	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	R\$ 12.811.273,84	R\$ 14.362,1

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo código de número 69.36.04.68.80.08.36.68.44.82.C1.B6.FE.79.38.E6.47.E9.77.0E-8, nos termos do Decreto nº 8.883/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

4892
8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	22.862.531/0001-26
Número da Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMPRAS MERCADORIAS ISENTAS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ (2.586,76)
AJUSTES MERCADORIAS PARA REVENHA		R\$ (312.046,20)	R\$ 1.512.144,90
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 2.586.869,53	R\$ 1.758.877,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.078.471,05)	R\$ (1.217.936,87)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (910,42)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (910,42)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ (910,42)
(-) PROGRAMA MENOR APRENDIZ E ESTAGIÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (910,42)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.084.334,53)	R\$ (1.196.806,97)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (990.407,99)	R\$ (917.146,00)
(-) REMUNERAÇÃO		R\$ (180.834,38)	R\$ (217.244,23)
(-) PRO LABORERONARIOS DA DIETETORIA		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) SALÁRIOS		R\$ (164.256,29)	R\$ (188.304,12)
(-) PROGRAMA MENOR APRENDIZ E E ESTAGIÁRIO		R\$ (3.088,00)	R\$ (4.388,18)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (63.930,15)	R\$ (73.951,00)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (48.260,00)	R\$ (58.243,87)
(-) FGTS		R\$ (11.550,00)	R\$ (15.707,23)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (1.548,87)	R\$ (1.417,62)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ (1.848,37)	R\$ (1.417,63)
(-) PROVISÕES		R\$ (14.256,19)	R\$ (9.438,28)
IMES Provisão de 12 Salário		R\$ 0,00	R\$ 3.873,01
(-) PROVISÕES DE FÉRIAS		R\$ (3.570,10)	R\$ (11.287,34)
(-) PROVISÕES 13º SALÁRIO		R\$ (8.024,72)	R\$ (7.827,94)
(-) IMES PROVISÕES DE FÉRIAS		R\$ (3.591,17)	R\$ (7.088,58)
(-) FGTS - PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ (788,20)	R\$ (1.556,30)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (823.826,54)	R\$ (888.467,37)
(-) DESPESAS COM BRINDES E SORTEIOS		R\$ (1.805,49)	R\$ (210.289,10)
(-) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (15.439,14)	R\$ (17.849,86)
(-) DESPESAS LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAS		R\$ (94.371,78)	R\$ (47.148,17)
(-) SEGUROS		R\$ (14.827,52)	R\$ (1.719,80)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (12.587,83)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.36.04.88.8D.08.36.09.44.82.C1.B5.FE.79.39.E8.47.E9.77.9E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	22.862.531/0001-26
Número da Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS SUPORTE TÉCNICO		R\$ (1.388,50)	R\$ 2.270,9
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ 6.344,85	R\$ (120.904,8
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20.389,34	R\$ 48.884,2
RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 13.464,82	R\$ 14.286,3
JUROS RECEBIDOS		R\$ 2.843,08	R\$ 2.854,2
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 10.881,48	R\$ 25.195,2
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (23.218,71)	R\$ (789.751,8
(-) JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS		R\$ (12.363,07)	R\$ (180.822,2
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ 8.842,30	R\$ (7.341,0
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (271,00)	R\$ (1.184,3
(-) DESPESAS DE COBRANÇA DE DUPLICATAS/BOLETIMES/CONTAS		R\$ (1,89)	R\$ (1,2
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.117,11)	R\$ (9.416,2
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (9.815,2
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ 884,72	R\$ (9.815,2
(-) IPI/ICMS		R\$ 143,01	R\$ 27.741,1
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.270,90	R\$ 1.229,9
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADAS PELA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 2.270,90	R\$ 1,38
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADAS PELO CUSTO		R\$ 2.270,90	R\$ 26.374,1
MERCADORIAS EM DOAÇÃO OU EMPRÉSTIMO		R\$ 2.270,90	R\$ 488.681,1
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 20.389,34	R\$ 121.991,1
OUTRAS RECEITAS		R\$ 18.844,43	R\$ 12.281,1
BANCO ALIQUID DE BENS DO ATIVO MOBILIÁRIO		R\$ 950,64	R\$ 118.698,1
OUTRAS RECEITAS		R\$ 6.716,00	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 6.716,00	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 1.086.586,48	R\$ 800.342,1
(=) RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R\$ (498.798,13)	R\$ (263.265,1
(-) PROVISÕES		R\$ (268.854,08)	R\$ (1.63.120,1
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ (1.08.889,08)	R\$ (70.245,1
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 886.789,33	R\$ 948.871,1
(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS			

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.36.04.88.8D.08.36.09.44.82.C1.B5.FE.79.39.E8.47.E9.77.9E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 4 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	22.862.531/0001-26
Número da Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS		R\$ (785,00)	R\$ (10.685,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (3.850,00)	R\$ (3.850,00)
(-) DESPESAS TELEFÔNICAS		R\$ (4.142,07)	R\$ (5.846,41)
(-) DEPRECIACÕES		R\$ (52.821,30)	R\$ (67.371,54)
(-) DESPESAS POSTAIS		R\$ (8.317,81)	R\$ (11.856,00)
(-) DESPESAS COM CARTÃO		R\$ (189,50)	R\$ (923,70)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.890,00)	R\$ (8.570,00)
(-) DESPESAS ASSESSORIA/AUDITORIA/ADVOGADOS		R\$ (31.608,20)	R\$ (23.198,38)
(-) DESPESAS TRANSPORTES		R\$ (4.142,42)	R\$ (6.170,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (11.327,98)	R\$ (13.810,20)
(-) MULTA E INFRAÇÕES		R\$ (12.180,80)	R\$ (5.345,83)
(-) DESPESAS ANÁLISES LABORATORIAIS		R\$ 0,00	R\$ (885,70)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.012,48)
(-) SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DETRIZAÇÃO		R\$ (1.200,00)	R\$ (3.200,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (3.288,11)	R\$ (830,13)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS		R\$ (43.080,20)	R\$ (46.300,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (708,80)	R\$ (3.882,08)
(-) TAXAS E IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ (331,81)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBILIS		R\$ (24.794,42)	R\$ (31.646,18)
(-) SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/GRÁFICAS		R\$ 0,00	R\$ (582,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (11.285,00)	R\$ (67.425,00)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$ (200,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (3.285,12)	R\$ (12.815,28)
(-) DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA E CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ (135,00)	R\$ (1.186,70)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (2.100,50)
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (3.373,94)	R\$ (17.382,48)
(-) COMPRA MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (259.598,72)	R\$ (217.804,38)
(-) DESPESAS COM ENTIDADES CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES		R\$ (1.836,71)	R\$ (3.224,85)
(-) DESPESAS COM PERDAS E DESCARTE DE MATERIAIS		R\$ (1.836,87)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREÇOS E BENEFITÓRIAS		R\$ 0,00	R\$ (12.800,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.36.04.88.8D.08.36.09.44.82.C1.B5.FE.79.39.E8.47.E9.77.9E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	22.862.531/0001-26
Número da Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PROVISÕES		R\$ 685.790,33	R\$ 846,1
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO			

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.36.04.88.8D.08.36.09.44.82.C1.B5.FE.79.39.E8.47.E9.77.9E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Página 5

4893
J

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Spod
Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43208408135 CNPJ 23.682.531/0001-26
NOME EMPRESARIAL
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Digital (Completo - sem assinatura Aleatória) 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
88.36.04.88.00.06.36.69.44.82.C1.B5.F5.79.30.E4.47.E9.77.9E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CNPJ/CNPJ	NOME	Nº MÊS DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
OUTROS	02184730092	ADRIANA FÁTIMA GURALSKI	50300734086782771	24/01/2023 a 24/01/2024	Sim
CONTADOR	24808821004	NADIR FIORAVANTE BABSO	000000321793705182	15/06/2022 a 15/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

89.36.04.88.80.06.36.69.44.82.C1.B5.F
E.79.39.E6.47.E9.77.9E-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor: SERPRO
em 10/03/2023 às 17:08:23

C3.D0.36.66.47.96.49.DA
BF.EEFA.B6.BE.2E.58.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 38 da Lei nº 8.254/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.600/1986, com a alteração do Decreto nº 8.803/2015, e arts. 38, 38-A, 38-B da Lei nº 8.254/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.



Prigione: 1

444.086.210-04	NADIR PORRANTE BARBO	Técnico em Contabilidade	REC5884 FOR PB
021.547.330-32	ADRIANA FATIMA GURALSKI	Administrador	

ADMINISTRADORA ADRIANA PATRICIA GUZMÁN
RQ: 2082167818/SJS/PLS
CPE: 021-A47-330-02

TEC. CONTABILIDADE NAÇÃO PROMOVANTE SAREZ
CNPJ: 24.088.210-04
CNP: 03.638.470-00 RS
RG: 800785111/RS-FL



Boletín de la Junta Comercial 1/1938

Life Span Considerations

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2023		
	ATIVO	
Cotas Canibens	2023	2023
ATIVO	19.476.787,71	8.283.917,74
ATIVO CIRCULANTE	8.537.387,14	7.480.897,43
DISPONIVEL	1.148.874,78	560.281,42
CAIXA	75.816,26	55.964,31
BANCOS	578.286,73	71.863,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	891.270,72	369.258,60
CLIENTES	4.261.896,26	1.385.289,84
CLIENTES NACIONAIS	4.261.896,26	1.385.289,84
OUTROS CRÉDITOS	797.794,45	474.788,91
ADANTAMENTOS	394.471,86	246.321,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ COM CARENÇA	3.231,45	1.000,00
OUTROS CRÉDITOS	39.899,58	0,00
IMPÓSITOS A RECUPERAR	291.072,78	227.837,31
IMPÓSITOS A COMPENSAREM/DUZAR DO IMPÓSITO A A RECOLHER	66.892,17	0,00
ESTOQUES	3.689.212,06	3.318.827,46
ESTOQUES	3.689.212,06	3.318.827,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE	969.536,57	813.626,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	261.898,74	332.899,43
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	261.898,74	332.899,43
INVESTIMENTOS	66.194,29	26.798,31
PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS E COLIGADAS	196,69	0,00
PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS	99.899,20	26.798,31
ATIVO MOBILIZADO	622.436,93	646.899,43
BENS E DIREITOS EM USO	646.186,91	622.594,11
DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E REAJUSTÃO ACUMULADA	(126.750,54)	(78.694,28)

Comas Cor16006		00000000000000000000
PASSIVO		16.678.797,71
PASSIVO CIRCULANTE		6.176,68
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS		287.338,29
CRESOL - CTA EMPRÉSTIMO		0,00
BICREDI - CTA EMPRÉSTIMO		191,77
CA ECONOMIZADORA EMPRÉSTIMO		287.093,48
BICREDI - CTA EMPRÉSTIMO 20		360,45
BICREDI - CTA EMPRÉSTIMO 20		1,90
CRESOL - CTA EMPRÉSTIMO 1		79.832,59
FORNecedores		2.168.488,14
FORNecedores NACIONAIS		5.168.488,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		25.146,17
SALÁRIOS A PAGAR		17.014,94
INSS A PAGAR		8.434,62
FGTS A PAGAR		2.546,89
CONTRIBUIÇÃO SINDICATAL A RECOLHER		0,00
INFT A RECOLHER		51,83
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTARIAS		229,48
IRPJ A RECOLHER		175,82
IRPJ A RECOLHER		0,00
IMPOSTOS FIDEJUM RETIDOS A RECOLHER		47,18
CONTRIB A RECOLHER		0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		0,00
IRPJ A PAGAR		0,00
PROVISÕES		38.914,88
PROVISÕES PARA FÉRIAS		46.879,07
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		4.890,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		2.021.681,24
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		2.021.681,24
CREDORES DIVERSOS		2.021.681,24
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTO E PARCELAMENTOS		2.019.489,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		186.208,16
CAPITAL SOCIAL		128.288,08
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		2.790.466,00
RESULADO ACUMULADO		2.790.466,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		

Empres: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.831/0001-26 E: 1700009829
Endereço: RUA JOSE BONFACIO, 531
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO DE COTEGIPE - RS
UF: 93000-000
Data do NIRE: 15/07/2015
Folha: 01228 Livro: 00018

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PASSIVO

Contas Contábeis	2023	2022
------------------	------	------

ADMINISTRADORA: ADRIANA FAYMA GURALSKI
RG: 309219781/RS-9RS
CPF: 021.847.330-32

TEC. CONTABILIDADE: MADRI PORVANTE BARRO
CPF: 248.086.210-04
CRC: R903994100-RS
RG: 902766111/RS-PAIS



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/051.421-1 no dia 15/02/2024. Os dados de autenticação estão disponíveis no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 1029/1034

LIVRO DIÁRIO GERAL
Empres: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.831/0001-26 E: 1700009829
Endereço: RUA JOSE BONFACIO, 531
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO DE COTEGIPE - RS
UF: 93000-000
Data do NIRE: 15/07/2015
Folha: 01630 Livro: 00010

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	21.473.442,90	18.386.194,93
VENDAS DE MERCADORIAS	21.473.442,90	18.386.194,93
VENDAS DE MERCADORIAS EM GERAL	21.417.927,85	18.214.999,76
VENDAS DE MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO A PREZO	55.515,05	55.199,17
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	(1.96,80)	0,00
Construção Condutividade Dano Moral	(1.96,80)	0,00
HABILITAÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(6.476.215,84)	(4.363.541,48)
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	(822.488,18)	(1.899.899,20)
DEVOLUÇÕES SOBRE VENDAS	(822.488,18)	(1.899.899,20)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(3.488.452,01)	(2.488.084,51)
ICMS - VENDAS/SERVIÇOS	0,00	(1.188,79)
IR - VENDAS/SERVIÇOS	(96.821,34)	(97,136,40)
PIS - VENDAS/SERVIÇOS	(442.354,51)	(447.426,40)
COFINS - VENDAS/SERVIÇOS		
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	17.882.327,42	12.548.824,88
(=) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(14.886.958,06)	(12.117.488,82)
CUSTOS DAS MERCADORIAS PRODUTAS VENDIDAS	(3.757,60)	0,00
COMPRAS DE MATERIAS	(3.757,60)	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(14.886.958,06)	(12.117.488,82)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(14.886.958,06)	(12.117.488,82)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.133.626,37	1.766.877,86
(=) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.216.682,61)	(1.317.898,37)
DESPESAS COM VENDAS	(4.915,66)	(910,45)
GASTOS COM PESSOAL	(2.843,88)	(910,42)
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	(1.371,78)	0,00
DESPESAS GERAIS	(1.102.887,73)	(1.196.999,22)
GASTOS COM PESSOAL	(274.486,87)	(217.146,88)
DESPESAS GERAIS	(728.399,86)	(899.847,32)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(681.736,28)	(119.908,87)
RECEITAS FINANCEIRAS	104.716,88	44.834,81
DESPESAS FINANCEIRAS	(786.453,16)	(164.743,68)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/051.421-1 no dia 15/02/2024. Os dados de autenticação estão disponíveis no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 1030/1035

Empres: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.831/0001-26 E: 1700009829
Endereço: RUA JOSE BONFACIO, 531
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO DE COTEGIPE - RS
UF: 93000-000
Data do NIRE: 15/07/2015
Folha: 01631 Livro: 00010

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2023	2022
DESPESAS TRIBUTARIAS	(29.388,38)	(4.914,28)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(29.388,38)	(4.914,28)
(=) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	106.463,88	87.741,5
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADAS PELA JORNALISMA PATRIMONIAL	0,00	1.228,0
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADAS PELO CLIENTE	1.068,87	159,9
MERCADORIAS EM DOAÇÃO OU BRINDES	104.444,97	26.374,0
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	618.219,70	466.691,0
OUTRAS RECEITAS	175.887,27	131.887,8
DADO APLICAÇÃO DE BENS DO ATIVO INOCUIDADO	0,00	1.881,7
OUTRAS RECEITAS	0,00	119.088,8
RECEITAS REVISIONAL DE TRIBUTOS	175.887,27	0,0
(=) RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	664.916,77	468.343,6
PROVISÕES	(168.076,82)	(263.363,4)
PROVISÃO PARA IRRF	(114.527,87)	(183.130,1)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(45.448,95)	(79.343,2)
(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	434.839,95	348.879,1
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	434.839,95	348.879,1

ADMINISTRADORA: ADRIANA FAYMA GURALSKI
RG: 309219781/RS-9RS
CPF: 021.847.330-32

TEC. CONTABILIDADE: MADRI PORVANTE BARRO
CPF: 248.086.210-04
CRC: R903994100-RS
RG: 902766111/RS-PAIS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/051.421-1 no dia 15/02/2024. Os dados de autenticação estão disponíveis no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial

LIVRO DIÁRIO GERAL
Empres: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.831/0001-26 E: 1700009829
Endereço: RUA JOSE BONFACIO, 531
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO DE COTEGIPE - RS
UF: 93000-000
Data do NIRE: 15/07/2015
Folha: 01632 Livro: 00010

DEMONSTRATIVO DE LUCROS/PRÉJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2023	2022
SALDO INICIAL	385.783,78	(14.238,6)
SALDO INICIAL	385.783,78	(14.238,6)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0
EFETOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00	0
PARCELA DE LUCROS INCOMPORADA AO CAPITAL DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0
RESULTADO DO EXERCÍCIO	634.839,95	348.879,1
LUCRO DO EXERCÍCIO	634.839,95	348.879,1
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0
DEPÓSITO	0,00	0
RESERVA	0,00	0
PRÉLUIZO ACUMULADO	0,00	0
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0
RESERVA LEGAL	0,00	0
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTAQUE DO LUCRO	0,00	0
LUCROS DISTRIBUÍDOS	(296.000,00)	(150.800,00)
RESULTADOS SOCIAIS	(60.000,00)	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	737.897,70	332,76

ADMINISTRADORA: ADRIANA FAYMA GURALSKI
RG: 309219781/RS-9RS
CPF: 021.847.330-32

TEC. CONTABILIDADE: MADRI PORVANTE BARRO
CPF: 248.086.210-04
CRC: R903994100-RS
RG: 902766111/RS-PAIS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/051.421-1 no dia 15/02/2024. Os dados de autenticação estão disponíveis no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial

4897
f



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175757204 em 15/02/2024. Assinado digitalmente por Gleise Carla Weishaupt. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/portalpages/validarProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número do Protocolo	Chave de Segurança
24051.421-1	RS0

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nire:	
CNPJ:	22.862.531/0001-26
Município:	BARÃO DE COTEGIPE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diário Geral
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número de Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
245.065.210-04	NADIR FLORENTINO BASCO	RS03884700 RS	15/02/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica			
021.847.330-32	ADRIANA FATIMA GURRALSKI		15/02/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica			



Documento assinado eletronicamente por Gleise Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2024, às 16:41.

Porto Alegre, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 24/051.421-1.



LIQUIDEZ CORRENTE

LC = (AC+ANC): (PC + PNC)

AC = Ativo circulante

RNC = Ativo Não Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

LC = 9.627.267,14 + 849.530,57 : 3.544.887,87 + 3.021.451,24 = 1,59

Adriana Fatima Guralski
Administradora

Nadir Florentino Basco
Téc. Cont. CRC/RS 39.647



Rua Col. Pedro Paulo de Souza, 400 - Fone: (011) 376-1205
CEP: 99770-000 - ARATIBA - RIO GRANDE DO SUL
mapa@cartoribao.com.br



TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Rua José Bonifácio 531 - centro CEP 99740.000 Barão de Cotegipe -RS
CNPJ: 22.862.531/0001-26 Inscr. Estadual: 170/00009629

ANÁLISE DOS ÍNDICES BALANÇO DE 31/12/2023

GARANTIA DE LIQUIDEZ

GL = PL - PC

GL = Garantia Líquida

PL = Patrimônio Líquido

PC = Passivo Circulante

GL = 3.910.458,60 : 3.544.887,87 = 1,10

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE = PC + PNC : AT

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não Circulante

AT = Ativo total

GE = 3.544.887,87 + 3.021.451,24 : 10.476.797,71 = 0,62 de Endividamento

GERÊNCIA DE CAPITAL DE TERCEIROS

GCT = PL - PC + PNC

PL = Patrimônio Líquido

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não Circulante

GCT = 3.910.458,60 : 3.544.887,87 + 3.021.451,24 = 0,59 GCT

SOLVÊNCIA GERAL

SG = AT - PC + PNC

AD = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não Circulante

SG = 10.476.797,71 : 3.544.887,87 + 3.021.451,24 = 1,59

LIQUIDEZ GERAL

LG = AC : PC

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

LG = 9.627.267,14 : 3.544.887,87 = 2,71

Rua Col. Pedro Paulo de Souza, 400 - Fone: (011) 376-1205
CEP: 99770-000 - ARATIBA - RIO GRANDE DO SUL
mapa@cartoribao.com.br

4898
J

Ministério da
Economia



Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

22.862.531/0001-26 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLuíDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de informações do Banco Central - Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin

05/08/2021

1 / 1

4899

J

019221/2024 - Pag 3781



05/08/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

CPF / CNPJ: 22862531000126

LIMPAR

Data da consulta: 05/08/2021 11:15:19

Data da última atualização: 04/08/2021 18:00:03

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCCIONADO

NOME DO SANCCIONADO

UF DO SANCCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE
SANCCIONADORA

TIPO DA SANCCÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA
SANCCÃO

QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

4900
J

21/12/2023, 10:38

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

Nome sancionado: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 22862531000126

LIMPAR

Data de consulta: 21/12/2023 10:36:59

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?pagina=0&simple=true&limitePorPagina=50&offset=0&direcaoOrdenacao=asc&cadastro=2&nomeSancionado=TOP+NORTE+COMERCIO+DE+MATERIAL+MEDI...> 1/1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (TOP NORTE) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 22.862.531/0001-26

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/08/2021, às 11h10

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdclt.mte.br/inter/cdclt/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4DZhZSb**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/12/2023 às 10:42) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.862.531/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6584.40DC.1A59.E172 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
INSCRIÇÃO: 22.862.531/0001-26

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/07/2024, às 14:38:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.slt.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: HV4AGU9WQR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

4905



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.862.531/0001-26

Certidão n°: 46038044/2024

Expedição: 01/07/2024, às 08:44:47

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.862.531/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

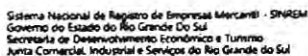
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



 Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são
 vigentes na data de sua expedição.

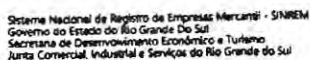
Nome Empregador:		TOP HORTI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Nome e Jurisdic:		SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Contribuinte de Imposto de Renda - INSC		CNPJ	Data de Arrecadação do Aló Contributivo	Data de Início de Atividade
4320960812-6		22.862.63/0001-38	06/07/2016	01/08/2016
Endereço Completo:				
RUA JOSE BONFACIO 531 - BAIRRO CENTRO CEP 06740-050 - SAO JOSE DO COTOPARE				
Objeto Social:				
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA LIO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE LIO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.				
Capital Social:		Instituições de Ensino de Pós-Graduação		Prazo de Duração
QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		NÃO		INDETERMINADO
Capital Integralizado:		Lul do Empreendedor		
QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		0,00000		
Socios(s)/Administrador(es)		Tema: Mercado: Participação		
CPF/RG Nome		Assunto: R\$ 275.000,00		
012.026.360-67 ACACIO EVERTON LISONI		Cargo: SOCIO / ADMINISTRADOR		
R-43.826.870-58 MIES DE CESARIO CADORE		Cargo: R\$ 275.000,00		
Status: CADASTRADA		Estrutura: ATIVA		
Último Arrecadação: 04/03/2016		Número: 16359450		
Ata:				
002 - ALTERACAO				
Eventos:				
2347 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL				
2043 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR				
061 - CONCLUSAO DE CONTRATO/STATUTO				
3001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR				
2026 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR				
Empresário(s) Administrador(es)				
Nome e Assinatura		Nome	Número Arrecadação	UF Tipo Instrumentação
TOP HORTI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		0000013501-6	43209608126	RS TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCRSIS (<http://jucrisis.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

2) Validação visual (digite o nº C24-00027704.33 e valide o código)



Página 1 de 2



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são
verídicas na data de sua expedição.

vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Prestadora nesta Unidade de Federação ou fora dele

Estado	DF	Cidade
4386217166-3	22.852.934/0002-07	RUA DOTARDIO MAZZAROLLO, 330, BAIRRO CENTRO, 06746-008, BAIRRO DE COTEGIPI/RS

MADA MARI

Porto Alegre, 09 de Outubro de 2024 15:38

Cartão de Validade Digital emitido pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, e certificado digitalmente. Os dados contidos no autenticidade desta certificação, acesso o site de JUCISRS (<http://jucisrs.jucisrs.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por meio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº CDA002770439 e Assinale a certidão)

2) Validação visual (diplom e n° C24-0002770439 e Assinatura e carimbo)



Página 2 de 2

4907

J



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS



Nome completo: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**

CPF/CNPJ: **22.862.531/0001-26**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:27:30 do dia 11/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **GVUA111024152730**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.862.531/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2015
NOME EMPRESARIAL TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP NORTE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 531	COMPLEMENTO *****
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE
UF RS		ASSINATURA FMSJ LAJE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOPNORTE1@GMAIL.COM		
TELEFONE (54) 3523-2028		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 14:11:43 (data e hora de Brasília).

4909

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
 Conselho Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Registro Empresarial e Integração

CPF do sócio ou do representante legal: 43209408125
 Código de Matrícula: 2062

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Inscrever a V.E. e o estabelecimento do seguinte ato:

ALTERAÇÃO

HP DE COCÓDO DO VISA DO ATO EVENTO QTD DESCRICÃO DO ATO - EVENTO

1	002	001	1	ALTERAÇÃO
		001	1	CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO/STATUTO
		001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2547	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BASE DE DADOS
 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone do Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(es) (qualificar o estabelecimento):
☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem à decisão:
 Data: _____

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em ordem, (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido, Publicação e arquivamento.
☐ Processo indeferido, Publicação.

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em ordem, (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido, Publicação e arquivamento.
☐ Processo indeferido, Publicação.

OBSERVAÇÕES

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ Nº 22.862.631/0001-26 - NIRE Nº 43209408125
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADRIANA FÁTIMA GURALSKI, brasileira, solteira, nascida em 10/11/1989, empresária, portadora de Cédula de Identidade nº 3082187919 SJ6/RB, e inscrita no CPF sob nº 021.847.330-32, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 279, Aplo 105, Bairro Fátima, na cidade de Erechim, RS, CEP 96.709-200, e **INES DE CÉSARO CADORE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 10/10/1955, empresária, portadora de Cédula de Identidade nº 7077021928 SSP/RS, e inscrita no CPF sob nº 943.924.570-68, residente e domiciliada na Linha Cinco, s/n, Bairro Interior, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, únicas sócias da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a denominação empresarial de **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.631/0001-26, com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18/07/2015 sob NIRE 43209408125, a última alteração contratual arquivada neste mesmo órgão sob nº de registro 9071544 em 24/07/2023, resolvem de comum acordo, proceder a quinta alteração contratual e posterior consolidação, nos termos, cláusulas e condições a seguir:

DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE E TRANSPERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 1ª. Retira-se da sociedade, neste ato, tendo cumprido todos os direitos e deveres e não tendo mais obrigações a cumprir, a sócia **ADRIANA FÁTIMA GURALSKI**, já qualificada no preâmbulo do presente instrumento, cedendo e transferindo, através de venda, a totalidade de suas 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) ao novo sócio que está ingressando na sociedade neste ato, **ACACIO EVERTON LISBONKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/1987, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 7086774895 SJ6/RB, e inscrito no CPF sob nº 012.008.390-57, residente e domiciliado na Rua Nicolau Maíly, nº 12, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, dando-se os envolvidos neste ato plena, total e irrevogável quitação dos valores recebidos, assim como do saldo de sua participação.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª. O capital social de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), efetivado com a incorporação da importância de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de lucros acumulados, que será dividido em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento será integralizado, em moeda corrente nacional do País, ficando a cláusula quarta da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ACACIO EVERTON LISBONKI	275.000	R\$ 275.000,00	50%

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifica registro sob o nº 12854000 em 04/03/2024 a alteração TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.862.631/0001-26 e protocolo 24086640 - 27/02/2024. Autenticação: 8648006181848748222015122. José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jcrs.org.br/validacao> e informe o nº do protocolo 24086640 e o código de segurança 8006. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



INES DE CÉSARO CADORE	120.000	R\$ 120.000,00	50%
TOTAL	275.000	R\$ 275.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula 3ª. A sociedade será administrada pelo sócio **ACACIO EVERTON LISBONKI**, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da Sociedade, podendo assim assinar isoladamente e representar isoladamente a empresa em concorrências licitações, e também junto aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira com a sociedade, assinando cheques, realizando transferências bancárias, entre outras movimentações. E ainda, junto aos demais órgãos, podendo assinar requerimentos, verificar pendências, retirar documentos, concordando, discordando, anulando, desistindo ou pleiteando benefícios em quaisquer assuntos, ou qualquer outra espécie de documentos, ou seja, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente contrato.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar seu contrato social neste ato, conforme as seguintes cláusulas e condições:

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ Nº 22.862.631/0001-26 - NIRE Nº 43209408125
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACACIO EVERTON LISBONKI, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/1987, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 7086774895 SJ6/RB, e inscrito no CPF sob nº 012.008.390-57, residente e domiciliado na Rua Nicolau Maíly, nº 12, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, e **INES DE CÉSARO CADORE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 10/10/1955, empresária, portadora de Cédula de Identidade nº 7077021928 SSP/RS, e inscrita no CPF sob nº 943.924.570-68, residente e domiciliada na Linha Cinco, s/n, Bairro Interior, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, únicas sócias da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a denominação empresarial de **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.631/0001-26, com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18/07/2015 sob NIRE 43209408125, a última alteração contratual arquivada neste mesmo órgão sob nº de registro 9071544 em 24/07/2023 resolvem de comum acordo, proceder a consolidação do contrato social nos termos cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, tendo como nome fantasia **TOI**

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
 Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo: 24/086.664-0
 Número do Processo Módulo Integrador: RSN486681440
 Data: 27/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF: 012.008.390-57
 Nome: ACACIO EVERTON LISBONKI
 Data Assinatura: 04/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas g-ubr 6-55L

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DA SEDE E FILIAIS

Parágrafo Único - A sociedade tem filiais nas cidades de:

01 - Barão de ColegiadoRS, na Rua Goleardo Mazzarolo, nº 330, Bairro Centro, CEP 98.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.631/0002-07 e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do SulRS NIRE nº 43002171683 em 21/10/2022. Contém as atividades de 48.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios, e 48.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Cláusula 3ª. O objeto social será composto neste ato pelas seguintes atividades:

Cláusula 3ª. O objeto social será composto neste alto pelas seguintes atividades:

- 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 48.38-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 48.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 48.48-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Cláusula 4ª. O capital social de R\$400.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 400.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ACACIO EVERTON LIBOSKI	275.000	R\$ 275.000,00	50%
INER DE CEBARÓ CADORE	275.000	R\$ 275.000,00	50%
TOTAL	550.000	R\$ 550.000,00	100%

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada e cessão, e alteração contratual pertinente.

059 4903

[illegible]

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá a qualquer tempo noticiar para o cargo de administrador, um não-áccio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime, mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas e registrado no Arquivo, comentele no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarta - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª. Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

cláusula 8ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo início suas atividades em 01/03/2016.

... para o Estado e para o território

Parágrafo Único - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

Parágrafo Único - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

Clausula 10ª. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Parágrafo Segundo. - A reunião dos sócios ~~deverá~~ obrigatoriamente ~~ser~~ ~~o~~ dia 30 de abril do exercício subsequente ao de apuração dos resultados, para aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária e deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer natureza, desde os sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados somente o valor das quotas de cada sócio.

Cláusula 11ª. A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação, de acordo com o artigo 1.007 da Lei nº 10.408/2002.

Cláusula 12ª. Os sócios poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou o direito de preferência de aquisição de novas quotas a terceiros, desde que os demais sócios manifestem interesse em adquirir essas quotas, que os transferidos não tenham sido beneficiados em até sessenta dias, contados a partir da data em que o interessado em adquirir as quotas tenha tomado ciência da proposta de transferência, em caso contrário, a transferência será efetuada em 30 dias, a partir do término do prazo. Os sócios não se responsabilizam com o cessionário ou transferente, devendo assinar todos os documentos necessários à comprovação da venda, inclusive a alteração do contrato social, e os demais para formalizar a alteração social.

Junco Computers. Industrie e Servizi per l'Edilizia ed il Commercio. Per informazioni e per ricevere il catalogo inviate questo coupon a: Junco Computers, Via Caviglioglio 10/118 e per telefono 040/600440 - 07/622084. 22048/81 1000/118 e per telefono 040/600440 - 07/622084. Saverio-Galli. Più valore sui documenti, meno tempo per la ricerca. Con Junco Computer, la vostra ricerca dei documenti e dei dati sarà più facile e più veloce. Richiedete subito il catalogo e scoprirete le nuove soluzioni per la vostra attività.

Parágrafo Primeiro. As quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas a terceiros e transferidas após terem sido oferecidas aos outros sócios, sob pena de nulidade da transferência na equiparação das referidas quotas, pelo prazo de 30 dias, contado da preferência na equiparação das referidas quotas, a cada um dos sócios do recebimento do aviso por escrito do sócio disponente a cada um dos demais sócios. Decorrido esse prazo sem o exercício do direito de preferência, os terceiros poderão adquirir as quotas. O exercício da preferência não obriga o disponente a transferir as quotas, podendo ele optar por não fazê-lo, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

- Cláusula 1ª: Fica condicionada a deliberação dos sócios:
 - I. A nomeação das contas da administração;
 - II. A designação dos administradores, quando feita em alto leilão;
 - III. A destituição dos administradores;
 - IV. O modo de remuneração dos administradores;
 - V. A modificação do contrato social;
 - VI. A incorporação, a fusão e a dissolução social, ou a cessação do estado de liquidação;
 - VII. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
 - VIII. O pedido de falência;
 - IX. As deliberações relativas à resolução da sociedade em total ou em parte;
 - X. O aumento do capital social;
 - XI. As demais matérias indicadas na lei.

Cláusula 14ª. As deliberações dos sócios serão tomadas, por decisão conjunta e unanimemente validada na respectiva ata:

I. Pelos votos correspondentes de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI da Cláusula 13^a;

II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII da Cláusula 13^a;

III. Pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, nos casos previstos no inciso IX da Cláusula 13^a.

14. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de privação de bens, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 16ª. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito com um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único. - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 17ª. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro. - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens detidos pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo. - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 18ª. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando 1/3 do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

Parágrafo Primeiro. - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciência o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo. - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja a quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Cláusula 19ª. No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado a data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Primeiro. - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10264200 em 04/03/2024 da Empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 22.862.531/0001-26 e protocolo 24066.664-0 - 27/02/2024. Autenticação: 9040506196. Para validar este documento, acesse <http://portal.srv.br/validacao> e informe o nº do protocolo 24066.664-0 e o código de segurança 24066.664-0. Para validar este documento, acesse <http://portal.srv.br/validacao> e informe o nº do protocolo 24066.664-0 e o código de segurança 24066.664-0. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo. - A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 20ª. A qualquer tempo os sócios podem deliberar acerca da alteração do contrato social, inclusive de transformação do tipo jurídico da sociedade, prevalecendo, em qualquer hipótese, a previsão dos artigos 1.010 e 1.072 do Código Civil.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 21ª. As partes elegem o foro de Erechim/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula 22ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 23ª. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciência que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais e que estiverem sujeitos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento digitalmente na presença de duas testemunhas regulamentares, que também assinam digitalmente a seguir.

Barão de Cotagipe, RS, 27 de fevereiro de 2024.

ACACIO EVERTON LIBOSKI

ADRIANA FÁTIMA GURALSKI

INES DE CESARO CADORE

Testemunhas:

FABIO SCHULTES BORGE
RG Nº 8078275396 SJS-RS

AMANDA BEATRIZ GÖECKS
RG Nº 1111228142 SSP-RS



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/066.664-0	RBN2496861440	27/02/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.006.390-57	ACACIO EVERTON LIBOSKI	04/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica		
021.847.330-32	ADRIANA FÁTIMA GURALSKI	04/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica		
040.487.360-00	Amenda Beatriz Goecks	01/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica		
970.218.870-47	FABIO SCHULTES BORGE	01/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica		
943.624.670-68	INES DE CESARO CADORE	02/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10264200 em 04/03/2024 da Empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 22.862.531/0001-26 e protocolo 24066.664-0 - 27/02/2024. Autenticação: 9040506196. Para validar este documento, acesse <http://portal.srv.br/validacao> e informe o nº do protocolo 24066.664-0 e o código de segurança 24066.664-0. Para validar este documento, acesse <http://portal.srv.br/validacao> e informe o nº do protocolo 24066.664-0 e o código de segurança 24066.664-0. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 22.862.531/0001-26 e protocolado sob o número 24066.664-0 em 27/02/2024 encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10264200, em 04/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Luis Rhoden.
Certifico e registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site ou ao Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portal.srv.br/validacao>) e informar o nº do protocolo 24066.664-0 e o código de segurança 24066.664-0 e o código de segurança 24066.664-0.

CPF	Nome	Data Assinatura
012.006.390-57	ACACIO EVERTON LIBOSKI	04/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica		
021.847.330-32	ADRIANA FÁTIMA GURALSKI	04/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica		
040.487.360-00	Amenda Beatriz Goecks	01/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica		
970.218.870-47	FABIO SCHULTES BORGE	01/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica		
943.624.670-68	INES DE CESARO CADORE	02/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica		

Data de início dos efeitos do registro: 24.03.2024



Documento: assinado eletronicamente por Roberto Luis Rhoden, Secretário-Geral em 04/03/2024, às 14:37.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal.srv.br/validacao informando o número do protocolo 24066.664-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.744.800-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, segunda-feira, 04 de março de 2024

4912
f





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

4913



REGISTRO NO CRF 24603	REGIONAL RS	VALIDADE 19/06/2025	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasie.crfra.org.br/crfa/2024/24603.pdf
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Top Norte Comercio De Material Medico Hospitalar Ltda			
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/produtos para saúde/insumos farmacêuticos/cosméticos/ produtos de higiene e perfumaria	
ENDEREÇO Rua José Bonifácio, 531 -			CNPJ 22.862.531/0001-26
BAIRRO Centro		CIDADE Barão de Cotegipe	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
SEGUNDA 08:00-12:00 13:30-18:00	TERÇA 08:00-12:00 13:30-18:00	QUARTA 08:00-12:00 13:30-18:00	QUINTA 08:00-12:00 13:30-18:00
SEXTA 08:00-12:00 13:30-18:00		SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
1	19079	Adriana Fátima Guraiski	Responsável Técnico	SÁBADO	DOMINGO	
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	
	08:00-11:00		08:00-11:00		08:00-11:00	



Porto Alegre - RS, 19 de junho de 2024.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tais dados foram atualizados em 19/06/2025. Certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 20, 3º Caput, 5º, do Inciso I, todos os artigos da Lei no 3.820/60. Esta certidão é emitida para o estabelecimento e não para o profissional. Qualquer alteração deve ser comunicada ao Conselho Regional de Farmácia para as devidas alterações. Qualquer alteração deve ser comunicada ao Conselho Regional de Farmácia para as devidas alterações.



TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.531/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0009629
RUA JOSÉ BONIFÁCIO - Nº 531 - CENTRO - CEP: 99740-000 - BARÃO DE COTEGIPE - RS
FONE: (54) 3523-2028 - EMAIL: topnorte@topnorters.com.br

DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL:	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
NOME FANTASIA:	TOP NORTE
CNPJ:	22.862.531/0001-26
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	170/0009629
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1342
CIDADE:	BARÃO DE COTEGIPE - UF: RIO GRANDE DO SUL
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ BONIFÁCIO - 531 - SALA
BAIRRO:	CENTRO - CEP: 99740-000
CONTATO:	ACÁCIO
TELEFONE:	54 3523 2028
EMAIL NFE:	faturamento@topnorters.com.br
EMAIL LICITAÇÃO:	licitacao@topnorters.com.br



TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.531/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0009629
RUA JOSÉ BONIFÁCIO - Nº 531 - CENTRO - CEP: 99740-000 - BARÃO DE COTEGIPE - RS
FONE: (54) 3523-2028 - EMAIL: topnorte@topnorters.com.br

CPF:	012.006.390-57
Escolaridade:	Nível Médio Completo
E-mail:	acacio@topnorters.com.br
Sócio:	Inês de Cesaro Cadore
Estado Civil:	Casada
Endereço:	Linha Cinco, SN, Interior, Barão de Cotegipe-RS - CEP: 99740-000
RG:	7077021926 SSP/RS
CPF:	943.624.670-68
Escolaridade:	Fundamental Incompleto
E-mail:	topnorte1@gmail.com
Fone:	(54) 3523 - 2028 - (54) 98432-6984



TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.531/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0009629
RUA JOSÉ BONIFÁCIO - Nº 531 - CENTRO - CEP: 99740-000 - BARÃO DE COTEGIPE - RS
FONE: (54) 3523-2028 - EMAIL: topnorte@topnorters.com.br

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:	Banco do Brasil
CIDADE:	Erechim/RS
Nº DA AGÊNCIA:	4251-X
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:	30332-1
NOME DA CONTA CORRENTE:	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar
CHAVE PIX:	22.862.531/0001-26

DADOS DOS SÓCIOS:

Sócio:	Acácio Everton Lisoski
Fone:	(54) 3523 - 2028 - (54) 9609-4015
Estado Civil:	Solteiro
Endereço:	Rua Nicolau Mahys, nº 12, Bairro Centro, Barão de Cotegipe-RS - CEP 99.740-000
RG:	7088774695 SJS/RS

4915
J

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DIRE)
CONTRIBUINTE: TOP NORTE COM DE MAT MEDICO HOSPL EIRELI ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0009629
CNPJ: 22.862.531/0001-26



EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa
Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha
Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 09/06/2021

Identificação	
CAD ICMS	170/0009629
CNPJ	22.862.531/0001-26
Razão Social	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Nome	TOP NORTE
Fantasia	
Endereço	
Logradouro	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
Número	531
Bairro/Distrito	CENTRO
Município	BARAO DE COTEGIPE
CEP	99740-000
U.F.	RS
Telefone	
Informações Complementares	
Enquadramento	GERAL
Empresa	Delegacia de Receita Estadual
Natureza	14ª DRE - ERECHIM
Jurídica	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L
CNAE Fiscal Principal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
CNAE Fiscal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
CNAE Fiscal	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
Data Abertura	12/02/2016
Motivo Inclusão	INCLUSAO
Motivo Baixa	
Data Baixa	
Situação	HABILITADO
Situação	02/2016
Situação	
Situação	
CAE	

- 790181980 - Outros aparelhos de eletrodiagnostico
- 730041018 - Med.clozot penicilinas e der., em doses/ret.
- 733048910 - cremes de beleza e cremes nutritivos; loções

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



URI | UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92
Sediada nos municípios de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo, Santiago, São Luiz Gonzaga e Cerro Largo, estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, tendo presente o termo de Colação de Grau, em 14 de janeiro de 2017,
no Curso de Graduação em FARMÁCIA, confere a

ADRIANA FÁTIMA GURALSKI

Brasileiro(a), natural do Rio Grande do Sul, nascido(a) em 19 de novembro de 1989, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3092167919, expedida pela SJS / RS, o título de

FARMACÊUTICA

Mandando passar-lhe o presente Diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas Leis da República.

Erechim, 06 de fevereiro de 2017.

Adriana F. Guralski
Adriana Fátima Guralski
Diplomada

Paulo José Sponchiado
Paulo José Sponchiado
Diretor Geral - Campus de
Erechim



Luiz Mario Silveira Spinelli
Luiz Mario Silveira Spinelli
Reitor da URI

4.916





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

4918
§

Nome: TOP NORTE COM DE MAT MEDICO HOSPL LTDA

CNPJ base: 22.862.531/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 11 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Program Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simple Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) e procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 30882255
Autenticação: 41201447



4919
J

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
TÓP NGATE *****
PESSOA JURÍDICA INSCrita SOB CNPJ N 22.862.531/0001-26, ESTABELECEIDA NA RUA JOSE BONIFÁCIO, 531, CPNTRO, BARRAO DE COTEGIPE/RS*****

Errechim, 27 de setembro de 2024, às 12h59min



Assinado eletronicamente por Rio Grande do Sul Poder Judiciário
Certidão autenticada em <https://www.tjrs.rs.br/verificacao>, informado 000282382384

Página 1/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.531/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:45 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2025.

Código de controle da certidão: **9396.6B94.573F.45DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4921
F

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.862.531/0001-26
Razão Social: TOP NORTE COM DE MAT MED HOSP EIRELI
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO 531 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2024 a 07/11/2024

Certificação Número: 2024100905342304184202

Informação obtida em 11/10/2024 15:23:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ.....: **22.862.531/0001-26**

Insc. Municipal...: **1342**

Endereço.....: **Rua José Bonifácio, 531**

Bairro.....: **Centro**

Cidade.....: **Barão de Cotegipe**

Atividade(s).....:

4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso
Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.

4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano

4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge

4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de
Perfumaria

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 07/01/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 222862531000126
Emitida às 15:21:31 do dia 11/07/2024.
Código de Autenticidade 31B8.1B5E

[illegible][illegible][illegible]

	Recibo de Pagamento Número: 01.84463675.00000000653164661932 Data: 02/07/2021 Hora: 17:04:48
Causa:	Afins Costa
Tipo Pagamento:	Títulos Bancos / Outros Bancos
Cod. Banco:	00190000009 (02961755002.05064466179.4.8674000009052)
Emissor:	ICO DO BRASIL SA
Ag. Conta Débito:	0122-35.115448-0-1-ADRIANA FATIMA GURALSKI
Valor:	R\$ 90,52
Data Débito:	07/07/2021
Data Vencimento:	07/07/2021
Pagador/Finst:	ADRIANA FATIMA GURALSKI
CPF/CNPJ / Pagador Final:	021.847.330-32
Pagador:	19079 - ADRIANA FATIMA GURALSKI
CPF/CNPJ / Pagador:	021.847.330-32
Beneficiário Original:	CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CPF/CNPJ / Beneficiário Original:	60.984.473-0001-00
Razão Social Beneficiário Original:	CRF RIO G DO SUL

[illegible]

4924
8

019221/2024
- Pag 3806

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.862.531/0001-24
NOME EMPRESARIAL: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$120.000,00 (Dois e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) consta da base de dados do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ADRIANA FATIMA GURALEX
Qualificação: Ad-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliada no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
(Instituído em 04/04/2012) (at 12/04/2012) (at 12/04/2012)



Contrato nº. 7201/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os contratantes ao final assinados, de um lado ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.075.504/0001-10, estabelecida à Estrada Principal S/N - Linha São Roque - CEP: 85.869-000, Dois Vizinhos - PR, por seu representante legal, aqui denominada CONTRATADA; e de outro lado TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP (Top Norte), inscrita (a) no CNPJ: 22.862.531/0001-26, estabelecido (a) Rua: José Bonifácio, nº 521, Bairro: Centro, Cidade: BARÃO DE COQUEPE UF - RS, representante legal, aqui denominada CONTRATANTE, têm entre si justo e contratado o que segue, de acordo com a legislação vigente, pelo que mutuamente se outorgam.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos das instalações da CONTRATANTE, que deverão ser removidos pela CONTRATADA, conforme o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA, RDC 222/18 da ANVISA, NBR 10.004/04 e a Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, no (a) seguinte (s) endereço (s).

RUA: JOSÉ BONIFÁCIO Nº 521 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 99.740-900 - FONE: (54)9408-4015.

DA DEFINIÇÃO DE RESÍDUOS E SUA DESTINAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Para efeito do presente, resíduo é todo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível (Lei 12.305/2010). Os resíduos dos Grupos "A" e "E" são incinerados na unidade de tratamento em Campo Grande/MS ou autotransportados em Dois Vizinhos/PR, exceto quando outro tratamento for determinado em legislação ou por órgãos ambientais competentes. Resíduos do Grupo "B" - químicos - podem ser incinerados, bem como encapsulados em sítio industrial classe I.

Parágrafo único: A CONTRATADA resguarda o direito de que, quando julgar necessário, poderá enviar os resíduos gerados pela CONTRATANTE para tratamento e disposição final em aterros, desde que estes estejam licenciados e em conformidade com as legislações vigentes.

DAS COLETAS

CLÁUSULA TERCEIRA

As coletas realizadas pela CONTRATADA não serão executadas aos finais de semana. Se o dia programado para coleta for feriado nacional ou ocorrer impossibilidade, a mesma será realizada no primeiro dia útil imediatamente anterior ou posterior aquele determinado inicialmente. Parágrafo Primeiro: As coletas poderão ser realizadas das 07:00 às 18:00 Horas, de acordo com a jornada de trabalho do empregado da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA

Coletas além da programação estabelecida serão consideradas como Coletas Extras, mediante prévia solicitação da CONTRATANTE à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e

quatro) horas e será cobrada à parte de acordo com a distância (KM) e a quantidade de resíduos coletados (KG), sendo observada a disponibilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA

A programação de coletas descrita na cláusula terceira poderá ser alterada em função das conveniências e necessidades da CONTRATANTE, mediante aditamento ao presente contrato, no qual será feita alteração no preço dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA

A realização da coleta, para efeito de cobrança, deverá ser considerada efetuada, mesmo que nos dias programados para a coleta, o recipiente coletor não se encontre com sua capacidade de armazenamento totalmente aproveitada. O mesmo se dará em relação a qualquer impedimento de ordem material existente no estabelecimento da CONTRATANTE, para a retirada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelos serviços prestados e manutenção contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor fixo mensal de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para a coleta de até 03 (três) quilos de resíduos dos Grupos "A" e "E".

Parágrafo primeiro: O quilo excedente será cobrado R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos). Para o pagamento do quilo excedente será gerado um boleto à parte, ou acrescentado no valor do próximo boleto mensal.

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE pagará R\$ 8,00 (oito reais) por quilo coletado de resíduos do Grupo "B" - químicos e remédios vendidos.

Para o pagamento do quilo referente aos resíduos do Grupo "B" será gerado um boleto à parte, ou acrescentado no valor do próximo boleto mensal.

Parágrafo terceiro: Será emitido boleto bancário, referente ao mês subsequente da prestação dos serviços e manutenção contratual, e enviado para o setor de cobrança da CONTRATANTE, com prazo de pagamento conforme instruções constantes no boleto.

Parágrafo quarto: Caso a contratação se dê para atividades futuras, a CONTRATADA cobrará 02 (duas) mensalidades à título de manutenção contratual. Mantido o contrato e a atividade do CONTRATANTE continuar inalterada, a CONTRATADA emitirá boleto todo mês, sendo cobrado 30% do valor fixo mensal até o início efetivo das atividades. A CONTRATADA deverá ser informada por escrito quando houver o início das atividades.

Parágrafo quinto: A CONTRATADA também cobrará 30% do valor fixo mensal diante de não realização das coletas, enquanto estiver a CONTRATANTE de licença maternidade, reformas, doença grave ou qualquer outro motivo devidamente comprovado e notificado pela CONTRATANTE com 30 dias de antecedência.

DO INADIMPLEMENTO, DESCUMPRIMENTO E MULTA

Se as parcelas não forem pagas pelo CONTRATANTE nas respectivas datas de vencimento, será cobrado juros de mora de 1% ao mês sobre o débito e multa no importe de 2% sobre o débito.

CLÁUSULA NONA

Correndo atraso no pagamento superior a 15 dias, a CONTRATADA poderá efetuar a inclusão do nome do CONTRATANTE no Cadastro de Proteção ao Crédito - SPC/SERASA, conforme dispõe a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

A CONTRATANTE fica ciente de que o atraso superior a 30 dias no pagamento de qualquer parcela implica na suspensão das coletas até a efetiva regularização do débito.

DA VIGÊNCIA E RENOVACÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

O presente contrato terá sua vigência mínima de 03 (três) meses, renovando-se automaticamente por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

Em caso de renovação do contrato, a CONTRATADA aplicará o índice de correção anual pelo IGP-M-FGV sobre o valor do serviço contratado.

VALDEMAR JOSÉ
SPELHANNMAGGI118903

Parágrafo Primeiro: Caso o reajuste exposto na cláusula anterior seja insuficiente para cobrir os custos da CONTRATADA com a prestação dos serviços, será possível um reajuste superior, desde que acordado em livre negociação entre as partes.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

Além das obrigações normais decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da contratada:

- A CONTRATADA designará a programação das coletas para a finalidade descrita na cláusula 1ª, sendo que a coleta se realizará quinzenalmente.
- O armazenamento e o transporte serão realizados de acordo com a legislação pertinente e com os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos competentes.
- Os danos ao meio ambiente, a Saúde Pública e a população, quando decorrentes de culpa por parte da CONTRATADA serão de sua responsabilidade.
- A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial ou fiscal.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA

Além das obrigações decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento à CONTRATADA, dentro das condições e prazos estabelecidos;
- Mantém contato com a CONTRATADA preferencialmente por escrito;
- Notificar a CONTRATADA por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- Para o bom cumprimento do presente contrato e agilidade na troca de informações, fica a CONTRATANTE obrigada a manter o cadastro atualizado junto a CONTRATADA.
- A CONTRATANTE obriga-se a separar e identificar os resíduos dos grupos "A", "B" e "E", sob pena de indenizar eventuais prejuízos ocasionados por sua culpa exclusiva;
- O resíduo armazenado deverá estar em local apropriado e de fácil acesso ao veículo e passagens autorizadas de entrada e saída, de maneira a não prejudicar as atividades normais de nenhuma das partes, devendo estar dimensionado de acordo com a legislação vigente, especialmente a RDC 222/18 da ANVISA.
- Os danos ao meio ambiente, a Saúde Pública e a população, se decorrentes de condicionalmente inadequados dos resíduos serão de responsabilidade da CONTRATANTE;
- A CONTRATANTE se responsabiliza em emitir, em três vias de igual teor, a Lista de Descarte de Resíduos Químicos sempre que este for descartado, estando ciente de que, caso não a emita, não será disponibilizada declaração de descarte em caso de exigência por autoridades ambientais.
- É responsabilidade da CONTRATANTE confirmar recebimento das notas fiscais e boletos, ou qualquer outro documento referente a pagamento, enviado por e-mail.
- Pela Resolução ANTT nº 5.232/2016 é obrigação do CONTRATANTE emitir uma Declaração do Expedidor para toda coleta realizada, podendo ser em documento fiscal (MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos), devendo estar assinada e datada.
- A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, por meio do sistema MTR-SINIR, especificando a tipologia dos resíduos coletados, número de ONU, classe de risco, Nome para Emergência e grupo de embalagem, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas, conforme exigido pela Portaria 280 de 2020 do Ministério do Meio Ambiente, que institui o MTR Nacional, especialmente em seu artigo 2º.

VALDEMAR JOSÉ
SPELHANNMAGGI118903

l) Após envio da respectiva MTR, emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fazer o recebimento do mesmo e liberar o Certificado de Destinação Final - CDF, por meio do sistema MTR - SINIR, conforme Portaria N° 290 de 2020 do Ministério do Meio Ambiente. Depois disso, a CONTRATANTE poderá fazer o download do CDF, via sistema supracitado.

m) A CONTRATANTE deverá separar e armazenar os resíduos conforme a classificação disposta na RDC 222/2018 de ANVISA a dispor dos mesmos em peso suscetível de não comprometer a saúde do coletor.

DA PROTEÇÃO DOS DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - As partes obrigam-se, sempre que aplicável, a situar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.708/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo primeiro: As Partes reconhecem e concordam que, na execução deste Contrato, poderão ter acesso ou utilizar informações (os "Dados Pessoais"), que identifiquem os empregados, contratados, prestadores, clientes, fornecedores e demais colaboradores da outra parte. Assim, as Partes concordam e aceitam que todos os Dados Pessoais que venham a ser fornecidos, direta ou indiretamente, serão utilizados unicamente para o cumprimento e execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo: As partes reconhecem que não poderão usar os Dados Pessoais para nenhuma outra finalidade, exceto para os fins deste contrato, obrigando-se, mutuamente a: (i) adotar todas as medidas de segurança, físicas e organizacionais, sob os aspectos comercial e legal, para proteger os Dados Pessoais contra acesso ou aquisição não autorizados a indivíduos; (ii) proteger os Dados Pessoais contra a utilização ou a divulgação não autorizada dos mesmos; (iii) não divulgar os Dados Pessoais a terceiros sem a autorização prévia e escrita da parte que os forneceu; (iv) não subcontratar qualquer de seus direitos e obrigações sob este Contrato, sem o consentimento prévio e escrito da outra parte, conforme estabelecido neste Contrato; (v) comunicar a outra parte imediatamente sobre qualquer incidente ocorrido com os dados fornecidos, a fim de que o controlador dos dados possa comunicar a Autoridade Competente e o Titular dos Dados; (vi) dar tratamento e manter os Dados Pessoais em estrita confidencialidade, nos termos da legislação vigente.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA

Podem as partes rescindir o contrato, para tanto, deverão emitir notificação prévia por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços de coleta e manutenção contratados por ela prestados até a data da rescisão.

Parágrafo Único: No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo contratual, passando, a partir desta data, e não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA

Para a resolução de todas as questões relativas ao cumprimento e interpretação do presente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos - Paraná.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente, em 02 vias de igual teor e forma.

Dois Vizinhos - PR, 02 de Agosto de 2021.

VALDEMAR JOSE
SPELMAN/Nº 6642519090
O

ATTITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10
CONTRATADA

ADRIANA FATIMA
GURALSKI/0218473303

TOP NORTE COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 22.862.531/0001-26
CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Cidade: Dois Vizinhos/Paraná - CEP: 83.200-000

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 11

Processo: 84

O Município de Barão de Cotegipe, por suas atribuições, com base no disposto na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução do CONAMA nº 237/97, nas Resoluções CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente nº 01/2015, que atribuiu ao Município de Barão de Cotegipe a realização de Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, e com base no protocolo administrativo nº 142, concede a presente DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO nas condições e restrições abaixo especificadas:

EMPREENDEDOR: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME - 8092
CNPJ: 22.862.531/0001-26
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, Município: Barão de Cotegipe/RS
Empreendimento: LOCALIZAÇÃO: 52°22'25" 71°37'20"3"
RELATIVA A ATIVIDADE DE: COMERCIO EM GERAL.

Visto os seguintes motivos:

1. Trata-se de atividade de pequeno porte e baixo potencial poluidor, conforme o disposto no § 2º da Art. 2º da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.
2. Trata-se de atividade declarada isenta, conforme Resolução Conselho Municipal de Meio Ambiente nº 01/2015.
3. Condições e Restrições.
4. Este documento não autoriza a intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme Lei Federal nº 12.651, de 25 de Maio de 2012.
5. Deverá ser observada a legislação referente à preservação da mata nativa e, em caso de supressão de parte da mesma, deverá ser atendido o Decreto Estadual nº 38.255, de 01/04/98, e a Resolução do CONAMA nº 300, de 23/03/02, com referência à obtenção de Licença Prévia de Exploração e Avaliação da Área Florestal, emitida pelo Órgão Ambiental Competente.
6. Havendo alteração nos atos constitutivos, óptas dos mesmos deverão ser apresentados imediatamente à Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, como forma de justificação do protocolo administrativo nº 142, sob pena do Empreendedor adotar procedimento contrário com a responsabilidade sobre a validade do empreendimento.
7. Esta declaração não dispensa a sua validade caso os dados fornecidos pelo Empreendedor e seu Responsável Técnico não correspondam à realidade.
8. Esta declaração não dispensa nem substitui quaisquer averbas ou certidões de qualquer natureza, exigidas por legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem excusa as demais licenças ambientais.
9. Esta declaração deverá estar disponível no local de atividade licenciada para efeitos de fiscalização.

TOP NORTE
COMERCIO DE
MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR: 228625
31000126

Assinado de forma digital por
TOP NORTE COMERCIO DE
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
HOSPITALAR: 22862531000126
Data: 2022.01.19 14:17:44

Pág 001 de 001

INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO E DE NÃO INCIDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO MUNICÍPIO, ESTADO E UNIÃO NESSE ANO ESPECÍFICO E ATÉ A FORMALIZAÇÃO DE NOVA LEGISLAÇÃO / ATUALIZAÇÃO / RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: 22.862.531/0001-26
Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro Centro - Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA

CODRAM: 4111.00
ATIVIDADE: DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E ALQUILÓXICOS)

CUIDADO: Demais atividades além desta e que configurem ramo de ação da empresa, devem ser licenciadas quando iniciadas ou necessitam de licenciamento ambiental para operar a atividade, sob pena de ocorrer crime ambiental. Passível de multa e sanções em momento de fiscalização de rotina denúncia ou enquadramento da empresa.

Observar atentamente decretos, instruções normativas, legislações, condicionantes, normas CONAMA, CONSEMA, NBR, ABNT, ISO, FEPAM, IBAMA e boas práticas de produção, segurança e descarte consciente.

INFORMAÇÃO / DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO E DE NÃO INCIDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO MUNICÍPIO, ESTADO E UNIÃO NESTE MOMENTO

O empreendimento acima mencionado, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 datada de 22 de fevereiro de 2018, compilada até a Resolução CONSEMA nº 415/2019, DECRETO MUNICIPAL nº 4.944/2020 e Lei da Liberdade Econômica 8712/2020 que torna isento do Licenciamento Ambiental para realização da atividade conforme coluna "não incidência" demonstrada abaixo:

Atividade	Isenção	Declaração	Atualização	Resolução	Decreto	Lei	Artigo	Parágrafo	Observação
Atividade de depósito para armazenamento de produtos perigosos (exceto combustíveis e alquilóxidos)	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento

Fonte: Resolução CONSEMA 372/2018 e DECRETO MUNICIPAL nº 4.944/2020.

Site: <http://www.fepam.rs.gov.br>

De acordo com a nova resolução CONSEMA nº 372/2018 compilada até a Resolução CONSEMA nº 415/2019, DECRETO MUNICIPAL nº 4.944/2020, DECRETO MUNICIPAL 5031/2020 e Lei Municipal 6712/2020, Art. 4º da Resolução CGSIM nº 51/2019 e Art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 13.874/2019 o empreendimento enquadra-se como baixo risco e estando

dispensado de todos os atos públicos de liberação de atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, incluindo a licença ambiental. Da pendência para segurança econômica, acompanhar nova legislação em sua publicação.

IMPORTANTE

Conforme o Artigo 4º da Resolução CONSEMA 372/2018, a não incidência de licenciamento ambiental em empreendimentos e atividades, ou em determinados pontos destes, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente, inclusive as licenças ambientais de supressão, corte, poda, transplante ou manejo de vegetação nativa e a Outorga do Direito de Uso da Água ou sua dispensa.

Parágrafo 3º: Para as atividades ou pontos de atividades não incidentes de licenciamento ambiental não é necessária a emissão de declaração de isenção pelo órgão ambiental, tendo em vista a norma empresa desta Resolução pela não incidência.

O empreendedor deverá manter à disposição da FEPAM, PATRAM, IBAMA e demais órgãos comprovante de entrega ou devolução das embalagens vazias de cada produto, com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, bem como seus respectivos relatórios periódicos e quando necessário as análises de efluentes gerados ou de ruídos e/ou particulados.

É proibida a queima de resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade, conforme Art. 46, inciso III da Lei Estadual nº 14.528, de 18 de abril de 2014.

Os resíduos sólidos deverão ser transportados acompanhados do respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) conforme Portaria FEPAM nº 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018. Quando o destino estiver localizado fora do Estado, é necessário também, Autorização prévia da FEPAM, conforme Portaria FEPAM nº 86 de 22/12/2018, publicada no DOE de 13 de maio de 2019.

Todas as áreas de armazenamento de óleo e/ou combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos.

Manter a disposição da fiscalização relação atualizada dos fornecedores de óleo lubrificantes consumidos pela atividade, com nome, endereço e município dos fornecedores, e os comprovantes de entrega das embalagens pós-consumo ao coletor autorizado dos fabricantes ou distribuidores.

Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003.

A não necessidade de ter o documento de licenciamento, não exonera o empreendedor de cumprir com toda a legislação ambiental vigente. O mesmo estará sujeito à fiscalização a qualquer momento e deverá manter a destinação de seus resíduos sólidos e efluentes líquidos adequados a legislação e atualizado. Também o empreendedor necessita manter o acompanhamento de um Responsável Técnico pertinente. O planejamento de destino do descarte de resíduos sólidos, líquidos e gasosos manter em dia pelo período mínimo de 5 anos. Se pertinente incluir laudos e análises de coleta e acompanhamento para

4926

J

avaliação da Param, Fepam, IBAMA e órgão ambiental Municipal em virtude de violação de rotina ou por denúncias. Manter planilhas e relatórios com comprovantes de destino em arquivo de fácil acesso por todos.

CONCLUSÃO

Para o local e atividade executada, conforme dados e documentos oficiais mencionados acima, não é necessário o encaminhamento do Licenciamento Ambiental (Licença Ambiental) para Operação - LO. Os demais documentos necessários e pertinentes ao correto funcionamento do empreendimento não podem, nem devem, ser condicionados à apresentação de Licenciamento Ambiental, visto que para tal atividade, a mesma é dispensada, nesta fase, momento e ano específico até a formalização de nova legislação ou alterações de legislação vigente o que constantemente se altera periodicamente.

Friso que se está em momento de pandemia o que corrobora com o tratado nessas medidas e neste momento específico apenas da pandemia. Novas mudanças poderão ser legisladas e publicadas a qualquer momento o que tornará esse documento inválido inclusive judicialmente logo após publicação da legislação em votação, denúncias, fiscalização de rotina que identifique irregularidades, denúncias de terceiros e averiguações do processo produtivo.

Este é um documento informativo e orientativo na sua assessoria com intuito de informar e orientar a empresa quando os devidos cuidados nesse momento.

Todo cuidado com o Meio Ambiente é válido para as futuras gerações e para natureza. Em caso de alteração contratual, endereço ou por esta documentação precisa ser revista para novo empreendimento.

Complementar à DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° 16, datada de 22 de novembro de 2021, Processo N° 94.

Como a legislação sofre mudanças se faz necessário à sua atualização no mínimo a cada quatro (4) anos contar do dia 22/11/2021.

Atualizar em 22/11/2025

Referência consultada



FONTE: Assessoria Técnica FEPAM e site do FEPAM
Site: <http://www.fepam.rs.gov.br>



IBAMA
<http://www.ibama.gov.br/index.php?lang=pt-br>



PROPOSTA Nº 001/2024		EMPRESA: [Nome da Empresa]		CNPJ: [Número do CNPJ]	
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00		VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	[Descrição do Item]	1	1.000,00	1.000,00	
TOTAL GERAL				R\$ 1.000,00	

PROPOSTA COMERCIAL

77821

Pregão Eletrônico N° 017/2024

ABERTURA: 18/10/2024

08:10:00

Site: BNC Compras.

Prazo para Entrega: 15 (quinze) dias.

Endereço para Entrega: Conforme Edital.

Prazo para Pagamento: 30 (trinta) dias.

TOP NORTE COM.DE MAT.MED.HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 22.862.531/0001-26

IE: 1700009629

R JOSE BONIFACIO

531

CENTRO

BARAO DE COTEGIPE RS

CEP: 99740000

E-MAIL: topnorte1@gmail.com

FONE: 5435232028

5367 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE

CNPJ: 12.330.916/0001-99

RUA RUA DR OSCAR GORDILHO 23

São José da Laje



UF: AL Cep: 57860000

CÓD.	DESCRIÇÃO	EMB.PRI	EMB.SEC	N.COMERCIAL	LABORATÓRIO	REGISTRO	UND	QUANT.	PREÇOS	
									R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG C/ 500 CP	BL C/ 20 CP	CX C/ 500 CP	SALICETIL	BRASTERAPICA	1003800430034 Val.: CNPJ Fab:	UN	200.000,00	0,0400	8.000,00
		Cod.GTIN: 7898100244645		Ogram: 504913100008004	NCM: 30039034	Fabricante: BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA EIRELI	46.179.008/0003-20	País Orig: Brasil		
7	NATUFOLIC GTS 30ML NTS C/ 240 UN	FR C/ 30ML	CX C/ 240 FR	NATUFOLIC	NTS	RDC 27/2010 Val.: CNPJ Fab:	UNIDADE	600,00	2,3300	1.398,00
		Cod.GTIN: 7898575781300		Ogram:	NCM: 21069030	Fabricante: NATUBRAS IND E COMERCIO DE PROD NAT - EIRELI	15.852.520/0001-58	País Orig: Brasil		
36	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500MG DE CALCIO)	POTE C/ 60 CPRCX C/ 285 POTES		CALCIOMAX	IDEATON	RDC 240/2018 Val.: CNPJ Fab:	UN	2.000,00	0,0600	120,00
		Cod.GTIN: 0630941635667		Ogram: N/A	NCM: 21069030	Fabricante:		País Orig:		
37	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG + VITAMINA D 400 UI	POTE C/60 CPRCX C/ 84 POTES		CALCIOMAX-D	IDEATON	RDC 240/2018 Val.: CNPJ Fab:	UN	3.000,00	0,0600	180,00
		Cod.GTIN:		Ogram: N/A	NCM: 21069030	Fabricante: IDEATON INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS LTDA	37.898.848/0001-45	País Orig: Brasil		
136	PARACETAMOL 500 MG	BL C/ 10 CPR	CX C/500 CPR	PARACETAMOL	HIPOLABOR	1134301010036 Val.: CNPJ Fab:	UN	150.000,00	0,0800	12.000,00
		Cod.GTIN: 7898123905141		Ogram:	NCM: 30049045	Fabricante:		País Orig:		
466	OLEO DE GIRASSOL 200ML	C/ 1 UN	CX C/ 50 FR	DERMABEN	MAYBEN	ISENTO Val.: CNPJ Fab:	UN	1.400,00	6,0000	8.400,00
		Cod.GTIN: 7898969326490		Ogram:	NCM: 15121911	Fabricante: BETHA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		País Orig: Brasil		

Handwritten signature and date: 14/02/24

TOTAIS: R\$

Trinta Mil e Noventa e Oito Reais

30.098,00

Validade de Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive garantia, prazos de entrega e quantidades.

DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:
BANCO DO BRASIL
AGENCIA:4251-x CONTA CORRENTE: 30332-1



ACACIO
EVERTON
LISOSKI:0120063
9057

Assinado de forma
digital por ACACIO
EVERTON
LISOSKI:01200639057
Dados: 2024.10.23
14:35:21 -03'00'

Acácio Everton Lisoski - Gerente Administrativo
CPF:012.006.390-57 RG:7088774695

BARAO DE COTEGIPE quarta-feira, 23 de outubro de 2024

8298
4928



DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA:

**TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ sob n.º: 24.564.626/0001-99



Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

4929



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº: 2706511/2024



A PREFEITURA MUNICIPAL ARAPIRACA, concede ao contribuinte abaixo, o presente ALVARÁ de licença para localização e funcionamento, que será válido enquanto satisfeitas as exigências da legislação de posturas e tributária municipal.

Em caso de alteração procurar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

INSCRIÇÃO / CMC:	150460	
NOME / RAZÃO SOCIAL:	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	
NOME FANTASIA:	TEMPO COMERCIAL	
CPF / CNPJ:	24.564.626/0001-99	
ENDEREÇO:	RUA - DOM JONAS BATINGA, 396	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	OURO PRETO	CEP:
CIDADE:	ARAPIRACA	SQL:
PROCESSO Nº:	12806/2024	57301130 010300810373

ATIVIDADE PRINCIPAL ou TIPO DE AUTÔNOMO	INÍCIO
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	11/04/2016

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
4664800; 4645101;

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/01/2024	VALIDADE: 31/12/2024
-------------------------------	----------------------

OBSERVAÇÕES:

Importante:

Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades sem o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFLF do respectivo exercício, exceto nos casos abrangidos pela Lei nº 13.874/2019 ou para estabelecimentos constituídos por autônomo.

É obrigatório o pedido de nova vistoria e expedição de novo ALVARÁ sempre que houver mudança no local do estabelecimento, da atividade ou ramo da atividade, concomitantemente com aqueles já permitidos, de acordo com o artigo 226 da Lei Municipal nº 2.342/2003

Arapiraca/AL, 05/01/2024.

Hibernon Cavalcante Albuquerque
Matrícula: 129048

A autenticidade deste documento PODE ser confirmada através do QRCode



Alvará emitido as 05/01/2024 11:49

Código de Autenticidade: C50.CF7.DBD.FCE
Emitido por: DAYANA ROSSY MOREIRA BEZERRA

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

**ASCB****ALVARÁ SIMPLIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS**<https://www.cbm.al.gov.br>**Nº: 66697 - VALIDADE: 11/01/2025**

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL registra que o responsável pela edificação abaixo discriminada declarou que possui as medidas básicas de segurança exigidas pela legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Emergência vigente, em especial a IT CBMAL 02 - Processo Simplificado.

PSCIE: Nº 20225**NOME FANTASIA: TEMPO COMERCIAL****RAZÃO SOCIAL: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CPF/CNPJ: 24.564.626/0001-99****ENDEREÇO: DOM JONAS BATINGA, 396, OURO PRETO, OURO PRETO, ARAPIRACA - AL****NATUREZA DE OCUPAÇÃO: C-COMERCIAL - C2-COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO****ÁREA CONSTRUÍDA: 410,75 M²****NUM. DE PAVIMENTOS: 1****Emitido em 11/01/2024****Observações:**

- 1 - Deverá o proprietário ou responsável pelo uso manter todos os sistemas preventivos em perfeitas condições de uso.
- 2 - Findado o prazo de validade, solicite renovação do ASCB ao Corpo de Bombeiros.



Este documento deve ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico <https://saps.cbm.al.gov.br/portal> ou pelo celular, lendo o QR CODE acima.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G332020913347513015
02/01/2024 09:20:144932
JSISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.20.13
4234X04234

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TEMPO COM DISTRIBUIDORA
AGENCIA: 4234-X CONTA: 19.519-7
EFETUADO POR: GIVALDO V SANTANA

Convenio PREFEITURA MUNICIPAL-REC
Codigo de Barras 81630000014-7 31730296202-0
48328110000-4 00000387049-2
Data do pagamento 02/01/2024
Valor Total 1.431,73

DOCUMENTO: 010201
AUTENTICACAO SISBB:
1.6D7,7EC.6AB.6E0.9A4



Transação efetuada com sucesso por: JC711065 GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

4933

		PREFEITURA DE ARAPIRACA					
		SECRETARIA DA FAZENDA					
		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M					
Contribuinte							
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAM							
CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número		
24.564.626/0001-99	150460	TFLF 2024	1/1	28/03/2024	11000000080387049		
Endereço de Localização							
Logradouro: RUA - DOM JONAS BATINGA		Número: 396		Cep: 57301130			
Bairro: OURO PRETO		Complemento:		Lote:		Quadra:	
Complemento Lote:							
Setor/Quadra/Lote:							
Data de Abertura: 11/04/2016							
Conforme artigo 224, inciso I, alínea "a" do CTM, a Taxa de Licença e Fiscalização para Localização, Instalação e Funcionamento é devida e arrecadada no ato do licenciamento ou antes do início da atividade. Valor do Débito: 1431.73							
Valor do Boleto: 1431.73							
VALOR TOTAL DEVIDO		1.431,73					
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		1.431,73					
DESCONTO		0,00					
VALOR LÍQUIDO		1.431,73		Valor R\$ 1.431,73			
Emissão: 02/01/2024 Usuário: CIDADÃO						Autenticação:	
81630000014-7 31730296202-0 40328110000-4 00080387049-2							

		PREFEITURA DE ARAPIRACA					
		SECRETARIA DA FAZENDA					
		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M					
Contribuinte							
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAM							
CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número		
24.564.626/0001-99	150460	TFLF 2024	1/1	28/03/2024	11000000080387049		
RUA - DOM JONAS BATINGA, Número: 396, Quadra: , Lote: - CEP: 57301130 Bairro: OURO PRETO							
Conforme artigo 224, inciso I, alínea "a" do CTM, a Taxa de Licença e Fiscalização para Localização, Instalação e Funcionamento é devida e arrecadada no ato do licenciamento ou antes do início da atividade. Valor do Boleto: 1431.73							
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: 1.431,73 DESCONTO: 0,00							
						Total a Pagar: 1.431,73	
Instruções:							
PAGÁVEL ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.							
ESTE BOLETO DEVERÁ SER PAGO NA(S) AGÊNCIA(S) DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,							
BANCO DO BRASIL E/OU CORRESPONDENTES.							

Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica

81630000014-7 31730296202-0 40328110000-4 00080387049-2



Para pagamento via PIX, utilize o QRCode

f



PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM: 14/28

4937
f

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP		
Período de Escrituração	01/01/2019 a 31/12/2019	CNPJ	24.564.628/0001-98
Número da Ordem do Livro	4		
Período Selecionado	01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.432.528,63	R\$ 2.312.524,86
CIRCULANTE		R\$ 2.432.528,63	R\$ 2.312.524,86
DISPONÍVEL		R\$ 28.754,88	R\$ 238.958,00
RENTES RECEBÍVEIS		R\$ 28.754,88	R\$ 214.844,26
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 24.113,88
CLIENTES		R\$ 1.882.201,49	R\$ 1.389.288,44
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.882.201,49	R\$ 1.300.299,44
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 238,50	R\$ 1.028,36
ADANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 238,50	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.028,36
ESTOQUES		R\$ 988.885,79	R\$ 793.183,54
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 988.885,79	R\$ 793.183,54
NÃO CIRCULANTE		R\$ 23.848,18	R\$ 19.409,20
IMOBILIZADO		R\$ 23.848,18	R\$ 19.409,20
RENTES EM OPERAÇÃO		R\$ 28.174,81	R\$ 28.174,81
DEPRECIAÇÃO/MORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 2.432.528,63	R\$ 2.312.524,86
CIRCULANTE		R\$ 2.247.215,84	R\$ 801.242,28
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 36.070,14	R\$ 14.488,81
EMPRESAS		R\$ 36.070,14	R\$ 14.488,81
FORNECEDORES		R\$ 1.784.844,13	R\$ 518.100,26
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.784.844,13	R\$ 518.100,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 321.147,09	R\$ 136.139,30
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER		R\$ 321.147,09	R\$ 88.008,82
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 82.130,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 37.434,66	R\$ 53.214,04
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 14.804,45	R\$ 15.412,78
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.829,48	R\$ 8.811,13
PROVISÕES		R\$ 14.700,87	R\$ 38.800,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 75.316,78

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 28.F7.D6.96.8E.F1.34.07.EA.7B.11.11.57.D2.E5.E9.56.2A.48.21-6, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP		
Período da Escrituração	01/01/2019 a 31/12/2019	CNPJ	24.564.628/0001-98
Número da Ordem do Livro	4		
Período Selecionado	01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO PARA IMPL. E CBL		R\$ 0,00	R\$ 75.316,78
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES JUNTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCAPITAL PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 129.228,54
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 129.228,54
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 129.228,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 129.228,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 129.228,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 388.312,79	R\$ 1.389.288,44
CAPITAL SOCIAL		R\$ 388.312,79	R\$ 388.312,79
CAPITAL SUBSÓCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E PRELUIZOS ACUMULADOS		R\$ 388.312,79	R\$ 1.389.288,44
LUCROS E PRELUIZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 28.F7.D6.96.8E.F1.34.07.EA.7B.11.11.57.D2.E5.E9.56.2A.48.21-6, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

4938

019221/2024

- Pág 3820

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Entidade:	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP		
Período de Escrituração:	01/01/2019 a 31/12/2019	CNPJ:	24.564.826/0001-99
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019		

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.475.730,74	R\$ 4.426.730,34
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 3.475.730,74	R\$ 4.426.730,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (204.174,72)	R\$ (603.654,77)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (168.837,00)	R\$ (49.708,40)
(-) De Vendas de Mercadorias Mercade		R\$ (168.837,00)	R\$ (49.708,40)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (1.27.367,72)	R\$ (570.686,37)
(-) IPI - Simples Nacional		R\$ (1.15.174,28)	R\$ 0,00
(-) ICMS		R\$ (73.518,78)	R\$ (482.829,44)
(-) IPI		R\$ (6.881,10)	R\$ (15.863,73)
(-) IPI-OPIN		R\$ (30.701,04)	R\$ (72.294,32)
(-) CSLL - Simples Nacional		R\$ (110.283,80)	R\$ 0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (2.314.808,00)	R\$ (4.123.100,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.314.808,00)	R\$ (4.123.100,00)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (480.913,97)	R\$ (419.878,84)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (221.157,13)	R\$ (276.163,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (170.167,48)	R\$ (248.366,59)
(-) OUPAÇÃO		R\$ (268.000,00)	R\$ (17.490,84)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (480,00)	R\$ (240,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (3.658,75)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (1.888,88)	R\$ (3.517,88)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (6.227,51)	R\$ (7.458,24)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (48,78)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (25.084,91)	R\$ (44.139,88)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (25.084,91)	R\$ (44.139,88)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 178,55	R\$ 414,61
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 178,55	R\$ 414,61
DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (204.482,08)	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÕES, IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (204.482,08)	R\$ 0,00
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 2.397,72	R\$ 421,00
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 2.397,72	R\$ 421,00
RECEITAS		R\$ 2.397,72	R\$ 421,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (86.882,13)
(-) CSLL		R\$ 0,00	R\$ (86.882,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.F7.D6.96.8E.F1.34.07.EA.75.11.11.57.D2.E5.E9.55.2A.48.21-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Entidade:	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP		
Período de Escrituração:	01/01/2019 a 31/12/2019	CNPJ:	24.564.826/0001-99
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019		

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (108.376,84)
(-) IPI		R\$ 0,00	R\$ (108.376,84)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 408.417,87	R\$ 1.200.083,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.F7.D6.96.8E.F1.34.07.EA.75.11.11.57.D2.E5.E9.55.2A.48.21-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

4939



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
27600224085	24.564.626/0001-99	
NOME EMPRESARIAL		
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
28.F7.D6.96.8E.F1.34.07.EA.75.11.11.57.D2.E5.E9.55.2A.48.21	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24564626000199	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107516439958295787 903198900619442084 049	30/12/2019 a 29/12/2020	Sim
Contador	70066710430	EIR:24564626000199 CLESIVALDO ROCHA DOS SANTOS:70066710430	472038609416779530 457576505683090902 18	27/02/2020 a 26/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

28.F7.D6.96.8E.F1.34.07.EA.75.11.11.5
7.D2.E5.E9.55.2A.48.21-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/2020 às 10:04:56

B7.F8.C1.D0.5C.62.4C.4F
AC.88.1C.E5.71.68.2A.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

4 940
f

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 24.564.626/0001-99 Nire: 27600224085
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 28.F7.D6.96.8E.F1.34.07.EA.75.11.11.57.D2.E5.E9.55.2A.48.21-



Consulta Realizada em: 30/04/2020 07:17:25

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

4941



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.564.626/0001-99
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
 NIRE 27600224085
 CNPJ 24.564.626/0001-99
 Número de Ordem 4
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município Arapiraca
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/04/2016
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 32015



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 4
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 32015
 Data de início 01/01/2019
 Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.F7.D6.96.8E.F1.34.07.EA.75.11.11.57.D2.E5.E9.55.2A.48.21-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO
NIRE 2760224068 CNPJ 24.584.826/0001-90
NOME EMPRESARIAL
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário Contábil - sem escrituração Auxiliar
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
17.08.C5.11.F0.F8.D0.4F.ED.D4.2D.38.25.CB.F8.94.0A.94.E0

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:
QUALIFICAÇÃO DO ASSINATÁRIO CNPJ/NOME NOME NÚMERO DA CERTIFICAÇÃO VALORES IMPRIMIBILIDADE
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PP) 24584826000198 TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP 301.88079172221221 14/12/2022 a 14/12/2022 Sim
Controlador 7008710430 CLEVALDO ROCHA DOS SANTOS 22372038713879648 0 01/1/2022 a 01/1/2022 Não

NÚMERO DO RECIBO:
17.08.C5.11.F0.F8.D0.4F.ED.D4.2D.38.25.CB.F8.94.0A.94.E0-3
Escrituração recebida via internet pelo Agente Receptor SFRPRO em 03/04/2023 às 11:04:10
A1.4A.D2.EE.F8.85.BE.C8 5D.5E.82.FA.48.D8.5E.86

Considera-se autenticado o livro contábil e que se retira este recibo, dispensando-se a autenticação na que trata o art. 38 da Lei nº 9.394/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.500/1986, com a alteração do Decreto nº 8.053/2018, e arts. 38-A, 38-B da Lei nº 9.394/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2018.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 24.584.826/0001-90
Número da Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
NIRE 2760224068
CNPJ 24.584.826/0001-90

Número da Ordem 7

Natureza do Livro Livro Diário

Município Arapiraca

Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/04/2018

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 20653

Nome Empresarial TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Natureza do Livro Livro Diário

Número da ordem 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital 20653

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 17.08.C5.11.F0.F8.D0.4F.ED.D4.2D.38.25.CB.F8.94.0A.94.E0-3, nos termos do Decreto nº 8.053/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
NIRE 2760224068 CNPJ 24.584.826/0001-90
Forma da Escrituração Contábil Livro Diário Contábil - sem escrituração Auxiliar
Natureza do Livro Livro Diário
Identificação do Arquivo (HASH) 17.08.C5.11.F0.F8.D0.4F.ED.D4.2D.38.25.CB.F8.94.0A.94.E0

Consulta Realizada em 03/04/2023 às 10:24

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra no base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e encontra-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.500/1986, com a alteração do Decreto nº 8.053/2018, e arts. 38-A, 38-B da Lei nº 9.394/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.1

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 24.584.826/0001-90
Número da Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Moeda	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$	2.801.887,13	R\$ 2.731.901,18
CIRCULANTE	R\$	2.488.362,27	R\$ 2.365.776,02
DISPONÍVEL	R\$	346.194,76	R\$ 368.168,06
RENTES RECEBÍVEIS	R\$	157.345,69	R\$ 171.205,29
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$	9,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$	191.838,81	R\$ 187.942,85
CLIENTES	R\$	1.888.478,10	R\$ 1.81.364,88
DUPPLICATAS A RECEBER	R\$	307.821,38	R\$ 1.108.264,17
ESTOQUES	R\$	307.821,38	R\$ 1.108.264,17
ESTOQUES DIVERSOS	R\$	12.804,86	R\$ 76.134,24
NÃO CIRCULANTE	R\$	12.804,86	R\$ 76.134,24
IMOBILIZADO	R\$	27.971,16	R\$ 27.971,16
BENS EM OPERAÇÃO	R\$	0,00	R\$ 69.898,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$	118.768,39	R\$ 118.768,39
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	R\$	2.801.887,13	R\$ 2.731.901,18
PASSIVO	R\$	136.158,87	R\$ 368.324,02
CIRCULANTE	R\$	2.688,49	R\$ 36.456,59
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$	2.688,49	R\$ 36.456,59
EXPRESSÕES	R\$	73.462,14	R\$ 110.738,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$	22.888,43	R\$ 48.195,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	R\$	80.642,71	R\$ 68.804,32
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$	60.768,72	R\$ 70.822,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$	18.175,46	R\$ 34.928,38
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$	11.771,27	R\$ 14.727,52
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$	10.518,00	R\$ 30.368,18
PROVISÕES	R\$	6.238,61	R\$ 30.238,74
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$	6.238,61	R\$ 30.238,74
PROVISÃO PARA IMPL. E CBL	R\$	52.468,33	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$	52.468,33	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$	52.468,33	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$	52.468,33	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$	52.468,33	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	2.665.728,26	R\$ 2.365.776,02
CAPITAL SOCIAL	R\$	2.665.728,26	R\$ 2.365.776,02
CAPITAL SUBSIDIADO	R\$	0,00	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	0,00	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 17.08.C5.11.F0.F8.D0.4F.ED.D4.2D.38.25.CB.F8.94.0A.94.E0-3, nos termos do Decreto nº 8.053/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

4943

EMP. TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 24.564.626/0001-99

03/04/2023 13:27 Pág.088
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Principios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
- 2) Os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral, apresentaram resultado de 10,01.
- 3) O Balanço Patrimonial do exercício apresenta um saldo de Disponível de R\$ 369.158,09 (hum milíto e noventa e cinco reais e nove centavos).
- 4) O endividamento da empresa apresenta um índice no Balanço Patrimonial equivalente a 9,70%.
- 5) A Demonstração de Resultado do Exercício - DRE apresenta um lucro no valor de R\$ 1.650.613,47 (um milhão seiscentos e cinquenta mil e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).
- 6) Foi decidido o valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) de Lucro Acumulado para aumento do capital em 28/06/2022.
- 7) Houve distribuição de lucro no período, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

Essas informações expressam a veracidade dos fatos demonstrados nas páginas do Balanço Patrimonial do Exercício findo em 31/12/2022.

Assinatura (AL): 11/12/2022

TEMPO
COMERCIAL
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTD-245646260001
09-01-2019 47007
99
TIVALDO VIEIRA DE SANTANA
ADMINISTRADOR
CPF: 336.919.375-13

CLESIVALDO
ROCHA DOS
SANTOS:70066
710430
CLESIVALDO ROCHA DOS SANTOS
CRC: 1-AL-0280950-4 - Contador
CPF: 27.488.114/0001-10



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 24.564.626/0001-99
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.969.907,53	R\$ 3.884.019,43
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 3.969.907,53	R\$ 3.884.019,43
(+/-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (258.524,16)	R\$ (288.870,13)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (17.506,00)	R\$ (55.274,38)
(+/-) Da Venda de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (17.506,00)	R\$ (55.274,38)
(-) IMPORTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (910.984,38)	R\$ (944.388,38)
(+/-) ICMS		R\$ (208.486,74)	R\$ (204.371,39)
(+/-) PIS		R\$ (7.888,57)	R\$ (7.198,21)
(+/-) COFINS		R\$ (34.737,88)	R\$ (33.084,40)
(-/-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (1.432.765,52)	R\$ (1.358.168,81)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.432.765,52)	R\$ (1.358.168,81)
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.18.889,34)	R\$ (823.212,48)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (487.979,36)	R\$ (513.086,10)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (422.240,88)	R\$ (465.181,09)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (1.848,44)	R\$ (380,00)
(-) DEPRECAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (289,76)	R\$ (118,84)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (64.338,02)	R\$ (128.580,24)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (9.084,45)	R\$ (18.915,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (21.808,00)	R\$ (40.174,87)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (21.808,00)	R\$ (40.174,87)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7,30	R\$ 54,31
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7,30	R\$ 54,31
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (42.883,80)	R\$ (41.133,31)
(-) ORELL		R\$ (42.883,80)	R\$ (41.133,31)
(-) PROVISÃO PARA SUPORTE DE RENDA		R\$ (80.380,80)	R\$ (58.913,58)
(-) IMP.		R\$ (80.380,80)	R\$ (58.913,58)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.638.802,09	R\$ 1.650.613,47

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 17.08 C6 11 F0 F8 0D 4F ED D4 2D 36 25 CB F8 58 54 0A 94 E0 3, nos termos do Decreto nº 8.883/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.1 do Visualizador

EMP. TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 24.564.626/0001-99

03/04/2023 13:27 Pág.089
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Corrente	2.853.776,92	= R\$ 15,81
365.034,51		
Considerar-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 15,81 de ativo e demais de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar.		
Liquidez Geral	2.853.776,92	= R\$ 16,21
365.034,51		
Considerar-se que para cada real de dívidas totais (soma de curto e longo prazo) com terceiros (passivo integral), a empresa dispõe de R\$ 16,21 de ativo e demais de curto e longo prazo (Ativo Integral), para pagar suas dívidas.		
Índice de Solvência Geral	2.731.801,15	= R\$ 16,31
365.034,51		
Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa (considerando como base o seu ativo total). Nota-se, portanto, que para cada R\$ 1,00 de dívidas totais (curto e longo prazo), a empresa dispõe de R\$ 16,31 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar suas obrigações.		
Índice de Endividamento	365.034,51	= 100 = 6,70%
2.731.801,15		
Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Integral) no financiamento da Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa possui R\$ 6,70 de Capital de Terceiros.		

Assinatura (AL): 11/12/2022

TEMPO
COMERCIAL
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTD-245646260001
09-01-2019 47007
99
TIVALDO VIEIRA DE SANTANA
ADMINISTRADOR
CPF: 336.919.375-13

CLESIVALDO
ROCHA DOS
SANTOS:70066
710430
CLESIVALDO ROCHA DOS SANTOS
CRC: 1-AL-0280950-4 - Contador
CPF: 27.488.114/0001-10



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLESIVALDO ROCHA DOS SANTOS
REGISTRO..... : AL-008093/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.667.104-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 29/08/2024 as 11:01:08.

Válido até: 27/11/2024.

Código de Controle: 738718.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

4945

01921/2024 - Pág. 3827



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO Nº: 3185/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, concede ao contribuinte abaixo, o presente ALVARÁ SANITÁRIO, que será válido enquanto satisfeitas as exigências da legislação sanitária e da Lei Municipal de Saúde Nº 2.676/2010. Em caso de alteração procurar a Vigilância Sanitária de Arapiraca.

INSCRIÇÃO/CMC:	150460		
NOME/RAZÃO SOCIAL:	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAM		
NOME FANTASIA:	TEMPO COMERCIAL		
CNPJ/CPF:	24564626000199		
ENDEREÇO:	RUA DOM JONAS BATINGA		
NÚMERO:	396	CEP:	57301130
BAIRRO:	OURO PRETO		
PROCESSO Nº:	3185/2024		
DATA DA LIBERAÇÃO:	15/02/2024	VALIDADE:	31/03/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO/LEGAL:	MAURICIO SANTOS DE MELO		
Nº CONSELHO TÉCNICO:	CRF/AL Nº2444 SEG A SEX DAS 08:00H AS 12:00H E DAS 14:00H AS 18:00H.		



ATIVIDADE PRINCIPAL:
G4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DR

INICIO
15/02/2024

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS (CNAES):
G4645101, G4664800

OBSERVAÇÕES:
MEDICAMENTOS: ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR; PRODUTOS
PARA SAÚDE(CORRELATOS): ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR.

Importante:

O registro sanitário pode a qualquer tempo, ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração a legislação vigente.

O funcionamento do estabelecimento sem o registro sanitário válido é uma infração sanitária, estando sujeito as sanções penais, de acordo com o inciso XII, art. 115 da lei municipal 2.676/2010.

ARAPIRACA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIEGO SANTOS ALBUQUERQUE
Coordenador Municipal da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: C658D848
Emitido por: THAYSA CARLA LIMA JATOBA
Data/Hora da Emissão: 15/02/2024 11:23:31

Email: visa@saude.arapiraca.al.gov.br

C658D848



FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

4946
8



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.564.626/0001-99, com sede na Rua Dos Jonas Matias, nº 200 Fátima, Cep: 53001-130, Aspiração-AL, executaram serviços de fornecimento de Material Médico e Hospitalar, Medicamentos, Correlatos, Fraldas descartáveis, Soro fisiológico, Nutrição e Equipamentos de Fisioterapia, Materiais Permanente e Equipamentos Hospitalares neste Órgão Municipal.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou técnico.

Mata Grande/AL, 16 de Março de 2023.



Lucas de Lira Fernandes
Coord. Assist. Farmacêutica
CRF - 530 - AL

MUNICÍPIO DE MATA GRANDE
Inscrita no CNPJ: 12.226.205/0001-79
Rua Dr. Ubaldino Malta, nº 107, centro - MATA GRANDE - AL
Tel: 32-3642-1132



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.564.626/0001-99, com sede na Rua Dos Jonas Matias, nº 200 Fátima, Cep: 53001-130, Aspiração-AL, executaram serviços de fornecimento de Medicamentos e Correlatos neste Órgão Municipal.

O qual pode ser confirmado através da AIA de Registro nº 47 826202310 em 07/07/2022, Valor de R\$ 2.660.600,06

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou técnico.

Craibas/AL, 16 de Março de 2023.

Lucas de Lira Fernandes
Coord. Assist. Farmacêutica
CRF - 530 - AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS



80

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento



BAIRRO: ESPLANADA DO ANICUNS CEP: 74433090 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 01.400.871/0001-01
 PROCESSO: 25351.113024/2018-14
 PW316YH152L1 (R.16324.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: medilab produtos medicos e hospitalares ltda me
 ENDEREÇO: ST SIA - QUADRA 3-C - AREA ESPECIAL NR 12
 ENTRADA NR 135 SN SALA 103 EDIF NOBREGA
 BAIRRO: SIA CEP: 7120055 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 16.681.953/0001-00
 PROCESSO: 25351.123040/2018-15
 PL2M1H114XXM (R.16338.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA
 ENDEREÇO: AV ANGELICA, 2491 c/ 181 e 182
 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01227200 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 32.150.633/0006-87
 PROCESSO: 25351.116427/2018-15
 13Y1M07XMHZ (R.16330.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: M & R COMERCIO EIRELI - ME
 ENDEREÇO: R JOSE DA CUNHA REGO, 320
 BAIRRO: CENTRO CEP: 5820000 - GUARABIRA/PB
 CNPJ: 17.290.835/0001-26
 PROCESSO: 25351.126362/2018-16
 P0W1M18YH3WM (R.16341.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL PROGRESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AV NOVA CANTAREIRA, Nº 2.087 - SALA 33
 BAIRRO: TUCURUVI CEP: 02331003 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 24.060.393/0001-97
 PROCESSO: 25351.119948/2018-16
 1H51Y2MM50YX (R.16336.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: b2i comercio de produtos e equipamentos ltda - me
 ENDEREÇO: rua limbo, 90
 BAIRRO: america CEP: 89204050 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 18.452.135/0001-53
 PROCESSO: 25351.119379/2018-17
 RLO13MR395BW (R.16334.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: LIGA HOSPITALAR EIRELI-ME
 ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 545 SALA 1107
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 29.259.075/0001-73
 PROCESSO: 25351.106263/2018-18
 LUX1SL8Y67N (R.16306.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA CAPELA LTDA
 ENDEREÇO: Avenida São Francisco nº 319/331
 BAIRRO: CENTRO CEP: 11013203 - SANTOS/SP
 CNPJ: 60.702.362/0001-56
 PROCESSO: 25351.116506/2018-18
 53720WH15LWS (R.16333.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
 ENDEREÇO: rua caboclos, 563
 BAIRRO: v1 unipax CEP: 08615190 - SUZANO/SP
 CNPJ: 01.604.908/0001-62
 PROCESSO: 25351.126312/2018-21
 P3K1M34X2XWM (R.16342.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: MILLEVENTI COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Dr Luiz Miglino, 1986 ANDAR 6 CONJ 605

BAIRRO: Jardim Cabore CEP: 05711001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 03.001.037/0001-22
 PROCESSO: 25351.107915/2018-23
 PXW2HWVWVWY8 (R.16309.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: MILLEVENTI COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA
 ENDEREÇO: Rua José Pereira Liberato, 525
 BAIRRO: São João CEP: 88303401 - ITAJAI/SC
 CNPJ: 03.001.037/0002-03
 PROCESSO: 25351.107898/2018-24
 PXW2HWVWVWY8 (R.16310.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: MEDFIX ORTOPEDICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FABRICO, 267
 BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 59012340 - NATAL/RN
 CNPJ: 01.748.211/0002-50
 PROCESSO: 25351.046877/2018-25
 P791H790XW3H (R.16319.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: QUICK LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOI, 1478 - QUADRA XIII C, LOTE 01E02
 BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168090 - SERRA/ES
 CNPJ: 03.176.032/0001-60
 PROCESSO: 25351.113969/2018-28
 P3H224X78XMS (R.16328.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: MRT Sistema Logísticos
 ENDEREÇO: Rua Japão, 280, sala 7
 BAIRRO: Jardim São Luis CEP: 06502345 - SANTANA DE PARNAIBA/SP
 CNPJ: 03.006.712/0001-06
 PROCESSO: 25351.095750/2018-30
 PLW200H0X6H2 (R.16295.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 211
 BAIRRO: CEP: PONTA GROSSA/PR
 CNPJ: 20.032.826/0001-14
 PROCESSO: 25351.102274/2018-33
 76X174W2M2Y (R.16294.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL RT LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 595 - SALA 304
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25802200 - TRÊS RIOS/RJ
 CNPJ: 23.190.129/0001-05
 PROCESSO: 25351.095863/2018-35
 715166M3V9HW (R.16295.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: NILO TOZZO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: AV JOÃO MARCONDES ZICO, 900
 BAIRRO: AEROPORTO CEP: 99600000 - NONOAI/RS
 CNPJ: 01.956.134/0006-58
 PROCESSO: 25351.103267/2018-36
 P711LX2721R1 (R.16303.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: global commerce - importação e exportação - eireli - sp
 ENDEREÇO: Rua Tamandé, 261
 BAIRRO: Vila nova manchester CEP: 03444000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 23.690.525/0001-00
 PROCESSO: 25351.116370/2018-46
 W515331H4X1L (R.16329.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: ÉPOCA MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 1601, QD DVM, LT 09
 BAIRRO: SETOR CAMPINAS CEP: 74515050 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 24.022.509/0001-01
 PROCESSO: 25351.095815/2018-47
 9Y51Y1Y25X59 (R.16307.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: Avenida Paulino Pucci, 511 - Sala 02
 BAIRRO: Jardim Franciano CEP: 14405018 - FRANCA/SP
 CNPJ: 29.084.363/0001-34
 PROCESSO: 25351.103722/2018-49
 37X102WV6490 (R.16302.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: ENDOCARDIO COMERCIO PROD. MEDICOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AV SÃO SEBASTIÃO N 3161 EDIF XINGU SALA 603
 BAIRRO: SANTA HELENA CEP: 78045000 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 28.741.962/0001-10
 PROCESSO: 25351.106296/2018-50
 42X1M620HHK6 (R.16298.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: Patria Transportes Urgentes Ltda
 ENDEREÇO: Avenida das Cerejeiras, 380, barracão 05
 BAIRRO: Capela Velha CEP: 83705340 - ARAUCÁRIA/PR
 CNPJ: 17.463.456/0001-06
 PROCESSO: 25351.040333/2018-50
 P2HM1702247 (R.16315.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA DOM JONAS BATINGA, 394
 BAIRRO: OURO PRETO CEP: 57301130 - ARAPIRACA/AL
 CNPJ: 24.868.626/0001-99
 PROCESSO: 25351.105567/2018-50
 7361HLS67498 (R.16305.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: ANNELEISE RIBEIRO ANGELO DE QUEIROGA - ME
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAFE FILHO 1010
 BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 58102592 - CABADELO/PB
 CNPJ: 03.257.465/0001-10
 PROCESSO: 25351.108543/2018-52
 P6M2W00THX05 (R.16320.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: VITÓRIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: av anel viário, s/n, quadra gleba 103
 BAIRRO: PAMPULHA II CEP: 74985340 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 03.094.114/0009-93
 PROCESSO: 25351.114011/2018-54
 P0Y20978160H (R.16326.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: TRANS ACCURCIO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: QUADRA 112 SUL RUA SR 05, LOTE 19
 BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020174 - PALMÁS/TO
 CNPJ: 04.647.739/0001-40
 PROCESSO: 25351.647237/2017-56
 PX345Y22L450 (R.16297.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: NEW LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: Rua R18 n 26 QUADRA R21 LOTE 16
 BAIRRO: setor Oeste CEP: 74125180 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 03.539.315/0001-08
 PROCESSO: 25351.116611/2018-57
 P833Y9M0L230 (R.16327.2)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tu.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312018051460080

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10/06/24, 15:13

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Nome Fantasia
TEMPO COMERCIAL
Endereço na Internet
Endereço Completo
RUA DOM JONAS BATINGA, 396 - OURO PRETO CEP: 57.301-130
Responsável Técnico
MAURICIO SANTOS DE MELO

CNPJ
24.564.626/0001-99

SAC

Cidade/UF
ARAPIRACA/AL

Responsável Legal
GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.16305-6 (7561HL567498)
Nº do Processo
25351105567201850

Data da Autorização
14/05/2018
Autorização
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)



Voltar

4. 948
f
019221/2024 - Pág. 3830

10/06/24, 15:11

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

4 949
J

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Nome Fantasia
TEMPO COMERCIAL

Endereço na Internet

Endereço Completo
RUA DOM JONAS BATINGA, 396 - OURO PRETO CEP: 57.301-130

Responsável Técnico
MAURICIO SANTOS DE MELO

CNPJ
24.564.626/0001-99

SAC

Cidade/UF
ARAPIRACA/AL

Responsável Legal
GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
117515-1

Nº do Processo
25351 105518/2018-12

Data de Autorização
14/05/2018

Autorização
1 - Medicamento

Situação
Ativa

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento



Voltar

4 950
8



EMPRESA: MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PAULO GARCIA Nº 455
BAIRRO: BENFICA CEP: 36090340 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 02.305.767/0001-54
PROCESSO: 25351.113949/2018-57 AUTORIZ/MS: 2.09996.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: PLATAFORMA DAS CORES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO BENEFICIAMENTO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE TINTAS E ESMALTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Alberto Correia Francfort 55
BAIRRO: Jardim Mimas CEP: 06807461 - EMBU DAS
ARTES/SP
CNPJ: 26.354.312/0001-97
PROCESSO: 25351.096156/2018-66 AUTORIZ/MS: 2.09980.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: Ikluc produtos para saúde ltda - me
ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos nº 461, Anexo 2
BAIRRO: Jardim Dona Margarida CEP: 89248000 - GARUVA/SC
CNPJ: 27.489.966/0001-90
PROCESSO: 25351.106015/2018-69 AUTORIZ/MS: 2.09987.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MED ALPHA DISTRIBUIDORA DE PROD
MÉDICOS E HOSP EM GERAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES GARCIA, 130
BAIRRO: JARDIM SÃO LUIZ CEP: 06618010 - JANDIRA/SP
CNPJ: 26.622.616/0001-98
PROCESSO: 25351.107844/2018-69 AUTORIZ/MS: 2.09991.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: LIGA HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO,
555 SALA 1107
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 29.259.075/0001-73
PROCESSO: 25351.106239/2018-71 AUTORIZ/MS: 2.09988.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: TRANSPAPER TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, 3696
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010001 - GOVERNADOR
VALADARES/MG
CNPJ: 01.248.648/0001-44
PROCESSO: 25351.113078/2018-71 AUTORIZ/MS: 2.09994.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: M A OLIVEIRA AGOSTINONE - ME
ENDEREÇO: Avenida marchal doodoro da fonsaca, Nº 333
BAIRRO: Muntiba CEP: 45345000 - JAGUAQUARA/BA
CNPJ: 17.512.543/0001-90
PROCESSO: 25351.102227/2018-77 AUTORIZ/MS: 2.09982.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Carrazoni & Rodrigues Transportes Ltda me
ENDEREÇO: Rua Osmo, 949 Galpão H Condomínio G8 Business
Park
BAIRRO: Pq Empresarial Anhanguera CEP: 07753040 -
CAJAMAR/SP

CNPJ: 12.195.091/0001-47
PROCESSO: 25351.110269/2018-81 AUTORIZ/MS: 2.09995.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: MARCIO & ELIANA REPRESENTACOES
COMERCIAIS LTDA - ME
ENDEREÇO: Via VERDE 2307
BAIRRO: PRAIA DO AMAPA CEP: 69006644 - RIO
BRANCO/AC
CNPJ: 08.702.312/0001-59
PROCESSO: 25351.105918/2018-81 AUTORIZ/MS: 2.09986.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MED ALPHA DISTRIBUIDORA DE PROD
MÉDICOS E HOSP EM GERAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES GARCIA, 130
BAIRRO: JARDIM SÃO LUIZ CEP: 06618010 - JANDIRA/SP
CNPJ: 26.622.616/0001-98
PROCESSO: 25351.107572/2018-05 AUTORIZ/MS: 1.17523.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ÉPOCA MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1401, QD DVM,
LT 09
BAIRRO: SETOR CAMPINAS CEP: 74515050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.022.509/0001-01
PROCESSO: 25351.095805/2018-10 AUTORIZ/MS: 1.17518.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DOM JONAS BATINGA, 396
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 57301130 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 24.564.626/0001-99
PROCESSO: 25351.105518/2018-17 AUTORIZ/MS: 1.17515.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A F BIS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA DA REPUBLICA S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 68330000 - PORTO DE MOZ/PA
CNPJ: 27.828.833/0001-72
PROCESSO: 25351.116425/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.17529.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F H A ROSA TRANSPORTES ME
ENDEREÇO: rua liberato sartorio, 40
BAIRRO: pq ind san francisco CEP: 13254239 - ITATIBA/SP
CNPJ: 10.221.334/0001-49
PROCESSO: 25351.123001/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.17530.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CARVALHO & ANDRADE LTDA - ME
ENDEREÇO: R JOSE SILVA DO AMARAL SALES, 2078
BAIRRO: JARDIM ROSEANA CEP: 15025450 - SÃO JOSÉ DO
RIO PRETO/SP
CNPJ: 08.300.761/0001-70
PROCESSO: 25351.106557/2018-31 AUTORIZ/MS: 1.17525.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FASVITH COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: Av. CEM, SN QUADRA 1 - MÓDULO 1 - SALA 2
BAIRRO: TMS CEP: 29161384 - SERRA/ES
CNPJ: 08.972.700/0001-50
PROCESSO: 25351.105606/2018-41 AUTORIZ/MS: 1.17513.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: BXB IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO,
DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Industrial, 1680, Conj 402 e 403
BAIRRO: Campestre CEP: 09080501 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 21.643.029/0001-41
PROCESSO: 25351.643063/2017-52 AUTORIZ/MS: 1.17516.4
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KS MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES QD 40 LT 28
BAIRRO: ST RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS CEP: 74959003 -
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.632.482/0001-35
PROCESSO: 25351.107481/2018-61 AUTORIZ/MS: 1.17522.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI -
EPP
ENDEREÇO: Avenida Paulino Pucci, 511 - Sala 02
BAIRRO: Jardim Franco CEP: 14405018 - FRANCA/SP
CNPJ: 29.084.363/0001-34
PROCESSO: 25351.103279/2018-61 AUTORIZ/MS: 1.17514.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SMC FARMACÉUTICA LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA SABIA, 759 SALA 03
BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CEP: 95914052 - LAJEADO/RS
CNPJ: 29.036.138/0001-22
PROCESSO: 25351.099194/2018-71 AUTORIZ/MS: 1.17511.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RECKITT BENCKISER (BRASIL) COMERCIAL DE
PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 - conj. 241
e 251 - andar 2º e 25º
BAIRRO: Vila Nova Conceição CEP: 04543907 - SÃO
PAULO/SP
CNPJ: 27.668.893/0001-02
PROCESSO: 25351.113085/2018-73 AUTORIZ/MS: 1.17527.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS Nº 176, SALA 1 303
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 27.631.296/0001-03
PROCESSO: 25351.108500/2018-77 AUTORIZ/MS: 1.17526.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CEMAN - DISTRIBUIDORA DE PRODUTO:
HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV MENINO MARCELO, 8551 galpão A
BAIRRO: SERRARIA CEP: 57046000 - MACÉIÓ/AL
CNPJ: 28.399.127/0001-44
PROCESSO: 25351.039258/2018-84 AUTORIZ/MS: 1.17508.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NEOCIRURGICA COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT Nº 1883 SALA 607 ET
AERO E EMPRESARIAL
BAIRRO: CENTRO CEP: 42702400 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 27.328.531/0001-64
PROCESSO: 25351.116351/2018-10 AUTORIZ/MS:
XY8116WH46WH (8.16325.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: MED ALPHA DISTRIBUIDORA DE PROD
MÉDICOS E HOSP EM GERAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES GARCIA, 130
BAIRRO: JARDIM SÃO LUIZ CEP: 06618010 - JANDIRA/SP
CNPJ: 26.622.616/0001-98
PROCESSO: 25351.107845/2018-11 AUTORIZ/MS:
638119M86L6Y (8.16312.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INTERLAGOS TRANSPORTES LOGÍSTICA
LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS FERROVIÁRIOS, Nº 487



© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

Awarding College: **STANFORD UNIVERSITY**
 Date: **7/20/2011 11:40:11**
 Value Total in Adm: **\$0.00**
 Bill Total: **\$0.00**



Carolina American Bank
 100 South Main Street, Suite 1000
 Raleigh, NC 27601
 919.771.1234

10 Os presentes documentos digitais foi enviados com o original à assembleia digitalmente por DANIELO RINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em representação, 17 de maio de 2021 11:49:58 AM 08-0330, CHSE, 08-FPD9 - JOSE REGIBERTO GUZ, DAS PESQUISAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS, em nome da maioria absoluta N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser confirmada no link https://www.cnpq.br/cnpj/verificacao/08-0330-CHSE-08-FPD9-20210517114958AM. O presente documento digital não foi enviado por e-mail por estar sendo trabalhado no "Tabelamento de Notas. Proveniente nº 10072021-1" - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CANTORO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1988

FUNDAÇÃO EM 1988
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESQUISA

Av. Engenheiro Passos, 1145 Bairro dos Eucaliptos SIKCO-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-6484
<http://www.silveiraoliveira.net.br>
E-mail: carlos@silveiraoliveira.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

D. Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privilegio de Casamentos, Integridades e Títulos

[illegible]

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizado, a empresa TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela autenticidade do documento apresentado a este Cartório.

Naquele serviço, declarou que a TEASPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP assinou, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.279/2020, que regulamentou o artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.974/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal (12.982/2012), a responsabilidade pela produção de documentos e informações, sob o compromisso de manter sigilo e confidencialidade, e sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.863/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Verificação, não poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Este DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2016 15:22:57 (Pelo usuário) sob o sistema de autenticação digital do Cartório Assessor Saneati, de acordo com a Lei n.º 11.141, de 19 de maio de 2006, e a Lei n.º 11.220/2006, como também, o documento eletrônico autenticado encontra-se registrado no Livro do Cartório Assessor Saneati, sob o nº 11.141/2006, e o mesmo encontra-se disponível para consulta eletrônica no endereço eletrônico: www.cartoriosaneati.org.br. Para informações mais detalhadas sobre este, acesse o site www.fundaj.org.br/aprovadadigitalizacao.net.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 57561706217880787439-1
 *Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.930/95, Lei Federal nº 15.406/2012, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 15.132/2013, Prodimuni COJ nº 003/2014 e Prodimuni COJ nº 100/2020.

☐ resposta é verdadeira, não há.

CHAVE DIGITAL

00066e1d7346f94ff872289efeb066dded1450bf9088408c046acefc37f7a623ba075726ca882cd0eeafab686a8akob38entC3x7119f2564ec33ba3dc0ac307
84e9cbb09fWtBpm15730de73296



ICP
Brest



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF-AL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em <http://www.crf-al.org.br>

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 4822	VALIDADE 31/03/2025	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 1787A55A359D99566A67EA88FFD43FFB
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL TEMPO COMERCIAL DIST DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP		
NOME FANTASIA TEMPO COMERCIAL		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	
ENDEREÇO RUA DOM JONAS BATINGA,396	CNPJ 24.564.626/0001-99	
LOCALIDADE OURO PRETO	CIDADE - UF ARAPIRACA-AL	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	
.....	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME				FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	2444	MAURICIO SANTOS DE MELO				DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
.....	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00		
.....	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00		

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF-AL

Maceló, 23 de Janeiro de 2024

Daniel Silva Fortes

DR. DANIEL SILVA FORTES
PRESIDENTE DO CRF-AL



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

4953

01/10/2024

0004188147

019221/2024 - Pág 3835



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA



CERTIDÃO Nº: 004188147

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, residente na RUA DOM JONAS BATINGA, 396, , OURO PRETO, CEP: 57301-130, Arapiraca - AL, vinculado ao CNPJ: 24.564.626/0001-99 **

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 1 de outubro de 2024 às 11h44min.

PEDIDO Nº: 0004188147





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

4954

J



019221/2024 - Pág 3636

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
24.564.626/0001-99

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.FC26.0N3U.BVHT.PPZD.H42A**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

4955

f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.564.626/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/04/2016	
NOME EMPRESARIAL TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEMPO COMERCIAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOM JONAS BATINGA		NÚMERO 396	COMPLEMENTO *****
CEP 57.301-130	BAIRRO/DISTRITO OURO PRETO	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO TEMPOCOMERCIAL@OUTLOOK.COM		TELEFONE (82) 3622-3227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 10:39:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE INSCRIÇÃO 11/04/2016 OPTANTE PELO SIMPLES? NÃO
NÚMERO CAGEAL 24460000-9 CPF/CNPJ 24.554.328/0001-99		
RAZÃO SOCIAL TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP		
NOME DE FANTASIA TEMPO COMERCIAL		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2006 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA		
EXCEDEU) SOBLENTE DO IS?		
NÃO SE APLICA		
LOGRADOURO R DON JONAS BATISTA	NÚMERO 206	
COMPLEMENTO	CEP 87501130	
BURRODISTRICTO OURO PRETO	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO 11/04/2016	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL INSCRIÇÃO REGULAR		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4644301 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - PRINCIPAL 4646101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR 4654800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO- HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS		

RESPONSÁVEL



4956



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24460500

Nome/Contribuinte: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/11/2024

Emitida às 10:03:09 do dia 10/09/2024

Código de controle da certidão: 0DC7-4304-4298-4CBC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.564.626/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:27 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **3593.D3B6.E1D3.DCA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4939
f

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.564.626/0001-99
Razão Social: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAM
Endereço: R DOM JONAS BATINGA 396 / OURO PRETO / ARAPIRACA / AL / 57301-130



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100502242994707874

Informação obtida em 11/10/2024 11:02:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

FAZENDA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS N.º 28161 / 2024

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAM
CNPJ/CPF: 24.564.626/0001-99

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica Situação Cadastral: Ativo
Inscrição Geral: 158417 **Identificação:** 491399288

Endereço: DOM JONAS BATINGA, N.º: 396,
57301130,

Bairro: OURO PRETO

Cidade: ARAPIRACA

Complemento do Loteamento:



Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme art. 3º do CTM, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado **INEXISTE** DÉBITO impeditivo a expedição desta certidão.

N.º De Autenticidade: A9F.D88.09E.8D5

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de fazenda, no endereço:
<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

Certidão emitida as 09:46:48 hs, do dia 06/09/2024 Validade:05/11/2024

Observação:





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF/CNPJ: 336.939.275-53

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:09:42 do dia 02/10/2024, com validade até o dia 01/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0pf1JIWQiqgTcNcqSQbA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



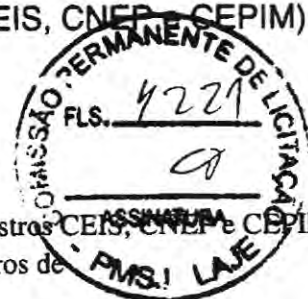
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM)

Consultado: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF/CNPJ: 336.939.275-53

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:09:42 do dia 02/10/2024 , com validade até o dia 01/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KO8ydSyOO3fI5IFSUA54

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4962
f



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 24.564.626/0001-99

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:11:49 do dia 02/10/2024, com validade até o dia 01/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: otBtlmeqUYVtS2Mzx1z6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



4963



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PECERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO



Data da Emissão: 01/10/2024 16h44min

Data de Validade: 31/10/2024

Nº da Certidão: 01987696/2024

Nº da Autenticidade: C4.9M.U4.6Z.7M

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 24.564.626/0001-99

Inscrição Estadual: 24460500

Endereço Residencial: RUA DOM JONAS BATINGA, 396

Compl:

Bairro: OURO PRETO

Cidade: Arapiraca/AL

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fórum Des. Rodolfo Avelino
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE



CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/10/2024 16h39min

Data de Validade: 31/10/2024

Nº da Certidão: 01987681/2024

Nº da Autenticidade: YF.37.M7.70.9R

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 24.564.626/0001-99

Inscrição Estadual: 24480500

Endereço Residencial: RUA DOM JONAS BATINGA, 396

Compl:

Bairro: OURO PRETO

Cidade: Arapiraca/AL

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fé.

4966
8

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				NIRE: 27600224085		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
NIRE (Sede) 27600224085		CNPJ 24.564.626/0001-99		Data de Ato Constitutivo 11/04/2016		Início de Atividade 11/04/2016	
Endereço Completo Rua DOM JONAS BATINGA, Nº 396, OURO PRETO - Arapiraca/AL - CEP 57301-130							
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANOCOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECASCOMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS							
Capital Social R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome GIVALDO VIEIRA DE SANTANA		336.939.275-53		R\$ 1.800.000,00		Sócio	
Administrador		S		Término do mandato		Indeterminado	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato			
Nome GIVALDO VIEIRA DE SANTANA		336.939.275-53		Indeterminado			
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação	
Data 09/12/2022		T2760022408		9047048 - TRANSFORMAÇÃO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2024, às 10:15:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br> com o código E3GSAJAR.

Edvaldo Malorano de Lima
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.564.626/0001-99

Certidão n°: 57638598/2024

Expedição: 22/08/2024, às 11:09:00

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.564.626/0001-99, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4968
f



O presente documento digital foi emitido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em 22 de março de 2021 às 14:48 GMT-03:00, CN: 08.870-0-14 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTARIAS, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.jusbrasil.com.br. O presente documento digital não será considerado em papel por meio de autenticação no Tabela de Notas. Protocolo nº 130/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58050-02, João Pessoa PB
Tel: (51) 3244-6464 / Fax: (51) 3244-6464
http://www.cartorioazevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@cartorioazevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valdir Azevedo da Mota Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Funcionário Estabelecido em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1Y2) e dessa forma, toda autenticação processada pelo nosso Serviço pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizado, a empresa TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas no objeto autenticado, sendo da empresa TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP assina, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º da Lei Federal 12.062/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a verdade, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §1º, da Lei Federal nº 12.062/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou no sistema notarial, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/03/2021 às 15:13:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Lei nº 10.132 e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado com o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br. Para informações mais detalhadas sobre o selo, acesse o site <https://selo.digitall.com.br> e visualize o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 5755320321399277862-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2004, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 033/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O ratifico a verdade dos fatos.

CHAVE DIGITAL

00005e1a734f5d40570d88f8b0c0261642b6c508889c8a3a693a2d28a0773355681203c2846241ec1096af11b0c99b0a250b0a31256e0a6e5773b0d57168a8b0c9f780e157386573c95





A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ: 12.330.816/0001-99
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 396 - Cap: 57301-130 - Ouro Preto - Arapiraca - AL, neste ato representada por Givaldo Vieira de Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 817.941 SSP/SE, inscrito no CPF nº 336.939.275-53, DECLARA para efeito do Pregão Eletrônico nº 017/2024, realizado no Município de São José da Laje/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, ciente das penalidades cabíveis.

Arapiraca, AL, 07 de Outubro de 2024.

Assinado digitalmente por GIVALDO VIEIRA DE SANTANA 33693927553
CNPJ: 24.564.626/0001-99
TEMPO COM. DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.564.626/0001-99

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Cep: 57301-130
Arapiraca-AL - Fone: (42) 3522-3221 - tempocomercial@outlook.com
CNPJ: 24.564.626/0001-99 - Insc. Est.: 244.60500-9



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ: 12.330.816/0001-99
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 396 - Cap: 57301-130 - Ouro Preto - Arapiraca - AL, neste ato representada por Givaldo Vieira de Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 817.941 SSP/SE, inscrito no CPF nº 336.939.275-53, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 017/2024 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 14 (quatorze).

Arapiraca, AL, 07 de Outubro de 2024.

Assinado digitalmente por GIVALDO VIEIRA DE SANTANA 33693927553
CNPJ: 24.564.626/0001-99
TEMPO COM. DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.564.626/0001-99

Insc. Est.: 244.60500-9
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Jonas Batinga, 396 Cap: 57301-130
Arapiraca-AL - Fone: (42) 3522-3221 - tempocomercial@outlook.com
CNPJ: 24.564.626/0001-99



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ: 12.330.816/0001-99
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.564.626/0001-99, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 396 - Cap: 57301-130 - Ouro Preto - Arapiraca - AL, neste ato representada por Givaldo Vieira de Santana, portador da Cédula de Identidade RG 817.941 SSP/SE, inscrito no CPF nº 336.939.275-53, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico nº 017/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Arapiraca, 07 de Outubro de 2024.



Assinado digitalmente por GIVALDO VIEIRA DE SANTANA 33693927553
CNPJ: 24.564.626/0001-99
TEMPO COM. DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.564.626/0001-99

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Cep: 57301-130
Arapiraca-AL - Fone: (42) 3522-3221 - tempocomercial@outlook.com
CNPJ: 24.564.626/0001-99 - Insc. Est.: 244.60500-9



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ: 12.330.816/0001-99
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.564.626/0001-99, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 396 - Cap: 57301-130 - Ouro Preto - Arapiraca - AL, neste ato representada por Givaldo Vieira de Santana, portador da Cédula de Identidade R 817.941 SSP/SE, inscrito no CPF nº 336.939.275-53, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 017/2024 realizado no Município de São José da Laje/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapiraca, AL, 07 de Outubro de 2024.

Assinado digitalmente por GIVALDO VIEIRA DE SANTANA 33693927553
CNPJ: 24.564.626/0001-99
TEMPO COM. DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.564.626/0001-99

Insc. Est.: 244.60500-9
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Jonas Batinga, 396 Cap: 57301-130
Arapiraca-AL - Fone: (42) 3522-3221 - tempocomercial@outlook.com
CNPJ: 24.564.626/0001-99



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ: 12.330.916/0001-99
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 396 - Cep: 57301-130 - Ouro Preto - Arapiraca - AL, neste ato representada por Givaldo Vieira de Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 817.941 SSP/SE, inscrito no CPF nº 336.939.275-53, para fins do disposto no edital, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Eletrônico nº 017/2024 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São José da Laje antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Arapiraca, AL, 07 de Outubro de 2024.

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
33693927553

TEMPO COM. DIST. DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ: 24.564.626/0001-99

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Cep: 57301-130
Arapiraca-AL - Fone: (82) 3522-1227 - tempo@tempoal.com.br
CNPJ: 24.564.626/0001-99 - Insc. Est.: 244.60500-9



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ: 12.330.916/0001-99
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024

DECLARAÇÃO DE CADEIA PRODUTIVA

A TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 396 - Cep: 57301-130 - Ouro Preto - Arapiraca - AL, neste ato representada por Givaldo Vieira de Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 817.941 SSP/SE, inscrito no CPF nº 336.939.275-53, Declaro também que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Arapiraca, AL, 07 de Outubro de 2024.

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
33693927553

TEMPO COM. DIST. DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ: 24.564.626/0001-99

Ins. Estadual
244.60500-9
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Cep: 57301-130
Arapiraca-AL - Fone: (82) 3522-1227 - tempo@tempoal.com.br
CNPJ: 24.564.626/0001-99



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ: 12.330.916/0001-99
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

A TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 396 - Cep: 57301-130 - Ouro Preto - Arapiraca - AL, neste ato representada por Givaldo Vieira de Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 817.941 SSP/SE, inscrito no CPF nº 336.939.275-53, Declaro que os objetos serão executados por empresa que comprovem cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Arapiraca, AL, 07 de Outubro de 2024.

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
33693927553

TEMPO COM. DIST. DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ: 24.564.626/0001-99

Ins. Estadual
244.60500-9
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Cep: 57301-130
Arapiraca-AL - Fone: (82) 3522-1227 - tempo@tempoal.com.br
CNPJ: 24.564.626/0001-99

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Cep: 57301-130
Arapiraca-AL - Fone: (82) 3522-1227 - tempo@tempoal.com.br
CNPJ: 24.564.626/0001-99 - Insc. Est.: 244.60500-9



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ: 12.330.916/0001-99
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

A TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 396 - Cep: 57301-130 - Ouro Preto - Arapiraca - AL, neste ato representada por Givaldo Vieira de Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 817.941 SSP/SE, inscrito no CPF nº 336.939.275-53, Declaro eletronicamente que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Arapiraca, AL, 07 de Outubro de 2024.

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
33693927553

TEMPO COM. DIST. DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ: 24.564.626/0001-99

Ins. Estadual
244.60500-9
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Cep: 57301-130
Arapiraca-AL - Fone: (82) 3522-1227 - tempo@tempoal.com.br
CNPJ: 24.564.626/0001-99



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ: 12.330.916/0001-99
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 396 - Cap: 57301-130 - Ouro Preto - Arapiraca - AL, neste ato representada por Givaldo Vieira de Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 817.941 SSP/SE, inscrito no CPF nº 336.939.275-53, DECLARA ter conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

Arapiraca, AL, 07 de Outubro de 2024.

Assinatura digitalizada por GIVALDO VIEIRA DE SANTANA 33693927553
TEMPO COM. DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.564.626/0001-99

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Cap: 57301-130
Arapiraca-AL - Fone: (82) 3522-3227 - tempoconercial@outlook.com
CNPJ: 24.564.626/0001-99 - Insc. Est.: 244.60500-9



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ: 12.330.916/0001-99
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

A TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 396 - Cap: 57301-130 - Ouro Preto - Arapiraca - AL, neste ato representada por Givaldo Vieira de Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 817.941 SSP/SE, inscrito no CPF nº 336.939.275-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico Nº. 017/2024, que a empresa, não foi declarada INIDONEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos VIII a XII, do artigo 155 da lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Arapiraca, AL, 07 de Outubro de 2024.

Assinatura digitalizada por GIVALDO VIEIRA DE SANTANA 33693927553
TEMPO COM. DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.564.626/0001-99

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Cap: 57301-130
Arapiraca-AL - Fone: (82) 3522-3227 - tempoconercial@outlook.com
CNPJ: 24.564.626/0001-99 - Insc. Est.: 244.60500-9



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ: 12.330.916/0001-99
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 396 - Cap: 57301-130 - Ouro Preto - Arapiraca - AL, neste ato representada por Givaldo Vieira de Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 817.941 SSP/SE, inscrito no CPF nº 336.939.275-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico Nº. 017/2024, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Arapiraca, AL, 07 de Outubro de 2024.

Assinatura digitalizada por GIVALDO VIEIRA DE SANTANA 33693927553
TEMPO COM. DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.564.626/0001-99

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Cap: 57301-130
Arapiraca-AL - Fone: (82) 3522-3227 - tempoconercial@outlook.com
CNPJ: 24.564.626/0001-99 - Insc. Est.: 244.60500-9



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ: 12.330.916/0001-99
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A IN 01/2010-S/LT

A TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 396 - Cap: 57301-130 - Ouro Preto - Arapiraca - AL, neste ato representada por Givaldo Vieira de Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 817.941 SSP/SE, inscrito no CPF nº 336.939.275-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico Nº. 017/2024, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-S/LT.

Arapiraca, AL, 07 de Outubro de 2024.

Assinatura digitalizada por GIVALDO VIEIRA DE SANTANA 33693927553
TEMPO COM. DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.564.626/0001-99

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Cap: 57301-130
Arapiraca-AL - Fone: (82) 3522-3227 - tempoconercial@outlook.com
CNPJ: 24.564.626/0001-99 - Insc. Est.: 244.60500-9

4972
J

01/02/2024 - Pág. 38/54



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ: 12.338.916/0001-99
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100108060009/2024

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

A TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, sediada à Rua Dom Jonas Battinga, 396 - Cep: 57301-130 - Ouro Preto - Arapiraca - AL, neste ato representada por Givaldo Vieira de Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 817.941 SSP/SE, inscrito no CPF nº 336.939.275-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico Nº 017/2024, que sua proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Arapiraca, AL, 07 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por GIVALDO
VIEIRA DE SANTANA-33693927553
CPF: 336.939.275-53
Data: 07/10/2024 14:43:07
Assinatura: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
33693927553
TEMPO COM. DIST. DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ: 24.564.626/0001-99

244.60500-9
TELEFONE: (82) 3522-3221
RUA DOM JONAS BATINGA, 396 - ORO PRETO - AL
CNPJ: 24.564.626/0001-99

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Jonas Battinga, 396, Ouro Preto, Cep: 57301-130
Arapiraca-AL - Fone: (82) 3522-3221 - tempo comercial@outlook.com
CNPJ: 24.564.626/0001-99 - Insc. Est.: 244.60500-9



Keywords: *work, stress, coping, organizational commitment, organizational citizenship behavior*

Page 2 of 18

Source: U.S. Census Bureau, *Current Population Reports*, 1990.

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

[illegible]

Wieder, A. G., 1990. *Die Kiefer*. Gustav Fischer Verlag, Stuttgart, 270 pp.

[illegible]

Figure 3.10

[illegible]

Pharmacokinetics of the 14C-labeled compound

[illegible]

2000

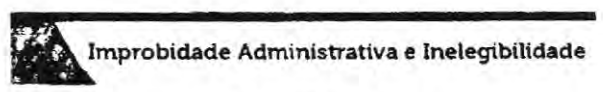
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-3408-5626-0



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-3408-5613-8

4977
f

01/02/2024 - Pág 3659



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/10/2024 às 15:54) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 336.939.275-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automaticamente o reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://tribunalcandondos.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66FC.536B.D90B.2459 no seguinte endereço: <https://www.cnj.jus.br/improbidade-admin/autenticar-certidao.php>



Gerado em: 01/10/2024 às 15:54:18

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Página 1/1



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra GIVALDO VIEIRA DE SANTANA (CPF nº 33663827553)

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para concessão desta certidão levou em conta apenas o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa trazer eventual investigação;
- b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por correlação de dados do MPF;
- e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/10/2024 17:00 (Válida por 30 dias)
Data da última atualização do banco de dados: 01/10/2024 17:00
Selo digital de segurança: 8A0B408390C39B14628C78A3473DFB38

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF
Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br/>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/10/2024 às 16:52) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.564.626/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automaticamente o reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://tribunalcandondos.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66FC.52FF.0024.8361 no seguinte endereço: <https://www.cnj.jus.br/improbidade-admin/autenticar-certidao.php>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - TEMPO COMERCIAL (CNPJ nº 24564626000199)

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para concessão desta certidão levou em conta apenas o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa trazer eventual investigação;
- b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por correlação de dados do MPF;
- e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/10/2024 17:01 (Válida por 30 dias)
Data da última atualização do banco de dados: 01/10/2024 17:01
Selo digital de segurança: 80A06A2C29F34FF79645D6E8C8D9A8F

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF
Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br/>

Gerado em: 01/10/2024 às 16:52:31

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Página 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE
INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham sido ou prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:20:09 do dia 01/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 9KSJ011024162009

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF/CNPJ: 336.939.275-53

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham sido ou prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:32:43 do dia 01/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WW9K011024163243

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 24.564.626/0001-99

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham sido ou prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:21:14 do dia 01/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V74Z011024162114

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL, 16 de

16 de outubro de 2024

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CPF: 336.939.275-53

4979
8



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.564.626/0001-99 DUNS®: 920000052
Razão Social: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: TEMPO COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documentos(s) emitido(s) em: () certidão com prazo(s) vencido(s).
Preencha para alguns pendências no Nível de Cadastro em andamento. Verifique suas informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automático: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema externo. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/09/2024	Automática
Trabalhistas (http://www.mt.gov.br/certidao)	Validade:	04/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/09/2024
Receita Municipal	Validade:	04/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Pessoa Física)

Validade: 31/05/2024 (*)



Esta declaração é uma simples certidão e não tem efeito legal.

Emitido em: 05/09/2024 17:00
CPF: 336.300.000-53 Nome: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2024 16:57:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.564.626/0001-99

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condensações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/05/1966, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 817941 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 336.939.275-53, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388A, Ouro Preto, Arapiraca - Alagoas, CEP 57301-130.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 396, Ouro Preto, Arapiraca - Alagoas, CEP 57301-130, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE 27600224085 e no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, resolve:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital que ora de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), passa a ser R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), sendo a diferença totalmente subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país.

DO ENCERRAMENTO DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Encerradas as alterações necessárias, permanecendo inalteradas as cláusulas do Ato Constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, a partir desse momento será consolidado em um único documento a seguir transcrito:

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/05/1966, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 817941 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 336.939.275-53, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388A, Ouro Preto, Arapiraca - Alagoas, CEP 57301-130.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Dom Jonas

Batinga, nº 396, Ouro Preto, Arapiraca - Alagoas, CEP 57301-130, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE 27600224085 e no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, resolve, assim, proceder a consolidação, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e tem sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 396, Ouro Preto, Arapiraca - Alagoas, CEP 57301-130, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem o seguinte objeto social: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa é exercida pelo titular GIVALDO VIEIRA DE SANTANA, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular GIVALDO VIEIRA DE SANTANA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA OITAVA. O administrador GIVALDO VIEIRA DE SANTANA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniária, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA NONA. O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Arapiraca - Alagoas, 28 de junho de 2022.

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
33693927553	GIVALDO VIEIRA DE SANTANA



CONSTITUIÇÃO E REGISTRO DE 10/05/2006 10:12 SOB Nº 2559547951
APPROVADO: 20/05/2006 10:12 SOB Nº 2559547951
DIÁRIO DE PUBLICAÇÃO: 22/05/2006 10:12 SOB Nº 2559547951
CNPJ: 33693927553, COM ENDEREÇO DE REGISTRO SOB Nº 2559547951
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

EMPRESA REGISTRADA EM 10/05/2006
NIRE 27600224085
CNPJ 33693927553

A validade desta declaração de registro, fica sujeita à comprovação de sua validade pelo sistema processual, conforme o sistema registral de Arapiraca.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DA LAUR - AL
Nº 12.330.918/2005-99
P. 1
REGISTRO ELETRÔNICO Nº 817/2024
ASSINATURA: 18/06/2024
HORAS: 08:30

[illegible]

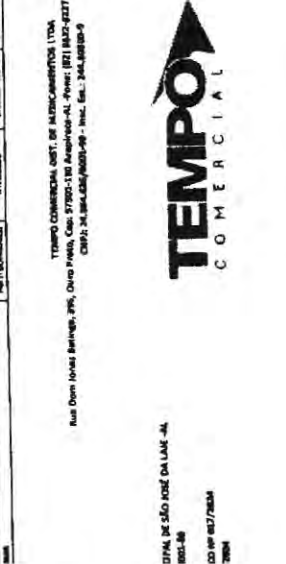
TIPIPO COMMERCIAL DIST. DE MATERIAIS LTDA
Av. Cap. 57801-180 Araçatuba-SP (02) 3572-5272 - comercial@tipipol.com.br
Cap: 24.544.678/0001-91 - Insc. Est. 244.82950-9

[illegible]

1-99

[illegible]

TRINITY COMMERCIAL DIST. OF MEXICO CORPORATION (TDC)

[illegible]

[illegible][illegible][illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LATA AL
CNPJ: 12.336.516/0001-98
C.E.I.
REGIÃO ESTADUAL DE 03/7/2024
ABERTURA: 10/10/2024
MORA: 08:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LATA AL
CNPJ: 12.336.516/0001-98
C.E.I.
REGIÃO ESTADUAL DE 03/7/2024
ABERTURA: 10/10/2024
MORA: 08:30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	ALGODÃO EM FIO 10	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
102	ALGODÃO EM FIO 20	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
103	ALGODÃO EM FIO 30	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
104	ALGODÃO EM FIO 40	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
105	ALGODÃO EM FIO 50	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
106	ALGODÃO EM FIO 60	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
107	ALGODÃO EM FIO 70	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
108	ALGODÃO EM FIO 80	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
109	ALGODÃO EM FIO 90	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
110	ALGODÃO EM FIO 100	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00

TEMPO COMERCIAL, S.A. - CNPJ: 12.336.516/0001-98
CNPJ: 12.336.516/0001-98
CNPJ: 12.336.516/0001-98
CNPJ: 12.336.516/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LATA AL
CNPJ: 12.336.516/0001-98
C.E.I.
REGIÃO ESTADUAL DE 03/7/2024
ABERTURA: 10/10/2024
MORA: 08:30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	ALGODÃO EM FIO 110	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
112	ALGODÃO EM FIO 120	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
113	ALGODÃO EM FIO 130	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
114	ALGODÃO EM FIO 140	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
115	ALGODÃO EM FIO 150	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
116	ALGODÃO EM FIO 160	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
117	ALGODÃO EM FIO 170	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
118	ALGODÃO EM FIO 180	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
119	ALGODÃO EM FIO 190	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00
120	ALGODÃO EM FIO 200	KG	100	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00

TEMPO COMERCIAL, S.A. - CNPJ: 12.336.516/0001-98
CNPJ: 12.336.516/0001-98
CNPJ: 12.336.516/0001-98
CNPJ: 12.336.516/0001-98

[illegible]

TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom João Batista, 305, Caus Febre, Cx. 57901-138 Asunción-AL - Fone: (51) 9833-5277 tempoanuncio@uol.com.br
CNPJ: 24.954.626/0007-99 - Ins. Est. 244.80299-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LATA AL
CNPJ: 13.370.814/0001-48
C.P.I.
PRATICA ELETRÔNICO Nº 627/2024
ABERTURA: 13/10/2024
HORARIO: 09:10

Apostrophe, 18 de Outubro de 2022.

TEMPO
COMMERCIAL

SAO PERMANENTE DE LICIA
R.S. 4244
1965
ASSINATURA

TEMAPO COMMERCIAL DIST. DE MACHINARIOS LTDA
Rua Dionísio Soares Badurini, 206, Oura Férrea, Cx. Postal 1.50, Arica - A. Fone: (057) 2523-12
CNPJ: 24.954.330/0001-99 - Insc. Est.: 244.00200-9

PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO LAJE - RJ
CNPJ: 12.138.914/0008-09
C. P. I
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2024
ABERTURA: 26/04/2024
HORA: 08:38

20 de 23

[illegible]

TEMPO CONFORME LIST. DE MERCADERES 1924

San Diego County Sheriff's Office, 1001 Ocean Avenue, Suite 1700, San Diego, CA 92101-1100. Phone: (619) 594-3377. Fax: (619) 594-3378. E-mail: sheriff@sdco.net



PRFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LATA AL
CNPJ: 13.90.914/0001-08
C.P. I
RUA DO ESTADUÇO Nº 013/70334
ABERTURA: 14/10/2024
CASA: 08-39

[illegible]

VITRO COMERCIAL DIST. DE MATERIAIS VITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO LAGE -AL
 CEP: 33.330-010/0000-00
 C. P. A
 PASSAGIO ELETRONICO Nº 017/2004
 ASSUTUAL: 18/10/2004
 HORAS: 08:00

[illegible]

TUPO COMPROVA CUST. NE MEDICAMENTOS 1704



PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAPE-BA
CNPJ: 13.208.915/0001-99
C.P.L.
REGISTRO ELETRÔNICO Nº 017/2004
ABERTURA: 18/12/2004
HORA: 08:10

[illegible][illegible][illegible]

Real Data Journal Savings. 360, Ohio Pkwy, Cape 57872-130 Asphdnt-A, 4-600: (616) 352-3277 compcomm@tdf-washnet.com
CITY: 31-564-8204/8081-40 - Inc. Tel.: 341-0000-0

[illegible]

TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua João Maurício 885, Dueto Press, Cx. 87808-130 Arapiraca-AL -Fones: (32) 3522-5277 apropiocomercial@uol.com.br



PRFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO LAJE - RJ
CNPJ: 12.330.816/0001-98
C. P. 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014
ABERTURA: 18/10/2014

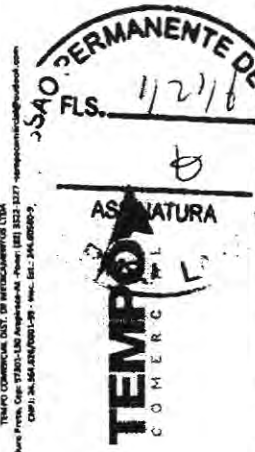
Asamblea, 18 de Octubre de 2024.

TEMPO

PRIMEIROS MILÍMETROS DE SÃO JOSÉ DO LARTE - SP
CNPQ: 12.330.818/0001-86

QUE A

James Dean Jones Holdings, 306, Ours Plaza, C/o: 57303-1302 Annapolis, MD - Phone: (888) 312-3277 - annapolis@jonesholdings.com
 TRIMCO COMMERCIAL DIST. OF INTERCAMPUS LTD
 (416) 341-5444 info@trimco.com - Fax: 1-866-870-0019



TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua João Batista 885, Dueto Press, Cx. 87808-130 Arapiraca-AL -Fones: (32) 3522-5277 apropiocomercial@uol.com.br

CLIM

4987



PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

OBJETIVO: É a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / FABRICANTE	MODELO	REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. TOTAL P/ EXTENSO
168	AGULHA PARA RAQUI 22 X 90	PROCARE	AGULHA PARA RAQUI	00369460118	UND	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00	#NOME?
230	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR	LABOR IMPORT	EQUIPO	10369460065	UND	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00	#NOME?
301	LANCETA PARA LANCETADOR 28G	G TECH	LANCETA	80275310043	UND	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00	mil reais
322	PAPAGAIO EM PLÁSTICO	TAYLOR	PAPAGAIO	ISENTO DE REGISTRO	UND	80	R\$ 9,60	R\$ 768,00	setecentos e sessenta e oito reais
331	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE COM 100	MADEITEX	PRESERVATIVO	ISENTO DE REGISTRO	CX COM 100	12	R\$ 69,12	R\$ 829,44	oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 3.835,44
três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos



4989

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE -AL
CNPJ: 12.330.916/0001-99
C. P. L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
ABERTURA: 18/10/2024
HORA: 08:10

TEMPO
COMERCIAL

2 de 2

Arapiraca, 25 de Outubro de 2024.

019221/2024 - Pág 3872

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários aos cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que o fornecimento dos materiais poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de acordo com o Edital, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. Givaldo Vieira de Santana, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 817941 SSP/SE e do CPF nº 336.939.275-53, residente e domiciliado a Rua Prof. Domingos Correia, 1703, Centro, Arapiraca, AL.

TELEFONE SETOR DE LICITAÇÃO: (82) 99840-0020

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 4234-x / Conta: 19.519-7

**GIVALDO VIEIRA
DE
SANTANA:336939
27553**

Assinado de forma digital
por GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
Dados: 2024.10.25
10:38:05 -03'00'

Tempo Comercial

Insc. Estadual
244.60500-9
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Jonas Batinga, 396 Cep 57.301-130
Ouro preto - Arapiraca - AL
CNPJ: 24.564.626/0001-99



4990



DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA:

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob n.º: 32.364.822/0001-48



Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

4991



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REDE
SIMPLES RS

4992

8

01/9221/2024 - Pág 3674

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome/Razão Social: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia: TERRA SUL		
CPF/CNPJ: 32.364.822/0001-48	Inscrição Municipal: 105097	Início da Atividade: 04/07/2019
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355, SALA 02		Bairro: BELA VISTA
Alvará emitido em: 14/05/2024	Processo: 12952/2024	Alvará válido até: 14/05/2025



ASSINATURA

Atividade(s):

4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Observações/Restrições:

PRAZO CONCEDIDO PARA APRESENTAR O HABITE-SE DA EDIFICAÇÃO PARA COMÉRCIO
ATACADISTA.
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 166,00m².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00h ÀS 18:30h.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa
anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 15/05/2024 - 09:54

https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **32.364.822/0001-48**, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 1355, Bairro Bela Vista, cep: 99704-066, cidade de Erechim/RS, forneceu satisfatoriamente a **SECRETARIA DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA-RO**, inscrita no CNPJ sob nº **06.016.618/0001-26**, Conforme Nota de Empenho nº 559/2023, Processos nº 58/SRP/2023 (filhote digproc nº 681/2023) , data: 12/05/2023, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE
RISPERIDONA 2MG MARCA: PRATI	4.000
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG MARCA: UNIAO QUIMICA	4.500
CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG MARCA: PRATI	2.000

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mirante da Serra, 05 de outubro de 2023.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 6535/2023
Telefone: (69) 3463-2045

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, em 05/10/2023 às 07:52, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **70281** e o código verificador **79782562**.

Docto ID: 70281 v1

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
CNPJ: 32.384.822/0001-48
NIRE: 43208396065

MARIA FERRARI SPAZZINI, nacionalidade Brasileira, empresária, casada, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 062.741.000-3, endereço de identificação 20402-811, SJP, RS, com domicílio/residência a Rua Horácio Gregório, número 174, Bairro Boa Vista, município ERECHIM - Rio Grande do Sul, CEP 94704-002.

GUORDES ROVER, nacionalidade Brasileira, empresária, casada, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 070.130.820-18, documento de identificação 1067308782, SSP, RS, com domicílio/residência a Rua Paulo VI, número 298, Bairro Boa Vista, município ERECHIM - Rio Grande do Sul, CEP 94704-119.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade denominada "FEARA SUL COMÉRCIO DE BARRIOS LTDA", estabelecida no Rio Grande do Sul, nº 1355, Sala 02, Mercado São Vito, CEP 91704-068, na cidade de Gramma, com o CNPJ nº 16.544.822/0001-48, Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, com o número de inscrição nº 43206394005 em 07 de janeiro de 2019 e última alteração contratual registrada sob nº 48670265, em 19 de fevereiro de 2018, inscrita no CNPJ sob nº 16.544.822/0001-48, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo, conforme nas seguintes cláusulas:

Nesta data, são admitidos na sociedade as sócias a seguir:

- a) **PAULO JOSE SPAZZINI**, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim/RS, Spazzini, empresário, residente e domiciliado à Rua Horácio Lopes, nº 138, Bairro São Vito, CEP 96794-062, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1051408522 - SSP/RS e CPF nº 544.848.910-60.
- b) **ELIZANDRA ANDRÉIA PRISOTTO**, brasileira, solteira, maior, cepea, natural de Arendash/RS, nascido em 11/08/1984, empresária, residente e domiciliada na Rua Amelmar Resconi, nº 878, Bairro Parque Radanópolis, CEP 96705-882, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 4089029098 - SJ/RS e CPF nº 013.487.600-57.
- c) **JOSEANE PAULA ARCEGO ROVER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Erechim/RS, nascida em 08/03/1968, autônoma, residente e domiciliada na Rua Desiderio Federal, nº 154, apto 701, Bairro Centro, CEP 96700-254, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1084772108 - SJ/RS e CPF nº 005.528.750-87.

Jurex Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Cartão Registro nº e nº 04570288 em 05/08/2004 em Empresa TIERRA S/A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32264829000148 e
 protocolo 3400898787 - e nº 045670504, Autenticação: POF770682831AA1AF8418819F82A73F884881, José Tadeu Jurety - Secretário-Geral. Para
 validar este documento, acesse <http://www.jr.com.br> ou vá até o site do protocolo 3400898787 - e o código de segurança 90V7. Sem valor
 legalístico. Documento a ser enviado em 05/08/2004 por José Tadeu Jurety - Secretário-Geral.

doi:10.1017/S0022292412001312

Juris Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificações registradas sob nº 018770898 em 03/08/2004 da Empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.944.852/0001-48 e
protocolo: 2-04086787 - 01/06/2004. Autenticação: FC77C08261AA1AFFB41E1B739A73F96481. José Tadeu Jacomy - Secretário-Geral. Para
validar este documento, acesse <http://www.tersul.com.br/validacao> e informe o nº do protocolo 243486178-7 e o código de segurança PhrY Este documento
contém informações sigilosas e não pode ser divulgado sem a autorização expressa de José Tadeu Jacomy - Secretário-Geral.

108

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número da Proposta	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/066.878-7	RSN2444578062	21/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
544.845.910-66	PAULO JOSE SPAZZINI	27/03/2024

A sócia MARIA FERRARI SPAZZINI, que possui na sociedade uma participação de 10.900 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), é residente, vendendo a transaludada a sua participação aos novos sócios:

- a) Ao novo sócio PAULO JOSE SPAZZINI, a participação de R\$ 8.888,00 (Oito mil e oitocentos e oitenta e oito) quilos sociais, no valor de R\$ 8.888,00 (Oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais), neste ato, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.
- b) A nova sócia ELIZABANDA ANDREIA PRESBOTTO, a participação de 3.332 (Três mil e trezentos e trinta e duas) quilos sociais, no valor de R\$ 2.332,00 (Dois mil e trezentos e trinta e dois reais), neste ato, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.

A sôcia LOURDES ROVER, que possui na sociedade uma participação de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), retira-se da sociedade, passando a transferir a sua participação as novas sócias:

- 9) A nova sócia JOSEANE PALA ARCEGO ROVER, a participação de 6.666 (Seis mil e seiscentos e sessenta e seis) quotas sociais, no valor de R\$ 6.666,00 (Seis mil e sessentos e sessenta e seis reais), nestas 666, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.
- 10) A nova sócia ELIZANDRA ANDREA PREBOTTO, a participação de 3.334 (Três mil e trezentas e trinta e quatro) quotas sociais, no valor de R\$ 3.334,00 (Três mil e trezentas e trinta e quatro reais), nestas 334, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.

IV-
Decorrente da alteração de quotas acima, o capital social inscrito de sociedade que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor - R\$
a) Paulo Jose Spazzini	8.888	33,34%	8.888,00
b) Elizandra Andreia Presotto	8.888	33,33%	8.888,00
c) Josiane Paula Araujo Rover	8.888	33,33%	8.888,00
TOTAL	26.664	100%	26.664,00

Retirou-se assim, de sociedade os sócios **MARIA FERRARI SPAZZINI** e **LOURDES ROVER**, que após balanço contábil realizado especialmente para o ato, declaram que foram pagas e estão satisfeitas em todos os seus haveres, que sejam juros, créditos em contas correntes ou haveres de qualquer natureza, como se aqui SPAZZINI não menciono especial a cada um dela, dando por lido a sociedade, plena, geral, transcendente e irreversível outorgue, para desta e dos demais títulos remanescentes nar

3

Juntas Comerciais, Indústria e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10379088 em 05/05/2008 da Empresa TERRA S/A, COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 0239482000146 e
protocolo 034068767 - 05/05/2008, Autenticando: PGP77C56A81:AA1AF7541E1B2F8A73F84481, José Tadeu Jendry - Secretário-Geral, Para
validar este documento, acesse <http://ajcom.rn.gov.br/validacao> e informe o da protocolo 034068767-7 e o código de segurança 0404. São Paulo,
05/05/2008. Assinatura eletrônica de José Tadeu Jendry - Secretário-Geral.

100, 478

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registrada sob o nº 10370388 em 03/08/2008 da Empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 22384229/000148 e
protocolo 24068787 - 02/05/2003. Autenticação: FC777C64251AA1AF841815D72A73F96487. José Tadeu Josty - Secretário-Geral. Para
validar esta declaração, acesse <http://jucis.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 24068787-7 e o código de segurança 849Y849494
substituído digitalmente e assinado em 05/05/2008 por José Tadeu Josty - Secretário-Geral. No. 3/1

No. 2/13

4995
J

mais receber e nem redamar em tempo algum, quer em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou pretexto, como também recebe desta, a desobrigação de qualquer compromisso presente, passado ou futuro, sempre com restrição à sociedade que ora se cria.

VI

A partir desta data, a administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador PAULO JOSE SPAZZINI e pelo sócio administrador ELIZANDRA ANDREA PRESOTTO, em conjunto ou isoladamente, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido a serem nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avisos, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, capção, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraiados e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

VII

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a pública, ou a propriedade.

VIII

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes CONSOLIDAR as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de "TERRA BLS. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA".

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Medeiros de Assis, nº 1355, Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 98704-060, na cidade de Erundim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras

empresas ou financiamentos contraiados e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 3ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os outorgantes poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de fato, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª - Os administradores poderão perceber mensalidades, a título de "pr-labors", a importância que for conveniada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 5ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de Janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidida e adotada uma política de distribuição de lucros e perdas para reservas de lucros, bem como a reversão.

Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou lucros para aumento de capital, será realizado na proporção de suas quotas dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício, este permanecerá em reservas acumuladas para futura amortização, ou suportado pelas quotas na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês de ano contábil em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 - Nas quatro meses seguintes ao término do exercício social, após de resultados dos sócios, regularmente convocados, deliberarão sobre as contas, a distribuição dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 - As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente, as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas; cabendo a estes, se for o caso - na proporção da participação de cada um no capital social - o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião de oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 - O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registrada sob nº 10370208 em 03/05/2024 da Empresa TERRA BLS. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 3234823000146 e protocolo 24088787 - 08/05/2024, Autenticação: PC77C0B481A11AFF641818F2B7A7F5B9491. José Teófilo Juncos - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisul.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24088787-7 e o código de segurança FVNT. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 06/05/2024 por José Teófilo Juncos - Secretário-Geral.

pág. 9/12

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registrada sob nº 10370208 em 03/05/2024 da Empresa TERRA BLS. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 3234823000146 e protocolo 24088787 - 08/05/2024, Autenticação: PC77C0B481A11AFF641818F2B7A7F5B9491. José Teófilo Juncos - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisul.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24088787-7 e o código de segurança FVNT. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 06/05/2024 por José Teófilo Juncos - Secretário-Geral.

pág. 10/12

dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos para uso humano. (4644-3/01)
- Comércio atacadista de instrumentos, produtos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646-6/01)
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4648-0/02)

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de janeiro de 2019 a seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor - R\$
a) Paulo Jose Spazzini	6.666	33,34%	6.666,00
b) Elizandra Andrea Presotto	6.666	33,33%	6.666,00
c) Josiane Paula Avcego Rover	6.666	33,33%	6.666,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador PAULO JOSE SPAZZINI e pelo sócio administrador ELIZANDRA ANDREA PRESOTTO, em conjunto ou isoladamente, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido a serem nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avisos, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, capção, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de

com quem desejar, porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e aos outros quotistas.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 - A sociedade não sofrerá a dissolução a, consequentemente, a liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira e seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se serão-lhe pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) períodos mensais, iguais e sucessivos, corrigidos monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, os valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor das quotas rescaldeáveis, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não contabilizáveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser apurado através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.998, na qual será considerada, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a pública, ou a propriedade.

Cláusula 17 - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento de recibo bruto anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008, e que não se enquadrar(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º de mencionada lei.

Cláusula 18 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação em suas demonstrações contábeis.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registrada sob nº 10370208 em 03/05/2024 da Empresa TERRA BLS. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 3234823000146 e protocolo 24088787 - 08/05/2024, Autenticação: PC77C0B481A11AFF641818F2B7A7F5B9491. José Teófilo Juncos - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisul.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24088787-7 e o código de segurança FVNT. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 06/05/2024 por José Teófilo Juncos - Secretário-Geral.

pág. 9/12

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registrada sob nº 10370208 em 03/05/2024 da Empresa TERRA BLS. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 3234823000146 e protocolo 24088787 - 08/05/2024, Autenticação: PC77C0B481A11AFF641818F2B7A7F5B9491. José Teófilo Juncos - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisul.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24088787-7 e o código de segurança FVNT. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 06/05/2024 por José Teófilo Juncos - Secretário-Geral.

pág. 10/12

4996
f

Clausula 19 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta contestação.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 20 de março de 2024.

MARIA FERRARI SPAZZINI
CPF n.º 883.741.080-34

LOURDES ROVER
CPF n.º 670.130.820-15

PAULO JOSE SPAZZINI
CPF n.º 544.945.910-68

ELIZANDRA ANDRÉIA PRESOTTO
CPF n.º 013.487.800-57

JOIANE PAULA ARCEGO ROVER
CPF n.º 003.529.750-87

SAO PERMANENTE DE L
FLS. 4255
ASSINATURA
MS. L



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, registrado digitalmente, da empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 32.344.822/0001-45 e protocolado sob o número 24/098.878-7 em 02/03/2024, ocorreu no sistema de Registro Digital da Junta Comercial sob o número 0137038, em 02/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Tadeu Jacoby.

Certifico e registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby, para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portal.servicos.jacobs.rs.gov.br/portal/paginas/validarProcesso/validarProcesso) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Data de Protocolo

CPF	Nome	Data Assinatura
544.945.910-68	PAULO JOSE SPAZZINI	27/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g. ub. - B...		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
544.945.910-68	PAULO JOSE SPAZZINI	27/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g. ub. - B...		
003.529.750-87	JOIANE PAULA ARCEGO ROVER	21/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g. ub. - B...		
013.487.800-57	ELIZANDRA ANDRÉIA PRESOTTO	30/04/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g. ub. - B...		
670.130.820-15	LOURDES ROVER	26/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g. ub. - B...		
883.741.080-34	MARIA FERRARI SPAZZINI	21/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g. ub. - B...		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/03/2024

Documento assinado eletronicamente por Paulo Tadeu Jacoby, Secretário(a) Público(a), em 03/03/2024, às 13:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no Portal de Serviços de Justiça, informando o número do protocolo 24/098.878-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 0137038 em 02/03/2024 da Empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32.344.822/0001-45 e protocolo 24/098.878-7 - 02/03/2024. Autenticação: F0F77C8A2E1AA1A9F641E81B9B8A79B8A4B1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse https://portal.servicos.jacobs.rs.gov.br/portal/paginas/validarProcesso/validarProcesso e informe o nº do protocolo 24/098.878-7 e a chave de segurança PNV7. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 02/03/2024 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Pág. 9/12

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 0137038 em 02/03/2024 da Empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32.344.822/0001-45 e protocolo 24/098.878-7 - 02/03/2024. Autenticação: F0F77C8A2E1AA1A9F641E81B9B8A79B8A4B1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse https://portal.servicos.jacobs.rs.gov.br/portal/paginas/validarProcesso/validarProcesso e informe o nº do protocolo 24/098.878-7 e a chave de segurança PNV7. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 02/03/2024 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Pág. 11/12



RIO GRANDE DO SUL Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/098.878-7	RSN2444879082	21/03/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.487.800-57	ELIZANDRA ANDRÉIA PRESOTTO	30/04/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g. ub. - B...		
003.529.750-87	JOIANE PAULA ARCEGO ROVER	21/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g. ub. - B...		
670.130.820-15	LOURDES ROVER	26/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g. ub. - B...		
883.741.080-34	MARIA FERRARI SPAZZINI	21/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g. ub. - B...		
544.945.910-68	PAULO JOSE SPAZZINI	27/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g. ub. - B...		



RIO GRANDE DO SUL Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 03 de maio de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 0137038 em 02/03/2024 da Empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32.344.822/0001-45 e protocolo 24/098.878-7 - 02/03/2024. Autenticação: F0F77C8A2E1AA1A9F641E81B9B8A79B8A4B1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse https://portal.servicos.jacobs.rs.gov.br/portal/paginas/validarProcesso/validarProcesso e informe o nº do protocolo 24/098.878-7 e a chave de segurança PNV7. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 02/03/2024 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Pág. 10/12

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 0137038 em 02/03/2024 da Empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32.344.822/0001-45 e protocolo 24/098.878-7 - 02/03/2024. Autenticação: F0F77C8A2E1AA1A9F641E81B9B8A79B8A4B1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse https://portal.servicos.jacobs.rs.gov.br/portal/paginas/validarProcesso/validarProcesso e informe o nº do protocolo 24/098.878-7 e a chave de segurança PNV7. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 02/03/2024 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Pág. 12/12

4997

g

019221/2024
Pag 3879

10/05/2024, 13:52

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

10/05/2024, 13:51

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento da Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Consultas / Funcionamento da Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ
32.354.822/0001-48
Nome Fantasia
TERRA SUL
Endereço na Internet
SAC
54080854203
Endereço Completo
RUA MACHADO DE ASSIS 1355 Sala 02 - BELA VISTA CEP: 08.704-005
Cidade/UF
ERECIM/RS
Responsável Legal
PAULO JOSÉ SPAZZINI

Razão Social
TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ
32.354.822/0001-48
Nome Fantasia
TERRA SUL
Endereço na Internet
SAC
54080854203
Endereço Completo
RUA MACHADO DE ASSIS 1355 Sala 02 - BELA VISTA CEP: 08.704-005
Cidade/UF
ERECIM/RS
Responsável Legal
PAULO JOSÉ SPAZZINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
S.18215-1 (MSY17W55412M)
Data do Cadastro
24/05/2019
Situação
Ativa
Nº do Processo
25351.257019/2019-82
Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Cadastro Nº
1.16887-2
Data do Cadastro
24/05/2019
Situação
Ativa
Nº do Processo
25351.257019/2019-82
Cadastro
1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Amazonar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Atividades / Classes

Amazonar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Voltar

<https://consultas.anvisa.gov.br/#empresas/empresas/2535125701982?tag=32394622000148>

1/2

<https://consultas.anvisa.gov.br/#empresas/empresas/25351257014201982?tag=32394622000148>

1/2

10/05/2024, 13:52

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

10/05/2024, 13:51

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

4998

f

01/22/2024 - Pág 3860

10/05/2024, 13:51

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados de Empresa Nacional

Razão Social
TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ
32.364.822/0001-48
Nome Fantasia
TERRA SUL
Endereço na Internet
SAC
54998854203
Endereço Completo
RUA MACHADO DE ASSIS 1355 Sala 02 - BELA VISTA CEP: 06.704-006
Cidade/UF
ERECHIM/RS
Responsável Técnico
CAMILA LIOTTO
Responsável Legal
PAULO JOSÉ SPAZZINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.18885-5
Data do Cadastro
24/06/2019
Situação
Ativa
Nº do Processo
25351.2570.10/2019-84
Cadastro
1 - Medicamento
Atividades / Classes
Armazenar
• Medicamento
Distribuir
• Medicamento
Expedir
• Medicamento

SITUAÇÃO
Ativa

SAO PERMANENTE DE LULA
FLS. 11257
ASSINATURA
MS. L

Voltar

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/25351257010201984?topq=32364822000148>

1/2

10/05/2024, 13:50

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados de Empresa Nacional

Razão Social
TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ
32.364.822/0001-48
Nome Fantasia
TERRA SUL
Endereço na Internet
SAC
54998854203
Endereço Completo
RUA MACHADO DE ASSIS 1355 Sala 02 - BELA VISTA CEP: 06.704-006
Cidade/UF
ERECHIM/RS
Responsável Técnico
CAMILA LIOTTO
Responsável Legal
PAULO JOSÉ SPAZZINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
A.01004-4
Data do Cadastro
24/06/2019
Situação
Ativa
Nº do Processo
25351.250849/2019-21
Cadastro
2 - Cosmético
Atividades / Classes
Armazenar
• Cosméticos
• Produtos de Higiene
• Perfumes
Distribuir
• Cosméticos
• Produtos de Higiene
• Perfumes
Expedir
• Cosméticos
• Produtos de Higiene
• Perfumes

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/25351250849201921?topq=32364822000148>

1/2

Voltar

10/05/2024, 13:51

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

10/05/2024, 13:50

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/25351257010201984?topq=32364822000148>

2/2

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/25351250849201921?topq=32364822000148>

2/2

5.000

019221/2024 - Pág 3882

10/05/2024, 13:52

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48
Nome Fantasia	
TERRA SUL	
Endereço na Internet	SAC
	54999954203
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA MACHADO DE ASSIS 1355 Sala 02 - BELA VISTA CEP: 96.704-066	ERECHIM/RS
Responsável Técnico	Responsável Legal
CAMILA LIOTTO	PAULO JOSÉ SPAZZINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.18216-1 (MSY17WS6412M)	24/05/2019	☒ Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
25351.267084/2019-28	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

SAO PERMANENTE DE LICITACAO
FLS. 11259
ASSINATURA
MS: L

Voltar

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas?q25351257084201928/cnpj=32364822000148>

1/2

10/05/2024, 13:52

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

10/05/2024, 13:51

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48
Nome Fantasia	
TERRA SUL	
Endereço na Internet	SAC
	54999954203
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA MACHADO DE ASSIS 1355 Sala 02 - BELA VISTA CEP: 96.704-066	ERECHIM/RS
Responsável Técnico	Responsável Legal
CAMILA LIOTTO	PAULO JOSÉ SPAZZINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.16887-2	24/05/2019	☒ Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
25351.267014/2019-62	1 - Medicamento Especial	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas?q25351257014201962/cnpj=32364822000148>

1/2

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas?q25351257084201928/cnpj=32364822000148>

2/2

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas?q25351257014201962/cnpj=32364822000148>

1/2

5001
J

10/05/2024, 13:51

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ
32.354.822/0001-48
Nome Fantasia
TERRA SUL
Endereço na Internet
SAC
54888954203
Endereço Completo
RUA MACHADO DE ASSIS 1355 Sala 02 - BELA VISTA CEP: 89.704-086
Cidade/UF
ERECHIM/RS
Responsável Técnico
CAMILA LUOTTO
Responsável Legal
PAULO JOSÉ SPAZZINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.18865-5
Data do Cadastro
24/05/2019
Nº do Processo
25351.257019/2019-84
Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar
• Medicamento
Distribuir
• Medicamento
Expedir
• Medicamento



[Voltar](#)

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/25351257019201984/?topq=32354822000148>

1/2

10/05/2024, 13:51

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

10/05/2024, 13:56

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ
32.354.822/0001-48
Nome Fantasia
TERRA SUL
Endereço na Internet
SAC
54888954203
Endereço Completo
RUA MACHADO DE ASSIS 1355 Sala 02 - BELA VISTA CEP: 89.704-086
Cidade/UF
ERECHIM/RS
Responsável Técnico
CAMILA LUOTTO
Responsável Legal
PAULO JOSÉ SPAZZINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
4.01004-4
Data do Cadastro
24/05/2019
Nº do Processo
25351.259849/2019-21
Cadastro
2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar
• Cosméticos
• Produtos de Higiene
• Perfumes
Distribuir
• Cosméticos
• Produtos de Higiene
• Perfumes
Expedir
• Cosméticos
• Produtos de Higiene
• Perfumes

[Voltar](#)

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/25351259849201921/?topq=32354822000148>

1/2

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/25351257019201984/?topq=32354822000148>

2/2

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/25351259849201921/?topq=32354822000148>

2/2

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

5003

f

Sped

Entidade: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.364.822/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 914.240,79	R\$ 1.388.581,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 894.438,48	R\$ 1.354.337,88
CASH E EQUIVALENTES DE CASH		R\$ 167.487,17	R\$ 121.417,46
BENEFÍCIOS NUMERÁRIOS		R\$ 2,38	R\$ 1.130,88
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 3.852,74	R\$ 5.840,67
APLICAÇÕES DE LIQUID. IMEDIATA		R\$ 104.832,23	R\$ 118.245,89
CREDITOS		R\$ 702.813,06	R\$ 1.085.831,12
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 844.351,87	R\$ 1.075.244,08
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 17.641,81	R\$ 18.478,04
OUTROS CREDITOS		R\$ 8,00	R\$ 2.100,00
Diverso Zepheral		R\$ 8,00	R\$ 2.100,00
ESTOQUES		R\$ 94.307,72	R\$ 187.088,06
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 94.307,72	R\$ 187.088,06
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 19.802,31	R\$ 32.323,71
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 19.804,44	R\$ 25.247,34
CREDITOS		R\$ 2.836,04	R\$ 5.914,28
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS		R\$ 2.836,04	R\$ 5.914,28
Prémio Integral		R\$ 2.836,04	R\$ 5.914,28
CONDIÇÕES		R\$ 13.428,44	R\$ 26.333,06
INVESTIMENTOS		R\$ 3.337,83	R\$ 7.076,87
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS		R\$ 3.337,83	R\$ 7.076,87
ROCEDADES		R\$ 914.240,79	R\$ 1.388.581,37
PASSIVO		R\$ 87.112,53	R\$ 881.258,58
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 87.112,53	R\$ 881.258,58
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 87.112,53	R\$ 881.258,58
FORNecedores		R\$ 86.864,77	R\$ 444.586,78
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS		R\$ 8,82	R\$ 96.187,82
OBRIGAÇÕES FISCAS		R\$ 61,88	R\$ 18.628,08
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 40,84	R\$ 1.804,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 2.187,21	R\$ 4.753,88
PROV. PAMP DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL		R\$ 5.721,83	R\$ 3.901,85
PROVISOES		R\$ 2.436,88	R\$ 2.727,88
ADJUNTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 16.873,63
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 847.128,48	R\$ 796.402,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
LUCROS OU PRELACOS ACUMULADOS		R\$ 827.128,48	R\$ 770.402,78
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 827.128,48	R\$ 770.402,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.50.3D.8A.96.25.F2.EB.80.74.58.33.EB.F8.CB.36.C5.32.2A.FF-8, nos termos do Decreto nº 8.653/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.364.822/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Nome Empresarial: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 NIRE: 432828998
 CNPJ: 32.364.822/0001-48
 Número de Ordem: 8
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Município: Erechim
 Data de arquivamento dos atos constitutivos: 07/01/2016
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 18038
 Nome Empresarial: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Número de ordem: 8
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 18038
 Data de início: 01/01/2023
 Data de término: 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.50.3D.8A.96.25.F2.EB.80.74.58.33.EB.F8.CB.36.C5.32.2A.FF-8, nos termos do Decreto nº 8.653/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



ASSINATURA

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped

Nome Empresarial: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 32.364.822/0001-48
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 8
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Município: Erechim
 Data de início: 01/01/2023
 Data de término: 31/12/2023

Consulta Realizada em: 21/09/2024 08:28:38

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

A autenticação visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.364.822/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 1.582.714,88	R\$ 1.777.488,31
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.582.714,88	R\$ 1.777.488,31
(-) CUSTO OPERACIONAL		R\$ (1.242.752,06)	R\$ (1.211.867,88)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (1.242.752,06)	R\$ (1.211.867,88)
REVENHIDAS		R\$ 340.982,80	R\$ 486.882,78
LUCRO BRUTO		R\$ (232.761,84)	R\$ (171.771,90)
(-) DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		R\$ (183.280,72)	R\$ (183.280,72)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (183.280,72)	R\$ (183.280,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (183.280,72)	R\$ (183.280,72)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (183.280,72)	R\$ (183.280,72)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 5.983,81	R\$ 5.983,81
LUCRO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 108.180,88	R\$ 294.110,88
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 10.584,14	R\$ 4.897,88
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.584,14	R\$ 4.897,88
DEPESAS FINANCEIRAS		R\$ 14.988,84	R\$ 8.988,81
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 110.736,18	R\$ 299.018,72
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 110.736,18	R\$ 299.018,72
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (21.660,32)	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (21.660,32)	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA		R\$ (27.872,27)	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA		R\$ (27.872,27)	R\$ 0,00
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 78.112,88	R\$ 298.918,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.50.3D.8A.96.25.F2.EB.80.74.58.33.EB.F8.CB.36.C5.32.2A.FF-8, nos termos do Decreto nº 8.653/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.2.0

Página 1 de 1

5004
f

01/22/2024 - Pág. 3886

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped
Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO
NIRE: 33.364.822/0001-48
CNPJ: 33.364.822/0001-48
NOME EMPRESARIAL: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
LIVRO DIÁRIO/Contábil - sem escrituração Auxiliar: 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO: NÚMERO DO LIVRO: 5
LIVRO DIÁRIO: 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH):
02.30.3D.6A.96.25.F2.EB.80.7A.5B.31.EB.F8.CB.39.C6.32.AA.FF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO ASSINATÁRIO	CERTIFICADO	PROFISSE	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Passado Jurídico (p-CNPJ ou e-PJ)	33364822000148	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8236888471943780	09/05/2024 a 09/05/2025	Sim
Controlador	01163073020	FABIO JUNIOR BOCCA	740789880301962645	30/11/2023 a 19/11/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:
12.30.3D.6A.96.25.F2.EB.80.7A.5B.31.EB.F8.CB.39.C6.32.AA.FF-6
Exatidão recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 21/05/2024 às 11:25:43
5C.56.58.E1.43.7A.0D.06.EB.29.AB.98.E1.52.B3.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.554/1994.
Este recibo contém a autenticação.
BASE LEGAL: Decreto nº 1.803/1998, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.554/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL
Entidade: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.364.822/0001-48
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.808.880,34	R\$ 847.128,48
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.808.880,34	R\$ 807.128,48
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.808.880,34	R\$ 807.128,48

SAO PERMANENTE DELICIA
FLS. 1263
ASSINATURA
MS. L

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.50.FF.8C.9D.62.C8.40.F2.C2.A8.E0.82.87.00.1E.31.02.8E.C2-2, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.8 do Visualizador
Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL
Entidade: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.364.822/0001-48
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.184.473,63	R\$ 814.240,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.184.473,63	R\$ 804.808,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 717.843,76	R\$ 107.887,17
BENS NUMERARIOS		R\$ 8.843,36	R\$ 2,90
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 3.832,10	R\$ 3.092,74
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 706.289,08	R\$ 104.830,23
CREDITOS		R\$ 1.288.410,34	R\$ 707.813,66
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.288.410,34	R\$ 884.331,87
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES E TERCEIROS		R\$ 4.300,81	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,01	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 6.576,70	R\$ 17.861,81
ESTOQUES		R\$ 843.897,48	R\$ 84.837,73
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 843.897,48	R\$ 84.837,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 10.312,10	R\$ 18.402,31
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 7.874,37	R\$ 16.084,48
CREDITOS		R\$ 811,40	R\$ 8.808,04
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 811,40	R\$ 8.808,04
Provisão Social		R\$ 811,40	R\$ 8.808,04
CONSORCIOS		R\$ 7.062,97	R\$ 13.408,44
INVESTIMENTOS		R\$ 2.797,63	R\$ 3.337,63
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 2.797,63	R\$ 3.337,63
PASSIVO		R\$ 2.184.473,63	R\$ 814.240,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 388.819,29	R\$ 87.112,38
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 264.808,64	R\$ 53.884,77
FORNECEDORES		R\$ 0,02	R\$ 0,02
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 10.777,89	R\$ 91,88
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 7.804,73	R\$ 40,84
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 9.888,08	R\$ 2.187,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 82.547,80	R\$ 6.721,83
PROV.PAMP DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL		R\$ 16.780,91	R\$ 3.480,88
PROVISÕES			

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.50.FF.8C.9D.62.C8.40.F2.C2.A8.E0.82.87.00.1E.31.02.8E.C2-2, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.8 do Visualizador
Página 1 de 2

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO
Nome Empresarial: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.364.822/0001-48
Período de Início da Escrituração: 01/01/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário Contábil - sem escrituração Auxiliar
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do Arquivo: 7B.50.FF.8C.9D.62.C8.40.F2.C2.A8.E0.82.87.00.1E.31.02.8E.C2

Contrato Realizado em: 09/05/2023 07:54:34
Assinatura do Escriturante: [Assinatura]
A escrituração eletrônica é o mesmo q. a se encontra na base de dados do SPED.
Exatidão Final:
Exatidão com SERPRO AUTENTICADA
A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e encontra-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.803/1998, com a alteração deste pelo Decreto nº 8.883/2016. O recibo de entrega contábil e comprovante de autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.554/1994, sendo dispensado qualquer outro autenticado (art.39-A da Lei nº 8.554/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.8
Página 1 de 1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO	MORES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE S&S LTDA
NOME FANTASIA	MORES ASSOCIADOS
REGISTRO	RS-002662/O-1
CATEGORIA	SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ	01.585.242/0001-88

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL 04/05/2023 às 09:50:17
Válido até: 02/08/2023

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.204.222/0001-49

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA
 Situação Encerrada em 31.12.2022

LIGNINE CHEMISTRY

LQ =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$
LQ =	$\frac{910.902,96}{67.112,33}$
LQ =	13,57

MOVING FORWARD

LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
LC =	$\frac{894.638,48}{67.112,33}$
LC =	13,33

POLYMER LETTERS

SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Empreita} + \text{LP}}$
SG =	$\frac{914.240,79}{67.112,33}$
SG =	13,62

Maria Ferrari Spagnuolo
Sócia Administradora
CPF: 883.741.060-34

FABIO JUNIOR
BOCCA.01142073020
Assessor de Gestão de Recursos Humanos
BOCCA.01142073020
Bairro: JARDIM DO SOL
Rua: 2000, 10 - JARDIM DO SOL

Morres & Associados Contabilidade de BS Ltda
Escritório Contábil - CRC/RIS 2662
Fabio Junior Borges
Contador CRC/RIS - 088521/08

SAO PERMANENTE DE LICITACAO
FLS. 11261
ASSINATURA
VRS: L

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período de Escripturação: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.364.822/0001-48
 Número da Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Balanco anterior	Balanco atual
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 6.098.899,30	R\$ 7.202.714,85
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 6.098.899,30	R\$ 7.203.714,85
(-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ 10.321.873,67	R\$ 11.242.782,69
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ 10.321.873,67	R\$ 11.242.782,69
(-) DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		R\$ 999.895,06	R\$ 230.781,84
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ 480.273,36	R\$ 103.269,70
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 211.252,88	R\$ 134.454,82
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 1.208,38	R\$ 1.160,71
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 2.778,39	R\$ 8.983,81
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 300,00	R\$ 10.854,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 300,00	R\$ 14.408,40
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.687,84	R\$ 14.868,54
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 11.250,81	R\$ 21.509,23
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 11.250,81	R\$ 21.509,23
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 202.403,64	R\$ 27.872,27
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 202.403,64	R\$ 27.872,27
(+) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.018.343,87	R\$ 70.113,20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

NOME		CMFJ
ADMINISTRADOR		30.364.822-0001-48
NOME EMPRESARIAL		
ZURUBA S.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Contábil) - sem encerramento Anual	DIÁRIO 2002 a 31/12/2002
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (NABH)	
76 BD FF BC BD 52 CD 40 F2 C2 A8 ED AR 87 00 1E 31 92 AE C2	

ESTE LIVRO FOI ARMAZENADO COM OS SEGUINTEIS CUSTÓCIOS DIGITAIS:

[illegible]

NÚMERO DO RECIBO:

7B.60.FF.8C.8D.52.C9.40.F2.C2.A9.E0.
82.87.00.1E.31.02.0E.C2.2

Escrituração movebilia via Internet
pelo Agente Recepcor SERPRO
em 23/05/2023 às 16:04:52
9C.02.D6.EE.27.43.66.EF
00.3A.4D.D9.B6.52.69.24

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.60.FF.8C.9D.52.C8.40.F2.C2.A9.ED.B2.87.00.1E.31.C2.8E.C2-2, nos termos do Decreto nº 8.883/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Verículo 10.1.6 do Visualizador

Página: 1 de 1

PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM; 23/68

5006
F

019221/2024 - Pág 3888

Página: 0002

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Período de Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 32.364.822/0001-48
Número de Ordem do Livro:	5	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
N RE	420268806
CNPJ	32.364.822/0001-48
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Esseim
Data do arquivamento dos atos constituintes	07/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24502
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24502
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.90.FF.9C.9D.52.C9.40.F2.C2.A8.E0.82.87.00.1E.31.02.8E.C2-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

ATIVO	2022	2021
CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3,2	107.887,17
Contas a Receber	3,3	884.951,97
Créditos Tributários	3,4	17.881,81
Estoque	3,5	84.337,73
Outros Créditos	3,6	4.389,67
Total do Ativo Circulante		894.858,45
NÃO CIRCULANTE		
Outros Créditos	3,8	13.429,44
Investimentos	3,7	8.972,87
Total do Ativo Não Circulante		19.402,31
TOTAL DO ATIVO	914.260,76	2.184.473,83

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Página: 0003

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	2021
CIRCULANTE		
Fornecedores	3,8	56.884,77
Empreendimentos e Financiamentos	3,9	0,00
Obrigações Financeiras		81,88
Obrigações Sociais e Trabalhistas		5.883,73
Impostos de Renda e Contribuição Social		5.721,80
Total do Passivo Circulante		67.112,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	4,1	20.000,00
Reserva de Lucros	4,2	627.138,46
Total do Patrimônio Líquido		647.138,46
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	914.260,76	2.184.473,83

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

5007
F

Página: 0001

TERRA S/A, COMÉRCIO DE INVEJAMENTO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.543.714,85	8.226.968,27
CUSTO OPERACIONAL	(1.242.758,05)	(8.221.875,87)
LUCRO BRUTO	300.956,80	3.005.092,40
DESPESAS PRECATORIAS OPERACIONAIS		
Com Vendas	(103.288,72)	(498.273,59)
Comissões e Administrativas	(134.324,82)	(211.282,89)
Tributárias	(1.188,71)	(1.208,39)
Outras Receitas Operacionais	5.883,81	2.776,93
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	158.146,96	2.343.829,92
Receitas Financeiras	14.898,34	8.857,34
Despesas Financeiras	(4.455,45)	(8.454,82)
Resultado Financeiro Líquido	10.542,89	383,52
RESULTADO ANTES DO IMPORTE DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	168.689,85	2.344.213,44
Imposto de Renda	(77.972,27)	(282.408,84)
Contribuição Social	(21.590,25)	(121.846,91)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	70.117,33	2.019.957,69

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Página: 0002

TERRA S/A, COMÉRCIO DE INVEJAMENTO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

	Capital Social	Reserva de Lucros	Total
Balancete em 31 de dezembro de 2020	28.288,20	1.958.238,72	1.986.526,92
Lucro Líquido do Exercício	-	2.019.543,87	2.019.543,87
Lucros Distribuídos	-	(2.048.819,08)	(2.048.819,08)
Balancete em 31 de dezembro de 2021	28.288,20	1.928.963,51	1.957.251,71
Lucro Líquido do Exercício	-	70.117,33	70.117,33
Lucros Distribuídos	-	(1.048.844,48)	(1.048.844,48)
Balancete em 31 de dezembro de 2022	28.288,20	937.236,36	965.524,56

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Página: 0003

TERRA S/A, COMÉRCIO DE INVEJAMENTO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRAVANTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

	2022	2021
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	70.117,33	2.019.957,69
Resultado AbraVantado	70.117,33	2.019.957,69
RESULTADO ABRAVANTADO TOTAL DO EXERCÍCIO	70.117,33	2.019.957,69

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Página: 0007

TERRA S/A, COMÉRCIO DE INVEJAMENTO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	2022	2021
I Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	70.117,33	2.019.957,69
Ajustes para reconciliação e ajuste líquido do resultado com o lucro líquido pelo método operacional		
Provisão para o Imposto de Renda e o CSLL	48.822,80	324.288,45
Redução Total	118.738,18	2.344.246,14
Variação nas Atividades Operacionais	1,3	387.501,75
Compras e Receitas	3,8	4.388,91
Adiantamento e Fornecedores	3,4	(11.104,51)
Créditos Tributários	3,6	254.883,70
Empreendimentos	3,8	0,01
Outros Créditos		4.178,81
Variação nas Atividades Operacionais	3,8	(208.142,17)
Fornecedores		2.838,58
Obrigações Sociais e Tributárias		10.722,52
Obrigações Fiscais		(411.548,91)
Imposto de Renda e CSLL Pagos		148.273,18
Outros Pagos nas Atividades Operacionais		2.838,58
II Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Investimentos	3,7	(2.723,84)
Correções	3,8	(8.388,57)
Caixa Líquido Adquirido nas Atividades de Investimentos		8.388,57
III Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Variação das Atividades de Financiamento	3,9	(202.763,29)
Variação das Atividades de Financiamento		(1.048.844,48)
Lucro Líquido do Exercício		70.117,33
Caixa Líquido Adquirido nas Atividades de Financiamento		202.763,29
IV Redução/Aumento Líquido no valor de Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	3,2	717.543,78
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	3,2	107.887,17

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ-32.864.829/0001-68

Página 0008

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 02.01.2019 e teve seu controle social registrado na MM Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob nº. 43.258.386.065 em 07.01.2019. Tendo como principal atividade social o comércio atacadista de medicamentos para uso humano, comércio atacadista de instrumentos, produtos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

A sede da empresa está localizada na Rua Machado de Assis nº 1.355, sala 02 Bairro Bela Vista – Graciosa/RGS.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância às disposições contidas na NBC TG 1.900 aprovada em 19/12/2009(R1).

2.2 Base de Mensuração

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

3.1 Atribuição de Resultados

a) As receitas, despesas e provêimentos são alocados pelo regime de competência.

b) O regime de tributação adotado pela empresa nos exercícios de 2022 e 2021 foi o Lucro Presumido de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda vigente e Outras Legislações Aplicáveis.

3.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista e aplicações financeiras demonstradas ao custo, exceto das ressignificações sujeitas até os dados do encerramento das demonstrações estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

	2022	2021
Caixa	2,20	5.843,56
Bancos	3.052,74	3.632,18
Aplicações Financeiras	104.832,23	708.268,08
	107.887,17	717.543,79

3.3 Contas a Receber

Referem-se a vendas a prazo com valores efetivamente líquidos, não reconhecidos pelo valor de transação, devido ao regime de competência.

3.4 Créditos Tributários

Estão demonstrados por valores originais e classificados no ativo circulante de acordo com o prazo e importância legal de recuperação de cada crédito fiscal.

	2022	2021
Crédito a Compensar	-	4.932,32
Crédito a Compensar	-	261,71
Imp. a Recuperação	15.446,17	-
Imp. a Recuperação	2.235,44	-
Imp. a Recuperação	-	314,80
Imp. a Recuperação	-	1.868,67
	17.681,61	6.578,79

3.5 Estoque

Os estoques estão avaliados no custo médio de aquisição, ou custo não superior ao valor de mercado, vigentes na data do balanço geral e é composto essencialmente por mercadorias para revenda.

3.6 Contas Créditas

Consistências no ativo circulante e não circulante no custo histórico e atualizado conforme taxas atualizadas ou dos rendimentos auferidos.

	2022	2021
Acréscimos a Fornecedores	-	4.386,81
Créditos de Fornecedores	-	8,01
Créditos	13.429,44	7.062,87
	13.429,44	11.462,79

	2022	2021
Circulante	-	4.386,82
Não Circulante	13.429,44	7.062,87

3.7 Investimentos

Estão classificados no ativo não circulante e sem composição:

	2022	2021
Próprio Social	2.825,94	511,40
Outro Social	368,74	369,74
Outro Social	2.868,09	2.368,09
	5.062,77	3.249,23

3.8 Fornecedores

Estão demonstrados pelos valores originais de acordo com os documentos fiscais recebidos pelos fornecedores.

3.9 Passivos a Pagar

São registrados pelos valores originais de captação, atualizados monetariamente pelas inflações pactuadas contratualmente com os credores e as emissões de juros próprias de até o data do balanço.

	2022	2021
Passivos a Pagar	1.146,43	0,02
Capital de Giro	0,02	0,02

3.10 Derivativos Financeiros

Estão demonstrados pelos valores reconhecidos ou subscritos, exceto, quando aplicável, dos correspondentes encargos normais.

3.11 Instrumentos Financeiros

A empresa possui somente ativos e passivos financeiros não derivativos. Os ativos e passivos financeiros estão assim classificados, não havendo outros instrumentos classificados em outras categorias além das informadas:

	31/12/2022	31/12/2021
Ativos		
Caixa e Equivalentes de Caixa	107.887,17	717.543,79
Contas a Receber	684.831,91	1.082.433,72
Passivos		
Fornecedores	55.864,77	264.804,54
Capital de Giro	0,02	0,02

Formas de Locação

É a forma de locação não possui recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência do desequilíbrio de prazo ou do volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez de caixa, a administração planeja e acompanha os desembolsos e recebimentos futuros. A seguir estão demonstrados os passivos financeiros por vencimentos anuais, incluindo pagamentos de juros acumulados em 31 de dezembro de 2022.

	2022
Fornecedores	55.864,77
Capital de Giro	0,02

Risco de Crédito

A política de vendas da empresa considera o nível de risco de crédito e se está disposto a se sujeitar ao risco de seus clientes. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a solvabilidade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites individuais de posição, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais prejuízos de inadimplências em suas contas a receber.

3.12 Riscos no valor recuperável de ativos financeiros

Para a data do balanço, foi efetuada análise sobre a possibilidade de recuperação dos valores registrados no ativo, com o objetivo de verificar a existência de indicação de que um ativo possa ter sofrido deteriorização significativa. Como resultado da análise, não foram identificadas situações que indiquem que os ativos estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

3.13 Ativos a valor presente

A NBC TG 1.900(R1) – seção 11 afirma que os ativos a presentes de longo prazo, devem ser avaliados pelo seu valor presente. Os demais valores devem ser avaliados ao seu valor presente, apenas quando houver algum elemento nas demonstrações financeiras. No entanto, a administração de curto e longo prazo da Empresa não é passível de ajuste a valor presente.

3.14 Demonstração do Fluxo de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto, elaboradas de acordo com a NBC TG 1.900(R1) – seção 7.

4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 20.000,00.

4.2 Reservas de Lucros

Composto pelas reservas acumuladas até o exercício de 2022, deduzidas em lucros pagos ao sócio.

5. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Demonstrativo analítico - % receita operacional líquida por natureza:

	2022	2021
Vendas Mercadado Interno	1.214.619,58	1.151.273,80
Despesas	-48.748,52	-295.271,84
Impostos sobre vendas	-208.506,42	-1.281.243,37
Resultado Líquido	1.962.714,68	6.736.858,22

6. RESULTADO FINANCEIRO

As receitas e despesas financeiras estão compostas da seguinte forma:

	2022	2021
Despesas Créditas	576,61	388,06
Juros Recebíveis	884,93	497,56
Juros à Capital	47,58	223,17
Recebimentos à Aplicação Financeira	13.501,91	7836,31
Receitas Financeiras	14.868,54	8.867,34
Descontos Concedidos	(1.483,85)	(1.063,42)
Despesas Bancárias	(2.888,78)	(2.711,87)
Juros Pagos	(121,30)	(253,19)
Juros à Esquecimento e Financiamento	(19,54)	(4.426,84)
Despesas Financeiras	(6.488,48)	(8.456,82)

7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRAVANTADO

A entidade apresenta seu resultado para o período contábil de acordo com a demonstração de resultado da entidade. Todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período não são passíveis de reconhecimento na demonstração de resultado abrangente.

8. EVENTOS SUCESSIVOS

Até a data da subscrita para divulgação dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos relevantes subsequentes às divulgações.

9. AUTORIZAÇÃO E DATA PARA A CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 26 de Abril de 2023, a Administração sancionou e autorizou para a conclusão das demonstrações financeiras de TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

MARIA FERRARI, Assunto de Maria
SPAZZINI-88374
106034

Maria Ferrari Spazzini
Banco Administradora
CPF - 083.741.380-34

FABIO JUNIOR
BOCCAS-1162073020
106034
Mário S. Assessoria Contábil 08 Ltda.
Escritório Contábil - CROFIR - 3082

5009
f

01/22/2024 - Pág. 3891

VERSÃO: 17.00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cadastra

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INSCRIÇÃO
1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL		
1.1. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.2. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.3. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.4. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.5. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.6. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.7. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.8. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.9. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.10. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.11. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.12. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.13. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.14. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.15. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.16. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.17. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.18. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.19. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.20. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.21. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.22. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.23. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.24. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.25. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.26. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.27. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.28. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.29. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.30. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.31. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.32. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.33. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.34. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.35. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.36. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.37. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.38. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.39. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.40. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.41. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.42. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.43. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.44. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.45. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.46. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.47. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.48. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.49. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.50. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.51. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.52. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.53. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.54. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.55. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.56. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.57. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.58. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.59. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.60. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.61. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.62. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.63. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.64. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.65. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.66. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.67. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.68. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.69. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.70. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.71. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.72. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.73. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.74. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.75. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.76. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.77. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.78. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.79. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.80. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.81. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.82. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.83. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.84. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.85. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.86. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.87. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.88. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.89. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.90. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.91. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.92. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.93. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.94. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.95. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.96. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.97. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.98. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.99. NOME DO CONTRIBUÍVEL		
1.100. NOME DO CONTRIBUÍVEL		

Atestado pelo Inscrição Nacional NPS nº 2.118 de 05 de setembro de 2023.
(Código de 05 88888888 de 17-09-2023 emitido em São Paulo, SP).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e mais, clique aqui.

[Sua Empresa e o CNPJ](#) [Consultar CNPJ](#) [Consultar CNPJ](#) [Consultar CNPJ](#) [Consultar CNPJ](#)

Para download clique aqui: [baixar comprovante de inscrição e situação cadastral](#)

1/1

VERSÃO: 17.00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2023 RFB. Todos os direitos reservados.

Nota: Inscrição emitida pelo RFB para fins de consulta e impressão.

30





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



5011
J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:34 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **6CBF.D97A.0D04.5C95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **TERRA SUL COM DE MEDIC LTDA**

CNPJ base: **32.364.822/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir.

Certidão nº: **30248496**
Autenticação: **40560516**



5013
f

 Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: TESSA RUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 32.364.822/0001-48
Insc. Municipal.: 105097
Endereço.....: RUA WACIADO DE ASSIS, 1355, SALA 02
Bairro.....: BELA VISTA
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....: 4644-1/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirurg.hosp. e laboratório
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 1086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais a vir e cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.erechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente a válida até 27/11/2024
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 232364822000148
Emitida às 14:26:43 do dia 29/08/2024.
Código de Autenticidade 32FA.LCF2

A Prefeitura de Erechim rejeita o reconhecimento de dívida de imposto caso as informações cadastrais não estejam em conformidade com o Cadastro de Contribuintes da Prefeitura de Erechim.

 Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4272
ASSINATURA
MS: L

5014
J

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.364.822/0001-48**Razão**

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Social:**Endereço:**R MACHADO DE ASSIS 1355 SL 02 / BELA VISTA / ERECHIM / RS /
99704-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2024 a 07/11/2024**Certificação Número:** 2024100906235281811474

Informação obtida em 14/10/2024 09:03:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



5015
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:34 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **6CBF.D97A.0D04.5C95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320839608-5	32.364.822/0001-48	07/01/2019	14/01/2019

Endereço Completo:

RUA MACHADO DE ASSIS 1355 SALA 02 - BAIRRO BELA VISTA CEP 99704-066 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Capital Social: R\$ 20.000,00

VINTE MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00

VINTE MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome
013.497.800-57	ELIZANDRA ANDREIA PRESOTTO
003.529.750-67	JOSIANE PAULA ARCEGO ROVER
544.945.910-68	PAULO JOSE SPAZZINI

Término do Mandato	Participação
XXXXXX	R\$ 6.666,00
XXXXXX	R\$ 6.666,00
XXXXXX	R\$ 6.666,00

Função
SÓCIO / ADMINISTRADOR
SÓCIO
SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/05/2024

Número: 10370388

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 03 de Setembro de 2024 10:54

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002614794 e visualize a certidão)



24/322.101-1

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.364.822/0001-48

Certidão nº: 59353068/2024

Expedição: 29/08/2024, às 14:30:01

Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

5018
J



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ 32364822000148, Endereço - RUA MACHADO DE ASSIS .

23 de setembro de 2024, às 08:13:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **57495e3674951e12a288f8032a59adcf**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320839608-5	32.364.822/0001-48	07/01/2019	14/01/2019
Endereço Completo: RUA MACHADO DE ASSIS 1355 SALA 02 - BAIRRO BELA VISTA CEP 99704-066 - ERECHIM/RS			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS. PARA USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 173/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00		
VINTE MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término de Mandato	Participação
013.497.800-57	ELIZANDRA ANDREIA PRESOTTO	xxxxxxx	R\$ 6.666,00
003.529.750-67	JOSIANE PAULA ARCEGO ROVER	xxxxxxx	R\$ 6.666,00
544.945.910-68	PAULO JOSE SPAZZINI	xxxxxxx	R\$ 6.666,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 03/05/2024		Número: 10370388	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 03 de Setembro de 2024 10:54

SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002614794 e visualize a certidão)



24/322.101-1

Declaração de Edital.



Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda, empresa de Direito Privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 32.364.822/0001-48, estabelecida na Rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista CEP 99.704-066, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS :

declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Assinado de forma digital
por TERRA SUL COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Dados: 2024.09.23
10:26:29 -03'00'

ERECHIM - RS, 23 de setembro de 2024.

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.822/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

OP. PERMANENTE DE LICIT. 4280
ASSINATURA
SJS: L

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ERECHIM - RS, 25 de setembro de 2024

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148
Assinado de forma digital por TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148
Dados: 2024.09.25 10:24:24 -03'00'

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.8222/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

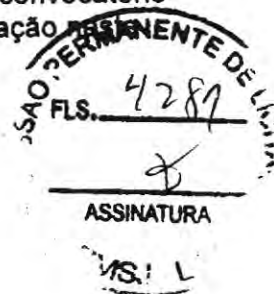
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ERECHIM - RS, 25 de setembro de 2024

TERRA SUL COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:3236482200014
8

Assinado de forma digital por
TERRA SUL COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Dados: 2024.09.25 10:24:24
+03'00'



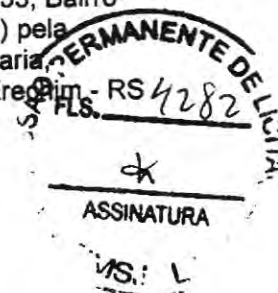
TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, N°1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.8222/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Alexandre Racoski, 679, Bairro Parque Redenção Erechim - RS 99.705-682, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:



Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148
Assinado de forma digital por TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148

ERECIM - RS, 29 de Julho de 2024

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48
IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

DECLARAÇÃO MENOR

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.822/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ERECHIM - RS, 25 de setembro de 2024



Assinado de forma digital
por TERRA SUL COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Dados: 2024.09.25
10:23:13 -03'00'

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

5025
f

Terrasul
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.8222/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, ~~portadora~~ do CPF:013.497.800-7 RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Erechim - RS, 23 de setembro de 2024.

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148
8

Assinado de forma digital por TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148
Dados: 2024.09.23 10:44:07 -03'00'

5026

J

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 - FONE: 3520 7240

PERMANENTE DE LICIT
FLS. 4285**ALVARÁ SANITÁRIO**

ASSINATURA

MS: 1

VALIDADE: 29/05/2025

RAZÃO SOCIAL:**982307 - 1 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****CPF/CNPJ:****32.364.822/0001-48****ENDEREÇO:****RUA MACHADO DE ASSIS, 1355 SALA 02 - BELA VISTA****ATIVIDADES:**

Comércio atac. de instrum. e materiais para uso médico, cirúrg, hosp. e laboratório
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98
(EXCETO OS TERMOLÁBEIS)

Data e hora da verificação: 31/05/2024 - 08:11

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.shtml

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.



Consulta Pública ao CGCTE RS



Situação na data: 22/12/2023

ASSINATURA

RS L

Identificação			
CAD ICMS	039/0182427		
CNPJ	32.364.822/0001-48		
Razão Social	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome	TERRA SUL		
Fantasia			

Endereço			
Logradouro	RUA MACHADO DE ASSIS		
Número	1355	Complemento	SALA 02
Bairro/Distrito	BELA VISTA		
Município	ERECHIM	U.F.	RS
CEP	99704-066		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
CNAE Fiscal	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA		
CNAE Fiscal	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		
Data Abertura	02/07/2019		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas
7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

TERRASUL MEDICAMENTOS
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
Telefone: (54) 3712-2155 (54) 99887-3188
CNPJ 32.384.822/0001-48 IE 038/0182427
Email: terrasulmedicamentos@gmail.com

TERRASUL MEDICAMENTOS
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
Telefone: (54) 3712-2155 (54) 99887-3188
CNPJ 32.384.822/0001-48 IE 038/0182427
Email: terrasulmedicamentos@gmail.com

Às Órgão MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Lote: 1	1 A.S. 100 MG MARCA: INEC MODELO: UND	COMPRIMIDO	200.000,00	0,05	10.000,00
Lote: 3	1 ACETATO DE HIDRORTISONA 10 MG/G 1 % CREME COM 20 GRAMAS MARCA: TEUTO MODELO: UND	CREME	800,00	15,00	12.000,00
Lote: 4	1 ACICLOVIR 200 MG MARCA: CIMED MODELO: UND	COMPRIMIDO	8.000,00	0,50	4.000,00
Lote: 5	1 ACICLOVIR 50 MG/G 5% CREME BISNAGAS DE 10 G MARCA: CIMED MODELO: UND	CREME	800,00	5,00	3.000,00
Lote: 6	1 ÁCIDO FÓLICO 5 MG MARCA: NEO QUIMICA MODELO: UND	COMPRIMIDO	50.000,00	0,07	3.500,00
Lote: 8	1 ÁCIDO VALPROICO 250 MG MARCA: BIOLAB MODELO: UND	CÁPSULA	5.000,00	1,00	5.000,00
Lote: 9	1 ÁCIDO VALPROICO 500 MG MARCA: BIOLAB MODELO: UND	CÁPSULA	5.000,00	2,00	10.000,00
Lote: 13	1 ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG MARCA: CELLERA MODELO: UND	COMPRIMIDO	3.000,00	0,50	1.500,00
Lote: 14	1 AMODARONA 200 MG MARCA: GEOLAB MODELO: UND	COMPRIMIDO	8.000,00	1,50	12.000,00
Lote: 16	1 AMITRIPTILINA 25 MG MARCA: NEO QUIMICA MODELO: UND	COMPRIMIDO	38.000,00	0,07	2.660,00

1/14

TERRASUL MEDICAMENTOS
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
Telefone: (54) 3712-2155 (54) 99887-3188
CNPJ 32.384.822/0001-48 IE 038/0182427
Email: terrasulmedicamentos@gmail.com

Às Órgão MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Lote: 39	1 CARVEDILOL 12,5 MG MARCA: CIMED MODELO: UND	COMPRIMIDO	4.000,00	0,13	520,00
Lote: 41	1 CEFALOXINA 500 MG MARCA: TEUTO MODELO: UND	COMPRIMIDO	40.000,00	1,50	60.000,00
Lote: 42	1 CEFTRIAXONA 1 G MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA: TEUTO MODELO: UND	AMPOLA	600,00	15,00	9.000,00
Lote: 43	1 CIPROFLOXACINO 500 MG MARCA: PRATI MODELO: UND	COMPRIMIDO	40.000,00	0,50	20.000,00
Lote: 45	1 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML MARCA: HIPOLABOR MODELO: UND	SOLUÇÃO	300,00	4,00	1.200,00
Lote: 48	1 CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G 2 % GEL COM 30 G MARCA: PHARLAB MODELO: UND	GEL	300,00	8,00	2.400,00
Lote: 49	1 CLORIDATO DE NORTRIPTILINA 50 MG MARCA: CELLERA MODELO: UND	CÁPSULA	5.000,00	1,00	5.000,00
Lote: 53	1 CLORIDATO DE ONDANSETRONA 4 MG MARCA: NEO QUIMICA MODELO: UND	COMPRIMIDO	2.000,00	1,00	2.000,00
Lote: 56	1 DEXAMETASONA 4 MG MARCA: TEUTO MODELO: UND	COMPRIMIDO	5.000,00	0,50	2.500,00

3/14

Às Órgão MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Lote: 22	1 ATENOLOL 50MG MARCA: NEO QUIMICA MODELO: UND	COMPRIMIDO	100.000,00	0,08	8.000,00
Lote: 24	1 AZITROMICINA 40 MG/ML COM 15 ML MARCA: PHARLAB MODELO: UND	SUSPENSÃO	3.000,00	12,00	36.000,00
Lote: 25	1 AZITROMICINA 500 MG MARCA: MED QUIMICA MODELO: UND	COMPRIMIDO	20.000,00	2,00	40.000,00
Lote: 26	1 BENZILPENICILINA BENZATINA 900.000 UI PO PARA SUSPENSÃO INJET MARCA: TEUTO MODELO: UND	AMPOLA	1.000,00	11,00	11.000,00
Lote: 27	1 BENZILPENICILINA A BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSÃO INJET MARCA: TEUTO MODELO: UND	AMPOLA	1.000,00	11,00	11.000,00
Lote: 31	1 BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALHAÇÃO NASAL COM 120 DOSES MARCA: EMS MODELO: UND	SUSPENSÃO	50,00	16,00	800,00
Lote: 34	1 CARBAMAZEPINA 200 MG MARCA: TEUTO MODELO: UND	COMPRIMIDO	80.000,00	0,50	40.000,00
Lote: 36	1 CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML MARCA: HIPOLABOR MODELO: UND	SUSPENSÃO	500,00	14,00	7.000,00
Lote: 38	1 CARVEDILOL 3,125 MG MARCA: BIOLAB MODELO: UND	COMPRIMIDO	4.000,00	0,13	520,00

ASSINATURA

TERRASUL MEDICAMENTOS
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
Telefone: (54) 3712-2155 (54) 99887-3188
CNPJ 32.384.822/0001-48 IE 038/0182427
Email: terrasulmedicamentos@gmail.com

Às Órgão MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Lote: 73	1 DIGOXINA 0,25 MG MARCA: TEUTO MODELO: UND	COMPRIMIDO	25.000,00	0,30	7.500,00
Lote: 74	1 DIPYRONA 500 MG/PRATI MARCA: PRATI MODELO: UND	COMPRIMIDO	58.000,00	0,30	25.500,00
Lote: 75	1 DOXAZOSINA 2 MG MARCA: CIMED MODELO: UND	COMPRIMIDO	4.000,00	0,15	600,00
Lote: 79	1 ENALAPRIL 20 MG MARCA: CIMED MODELO: UND	COMPRIMIDO	50.000,00	0,06	3.000,00
Lote: 84	1 ENALAPRIL 10 MG MARCA: CIMED MODELO: UND	COMPRIMIDO	50.000,00	0,05	2.500,00
Lote: 85	1 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML MARCA: HIPOLABOR MODELO: UND	AMPOLA	800,00	2,20	1.760,00
Lote: 87	1 ESPRONOLACTONA 25 MG MARCA: EMS MODELO: UND	COMPRIMIDO	10.000,00	0,60	6.000,00
Lote: 91	1 FINASTERIDA 5 MG MARCA: CIMED MODELO: UND	COMPRIMIDO	500,00	1,00	500,00
Lote: 93	1 FLUCONAZOL 150 MG MARCA: MED QUIMICA MODELO: UND	CÁPSULA	9.000,00	1,00	9.000,00
Lote: 94	1 FLUOXETINA 35 MG MARCA: TEUTO MODELO: UND	CÁPSULA	80.000,00	0,10	8.000,00

4/14

TERRASUL MEDICAMENTOS
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
Telefone: (54) 3712-2155 (54) 99967-3188
CNPJ 32.364.822/0001-48 IE 0360182427
Email: terrasulmedicamentos@gmail.com

Às Órgão MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RT Unidade	Valor Total
Lote: 98					
1	FUROSEMIDA 40 MG MARCA: NEO QUÍMICA MODELO: UND	COMPRIMIDO	100.000,00	0,07	7.000,00
Lote: 99					
1	GUBENCLAMIDA 5 MG MARCA: GEOLAB MODELO: UND	COMPRIMIDO	200.000,00	0,06	12.000,00
Lote: 103					
1	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 ML MARCA: UNIAO QUÍMICA MODELO: UND	AMPOLA	500,00	4,00	2.000,00
Lote: 106					
1	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG MARCA: CIMED MODELO: UND	COMPRIMIDO	900.000,00	0,04	36.000,00
Lote: 110					
1	ISUPROFENO 500 MG MARCA: VITAMED MODELO: UND	COMPRIMIDO	15.000,00	0,30	4.500,00
Lote: 111					
1	ISUPROFENO 500 MG MARCA: VITAMED MODELO: UND	COMPRIMIDO	60.000,00	0,50	30.000,00
Lote: 118					
1	LEVOTIROXINA BODICA 25 MCG MARCA: MERK MODELO: UND	COMPRIMIDO	4.000,00	0,65	2.600,00
Lote: 120					
1	LORATADINA 10 MG MARCA: CIMED MODELO: UND	COMPRIMIDO	4.000,00	0,10	400,00
Lote: 121					
1	LOSARTANA 50 MG MARCA: NEO QUÍMICA MODELO: UND	COMPRIMIDO	300.000,00	0,05	15.000,00
Lote: 123					
1	METFORMINA 500 MG MARCA: PRATI MODELO: UND	COMPRIMIDO	20.000,00	0,30	6.000,00

5/14

TERRASUL MEDICAMENTOS
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
Telefone: (54) 3712-2155 (54) 99967-3188
CNPJ 32.364.822/0001-48 IE 0360182427
Email: terrasulmedicamentos@gmail.com

Às Órgão MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RT Unidade	Valor Total
Lote: 108					
1	SINVASTATINA 40 MG MARCA: CIMED MODELO: UND	COMPRIMIDO	68.000,00	0,50	34.000,00
Lote: 101					
1	SUCCINATO DE HIDROCORTISOL NA 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA: TEUTO MODELO: UND	AMPOLA	500,00	8,00	4.000,00
Lote: 107					
1	SULFATO FERROSO 40 MG MARCA: BELFAR MODELO: UND	COMPRIMIDO	100.000,00	0,07	7.000,00
Lote: 176					
1	ATADURA DE CREPOM 10CM 13 FIOS C/12 MARCA: ERIMAX MODELO: PCT	PACOTE	2.000,00	13,00	26.000,00
Lote: 179					
1	ATADURA DE CREPOM 12CM 13 FIOS C/12 MARCA: ERIMAX MODELO: PCT	PACOTE	2.000,00	15,00	30.000,00
Lote: 180					
1	ATADURA DE CREPOM 15CM 13 FIOS C/12 MARCA: ERIMAX MODELO: PCT	PACOTE	2.000,00	15,00	30.000,00
Lote: 181					
1	ATADURA DE CREPOM 20CM 13 FIOS C/12 MARCA: ERIMAX MODELO: PCT	PACOTE	2.000,00	15,20	30.400,00
Lote: 297					
1	CATETER INTRAVENOSO N 20 MARCA: POLYMED MODELO: UND	UND	4.800,00	1,50	7.200,00
Lote: 298					
1	CATETER INTRAVENOSO N 22 MARCA: POLYMED MODELO: UND	UND	4.800,00	1,50	7.200,00
Lote: 300					
1	CATETER INTRAVENOSO N 24 MARCA: POLYMED MODELO: UND	UND	4.800,00	1,50	7.200,00

7/14

TERRASUL MEDICAMENTOS
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
Telefone: (54) 3712-2155 (54) 99967-3188
CNPJ 32.364.822/0001-48 IE 0360182427
Email: terrasulmedicamentos@gmail.com

Às Órgão MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RT Unidade	Valor Total
Lote: 124					
1	METFORMINA 500 MG MARCA: PRATI MODELO: UND	COMPRIMIDO	350.000,00	0,30	105.000,00
Lote: 136					
1	METILDOPA 250 MG MARCA: HIPOLABOR MODELO: UND	COMPRIMIDO	50.000,00	1,20	60.000,00
Lote: 137					
1	METOCLOPRAMIDA 10 MG MARCA: BELFAR MODELO: UND	COMPRIMIDO	20.000,00	0,10	2.000,00
Lote: 138					
1	PARACETAMOL 500 MG MARCA: PRATI MODELO: UND	COMPRIMIDO	180.000,00	0,10	18.000,00
Lote: 137					
1	PARACETAMOL 750 MG MARCA: BELFAR MODELO: UND	COMPRIMIDO	36.000,00	0,30	10.800,00
Lote: 139					
1	PREDNISONA 5 MG MARCA: HIPOLABOR MODELO: UND	COMPRIMIDO	25.000,00	0,08	2.000,00
Lote: 140					
1	PREDNISONA 20 MG MARCA: NEO QUÍMICA MODELO: UND	COMPRIMIDO	25.000,00	0,50	12.500,00
Lote: 142					
1	PROMETAZINA 25 MG MARCA: TEUTO MODELO: UND	COMPRIMIDO	50.000,00	0,40	20.000,00
Lote: 146					
1	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG COM 200 DOSES MARCA: TEUTO MODELO: UND	AEROSOL	1.000,00	25,00	25.000,00
Lote: 148					
1	SINVASTATINA 20 MG MARCA: CIMED MODELO: UND	COMPRIMIDO	76.000,00	0,09	6.840,00

5/14

TERRASUL MEDICAMENTOS
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
Telefone: (54) 3712-2155 (54) 99967-3188
CNPJ 32.364.822/0001-48 IE 0360182427
Email: terrasulmedicamentos@gmail.com

Às Órgão MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RT Unidade	Valor Total
Lote: 236					
1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5 MARCA: AD PELE MODELO: UND	UND	3.500,00	16,00	56.000,00
Lote: 302					
1	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND MARCA: MEDIX MODELO: CX	CX COM 100	1.500,00	40,00	60.000,00
Lote: 303					
1	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND MARCA: MEDIX MODELO: CX	CX COM 100	3.500,00	40,00	140.000,00
Lote: 304					
1	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND MARCA: MEDIX MODELO: CX	CX COM 100	3.500,00	40,00	140.000,00
Lote: 305					
1	LUVA ESTÉRIL 7.0 MARCA: MEDIX MODELO: PAR	PARES	3.000,00	2,00	6.000,00
Lote: 306					
1	LUVA ESTÉRIL 7.5 MARCA: MEDIX MODELO: PAR	PARES	3.000,00	2,00	6.000,00
Lote: 308					
1	LUVA ESTÉRIL 8.0 MARCA: MEDIX MODELO: PAR	PARES	3.000,00	2,00	6.000,00
Lote: 336					
1	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA MARCA: SR MODELO: UND	UND	72.000,00	0,60	43.200,00
Lote: 340					
1	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA MARCA: SR MODELO: UND	UND	86.000,00	0,80	68.800,00
Lote: 341					
1	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA MARCA: SR MODELO: UND	UND	38.000,00	1,00	38.000,00

5/14

5030
8

TERRASUL MEDICAMENTOS
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
Telefone: (54) 3712-2155 (54) 99967-3188
CNPJ 32.364.822/0001-48 IE 0380182427
Email: terrasulmedicamentos@gmail.com

TERRASUL MEDICAMENTOS
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
Telefone: (54) 3712-2155 (54) 99967-3188
CNPJ 32.364.822/0001-48 IE 0380182427
Email: terrasulmedicamentos@gmail.com

AO ÓRGÃO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pregão Eletrônico Nº 017/2024, Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Lote: 348					
1	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA	UND	65.000,00	0,50	32.500,00
	MARCA: SN				
	MODELO: UND				
Lote: 349					
1	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA	UND	48.000,00	0,50	24.000,00
	MARCA: SN				
	MODELO: UND				
Lote: 404					
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA	800,00	8,00	8.400,00
	MARCA: HIPOLABOR				
	MODELO: UND				
Lote: 405					
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA	28.000,00	0,60	16.800,00
	MARCA: FARMARIM				
	MODELO: UND				
Lote: 411					
1	BENZILPENICILINA + BENZATINA 1200.000 UI	AMPOLA	4.000,00	12,00	48.000,00
	MARCA: TEUTO				
	MODELO: UND				
Lote: 412					
1	BENZILPENICILINA + BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	2.000,00	12,00	24.000,00
	MARCA: TEUTO				
	MODELO: UND				
Lote: 416					
1	BROMOPRIDA 10 MG COM 2 ML	AMPOLA	1.000,00	4,00	4.000,00
	MARCA: WASSER				
	MODELO: UND				
Lote: 420					
1	CEFTRIAXONA 1 G	AMPOLA	4.800,00	9,00	43.200,00
	MARCA: EUGUJA				
	MODELO: UND				
Lote: 422					
1	CIPROFLOXACINO 200 MG COM 100 ML	AMPOLA	2.000,00	16,00	32.000,00
	MARCA: HALEX ESTAR				
	MODELO: UND				
Lote: 436					
1	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML	AMPOLA	300,00	25,00	7.500,00
	MARCA: MYLAN				
	MODELO: UND				

9/14

TERRASUL MEDICAMENTOS
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
Telefone: (54) 3712-2155 (54) 99967-3188
CNPJ 32.364.822/0001-48 IE 0380182427
Email: terrasulmedicamentos@gmail.com

TERRASUL MEDICAMENTOS
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
Telefone: (54) 3712-2155 (54) 99967-3188
CNPJ 32.364.822/0001-48 IE 0380182427
Email: terrasulmedicamentos@gmail.com

AO ÓRGÃO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pregão Eletrônico Nº 017/2024, Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Lote: 497					
1	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	24.000,00	0,30	7.200,00
	MARCA: NEO QUIMICA				
	MODELO: UND				
Lote: 498					
1	NISTATINA 100.000UI/4G COM 60 G	CREME/UND	1.800,00	12,00	18.000,00
	MARCA: NEO QUIMICA				
	MODELO: UND				
Lote: 507					
1	SIMETICONA 75 MG/ML COM 10 ML	GOTAS/UND	2.000,00	4,00	8.000,00
	MARCA: CIMED				
	MODELO: UND				
Lote: 511					
1	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COMPRIMIDO	24.800,00	2,00	49.600,00
	MARCA: BIOLAB				
	MODELO: UND				
Lote: 512					
1	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	21.800,00	0,13	2.834,00
	MARCA: EMS				
	MODELO: UND				
Lote: 513					
1	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	12.000,00	0,30	3.600,00
	MARCA: EMS				
	MODELO: UND				
Lote: 514					
1	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	21.000,00	0,30	6.300,00
	MARCA: EMS				
	MODELO: UND				
Lote: 516					
1	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	150.000,00	0,07	10.500,00
	MARCA: NEO QUIMICA				
	MODELO: UND				
Lote: 520					
1	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	24.000,00	0,30	7.200,00
	MARCA: NEO QUIMICA				
	MODELO: UND				
Lote: 521					
1	BROMAZEPAM 8 MG	COMPRIMIDO	24.000,00	0,30	7.200,00
	MARCA: NEO QUIMICA				
	MODELO: UND				

11/14

AO ÓRGÃO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pregão Eletrônico Nº 017/2024, Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Lote: 448					
1	HIDROCORTISONA 500 MG	AMPOLA	2.000,00	9,00	18.000,00
	MARCA: TEUTO				
	MODELO: UND				
Lote: 449					
1	OMEPRAZOL 40 MG	AMPOLA	1.200,00	16,00	19.200,00
	MARCA: BLAU				
	MODELO: UND				
Lote: 461					
1	ONDANSETRONA 4 MG COM 2 ML	AMPOLA	500,00	4,00	2.000,00
	MARCA: HYPOFARMA				
	MODELO: UND				
Lote: 473					
1	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	12.000,00	0,09	1.080,00
	MARCA: HIPOLABOR				
	MODELO: UND				
Lote: 481					
1	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	1.200,00	1,00	1.200,00
	MARCA: BIOLAB				
	MODELO: UND				
Lote: 484					
1	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	37.000,00	0,10	3.700,00
	MARCA: GEOLAB				
	MODELO: UND				
Lote: 485					
1	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMPRIMIDO	50.000,00	0,08	4.000,00
	MARCA: BELFAR				
	MODELO: UND				
Lote: 489					
1	LEVOTIROXINA 100MG	COMPRIMIDO	800,00	0,60	540,00
	MARCA: MERK				
	MODELO: UND				
Lote: 496					
1	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	24.000,00	2,00	48.000,00
	MARCA: EMS				
	MODELO: UND				
Lote: 498					
1	NEOMICINA 5 MG/0,4 ML + BACITRACINA 250U/0,4 ML	POMADA/UND	7.200,00	5,00	36.000,00
	MARCA: PRATI				
	MODELO: UND				

10/14

AO ÓRGÃO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pregão Eletrônico Nº 017/2024, Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Lote: 523					
1	CARBAMAZEPINA 200 MG	UND	120.000,00	0,50	60.000,00
	MARCA: TEUTO				
	MODELO: UND				
Lote: 524					
1	CARBAMAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	8.000,00	1,00	9.000,00
	MARCA: TEUTO				
	MODELO: UND				
Lote: 526					
1	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	24.000,00	0,50	12.000,00
	MARCA: ZYDUS				
	MODELO: UND				
Lote: 529					
1	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	60.000,00	0,10	6.000,00
	MARCA: GEOLAB				
	MODELO: UND				
Lote: 530					
1	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	150.000,00	0,07	10.500,00
	MARCA: GEOLAB				
	MODELO: UND				
Lote: 531					
1	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML COM 20 ML	GOTAS/UND	500,00	4,00	2.000,00
	MARCA: HIPOLABOR				
	MODELO: UND				
Lote: 546					
1	FLUXETINA 20 MG	CÁPSULA	150.000,00	0,10	15.000,00
	MARCA: TEUTO				
	MODELO: UND				
Lote: 548					
1	HALOPERIDOL SUCAL 100+1 ML	AMPOLA/UND	500,00	4,00	2.000,00
	MARCA: UNIAO QUIMICA				
	MODELO: UND				
Lote: 558					
1	MIDAZOLAM 15 MG COM 3 ML	AMPOLA/UND	500,00	4,00	2.000,00
	MARCA: HIPOLABOR				
	MODELO: UND				
Lote: 559					
1	NORTRIPTILINA 50 MG	COMPRIMIDO	12.000,00	1,00	12.000,00
	MARCA: CELLERA				
	MODELO: UND				

12/14

TERRASUL MEDICAMENTOS
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
Telefone: (54) 3712-2155 (54) 99907-3168
CNPJ 32.384.822/0001-48 IE 038/0182427
Email: terrasulmedicamentos@gmail.com

As Órgão MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
Lote: 662					
1	OXCARBAZEPERINA 50MG/ML COM 100 ML SUSPENSÃO	SUSPENSÃO	300,00	60,00	18.000,00
	MARCA: UNIAO QUIMICA				
	MODELO: UNO				
Lote: 663					
1	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	36.000,00	0,60	21.600,00
	MARCA: ZYDUS				
	MODELO: UNO				
Lote: 668					
1	RISPERIDONA 1 MG/ML GOTAS COM 30 ML	UNO	200,00	16,00	3.200,00
	MARCA: PRATI				
	MODELO: UNO				
Lote: 667					
1	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	24.000,00	0,30	7.200,00
	MARCA: PRATI				
	MODELO: UNO				
Lote: 668					
1	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	46.000,00	0,30	14.400,00
	MARCA: PRATI				
	MODELO: UNO				
Lote: 676					
1	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	36.000,00	0,30	10.800,00
	MARCA: CIMED				
	MODELO: UNO				
Lote: 677					
1	TRAMADOL 50 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UNO	9.000,00	2,20	8.600,00
	MARCA: HIPOLABOR				
	MODELO: UNO				
Lote: 678					
1	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,70	4.200,00
	MARCA: TEUTO				
	MODELO: UNO				
Lote: 679					
1	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,30	900,00
	MARCA: BIOLAB				
	MODELO: UNO				

O valor total dessa proposta é de R\$2.197.988,00 (dois milhões cento e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais).

TERRASUL MEDICAMENTOS
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
Telefone: (54) 3712-2155 (54) 99907-3168
CNPJ 32.384.822/0001-48 IE 038/0182427
Email: terrasulmedicamentos@gmail.com

As Órgão MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	----------------	-------------

Dados Comerciais:
VALIDADE: 60 dias.

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Observações:

Declara que os preços propostos correspondem a todos os despesas concernentes ao objeto de licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

Demais prerrogativas concordantes com o edital.

Erechim, 16 de Outubro de 2024

Representante Legal

PAULO JOSE SPAZZINI

RG:1061408622

CPF:544.945.910-88



ASSINATURA

VS: 1

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE
REENQUADRAMENTO**

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.822/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:



DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO, que está legalmente enquadrada na condição de:

() microempresa (ME), ou

(x) empresa de pequeno porte (EPP). Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a alínea "d" do item 13.2.4 do edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

ERECHIM - RS, 23 de setembro de 2024.

TERRA SUL
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:323648220001-48
Assinado de forma digital
por TERRA SUL COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Dados: 2024.09.23 10:38:34
-03'00'

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

5033

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 - FONE: 3520/7240

PERMANENTE DE LICIT
FLS. 4292

ALVARÁ SANITÁRIO

ASSINATURA

VS: 1

VALIDADE: 29/05/2025

RAZÃO SOCIAL:**982307 - 1 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****CPF/CNPJ:****32.364.822/0001-48****ENDEREÇO:****RUA MACHADO DE ASSIS, 1355 SALA 02 - BELA VISTA****ATIVIDADES:****Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico, cirurg, hosp.e laboratório****Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria****Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano****Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**

INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98
(EXCETO OS TERMOLÁBEIS)

Data e hora da verificação : 31/05/2024 - 08:11

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.shtml

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

ERECHIM**PAZ****PROSPERIDADE**

5034
J

019221/2024 - Pág 3916

10/05/2024, 13:52

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresas Nacionais / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
TERRASUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.354.822/0001-48
Nome Fantasia	
TERRA SUL	
Endereço na Internet	SAC
	54988854203
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA MACHADO DE ASSIS 1355 Sala 02 - BELA VISTA CEP: 88.704-058	ERECHIM/RS
Responsável Técnico	Responsável Legal
CAMILA LIOTTO	PAULO JOSÉ SPAZZINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.18216-1 (88517456412M)	24/08/2019	☒ Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
25351.257368/2019-28	8 - Produtos para Saúde (Condições)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

<https://www.anvisa.gov.br/informacoes/empresas/25351257368/2019-28>

1/9

10/05/2024, 13:52

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

10/05/2024, 13:51

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresas Nacionais / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
TERRASUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.354.822/0001-48
Nome Fantasia	
TERRA SUL	
Endereço na Internet	SAC
	54988854203
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA MACHADO DE ASSIS 1355 Sala 02 - BELA VISTA CEP: 88.704-058	ERECHIM/RS
Responsável Técnico	Responsável Legal
CAMILA LIOTTO	PAULO JOSÉ SPAZZINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.18887-2	24/08/2019	☒ Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
25351.257368/2019-28	1 - Medicamentos	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamentos

Distribuir

- Medicamentos

Expedir

- Medicamentos



Voltar

<https://www.anvisa.gov.br/informacoes/empresas/25351257368/2019-28>

1/9

10/05/2024, 13:51

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

5035
J

019221/2024 - Pág 3917

10/05/2024, 13:51

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.304.822/0001-48
Nome Fantasia	
TERRA SUL	
Endereço na Internet	SAC
	54999904203
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA MACHADO DE ASSIS 1355 Sala 02 - BELA VISTA CEP: 99.704-096	ERECHIM/RS
Responsável Técnico	Responsável Legal
CAMILA LIOTTO	PAULO JOSÉ SPAZZINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.18885-6	24/06/2019	Ativo
Nº do Processo	Cadastro	
25351.2570192019-84	1 - Medicamento	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Medicamento		
Distribuir		
• Medicamento		
Expedir		
• Medicamento		

Voltar

<https://consulta.ans.gov.br/#/empresas/empresas/25351257019201984?topq=32384823000148>

1/2

10/05/2024, 13:51

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

10/05/2024, 13:56

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.304.822/0001-48
Nome Fantasia	
TERRA SUL	
Endereço na Internet	SAC
	54999904203
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA MACHADO DE ASSIS 1355 Sala 02 - BELA VISTA CEP: 99.704-096	ERECHIM/RS
Responsável Técnico	Responsável Legal
CAMILA LIOTTO	PAULO JOSÉ SPAZZINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
4.01004-4	24/06/2019	Ativo
Nº do Processo	Cadastro	
25351.259492019-21	2 - Cosméticos	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Cosméticos		
• Produtos de Higiene		
• Perfumes		
Distribuir		
• Cosméticos		
• Produtos de Higiene		
• Perfumes		
Expedir		
• Cosméticos		
• Produtos de Higiene		
• Perfumes		



<https://consulta.ans.gov.br/#/empresas/empresas/2535125949201921?topq=32384823000148>

1/2

10/05/2024, 13:52

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Voltar

<https://consulta.ans.gov.br/#/empresas/empresas/25351257019201984?topq=32384823000148>

2/2

<https://consulta.ans.gov.br/#/empresas/empresas/2535125949201921?topq=32384823000148>

1/2

CNPJ: 32.364.822/0001-44
NIRE: 43208326048

1998, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

000000

2004 471

5039

Cláusula 19 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 26 de março de 2024.

MARIA FERRARI SPAZZINI
CPF n.º 883.741.080-34

LOURDES ROVER
CPF n.º 870.130.820-15

PAULO JOSE SPAZZINI
CPF n.º 544.945.810-68

ELIZANDRA ANDRÉIA PRESOTTO
CPF n.º 013.497.800-57

JOSIANE PAULA ARCEGO ROVER
CPF n.º 003.529.750-87

SAO PERMANENTE DE LICITAC
FLS. 4298
ASSINATURA
MS. 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370388 em 03/05/2024 da Empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32364322/0001-48 e protocolo 240888787 - 03/05/2024. Autenticação: PCFT7C84851AA1AF641E81BF28A73F86481. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juris.juris.com.br/validacao> e informe o nº do protocolo 240888787 e o código de segurança PNYT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 8/12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 32.364.322/0001-48 e protocolado sob o número 240888787 em 03/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10370388, em 03/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Roberto Pimentel.

Certifico o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico de Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portal.servicos.juris.com.br/portal/pagos/validarDocumento/validacao.pdf>) e informar o número de protocolo e código de segurança.

Código de Protocolo

CPF	Nome	Data Assinatura
544.945.810-68	PAULO JOSE SPAZZINI	23/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g-nb - 15		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
544.945.810-68	PAULO JOSE SPAZZINI	23/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g-nb - 15		
003.529.750-87	JOSIANE PAULA ARCEGO ROVER	31/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g-nb - 15		
013.497.800-57	ELIZANDRA ANDRÉIA PRESOTTO	30/04/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g-nb - 15		
870.130.820-15	LOURDES ROVER	26/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g-nb - 15		
883.741.080-34	MARIA FERRARI SPAZZINI	21/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g-nb - 15		

Data de início dos efeitos do registro (Art. 34, Lei 8.934/1994): 03/05/2024



Documento gerado eletronicamente por Paulo Roberto Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2024, às 13:57.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juris informando o número do protocolo 240888787.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370388 em 03/05/2024 da Empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32364322/0001-48 e protocolo 240888787 - 03/05/2024. Autenticação: PCFT7C84851AA1AF641E81BF28A73F86481. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juris.juris.com.br/validacao> e informe o nº do protocolo 240888787 e o código de segurança PNYT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 11/12



RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Inicializador	Data
24/088.878-7	RSN24444879082	21/03/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.497.800-57	ELIZANDRA ANDRÉIA PRESOTTO	30/04/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g-nb - 15		
003.529.750-87	JOSIANE PAULA ARCEGO ROVER	31/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g-nb - 15		
870.130.820-15	LOURDES ROVER	26/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g-nb - 15		
883.741.080-34	MARIA FERRARI SPAZZINI	21/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g-nb - 15		
544.945.810-68	PAULO JOSE SPAZZINI	27/03/2024
Assinado utilizando assinatura eletrônica g-nb - 15		



RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.744.800-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 03 de maio de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370388 em 03/05/2024 da Empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32364322/0001-48 e protocolo 240888787 - 03/05/2024. Autenticação: PCFT7C84851AA1AF641E81BF28A73F86481. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juris.juris.com.br/validacao> e informe o nº do protocolo 240888787 e o código de segurança PNYT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 10/12

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370388 em 03/05/2024 da Empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32364322/0001-48 e protocolo 240888787 - 03/05/2024. Autenticação: PCFT7C84851AA1AF641E81BF28A73F86481. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juris.juris.com.br/validacao> e informe o nº do protocolo 240888787 e o código de segurança PNYT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 13/12

5040
J

01/02/2024 - Pág. 39/22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 71031

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação de risco de incêndio de:

CLCB N.º: 71031

RAZÃO SOCIAL: terra sul comercio de medicamentos ltda

NOME FANTASIA: terra sul

ENDEREÇO: (99700-000) MACHADO DE ASSIS

N.º: 1355 - Sala 01e02

BAIRRO: BELA VISTA

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano [C2 - Comércio com média e alta carga de incêndio]

N.º DE PAVIMENTOS: 1 pavimento

ÁREA CONSTRUIDA: 166.00

MUNICÍPIO: Erechim



Está em conformidade com a Legislação Vigente

Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisitos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de consulta: g8MaEb8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



REDE
SIMPLES RS

5041

J

019221/2024 - Pág 3923

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome/Razão Social: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia: TERRA SUL		
CPF/CNPJ: 32.364.822/0001-48	Inscrição Municipal: 105097	Início da Atividade: 04/07/2019
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355, SALA 02		Bairro: BELA VISTA
Alvará emitido em: 14/05/2024	Processo: 12952/2024	Alvará válido até: 14/05/2025

Atividade(s):
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Observações/Restrições:

PRAZO CONCEDIDO PARA APRESENTAR O HABITE-SE DA EDIFICAÇÃO PARA COMÉRCIO ATACADISTA.

ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 166,00m².

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00h ÀS 18:30h.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 15/05/2024 - 09:54

<https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/alvaras/alvaras-loc.xhtml>



ASSINATURA

MS. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.364.822/0001-48**, situada na Rua Machado de Assis, nº 1355, Erechim, RS, fornece medicamentos para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, CNPJ 89.421.259/0001-10 através do Contrato n.º 59/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 08/2022, desde 17 de Março de 2022 até 16 de Março de 2023.

Atestamos ainda que não existe nada em nossos arquivos que desabone a empresa em epígrafe, sendo a mesma considerada idônea e possuidora de capacidade técnica.

Erechim, RS, 06 de Junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO ANTUNES PIRES
Data: 06/06/2023 17:06:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Antunes Pires
Diretor Administrativo



5043
J

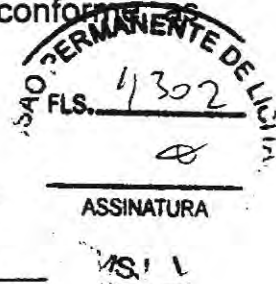
	EMPRESA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
	CNPJ: 42.092.374.0001/24	IE: 039/0189979
	ENDEREÇO RUA PERNAMBUCO, N°1647	
	BAIRRO: LINHO	CIDADE: ERECHIM-RS
	CEP: 99704-480	
	FONE: (54) 3712-5630	
CELULAR: (54) 99149786 - (54) 999789984		
CONTATO: JOEL / CAMILA		
BANCO DO BRASIL AG 8013/6 CONTA 181-3		
BANCO SICREDI AG 0217 CONTA 43663-3		

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda inscrita no CNPJ 42.092.374/0001-24, endereço Rua Pernambuco, 1647 Bairro Linho, Erechim-RS vem por meio desta Atestar a Capacidade Técnica e a Idoneidade da empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 32.364.822/0001-48 com sede na Rua Machado de Assis, nº 1355, Bela Vista Erechim-RS, como nosso fornecedor de produtos cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos conforme as ordens de fornecimento emitidas não tendo nada que desabone a sua conduta.

GALLI E LIOTTO
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES :420
92374000124

Assinado de forma digital
por GALLI E LIOTTO
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES :4209237400
0124
Dados: 2023.06.07 08:23:08
-03'00'



GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 42.092.374/0001-24

5044
J

019221/2024 - Pag 3926



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **32.364.822/0001-48**, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 1355, Bairro Bela Vista, cep: 99704-066, cidade de Erechim/RS, forneceu satisfatoriamente a **SECRETARIA DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA-RO**, inscrita no CNPJ sob nº **06.016.618/0001-26**, Conforme Nota de Empenho nº 559/2023, Processos nº 58/SRP/2023 (filhote digproc nº 681/2023) , data: 12/05/2023, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE
RISPERIDONA 2MG MARCA: PRATI	4.000
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG MARCA: UNIAO QUIMICA	4.500
CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG MARCA: PRATI	2.000

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mirante da Serra, 05 de outubro de 2023.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 6535/2023
Telefone: (69) 3463-2045



Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, em 05/10/2023 às 07:52, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID 70281 e o código verificador 79782562.

Docto ID: 70281 v1

5045
8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.364.822/0001-48
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 914.240,78	R\$ 1.386.891,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 884.834,48	R\$ 1.354.537,86
CASH E EQUIVALENTES DE CASH		R\$ 107.867,17	R\$ 121.417,48
SEMS NUMERARIOS		R\$ 2,30	R\$ 1.130,82
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 3.282,74	R\$ 5.040,37
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 104.832,23	R\$ 115.245,59
CREDITOS		R\$ 702.813,36	R\$ 1.096.821,12
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 684.321,97	R\$ 1.076.240,08
IMPORITOS A RECLUIRIAR		R\$ 17.491,61	R\$ 18.475,04
OUTROS CREDITOS		R\$ 8,00	R\$ 2.100,00
Dover Zepheri		R\$ 8,00	R\$ 2.100,00
ESTOQUES		R\$ 84.337,73	R\$ 137.088,08
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 84.337,73	R\$ 137.088,08
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 19.402,31	R\$ 35.353,51
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 18.384,48	R\$ 29.247,34
CREDITOS		R\$ 2.018,84	R\$ 5.614,18
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 2.018,84	R\$ 5.614,18
Pracas Bland		R\$ 2.018,84	R\$ 5.614,18
CONCORDIOS		R\$ 13.428,44	R\$ 20.233,08
INVESTIMENTOS		R\$ 3.337,63	R\$ 7.076,37
PARTIC PERMANENTES OUTRAS		R\$ 3.337,63	R\$ 7.076,37
SOCIEDADES		R\$ 3.337,63	R\$ 7.076,37
PASSIVO		R\$ 914.240,78	R\$ 1.386.891,37
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 87.112,33	R\$ 591.258,59
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 87.112,33	R\$ 591.258,59
FORNECEDORES		R\$ 58.884,77	R\$ 445.585,76
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,02	R\$ 96.187,42
OBRIGACOES FISCAS		R\$ 81,88	R\$ 15.529,88
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 48,84	R\$ 1.804,88
DEBITOS TRIBUTARIOS		R\$ 2.187,21	R\$ 4.753,88
PRON PRON DE RENDA E		R\$ 4.721,90	R\$ 5.801,80
CONTRAS SOCIAL		R\$ 2.435,88	R\$ 2.727,88
PROVISORIAS		R\$ 0,00	R\$ 15.573,53
ADANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 128,46	R\$ 786.402,78
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 26.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 26.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 26.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 827.128,46	R\$ 775.402,78
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 827.128,46	R\$ 775.402,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.50.3D.6A.98.25.F2.EB.80.74.5B.33.EB.F8.CB.38.C5.32.2A.FF-8, nos termos do Decreto nº 8.853/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.364.822/0001-48
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Nome Empresarial: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE: 43386398046
CNPJ: 32.364.822/0001-48
Número de Ordem: 8
Natureza do Livro: Livro Diário
Município: Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/01/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 18058
Nome Empresarial: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro: Livro Diário
Número de ordem: 8
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 18058
Data de início: 01/01/2023
Data de término: 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.50.3D.6A.98.25.F2.EB.80.74.5B.33.EB.F8.CB.38.C5.32.2A.FF-8, nos termos do Decreto nº 8.853/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 1/304
ASSINATURA

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48 NIRE: 43386398046
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escritura do Livro: Livro Diário (Simples - sem escrituração fiscal)
Natureza do Livro: Livro Diário
Situação do Arquivo: 12.50.3D.6A.98.25.F2.EB.80.74.5B.33.EB.F8.CB.38.C5.32.2A.FF-8

Consulta Realizada em: 21/08/2024 08:28:59

Procedimento de Verificação:

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra no banco de dados do SPED.

Assinatura:

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se no banco de dados do Sped e encontra-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.007/1995, com a alteração feita pelo Decreto nº 8.853/2016. O modo de entrega controlada e o procedimento de autenticação, nos termos do art. 30-B da Lei nº 8.949/1994, podem diferenciar qualquer outra autenticação (art. 30-A da Lei nº 8.949/1994).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.364.822/0001-48
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 1.363.714,86	R\$ 1.777.488,31
RECEITA LIQUIDA		R\$ 1.363.714,86	R\$ 1.777.488,31
(-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ (1.242.752,06)	R\$ (1.311.897,86)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (1.242.752,06)	R\$ (1.311.897,86)
REVENIDAS		R\$ 345.962,80	R\$ 465.592,78
LUCRO BRUTO		R\$ (232.781,84)	R\$ (171.771,90)
(-) DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		R\$ (103.290,72)	R\$ (85.644,71)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (134.354,80)	R\$ (85.644,71)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.188,71)	R\$ (1.735,79)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 6.883,61	R\$ 6.483,34
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 108.180,88	R\$ 294.116,88
LUCRO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 19.354,14	R\$ 4.887,38
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (4.486,40)	R\$ (4.188,03)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 14.906,84	R\$ 5.006,51
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 118.735,10	R\$ 298.518,72
RESULTADO ANTES DO IR E DA CRL		R\$ (21.588,23)	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (21.588,23)	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (21.588,23)	R\$ 0,00
IMPORTE DE RENDA		R\$ (27.872,27)	R\$ 0,00
IMPORTE DE RENDA		R\$ (27.872,27)	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 75.112,88	R\$ 298.518,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.50.3D.6A.98.25.F2.EB.80.74.5B.33.EB.F8.CB.38.C5.32.2A.FF-8, nos termos do Decreto nº 8.853/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.2.0

Página 1 de 1

5046
8

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NOME	CNPJ
4320830806	27.364.822/0001-48
NOME EMPRESARIAL	
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL - 1000 - Escrituração Contábil	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
12.50.30.6A.96.25.F2.EB.80.74.58.33.EB.F8.CB.39.C5.32.2A.FF-6	

ESTA LIVRO PRESENTA COM OS REQUISITOS CERTIFICADOS DIGITALMENTE					
QUALIFICAÇÃO DO EMITENTE	CPF/CNPJ	NOME DO EMITENTE	CPF DO EMITENTE	DATA DE EMISSÃO	SIGNATURE
Pessoa Jurídica (e-CPF ou e-PJ)	32364822000148	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4320830806	06/05/2024 a 06/05/2025	Sim
Contador	01163073030	FABIO JUNIOR SOCCA	74075888301802648	30/11/2023 a 18/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

12.50.30.6A.96.25.F2.EB.80.74.58.33.EB.F8.CB.39.C5.32.2A.FF-6

Exatidão recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2024 às 11:25:43

5C 58 58 E1 43.7A.00 D6
E6.29 A9.96.E1.52.B3.E2

Consideramos autenticado o livro contábil e que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

Este recibo comprova a autenticidade.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.863/2016, e arts. 38, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



ASSINATURA

RS: 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
 Período de Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **32.364.822/0001-48**
 Número da Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.184.473,63	R\$ 914.240,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.154.181,30	R\$ 884.838,48
CASH E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 717.844,78	R\$ 107.887,17
BENS NUMERARIOS		R\$ 5.043,88	R\$ 2,20
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 5.636,10	R\$ 3.882,74
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 708.286,68	R\$ 104.832,23
CREDITOS		R\$ 1.088.419,54	R\$ 762.813,58
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.088.419,54	R\$ 884.881,87
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES E TERCEIROS		R\$ 4.368,91	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,01	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECOUPERAR		R\$ 8.876,78	R\$ 17.881,81
ESTOQUES		R\$ 343.207,43	R\$ 94.237,73
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 343.207,43	R\$ 94.237,73
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 16.312,10	R\$ 19.402,31
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 7.874,27	R\$ 16.884,48
CREDITOS		R\$ 811,40	R\$ 2.836,04
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 811,40	R\$ 2.836,04
Preços Sociais		R\$ 811,40	R\$ 2.836,04
CONSORCIOS		R\$ 7.062,87	R\$ 13.428,44
INVESTIMENTOS		R\$ 2.737,83	R\$ 3.537,85
PARTICIPACOES PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 2.737,83	R\$ 3.537,83
PASSIVO		R\$ 2.184.473,63	R\$ 914.240,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 326.813,28	R\$ 87.112,88
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 326.813,28	R\$ 87.112,88
FORNECEDORES		R\$ 284.888,84	R\$ 55.884,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 10.777,88	R\$ 81,88
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 7.304,78	R\$ 40,84
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 9.888,08	R\$ 2.187,81
PROV. PAMP. DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL		R\$ 25.647,80	R\$ 5.721,88
PROVISOES		R\$ 16.780,01	R\$ 3.428,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.80.FF.8C.9D.8Z.C8.40.FZ.C2.A8.E0.82.87.00.1E.31.02.8E.C2-2, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome da Entidade: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
 CNPJ: **32.364.822/0001-48** Nome: **ADMINISTRADOR** Lei
 Período de Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**
 Período de Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** Livro Diário Contábil - sem escrituração digital
 Natureza do Livro: **Livro Diário**
 Situação do Livro: **78.80.FF.8C.9D.8Z.C8.40.FZ.C2.A8.E0.82.87.00.1E.31.02.8E.C2-2**

Consulta Realizada em: **05/08/2023 07:54:34**

Resumo da Situação

A escrituração visualizada é a presente que se encontra no livro de dados do SPED.

Segurança

Escrituração com NRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se no livro de dados do Sped e encontra-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.862/1998, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.083/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticidade, nos termos do art. 39-B da Lei nº 9.250/1996, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-B da Lei nº 9.250/1996).



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.1.8

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
 Período de Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **32.364.822/0001-48**
 Número da Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 1.858.880,34	R\$ 847.128,48
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.858.880,34	R\$ 867.128,48
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.858.880,34	R\$ 867.128,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.80.FF.8C.9D.8Z.C8.40.FZ.C2.A8.E0.82.87.00.1E.31.02.8E.C2-2, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO: **MORES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE SS LTDA**
 NOME FANTASIA: **MORES ASSOCIADOS**
 REGISTRO: **RS-0028620-1**
 CATEGORIA: **SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
 CNPJ: **01.565.242/0001-88**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 04/05/2023 às 09:50:17.
 Válido até: 02/05/2023.
 Código de Controle: 368194.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **32.364.822/0001-48**
 Número da Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	R\$	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 9.225.009,32	R\$ 1.583.714,86	R\$ 1.583.714,86
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 9.225.009,32	R\$ 1.583.714,86	R\$ 1.583.714,86
(-) CURTO OPERACIONAIS	R\$ 9.221.873,87	R\$ (1.242.782,08)	R\$ (1.242.782,08)
(-) CURTO DAS OPERAÇÕES REVERSÍVEIS	R\$ 9.221.873,87	R\$ (1.242.782,08)	R\$ (1.242.782,08)
(-) DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	R\$ 9.221.873,87	R\$ (1.242.782,08)	R\$ (1.242.782,08)
(-) DESPESAS DE VENDAS	R\$ 1450.373,30	R\$ (103.286,72)	R\$ (103.286,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 771.352,80	R\$ (134.334,82)	R\$ (134.334,82)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (1.288,38)	R\$ (1.188,71)	R\$ (1.188,71)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 2.779,85	R\$ 9.883,81	R\$ 9.883,81
RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 203,22	R\$ 10.354,14	R\$ 10.354,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (9.484,82)	R\$ (4.405,40)	R\$ (4.405,40)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 9.687,64	R\$ 14.359,54	R\$ 14.359,54
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (121.888,81)	R\$ (11.390,28)	R\$ (11.390,28)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (121.888,81)	R\$ (11.390,28)	R\$ (11.390,28)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (808.403,84)	R\$ (27.079,27)	R\$ (27.079,27)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (808.403,84)	R\$ (27.079,27)	R\$ (27.079,27)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.019.543,87	R\$ 78.112,80	R\$ 78.112,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 78.80.FF.8C.8D.52.C9.40.F2.C2.A8.E0.82.87.00.1E.31.02.8E.C2-2, nos termos do Decreto nº 8.953/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA
Exatidão Elaborado em 21.12.2022

LÍQUIDEZ GERAL

LG =	Ativo Circulante + Realizável a LP
	Passivo Circulante + Exigível a LP
LG =	910.902,96
	57.112,33
LG =	15,97

SOLVÊNCIA GERAL

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a LP
SG =	914.240,70
	57.112,33
SG =	15,60

LÍQUIDEZ CORRENTE

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante
LC =	894.838,46
	57.112,33
LC =	15,66

Maria Fernan Spasiani
 Sócia Administradora
 CPF: 883.741.060-14

FABIO JUNIOR
 BOCCASINI 162079038
 Miro & Associados Contabilidade BB Ltda
 Escritório Contábil - CRC/RB 2662
 Fabio Junior Bocco
 Ceadador CRC/RB - 088031/08

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE: 4300000000
 CNPJ: 32.364.822/0001-48
 NOME EMPRESARIAL: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
 PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2022 a 31/12/2022
 NATUREZA DO LIVRO: Livro Diário
 IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH): 78.80.FF.8C.8D.52.C9.40.F2.C2.A8.E0.82.87.00.1E.31.02.8E.C2-2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES IDENTIFICADORES DIGITAIS:

Identificador	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
Responsável Jurídico (e-CNPJ ou e-PF)	2034822000148	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	78100877448010181	06/07/2022 a 06/07/2022
Controlador	01162079038	FABIO JUNIOR BOCCASINI 162079038	581845448282018197	30/11/2022 a 30/11/2022

NÚMERO DO RECIBO:

78.80.FF.8C.8D.52.C9.40.F2.C2.A8.E0.82.87.00.1E.31.02.8E.C2-2

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 23/05/2023 às 16:04:52

8C.C2.D6.EE.27.43.85.EF
 00.3A.4D.D9.88.52.59.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, de acordo com o disposto no art. 38 de Lei nº 8.954/1994. Este recibo comprova a autenticidade.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.809/1998, com a alteração do Decreto nº 8.953/2016, e art. 38 de Lei nº 8.954/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

SAO PERMANENTE DE LICITACAO
 FLS. 4307
 ASSINATURA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **32.364.822/0001-48**
 Número da Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Nome Empresarial: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

NIRE: **4300000000**

CNPJ: **32.364.822/0001-48**

Número da Ordem: **5**

Natureza do Livro: **Livro Diário**

Município: **Essex**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **07/01/2019**

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: **31/12/2022**

Quantidade total de linhas do arquivo digital: **24802**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Natureza do Livro: **Livro Diário**

Número da Ordem: **5**

Quantidade total de linhas do arquivo digital: **24802**

Data de início: **01/01/2022**

Data de término: **31/12/2022**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 78.80.FF.8C.8D.52.C9.40.F2.C2.A8.E0.82.87.00.1E.31.02.8E.C2-2, nos termos do Decreto nº 8.953/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

5049
J. 2023

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Valores expressos em Reais)

	2022	2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	55.864,77	264.808,94
Emprestimos e Financiamentos	0,02	0,02
Obrigações Fiscais	61,86	10.777,89
Obrigações Sociais e Trabalhistas	5.482,73	33.482,84
Imposto de Renda e Contribuição Social	5.721,93	29.547,89
Total do Passivo Circulante	67.112,30	338.617,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	20.000,00	20.000,00
Reservas de Lucros	627.126,46	1.885.890,34
Total do Patrimônio Líquido	647.126,46	1.905.890,34
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	914.238,76	2.164.472,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

AO PERMANENTE DE LÍQUIDO
FLS. 41308
40
ASSINATURA
MS: 1

Página: 0002

Página: 0004

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Valores expressos em Reais)

	2022	2021
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	107.867,17	717.643,76
Contas a Receber	694.361,97	1.082.433,72
Creditos Tributários	17.881,61	6.876,70
Estoque	84.337,73	343.207,43
Outros Créditos	-	4.380,92
Total do Ativo Circulante	894.448,48	2.154.141,53
NÃO CIRCULANTE		
Outros Créditos	13.429,44	7.082,87
Investimentos	6.971,87	3.248,23
Total do Ativo Não Circulante	19.401,31	10.331,10
TOTAL DO ATIVO	913.849,79	2.164.472,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Valores expressos em Reais)

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6	1.342.714,86
CUSTO OPERACIONAL	(1.242.762,08)	(8.251.973,67)
LUCRO BRUTO	99.952,78	5.060.741,19
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas Operacionais	(106.886,72)	(406.272,36)
Despesas Administrativas	(134.334,82)	(211.262,89)
Tributação	(1.188,71)	(1.258,35)
Outras Receitas Operacionais	5.363,61	2.779,33
	(237.046,64)	(616.054,37)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	166.999,14	2.344.686,82
Receitas Financeiras	14.888,54	4.857,64
Despesas Financeiras	(14.458,43)	(5.454,82)
Resultado Financeiro Líquido	10.430,11	(697,18)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	177.429,25	2.338.989,64
Imposto de Renda	(27.672,27)	(282.480,84)
Contribuição Social	(21.866,39)	(121.865,61)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	127.890,59	1.934.643,19

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

	2022	2021
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	70.112,80	2.019.543,67
Resultados Abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	70.112,80	2.019.543,67

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	Notas	2022	2021
I Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro Líquido do Exercício		70.112,80	2.019.543,67
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o valor gerado pela atividades operacionais:			
Provisão para o Imposto de Renda e a CSLL		48.922,90	324.288,45
Sub-Total		119.035,70	2.343.832,12
Variação das Ativas Operacionais			
Caixas e Bancos	3.2	387.501,75	516.288,45
Adiantamento a Fornecedores	3.6	4.380,91	172.800,89
Credores Tributários	3.4	(11.104,91)	34.491,28
Estoques	3.5	258.888,70	88.148,76
Dúvidas Creditas	3.6	0,01	4.178,81
Variação das Passivas Operacionais			
Fornecedores	3.8	(208.142,17)	(188.948,10)
Obrigações Sociais e Trabalhistas		(27.817,11)	2.838,68
Obrigações Fiscais		(10.715,81)	18.722,82
Imposto de Renda e CSLL Pagos		(72.448,37)	(411.548,81)
Caixa Gerado nas Atividades Operacionais		448.279,18	2.882.885,82
II Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Investimentos	3.7	(2.720,84)	(1.557,91)
Contratos	3.8	(8.388,67)	(5.210,10)
Caixa Usado nas Atividades de Investimentos		(11.109,51)	(6.768,01)
III Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Variação Empréstimos para Giro	3.9		(202.793,29)
Lucro e Pagos aos Sócios		(1.048.844,48)	(2.048.919,05)
Caixa Usado nas Atividades de Financiamento		(1.048.844,48)	(2,048,919,05)
IV Redução/Aumento Líquido no saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa		(611.873,25)	383.141,57
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	3.2	717.543,76	383.141,57
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	3.2	105.670,51	717.543,76

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

5050

FLS. 1/309

ASSINATURA

MS: 1

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

	Capital Social	Reserva de Lucros	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	50.000,00	1.599.238,72	1.649.238,72
Lucro Líquido do Exercício	-	2.019.543,67	2.019.543,67
Lucros Distribuídos	-	(2.048.919,05)	(2.048.919,05)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	50.000,00	1.569.863,34	1.619.863,34
Lucro Líquido do Exercício	-	70.112,80	70.112,80
Lucros Distribuídos	-	(1.048.844,48)	(1.048.844,48)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	50.000,00	127.131,66	127.131,66

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 43.284.364/0001-68NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 02.01.2019 e teve seu controle social registrado no MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 43.208.394.085 em 07.01.2019. Tem como principais objetivos sociais o comércio atacadista de medicamentos para uso humano, comércio atacadista de instrumentos, produtos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.

A sede da empresa está localizada na Rua Machado de Assis nº 1365, sala 02 Bairro São João - Erichsen/RS.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as observâncias às disposições contidas na NBC TG 1.000 aprovada em 10/12/2009 (R1).

2.2 Base de Mensuração

As Demonstrações Financeiras foram preparadas sob base no custo histórico.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Destre as principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltando:

3.1 Apreciação do Resultado

a) As receitas, despesas e provisões são avaliadas pelo regime de competência.

b) O regime de tributação adotado pela empresa nos exercícios de 2022 e 2021 foi o Lucro Presumido de acordo com o Regulamento de Imposto de Renda vigente e demais Legislações Aplicáveis.

3.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista e aplicações financeiras demonstradas no custo, excluídas das rendimentos auferidos até os dados de encerramento das operações sob o regime de um significativo risco de mudança de valor.

	2022	2021
Caixa	2,29	5.643,54
Bancos	1.852,14	1.832,10
Aplicações Financeiras	104.820,27	706.268,12
	107.674,70	713.543,76

3.3 Contas a Receber

Referem-se a vendas a prazo com valores efetivamente faturados. São revertidas pelo valor de transação, observando-se o regime de competência.

3.4 Clientes Tributados

Estão demonstradas por valores originais e classificadas no ativo circulante de acordo com o prazo e expectativa legal de recuperação do crédito fiscal.

	2022	2021
Contas a Receber	-	4.932,32
Cal a Compensar	-	281,71
Contas a Receber	15.448,17	-
Contas a Receber	2.230,04	-
Inf a Receber	-	314,90
Pis a Compensar	-	1.068,67
	17.688,21	6.597,60

Página 0000

3.5 Estados

Os estados são avaliados ao custo médio de aquisição, os quais não superam os valores de mercado, vigentes na data do balanço geral e é composto essencialmente por marcações para reversão.

3.6 Ativos Circulantes

Contabilizados no ativo circulante e não circulante ao custo histórico e atualizado conforme taxas estabelecidas ou dos rendimentos autorizados.

	2022	2021
Adiantamento e Fornecedores	-	4.399,91
Créditos de Fatores	-	0,01
Contas a Receber	13.429,44	7.982,87
	13.429,44	11.682,79
Clientes	-	6.399,92
Mais Clientes	13.429,44	7.982,87

3.7 Investimentos

Estão classificados no ativo não circulante e sem temporais:

	2022	2021
Processo Social	2.826,94	511,46
Cota Capital Social	389,74	389,74
Cota Capital Social	2.966,08	2.390,95
	5.972,77	3.291,95

3.8 Fornecedores

Estão demonstrados pelos valores originais de acordo com as demonstrações fiscais remetidas pelos fornecedores.

3.9 Contratantes e Financiamentos

São registrados pelos valores originais de captação, atualizados mensalmente pelos indicadores previstos contratualmente com os credores e correções de juros previstas de até 6 dias do balanço.

	Taxa Média	2022	2021
Indevidido Contratante			
Capital de Giro	1,14% a.m.	0,02	0,02

3.10 Devidos Passivos Circulantes

Estão demonstrados pelos valores reportados ou calculados, arcando, quando aplicável, das correspondentes encargos incidentes.

3.11 Instrumentos Financeiros

A empresa possui somente ativos e passivos financeiros não derivativos. Os ativos e passivos financeiros estão assim classificados, não havendo outros instrumentos classificados em outras categorias além das informadas:

	31/12/2022	31/12/2021
Ativo		
Caixa e Equivalentes de Caixa	187.867,17	717.543,76
Contas a Receber	684.931,87	1.882.433,72
Passivo		
Fornecedores	55.864,77	764.808,94
Capital de Giro	0,02	0,02

Risco de Liquidez

É o risco da empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar suas obrigações financeiras, em decorrência do descompasso de prazo ou do volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para estimar o nível de risco, a administração planeja e acompanha os demonstrativos e recebimentos futuros. A seguir estão demonstrados os passivos financeiros por vencimentos atuais, incluindo pagamentos de juros devidos em 31 de dezembro de 2022:

	2022
Fornecedores	55.864,77
Capital de Giro	0,02

Risco de Crédito

A política de vendas da empresa considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de suas operações. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a solidez de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de vencimento de vendas e faturas substituídas de posição, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber.

3.12 Redução no valor recuperável de ativos não-circulantes

Para o caso do balanço, foi elaborado gráfico sobre a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo, com o objetivo de verificar a existência de indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização significativa. Como resultado da referida análise, não foram identificadas situações que indiquem que os ativos possam ser registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por vendas.

3.13 Ajustes a valor presente

A NBC TG 1.000(R1) – seção 11 afirma que os ativos e passivos de longo prazo, devem ser ajustados pelo seu valor presente. Os demais ativos devem ser ajustados em seu valor presente, apenas quando houver efeito relevante nas demonstrações financeiras. Na avaliação de administração os componentes de curto e longo prazo da Empresa não são passíveis de ajuste a valor presente.

3.14 Demonstração do fluxo de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto, alinhadas de acordo com a NBC TG 1.000(R1) – seção 7.

4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 20.000,00.

4.2 Reserva de Lucros

Composto pelos resultados acumulados até o exercício de 2022, destacados em lucros pagos ao sócio.

5. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Demonstrativo analítico de receita operacional líquida por natureza:

	2022	2021
Vendas Mercado Interno		
Mercado Interno	1.814.919,98	11.812.073,53
Deduções:		
Descontos	-40.748,52	-195.271,04
Impostos sobre vendas	-309.556,42	-1.891.243,87
Receita Líquida	1.464.615,04	8.725.558,62

6. RESULTADO FINANCEIRO

As receitas e despesas financeiras estão compostas da seguinte forma:

	2022	2021
Descontos Obtidos	676,91	356,96
Juros Recebíveis	684,03	487,88
Juros V Capital	47,58	223,17
Rendimentos V Aplicação Financeira	13.551,81	7634,91
Receitas Financeiras	14.960,34	8.967,94
Descontos Concedidos	(1.453,86)	(1.063,42)
Despesas Bancárias	(2.809,78)	(2.711,87)
Juros Pagos	(121,36)	(283,19)
Juros V Empréstimos e Financiamentos	(10,54)	(4.428,84)
Despesas Financeiras	(4.406,49)	(8.484,42)

7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

A unidade corrente ou resultado para o período contábil do relatório através da demonstração do resultado do exercício. Todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período não são passíveis de reconhecimento em demonstração de resultado abrangente.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de subscção para divulgação dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos relevantes subsequentes à divulgação.

9. AUTORIZAÇÃO E DATA PARA A CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 28 de Abril de 2023, a Administração concedeu a autorização para a conclusão das demonstrações financeiras de TERRA S/A, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

MARIA FERRARI Assinada de forma digital por MARIA
SPAZZINI:88374
106034 SPAZZINI:88374106034

Maria Ferrari Spazzini
Sócia Administradora
CPF: 053.741.580-54

FABIO JUNIOR Assinado de forma digital por
BOCCAS:163073920
106034 SPAZZINI:88374106034
Mestre & Associados Contábeis S/S Ltda.
R. Santa Cruz, 11 - Jd. Santa Cruz - São Paulo/SP - 05404-000

300 PERMANENTE DE LUIZ
FLS. 1310
ASSINATURA
MS: 1

Página 0010



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 28/05/2021

Nome Civil: **CAMILA LIOTTO**
 CPF: **036.556.450-82**
 Data de Nascimento: **14/09/1995**
 Sexo: **Feminino**
 Nacionalidade: **Brasileira**
 Nome da Mãe: **LOURDES LIOTTO**

Contratos de Trabalho

• **02/05/2023 - Aberto**
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ RAIZ: **32.364.822**
 Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS 1356 SALA**
 Ocupação inicial: **223406 - FARMACEUTICO**
 Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
 Tipo de admissão: **Admissão**
 Salário contratual: **R\$ 1.035,30**
 Remuneração inicial: **R\$ 1.006,00**
 Última remuneração informada: **R\$ 1.035,30 (04/2024)**
 Relação de trabalho: **Empregado**
 Fonte de informação: **ESOCIAL**
 Anotações:
 10/11/2023 - Salário definido para R\$ 1.035,30
 10/11/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado
 02/05/2023 - Admissão
 Observações:

Documento assinado digitalmente pelo Detentor em 28/05/2024.
 Este documento assinado é válido comprovando de um documento de identificação oficial.



Carteira de Trabalho Digital

Anotações:

11/02/2019 - Admissão

Observações:

• **02/12/2018 - 06/02/2019**
CJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: **30.677.129/0001-06**
 Endereço: **AVENIDA JOSE OSCAR SALAZAR 96 SALA**
 Ocupação inicial: **521106 - VENDEDOR EM COMERCIO ATACADISTA**
 Tipo de contrato: **-**
 Tipo de admissão: **-**
 Salário contratual: **-**
 Remuneração inicial: **R\$ 1.224,01**
 Última remuneração informada: **R\$ 344,80 (02/2019)**
 Relação de trabalho: **Empregado**
 Fonte de informação: **CNIS**
 Anotações:
 06/02/2019 - Rescisão Contratual
 02/12/2018 - Admissão
 Observações:

• **13/09/2012 - 19/03/2013**
ERECHM CENTRO DE PATOLOGIA MEDICA LTDA
 CNPJ: **07.774.880/0001-79**
 Endereço: **R SAO PAULO 242 SALA TERREIA**
 Ocupação inicial: **252305 - SECRETARIA(O) EXECUTIVA**
 Tipo de contrato: **-**
 Tipo de admissão: **-**
 Salário contratual: **-**
 Remuneração inicial: **R\$ 544,40**
 Última remuneração informada: **R\$ 378,48 (09/2013)**
 Relação de trabalho: **Empregado**
 Fonte de informação: **CNIS**
 Anotações:
 19/03/2013 - Rescisão Contratual
 13/09/2012 - Admissão
 Observações:

ASSINATURA
FLS. 4311
PERMANENTE DE LICITACAO

Documento assinado digitalmente pelo Detentor em 28/05/2024.
 Este documento assinado é válido comprovando de um documento de identificação oficial.



Carteira de Trabalho Digital

• **13/09/2022 - 25/11/2022**
UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
 CNPJ RAIZ: **87.838.334**
 Endereço: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO**
 Ocupação inicial: **223406 - FARMACEUTICO**
 Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**
 Tipo de admissão: **Admissão**
 Salário contratual: **R\$ 4.396,10**
 Remuneração inicial: **R\$ 4.593,50**
 Última remuneração informada: **R\$ 3.874,80 (11/2022)**
 Relação de trabalho: **Empregado**
 Fonte de informação: **ESOCIAL**
 Anotações:
 25/11/2022 - Rescisão Contratual
 27/09/2022 - Salário definido para R\$ 4.396,10
 27/09/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias
 13/09/2022 - Admissão
 Observações:

• **11/02/2019 - 29/05/2021**
 Data de projeção do aviso prévio indenizado: **04/06/2021**
PAULO ROBERTO FORNARI & CIA LTDA.
 CNPJ RAIZ: **09.581.068**
 Endereço: **AVENIDA MAURICIO CARDOSO**
 Ocupação inicial: **223406 - FARMACEUTICO**
 Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
 Tipo de admissão: **Admissão**
 Salário contratual: **R\$ 3.814,77**
 Remuneração inicial: **R\$ 3.873,11**
 Última remuneração informada: **R\$ 3.913,58 (05/2021)**
 Relação de trabalho: **Empregado**
 Fonte de informação: **ESOCIAL**
 Anotações:
 29/05/2021 - Rescisão Contratual
 01/06/2020 - Salário definido para R\$ 3.814,77
 02/03/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 31/03/2020
 01/06/2019 - Salário definido para R\$ 3.642,00
 01/03/2019 - Salário definido para R\$ 3.468,00
 01/03/2019 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

Documento assinado digitalmente pelo Detentor em 28/05/2024.
 Este documento assinado é válido comprovando de um documento de identificação oficial.



Carteira de Trabalho Digital

Documento assinado digitalmente pelo Detentor em 28/05/2024.
 Este documento assinado é válido comprovando de um documento de identificação oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



5053
J

01/02/2024 - Pág 3935

Nome: **TERRA SUL COM DE MEDIC LTDA**

CNPJ base: **32.364.822/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30924158**
Autenticação: **41242836**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

5 054
f

019221/2024 - Pág. 3936



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ 32364822000148, Endereço - RUA MACHADO DE ASSIS .

23 de setembro de 2024, às 08:13:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **57495e3674951e12a288f8032a59adcf**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

5.055

f

018221/2024 - Pág. 3937



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS



Nome completo: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.364.822/0001-48**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:32:41 do dia 12/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I642120824083241

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 32.364.822/0001-48
Insc. Municipal...: 105097
Endereço.....: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355, SALA 02
Bairro.....: BELA VISTA
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
4644-1/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.erechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 27/11/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 232364822000148
Emitida às 14:26:43 do dia 29/08/2024.
Código de Autenticidade 32FA.1CF2

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



5 056

f

019221/2024 - Pág 3938

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

5.057

019221/2024 - Pág 3939

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** ASSINATURA

Nome: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.364.822/0001-48
Certidão n°: 59353068/2024
Expedição: 29/08/2024, às 14:30:01
Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.364.822/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Dados

Cadastre os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua situação cadastral.
A informação sobre o porte que consta nesta comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
TIPO DE PESSOA JURÍDICA	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
1. NOME DA PESSOA JURÍDICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 3. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 4. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 5. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 6. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 7. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 8. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 9. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 10. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 11. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 12. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 13. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 14. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 15. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 16. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 17. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 18. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 19. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 20. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 21. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 22. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 23. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 24. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 25. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 26. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 27. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 28. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 29. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 30. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 31. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 32. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 33. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 34. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 35. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 36. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 37. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 38. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 39. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 40. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 41. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 42. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 43. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 44. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 45. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 46. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 47. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 48. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 49. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 50. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 51. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 52. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 53. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 54. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 55. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 56. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 57. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 58. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 59. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 60. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 61. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 62. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 63. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 64. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 65. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 66. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 67. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 68. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 69. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 70. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 71. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 72. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 73. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 74. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 75. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 76. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 77. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 78. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 79. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 80. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 81. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 82. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 83. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 84. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 85. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 86. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 87. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 88. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 89. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 90. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 91. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 92. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 93. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 94. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 95. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 96. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 97. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 98. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 99. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 100. NOME DA PESSOA FÍSICA: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	

Agência para Inscrição e Situação Cadastral RFB nº 2.118, de 04 de dezembro de 2022.
Emissão em 04/09/2024 às 17:28:58 (Data e hora de Brasília).

Página: 01

A RFB signatária e seu representante legal estão sujeitos às penalidades e sanções previstas na legislação.

A RFB signatária e seu representante legal estão sujeitos às penalidades e sanções previstas na legislação.

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80010-000

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80010-000

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80010-000

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80010-000

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80010-000

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 1377
ASSINATURA
MS: 1

5058
f

5 060
8

019221/2024 - Pág 39/42

ELIZANDRA ANDREIA PRESOTTO
R ALEXANDRE RACOSKI 679
PQ DA REDENCAO
99705-682 ERECHIM RS



LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
07	ERCBU106-00000103	14353005	1/1	11/04/2024	10/05/2024	13/05/2024

Classificação: Convencional B1 Residencial
Tipo de Fornecimento: Monofásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 220
Disp.: 220
Lim. mín.: 202
Lim. máx.: 231

ELIZANDRA ANDREIA PRESOTTO
R ALEXANDRE RACOSKI, 679
PQ DA REDENCAO ERECHIM - RS
99705-682
CPF: *****800-**

Código da Instalação
300330792

Datas de leituras
Leitura atual: 10/04/2024
Leitura anterior: 12/03/2024
Nº de dias: 29
Próxima leitura: 10/05/2024

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 073837427 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 10/04/2024

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

43240402016440000162860000738374271072428737

Protocolo de autorização: 1432400018673398 - 11.04.2024 às 03:46:56



Ref. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
ABR/2024	13/05/2024	R\$ 112,72

Aviso importante

Declaração de Quitação parcial de Débito: As leituras e o valor de energia são calculados com base nas informações fornecidas pelo consumidor. Caso haja alguma alteração, o consumidor deve avisar a RGE antes da próxima leitura.

Participação de geração: 100,0000%
Código de acesso: TUSD R\$ 5,12 - TE R\$ 1,54
Saldo em Energia de Instalação: Convencional 962,0000000000 kWh
Saldo a receber próximo mês: 0,0000000000 kWh

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Calc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PS 0,78%	COFINS 3,66%
Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD ABR/24	kWh	128,0000	0,42080000	0,54047820	69,10	69,10	17,00	11,56	0,44	2,01
Consumo - TE ABR/24	kWh	128,0000	0,29047000	0,36967302	46,10	46,10	17,00	7,44	0,30	1,38
Energia Ativa Instalada TUSD ABR/24	kWh	96,0000	0,36087000	0,34988867	36,20		0,00		0,27	1,25
Energia Ativa Instalada TE ABR/24	kWh	96,0000	0,29047000	0,34988867	36,13	36,13	17,00	9,27	0,23	1,04
Contribuição Custeio IP-CIP MAR/24					7,38					
Conta Mês Anterior MAR/24					54,09					
Total Distribuidora					108,34					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP ABR/24					7,38					

Título	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	76,07	17,00	12,95
PS/PASEP	30,42	0,78	0,24
COFINS	30,42	3,66	1,09

Consumo / kWh	Nº dias
Consumo faturado	128
ABR 24	128
MAR 24	141
FEV 24	283
JAN 24	287
DEZ 23	362
NOV 23	142
OUT 23	144
SET 23	146
AUG 23	213
JUL 23	369
JUN 23	300
MAY 23	142
ABR 23	144

Medidor	Grandes	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
14353005	Energia Ativa kWh	Unico	300	428	1,00	128
14353005	Energia Instalada	Unico	677	1062	1,00	375

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
Verde 19 Dias
Verde 10 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
073837427 Série 0

CódDébAut-Banco
910000640519

Total a Pagar (R\$)
112,72

Data de Vencimento
13/05/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

SUPER MERCADO E ACOUGUE
MERCADO LADEIRA DO SOL
BOA CARNE - ACOUGUE E MERCADO
R BERGHE 382 - BELA VISTA
RUA PERNAMBUCO 1894 SALA B - JOSE BONIFACIO
AV COMANDANTE KRAMER LJ 01 1185 - JOSE BONIFACIO

autenticação mecânica



Declaro, para os devidos fins, que não recebi ou darei dados, conteúdos e informações por meio prestados neste Instrumento. Devido ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues a CONTRATADA atestam a minha pessoa, tendo cabido a ela (sabe-se que o CONTRATADO não possui autorização para tal), entregar documentos falsos e me passar por autêntico.

Declaro ainda, por certo que os assinantes deste instrumento, seja por meio físico ou eletrônico, representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, registrado junto ao Cartório da Comarca de Maranduba/SC, sob nº 132848, bem como as cláusulas e condições do Regulamento da Oferta, que determina (em caso de não contratação) o envio em 10 (dez) dias do instrumento por e-mail, sendo lido e assinado (claramente as condições aplicáveis para esta contratação).

Declaro ainda, para os devidos fins, que não pretendo acessar as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, e ao Regulamento da Oferta em vigor, a cada 12 (doze) meses por meio de computadores, telefonicamente ou qualquer outro meio de comunicação e ainda ao CONTRATO DE PERMANÊNCIA.

ASSINATURA:

É por meio deste contrato, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para as testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os seus legais efeitos.

06/03/2023 Passo Fundo, RS.

MINIST. TELECOMUNICAÇÕES LTDA	TELEPA S/A, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA	CLIENTE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO			
Razão Social:	MINET Telecomunicações Ltda	CNPJ:	05.243.502/0004-18
Endereço:	Avenida Brasil Oeste, 1758	CEP:	39023-254
Cidade:	Piedade Fundo	Site:	www.minet.com.br
Ato, SCM:	Ata de Atribuição nº 06.416 de 14/12/2004 a Termo PMS/SP nº 18/2005		
INFORMAÇÕES DO LÍQUIDO			
Nome/CPF do Social:	TERESA SUE COMAREJO DE MELHARENTOS LTDA	CNPJ/CPF:	22.964.822/0001-48
RGSE:	0396182427	Telefone:	(54) 3312-2135
Data Nasc:	07/01/2018	Celular:	(34) 99663-1451
E-mail:	teresa@melharentos.com.br@gmail.com	Código:	239cm
Endereço:	Rua Natche de Azei, 1555, Leste	UF:	RS

3.1 O presente Instrumento Formaliza a concessão de desconto ao CLIENTE (conforme definido na cláusula anterior), e em contrapartida, o CLIENTE se vincula (Nódoa) contratualmente elemente a REALIDADE pelo período mínimo de 12 meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

3.2 Caso ocorra rescisão contratual, a pedido de CLIENTE, antes de completado o período de fidelização descrita na cláusula 3.1 acima, o CLIENTE se compromete a pagar em favor da CONTRATADA uma multa penal, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como a acordar a indenização por rescisão contratual antecipada:

$M = (VTE + MF) \times NR$

Onde:

- O símbolo M corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo CLIENTE em favor da CONTRATADA;
- O símbolo VTE corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao CLIENTE, incluindo-se todos os benefícios mensais, quando os benefícios relacionados ao valor de instalação;
- O símbolo MF corresponde ao número total de meses de fidelidade contratual previstos na cláusula 3.1 deste Instrumento;
- O símbolo NR corresponde ao número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade contratual de acordo com o momento em que o CLIENTE solicitou a rescisão contratual antecipada;

3.3 Uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, a única vez renovada automaticamente, a vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA e do Regulamento da Oferta, a CLIENTE poderá satisfatoriamente exigir dos benefícios antes concebidos pela CONTRATADA. Não, porém, poderá alegar não estar sujeita a nenhuma pena de fidelização contratual, podendo resgatar seu referido contrato, sem nenhum ônus e a qualquer momento.

3.4 A concessão de outros benefícios ou a interrupção dos benefícios atuais ou, conseqüentemente, a extinção do prazo de fidelidade contratual, se for interesse de ambas as partes, deverá ser objeto de novo Contrato de Permanência, em separado.

3.5 O CLIENTE reconhece que a suspensão dos serviços e a perda de próprio CLIENTE, ou por inadimplência ou por rescisão contratual de CLIENTE, acarreta automaticamente na suspensão da vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA e do Regulamento para a Oferta do presente Contrato de Permanência por período máximo, de modo que a duração da suspensão não é computada para efeitos de abatemento do prazo de fidelidade contratual.

ASSINATURA DO PM - P-02021

4.1 O presente CONTRATO DE PERMANÊNCIA formaliza, juntamente com o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA e do Regulamento da Oferta e com o respectivo TERMO DE CONTRATAÇÃO, um [bloco executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

5.1 (TÍTULO)

5.1.1 Para obter quaisquer cópias ou fazer alterações/reinterpretação ou cumprimento deste contrato, os casos omissoes de presente contrato fica adido o foro das câmaras do Município de Itapicaciú-MS, inclusive o seu poder judiciário, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA

E por estar tudo contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, presentemente em testemunho abaixo assinadas, para produzir seus devidos jurídicos:

08/03/2023, Passo Fundo, RS.

TERMINADO
PERMANENTE
CONTRATADA

TERMO DE COMERCIO DE MEDICAMENTOS ITA
CLIENTE

Este documento foi assinado digitalmente com Vossler Digital Signature
 Hash do documento: 9D9684B52CCE43E910007F87B25114501C86F095B0214FA2809E145C
 Verifique em: Verificador de Códigos criados do P-Brasil, dos Administradores Digitais VOP Brasil, disponível em: (1) <https://vosslerdigital.com.br>

Hash do documento: a30668a122c4a58b10d0775e3264011145390c989900003714e493af6195c

1.1 CONSIDERANDO QUE

1.1.1 O presente Contrato de Permanência autoriza-se em conformidade com o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA E INTERFET F. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA e de Regimento da Ofício, todos estes instrumentos formalizados entre as partes e que, em conjunto, formam o conjunto de instrumentos para a prestação dos serviços, ficando as partes e o intermediário obrigados.

1.1.2 Foram aprovados pelo CLIENTE determinados benefícios entre os contratuados pelo Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Comunicação Multimídia e Assistência Gold (Plano para empresas com até 100 funcionários), sendo que o CONTRATADO se compromete a fornecer todos os benefícios mencionados no anexo do presente contrato, bem como a manter atualizado o mesmo.

1.1.3 O CONTRATADO declara que não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.4 O CLIENTE optou livremente pela participação dos benefícios (valores estabelecidos durante o prazo da Realidade contratual) e, por consequência, pela contratação sob a condição de Realidade contratual, tendo total e ampla conhecimento das consequências decorrentes da Realidade contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.5 O CLIENTE declara que foi facultado ao mesmo antes da contratação, pela mediadora de um contrato com a CONTRATADA para a participação da seguinte benefício, mediante um que não foi Realidade contratual. Ainda assim, o CLIENTE aderiu a contratação mediante a percepção dos benefícios relacionados neste instrumento, tendo, portanto, total conhecimento da Realidade contratual bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

2. DADOS BÁSICOS DO CLIENTE E DO INTERMEDIÁRIO

2.1 A CONTRATADA cedeu ao CLIENTE os seguintes benefícios: valores estabelecidos durante o prazo da Realidade contratual.

Descrição	BCH + ASSISTÊNCIA	Benefício	INSTALAÇÃO
Desconto Fixado**	R\$ 30,00	Desconto Fixado**	R\$ 0,00
Total Desconto Mensalidade:	R\$ 160,00	Total Desconto Instalado:	R\$ 0,00
			R\$ 160,00

3. DADOS BÁSICOS DO INTERMEDIÁRIO

Este documento foi criado digitalmente por Vozes Digitais S/Srves
 Hash do documento: 8306F5A77C45746100D3B7E7550C111530C89F7403D8014E45507F51B9C
 Valide em: <http://www.digicert.com.br/valida.asp> ou no site de Assinatura Digital (PDF) disponível em: <http://www.pdf.com.br/valida.asp>

VD Documento Assinado Digitalmente com Voalfe Digital Signature
Última Atualização em quarta-feira, 08 março 2023 08:46:07
Identificação: #3b25d71c-25a5-4482-e3b2-74a7166a047e

Este documento foi assinado digitalmente com Voalfe Digital Signature de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e sua autenticidade pode ser conferida na página Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://verificador.iti.gov.br/>

ASSINATURAS

TERRA SUL COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
32 364.822/0001-48

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

08 MAR
2023
08:39:47

Documento criado por MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

08 MAR
2023
08:46:05

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (E-mail: terrasulmedicamentos@gmail.com, CPF: 323648.220.001-48) assinou este documento. IP de Origem: 179.233.10.111.

05 MAR
2023
08:46:06

Assinatura coletada de TERRA SUL COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA foi confirmada e validada em 2
etapas via E-MAIL com sucesso a partir do código: 162764



ITI
Institut für
Technische Informatik

Documento Assinado Digitalmente com Voale Digital Signature em conformidade com a MP 2.200-2/2001 de acordo com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



5063

f

019221/2024 - Pág. 3945



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO....	: MORES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE SS LTDA
NOME FANTASIA..	: MORES ASSOCIADOS
REGISTRO.....	: RS-002662/O-1
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ.....	: 91.565.242/0001-88

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 04/05/2023 as 09:50:17.
Válido até: 02/08/2023.
Código de Controle: 366194.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

5064

f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
549878 / RS

NOME
DRª. CAMILA LIOTTO



DIPLOMADO PELA
URF
NATURALIDADE/UF
ERECHIM / RS

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
14/08/1985

DATA DE CONCLUSÃO
01/02/2018

NACIONALIDADE
BRASILEIRA



Digitizado com CamScanner

Camila Liotto
ASSINATURA DO PORTADOR



ASSINATURA

RS: 1

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FILIAÇÃO

ODILIO ANTONIO LIOTTO
LOURDES LIOTTO

RG
8162028588 RS

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/01/2008

CPF
036.666.460-82

TÍTULO DE ELEITOR
111610030469

ZONA
080

SEÇÃO
8448

GRUPO SANGÜÍNEO
O

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃO: SIM

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
01/07/2020

Elisane Da Veiga Fagundes
PRESIDENTE DO CRF / RS

Digitizado com CamScanner

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER
EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.206/75.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

CRF/RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

01/9/2024 - Pág 3947

REGISTRO NO CRF 537843	REGIONAL RS	VALIDADE 05/06/2025	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmeis.cfrs.org.br/cfrs/2024/537843.pdf			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Terra Sul Comércio de Medicamentos LTDA						
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde				
ENDEREÇO Rua Machado de Assis, 1355 - Sala 02			CNPJ 32.384.622/0001-48			
BAIRRO Bela Vista		CIDADE Erechim				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 08:00-12:00 13:30-18:00	TERÇA 08:00-12:00 13:30-18:00	QUARTA 08:00-12:00 13:30-18:00	QUINTA 08:00-12:00 13:30-18:00	SEXTA 08:00-12:00 13:30-18:00	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
	549878	Camila Liotto	Responsável Técnico			
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	DOMINGO	
18:00-17:00	18:00-17:00	16:00-17:00	16:00-17:00	16:00-17:00		

ASSINATURA

Observação: Outra(s) Atividade(s): DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS /PRODUTOS DE HIGIENE. Assistência conforme ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

Porto Alegre - RS, 05 de junho de 2024.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Folha 1 de 1.



5066
f

01/22/2024 - Pag 3948

RAZÃO SOCIAL: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.364.822000/-48 INSC. ESTADUAL: 039/0182427 TELEFONE: 54
3712-2155
ENDEREÇO COMPLETO: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355 BELA VISTA
ERECHIM
E-MAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

NOME – Elizandra Andréia Presotto

N.º DE IDENTIDADE – 4089029096

ÓRGÃO EMISSOR – Sjs

CPF – 013.497.800-57

TELEFONE : (54) 3712-2155 CELULAR (54) 99667-3168



DADOS BANCARIOS

AGENCIA: 0132-5

CONTA: C/C 81132-7

BANCO: BANCO DO BRASIL

FAVORECIDO: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Banco Sicredi :

Ag: 217

CC: 82.866-8

Chave Pix : 32.364.822/0001-48

TERRA SUL
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA: 323648220001-48
Assinado de forma digital
por TERRA SUL COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA: 32364822000148
Data: 2024.10.09
14:54:32 -03'00'

Erechim 09 de outubro de 2024.

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

5068
J

01/02/2024 - Pág. 3950

1982 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48

06/05/2024 14:04 Pág:0001
Período: 01/04/2023 a 31/03/2024

Demonstrativo Mensal do Faturamento

MÊS	ANO	FATURADO (R\$)
ABRIL	2023	15.350,60
MAIO	2023	77.834,98
JUNHO	2023	81.280,30
JULHO	2023	129.825,26
AGOSTO	2023	254.697,80
SETEMBRO	2023	204.661,56
OUTUBRO	2023	182.147,81
NOVEMBRO	2023	708.206,20
DEZEMBRO	2023	245.884,09
JANEIRO	2024	675.138,94
FEVEREIRO	2024	392.750,44
MARÇO	2024	353.890,77
TOTAL		3.321.668,53

COPIA PERMANENTE DE LICITACAO
FLS. 1327
ASSINATURA
S: 1

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148
Assinado de forma digital por TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148
Dados: 2024.05.06 15:59:26 -03'00'

MARIA FERRARI SPAZZINI
Sócia Administradora
CPF: 883.741.060-34

MORES E ASSOCIADOS CONTABILIDADE SS LTDA:91565242000188
Assinado de forma digital por MORES E ASSOCIADOS CONTABILIDADE SS LTDA:91565242000188
Dados: 2024.05.06 14:38:25 -03'00'

MORES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE SS LTDA
CRC: 1-RS-002662/O-1 - Escritorio Contabil
CNPJ: 91.565.242/0001-88

5069

01/02/2024 - Pág. 3951



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:34 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **6CBF.D97A.0D04.5C95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5070
7

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA
Balanco Encerrado em 31.12.2023



LIQUIDEZ GERAL

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$
LG =	$\frac{1.386.661,37}{591.258,59}$
LG =	2,35

LIQUIDEZ CORRENTE

LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
LC =	$\frac{1.354.337,66}{591.258,59}$
LC =	2,29

SOLVÊNCIA GERAL

SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$
SG =	$\frac{1.386.661,37}{591.258,59}$
SG =	2,35

Maria Ferrari Spazzini
Sócia Administradora
CPF: 883.741.060-34

FABIO JUNIOR
BOCCA:01162073020
3020

Assinado de forma digital
por FABIO JUNIOR
BOCCA:01162073020
Dados: 2024.06.13 13:49:31
-03'00'

Mores & Associados Contabilidade SS Ltda
Escritório Contábil - CRC/RS 2662
Fabio Junior Bocca
Contador CRC/RS - 088621/08

5071

01/02/2024 - Pág 3/63

RECEBEMOS DE TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000006733 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 08/11/2022 - DEST. / REM: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 14.250,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Terrasul TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Machado de Assis, 1355 Bela Vista Erechim - RS CEP: 99704-066 terrasulmedicamentos@gmail.com Fone: (54) 3712-2155	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000006733 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4322 1132 3648 2200 0148 5500 1000 0067 3310 0019 3117 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390182427	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 32.364.822/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ / CPF 42.092.374/0001-24	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
ENDEREÇO R PERNAMBUCO, 1647 *****	Bairro / Distrito LINHO	CEP 99704-480	DATA SAÍDA / ENTRADA 08/11/2022
MUNICÍPIO ERECHIM	FONE / FAX (54)99978-9964	UF RS	HORA DA SAÍDA 14:42:16

DADOS DA FATURA		6733	14.250,00	0,00	14.250,00
-----------------	--	------	-----------	------	-----------

DUPLICATAS		VENC.		VALOR	VENC.		VALOR	VENC.		VALOR
001		08/12/2022		14.250,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		14.250,00		2.422,50	0,00		0,00	14.250,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
57	VOLUMES					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS											
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / ENEC	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS SUBST.	ICMS ST	ICMS SUBST. ST
558	LIDOCAINA GEL 2% 30G - PHARLAB - 22003577 - Val.: 31/07/2024 C.P. ANVISA 1410700560082	30049043	000	5102	BISN	5.700,00	2.5000	0,00	14.250,00	14.250,00	2.422,50
LOTE: 22003577 QTD: 5.700,00 FAB: 01/07/2022 VAL: 31/07/2024											

AO PERMANENTE DE
FLS. 4330
ASSINATURA
S: 1

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS: SICREDI CONTA CORRENTE 82.866-8 AG 0217 / BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE 81132-7 AG 0132-5 / CHAVE PIX: CNPJ 32364822000148		

5072

RECEBEMOS DE TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000006691 SÉRIE 001
EMISSION: 24/08/2022 - DEST / REM: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - VALOR TOTAL: R\$ 244,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
		0 - ENTRADA		1		CHAVE DE ACESSO	
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Machado de Assis, 1355 Bela Vista Erechim - RS CEP: 99704-066 terrasulmedicamentos@gmail.com Fone: (54) 3712-2156		Nº 000006691		fl. 1 / 1		4322 0832 3648 2200 0148 5500 1000 0066 9110 0019 2677	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		SÉRIE 001		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIA		143220183718786		24/08/2022 09:36:56			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ / CPF			
0390182427				32.364.822/0001-48			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		89.421.259/0001-10		24/08/2022	
FUNDACAO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM					
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
R ITALIA, 919 *****		CENTRO		99700-048	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ERECIM		RS		HORA DA SAÍDA	
				09:35:43	

DADOS DA FATURA		6691		244,00		0,00		244,00	
-----------------	--	------	--	--------	--	------	--	--------	--

DUPLICATAS		Nº DUPLICATA		VENC.		VALOR		Nº DUPLICATA		VENC.		VALOR		Nº DUPLICATA		VENC.		VALOR	
001		23/09/2022		244,00															

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		244,00		41,48		0,00		0,00		244,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
1		VOLUME						1,000		1,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		CÓDIGO DO PROD. / SERV.		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO		QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		ICMS		OUTROS		TOTAL	
663		HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML - CRISTALIA - 22050298 - Val: 01/11/2023		30049036 000 5102 AMP		50,00		4,8800		0,00		244,00		244,00		41,48	
		C.P. ANVISA 1029800890037															
		LOTE: 22050298															
		QTD: 50,00															
		FAB: 01/06/2022															
		VAL: 01/11/2023															

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
DADOS BANCÁRIOS: SICREDI CONTA CORRENTE 82.866-8 AG 0217 / BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE 81132-7 AG 0132-5 / CHAVE PIX: CNPJ 32364822000148- ORDEM DE COMP 261.239 PROCESSO 08/2022 PREGÃO 08/2022.			

5073
f



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.364.822/0001-48 DUNS®: 92*****22
Razão Social: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: TERRA SUL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastro indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automático: o nível foi obtido através de integração direta com o sistema nacional. Manual: o nível foi inserido manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Recita Federal e PGFN	Validade:	04/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.mt.jus.br/consulta)	Validade:	05/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Recita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2024
Recita Municipal	Validade:	27/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



ASSINATURA

S: 1

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/09/2024 08:11 1 de 1
CPF: 883.000.000-34 Nome: MARIA FERRARI SPAZZINI
Ass:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 01, de 24 abril de 2010)

CNPJ: 32.364.822/0001-48
Razão Social: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA MACHADO DE ASSIS, 1355 - SALA 02 - BELA VISTA - 99.704-066 - Erechim / Rio Grande do Sul

Observação:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <http://www.sicaf.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 23/09/2024 08:11 1 de 1

5074



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



ASSINATURA

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320839608-5	32.364.822/0001-48	07/01/2019	14/01/2019

Endereço Completo:

RUA MACHADO DE ASSIS 1355 SALA 02 - BAIRRO BELA VISTA CEP 99704-066 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
013.497.800-57	ELIZANDRA ANDREIA PRESOTTO	xxxxxxx	R\$ 6.666,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
003.529.750-67	JOSIANE PAULA ARCEGO ROVER	xxxxxxx	R\$ 6.666,00	SÓCIO
544.945.910-68	PAULO JOSE SPAZZINI	xxxxxxx	R\$ 6.666,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/05/2024

Número: 10370388

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 03 de Setembro de 2024 10:54


SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002614794 e visualize a certidão)



24/322.101-1

5075
f

019221/2024 - Pág. 39/57



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2024 14:26:31



ASSINATURA

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **32.364.822/0001-48**

TS: 1

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Terrasul

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA E VALIDADE

Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda, empresa de Direito Privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 32.364.822/0001-48, estabelecida na Rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista CEP 99.704-066, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pela administradora **Elizandra Andreia Presotto Brasileira**, solteira, empresaria, portadora do CPF: 013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS :

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que a licitante **TERRA SUL MEDICAMENTOS** está plenamente capacitada a entregar o objeto deste Pregão com validade de 70 % no ato da entrega dos mesmos, nas condições e nos prazos previstos.



Assinado de forma digital
por TERRA SUL COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Dados: 2024.09.23
17:26:29 -03'00'

ERECHIM - RS, 23 de setembro de 2024.

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.8222/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Erechim, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.
- ERECHIM - RS, 23 de setembro de 2024.

TERRA SUL COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:3236482200014
8

Assinado de forma digital
por TERRA SUL COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Dados: 2024.09.23 10:44:07
-03'00'

AO FLS. 1336
PERMANENTE DE LCU

ASSINATURA

S. 1

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, N°1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.822/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RSFLS. declara:

PERMANENTE DELICIA
4337

a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

ASSINATURA

b) Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

c) Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção

d) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

e) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

ERECHIM - RS, 23 de setembro de 2024.

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:3236482200014
8
Assinado de forma digital por TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48
IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.8222/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

Declara sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos da Licitação, que atendemos à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação.

ASSINATURA

ERECHIM - RS, 23 de setembro de 2024

TERRA SUL COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:3236482200014
8

Assinado de forma digital por
TERRA SUL COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Dados: 2024.09.23 10:14:53
-03'00'

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, N°1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE



Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda, empresa de Direito Privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 32.364.822/0001-48, estabelecida na Rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista CEP 99.704-062, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pela administradora Elizandra Andréia Presotto Cpf:013.497.800-57 e Rg 4089029096.

Venho através deste, declarar sob as penas da lei, que possui total disponibilidade e capacidade técnica de fornecer os produtos licitados, para o pregão em questão conforme atestado de capacidade técnica apresentado.

Assinado de forma digital
por TERRA SUL COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Dados: 2024.09.23 10:29:34
-03'00'

ERECHIM - RS, 23 de setembro de 2024.

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48
IE 039/0182427
RUA MACHADO DE ASSIS, N°1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

Declaração de Edital.



Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda, empresa de Direito Privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 32.364.822/0001-48, estabelecida na Rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista CEP 99.704-066, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS :

declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Assinado de forma digital
por TERRA SUL COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Data: 2024.09.23
10:26:29 -03'00'

ERECHIM - RS, 23 de setembro de 2024.

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48
IE 039/0182427
RUA MACHADO DE ASSIS, N°1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE
REENQUADRAMENTO**

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.8222/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) **ADMINISTRADORA ELIZANDRA ANDREIA PRESOTTO BRASILEIRA**, solteira, empresária, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

REPRESENTANTE DELIBERANTE
FLS. 4317

DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS, para fins de participação na **SIGNATURA**
PREGÃO ELETRÔNICO, que está legalmente enquadrada na condição de:
() microempresa (ME), ou
(x) empresa de pequeno porte (EPP). Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a alínea "d" do item 13.2.4 do edital.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

ERECHIM - RS, 23 de setembro de 2024.

TERRA SUL
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:323648220001-48
Assinado de forma digital
por TERRA SUL COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Dados: 2024.09.23 10:38:34
-03'00'

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48
IE 039/0182427
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

5083
f

Terrasul
EMPRESA DE PARTICIPAÇÃO EM CAPITAL

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA FÍSICA DE EMPRESA

Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS ; neste declara como representante legal, sob as penas da lei que:

A Empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ Nº32.364.822/0001-48, com sede na Rua Machado de Assis, nº1355 Bairro Bela Vista Erechim- RS conforme foto em anexo possui unidade física no respectivo endereço em total conformidade com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente bem como de acordo com as exigências de todos demais órgãos fiscalizadores do respectivo ramo de atuação.

Pode ser verificado também em:

<https://www.portalcnpj.com.br/consulta/32364822000148>

32364822000148 32364822000148 32364822000148 32364822000148 32364822000148 32364822000148 32364822000148 32364822000148 32364822000148 32364822000148



Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Instituto de Tercia Digital por
TERRA SUL COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Data: 2024.09.23 10:34:41 -0100

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
IE 039/0182427
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS



ASSINATURA

S. 1

Terrasul
EMPRESA DE PARTICIPAÇÃO EM CAPITAL

Erechim, 23 de setembro de 2024.

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
IE 039/0182427
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS.

Declaração de Fornecimento



Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda, empresa de Direto
Privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa
Jurídica sob n.º 32.364.822/0001-48, estabelecida na Rua Machado
de Assis, 1355, Bairro Bela Vista CEP 99.704-066, na cidade de
Erechim/RS, neste ato representada pela administradora Elizandra
Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria,
portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor:

SJS/RS :

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação,
modalidade PREGÃO ELETRÔNICO , que a licitante TERRA SUL
MEDICAMENTOS está plenamente capacitada a fornecer o objeto deste
Pregão Presencial, nas condições e nos prazos previstos.

TERRA SUL COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:3236482200014
8

Assinado de forma digital por TERRA
SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Data: 2024.09.23 10:35:55 -03'00'

ERECHIM - RS, 23 de setembro de 2024.

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

**Declaração de Isenção de Autorização
Ambiental e Ibama.**



Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda, empresa de Direito Privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 32.364.822/0001-48, estabelecida na Rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista CEP 99.704-066, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pela administradora **Elizandra Andreia Presotto** Brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF: 013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS : , Declara sob as penas da lei que:

A empresa acima citada encontra-se localizada em área urbana, sala comercial, térrea predial, dispensada de autorizações ambientais bem como do Ibama.

Sem mais ficamos a disposição para maiores esclarecimentos e renovamos nossos votos de estima e consideração.

TERRA SUL
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:3236482200014
8

Assinado de forma digital
por TERRA SUL COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Dados: 2024.09.23
10:23:26 -03'00'

ERECHIM - RS, 23 de setembro de 2024.

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E
DEGRADANTE**

PERMANENTE DE LUIZ
43/15

ASSINATURA

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ
32.364.8222/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua
Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Elizandra
Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria,
portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão
Expedidor: SJS/RS :

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia
produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º
e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

TERRA SUL
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:3236482200
0148

Assinado de forma digital
por TERRA SUL
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Dados: 2024.09.23
10:21:07 -03'00'

ERECHIM - RS, 23 de Setembro de 2024.

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48
IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, N°1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.8222/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ERECHIM - RS, 25 de setembro de 2024

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148
Assinado de forma digital por TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148
Dados: 2024.09.25 10:24:24 -03'00'

DO PERMANENTE DE LANC
FLS. 431/6
ASSINATURA

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

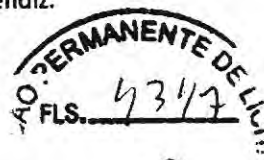
DECLARAÇÃO MENOR

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.8222/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF:013.497.800-7 e
RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ERECHIM - RS, 25 de setembro de 2024



ASSINATURA

Assinado de forma digital
por TERRA SUL COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Dados: 2024.09.25
10:23:13 -03'00'

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

Declaração Não emprego de Servidor Público

NO PERMANENTE DE LUI
FLS. 4348

ASSINATURA

Prezados Senhores,

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.8222/0001-48, sediada na Rua Machado de Assis, 1355, sala 02, Bairro Bela Vista, Erechim-RS através de seu representante legal Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS : declara sob as penas da lei que:

Para fins do disposto na Lei nº: 12.465/2011, no Decreto nº.: 7203/2010 e demais disposições legais que não possui em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, ou vinculado ao ente disponibilizador dos recursos financeiros, da Administração Pública, Direta ou Indireta da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal, ou que tenha interesses institucionais, ressalvados os permissivos legais.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ERECHIM

TERRA SUL
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:3236482200014
8

Assinado de forma digital
por TERRA SUL COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Data: 2024.09.23
10:33:38 -03'00'

ERECHIM - RS, 3 de setembro de 2024.

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, N°1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.8222/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

PERMANENTE DE LÍQUIDAÇÃO
FLS. 1/379

ASSINATURA

- DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ERECHIM - RS, 23 de setembro de 2024

TERRA SUL
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:323648220
00148

Assinado de forma digital
por TERRA SUL
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Dados: 2024.09.23
10:17:36 -03'00'

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

Spence

Descrição	Valor	Valor
ATIVO	R\$ 2.104.479,00	R\$ 2.104.479,00
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.134.161,33	R\$ 2.134.161,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 217.848,76	R\$ 197.267,19
BENS MATERIAIS	R\$ 5.643,58	R\$ 5.230
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 2.052,10	R\$ 2.052,10
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 708.388,08	R\$ 104.836,33
DEBITOS	R\$ 1.080.410,34	R\$ 702.813,58
DUPPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.080.433,78	R\$ 894.991,97
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES E TERCEIROS	R\$ 4.369,91	R\$ 0,00
DEBITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 4.876,70	R\$ 17.061,21
ESTOQUES	R\$ 243.207,43	R\$ 84.327,73
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 243.207,43	R\$ 84.327,73
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 10.212,10	R\$ 19.402,81
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 7.574,27	R\$ 16.004,48
DEBITOS	R\$ 0,140	R\$ 2.805,04
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	R\$ 8.114,08	R\$ 2.805,04
Previs Semel	R\$ 8.114,08	R\$ 2.805,04
CONSORCIOS	R\$ 1.602,27	R\$ 13.438,44
INVESTIMENTOS	R\$ 2.797,83	R\$ 3.597,49
PARTIC PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	R\$ 2.797,83	R\$ 3.597,49
PASSIVO	R\$ 2.104.479,00	R\$ 2.104.479,00
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 208.815,30	R\$ 67.112,30
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 208.815,30	R\$ 67.112,30
FORNECEDORES	R\$ 204.809,04	R\$ 65.994,74
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 10.777,89	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 7.809,76	R\$ 40,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.099,38	R\$ 2.187,21
PROV. FUND. DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL	R\$ 204.479,00	R\$ 5.791,81
RECEITAS	R\$ 16.706,01	R\$ 3.439,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

CO. PERMANENTE DE L.L.
FLS. 4350

ASSINATURA

Descrição	Nota	Valor Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 947.126,48
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSÓCIO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUÇOS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 987.126,48
LUÇOS ACUMULADOS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 957.126,48

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

5092

8

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.364.822/0001-48 Nire: 43208396085

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 7B.60.FF.8C.9D.52.C9.40.F2.C2.A9.E0.82.87.00.1E.31.02.8E.C2-



Consulta Realizada em: 06/06/2023 07:54:24

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual**Escrituração com NIRE AUTENTICADA**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DECLARAÇÃO

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.8222/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

Declara que empresa não possui impedimentos para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que se responsabilizará sob as penas cabíveis, a comunicar ao Município de Betim, a superveniência de fatos impeditivos da Habilitação, conforme previsto no § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Declara ter conhecimento do Edital de Pregão e, especialmente, das condições de Habilitação.



Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ERECHIM, 24 de julho de 2024.

TERRA SUL
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:3236482200
0148

Assinado de forma digital
por TERRA SUL
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Dados: 2024.07.24
17:19:23 -03'00'

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

5094

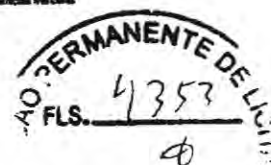
Página: 003

01/02/2024 - Pág 3976

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**
(Valores expressos em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	2022	2021
CIRCULANTE			
Fornecedores	3.8	15.804,77	254.828,94
Empréstimos e Financiamentos	3.9	0,02	0,02
Obrigações Fiscais		81,88	12.777,88
Obrigações Sociais e Trabalhistas		5.693,73	33.480,84
Imposto de Renda e Contribuição Social		6.721,85	38.547,80
Total do Passivo Circulante		27.112,35	328.635,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	4.1	20.000,00	20.000,00
Reserva de Lucros	4.2	827.128,45	1.825.882,34
Total do Patrimônio Líquido		847.128,45	1.845.882,34
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		914.240,79	2.164.473,62

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



ASSINATURA

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Página: 002

Página: 004

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**
(Valores expressos em Reais)

ATIVO	Notas	2022	2021
CIRCULANTE			
Cassa e Equivalentes de Caixa	3.2	107.867,17	717.540,76
Contas a Receber	3.3	854.891,57	1.082.433,72
Créditos Tributários	3.4	17.881,61	8.676,70
Estoques	3.5	84.357,73	343.207,43
Outros Créditos	3.6	-	4.288,82
Total do Ativo Circulante		1.044.097,48	2.154.147,63
NÃO CIRCULANTE			
Outros Créditos	3.8	13.438,44	7.082,87
Investimentos	3.7	5.972,87	3.240,23
Total do Ativo Não Circulante		19.411,31	10.323,10
TOTAL DO ATIVO		1.063.508,79	2.164.470,73

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**
(Valores expressos em Reais)

	Notas	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5	1.583.714,85	8.225.556,22
CUSTO OPERACIONAIS		(1.242.752,08)	(8.221.873,67)
LUCRO BRUTO		340.962,77	2.003.682,55
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			
Com Vendas		(103.280,72)	(482.273,72)
Com Adm. e Gerenc.		(134.334,82)	(211.252,88)
Tributárias		(1.148,71)	(1.208,38)
Outras Receitas Operacionais		(232.797,44)	(888.955,48)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		110.501,88	2.340.292,17
RECEITAS FINANCEIRAS		14.928,54	8.857,84
DESPESAS FINANCEIRAS		(4.425,43)	(8.454,82)
Resultado Financeiro Líquido	6	120.904,99	230,19
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		131.406,87	2.340.522,36
Imposto de Renda		(27.872,37)	(285.423,94)
Contribuição Social		(21.850,23)	(121.888,81)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		81.684,27	2.933.209,61

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Página: 0005

TERMA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDADEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

	Notas	2022	2021
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		70.112,80	2.019.543,67
Resultado Abrangente	7	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		70.112,80	2.019.543,67

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TERMA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	Notas	2022	2021
I Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro Líquido do Exercício		70.112,80	2.019.543,67
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o valor gerado pelas atividades operacionais:			
Provisão para o Imposto de Renda e o CSLL		48.822,50	324.389,45
Sub-Total		118.935,30	2.343.933,12
Variação nos Ativos Operacionais			
Contas a Receber	3.3	387.501,75	815.288,46
Ajustamentos e Fornecedores	3.8	4.388,91	172.000,00
Créditos Tributários	3.4	(11.104,81)	34.491,20
Estoques	3.5	288.889,70	99.148,70
Outros Créditos	3.8	0,00	4.178,00
Variação nos Passivos Operacionais			
Fornecedores	3.8	(208.142,17)	(188.848,10)
Obrigações Sociais e Trabalhistas		(27.817,11)	2.838,00
Obrigações Fiscais		(10.715,81)	10.722,82
Imposto de Renda e CSLL Pagos		(72.448,37)	(411.848,81)
Caixa Gerado nas Atividades Operacionais		488.299,10	2.388.885,89
II Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Investimentos	3.7	(2.723,84)	(1.887,81)
Contratos	3.6	(6.388,57)	(6.310,10)
Caixa Usado nas Atividades de Investimentos		(9.112,41)	(8.207,91)
III Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Variação Empreitada para Giro			(202.700,20)
Lucro Pagos aos Sócios		(1.048.844,48)	(2.048.819,28)
Caixa Usado nas Atividades de Financiamento		(1.049.892,96)	(2.251.519,48)
IV Reajustamento Líquido no saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa			
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do Exercício	3.2	717.543,76	382.141,37
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	3.2	107.887,17	717.543,76

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TERMANENTE DE LUCRO
FLS. 4359
ASSINATURA

Página: 0005

TERMA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDADEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

	Capital Social	Reserva de Lucros	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	20.888,26	1.898.256,72	1.898.256,72
Lucro Líquido do Exercício	-	2.019.543,67	2.019.543,67
Lucros Distribuídos	-	(2.048.819,28)	(2.048.819,28)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	20.888,26	1.858.980,94	1.858.980,94
Lucro Líquido do Exercício	-	70.112,80	70.112,80
Lucros Distribuídos	-	(1.048.844,48)	(1.048.844,48)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	20.888,26	880.249,26	901.137,52

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Página: 0006

TERMA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ-32.384.822/0001-48NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa foi constituída em 02.01.2019 e teve seu contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.258.386.085 em 07.01.2019. Tendo como principais objetivos sociais o comércio atacadista de medicamentos para uso humano, comércio atacadista de instrumentos, próteses e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.

A sede da empresa está localizada na Rua Machado de Assis nº 1355, sala 02 Bairro Vila Velha - Erechim/RS.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**2.1 Declaração de Conformidade**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância as disposições contidas no NBC TG 1.088 aprovada em 10/13/2008 (R1).

2.2 Base de Medição

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

3.1 Atribuição do Resultado

a) As receitas, despesas e produtos são alocados pelo regime de competência.

b) O regime de tributação adotado pela empresa nos exercícios de 2022 e 2021 foi o Lucro Presumido de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda vigente e demais Legislações Aplicáveis.

3.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista e aplicações financeiras demonstradas no custo, podendo ser rendimentos auferidos até ao prazo de encerramento dos exercícios estão sujeitos a um reajustamento caso da mudança de valor.

	2022	2021
Caixa	2,20	5.943,58
Bancos	3.062,74	3.832,19
Aplicações Financeiras	104.822,23	708.286,98
	107.887,17	717.862,75

3.3 Contas a Receber

Referem-se a vendas a prazo com valores efetivamente faturados. São reconhecidas pelo valor da transação, abateram-se os efeitos de competência.

3.4 Créditos Tributários

Estão demonstrados por valores originais e classificados no ativo circulante de acordo com a prazo e expectativas legal de recuperação de custo crédito fiscal.

	2022	2021
Crédito a Compensar	-	4.932,50
Crédito a Compensar	-	281,71
Crédito a Compensar	16.488,17	-
Crédito a Compensar	2.336,44	-
Crédito a Compensar	-	314,00
Crédito a Compensar	-	1.088,67
Crédito a Compensar	17.824,81	6.626,88

5096

01/922/2024 - Pág 39/78

3.5. Estoque

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, ou, quando não superam os valores de mercado, vigentes na data do balanço geral e à composição essencialmente por mercadorias para revenda.

3.6. Contas a Receber

Contabilizadas no ativo circulante e não circulante ao custo histórico e atualizado conforme bases estabelecidas ou 90% rendimento sobre o valor.

	2022	2021
Adiantamento e Fornecedores	-	4.386,91
Credito de Fornecedor	-	0,01
Categoria	13.428,44	7.042,87
	13.428,44	11.429,79
Circulante	-	4.386,92
Não Circulante	13.428,44	7.042,87

3.7. Investimentos

Estão classificados no ativo não circulante e assim compostos:

	2022	2021
Processo Social	2.535,84	511,40
Cota Capital Social	388,74	388,74
Cota Capital Social	2.948,08	2.348,08
	5.872,67	3.248,22

3.8. Fornecedores

Estão demonstrados pelos valores originais de acordo com os documentos fiscais recebidos pelos fornecedores.

3.9. Empréstimos e Financiamentos

São registrados pelos valores originais de captação, atualizados mensalmente pelos indexadores pactuados contratualmente com os credores e acrescidos de juros pré-não da data do balanço.

		2022	2021
Modalidade Empréstimo	Taxa Média		
Capital de Giro	1,14% a.m.	8,02	8,02

3.10. Despesa Passiva Circulante

Estão demonstrados pelos valores reconhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos moratórios.

3.11. Instrumentos Financeiros

A empresa possui somente ativos e passivos financeiros não derivativos. Os ativos e passivos financeiros estão assim classificados, não havendo outros instrumentos classificados em outras categorias além das informadas:

	31/12/2022	31/12/2021
Ativo		
Caixa e Equivalentes de Caixa	107.887,17	717.543,78
Contas a Receber	684.631,57	1.082.433,73
Passivo		
Fornecedores	56.864,77	284.808,34
Capital de Giro	8,02	8,02

Risco de Liquidez

É o risco de a empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar suas obrigações financeiras, em decorrência de desconhecimento do preço ou do volume sobre os recebimentos e pagamentos previstos. Para minimizar o risco de caixa, a administração planeja e acompanha os demonstrativos e movimentações financeiras. A seguir, estão demonstradas as passivas financeiras por vencimentos mensais, incluindo pagamentos de juros contratados em 31 de dezembro de 2022.

	2022
Fornecedores	56.864,77
Capital de Giro	8,02

Risco de Crédito

A política de vendas da empresa considera o nível de risco de crédito e que está disposto a se sujeitar ao custo de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a solvabilidade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites individuais de posição, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber.

3.12. Proteção ao valor recuperável de ativos tangíveis

Para a data do balanço, foi efetuado análise sobre a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo, com o objetivo de verificar a existência de indícios de que um ativo possa ter sofrido depreciação significativa. Como resultado da análise, não foram identificadas situações que indiquem que os ativos estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por um ou por venda.

3.13. Ajustes a valor presente

A NBC TG 1.000(R1) - seção 11 afirma que os ativos e passivos de longo prazo devem ser ajustados pelo seu valor presente. Os dados sobre devem ser ajustados ao seu valor presente, apenas quando houver efeito relevante nas demonstrações financeiras. Na avaliação da administração os componentes de curto e longo prazo de Empresas não são passíveis de ajuste a valor presente.

3.14. Desconstrução do Risco de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto, elaboradas de acordo com a NBC TG 1.000(R1) - seção 7.

4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1. Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 20.500,00.

4.2. Reserva de Lucros

Composto pelos resultados acumulados até o exercício de 2022, deduzidos os lucros pagos ao sócio.

5. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Demonstrativo analítico da receita operacional líquida por natureza:

	2022	2021
Vendas Mercado Interno		
Mercadorias	1.914.019,58	11.512.973,93
Dedução:		
Descontos	-46.148,52	-295.271,04
Impostos sobre vendas	-288.556,42	-1.991.243,87
Receita Líquida	1.580.714,65	9.226.460,22

6. RESULTADO FINANCEIRO

As receitas e despesas financeiras estão compostas da seguinte forma:

	2022	2021
Despesas Financeiras	678,81	300,08
Juros Recebíveis	884,83	487,88
Juros e Capital	47,59	223,17
Resultado de Apuração Financeira	13.581,81	7638,81
Resultados Financeiros	14.889,54	8.887,84
Despesas Financeiras	(1.483,82)	(1.483,82)
Despesas Financeiras	(2.889,79)	(2.711,87)
Juros Pagos	(121,35)	(253,19)
Juros e Empréstimos e Financiamentos	(10,54)	(4.428,04)
Despesas Financeiras	(4.485,49)	(8.486,82)

7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO AJUSTADO

A entidade apresenta em resultado para o período control de reporte atrelado ao demonstrativo do resultado de exercício. Todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período não são passíveis de reconhecimento em demonstração do resultado abrangente.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para divulgação dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos relevantes subsequentes da divulgação.

9. AUTORIZAÇÃO E DATA PARA A CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 28 de Abril de 2023, a Administração concorda e autoriza para a emissão das demonstrações financeiras da TEMA S/A, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Maria Fátima Bezerra
Sócia Administradora
CPF: 882.741.889-34

Marcos A. Assunção Contabilista S/A Ltda.
Escritório Contábil - CRC/RN - 3882



ASSINATURA

5097
f

01/02/2024 - Pág. 39/9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.364.822/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nº		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 9.225.559,22	R\$ 1.583.714,65
RECEITA LIQUIDA		R\$ 9.225.559,22	R\$ 1.583.714,65
(-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ (6.221.973,67)	R\$ (1.242.752,05)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (6.221.973,67)	R\$ (1.242.752,05)
(-) DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		R\$ (659.955,65)	R\$ (232.781,84)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (450.273,30)	R\$ (103.260,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (211.252,89)	R\$ (134.334,82)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.208,39)	R\$ (1.188,71)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 2.778,93	R\$ 5.983,81
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 203,22	R\$ 10.554,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.454,62)	R\$ (4.405,40)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.657,84	R\$ 14.959,54
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (121.885,81)	R\$ (21.550,23)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (121.885,81)	R\$ (21.550,23)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (202.403,64)	R\$ (27.072,27)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (202.403,64)	R\$ (27.072,27)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.019.543,67	R\$ 70.112,60

COPIA PERMANENTE DE LÍQUIDAÇÃO
 FLS. 1356
 ASSINATURA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.60.FF.8C.9D.52.C9.40.F2.C2.A9.E0.82.87.00.1E.31.02.8E.C2-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

5098
f



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	ASSINATURA Versão: 10.1.8
--	------------------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
43208396085	32.364.822/0001-48	
NOME EMPRESARIAL		
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
7B.60.FF.8C.9D.52.C9.40.F2.C2.A9.E0.82.87.00.1E.31.02.8E.C2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	N.º SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	ASSINADO
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32364822000148	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148	7019996774469101617	06/07/2022 a 06/07/2023	Sim
Contador	01162073020	FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020	5818454492920161977	20/11/2020 a 20/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:
 7B.60.FF.8C.9D.52.C9.40.F2.C2.A9.E0.
 82.87.00.1E.31.02.8E.C2-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 23/05/2023 às 16:04:52 8C.C2.D6.EE.27.43.66.EF 00.3A.4D.D9.BB.52.59.24
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

5099

J

01/22/2024 - Pag 3981

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.364.822/0001-48
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	43208396085
CNPJ	32.364.822/0001-48
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Erechim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/01/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24502

ASSINATURA



Nome Empresarial	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24502
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.60.FF.8C.9D.52.C9.40.F2.C2.A9.E0.82.87.00.1E.31.02.8E.C2-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Terrasul

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.822/0001-48, INC. Estadual 038/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF:013.497.806-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/03/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

b) Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

c) Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultoria, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

d) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que submetida ao seu controle final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

e) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

ERECIM - RS, 29 de JULHO de 2024.

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
Assinado de forma digital por TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
Data: 2024.07.29 08:52:49 -03'00'

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 038/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS

Terrasul

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.822/0001-48, INC. Estadual 038/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF:013.497.806-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.

ERECIM - RS, 29 de JULHO de 2024.

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
Assinado de forma digital por TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
Data: 2024.07.29 08:51:48 -03'00'

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 038/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS

Terrasul

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.822/0001-48, INC. Estadual 038/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF:013.497.806-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

Declara sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos de Licitação, que atendemos à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação.

ERECIM - RS, 29 de JULHO de 2024

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48

Assinado de forma digital por TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
Data: 2024.07.29 08:51:48 -03'00'

AO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 1359

ASSINATURA

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 038/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS

Terrasul

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.822/0001-48, INC. Estadual 038/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF:013.497.806-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 0 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 0 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Eletrônico nº 0 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do Fundo Mun. de Saúde Casinhas antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

ERECIM - RS, 29 de JULHO de 2024.

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
Assinado de forma digital por TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
Data: 2024.07.29 08:52:04 -03'00'

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 038/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS

Terrasul**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE
REENQUADRAMENTO**

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.822/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 913.487.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

DECLARA, SOB AS PENALIDADES LEGAIS, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO, que está legalmente enquadrada na condição de:
() microempresa (ME), ou
(x) empresa de pequeno porte (EPP). Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a alínea "d" do item 13.2.4 do edital.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

ERECIM - RS, 29 de JULHO de 2024.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
LTD: 32364822000148
Data: 2024.07.29 08:52:23
0148

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS

Terrasul**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.822/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 913.487.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

ERECIM - RS, 29 de JULHO de 2024.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
LTD: 32364822000148
Data: 2024.07.29 08:52:40
0148

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS

Terrasul**DECLARAÇÃO MENOR**

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.822/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Alexandre Racossi, 870, Bairro Parque Redenção Erechim - RS Cep: 99.705-882, portadora do CPF: 913.487.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

Declara, em cumprimento ao disposto no Inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que, obedecendo ao estabelecido no Inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ERECIM - RS, 29 de JULHO de 2024.

NO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 1360

ASSINATURA

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
LTD: 32364822000148
Data: 2024.07.29 08:53:24
0148

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS

Terrasul**Declaração Não emprego de Servidor Público**

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.822/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 913.487.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

Para fins do disposto na Lei nº: 12.465/2011, no Decreto nº.: 7203/2010 e demais disposições legais que não possui em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, ou vinculado ao ente disponibilizador dos recursos financeiros, da Administração Pública, Direta ou Indireta da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal, ou que tenha interesses institucionais, ressalvados os permissivos legais.
Por ser verdade, firmamos o presente.

ERECIM - RS, 29 de JULHO de 2024

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
LTD: 32364822000148
Data: 2024.07.29 08:53:46
0148

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS

Terrasul

DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.822/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, sóteira, empresária, residente na Rua Alexandre Racowski, 679, Bairro Parque Redenção Erechim - RS Cep:99.705-882, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ERECHIM - RS, 29 de JUHO de 2024

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
Assinado em forma digital por TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
Data: 2024.07.29 16:58:08 -03'00'

Terrasul

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.822/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, sóteira, empresária, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 2) Declaramos, para os fins que visam a presente data, não existem fatos supervenientes impeditivos para habilitação na presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Declaramos, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 6) Declaramos, que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e demais condições desta contratação.
- 7) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ERECHIM - RS, 29 de JULHO de 2024

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
Assinado em forma digital por TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
Data: 2024.07.29 16:58:08 -03'00'

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, N°1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS

Terrasul

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 32.364.822/0001-48, INC. Estadual 039/0182427, situada na rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS por intermédio de seu representante legal o(a) pela administradora Elizandra Andreia Presotto Brasileira, sóteira, empresária, portadora do CPF:013.497.800-7 e RG: 4089029096 Órgão Expedidor: SJS/RS declara:

Declara que empresa não possui impedimentos para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que se responsabilizará, sob as penas cabíveis, a comunicar ao Município de Belém, a superveniência de fatos impeditivos da Habilitação, conforme previsto no § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993. Declara ter conhecimento do Edital de Pregão e, especialmente, das condições de Habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

ERECHIM - RS, 29 de MAIO de 2024.

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
Assinado em forma digital por TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48
Data: 2024.07.29 16:58:08 -03'00'

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, N°1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48

IE 039/0182427

RUA MACHADO DE ASSIS, N°1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 1367

ASSINATURA

PROCESSO: 1001080600092024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS
INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BENS
COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL.



Despacho:

Como pode ser de fácil observação na ata da sessão eletrônica, as formalidades necessárias para a validação do feito correram estritamente conforme as determinações legais, portanto, pugnamos pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da presente licitação pela Exma. Sra. Prefeita.

Em tempo, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica para análise e posterior parecer, com remessa ao Gabinete do Exma. Senhora Prefeita para conhecimento e posteriores deliberações.

São José da Laje/AL, 29 de outubro de 2024.

Thiago Mendes da Rocha
Thiago Mendes da Rocha
Pregoeiro





PROCESSO: 1001080600092024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL DESCARTÁVEL.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL. FASE EXTERNA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS QUANDO DO PRAZO DA PUBLICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS EMPRESAS LICITANTES. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE PROCEDIMENTAL LICITATÓRIO. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. CONDICIONADO A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA.

I - RELATÓRIO

Trata o presente de solicitação formulada pela Comissão de Contratação, através do Pregoeiro/Agente de Contratação, quando da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL, para atendimento das atividades da Secretaria

Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

Consta dos autos toda a análise já realizada por esta Procuradoria Jurídica, onde opinamos à época pela legalidade da fase interna, havendo tão somente as condicionantes de expressa autorização do certame licitatório pela Exma. Sra. Prefeita.

Analisando a sessão de habilitação e abertura das propostas, constatamos que a mesma transcorreu dentro do que preestabelece o Estatuto Federal Licitatório, não havendo assim nenhum vício procedimental.

1.1. Da responsabilidade do parecerista e do mérito dos atos administrativos

Em primeiro lugar, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

Preceitua a lei, que alguns atos administrativos devem ser precedidos de parecer para sua prática, sendo este o pressuposto/requisito do ato, fato que obriga o administrador a solicitá-lo, chamado de parecer obrigatório.

Neste caso, a obrigatoriedade a que o administrador público está vinculado, não é a da conclusão ou resultado sugerido pelo parecerista, mas da obrigação de ter que solicitá-lo por determinação legal, podendo, inclusive, agir de forma contrária a sugerida pelo prolator.

Expondo a respeito Carvalho Filho (2016, p. 143) leciona que o parecer obrigatório "é emitido por determinação de órgão ativo ou de controle, em virtude de preceito normativo que prescreve a sua solicitação, como preliminar à emanção do ato que lhe é próprio".





Ainda a respeito, Mello (2007, p.142) entende que se está diante desta espécie de parecer quando esta conclusão é obrigatória, apesar de não necessitar praticar o ato a orientação emitida, ou seja, é imperativa a sua solução, mas o administrador não fica vinculado ao conteúdo conclusivo disposto.

Assim, conforme exposição doutrinária, vislumbra-se, limpidamente, que a obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer: "Pareceres - pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva" (Meirelles, 2001, p. 185).

Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula nº. 05 que tem a seguinte redação:

"ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus



atos e manifestações
profissional, nos termos
3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da
Advocacia e da OAB)."



AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS.
IMPETRAÇÃO JULGADA POR DECISÃO
MONOCRÁTICA DO RELATOR. AUSÊNCIA DE
NULIDADE OU CERCEAMENTO DE DEFESA.
DECISÃO PROFERIDA COM OBSERVÂNCIA DO
RISTJ. PRECEDENTES. PARECER
MINISTERIAL. PEÇA OPINATIVA E NÃO
VINCULANTE. PRECEDENTES. FUNDAMENTOS
DA DECISÃO AGRAVADA NÃO INFIRMADOS.
ENUNCIADO N.º 182 DA SÚMULA DESTA
CORTE. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA
PROVIMENTO. (...) O parecer ministerial
é peça opinativa, que não vincula o
entendimento imparcial do julgador.
Toda a matéria suscitada na impetração
é devolvida à apreciação do Colegiado
deste Tribunal, via interposição de
agravo regimental, desde que a defesa
interponha recurso no qual sejam
infirmados todos os fundamentos
apresentados na decisão monocrática do
relator. (...) (AgRg no HC 606.277/BA,
Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA
FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em
15/12/2020, DJe 17/12/2020).

Em breve e apertada síntese, é o que temos para relatar.

II - DA ANÁLISE DO MÉRITO

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



Não é demais salientar que a nossa análise se cinge ao exame da legalidade do procedimento empreendido, assim como a observância dos termos constantes nos Editais e contratos.

A questão, neste momento, abrange à verificação da legalidade da fase externa do certame em descortino.

Do compulsar dos autos verifica-se que houve a publicação dos avisos de licitação no diário oficial eletrônico respeitando-se assim o prazo de oito dias úteis.

Importante citar os ensinamentos do destacado administrativista Joel de Menezes Niebuhr, que nos ensina que:



"Pregão significa modalidade de licitação pública destinada a contratos de aquisição de bens ou prestação de serviços, ambos considerados comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes de melhor classificação renovem as suas propostas oralmente"

Como já foi dito quando da fase externa, é esclarecedora a lição de Arídio Batista sobre a importância dessa fase de lances:

"Importante aspecto a ser observado em relação a esta fase é a criação de um ambiente propício à avaliação cuidadosa com vistas à formulação de lances pelo participante. Assim, é altamente recomendável que, quando solicitado, seja

5 109
F



concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefones e outros meios disponíveis. Esta flexibilidade na condução dos trabalhos favorece a construção de ambiente de competitividade saudável, evitando a apresentação de lances em valores inviáveis para o ofertante ou, por outro lado, a perda de oportunidades de redução de preços que dependam de deliberação direta entre o representante e sua empresa"

A fase externa do pregão eletrônico, regulada pela Lei 14133/21, desempenha um papel crucial na promoção da transparência, da competitividade e da eficiência nas compras públicas.

Uma das características fundamentais da fase externa do pregão eletrônico é a sua acessibilidade e democratização. Por ser conduzida online, permite que fornecedores de diferentes regiões geográficas tenham a oportunidade de concorrer em igualdade de condições, ampliando assim o leque de opções para a Administração Pública e contribuindo para a obtenção de melhores preços e condições para a aquisição de bens e serviços.

Além disso, a fase externa do pregão eletrônico proporciona maior celeridade aos processos licitatórios. A realização das etapas de forma virtual reduz significativamente

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

o tempo necessário para a conclusão do procedimento, uma vez que elimina deslocamentos físicos e otimiza a comunicação entre os participantes e a administração. Isso resulta de eficiência administrativa, permitindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma mais ágil e eficaz.

Outro ponto relevante é a transparência assegurada pela fase externa do pregão eletrônico. Todas as etapas do processo são registradas eletronicamente, desde a publicação do edital até a adjudicação do objeto, garantindo a rastreabilidade das decisões tomadas e proporcionando maior segurança jurídica tanto para os licitantes quanto para a Administração Pública. Dessa forma, promove-se a integridade e a lisura dos procedimentos, mitigando riscos de fraudes e favorecimentos indevidos.

Assim, a fase externa do pregão eletrônico, conforme estabelecido pela Lei 14133/21, representa um avanço significativo no contexto das compras públicas, ao favorecer a competitividade, a celeridade e a transparência nos processos licitatórios. Ao adotar mecanismos eletrônicos para a realização das etapas, a legislação busca alinhar a gestão pública aos princípios da eficiência, da economicidade e da moralidade, contribuindo para uma administração mais eficaz e responsável dos recursos públicos.

Ultrapassada esta questão inicial, e em análise dos autos verifica-se, também, que restou classificada e registrado o menor preço verificando assim a economia e a vantajosidade do Pregão, conforme resultado final anexo aos autos extraídos do relatório do BNC (sistema de disputa de preço).

Importante ainda ressaltar que ao se analisar os documentos de habilitação das empresas que ofertaram os melhores lances, o Agente de Contratação adotou as medidas e cautelas devidas, verificando-se e ratificando-se assim a legalidade da análise documental, não havendo assim óbice jurídico, já que a mesma atendeu todas as normas editalícias.

Desta forma, portanto, o Administrador deverá estar adstrito, durante todo o decorrer do certame, ao que dispõe o edital, que é o instrumento regulador do procedimento licitatório que disciplina, como corolário dos princípios de isonomia, moralidade e concorrência.

Importante por fim destacar que o conjunto com a equipe de apoio adotou o sistema de Preços, onde a principal característica do pregão realizado mediante o SRP é a não obrigatoriedade, por parte da Administração Pública, da promoção da aquisição do objeto licitado.



Se a Administração precisar do produto, adquirirá daquele que ofereceu a proposta mais vantajosa, condicionando este compromisso a um determinado lapso de tempo. A Administração não pode comprar de outro licitante que não seja aquele que venceu o certame. O licitante, por sua vez, tem o dever de garantir o preço, salvo, obviamente, a ocorrência de alterações que modifiquem os custos dos insumos.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação e adjudicação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Sem maiores considerações, concluímos pelo **DEFERIMENTO** do pleito, devendo os autos serem encaminhados para o Gabinete da Exma. Sra. Prefeita, para que haja assim a evolução do pleito.

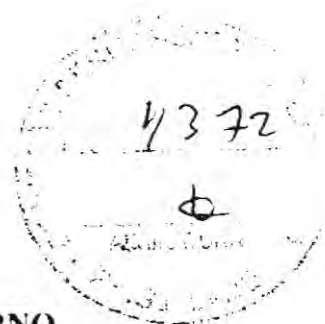
É o parecer que submetemos à consideração superior da Exma. Sra. Prefeita com as vênias de estilo, para que em querendo acatar o mesmo, uma vez que o mesmo é opinativo.

Sem embargos de douts posicionamentos, como entendemos, **S.M.J.**

São José da Laje/AL, 29 de outubro de 2022

Walter S. Veloso de Carvalho
Assessor Jurídico
OAB/AL nº 9.453





PARECER DO CONTROLE INTERNO

São José da Laje, 29 de Outubro de 2024.

PROCESSO: nº 019/2024

ASSUNTO: Firmação de Contrato referente a Ata de registro de Preços 061/2024, 062/2024, 063/2024, 064/2024, 065/2024, 066/2024, 067/2024, 068/2024, 069/2024, 070/2024, 071/2024, 072/2024, 073/2024, 074/2024, 075/2024, 076/2024, 077/2024, 078/2024 e 079/2024 – SRP – nº 017/2024 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024.**

Tratam os autos do Processo Administrativo, tendo como objeto o Firmação de Contrato referente a Pregão Eletrônico 017/2024 com o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E EDONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL**, visando atender às necessidades deste Município conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Ata de Registro de Preços 061/2024, 062/2024, 063/2024, 064/2024, 065/2024, 066/2024, 067/2024, 068/2024, 069/2024, 070/2024, 071/2024, 072/2024, 073/2024, 074/2024, 075/2024, 076/2024, 077/2024, 078/2024 e 079/2024 – SRP; e no Edital e seus anexos de acordo com os valores ofertadas pelas Empresas Contratadas as, **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **00.236.193/001-84**, no valor R\$ 2.501.448,56 (dois milhões quinhentos e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, inscrita sob o CNPJ: **29.043.834/0001-66**, no valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais), **APOGEU CENTER**, inscrita sob o CNPJ: **02.911.193/0001-68**, no valor de R\$ 1.494,80 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), **CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **43.829.137/0001-66**, no valor de R\$ 10.307,00 (dez mil, trezentos e sete reais), **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **10.978.106/0001-18**, no valor de R\$ 19.224,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **12.418.191/0001-95**, no valor de R\$ 42.097,00 (quarenta e dois mil, noventa e sete reais), **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **05.400.006/0001-70**, no valor de R\$ 9.549,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais), **KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **51.685.649/0001-24**, no valor de R\$ 39.248,50 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e



5114

oito reais e cinquenta centavos). **M B DE ARAUJO XAVIER**, inscrita sob o CNPJ: **37.205.854/0001-14**, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). **MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A**, inscrita sob o CNPJ: **05.823.205/0001-90**, no valor de R\$ 3.479,94 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais, noventa quatro centavos). **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **28.857.335/0001-40**, no valor de R\$ 12.374,00 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais). **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, inscrita sob o CNPJ: **94.389.400/0001-84**, no valor de R\$ 198.468,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). **MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **50.775.426/0001-95**, no valor de R\$ 11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais). **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **41.365.113/0001-78**, no valor de R\$ 60.795,00 (sessenta mil, setecentos e noventa e cinco reais). **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **34.772.843/0001-28**, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **03.817.043/0001-52**, no valor de R\$ 300.517,50 (trezentos mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita sob o CNPJ: **24.564.626/0001-99**, no valor de R\$ 10.012,44 (dez mil, doze reais e quarenta e quatro centavos). **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **32.364.822/0001-48**, no valor de R\$ 21.936,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais) e **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **22.862.531/0001-26**, no valor de R\$ 55.580,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Solicitado em 06 de Agosto de 2024, pela Secretaria Municipal de Saúde. A motivação encontrou amparo na Justificativa exarada pela Secretaria de Administração. Setor de Comissão Permanente de Licitação, Assessoria Jurídica, juntamente com este Controle Interno. É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, em conformidade com Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto 11.462, de 31 de Março de 2023 e a Lei nº 4.320/64. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.

oito reais e cinquenta centavos), **M B DE ARAUJO XAVIER**, inscrita sob o CNPJ: **37.205.854/0001-14**, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), **MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A**, inscrita sob o CNPJ: **05.823.205/0001-90**, no valor de R\$ 3.479,94 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais, noventa quatro centavos), **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **28.857.335/0001-40**, no valor de R\$ 12.374,00 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais), **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, inscrita sob o CNPJ: **94.389.400/0001-84**, no valor de R\$ 198.468,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), **MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **50.775.426/0001-95**, no valor de R\$ 11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais), **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **41.365.113/0001-78**, no valor de R\$ 60.795,00 (sessenta mil, setecentos e noventa e cinco reais), **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **34.772.843/0001-28**, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **03.817.043/0001-52**, no valor de R\$ 300.517,50 (trezentos mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita sob o CNPJ: **24.564.626/0001-99**, no valor de R\$ 10.012,44 (dez mil, doze reais e quarenta e quatro centavos), **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **32.364.822/0001-48**, no valor de R\$ 21.936,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais) e **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **22.862.531/0001-26**, no valor de R\$ 55.580,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Solicitado em 06 de Agosto de 2024, pela Secretaria Municipal de Saúde. A motivação encontrou amparo na Justificativa exarada pela Secretaria de Administração, Setor de Comissão Permanente de Licitação, Assessoria Jurídica, juntamente com este Controle Interno. É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, em conformidade com Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto 11.462, de 31 de Março de 2023 e a Lei nº 4.320/64. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.



2. DA ANÁLISE DO PROCESSO

1 – Formalização do Processo

O procedimento administrativo a ser tomado para a realização da referida Firmação de Contrato – Termo de Referência, deve-se está alocado com as seguintes peças:

- Ata de Registro de Preços - SRP – 061/2024, 062/2024, 063/2024, 064/2024, 065/2024, 066/2024, 067/2024, 068/2024, 069/2024, 070/2024, 071/2024, 072/2024, 073/2024, 074/2024, 075/2024, 076/2024, 077/2024, 078/2024 e 079/2024;
- Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Termo de Referência;
- Orçamentos;
- Despacho;
- Consulta de Dotação Orçamentaria;
- Minuta do Edital;
- Contratos Pregão Eletrônico nº 017/2024;
- Parecer Controle Interno;
- Parecer Jurídico.

3. CONCLUSÕES

Conclui-se, sinteticamente, que o pleito postulado através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO, face a correta aplicação expressas nas Leis n.ºs 4.320/64 e 14.133/2021 e Leis Correlatas.

É o parecer,


JOSÉ WESLEY DE MELO BARBOSA CAVALCANTE
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 1001080600092024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 017/2024

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 1001080600092024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL** destinados à Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em favor das empresas que ofertaram os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei n.º 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 30 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA

ROCHA PEREIRA

BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital por

ANGELA VANESSA ROCHA

PEREIRA BEZERRA:05754685483

Dados: 2024.10.30 16:18:59 -03'00'

Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra

Prefeita

***Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do município de São José da Laje em 30/10/2024.**

5 118
f

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO DE N.º 017/2024

PROCESSO: 1001080600092024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA
BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS,
CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO
MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 017/2024**



A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 1001080600092024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL** destinados à Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas que ofertaram os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei n.º 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 30 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:206BD086

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 31/10/2024. Edição 2420
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



PROCESSO: 1001080600092024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL.

Despacho:

Ao Pregoeiro Municipal,

Com urgência em razão da necessidade, retornem os autos para o cumprimento das demais formalidades necessárias para a validação do feito.

São José da Laje/AL, 30 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA

ROCHA PEREIRA

BEZERRA:0575468548

3

Assinado de forma digital por

ANGELA VANESSA ROCHA

PEREIRA BEZERRA:05754685483

Dados: 2024.10.30 16:18:50

-03'00'

Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra
Prefeita

PROCESSO: 1001080600092024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL.

Despacho:

Ao Gabinete do Prefeito.



Segue em anexo a ata de registro de preços e respectiva súmula para publicação, para, conforme a conveniência desta Administração Pública, proceder à celebração do ajuste.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

Thiago Mendes da Rocha
Thiago Mendes da Rocha
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001080600092024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2024, publicada no diário dos municípios de alagoas de 30/10/2024, processo administrativo n.º 1001080600092024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.236.193/0001-84 - Insc. Est.: 0204785-34, com sede na Av. Djalma Dutra, 931, Heliópolis, Cep: 55.296-290 Guaranhos-PE - Fone: (87) 3761-3533 - administracao@cirurgicarecife.com.br, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA, inscrita no Cpf n.º 248.526.354-04 e

Carteira de Identidade 1890709 SSP/PE, residente na Av. Sátiro 3vo. Andar
Condomínio Garoa, Guaranhuns-PE

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit	Vi. Total
2	A.A.S 500 MG	COMPRIMIDO	IMEC	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,37	R\$ 8.880,00
3	ACETATO DE HIDRORTISONA 10 MG/G 1 % CREME COM 20 GRAMAS	CREME	U. QUIMICA	CREME	800	R\$ 7,64	R\$ 6.112,00
4	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
5	ACICLOVIR 50 MG/G 5% CREME BISNAGAS DE 10 G	CREME	PRATI	CREME	800	R\$ 2,87	R\$ 1.722,00
6	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
8	ACIDO VALPROICO 250 MG	CÁPSULA	BIOLAB	CÁPSULA	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
10	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML FRASCO COM 100 ML	XAROPE	HIPOLABOR	XAROPE	500	R\$ 7,13	R\$ 3.565,00
11	ALBENDAZOL 40MG/ML COM 10 ML	SUSPENSÃO	PRATI	SUSPENSÃO	6000	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00
12	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	12400	R\$ 0,41	R\$ 5.084,00
14	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
16	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	38000	R\$ 0,04	R\$ 1.520,00
17	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	UNICHEM	CÁPSULA	40000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
18	AMOXICILINA 250 MG/5ML COM 60 ML	SUSPENSÃO	PRATI	SUSPENSÃO	3600	R\$ 3,27	R\$ 11.772,00
20	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
23	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
24	AZITROMICINA 40 MG/ML COM 15 ML	SUSPENSÃO	PHARLAB	SUSPENSÃO	3000	R\$ 6,54	R\$ 19.620,00
25	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJET	AMPOLA	TEUTO	AMPOLA	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJET	AMPOLA	TEUTO	AMPOLA	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
28	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	AMPOLA	300	R\$ 1,02	R\$ 306,00
29	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM 20 ML	SOLUÇÃO	PRATI	SOLUÇÃO	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
30	BROMETO DE IPRATÓPIO 20 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL FRASCO C/ 10 ML	SOLUÇÃO	BOEHRINGER	SOLUÇÃO	100	R\$ 35,37	R\$ 3.537,00
32	BUDESÔNIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 120 DOSES	SUSPENSÃO	ACHE	SUSPENSÃO	250	R\$ 37,99	R\$ 9.497,50

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.30 15:31:47 -03'00'

5 123



019221/2024 - Pág 40/17

33	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	400000	R\$ 0,02	R\$ 8.000,00
34	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
35	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML	SUSPENSÃO	HIPOLABOR	SUSPENSÃO	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
38	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
39	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
40	CEFALEXINA 250 MG/5ML COM 60 ML	SUSPENSÃO	TEUTO	SUSPENSÃO	3600	R\$ 6,40	R\$ 23.040,00
41	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,62	R\$ 24.800,00
42	CEFTRIAXONA 1 G MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	ABL	AMPOLA	600	R\$ 4,58	R\$ 2.748,00
44	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	73000	R\$ 0,05	R\$ 3.650,00
45	CLONAZEPAM 2.5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML	SOLUÇÃO	HIPOLABOR	SOLUÇÃO	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
46	CLORETO DE POTÁSSIO 2.56 MEQ/ML (19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL) COM 10 ML	AMPOLA	EQUIPLEX	AMPOLA	300	R\$ 0,59	R\$ 177,00
47	CLORETO DE SÓDIO NASAL 0,9% COM 30 ML	SOLUÇÃO	FARMACE	SOLUÇÃO	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
48	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
49	CLORIDRATO DE CLONIPRAMINA 10 MG	COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML	AMPOLA	U. QUIMICA	AMPOLA	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
51	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML	SOLUÇÃO	CRISTALIA	SOLUÇÃO	300	R\$ 8,61	R\$ 2.583,00
52	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	4800	R\$ 0,34	R\$ 1.632,00
53	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
55	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2% SOLUÇÃO INJETÁVEL) COM 20 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLA	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
56	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G 2 % GEL COM 30 G	GEL	PHARLAB	GEL	300	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50MG/ML + 75 MG/ML (5 % + 7.5% SOLUÇÃO INJETÁVEL) COM 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	200	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00
59	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
60	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	CÁPSULA	CELLERA	CÁPSULA	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
61	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	CÁPSULA	RANBAXY	CÁPSULA	5000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
62	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	CÁPSULA	RANBAXY	CÁPSULA	5000	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00
65	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
67	DEXAMETASONA 1 MG/G COM 10 G	CREME	PRATI	CREME	5000	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00

Município de São José da Laje – AL
 Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
 Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
 CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
 VANESSA
 ROCHA
 PEREIRA
 BEZERRA:0575
 4685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
 Dados: 2024.10.30 15:30:59 -03'00'

68	DEXCLORFENIRAMINA 0,2MG/5ML COM 100 ML	XAROPE	NATULAB	XAROPE	5000	R\$ 2,34	R\$ 10.050,00
69	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	SANTISA	AMPOLA	1200	R\$ 0,93	R\$ 1.116,00
70	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
71	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
72	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
73	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	SANTISA	AMPOLA	4800	R\$ 0,82	R\$ 3.936,00
74	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	GREENPHA RMA	COMPRIMIDO	85000	R\$ 0,11	R\$ 9.350,00
75	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML COM 10ML	GOTAS	NATULAB	GOTAS	6000	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
76	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 200 DOSES	SUSPENSÃO	GLENMARK	SUSPENSÃO	100	R\$ 41,20	R\$ 4.120,00
77	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 200 DOSES	SOLUÇÃO	GLENMARK	SOLUÇÃO	100	R\$ 55,23	R\$ 5.523,00
79	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
80	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
81	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
82	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	HYPOFARM A	AMPOLA	600	R\$ 1,32	R\$ 792,00
83	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
84	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
86	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
87	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLA	600	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
88	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	600	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
89	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
90	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML	SOLUÇÃO	U. QUIMICA	SOLUÇÃO	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00
91	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
92	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	MEDQUIMIC A	CÁPSULA	9000	R\$ 0,48	R\$ 4.320,00
95	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/ 2,5 ML	AMPOLA	FARMACE	AMPOLA	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
97	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	SANTISA	AMPOLA	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00
99	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	AMPOLA	400	R\$ 0,76	R\$ 304,00
100	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	2400	R\$ 0,19	R\$ 456,00
101	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
54685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.30
13:30:46 -03'00'

5125

PREFEITURA

São José da Laje

O TRABALHO CONTINUA



102	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML	SOLUÇÃO	U. QUIMICA	SOLUÇÃO	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
103	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 ML	AMPOLA	FRESENIUS	AMPOLA	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
104	HÉMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/ 4 ML	AMPOLA	HYPOFARM A	AMPOLA	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00
107	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML COM 100 ML	SOLUÇÃO	NATULAB	SOLUÇÃO	3000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
108	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO/MAGNÉSIO COM 100 ML	SOLUÇÃO	IMEC	SOLUÇÃO	1800	R\$ 2,89	R\$ 4.624,00
109	IBUPROFENO 50 MG/ML COM 30 ML	GOTAS	NATULAB	GOTAS	2900	R\$ 2,52	R\$ 7.308,00
112	INSULINA HUMANA NPH 100U/ML	AMPOLA	NOVO NORDISK	AMPOLA	200	R\$ 38,40	R\$ 7.680,00
113	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML	AMPOLA	NOVO NORDISK	AMPOLA	200	R\$ 38,40	R\$ 7.680,00
114	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	SANVAL	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
115	ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
116	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	300	R\$ 5,03	R\$ 1.509,00
117	LEVONORGESTREL 0,75 MG	COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
118	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
119	LORATADINA 1MG/ML COM 100 ML	XARÓPE	PRATI	XARÓPE	2000	R\$ 3,02	R\$ 6.040,00
120	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
122	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
123	MÉTFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
126	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	FARMACE	AMPOLA	1200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
127	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
128	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML COM 10 ML	GOTAS	PHARLAB	GOTAS	5000	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
130	MÉTRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
131	MICONAZOL 2% CREME COM 28 G	CREME	HIPOLABOR	CREME	2400	R\$ 2,74	R\$ 6.576,00
132	NISTATINA 100.000 UI COM 50 ML	SUSPENSÃO	TEUTO	SUSPENSÃO	4000	R\$ 4,79	R\$ 19.160,00
133	ÓLEO MINERAL COM 100 ML	UNIDADE	FARMACE	UNIDADE	300	R\$ 3,14	R\$ 942,00
135	PARACETAMOL 200 MG/ML COM 15 ML	GOTAS	NATULAB	GOTAS	10000	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
138	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	UNIPHAR	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
139	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
140	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
141	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL 60ML	SUSPENSÃO	HIPOLABOR	SUSPENSÃO	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
143	PROPRANOLOL 10 MG	COMPRIMIDO	MEDLEY	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00

Município de São José da Laje - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA

VANESSA

ROCHA

PEREIRA

BEZERRA:057

54685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
 Dados: 2024.10.30 15:30:34 -03'00'

5126
J



145	SAIS DE REIDRATAÇÃO COM 27,9 G	SACHE	NATULAB	SACHE	20000	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
146	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG COM 200 DOSES	AEROSOL	PHARMA SC IENSE	AEROSOL	1000	R\$ 17,44	R\$ 17.440,00
151	SUCCINATO DE HIDROCORTISO NA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	AMPOLA	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
152	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % COM 50 G	POMADA	NATIVITA	POMADA	2000	R\$ 4,36	R\$ 8.720,00
153	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG+ 8 MG COM 50 ML	SUSPENSÃO	TEUTO	SUSPENSÃO	3800	R\$ 1,50	R\$ 5.700,00
155	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	ALLERGAN	AMPOLA	300	R\$ 1,21	R\$ 363,00
156	SULFATO FERROSO 25MG/ML COM 30ML	SOLUÇÃO	AIRELA	SOLUÇÃO	5000	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
158	TIMOLOL 2,5 MG/ML COM 5 ML	COLÍRIO	BIOSINTETICA	COLÍRIO	600	R\$ 5,84	R\$ 3.504,00
159	TIMOLOL 5MG/ML COM 5 ML	COLÍRIO	GERMED	COLÍRIO	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
160	ABAIXADOR DE LINGUA PAC/100	PACOTE	THEOTO	PACOTE	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
161	ABSORVENTE GERIATRICO TAMANHO ÚNICO PACOTE C/20	PACOTE	MAXI	PACOTE	200	R\$ 9,13	R\$ 1.826,00
162	ÁGUA OXIGENADA 10%	LITRO	VIC PHARMA	LITRO	200	R\$ 4,74	R\$ 948,00
163	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
164	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	22800	R\$ 0,04	R\$ 912,00
165	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	8000	R\$ 0,04	R\$ 320,00
166	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	18600	R\$ 0,04	R\$ 744,00
167	AGULHA PARA RAQUI 25 X 90	UND	PRO CARE	UND	100	R\$ 5,08	R\$ 508,00
170	ÁLCOOL 96 %	LITRO	JALLES MACHADO	LITRO	200	R\$ 11,19	R\$ 2.238,00
171	ÁLCOOL GEL	KG/LITRO	BELLOBELL A	KG/LITRO	360	R\$ 6,30	R\$ 2.268,00
175	AMBÚ ADULTO	UND	PROTEC	UND	20	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
177	APARADEIRA EM PLÁSTICO	UND	TAYLOR	UND	40	R\$ 21,70	R\$ 868,00
182	AVENTAL DESCARTAVEL C/MANGA LONGA	UND	BELIFE	UND	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
184	ADESIVO BLOOD STOP C/500	PACOTE	AMP	PACOTE	4000	R\$ 18,79	R\$ 75.160,00
186	CABO DE BISTURI N 04	UND	GOLGRAN	UND	10	R\$ 19,37	R\$ 193,70
188	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 2.0 MM	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	40	R\$ 5,77	R\$ 230,80
189	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 3.0 MM	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	40	R\$ 5,71	R\$ 228,40
190	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 4.0 MM	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	40	R\$ 5,77	R\$ 230,80
191	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 5.0 MM	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	40	R\$ 5,77	R\$ 230,80
192	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 6.0 MM	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	40	R\$ 5,77	R\$ 230,80

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754 685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.30 15:30:17 -05'00'



193	CANULAS ENDOTRAQUEAIS 7.0 MM	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	40	R\$ 5,77	R\$ 230,80
194	CANULAS ENDOTRAQUEAIS 8.0 MM	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	40	R\$ 5,77	R\$ 230,80
195	CANULAS ENDOTRAQUEAIS 9.0 MM	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	40	R\$ 5,77	R\$ 230,80
196	CANULAS ORO-FARINGEA ADULTO	UND	PROTEC	UND	20	R\$ 5,68	R\$ 113,60
197	CANULAS ORO-FARINGEA INFANTIL	UND	PROTEC	UND	20	R\$ 5,68	R\$ 113,60
198	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 06	UND	MEDSONDA	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
199	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 08	UND	MEDSONDA	UND	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
200	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 10	UND	MEDSONDA	UND	50	R\$ 0,71	R\$ 35,50
202	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 14	UND	MEDSONDA	UND	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
203	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 16	UND	MEDSONDA	UND	50	R\$ 0,96	R\$ 48,00
204	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 18	UND	MEDSONDA	UND	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
205	CATETER INTRAVENOSO N 16	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
206	CATETER INTRAVENOSO N 18	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
207	CATETER INTRAVENOSO N 20	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	4800	R\$ 0,61	R\$ 2.928,00
208	CATETER INTRAVENOSO N 22	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	4800	R\$ 0,66	R\$ 3.168,00
209	CATETER INTRAVENOSO N 24	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	4800	R\$ 0,76	R\$ 3.648,00
210	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	UND	MEDSONDA	UND	1200	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
211	CATETER NASAL INFANTIL PARA OXIGENIO	UND	MEDSONDA	UND	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00
212	CLAMP UMBILICAL	UND	ADLIN/KOL PLAST	UND	800	R\$ 0,71	R\$ 568,00
213	CLOREXIDINA 2 % DEGERMANTE	UND	VIC PHARMA	UND	500	R\$ 13,57	R\$ 6.785,00
215	COLAR CERVICAL M	UND	VIDA RESGATE	UND	20	R\$ 18,05	R\$ 361,00
218	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	1000	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
219	COLETOR PERFURO P/7 LITROS	UND	FLEXPELL	UND	600	R\$ 2,78	R\$ 1.668,00
220	COLETOR PERFURO P/13 LITROS	UND	FLEXPELL	UND	1200	R\$ 4,85	R\$ 5.820,00
221	COLETOR PERFURO P/20 LITROS	UND	FLEXPELL	UND	800	R\$ 6,47	R\$ 3.882,00
222	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UND	CRALPLAST	UND	5000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
223	COMPRESSA DE GAZE PACOTE COM 500 UND 9 FIOS	PACOTE	KASMED/E COMAX	PACOTE	4800	R\$ 7,00	R\$ 33.600,00
224	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PACOTE COM 10 UND 11 FIOS	PACOTE	KASMED/E COMAX	PACOTE	95600	R\$ 0,32	R\$ 30.592,00
225	DETECTOR FETAL (SONAR)	UND	MD FD-200B	UND	20	R\$ 528,86	R\$ 10.577,20
226	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	LITRO	VIC PHARMA	LITRO	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
227	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA	UND	TKL	UND	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
228	ELETRODOS DESCARTAVEIS	PACOTE	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	PACOTE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Data: 2024.10.30 15:30:03 -03'00'

PREFEITURA

São José
da Laje

O TRABALHO CONTINUA



229	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	GLOMED	UND	7200	R\$ 0,60	R\$ 4.320,00
231	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO	UND	LAMEDID	UND	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
232	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGÜINEA	UND	LAMEDID	UND	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
233	ESCOVA DE PVPI	UND	RIOQUIMIC A	UND	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00
234	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE RÓDIZIOS	UND	CBEMED	UND	10	R\$ 607,00	R\$ 6.070,00
235	ESPARADRAPO HIPO-ALERGICO 10 X 4,5	UND	PROCITEX	UND	650	R\$ 5,60	R\$ 3.640,00
236	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5	UND	PROCITEX	UND	3500	R\$ 7,50	R\$ 26.250,00
237	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 2,5 X 4,5	UND	MISSNER	UND	600	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
238	ESPÉCULO G	UND	KOLPLAST	UND	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00
239	ESPÉCULO M	UND	KOLPLAST	UND	2500	R\$ 0,94	R\$ 2.350,00
241	ÉTER	LITRO	VIC PHARMA	LITRO	30	R\$ 52,49	R\$ 1.574,70
242	EXTENSOR DE O 2	UND	CREMER	UND	1500	R\$ 4,70	R\$ 7.050,00
243	FIO ALGODÃO 1-0 SEM AGULHA	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 42,43	R\$ 4.243,00
244	FIO ALGODÃO 3-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 42,43	R\$ 4.243,00
245	FIO ALGODÃO 0 - COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 42,43	R\$ 4.243,00
246	FIO ALGODÃO 0 - SEM AGULHA	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 42,43	R\$ 4.243,00
247	FIO ALGODÃO 1-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 42,43	R\$ 4.243,00
248	FIO ALGODÃO 2-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 42,43	R\$ 4.243,00
249	FIO ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 42,43	R\$ 4.243,00
250	FIO ALGODÃO 4-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 42,43	R\$ 4.243,00
251	FIO CATGUT CROMADO 0- COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
252	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
253	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
254	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
255	FIO CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
256	FIO CATGUT SIMPLES 0- COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
257	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
258	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
259	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
260	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
261	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UND	PROTEC	UND	30	R\$ 44,86	R\$ 1.345,80
262	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UND	PROTEC	UND	30	R\$ 44,86	R\$ 1.345,80
263	FIO NYLON 0-	CX COM 24	PROCARE	CX COM 24	100	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
264	FIO NYLON 1-0	CX COM 24	PROCARE	CX COM 24	100	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
265	FIO NYLON 1.0	CX COM 24	PROCARE	CX COM 24	100	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
266	FIO NYLON 2-0	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00

Município de São José da Laje - AL
 Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
 Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
 CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
 VANESSA
 ROCHA
 PEREIRA
 BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
 Dados: 2024.10.30 15:29:53 -03'00'



268	FIO NYLON 4-0	CX COM 24	SHALON	CX COM 24	100	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
269	FIO NYLON 5-0	CX COM 24	PROCARE	CX COM 24	100	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
270	FIO PROLENE 0	UND	PROCARE	UND	96	R\$ 1,62	R\$ 155,52
271	FIO PROLENE 1-0	UND	PROCARE	UND	96	R\$ 1,62	R\$ 155,52
272	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	MAXICOR	UND	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
273	FITA MÉTRICA PARA ADULTO	UND	MD	UND	10	R\$ 8,39	R\$ 83,90
274	FITA MÉTRICA PARA CRIANÇA	UND	MD	UND	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
275	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	PROCITEX	UND	500	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00
276	FITA PARA TESTE DE GLICOSE C/50 UND	CX COM 50	ACON	CX COM 50	2000	R\$ 18,99	R\$ 37.980,00
277	FIXADOR CITOLÓGICO COM 100 ML	UND	KOLPLAST	UND	300	R\$ 7,13	R\$ 2.139,00
278	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UND	UNITEC	UND	50	R\$ 57,88	R\$ 2.894,00
279	FORMOL 10 %	LITRO	QEEL	LITRO	50	R\$ 18,17	R\$ 908,50
280	FRALDA GERIÁTRICA P C/9 UND	PACOTE	MASTERCARE	PACOTE	300	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
281	FRALDA GERIÁTRICA TAM G C/8	PACOTE	BÉFRAL	PACOTE	300	R\$ 9,11	R\$ 2.733,00
282	FRALDA GERIÁTRICA TAM M C/08	PACOTE	BÉFRAL	PACOTE	300	R\$ 9,11	R\$ 2.733,00
284	FRALDA PEDIÁTRICA P C/9 UND	PACOTE	TRELOSO CLASSICA	PACOTE	80	R\$ 4,74	R\$ 379,20
285	FRALDA PEDIÁTRICA M C/8 UND	PACOTE	TRELOSO CLASSICA	PACOTE	80	R\$ 4,74	R\$ 379,20
286	FRALDA PEDIÁTRICA G C/7 UND	PACOTE	TRELOSO CLASSICA	PACOTE	80	R\$ 4,74	R\$ 379,20
287	GAZE TIPO QUEJO 9 FIOS	ROLO	KASMED/E COMAX	ROLO	400	R\$ 11,67	R\$ 4.668,00
288	GEL PARA ULTRASSOM	KG/LITRO	FORTSAN	KG/LITRO	300	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00
289	GEMERKIL C/05 LITRO	GALÃO 5 L	VIC PHARMA	GALÃO 5 L	40	R\$ 85,56	R\$ 3.422,40
290	GLICOSÍMETRO	UND	ACON	UND	20	R\$ 47,49	R\$ 949,80
291	KIT PAPANICOLAU M	UND	KOLPLAST	UND	10000	R\$ 2,83	R\$ 28.300,00
292	KIT PAPANICOLAU P	UND	KOLPLAST	UND	10000	R\$ 2,74	R\$ 27.400,00
293	KIT PAPANICOLAU G	UND	KOLPLAST	UND	5000	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
294	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	PROTEC	KIT	200	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
295	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	PROTEC	KIT	200	R\$ 8,41	R\$ 1.682,00
296	LÂMINA DE BISTURI 15	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
297	LÂMINA DE BISTURI 21	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	4000	R\$ 0,23	R\$ 920,00
298	LÂMINA DE BISTURI 23	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	4000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
299	LÂMINA DE BISTURI 24	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	4000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
300	LÂMINA DE VIDRO FOSCA	UND	LABOR IMPORT	UND	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
302	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND	CX COM 100	MEDIX/CIR UTI	CX COM 100	1500	R\$ 13,28	R\$ 19.920,00

ANGELA

VANESSA

ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.30 15:29:43 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

5130
f

PREFEITURA
São José da Laje



SSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 1388
ASSINATURA
R\$ 45.010,00
R\$ 45.010,00
R\$ 17.100,00
R\$ 2.490,00
R\$ 2.550,00
R\$ 2.490,00
R\$ 126,80
R\$ 445,00
R\$ 315,00
R\$ 1.218,00
R\$ 1.154,00
R\$ 11.398,00
R\$ 11.398,00
R\$ 1.015,00
R\$ 2.079,50
R\$ 1.210,30
R\$ 3.648,00
R\$ 2.205,00
R\$ 585,00
R\$ 2.277,00
R\$ 465,40
R\$ 966,90
R\$ 6.336,00
R\$ 190,00
R\$ 1.140,00
R\$ 1.140,00
R\$ 1.140,00
R\$ 190,00
R\$ 214,51
R\$ 10.080,00
R\$ 15.840,00

303	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND	CX COM 100	MEDIX/CIR UTI	CX COM 100	3500	R\$ 12,86	R\$ 45.010,00
304	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND	CX COM 100	MEDIX/CIR UTI	CX COM 100	3500	R\$ 12,86	R\$ 45.010,00
305	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX COM 100 UND	CX COM 100	MEDIX/CIR UTI	CX COM 100	1500	R\$ 11,40	R\$ 17.100,00
307	LUVA ESTERIL 7.0	PARES	ABL	PARES	3000	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
308	LUVA ESTERIL 7.5	PARES	ABL	PARES	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
309	LUVA ESTERIL 8.0	PARES	ABL	PARES	3000	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
310	MALHA ORTÓPEDICA TUBULAR EM FIO ALGODÃO 12 CM DE LARGURA C/ 15M	UND/RO LO	MSO	UND/RO LO	8	R\$ 15,85	R\$ 126,80
311	MÁSCARA BICO DE PATO (N95)	UND	CASEX	UND	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
312	MÁSCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UND	OLIMED	UND	4500	R\$ 0,07	R\$ 315,00
314	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	PROTEC	UND	200	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
315	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	PROTEC	UND	200	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
316	MÁSCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO	UND	MD	UND	200	R\$ 56,99	R\$ 11.398,00
317	MÁSCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL	UND	MD	UND	200	R\$ 56,99	R\$ 11.398,00
318	MOP MOLHADO	UND	BETTANIN	UND	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
319	MOP SECO	UND	BETTANIN	UND	50	R\$ 41,59	R\$ 2.079,50
320	NEBULIZADOR 1 SAÍDA PORTÁTIL	UND	G-TECH	UND	10	R\$ 121,03	R\$ 1.210,30
323	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM DE LARGURA COM 100 METROS	UND/RO LO	ESTERIL CARE	UND/RO LO	30	R\$ 121,60	R\$ 3.648,00
324	PAPEL PARA ELETROCARDIO GRAMA 48X20	ROLO	DAU	ROLO	500	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00
325	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINOTICA	UND	KOLPLAST	UND	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
326	PINCETA 500 ML	UND	J.PROLAB	UND	300	R\$ 7,59	R\$ 2.277,00
327	PORTA AGULHA 14 CM	UND	CLASSIFEX	UND	10	R\$ 46,54	R\$ 465,40
328	PORTA AGULHA 20 CM	UND	CLASSIFEX	UND	10	R\$ 96,69	R\$ 966,90
330	POVIDINE TÓPICO	UND	VIC PHARMA	UND	144	R\$ 44,00	R\$ 6.336,00
333	SCALP N 19	UND	TKL	UND	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
334	SCALP N 21	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
335	SCALP N 23	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
336	SCALP N 25	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
337	SCALP N 27	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
338	SELADORA PORTÁTIL	UND	BIOTRON	UND	1	R\$ 214,51	R\$ 214,51
339	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	UND	ABL	UND	72000	R\$ 0,14	R\$ 10.080,00
340	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA	UND	ABL	UND	66000	R\$ 0,24	R\$ 15.840,00

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.30 15:29:31 -03'00'



341	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA	UND	ABL	UND	36000	R\$ 0,37	R\$ 13.320,00
342	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA	UND	ABL	UND	65000	R\$ 0,16	R\$ 10.400,00
343	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA	UND	DESCARPA CK	UND	48000	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00
344	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML	UND	JP FARMA	UND	300	R\$ 11,88	R\$ 3.564,00
345	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06	UND	MEDSONDA	UND	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
346	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08	UND	MEDSONDA	UND	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
347	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	UND	MEDSONDA	UND	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00
348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	UND	MEDSONDA	UND	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
349	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	UND	MEDSONDA	UND	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
350	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	UND	MEDSONDA	UND	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
351	SONDA DE FOLEY N 10	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
352	SONDA DE FOLEY N 12	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
353	SONDA DE FOLEY N 14	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	300	R\$ 3,06	R\$ 918,00
354	SONDA DE FOLEY N 16	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00
355	SONDA DE FOLEY N 18	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00
356	SONDA DE FOLEY N 20	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	300	R\$ 3,28	R\$ 984,00
357	SONDA DE FOLEY N 22	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	UND	300	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
358	SONDA NASOENTERAL ADULTO	UND	MEDICONE	UND	100	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
359	SONDA NASOENTERAL PEDIATRICO	UND	MEDICONE	UND	100	R\$ 13,79	R\$ 1.379,00
360	SONDA NASO CURTA N 06	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 0,59	R\$ 177,00
361	SONDA NASO CURTA N 08	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
362	SONDA NASO CURTA N 10	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
363	SONDA NASO CURTA N 12	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 0,61	R\$ 183,00
364	SONDA NASO CURTA N 14	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 0,73	R\$ 219,00
365	SONDA NASO CURTA N 16	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 0,78	R\$ 234,00
366	SONDA NASO LONGA N 14	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
367	SONDA NASO LONGA N 06	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 1,03	R\$ 309,00
368	SONDA NASO LONGA N 08	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00
369	SONDA NASO LONGA N 10	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 1,03	R\$ 309,00
370	SONDA NASO LONGA N 12	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00
371	SONDA NASO LONGA N 16	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 1,26	R\$ 378,00
372	SONDA NASO LONGA N 18	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
373	SONDA NASO LONGA N 20	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.30 15:29:21 -03'00'



374	SONDA URETRAL 06	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 0,74	R\$ 222,00
375	SONDA URETRAL 08	UND	MEDSONDA	UND	2400	R\$ 0,53	R\$ 1272,00
376	SONDA URETRAL 10	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 0,49	R\$ 147,00
377	SONDA URETRAL 12	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
378	SONDA URETRAL 14	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 0,73	R\$ 219,00
379	SONDA URETRAL 16	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
380	SONDA URETRAL 18	UND	MEDSONDA	UND	300	R\$ 0,72	R\$ 216,00
381	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UND	FRESENIUS KABI	UND	13000	R\$ 5,40	R\$ 70.200,00
383	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	UND	FRESENIUS KABI	UND	4500	R\$ 3,60	R\$ 16.200,00
384	SORO GLICOSADO 500 ML	UND	FRESENIUS KABI	UND	9000	R\$ 5,60	R\$ 50.400,00
385	SORO GLICOSADO 250 ML	UND	FRESENIUS KABI	UND	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
386	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	UND	FRESENIUS KABI	UND	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
387	SORO RINGER LACTATO 500 ML	UND	FARMACE	UND	9000	R\$ 7,30	R\$ 65.700,00
388	TENSIOMETRO + ESTETOSCOPIO ADULTO	KIT	PREMIUM	KIT	80	R\$ 94,00	R\$ 7.520,00
389	TENSIOMETRO + ESTETOSCOPIO INFANTIL	KIT	PA MED	KIT	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
390	TERMÔMETRO CLÍNICO	UND	G-TECH	UND	240	R\$ 10,44	R\$ 2.505,60
391	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELEDEIRA	UND	INCOTERM	UND	20	R\$ 88,79	R\$ 1.775,80
392	TERMÔMETRO PARA CAIXA DE ISOPOR	UND	INCOTERM	UND	20	R\$ 88,80	R\$ 1.776,00
393	TESOURA CURVA 17 CM	UND	GOLGRAN	UND	10	R\$ 25,46	R\$ 254,60
394	TESOURA RETA 17 CM	UND	GOLGRAN	UND	10	R\$ 45,91	R\$ 459,10
395	TESOURA HEMOSTÁTICA 17 CM	UND	GOLGRAN	UND	10	R\$ 72,95	R\$ 729,50
396	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	PCT	ECOMAX	PCT	1000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
397	TORNEIRA 3 VIAS (THREE WAY)	UND	SEVEN CARE	UND	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
398	TUBO DE BORRACHA LATEX 200 15M	PACOTE	LEMGRUBE R	PACOTE	12	R\$ 60,31	R\$ 723,72
399	TUBO DE BORRACHA LATEX 204 15M	PACOTE	LEMGRUBE R	PACOTE	12	R\$ 79,79	R\$ 957,48
400	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	PROTEC	UND	20	R\$ 20,33	R\$ 406,60
401	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O2 SEM FLUXÔMETRO	UND	PROTEC	UND	10	R\$ 382,61	R\$ 3.826,10
402	VASELINA LÍQUIDA	KG/LITRO	VIC PHARMA	KG/LITRO	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
403	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML COM 5 ML	AMPOLA	HYPOFARM A	AMPOLA	2600	R\$ 0,80	R\$ 2.080,00
404	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLA	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
405	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	AMPOLA	28000	R\$ 0,20	R\$ 5.600,00
406	AMINOFILINA 24MG/ML COM 10 ML	AMPOLA	FARMACE	AMPOLA	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
407	AMIODARONA 50 MG/ML COM 3 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLA	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
408	AMPICILINA SÓDICA 1 G	AMPOLA	TEUTO	AMPOLA	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00

ANGELA

VANESSA

ROCHA PEREIRA

BEZERRA:05754

685483

Assinado de forma

digital por ANGELA

VANESSA ROCHA

PEREIRA

BEZERRA:0575468548

3. 10. 2024

Dados: 2024.10.30

15:29:09 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
 Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
 Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
 CNPJ: 12.330.916/0001-99

409	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	AMPOLA	BLAU	AMPOLA	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
410	ATROPINA 0,25 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	FARMACE	AMPOLA	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
411	BENZILPENICILINA + BENZATINA 1200.000 UI	AMPOLA	TEUTO	AMPOLA	4000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
412	BENZILPENICILINA + BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	TEUTO	AMPOLA	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
413	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	AMPOLA	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
414	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/5ML AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	HYPOFARM A	AMPOLA	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
415	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 2,5 G/5 ML AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLA	4800	R\$ 1,20	R\$ 5.760,00
416	BROMOPRIDA 10 MG COM 2 ML	AMPOLA	FRESENIUS	AMPOLA	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
417	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA 0,50 % AMPOLA COM 4 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
418	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	POTE 250GRS	ISOFAR	POTE 250GRS	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
419	CEFALOTINA SÓDICA 1 G	AMPOLA	BLAU	AMPOLA	4800	R\$ 4,00	R\$ 19.200,00
420	CEFTRIAXONA 1 G	AMPOLA	FRESENIUS	AMPOLA	4800	R\$ 4,50	R\$ 21.600,00
422	CIPROFLOXACINO 200 MG COM 100 ML	AMPOLA	FRESENIUS	AMPOLA	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
423	CLINDAMICINA 600 MG COM 4 ML	AMPOLA	HYPOFARM A	AMPOLA	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
424	CLORANFENICOL 1 G	AMPOLA	BLAU	AMPOLA	1200	R\$ 8,15	R\$ 9.780,00
425	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	AMPOLA	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
426	CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	AMPOLA	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
427	COMPLEXO B COM 2 ML	AMPOLA	HYPOFARM A	AMPOLA	4800	R\$ 0,94	R\$ 4.512,00
428	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA	U. QUÍMICA	AMPOLA	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
429	DEXAMETASONA 2 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLA	3600	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00
430	DEXAMETASONA 4 MG/ML COM 2,5 ML	AMPOLA	HYPOFARM A	AMPOLA	7200	R\$ 1,05	R\$ 7.560,00
431	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML COM 3ML	AMPOLA	FARMACE	AMPOLA	7200	R\$ 0,80	R\$ 5.760,00
432	DICLOFENACO POTASSIO 75MG	AMPOLA	TEUTO	AMPOLA	4000	R\$ 4,33	R\$ 17.320,00
433	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML COM 2ML	AMPOLA	TEUTO	AMPOLA	7200	R\$ 0,80	R\$ 5.760,00
435	DOPAMINA 5MG/ML COM 10ML	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
436	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
437	EPINEFRINA 1MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLA	600	R\$ 1,59	R\$ 954,00
440	FUROSEMIDA 20 MG/2ML COM 2 ML	AMPOLA	SANTISA	AMPOLA	2400	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
441	GENTAMICINA 40 MG/1ML COM 1 ML	AMPOLA	FRESENIUS	AMPOLA	2400	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00
443	GLICOSE 50% COM 10 ML	AMPOLA	FARMACE	AMPOLA	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
444	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% COM 10 ML	AMPOLA	ISOFARMA	AMPOLA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
446	HIDRALAZINA 20 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
685483

Atestado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.30 15:28:59 -03'00'

447	HIDROCORTISONA 100 MG	AMPOLA	FRESENIUS	AMPOLA	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
448	HIDROCORTISONA 500 MG	AMPOLA	TEUTO	AMPOLA	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
449	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- RH	AMPOLA	CSL BEHRING	AMPOLA	50	R\$ 296,00	R\$ 14.800,00
450	LIDOCAÍNA 5,0 % + GLICOSE 7,5 % COM 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	300	R\$ 6,87	R\$ 2.061,00
451	LIDOCAÍNA 2 % COM VASO COM 20 ML	AMPOLA	HYPOFARM A	AMPOLA	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00
452	LIDOCAÍNA 2 % SEM VASO COM 20 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	R\$ 4,71	R\$ 4.710,00
454	METILÉRGOMETRINA 0,2MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	U. QUIMICA	AMPOLA	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
455	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML COM 2 ML	AMPOLA	ISOFARMA	AMPOLA	4800	R\$ 0,70	R\$ 3.360,00
456	METRONIDAZOL 500 MG COM 100 ML	AMPOLA	HALEX ISTAR	AMPOLA	1000	R\$ 4,71	R\$ 4.710,00
457	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	U. QUIMICA	AMPOLA	200	R\$ 1,58	R\$ 316,00
459	NORADRENALINA 1MG/ML COM 4 ML	AMPOLA	HYPOFARM A	AMPOLA	500	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
460	OMEPRAZOL 40 MG	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
463	PENTOXIFILINA 20 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA	U. QUIMICA	AMPOLA	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
464	PIRACETAM 200 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA	SANOFI	AMPOLA	600	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00
467	ACEBROFILINA 10MG/ML COM 120 ML	XAROPE/UND	GEOLAB	XAROPE/UND	3600	R\$ 9,50	R\$ 34.200,00
469	ACIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML COM 20 ML	GOTAS/ UND	AIRELA	GOTAS/ UND	3600	R\$ 1,25	R\$ 4.500,00
472	AMBROXOL 6MG/ML COM 100 ML	XAROPE/UND	FARMACE	XAROPE/UND	4800	R\$ 2,70	R\$ 12.960,00
474	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	PRATI	CÁPSULA	80000	R\$ 0,46	R\$ 27.600,00
475	AMPICILINA 250 MG/5ML COM 60 ML	SUSP./U ND	PRATI	SUSP./U ND	2400	R\$ 6,54	R\$ 15.696,00
476	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG/12,5MG	COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	2000	R\$ 6,77	R\$ 13.540,00
477	BIMATOPROSTA 0,3 % COM 5 ML	COLÍRIO/UND	EMS	COLÍRIO/UND	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
483	COMPLEXO B COM 100 ML	XAROPE/UND	MEDQUIMIC A	XAROPE/UND	2400	R\$ 3,90	R\$ 9.360,00
484	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	37000	R\$ 0,06	R\$ 2.220,00
485	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINATO 15MG/ML COM 10 ML	GOTAS/UND	TEUTO	GOTAS/UND	1200	R\$ 5,37	R\$ 6.444,00
487	DORZOLAMIDA 2% COM 5 ML	COLÍRIO/UND	EMS	COLÍRIO/UND	100	R\$ 41,83	R\$ 4.183,00
488	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA COM 10 ML	GOTAS/ UND	NATULAB	GOTAS/ UND	2400	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
489	FENÓFIBRATO 250 MG	COMPRIMIDO	MANTECOR P	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,96	R\$ 5.952,00
490	GLIFAGE XR 500 MG	COMPRIMIDO	MERK	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,66	R\$ 5.592,00
491	ISOSSORBIDA 10 MG	COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
492	LANTUS 100 UVM/L COM 3 ML	UNIDADE	SANOFI	UNIDADE	100	R\$ 148,95	R\$ 14.895,00
498	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
502	PRIMIDONA 250 MG	COMPRIMIDO	APSEN	COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00
503	PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	FQM	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:0575468548
Dados: 2024.10.30 15:28:49 -03'00'

PREFEITURA

São José da Laje



O TRABALHO CONTINUA



504	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML COM 100 ML	XAROPE/UND	PRATI	XAROPE/UND	2400	R\$ 1,73	R\$ 415,20
505	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,25	R\$ 675,00
506	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	ALTEFAR	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
507	SIMETICONA 75 MG/ML COM 10 ML	GOTAS/ UND	NATULAB	GOTAS/ UND	2000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
510	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/5ML COM 100 ML	XAROPE/UND	HIPOLABOR	XAROPE/UND	600	R\$ 7,13	R\$ 4.278,00
514	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	21000	R\$ 0,10	R\$ 2.100,00
516	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
517	ANTI - ETANOL (DISSULFIRAM) 250 MG	COMPRIMIDO	SANOFI	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
518	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	COMPRIMIDO	84000	R\$ 0,48	R\$ 40.320,00
519	BIPERIDENO 5 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	AMPOLA/UND	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
520	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
521	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
522	CARBAMAZEPINA 2% COM 100 ML	XAROPE/UND	HIPOLABOR	XAROPE/UND	600	R\$ 10,70	R\$ 6.420,00
523	CARBAMAZEPINA 200 MG	UND	TEUTO	UND	120000	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
524	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	9000	R\$ 0,40	R\$ 3.600,00
525	CETAMINA 50 MG/ML S COM 10 ML	AMPOLA/UND	BIOCHIMIC O	AMPOLA/UND	50	R\$ 86,58	R\$ 4.329,00
526	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
529	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
531	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML COM 20 ML	GOTAS/ UND	EMS	GOTAS/ UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
534	CLORPROMAZINA 5MG/ML COM 5 ML	AMPOLA/UND	U. QUIMICA	AMPOLA/UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
535	DIAZEPAM 10 MG/2ML COM 2 ML	AMPOLA/UND	SANTISA	AMPOLA/UND	2400	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
538	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	COMPRIMIDO	84000	R\$ 0,04	R\$ 3.360,00
537	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,04	R\$ 960,00
538	DROPERIDOL 2,5 /ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	AMPOLA/UND	100	R\$ 22,91	R\$ 2.291,00
539	ESTAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	ABBOTT	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
540	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA/UND	HIPOLABOR	AMPOLA/UND	300	R\$ 3,23	R\$ 969,00
541	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	COMPRIMIDO	84000	R\$ 0,18	R\$ 15.120,00
542	FENOBARBITAL 100 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	AMPOLA/UND	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
543	FENOBARBITAL 4 % COM 20 ML	GOTAS/ UND	U. QUIMICA	GOTAS/ UND	800	R\$ 4,84	R\$ 3.872,00
545	FLUMAZENIL 1 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA/UND	FRESENIUS	AMPOLA/UND	70	R\$ 8,48	R\$ 593,60
546	FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	TEUTO	CÁPSULA	150000	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
547	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
548	HALOPERIDOL 6 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	COMPRIMIDO	84000	R\$ 0,12	R\$ 10.080,00
551	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,43	R\$ 10.320,00

ANGELA VANESSA

ROCHA PEREIRA

BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
 Dados: 2024.10.30 15:28:39 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
 Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
 Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
 CNPJ: 12.330.916/0001-99

552	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50	COMPRIMIDO	ACHE	COMPRIMIDO	7200	R\$ 3,41	R\$ 24.552,00
553	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	ACHE	COMPRIMIDO	7200	R\$ 1,61	R\$ 11.592,00
554	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	26000	R\$ 0,73	R\$ 18.980,00
555	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
556	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML COM 20 ML	GOTAS/ UND	CRISTALIA	GOTAS/ UND	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
558	MIDAZOLAM 15 MG COM 3 ML	AMPOLA/UND	FRESENIUS	AMPOLA/UND	500	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
559	NITRAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	GERMED	COMPRIMIDO	2400	R\$ 0,74	R\$ 1.776,00
560	NORTRIPTILINA 50 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,78	R\$ 9.360,00
564	PERICIAZINA 4 % COM 20 ML	GOTAS/ UND	SANOFI	GOTAS/ UND	360	R\$ 24,00	R\$ 8.640,00
565	PETIDINA 50 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA/UND	U. QUIMICA	AMPOLA/UND	2100	R\$ 4,07	R\$ 8.547,00
566	RISPERIDONA 1 MG/ML GOTAS COM 30 ML	UND	PRATI	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
568	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	48000	R\$ 0,11	R\$ 5.280,00
569	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
571	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	AMPOLA/UND	100	R\$ 8,64	R\$ 864,00
573	SUXAMETÔNIO 100 MG	AMPOLA/UND	BLAU	AMPOLA/UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
574	TIORIDAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	COMPRIMIDO	10800	R\$ 1,60	R\$ 17.280,00
575	TIORIDAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	COMPRIMIDO	10800	R\$ 1,32	R\$ 14.256,00
577	TRAMADOL 50 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	TEUTO	AMPOLA/UND	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
578	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
579	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
580	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	THEOTO	PC	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
582	ADESIVO DENTINÁRIO (PRIMER), AGENTE DE UNIÃO LTIUSO FOTOPOLIMERIZ ÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COM FLUOR	FR	DENTSPLY	FR	60	R\$ 51,01	R\$ 3.060,60
583	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA ANESTESIA GENGIVAL- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	PROCARE	CX	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
584	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA PARA ANESTESIA GENGIVAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	PROCARE	CX	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
585	ÁLCOOL 70% - APRESENTAÇÃO 1 LITRO	LT	JALLES MACHADO	LT	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
586	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CX	DFL	CX	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685
483
4685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685
483
Dados: 2024.10.30
15:28:28 -03'00'

587	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR – SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA – CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CX	SS WHITE	CX	150	R\$ 67,84	R\$ 10.176,00
588	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR – SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA – CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CX	DLA	CX	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
590	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASO CONSTRICTOR – SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA – CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CX	DLA	CX	50	R\$ 76,65	R\$ 3.832,50
593	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
594	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
595	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1015 – ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
596	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 – ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
597	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1032- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
598	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1033- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
599	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1034- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
600	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1035- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
601	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1045- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
602	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
603	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195 F- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
604	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1091-	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.30 15:28:18 -03'00'

	ENVELOPE COM 01 UNIDADE						
605	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1111- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
606	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
607	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1312- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
608	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 2135- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
609	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3168- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
610	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3169- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
611	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA INSTRUMENTAL A BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2%, JÁ ATIVADO EM FRASCO DE 1 LITRO	UND	VIC PHARMA	UND	30	R\$ 59,41	R\$ 1.782,30
613	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICA EM DIVERSOS TANHOS EM MADEIRA ATÓXICA EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	IODONTOS UL	PACOTE	16	R\$ 8,74	R\$ 139,84
614	COMPRESSA DE GAZE HIDROFÍLICA NÃO ESTÉRIL EM PURO ALGODÃO C/10	PC	AMERICAN MEDICAL	PC	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
615	ESCOVA DE ROBSON UTILIZADA EM CONTRA ÂNGULO TIPO ESCOVINHA, NÃO CONIÇA	UND	PREVEN	UND	100	R\$ 1,63	R\$ 163,00
617	FIO DENTAL ODONTOLÓGICO PARA USO PROFISSIONAL COM 100 METROS	UND	HILLO	UND	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90
618	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO NÚMERO 03 PARA USO ODONTOLÓGICO COM AGULHA EM AÇO INOX, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL E COM CAIXA COM 24 ENVELOPES EMBALADOS UM A UM	CX	PROGARE	CX	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
619	FITA TESTE ADESIVA AUTOCLAVÁVEL	UND	MAXICOR	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
623	FLUOR EM PÓ PARA BOCHECHO FLUORADO, POTE COM 500GR	POTE	IODONTEC	POTE	5	R\$ 8,22	R\$ 41,10
624	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS, CAIXA OU POTE COM 50 UNIDADES, COM 01 PORÇÃO	CX	METALMS	CX	100	R\$ 125,41	R\$ 12.541,00
625	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS, CAIXA OU POTE COM 50 UNIDADES, COM 02 PORÇÕES	CX	SDI	CX	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
632	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL	CX	MEDIX	CX	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA-05754685483
Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA-05754685483
Dados: 2024.10.30 15:28:04 -03'00'



	HIPOALERGENICA, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES						
633	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	CX	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
634	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	CX	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
635	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	CX	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
636	MÁSCARA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO COM FILTRO, TIRAS RESISTENTES, CLIP NASAL DE ALUMÍNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	FORT HEALTH	CX	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
637	PAPEL CARBONO EM TIRAS, DUPLA FACE, INDICADA PARA REGISTRO DE ÁREA DE CONTATO ENTRE DENTES ANTAGONISTAS, BLOCO COM 12 FOLHAS	BLOCO	IODONTOS UL	BLOCO	30	R\$ 2,71	R\$ 81,30
639	PELÍCULA RX ODONTOLÓGICO ADULTO- CAIXA COM 150	CX	ESPEED	CX	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
641	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-LÍQUIDO	CX	SS WHITE	CX	5	R\$ 12,45	R\$ 62,25
642	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	UND	AAF	UND	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
644	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTICULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	BISN.	30	R\$ 18,43	R\$ 552,90
645	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTICULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	BISN.	30	R\$ 18,67	R\$ 560,10
646	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTICULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	BISN.	30	R\$ 18,67	R\$ 560,10
647	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTICULAS FINAS, 80%	BISN.	COLTENE	BISN.	30	R\$ 18,67	R\$ 560,10

Município de São José da Laje – AL
 Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
 Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
 CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
 VANESSA
 ROCHA
 PEREIRA
 BEZERRA:05
 754685483

Assinado de
 forma digital por
 ANGELA VANESSA
 ROCHA PEREIRA
 BEZERRA:0575468
 5483
 Dados: 2024.10.30
 15:27:56 -03'00'



	DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.						
648	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTÍCULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	BISN.	30	R\$ 18,67	R\$ 560,10
649	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTÍCULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	BISN.	30	R\$ 18,67	R\$ 560,10
651	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	CX	ANGELUS	CX	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
652	ROLINHO DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO RELATIVO EM ODONTOLOGIA, 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, DES CARTÁVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	SS PLUS	PCT	350	R\$ 2,03	R\$ 710,50
654	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	SS PLUS	PCT	200	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00
656	MATRIZ EM AÇO 0,005MM X 7MM, COM 0,5 CM DE COMP.	UND	MICRODON T	UND	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
657	MATRIZ DE POLIÉSTER, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	K-DENT	CX	24	R\$ 2,36	R\$ 56,64
659	TIRA DE LIXA DE PAPEL ABRASIVA INDICADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA, CAIXA COM 150 UNIDADES	ENV.	PREVEN	ENV.	24	R\$ 9,40	R\$ 225,60
662	FITA DE POLIÉSTER INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA, ENVELOPE COM 50 UNIDADES	ENV.	K-DENT	ENV.	50	R\$ 1,53	R\$ 76,50
664	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO E ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, ATÓXICA E SANFONADA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	DESCARPA K	PCT	50	R\$ 7,46	R\$ 373,00
665	VERNIZ COM FLUÓR PARA APLICAÇÃO TÓPICA CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, CAIXA COM 01 FRASCO DE 10 ML DO VERNIZ E 01 FRASCO COM 10 ML DO SOLVENTE	CX	FGM	CX	16	R\$ 44,44	R\$ 711,04
666	ALVEOLÉX	FR	BIODINAMI CA	FR	20	R\$ 75,72	R\$ 1.514,40
670	SOLUÇÃO OTOLÓGICA (OTOSPORIM)	UND	FARMOQUI MICA	UND	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
672	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	UND	RIOQUIMIC A	UND	16	R\$ 7,76	R\$ 124,16
673	TERGENCAL	UND	BIODINAMI CA	UND	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
674	VERNIZ CAVITÁRIO (CAVITINE)	UND	SS WHITE	UND	20	R\$ 31,34	R\$ 626,80

Município de São José da Laje – AL
 Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
 Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
 CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
 VANESSA
 ROCHA
 PEREIRA
 BEZERRA:057546854
 83
 4685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:057546854 83
 Dados: 2024.10.30 15:27:45 -03'00'

676	CALEN COM PARAMONO	UND	SS WHITE	UND	16	R\$ 74,20	R\$ 1.187,20
677	CALEN SEM PARAMONO	UND	SS WHITE	UND	16	R\$ 69,11	R\$ 1.105,76
679	CIMENTO CIRÚRGICO A BASE DE EUGENOL, EM FRASCO COM 30 ML	UND	MAQUIRA	UND	8	R\$ 42,19	R\$ 337,52
680	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL EM CAIXAS SORTIDAS 15-40 COM 120 PONTAS	UND	DENTSPLY	UND	20	R\$ 46,11	R\$ 922,20
683	VERNIZ COM FLUOR	UND	SS WHITE	UND	30	R\$ 31,23	R\$ 936,90
685	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	UND	FGM	UND	10	R\$ 32,45	R\$ 324,50
688	FLUORETO DE SÓDIO PÓ PARA BOCHECHO FLUORETADO SEMANAL, POTE COM 1000 GR.	POTE	IODONTOS UL	POTE	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
689	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO	UND	RIOQUIMIC A	UND	30	R\$ 9,81	R\$ 294,30

2.2 O valor total de R\$ 2.501.448,56 (dois milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador

3.1.1. Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.30 15:27:16 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje/AL
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133 de 2024; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins

de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programas ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546854
83
Dados: 2024.10.30
15:26:52 -03'00'

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7 observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.30 15:25:52 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do

item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que aviziem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685
483

Assinado de forma digital por
ANGELA VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.30 15:25:31
+03'00'

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
5483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.30 15:25:21 -03'00'

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de Interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/AL, para o exercício de 2024-2025:

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.30
15:25:11 -03'00'

ÓRGÃO:

02 – PREFEITURA

UNIDADE:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(S)

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMÁTICA(S):

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0030 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNCIONAL(S)

10.122.0006.6.021 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19

10.301.0006.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE

10.301.0006.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

10.301.0006.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0006.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL

10.301.0006.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

10.301.0006.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

10.301.0006.6.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

10.301.0006.6.027 – MANUTENÇÃO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER

10.301.0007.5.002 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.30
15:25:00 -03'00'



ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0031 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FUNCIONAL(IS)

10.302.0006.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

PROGRAMÁTICA(S):

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS)

10.302.0006.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

10.302.0006.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL - MAC

PROGRAMÁTICA(S):

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL(IS)

10.303.0006.6.013 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

PROGRAMÁTICA(S):

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNCIONAL(IS)

10.304.0006.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

PROGRAMÁTICA(S):

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:0575468548
Dados: 2024.10.30
15:24:51 -03'00'



10.304.0006.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE – PMS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0035 – SESAU – REPASSE ESTADO

FUNCIONAL(IS)

10.301.0006.6.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ SAÚDE - SESAU

PROGRAMÁTICA(S):

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS)

10.301.0006.6.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMATER

PROGRAMÁTICA(S):

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.025 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC AMBULATORIAL (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.30
15:24:39 -03'00'

FUNCIONAL(IS)

10.303.0006.6.030 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.305.0006.6.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO JOSÉ DA LAJE (AL), em 30 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA

ROCHA PEREIRA

BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital por

ANGELA VANESSA ROCHA

PEREIRA BEZERRA:05754685483

Dados: 2024.10.30 15:24:27 -03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ Nº 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Carlos Henrique Moura Da
Silva
CPF: 248.526.354-04

FORNECEDOR

CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ sob n.º 00.236.193/0001-84 - Insc. Est.: 0204785-34
CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA
Cpf n.º 248.526.354-04

5 154
f

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 1001080600092024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
017/2024.



01/02/2024 - Pág. 40/48

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2024, processo administrativo nº 1001080600092024, RESOLVE registrar os preços da empresa CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.236.193/0001-84. **DO OBJETO:** eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável. O valor Total desta Ata de registro de preço é de R\$ 2.501.448,56 (dois milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante.

São José da Laje/AL, em 30 de outubro de 2024.

Órgão Gerenciador
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
Fornecedor

CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 00.236.193/0001-84 -
Insc. Est.: 0204785-34

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4A95F0EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/11/2024. Edição 2422
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001080600092024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024



O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2024, processo administrativo n.º 1001080600092024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 10.978.106/0001-18 – UF: PE – CIDADE: IGARASSU – ENDEREÇO: RUA AREZZO, S/N - LOT. ROSA DE ITALIA, AGAMENOM MAGALHÃES, CEP 56.640-146 – TELEFONE: (81) 4100-1474 – EMAIL: licitacao.cirurgicafamed@gmail.com REPRESENTANTE: LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO – CPF: 009.338.944-22 – RG: 4.280.763 - TELEFONE: (81) 4100-1474 - EMAIL: cirurgicafamed@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
------	-----------	---------	-------	--------	------------	-----------	-----------

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA-05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA-05754685483
Dados: 2024.10.31
16:25:33 -03'00'

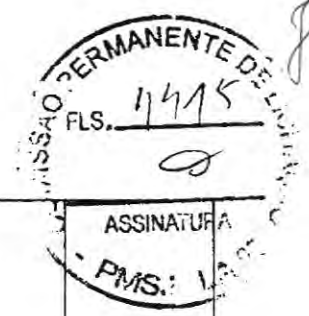
Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

174	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420GR	ROLO	NATHY	NATHY	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
176	AMBÚ NEONATAL	UND	SAFTI	SAFTI	20	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
185	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL	UND	VITALGOLD	VITALGOLD	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
201	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 12	UND	MEDSONDA - SONTA	MEDSONDA - SONTA	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
214	COLAR CERVICAL G	UND	MSO	MSO	20	R\$ 19,13	R\$ 382,60
216	COLAR CERVICAL P	UND	MSO	MSO	20	R\$ 18,20	R\$ 364,00
217	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UND	biobase	biobase	400	R\$ 2,08	R\$ 832,00
313	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI INFANTIL	UND	FOYOMED	FOYOMED	2	R\$ 15,56	R\$ 31,12
321	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	DELTA PLUS	DELTA	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
620	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, FRASCO COM 475 ML	FR	SSPLUS	SSPLUS	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
626	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C, DICAL...) PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, CAIXA COM 01 TUBO DE PASTA BASE E 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA	CX	MAQUIRA	MAQUIRA	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
655	MATRIZ EM AÇO 0,005MM X 5MM, COM 0,5 CM DE COMP.	UND	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	30	R\$ 2,16	R\$ 64,80
667	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	MEDFIO	MEDFIO	5000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
668	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	MEDFIO	MEDFIO	3000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
669	CREME DENTAL COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR	UND	FREEDENT	FREEDENT	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
675	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAIXA DESCARTÁVEL COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE,	UND	DESCARPACK	DESCARPACK	20	R\$ 10,79	R\$ 215,80

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:25:23 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



	REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTO COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS						
678	CIMENTO CIRÚRGICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, EM FRASCO COM 50 GR	UND	AAF DO BRASIL	BRASIL	8	R\$ 7,11	R\$ 56,88
684	TAÇA DE BORRACHA	UND	MICRODONT	MICRODONT	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.224,00 (DEZENOVE MIL REAIS, DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador

3.1.1. Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:25:13 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:25:02 -03'00'



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:24:53 -03'00'

apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ANGELA
VANESSA
ROCHA
PEREIRA
PEREIRA
BEZERRA:0575
4685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685
483
Dados: 2024.10.31
16:24:43 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:24:34 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



5162

019221/2024 - Pág 4056

órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:24:24 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:24:15 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/ AL, para o exercício 2024-2025:

ÓRGÃO:

02 – PREFEITURA

UNIDADE:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0030 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0006.6.021 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19

10.301.0006.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE

10.301.0006.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

10.301.0006.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0006.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL

10.301.0006.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

10.301.0006.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

10.301.0006.6.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

10.301.0006.6.027 – MANUTENÇÃO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER

10.301.0007.5.002 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0031 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:22:04
-03'00'

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

10.302.0006.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL - MAC

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.013 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.304.0006.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0006.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE – PFVS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0035 – SESAU – REPASSE ESTADO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMATER

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:21:48 -03'00'

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.025 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC AMBULATORIAL (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.030 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.305.0006.6.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:21:17
+03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ Nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 – Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

5167



CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118

O TRABALHO CONTINUA
Assinado de forma digital por
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITA:10978106000118
Dados: 2024.11.01 14:31:50 -03'00'



019221/2024 - Pag 4061

FORNECEDOR
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

CNPJ: 10.978.106/0001-18
LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO
CPF: 009.338.944-22 – RG: 4.280.763

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001080600092024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024



O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2024, processo administrativo n.º 1001080600092024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 12.418.191/0001-95 – UF: SC – CIDADE: CAMBORIÚ – ENDEREÇO: BR 101, VARZEA DO RANCHINHO, CEP 88.349-175 – TELEFONE: (47)3366-7867 – EMAIL: conquistamedicamentos@gmail.com REPRESENTANTE: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA – CPF: 143.179.058-33 – RG: 25042642 - TELEFONE: (47)3366-7867 - EMAIL: conquistamedicamentos@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade de	VI. Unit.	VI. Total
------	-----------	---------	-------	--------	---------------	-----------	-----------

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
85483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 15:58:49 -03'00'

						R\$	R\$
94	FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	GENÉRICO/HIPOLAB OR	CAPSULA	80000	R\$ 9,08	6.408,00
110	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	ALGY-FLANDERIL/VITAME DIC	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,09	1.350,00
111	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	ALGY-FLANDERIL/VITAME DIC	COMPRIMIDOS	60000	R\$ 0,14	8.400,00
434	DOBUTAMINA 250MG COM 20 ML	AMPOLA	GENÉRICO/HYPOFARMA	AMPOLAS	500	R\$ 5,81	2.905,00
442	GENTAMICINA 80 MG/2ML COM 2 ML	AMPOLA	GENÉRICO/SANTISA	AMPOLAS	2400	R\$ 1,04	2.496,00
458	NITROPUSSIATO DE SÓDIO 50 MG	AMPOLA	NITROP/HYPOFARMA	AMPOLAS	200	R\$ 25,79	5.158,00
465	PROMETAZINA 50MG/2ML COM 2 ML	AMPOLA	PROMETAZOL/HIPO LABOR	AMPOLA	3600	R\$ 3,58	12.888,00
486	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMPRIMIDO	GENÉRICO/BELFAR	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,05	2.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 42.097,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador

3.1.1. Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA-05754685483
Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA-05754685483
Dados: 2024.10.31 15:58:40 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o ~~licitante mais~~ bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será ~~convocado~~ para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
15:58:12 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas 685483
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,

na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
15:57:53 -03'00'

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/ AL, para o exercício 2024-2025:

ÓRGÃO:

02 – PREFEITURA

UNIDADE:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0030 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0006.6.021 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19
10.301.0006.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10.301.0006.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
10.301.0006.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0006.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL
10.301.0006.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0006.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
10.301.0006.6.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0006.6.027 – MANUTENÇÃO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER
10.301.0007.5.002 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0031 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

10.302.0006.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL - MAC

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.013 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.304.0006.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0006.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE – PFVS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0035 – SESAU – REPASSE ESTADO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ SAÚDE - SESAU



ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMATER

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.025 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC AMBULATORIAL (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.030 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.305.0006.6.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA-0575468
5483

Assinado de forma
por ANGELA VANE
ROCHA PEREIRA
BEZERRA-0575468
Dados: 2024.10.31
15:57:19 -03'00'

5179

PREFEITURA
São José da Laje
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
5483

Dados: 2024.10.31 15:57:10

03'00'



ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ Nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833

Assinado de forma digital por

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833

SILVA:14317905833

Dados: 2024.11.01 17:13:45 -03'00'

FORNECEDOR
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 143.179.058-33 – RG: 25042642



5180

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 4738
ASSINATURA
FMS LAJE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001080600092024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2024, processo administrativo n.º 1001080600092024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M B DE ARAUJO XAVIER – CNPJ: 37.205.854/0001-14 – UF: GO
– CIDADE: SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS – ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL,
SETOR SUL, CEP 75.375-000 – TELEFONE: (62) 8316-7900 – EMAIL:
mbxhospitalar@gmail.com REPRESENTANTE: WALTER LÚCIO XAVIER –
CPF: 622.923.071-20 – RG: 2046166 - TELEFONE: (62) 8316-7900 - EMAIL:
mbxhospitalar@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantida de	Vi. Unit.	Vi. Total
------	-----------	---------	-------	--------	----------------	-----------	-----------

612	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM)\INTERIM COMPOSTO POR PÓ E LÍQUIDO	UND	AAF	CIMENTO	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
629	LIMA ENDODONTICA PRIMEIRA SÉRIE 25 MM	CX	TDK	LIMA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
630	LIMA ENDODONTICA SEGUNDA SÉRIE 25 MM	CX	TDK	LIMA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador

3.1.1. Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Município de São José da Laje - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma digital por
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468483
Data: 2024.10.31 16:53:35 -03'00'

Assinado de forma digital por M B DE
M B DE ARAUJO
KAYRER MBX
PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITAL 37205
854000114
Data: 2024.11.01 14:25:08 -03'00'

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.
Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:03:15 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

Assinado de forma
digital por M B DE
ARAUJO XAVIER
MEX PRODUTOS
MEDICOS
MOSPITA:3720540
00114
654000114
Dados: 2024.11.01
14:25:25 -03'00'

apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oskar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:03:07 -03'00'

PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM: 72/73

M B DE ARAUJO
XAVIER MBX
PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITA:372058
54000114

Assinado de forma
digital por M B DE
ARAÚJO XAVIER MBX
PRODUTOS MEDICOS
HOSPITAL:3720585400
14
Dados: 2024.11.01
14:25:31 -03'00'

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o

Município de São José da Laje - AL

ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:02:58 -03'00'

Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

M B DE ARAUJO
XAVIER MBX
PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITA:37205
854000114
Assinado de forma digital por M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA:3720585400 0114
Dados: 2024.11.01 14:35:45 -03'00'

órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:02:50 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:02:41 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

M B DE
ARAUJO
XAVIER MBX
PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITA:3720
5854000114

Assinado de forma
digital por M B DE
ARAUJO XAVIER
MBX PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITA:1730585
4008114
Dados: 2024.11.01
14:26:06 -03'00'

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/ AL, para o exercício 2024-2025:

ÓRGÃO:

02 – PREFEITURA

UNIDADE:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0030 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0006.6.021 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19
10.301.0006.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10.301.0006.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAQ FIXO
10.301.0006.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0006.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL
10.301.0006.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0006.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
10.301.0006.6.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0006.6.027 – MANUTENÇÃO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER
10.301.0007.5.002 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0031 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANGELA VANESSA

ROCHA PEREIRA

BEZERRA:0575468

5483

Assinado de forma digital por
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:02:32 -03'00'

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

M B DE ARAUJO
XAVIER MBX
PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITA:37205
854000114
Assinado de forma digital por M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA:372054000114
Dados: 2024.11.01 14:26:16 -03'00'

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

10.302.0006.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

10.302.0006.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL - MAC

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.013 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.304.0006.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0006.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE – PFVS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0035 – SESAU – REPASSE ESTADO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMATER

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:02:23 -03'00'

M B DE
ARAUJO
XAVIER MBX
PRODUTOS
MEDICOS
MEDICOS
HOSPITA:3720
5854000114

Assinado de forma
digital por M B DE
ARAUJO XAVIER
MBX PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITA:37206854
000114
Dados: 2024.11.01
14:26:27 -03'00'

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.025 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC AMBULATORIAL (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.030 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.305.0006.6.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -
SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA

ROCHA PEREIRA

BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital por

ANGELA VANESSA ROCHA

PEREIRA BEZERRA:05754685483

Dados: 2024.10.31 16:02:14

02/00

ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE

CNPJ Nº 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

M B DE
ARAUJO
XAVIER MBX
PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITA:37205
HOSPITA:37205
854000114
Assinado de forma
digital por M B DE
ARAUJO XAVIER
MBX PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITA:37205854
000114
Dados: 2024.11.01
14:29:38 -03'00'

5191

01/922/2024 - Pág. 4085

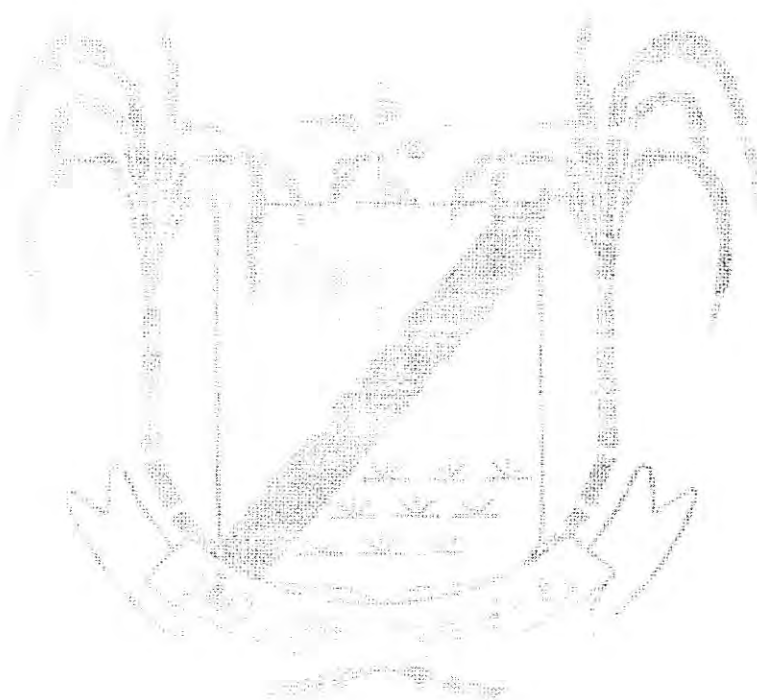


M B DE ARAUJO XAVIER
MBX PRODUTOS MEDICOS
HOSPITA:37205854000114

Assinado de forma digital por M B
DE ARAUJO XAVIER MBX
PRODUTOS MEDICOS
HOSPITA:37205854000114
Dados: 2024.11.01 14:26:48 -03'00'



FORNECEDOR
M B DE ARAUJO XAVIER
CNPJ: 37.205.854/0001-14
WALTER LÚCIO XAVIER
CPF: 622.923.071-20 – RG: 2046166



Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001080600092024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2024, processo administrativo n.º 1001080600092024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A – CNPJ: 05.823.205/0001-90 – UF: PR – CIDADE: MARINGÁ – ENDEREÇO: AV MELVIN JONES, 773, PQ IND BANDEIRANTES, CEP 87.070-030 – TELEFONE: (11) 9514-7811 – EMAIL: anderson.bergamin@maquira.com.br REPRESENTANTE: ANDERSON BERGAMIM – CPF: 260.746.698-99 – RG: 26803777 - TELEFONE: (11) 9514-7811- EMAIL: anderson.bergamin@maquira.com.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
------	-----------	---------	-------	--------	------------	-----------	-----------

5193



019221/2024 - Pag 4087

581	ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO A 37% PARA ATAQUE ÁCIDO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA, APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 03 GR	UND	PROPRIO	PROPRIO	80	R\$ 1,40	R\$ 112,00
616	EUGENOL, OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO QUE QUANDO MISTURADO COM ÓXIDO DE ZINCO FORMA UM CIMENTO PROVISÓRIO, EM FRASCO DE 20 ML	UND	PROPRIO	PROPRIO	30	R\$ 8,28	R\$ 248,40
622	FLÚOR GEL ACIDULADO A 1,23% PARA USO EM MOLDEIRA, FRASCO COM 200 ML	FR	PROPRIO	PROPRIO	200	R\$ 4,44	R\$ 888,00
627	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE, FRASCO COM 10 G	UND	PROPRIO	PROPRIO	30	R\$ 5,45	R\$ 163,50
631	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY A BASE DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 100 ML	FR	PROPRIO	PROPRIO	50	R\$ 11,92	R\$ 596,00
638	PASTA PROFILÁTICA, BISNAGA COM	BISN.	PROPRIO	PROPRIO	30	R\$ 3,87	R\$ 116,10

ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Data: 2024.10.31
15:06:00 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

5193



							ASSINATURA
653	90 GR, COM FLÚOR SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (HEMOSTOP), FRASCO COM 10 ML	FR	PROPRIO	PROPRIO	24	R\$ 12,58	R\$ 301,92
660	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA INDICADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA COM 4MM, ENVELOPE COM 12 UNIDADES	ENV.	PROPRIO	PROPRIO	30	R\$ 4,62	R\$ 138,60
661	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA INDICADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA COM 6MM, ENVELOPE COM 12 UNIDADES	ENV.	PROPRIO	PROPRIO	30	R\$ 4,81	R\$ 144,30
663	HEMOSPON	CX	PROPRIO	PROPRIO	20	R\$ 33,42	R\$ 668,40
671	PEDRA POMES 100G	UND	PROPRIO	PROPRIO	24	R\$ 4,28	R\$ 102,72

VALOR TOTAL: R\$ 3.479,94 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador

3.1.1. Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA Assinado de forma digital
ROCHA PEREIRA por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483

BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:05:50
-03'00'

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA-05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA-05754685483
Dados: 2024.10.31
16:05:39 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:05:31 -03'00'



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores ~~será~~ divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:05:18 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 – Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 – Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:05:09 -03'00'

item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado eletronicamente por:
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754-685483

Data: 2024.10.31 16:06:00 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 – Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:04:51 -03'00'

7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/ AL, para o exercício 2024-2025:

ÓRGÃO:

02 – PREFEITURA

UNIDADE:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0030 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0006.6.021 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19

10.301.0006.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE

10.301.0006.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

10.301.0006.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0006.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL

10.301.0006.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ANGELA
VANESSA

ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754

685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA

PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:04:41 -03'00'

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

10.301.0006.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
10.301.0006.6.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0006.6.027 – MANUTENÇÃO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER
10.301.0007.5.002 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0031 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

10.302.0006.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL - MAC

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.013 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.304.0006.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0006.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE – PFVS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:04:27 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

UNIDADE:

0035 – SESAU – REPASSE ESTADO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMATER

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.025 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC AMBULATORIAL (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.030 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.305.0006.6.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -
SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
15:04:18 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

5203



019221/2024 - Pág 4098

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA

ROCHA PEREIRA

BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital por

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA

BEZERRA:05754685483

Dados: 2024.10.31 16:04:11 -03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ Nº 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

ANDERSON

BERGAMIM:26074669899

Assinado de forma digital por

ANDERSON BERGAMIM:26074669899

Dados: 2024.11.01 13:48:21 -03'00'

FORNECEDOR
MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A

CNPJ: 05.823.205/0001-90

ANDERSON BERGAMIM

CPF: 260.746.698-99 – RG: 26803777

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001080600092024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024



O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2024, processo administrativo n.º 1001080600092024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – CNPJ: 28.857.335/0001-40 – UF: PR – CIDADE: LONDRINA – ENDEREÇO: BARÃO DO CERRO AZUL 42, VILA RECREIO, CEP 86.025-110 – TELEFONE: (43) 3376-6370 – EMAIL: licitacao2@licitacoes.londrina.br REPRESENTANTE: LUIDY DE MORAIS LADEIRA – CPF: 042.999.099-50 – RG: 87729940 - TELEFONE: (43) 3376-6370 - EMAIL: licitacao2@licitacoes.londrina.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
------	-----------	---------	-------	--------	------------	-----------	-----------

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Data: 2024.10.31
16:08:14 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

PREFEITURA
São José da Laje



O TRABALHO CONTINUA



589	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASO CONSTRUCTOR - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CX	DLA	DLA	50	R\$ 137,28	R\$ 6.864,00
591	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 200 MG DE EFEITO RÁPIDO - POTE COM 12 GR	UND	DFL	DFL	120	R\$ 14,07	R\$ 1.688,40
592	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 703-ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	E.H/KAVO KERR	E.H/KAVO KERR	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00
621	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, FRASCO COM 475 ML	FR	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 8,79	R\$ 263,70
640	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - PÓ	CX	SSWHITE	SSWHITE	5	R\$ 12,42	R\$ 62,10
643	REMOVEDOR DE MANCHAS (TARTARITE) FRASCO COM 30 ML	FR	IODONTO SUL	IODONTOSU L	20	R\$ 39,79	R\$ 795,80
682	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO EM CAIXAS SORTIDAS M COM 120 PONTAS	UND	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 36,95	R\$ 739,00
686	CONE DE PAPEL ABSORVENTE SORTIDAS 15-40	CX	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 34,09	R\$ 681,80
687	CONE DE PAPEL ABSORVENTE SORTIDAS 45-80	CX	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 34,46	R\$ 689,20

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:08:05 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



VALOR TOTAL: R\$ 12.374,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador

3.1.1. Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:07:56 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 – Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:07:48 -03'00'



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinatura de forma digital por
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575485483
Data: 2024.10.11 14:07:39 -0300

estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:07:30 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:07:21 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

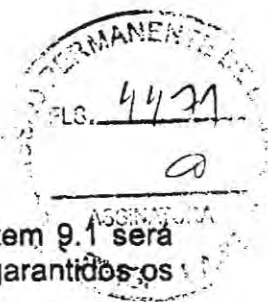
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

ANGELA
VANESSA
ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:0575468548
Dados: 2024.10.31
16:07:13 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/ AL, para o exercício 2024-2025:

ÓRGÃO:

02 – PREFEITURA

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA

ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:07:06 -03'00'



UNIDADE:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0030 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0006.6.021 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19
10.301.0006.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10.301.0006.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
10.301.0006.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0006.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL
10.301.0006.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0006.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
10.301.0006.6.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0006.6.027 – MANUTENÇÃO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER
10.301.0007.5.002 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0031 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL
10.302.0006.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL - MAC

ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:06:58 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.013 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.304.0006.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0006.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE – PFVS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0035 – SESAU – REPASSE ESTADO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMATER

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.025 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC AMBULATORIAL (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

Município de São José da Laje – AL

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483
Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Data: 2024.10.31
16:06:50 -03'00'

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



10.302.0006.6.026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.030 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.305.0006.6.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA

ROCHA PEREIRA

BEZERRA:0575468548

3

Assinado de forma digital por
ANGELA VANESSA ROCHA
PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:06:41
-03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ Nº 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

LUIDY DE MORAIS

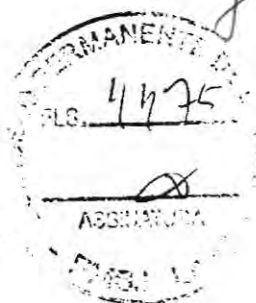
LADEIRA:04299909950

Assinado de forma digital por LUIDY
DE MORAIS LADEIRA:04299909950
Dados: 2024.11.01 17:35:58 -03'00'

FORNECEDOR
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40
LUIDY DE MORAIS LADEIRA
CPF: 042.999.099-50 – RG: 87729940



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001080600092024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024



O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2024, processo administrativo n.º 1001080600092024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 50.775.426/0001-95 – UF: PE – CIDADE: JABOATÃO DOS GUARARAPES – ENDEREÇO: RUA ADALBERTO COIMBRA Nº 240, JARDIM JOARDAO, CEP 54.315-110 – TELEFONE: (81) 8314-1794 – EMAIL: licitacao.medsausedistribuidora@outlook.com
REPRESENTANTE: ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR – CPF: 062.664.754-13 – RG: 7.401.188 – TELEFONE: (81) 8314-1794 – EMAIL: licitacao.medsausedistribuidora@outlook.com

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:10:06 -03'00'

MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.775.426/0001-95
RUA ADALBERTO COIMBRA Nº 240, JARDIM JOARDAO, CEP 54.315-110, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
178	ATADURA DE CREPOM 10CM 13 FIOS C/12	PACOTE	SOFT	PCT	2000	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
283	FRALDA GERIATRICA TAM XG C/07	PACOTE	RECIFRAL	PCT	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.720,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador

3.1.1. Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e
4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

ANGELA
 VANESSA
 ROCHA PEREIRA
 BEZERRA:05754
 685483

Assinado de forma
 digital por ANGELA
 VANESSA ROCHA
 PEREIRA
 BEZERRA:05754685483
 Dados: 2024.10.31
 16:09:57 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
 Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
 Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
 CNPJ: 12.330.916/0001-99



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

MED. SAUDE
DISTRIBUICAO
A
TOA-5077543
94001/16

ANGELA
VANESSA

ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:09:49 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7,

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:09:40 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

MÉD. CAILOS
DISTRIBUIDORA
LTD.A 07754288001
92

observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

ANGELA
VANESSA
ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:0575
4685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685
483
Dados: 2024.10.31
16:09:31 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 – Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:09:23 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

IMPRESSO
EM 2024/10/31
16:09:23 -03'00'

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços,

ANGELA
VANESSA

ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:09:16 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

019221/2024
DISTRIBUIDORA
LTD. 597154280
01/99

poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/ AL, para o exercício 2024-2025:

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
BEZERRA:0575468548
Dados: 2024.10.31
16:09:08 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 – Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

MED SAUOE
DISTRIBUIDORA
LTD.A-SETT/SAO
006195

ÓRGÃO:
02 – PREFEITURA

UNIDADE:
0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):
10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:
3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:
0030 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):
10.122.0006.6.021 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19
10.301.0006.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10.301.0006.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
10.301.0006.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0006.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL
10.301.0006.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0006.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
10.301.0006.6.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0006.6.027 – MANUTENÇÃO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER
10.301.0007.5.002 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:
3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:
0031 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):
10.302.0006.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:
3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):
10.302.0006.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

RECIBO
DE RECEBIMENTO
DE DOCUMENTOS
17/03/2024

ANGELA VANESSA Assinado de forma digital
ROCHA PEREIRA por ANGELA VANESSA
BEZERRA:0575468 ROCHA PEREIRA
5483 BEZERRA:0575468
16.08.59 - 03:00

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

10.302.0006.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL - MAC

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.013 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.304.0006.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0006.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE – PFVS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0035 – SESAU – REPASSE ESTADO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMATER

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.025 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC AMBULATORIAL (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ANGELA VANESSA Assinado de forma digital
ROCHA PEREIRA por ANGELA VANESSA
BEZERRA:0575468 ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
5483 Dados: 2024.10.31
16:08:51 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

MFO LAJE
OCTUBRO
AL
17/08/2024
20:00:00

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.030 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.305.0006.6.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:08:43 -03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ Nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA:50775426000195
Assinado de forma digital por MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA:50775426000195
Dados: 2024.11.01 14:29:35 -03'00'

FORNECEDOR
MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.775.426/0001-95
ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 062.664.754-13 – RG: 7.401.188



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001080600092024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024



019221/2024 - Pág. 4/22

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2024, processo administrativo n.º 1001080600092024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – CNPJ: 43.829.137/0001-66 – UF: AL – CIDADE: MACEIÓ – ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES, FAROL, CEP 57.050-015 – TELEFONE: (82) 2140-9419 – EMAIL: cotacoescasteli@gmail.com REPRESENTANTE: ROSEANE DA CONCEIÇÃO JANUARIO – CPF: 037.234.064-40 – RG: 1659382 - TELEFONE: (82) 2140-9419 - EMAIL: alfaturativos@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
------	-----------	---------	-------	--------	------------	-----------	-----------

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA.05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA.05754685483
Dados: 2024.11.01
15:53:17 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ROMILSON
TRIBUTINO DA
SILVA BARROS

Assinado de forma
digital por ROMILSON
TRIBUTINO DA SILVA
BARROS
Dados: 2024.11.04
18:17:37 -03'00'

497	NIFEDIPINO 20 MG	CÓMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	NEO QUÍMICA	24000	R\$ 0,32	R\$ 7.680,00
550	HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	500	R\$ 4,03	R\$ 2.015,00
658	MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	BRUSH	BRUSH	30	R\$ 20,40	R\$ 612,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.307,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E SETE REAIS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador

3.1.1. Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
Dados: 2024.10.31
15:53:09 -03'00'

ROMILSON
TRIBUTINO DA
SILVA BARROS

Assinado de forma
digital por ROMILSON
TRIBUTINO DA SILVA
BARROS
Dados: 2024.11.04

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
15:53:00 -03'00'

ROMILSON
TRIBUTINO DA
SILVA BARROS

Assinado de forma
digital por ROMILSON
TRIBUTINO DA SILVA
BARROS
Dados: 2024.11.04
18:18:07 -03'00'

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7,

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
15:52:52 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ROMILSON
TRIBUTINO DA
SILVA BARROS

Assinado de forma digital
por ROMILSON TRIBUTINO
DA SILVA BARROS
Dados: 2024.11.04
18:18:21 -03'00'

observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA

ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
15:52:42 -03'00'

ROMILSON
TRIBUTINO DA
SILVA BARROS

Assinado de forma digital
por ROMILSON TRIBUTINO
DA SILVA BARROS
Dados: 2024.11.04
18:18:35 -03'00'

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Município de São José da Laje - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483
Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
15:52:35 -03'00'

ROMILSON
TRIBUTINO DA
SILVA BARROS
Assinado de forma
digital por ROMILSON
TRIBUTINO DA SILVA
BARROS
Dados: 2024.11.04

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços,

Município de São José da Laje – AL

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
15:52:27 -03'00'

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 – Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ROMILSON
TRIBUTINO DA
SILVA BARROS

Assinado de forma digital
por ROMILSON TRIBUTINO
DA SILVA BARROS
Dados: 2024.11.04 18:19:11
-03'00'

poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante **decisão** fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/ AL, para o exercício 2024-2025:

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA

VANESSA

ROCHA PEREIRA

BEZERRA:05754

685483

Assinado de forma

digital por ANGELA

VANESSA ROCHA

PEREIRA

BEZERRA:05754685483

Dados: 2024.10.31

15:52:19 -03'00'

ROMILSON

TRIBUTINO DA

SILVA BARROS

Assinado de forma digital

por ROMILSON TRIBUTINO

DA SILVA BARROS

Dados: 2024.11.04

ÓRGÃO:
02 – PREFEITURA

UNIDADE:
0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):
10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:
3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:
0030 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):
10.122.0006.6.021 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19
10.301.0006.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10.301.0006.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
10.301.0006.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0006.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL
10.301.0006.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0006.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
10.301.0006.6.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0006.6.027 – MANUTENÇÃO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER
10.301.0007.5.002 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:
3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:
0031 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):
10.302.0006.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:
3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):
10.302.0006.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

10.302.0006.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO
MUNICIPAL - MAC

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.013 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO
GRATUÍTA

UNIDADE:

0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.304.0006.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG.
SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0006.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL
EM SAÚDE – PFVS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0035 – SESAU – REPASSE ESTADO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMATER

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.025 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC AMBULATORIAL (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 15:52:01 -03'00'
(82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ROMILSON
TRIBUTINO DA
SILVA BARROS

Assinado de forma digital por ROMILSON TRIBUTINO DA SILVA BARROS
Dados: 2024.11.04 18:19:51 -03'00'

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.030 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.305.0006.6.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital por
ANGELA VANESSA ROCHA
PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 15:51:51
-03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ Nº 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
ROMILSON TRIBUTINO
DA SILVA BARROS

Assinado de forma digital por ROMILSON
TRIBUTINO DA SILVA BARROS
Dados: 2024.11.04 18:20:09 -03'00'

FORNECEDOR
CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ: 43.829.137/0001-66
ROSEANE DA CONCEIÇÃO JANUARIO
CPF: 037.234.064-40 – RG: 1659382

Cirurgica
Casteli**PROCURAÇÃO**

A empresa CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob n° 43.829.137/0001-66, situada na AV. GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES N° 200, Cep.: 57.050-015, município de Maceió, estado de Alagoas, neste ato representada pela Sra. Rôseane da Conceição Januário, brasileira casada, Sócia Administradora, residente e domiciliada na Avenida Almirante Álvaro Calheiros, N° 33, Jatilúca, município de Maceió, estado de Alagoas, portadora do RG N° 1659382 SEDS/AL, inscrita no CPF sob N° 037.234.064-40, por este Instrumento Particular de Procuração, nomeia e constitui seu procurador o Sr. Romilson Tributino da Silva Barros, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado no município de Maceió, estado de Alagoas, portador do RG n° 38566419 SSP/AL e do CPF n° 138.156.424-00, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la para junto a qualquer instituição privada, repartição pública, autarquia, fundação nas esferas Federal, Estadual ou Municipal; estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, realizar registros e cadastros, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darel por bom, firme e valioso.

A presente procuração tem validade de 01 (um) ano, a partir do dia 02 de julho de 2024.

CANTÃO Nº 015 DE NOTAS
CSC ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELA

Rua Dr. Paulo Roberto, 205 - Centro - Maceió, Alagoas - AL
Fone: (33) 3033-3041

1. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

2. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

3. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

4. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

5. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

6. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

7. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

8. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

9. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

10. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

11. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

12. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

13. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

14. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

15. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

16. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

17. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

18. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

19. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

20. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

21. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

22. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

23. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

24. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

25. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

26. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

27. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

28. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

29. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

30. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

31. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

32. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

33. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

34. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

35. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

36. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

37. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

38. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

39. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

40. Documento de Notas do S. C. de Maceió, Alagoas, emitido em 02/07/2024, nº 001/2024.

6º OFÍCIO

Rôseane da Conceição Januário

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

CNPJ: 43.829.137/0001-66

Sócia Administradora: Rôseane da Conceição Januário

RG N° 1659382 SEDS/AL

CPF N° 037.234.064-40

(32) 2140 9419

Av. Governador Afrânio Lages, 200

Favol - 57050-015 - Maceió/AL

cirurgicacasteli@gmail.com

5238

019221/2024 - Pág 4/34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO MINISTÉRIO DE JUSTIÇA - CLUL - MARINHO DOS SANTOS		0214471-7 ROMILSON TRIBUTINO DA SILVA BARROS ROMILSON BARROS DA SILVA ROMILSON TRIBUTINO DA SILVA BARROS DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1981 CPF: 000.000.000-00 RG: 14004 FLS 340 LIV A-15 SEX: PRETO - AL END: 156.424-00 VIA LEI Nº 7.116 DE 2005	
<i>Romilson Tributino da Silva Barros</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTÃO DE IDENTIDADE		<i>Romilson</i> ASSINATURA	



ROMILSON
TRIBUTINO
DA SILVA
BARROS

Assinado de forma
digital por ROMILSON
TRIBUTINO DA SILVA
BARROS
Dados: 2022.04.04
08:56:23 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001080600092024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2024, processo administrativo n.º 1001080600092024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 41.365.113/0001-78 – UF: PR – CIDADE: PATO BRANCO – ENDEREÇO: RUA GENUINO PIACENTINI, 59, SANTA TEREZINHA, CEP 85.506-220 – TELEFONE: (46) 2604-0154 – EMAIL: licitacao@novamedicamento.com.br REPRESENTANTE: FABIANE TESSER REBONATTO – CPF: 029.408.729-02 – RG: 76010129 - TELEFONE: (46) 2604-0154- EMAIL: licitacao@novamedicamento.com.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unlt.	VI. Total
					de		

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:12:06 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

85	ETINILESTRADIO L+LEVONORGES TR EL 0,003 + 0,15 MG BLISTER C/21	BLISTER C/21	BIOLAB	CX C/21	6400	R\$ 1,40	R\$ 8.960,00
149	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	CIMED	CX C/30	68000	R\$ 0,12	R\$ 8.160,00
154	SULFAMETOXAZ OL +TRIMETOPRIM A 400 MG+ 80 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	CX C/20	24000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
468	ACEBROFILINA 5 MG/ML COM 120 ML	XAROPE/UND	CIMED	UNID	3600	R\$ 7,25	R\$ 26.100,00
501	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	CIMED	CX C/28	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
515	AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	MOMENT A	CX C/30	6000	R\$ 1,14	R\$ 6.840,00
557	LORAZEPAN 2MG	COMPRIMIDO	E M S	CX C/20	900	R\$ 0,20	R\$ 180,00
576	TIORIDAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	U.QUIMIC A	CX C/20	3500	R\$ 1,49	R\$ 5.215,00

VALOR TOTAL: R\$ 60.795,00 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador

3.1.1. Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e
4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:0575468548
3
Dados: 2024.10.31
16:11:58 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:11:48 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojodelaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:11:40 -03'00'

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:11:37 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de, cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA

VANESSA

ROCHA PEREIRA

BEZERRA:057546

85483

Assinado de forma

digital por ANGELA

VANESSA ROCHA

PEREIRA

BEZERRA:05754685483

Dados: 2024.10.31

16:11:23 -03'00'

na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:11:13 -03'00'

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Data: 2024.10.31
16:11:06 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/ AL, para o exercício 2024-2025:

ÓRGÃO:

02 – PREFEITURA

UNIDADE:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0030 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0006.6.021 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19
10.301.0006.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10.301.0006.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
10.301.0006.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0006.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL
10.301.0006.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0006.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
10.301.0006.6.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0006.6.027 – MANUTENÇÃO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER
10.301.0007.5.002 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA-057546
85483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA-05754685483
Dados: 2024.10.31
16:10:57 -03'00'

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0031 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

10.302.0006.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL - MAC

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.013 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.304.0006.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0006.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE – PFVS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0035 – SESAU – REPASSE ESTADO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ SAÚDE - SESAU

Município de São José da Laje – AL

ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Data: 2024.10.31
16:10:48 -03'00'

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMATER

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.025 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC AMBULATORIAL (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.030 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.305.0006.6.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -
SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
5483

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:10:41 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

PREFEITURA
São José da Laje
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA CONTINUA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:10:32
-03'00'



5 250

019221/2024 - Pág 4146

ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ Nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Assinado digitalmente por: Fabio Emanuel
Rebonatto:04697363990
O tempo: 04-11-2024 14:40:51

FORNECEDOR
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78
FABIANE TESSER REBONATTO
CPF: 029.408.729-02 – RG: 76010129

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001080600092024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024



5251

019221/2024 - Pag 4147

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2024, processo administrativo n.º 1001080600092024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –
CNPJ: 34.772.843/0001-28 – UF: PR– CIDADE: CASCAVEL – ENDEREÇO:
RUA CUIABA, 5018, ALTO ALEGRE, CEP 85.805-260 – TELEFONE: (45)
3303-4090 – EMAIL: novaoeste.pr@gmail.com REPRESENTANTE:
JAUQUELINE ALVES COSTA – CPF: 049.541.879-07 – RG: 85949829 –
TELEFONE: (45) 3303-4090- EMAIL: novaoeste.pr@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade de	VL. Unit.	VL. Total
------	-----------	---------	-------	--------	---------------	-----------	-----------

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:13:57 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128

Assinado de forma digital por NOVA
OESTE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128
Dados: 2024.11.04 07:53:15 -03'00'

31	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 120 DOSES	SUSPENSÃO	EMS	EMS	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
----	---	-----------	-----	-----	----	-----------	--------------

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador

3.1.1. Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:13:48 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS

Assinado de forma digital por
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128
Dados: 2024.11.04 07:53:29
-03'00'

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
5483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:13:39 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128

Assinado de forma digital por NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128
Dados: 2024.11.04 07:53:39 -03'00'

- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7,

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:13:30 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS

Assinado de forma digital por
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128
Dados: 2024.11.04 07:53:48

observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS

Assinado de forma digital por
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128
Dados: 2024.11.04 07:54:06
-03'00"

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:13:12 -03'00"

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços,

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:13:03 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128

Assinado de forma digital por
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128
Dados: 2024.11.04 07:54:17
-03'00'

poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/ AL, para o exercício 2024-2025:

ÓRGÃO:

02 – PREFEITURA

UNIDADE:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0030 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0006.6.021 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19
10.301.0006.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10.301.0006.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
10.301.0006.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0006.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL
10.301.0006.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0006.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
10.301.0006.6.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0006.6.027 – MANUTENÇÃO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER
10.301.0007.5.002 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0031 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:12:46 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128

Assinado de forma digital por NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128
Dados: 2024.11.04 07:54:36



10.302.0006.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL - MAC

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.013 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.304.0006.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0006.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE – PFVS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0035 – SESAU – REPASSE ESTADO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMATER

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.025 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC AMBULATORIAL (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:12:38 -03'00'

NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128

Assinado de forma digital por
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128
Dados: 2024.11.04 07:54:47
+01'00'

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.030 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.305.0006.6.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:12:30 -03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ Nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128
Assinado de forma digital por NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128
Dados: 2024.11.04 07:55:00 -03'00'

FORNECEDOR
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.772.843/0001-28
JAQUELINE ALVES COSTA
CPF: 049.541.879-07 – RG: 85949829

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



GIVALDO
VIEIRA DE
SANTANA: 3369
3927553

Assinado digitalmente por GIVALDO VIEIRA DE SANTANA: 33693927553
DN: C=BR, O=CPA-Brazil, OU=Presencial, CN=3374609800105, OU=Secretaria de Raciola Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem título), CN=GIVALDO VIEIRA DE SANTANA: 33693927553
Assinado por: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
Data: 2024.11.04 15:02:27-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.2.3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001080600092024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2024, processo administrativo n.º 1001080600092024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

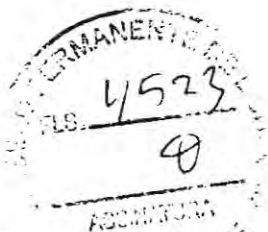
EMPRESA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 24.564.626/0001-99 – UF: AL– CIDADE: ARAPIRACA – ENDEREÇO: RUA DOM JONAS BATINGA, 396, OURO PRETO, CEP 57.301-130 – TELEFONE: (82) 3522-3227 — EMAIL: tempocomercial@outlook.com REPRESENTANTE: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA – CPF: 336.939.275-53 – RG: 817941 - TELEFONE: (82) 3522-3227 - EMAIL: tempocomercial@outlook.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade de	VL. Unit.	VL. Total
------	-----------	---------	-------	--------	---------------	-----------	-----------

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA: 05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA: 05754685483
Data: 2024.10.31
16:18:14 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA
São José da Laje



**GIVALDO
VIEIRA DE
SANTANA:33693927553**

Assinado digitalmente por GIVALDO VIEIRA DE SANTANA:33693927553
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presidência, CN=33749028200105, OU=Secretaria de Redação, Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF AL, OU=(sem lance), CN=GIVALDO VIEIRA DE SANTANA:33693927553
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localidade:
Data: 2024.11.04 15:02:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	E M S	ALENDRONATO SÓDICO	3000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
168	AGULHA PARA RAQUI 22 X 90	UND	PROCARE	AGULHA PARA RAQUI	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
183	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGAS	UND	DJAMARO	AVENTAL	300	R\$ 3,07	R\$ 921,00
230	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR	UND	LABOR IMPORT	EQUIPO	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
301	LANCETA PARA LANCETADOR 28G	UND	G TECH	LANCETA	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
322	PAPAGAIO EM PLÁSTICO	UND	TAYLOR	PAPAGAIO	80	R\$ 9,60	R\$ 768,00
331	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE COM 100	CX COM 100	MADEITEX	PRESERVATIVO	12	R\$ 69,12	R\$ 829,44
473	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	AMINOFILINA	12000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
628	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, CAIXA COM PÓ E LÍQUIDO	CX	MAQUIRA	IONOMERO DE VIDRO	40	R\$ 50,40	R\$ 2.016,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.012,44 (DEZ MIL, DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador

3.1.1. Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:16:05 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e
4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:15:55 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



GIVALDO
VIEIRA DE
SANTANA:3369
3927553

Assinado digitalmente por GIVALDO VIEIRA DE SANTANA:33693927553
ID: 0x8E, 0xCP-Brazil, 0xP-Personal, 0xP-35749088200105, 0xU-Secretaria de Educação Federal de Brasil - RFB, 0xU-RFB ACPF A1, 0xU-(sem título), CAN:GIVALDO VIEIRA DE SANTANA:33693927553
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.04 15:02:27-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

01/22/2024 - Pág 4/62

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:15:36 -03'00"

incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do

centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.

7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/ AL, para o exercício 2024-2025:

ÓRGÃO:

02 – PREFEITURA

UNIDADE:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0030 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0006.6.021 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19
10.301.0006.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10.301.0006.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
10.301.0006.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0006.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL
10.301.0006.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:14:53 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

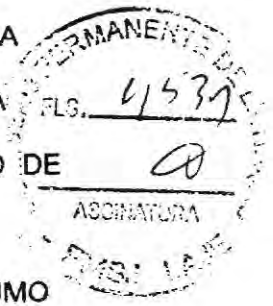


GIVALDO
VIEIRA DE
SANTANA:3369
3927553

Assinado digitalmente por GIVALDO VIEIRA DE SANTANA:33693927553
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Prefeitura, OU=3574609500106, OU=Secretaria de Gestão Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem título), CN=GIVALDO VIEIRA DE SANTANA:33693927553
Razão: Sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2024.11.04 15:02 27-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

01/02/2024 - Pag 4/67

- 10.301.0006.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
- 10.301.0006.6.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
- 10.301.0006.6.027 – MANUTENÇÃO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER
- 10.301.0007.5.002 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE



ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0031 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

- 10.302.0006.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL
- 10.302.0006.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL - MAC

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.013 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

- 10.304.0006.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA
- 10.304.0006.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE – PFVS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:14:39 -03'00'

UNIDADE:

0035 – SESAU – REPASSE ESTADO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMATER

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.025 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC AMBULATORIAL (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.030 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.305.0006.6.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



5273
F

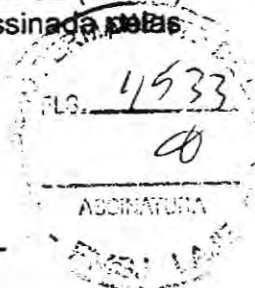
01/02/2024 - Pág. 4/169

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital por
ANGELA VANESSA ROCHA
PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:14:21
-03'00'



ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ Nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:3369392755

Assinado digitalmente por GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:3369392755
160 C=BR, O=DICP-Brazil, OU=Prefeitura, CN=34740288000105, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=sem branco, CN=GIVALDO VIEIRA DE SANTANA:3369392755
Reader: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.04 15:05:34-0700
Post-Post Reader Versão: 2024.2.1

3

FORNECEDOR
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 24.564.626/0001-99
GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
CPF: 336.939.275-53 – RG: 817941

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1001080600092024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024



019221/2024 - Pág. 4/70

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2024, processo administrativo nº. 1001080600092024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 22.862.531/0001-26 – UF: RS– CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE – ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO - Nº 531, CENTRO, CEP 99.740-000 – TELEFONE: (54) 3523-2028 — EMAIL: topnorte1@gmail.com
REPRESENTANTE: ACÁCIO EVERTON LISOSKI – CPF: 012.006.390-57 – RG: 7088774695 - TELEFONE: (54) 3523-2028 - EMAIL: topnorte1@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
------	-----------	---------	-------	--------	------------	-----------	-----------

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754683483
Dados: 2024.10.31
16:18:22 -03'00'

1	A.A.S 100 MG	COMPRIMIDO	BRASTERA PICA	BRASTERAPI CA	200000	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFERO L 1,250 MG (500 MG DE CÁLCIO + 400 UI)	COMPRIMIDO	IDEATON	IDEATON	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
106	HIDROCLOROTI AZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	900000	R\$ 0,03	R\$ 27.000,00
136	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABO R	HIPOLABOR	150000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
466	A.G.E COM 200 ML	EMULSÃO/U ND	MAYBEN	MAYBEN	1400	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 55.580,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador

3.1.1. Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

ANGELA
 VANESSA
 ROCHA PEREIRA
 BEZERRA:057546
 85483

Assinado de forma
 digital por ANGELA
 VANESSA ROCHA
 PEREIRA
 BEZERRA:05754685483
 Dados: 2024.10.31
 16:18:13 -03'00'

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:17:41
-03'00"

5483

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

ANGELA VANESSA Assinado de forma digital
ROCHA PEREIRA por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468 BEZERRA:05754685483
Data: 2024.10.31 16:17:22
+03'00'

Município de São José da Laje – AL 5483
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 – Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:17:13 -03'00'



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/ AL, para o exercício 2024-2025:

ÓRGÃO:

02 – PREFEITURA

UNIDADE:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0030 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0006.6.021 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19
10.301.0006.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10.301.0006.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
10.301.0006.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0006.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL
10.301.0006.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0006.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
10.301.0006.6.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0006.6.027 – MANUTENÇÃO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER
10.301.0007.5.002 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0031 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:17:04

5483

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

10.302.0006.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL - MAC

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.013 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.304.0006.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0006.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE – PFVS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0035 – SESAU – REPASSE ESTADO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMATER

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754-
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:16:56 -03'00'

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.025 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC AMBULATORIAL (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.030 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.305.0006.6.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -
SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

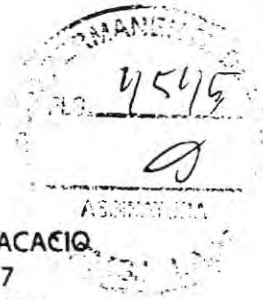
São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024,

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital por
ANGELA VANESSA ROCHA
PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:16:46
+03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ Nº 12.330.916/0001-99

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Assinado de forma digital por ACACIO
EVERTON LISOSKI:01200639057
Dados: 2024.11.04 16:59:34 -03'00'

ACACIO EVERTON
LISOSKI:01200639057

FORNECEDOR
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 22.862.531/0001-26
ACÁCIO EVERTON LISOSKI
CPF: 012.006.390-57 – RG: 7088774695

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001080600092024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024



5286

019221/2024 - Pág. 4182

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2024, processo administrativo n.º 1001080600092024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 05.400.006/0001-70 – UF: BA – CIDADE: FEIRA DE SANTANA – ENDEREÇO: RUA CONDE DO ARCO, 200, SUBAE, CEP 44.094-588 – TELEFONE: (75) 4009-7171 – EMAIL: sac@fabmed.com.br REPRESENTANTE: CLEDSON NUNES RIBEIRO – CPF: 733.559.765-04 – RG: 00995553071 – TELEFONE: (75) 4009-7171 - EMAIL: sac@fabmed.com.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade de	VI. Unit.	VI. Total
------	-----------	---------	-------	--------	---------------	-----------	-----------

CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:733559
76504

Assinado de forma
digital por CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2024.11.05
00:00:00.0000000

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546854
83
Dados: 2024.10.31
16:01:36 -03'00'

21	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	comprimido	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
142	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	comprimido	50000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
150	SUCCINATO DE HIDROCORTISO NA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	ampola	500	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00
481	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	comprimido	1200	R\$ 0,47	R\$ 564,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.549,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador

3.1.1. Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do

CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:73355
976504

Assinado de forma
digital por CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2024.11.05
09:02:39 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057
54685483

Assinado de forma
digital por
ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483
Dados: 2024.10.31
16:01:25 -03'00'

órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento

CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:733
55976504

Assinado de forma
digital por CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2024.11.05
09:03:06 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:0575
4685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685
483
Dados: 2024.10.31
16:01:15 -03'00'

contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

ANGELA
VANESSA
ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546854
83
Dados: 2024.10.31
16:01:04 -03'00'

CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:733559
76504

Assinado de forma
digital por CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2024.11.05
09:03:32 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:00:53 -03'00'

CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:73355
976504

Assinado de forma
digital por CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2024.11.05
09:04:01 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:73355
976504

Assinado de forma
digital por CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2024.11.05
09:04:31 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:0575468548
Dados: 2024.10.31
16:00:43 -03'00'

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:7335
5976504

Assinado de forma
digital por CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2024.11.05
09:05:00 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546854
83
Dados: 2024.10.31
16:00:33 -03'00'

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:7335
976504

Assinado de forma
digital por CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:7335976504
Dados: 2024.11.05
09:05:29 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:00:25 -03'00'

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/ AL, para o exercício 2024-2025:

ÓRGÃO:

02 – PREFEITURA

UNIDADE:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0030 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0006.6.021 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19
10.301.0006.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10.301.0006.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
10.301.0006.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0006.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL
10.301.0006.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0006.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
10.301.0006.6.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0006.6.027 – MANUTENÇÃO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER
10.301.0007.5.002 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0031 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

ANGELA

VANESSA

ROCHA PEREIRA

BEZERRA:05754

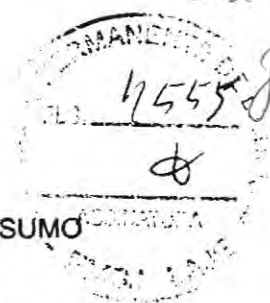
685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:00:15 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:733
55976504

Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
Dados: 2024.11.05 09:06:02 -03'00'



3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

10.302.0006.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL - MAC

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.013 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.304.0006.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0006.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE – PFVS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0035 – SESAU – REPASSE ESTADO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMATER

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:00:06
-03'00'

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

CLEDSON

NUNES

RIBEIRO:7335

5976504

Assinado de forma
digital por CLEDSON
NUNES

RIBEIRO:73355976504

Dados: 2024.11.05

09:06:34 -03'00'

10.302.0006.6.025 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC AMBULATORIAL (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.030 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.305.0006.6.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital por
ANGELA VANESSA ROCHA
PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 15:59:58
-03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ Nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

FORNECEDOR

LEDSON
UNES
BEIRO:7335
976504

Assinado de forma
digital por LEDSON
NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2024.11.05
09:07:09 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 – Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

5297

019221/2024 - Pág. 4193



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

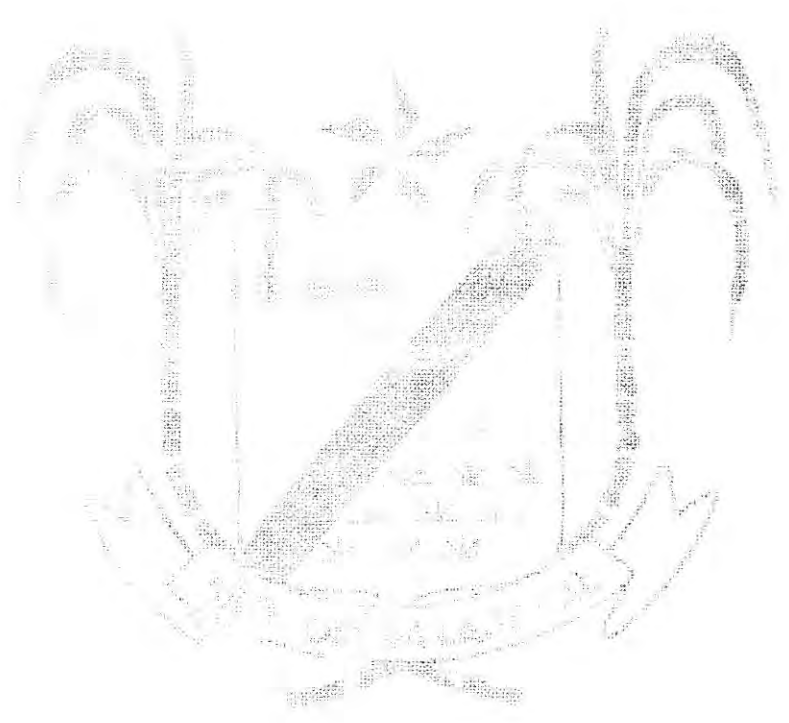
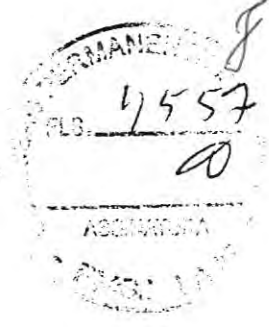
CNPJ: 05.400.006/0001-70

CLEDSON NUNES RIBEIRO

CPF: 733.559.765-04 – RG: 00995553071

**CLEDSON NUNES
RIBEIRO:7335597
6504**

Assinado de forma digital
por CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2024.11.05
09:07:46 -03'00'



Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 17/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
064/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, CNPJ Nº 43.829.137/0001-66, no valor total R\$ 10.307,00 (dez mil, trezentos e sete reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
065/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, no valor total R\$ 19.224,00 (dezenove mil reais, duzentos e vinte quatro reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
066/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

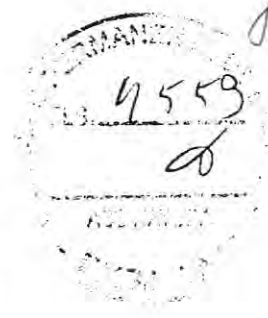
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, no valor total R\$ 42.097,00 (quarenta e dois mil, noventa e sete reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.



5299
f

019221/2024 - Pág 4195



ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
067/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº **05.400.006/0001-70**, no valor total R\$ 9.549,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
069/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **M B DE ARAUJO XAVIER**, CNPJ Nº **37.205.854/0001-14**, no valor total R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
070/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A**, CNPJ Nº **05.823.205/0001-90**, no valor total R\$ 3.479,94 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
071/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, CNPJ Nº **28.857.335/0001-40**, no valor total R\$ 12.374,00 (treze mil, trezentos e setenta e quatro reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.



São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
073/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **50.775.426/0001-95**, no valor total R\$ 11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
074/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **41.365.113/0001-78**, no valor total R\$ 60.795,00 (sessenta mil, setecentos e noventa e cinco reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
075/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **34.772.843/0001-28**, no valor total R\$

1.600,00 (mil e seiscentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
077/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ Nº **24.564.626/0001-99**, no valor total R\$ 10.012,44 (dez mil, doze reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
079/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº **22.862.531/0001-26**, no valor total R\$ 55.580,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joeima Bezerra

Código Identificador:4F1DD29E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/11/2024, Edição 2424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001080600092024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2024, processo administrativo n.º 1001080600092024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 51.685.649/0001-24 – UF: RS – CIDADE: ERECHIM – ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 410, CENTRO, CEP 99.700-274 – TELEFONE: (54) 3712-6082 — EMAIL: kasmedi2023@gmail.com REPRESENTANTE: IDALINA FERNANDES CHMIEL – CPF: 742.196.180-15 – RG: 8063782695 - TELEFONE: (54) 3712-6082 - EMAIL: kasmedi2023@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
------	-----------	---------	-------	--------	------------	-----------	-----------

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:37:36 -03'00'

36	CARBONATO DE CÁLCIO 1,250 MG (500 MG DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	LAPON	LAPON	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
63	CLORIDRATO DE ONDANSETRON A 4 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	2000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
78	DOXAZOSINA 2 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZ ZI	PRATI DONADUZZI	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
93	FLUMAZENIL 0.1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML	AMPOLA	TEUTO	TEUTO	50	R\$ 14,94	R\$ 747,00
105	HEPARINA SÓDICA 5,000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	HIPOLABO R	HIPOLABOR	300	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00
480	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	BRAINFA RMA	BRAINFARM A	12000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
508	TRAVOPROSTA 0,04 ML COM 2,5 ML	COLÍRIO /UND	GEOLAB	GEOLAB	50	R\$ 24,97	R\$ 1.248,50
509	VESICARE 5 MG	COMPRIMIDO	ASTELLAS	ASTELLAS	900	R\$ 8,97	R\$ 8.073,00
549	HALOPERIDOL 5MG/ML COM 1ML	AMPOLA/UN D	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
561	NORTRIPTILINA 10 MG	COMPRIMIDO	CELLERA	CELLERA	9000	R\$ 1,52	R\$ 13.680,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.248,50 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador

3.1.1. Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Município de São José da Laje – AL
 Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
 Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
 CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
 VANESSA
 ROCHA PEREIRA
 BEZERRA:05754
 685483

Assinado de forma
 digital por ANGELA
 VANESSA ROCHA
 PEREIRA
 BEZERRA:05754685483
 Dados: 2024.10.31
 16:37:27 -03'00'

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA
BEZERRA-0575468
5483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA-05754685483
Dados: 2024.10.31 16:37:19 -03'00'

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou

entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/ AL, para o exercício 2024-2025:

ÓRGÃO:

02 – PREFEITURA

UNIDADE:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

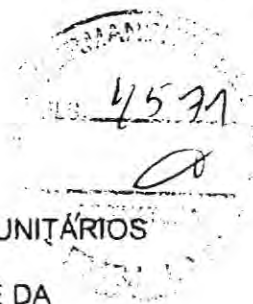
0030 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0006.6.021 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19
10.301.0006.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10.301.0006.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
10.301.0006.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0006.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483

Astado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:36:26 -03'00'



10.301.0006.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0006.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
10.301.0006.6.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0006.6.027 – MANUTENÇÃO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER
10.301.0007.5.002 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0031 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL
10.302.0006.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL - MAC

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.013 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.304.0006.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA
10.304.0006.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE – PFVS

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483
Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Data: 2024.10.31 16:36:18 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0035 – SESAU – REPASSE ESTADO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMATER

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.025 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC AMBULATORIAL (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.030 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.305.0006.6.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -
SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483
Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:36:10 -03'00'

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA Assinado de forma digital por
ROCHA PEREIRA ANGELA VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546854 BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:36:02

88
ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ Nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

IDALINA FERNANDES Assinado de forma digital por
CHMIEL:7421961801 IDALINA FERNANDES
CHMIEL:74219618015
Dados: 2024.11.05 16:20:19
-03'00'

5
FORNECEDOR
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24
IDALINA FERNANDES CHMIEL
CPF: 742.196.180-15 – RG: 8063782695



5314
4574
9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001080600092024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2024**, processo administrativo n.º 1001080600092024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 94.389.400/0001-84 – UF: RS – CIDADE: VERA CRUZ – ENDEREÇO: KM 109 BR 287, INDUSTRIAL, CEP 96.880-000 – TELEFONE: (51) 3740-1450 – EMAIL: equipelicita@mcwdistribuidora.com.br REPRESENTANTE: AUGUSTO HENRIQUE WEIS – CPF: 036.915.060-03 – RG: 8104848109 - TELEFONE: (51) 3740-1450- EMAIL: equipelicita@mcwdistribuidora.com.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
------	-----------	---------	-------	--------	------------	-----------	-----------

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA 05754

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA 05754685483

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

19	ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	70000	R\$ 0,03	R\$ 2.100,00
43	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	40000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
96	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
98	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	200000	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
124	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	350000	R\$ 0,12	R\$ 42.000,00
125	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	50000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
134	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	200000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
137	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	36000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
147	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00
478	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
495	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	24000	R\$ 0,70	R\$ 16.800,00
496	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250UI/G COM 15 G	POMADA/UNDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	7200	R\$ 2,99	R\$ 21.528,00
499	NISTATINA 100.000UI/ 4G COM 60 G	CREME/ UNDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1500	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00
511	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	24000	R\$ 0,68	R\$ 16.320,00

Município de São José da Laje - AL

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:35:24 -03'00'

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

528	CLOMIPRAMIN A 25 MG	COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	10000	R\$ 1,07	R\$ 10.700,00
530	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB INDÚSTRI A FARMACÊ UTICA S/A	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊU TICA S/A	150000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
533	CLORPROMAZI NA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	24000	R\$ 0,31	R\$ 7.440,00
567	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZ ZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	24000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00

VALOR TOTAL: R\$ 198.468,00 (CENTO E NOVENTA E OITO, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador

3.1.1. Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Município de São José da Laje – AL

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Data: 2024.10.31
16:35:15 -03'00'

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:35:06 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que

Município de São José da Laje - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA

ROCHA PEREIRA

BEZERRA:05754685

483

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31 16:34:57
+01'00"

apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:057546
85483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:34:49 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o

órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

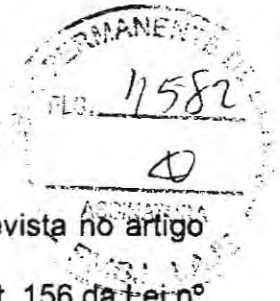
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:34:31 -03'00'

Município de São José da Laje - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje - Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468
5483

Assinado de forma digital
por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
15:34:22 -03'00'

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/ AL, para o exercício 2024-2025:

ÓRGÃO:

02 – PREFEITURA

UNIDADE:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0030 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0006.6.021 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19
10.301.0006.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10.301.0006.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
10.301.0006.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0006.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL
10.301.0006.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0006.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
10.301.0006.6.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0006.6.027 – MANUTENÇÃO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER
10.301.0007.5.002 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0031 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANGELA VANESSA Assinado de forma digital
ROCHA PEREIRA por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575468 BEZERRA:05754685483
5483 Dados: 2024.10.31
16:34:14 -03'00'

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

10.302.0006.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL - MAC

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.013 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.304.0006.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0006.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE – PFVS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0035 – SESAU – REPASSE ESTADO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMATER

ANGELA
VANESSA
ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057546854
83
Dados: 2024.10.31
16:34:05 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.025 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC AMBULATORIAL (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.030 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.305.0006.6.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -
SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA

ROCHA PEREIRA

BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital por

ANGELA VANESSA ROCHA

PEREIRA BEZERRA:05754685483

Dados: 2024.10.31 16:33:57

03.00'

**ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

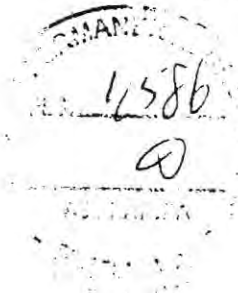
CNPJ Nº 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA



**AUGUSTO
HENRIQUE WEIS**
03691506003

Assinado digitalmente por AUGUSTO HENRIQUE WEIS
03691506003 LHO CONTINUA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=ICP-
BRASIL, OU=2563055000180,
OU=Videoconferencia, CN=AUGUSTO HENRIQUE
WEIS, O=3691506003
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.06 09:08:50-03'00'
Versão: PDF Reader Versão: 11.2.2



5326

01/02/2024 - Pág 4/22

FORNECEDOR
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 94.389.400/0001-84
AUGUSTO HENRIQUE WEIS
CPF: 036.915.060-03 – RG: 8104848109

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



5327

019221/2024 - Pág 42/23

PERMANENTE
PLS. 4587
ASSINATURA
SÃO JOSÉ LAJE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001080600092024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2024, processo administrativo n.º 1001080600092024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ:
32.364.822/0001-48 – UF: RS– CIDADE: ERECHIM – ENDEREÇO: MACHADO
DE ASSIS, 1355, SALA 02, BELA VISTA, CEP 99.704-066 – TELEFONE: (54)
3712-2155 — EMAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com
REPRESENTANTE: PAULO JOSE SPAZZINI – CPF: 544.945.910-68 – RG:
1051408522 - TELEFONE: (54) 3712-2155 - EMAIL:
terrasulmedicamentos@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantida de	VI. Unit.	VI. Total
------	-----------	---------	-------	--------	----------------	-----------	-----------

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Data: 2024.10.31
16:42:36 -03'00'

9	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	CÁPSULA	biolab	und	5000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
493	LEVOTIROXINA 100MG	COMPRIMIDO	merk	und	900	R\$ 0,53	R\$ 477,00
562	OXCARBAMAZE PINA 60MG/ML COM 100 ML SUSPENSÃO	SUSPENSÃO	uniao quimica	und	300	R\$ 55,53	R\$ 16.659,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.936,00 (VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador

3.1.1. Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 – Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685
4685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:057546854685483
Dados: 2024.10.31 16:42:27 -03'00'

gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

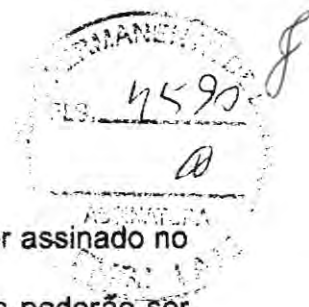
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:42:02 -03'00'

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

ANGELA
VANESSA

ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma digital por
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA
BEZERRA:0575485483
Data: 2024.10.31 16:41:48 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754
685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:057548548
3
Dados: 2024.10.31
16:41:39 -03'00'

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/ AL, para o exercício 2024-2025:

ÓRGÃO:

02 – PREFEITURA

UNIDADE:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.500.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0030 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0006.6.021 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19
10.301.0006.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10.301.0006.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
10.301.0006.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0006.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL
10.301.0006.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0006.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
10.301.0006.6.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0006.6.027 – MANUTENÇÃO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER
10.301.0007.5.002 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0031 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

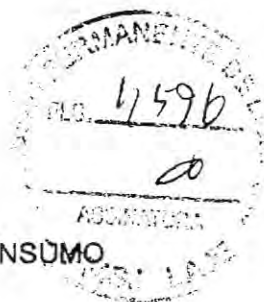
10.302.0006.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99

ANGELA
VANESSA
ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:0575
4685483

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685
483
Dados: 2024.10.31
16:41:30 -03'00'



3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

10.302.0006.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL - MAC

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.013 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE:

0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.304.0006.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0006.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE – PFVS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.600.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

UNIDADE:

0035 – SESAU – REPASSE ESTADO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0006.6.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMATER

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

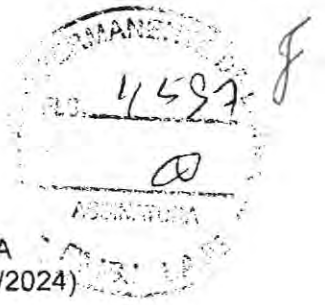
3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

ANGELA
VANESSA
ROCHA PEREIRA
BEZERRA:05754

Assinado de forma
digital por ANGELA
VANESSA ROCHA
PEREIRA
BEZERRA:05754685483
Dados: 2024.10.31
16:41:23 -03'00'

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



10.302.0006.6.025 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC AMBULATORIAL (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0006.6.026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC (PORTARIA SESAU 1.572/2024)

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.303.0006.6.030 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.305.0006.6.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SESAU

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 1.621.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA

ROCHA PEREIRA

BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital por

ANGELA VANESSA ROCHA

PEREIRA BEZERRA:05754685483

Dados: 2024.10.31 16:41:14 -03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ Nº 12.330.916/0001-99

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

FORNECEDOR

Município de São José da Laje – AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas
Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojoselaje.al.gov.br
CNPJ: 12.330.916/0001-99



TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.364.822/0001-48

PAULO JOSE SPAZZINI

CPF: 544.945.910-68 – RG: 1051408522



TERRA SUL

COMERCIO DE

MEDICAMENTOS

LTDA:32364822000

148

Assinado de forma

digital por TERRA SUL

COMERCIO DE

MEDICAMENTOS

LTDA:3236482200014

8

Município de São José da Laje – AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 3285.1214/3285.1105 - Email: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

5339
J
019221/2024 - Pág 4236

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATAS PE 17/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
068/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **51.685.649/0001-24**, no valor total R\$ 39.248,50 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
072/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, CNPJ Nº **94.389.400/0001-84**, no valor total R\$ 198.468,00 (cento e noventa e oito, quatrocentos e noventa e oito reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
078/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **32.364.822/0001-48**, no valor total R\$ 21.936,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

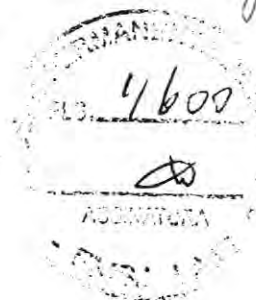
São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador: 7D6BF400

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Alagoas no dia 08/11/2024, Edição 2426
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



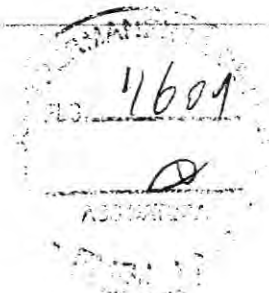
Re: ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SÃO JOSÉ DA LAJE

De licitacoes <licitacoes@3med.com.br>

Data Seg, 04/11/2024 16:59

Para Licitação São José da Laje <cplsaojosedalaje@hotmail.com>

Cc iuri <iuri@3med.com.br>



Boa Tarde.

Prezados, venho, por meio deste, solicitar a desistência da Ata de Registro de Preços referente ao item **NORFLOXACINO 400 MG**, pois em consulta ao nosso laboratório fornecedor, fomos informados que o pedido mínimo para a aquisição do referido item é de 50.400 comprimidos. Assim não conseguimos assumir o compromisso de fornecimento devido a exigência do pedido mínimo de compra do laboratório.

Outro fator que nos impossibilita de termos prosseguimento com a assinatura da ata de registro de preços é que foi passado a Empresa 3MED somente um item e o valor total da proposta se torna inexecutável para a entrega, tendo em vista os altos custos para operacionalização para a entrega desse medicamento.

Assim diante do exposto pedimos a compreensão e solicitamos o deferimento da nossa solicitação afim de evitar maiores prejuízos a ambas as partes e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

Em 01/11/2024 13:28, Licitação São José da Laje escreveu:

SEGUE ATA PARA ASSINATURA.

 Não contém vírus. www.avast.com

Darlan Carraro
Setor de Licitações
Tel: (54) 3712 0427
Tel: (54) 3712 0752

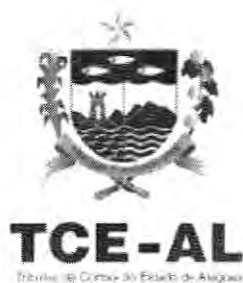
3MED

Rua Francisco Ferdinando Losina, 229 | Bela Vista | Erechim/RS - www.3med.com.br

5342

J

019221/2024 - Pág. 42/8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

ASSUNTO: CERTIDÃO DE RECEBIMENTO AUTOMÁTICO DE EXPEDIENTE

Nº DE EXPEDIENTE: 019221/2024

Conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que o expediente de nº 019221/2024 **foi recepcionado** e seguirá para tramitação regular.

MACEIÓ/AL

19 de Novembro de 2024

Setor do Protocolo | TCE/AL

Canapi, 28 de março de 2025.

Referência: Adesão a Ata de Registro de Preços

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do Termo de Adesão e Contrato

Através do presente, encaminho o processo 220250603005, para elaboração da Minuta do Termo de Adesão e Contrato, de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.



Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Canapi/AL, 31 de março de 2025.

Origem: Setor de Licitação
Destino: Procuradoria Jurídica
Assunto: Solicitação de Parecer

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho o processo nº 220250603005, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é a Adesão a Ata de registro de preços 61/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde deste Município.

Ressalta-se que a adesão foi apontada como uma das soluções no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, cabendo a este setor, tão somente elaborar a Minuta do Termo de Adesão e Contrato.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.

Atenciosamente,



Alex Claudino da Silva
Comissão de Contratação



MINUTA TERMO DE ADESÃO

PROCESSO xxxxxxxxxxxx - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL, POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O XXXXXXXX, ORIUNDA DO PE 017/2024, TENDO COMO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

O MUNICÍPIO DE CANAPI, inscrito no CNPJ nº XXXX, com sede na Av Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, por sua prefeita xxxxxx, em conjunto com a Secretaria de Saúde, representada nesse ato pelo Sr. xxxxxxxx e a Empresa xxxxxxxx, FIRMAM o presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xxxxx, cujo Órgão Gerenciador é o xxxxx, por intermédio da xxxxx, oriunda do Pregão Eletrônico nº xxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE E CONTRATADA O presente instrumento de Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços, tem como Objeto formalizar o procedimento de Adesão, originário do Processo Licitatório nº xxxx, celebrado entre o Município de xxxx, inscrito no CNPJ nº xxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fica formalizado, por meio do presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xxxx, cujo Órgão Gerenciador é o Município de xxxxxx, através da xxxxxx, oriunda do Pregão Eletrônico nº xxxxxx, com fulcro **no art. 90 do Decreto Municipal 05/2024**, para aquisição de xxxxxx, para serem utilizados pela Secretaria de xxxxxxxx do Município e xxxxx, conforme segue:
XXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da aquisição objeto do certame em comento correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2025, de acordo com a Secretaria correspondente:
xxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA A vigência deste Termo de Adesão tem início na data de sua assinatura do instrumento de contrato firmado entre as partes, devendo seu extrato ser publicado na imprensa oficial do Município.

Canapi, xxxx de xxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXX
Prefeita
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante

XXXXXXXXXXXXX
Secretária
SECRETARIA DE SAÚDE
INTERVENIENTE

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXX
Contratada



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO XX/2025

Processo Administrativo nº.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXX.

A Poder Executivo de Canapi, com sede na Av. Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Municipal, Sra. XXXXXXXXX, por intermédio do(a) Secretaria de Saúde, representada pelo Sr. XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXX sediado(a) na XXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXXX, cujo Órgão Gerenciador é o Município de XXXXX, através da Secretaria de XXXXX, oriunda do Pregão Eletrônico nº XXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico XXXX.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, através de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

11.2 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo órgão gerenciador.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.5 Entregar o objeto conforme descrito no Termo de Referência;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXX
Prefeita
MUNICIPIO DE CANAPI
Contratante

XXXXXXXXXXXXX
Secretário
SECRETARIA DE SAÚDE
INTERVENIENTE

XXXXXXXXXXXXX



Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



5356

J

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação – Pregão Eletrônico SRP - Adesão a ATA

I - RELATÓRIO

Vieram os autos ao Processo Administrativo referente a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

É o relatório.

II - DO DIREITO

O Processo Administrativo refere-se a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

As fases internas e externas da licitação foram conduzidas pelo **Município de São José da Laje/AL**, razão pela qual a presente análise limitar-se-á aos procedimentos adotados no certame para a contratação pretendida.

Verificamos que nos autos foram acostadas informações sobre adesão à ATA de Registro de Preço nº 61/2024, proveniente do pregão eletrônico SRP Nº 017/2024, realizado pelo **Município de São José da Laje/AL**, processo 1001080600092024, devido a legalidade dos atos praticados naquela autarquia e a rapidez que esta administração irá receber os produtos por desejar aderir.

Inicialmente, é necessário fazer algumas observações quanto à legalidade do Sistema de Registro de Preços de acordo com a legislação em vigor.

O Decreto n.º 05/2024 realiza a regulamentação do Sistema de Registro de Preço - SRP, descrito nos arts. 69, da Lei n.º 14.133/2021, como vemos a seguir:

Art. 69. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal poderão ser órgãos participantes ou aderentes ao Sistema de Registro de Preços - SRP promovidos por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta.



Logo, o acesso ao certame licitatório célere visando a aplicação do Princípio da Eficiência, descrito no art. 37, da CF/88, será efetivado de modo salutar, visando a redução de custos ao Erário Público.

O referido Decreto de regulamentação, ainda contextualizado a SRP, evitando equívocos de interpretação, como vemos a seguir:

Art. 70. O Sistema de Registro de Preços será adotado, em especial:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Município.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os requisitos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 85 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, quando for o caso, o órgão participante ou aderente firmar o compromisso de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

§ 2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Assim sendo, o certame ganha novos aspectos legais descritivos e taxativos visando a contratação de produtos e serviços.

A Lei 14.133 de 2021, em seu art. 40 ao 44, apresenta disposições setoriais relativas às compras como abaixo exposto:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5358

F

especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

§ 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

- I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
 - a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
 - b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
 - c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
 - d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;
- II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de



pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

III - vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances.

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

umidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

Art. 43.

O processo de padronização deverá conter:

I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;

II - despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;

III - síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial.

§ 1º É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior ao do órgão adquirente, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser devidamente motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão, e divulgado em sítio eletrônico oficial.

§ 2º As contratações de soluções baseadas em software de uso disseminado serão disciplinadas em regulamento que defina processo de gestão estratégica das contratações desse tipo de solução.

Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Logo, não pode a Administração Pública esquecer o diploma legal no estabelecimento de parâmetros para compras no intuito de evitar solução de continuidade motivada por Ofício ou pelo Controle Interno e/ou Externo (art. 70, da CF/88).

O SRP descrito nos arts. 82 a 86, da Lei n.º 14.133/2021, estabelece linhas de ação administrativa, como vemos:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens. É vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento

público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770,

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata



de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Deste diapasão, a SRP não é instituto próprio de contratação, ou uma possível modalidade licitatória, mas tão somente uma técnica empregada no planejamento estratégico da Administração Pública, capaz de proporcionar ao Ordenador de Despesas a segurança de contratar o objeto que fora registrado, ou não, pautado na oportunidade e conveniência administrativa, o eximindo de qualquer compromisso e/ou obrigação para com a o(a) beneficiário(a) do Registro.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e, por vezes, extremamente aconselhável aproveitar uma condição mais vantajosa de preços conquistada por outro ente.

Nesta medida, cumpre destacar o que brilhantemente nos ensina o Mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.

É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

(...)

Uma das vigas mestras da possibilidade de ser carona em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional. Logo, aderir como carona implica necessariamente em uma vantagem ainda superior a um novo processo.

Essa vantagem se confirma por pesquisa e pode até mesmo ser considerada, quando em igualdade de condições entre o preço registrado e o de mercado, pelo custo indireto da licitação.

(...)

O aprimoramento do Sistema de Registro de Preços e a intensificação do uso do carona levarão inevitavelmente ao expurgo dos preços abusivos, pois a publicidade de ofertas disponíveis será cada vez mais ampliada.

(...)

Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de 'carona' consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

Além disso, quando o carona adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste.

É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

(...)

Por fim, é importante assinalar que nenhum sistema está imune a desvios de finalidade, mas essa possibilidade não pode impedir o desenvolvimento de processos de modernização.” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Carona em sistema de registro de preços: uma opção inteligente para redução de custos e controle. O Pregoeiro, v. out. 2007. Disponível em: <<http://www.jacoby.pro.br/Carona.pdf>>. Acesso: 16 fev. 2023.)

Destarte, é válida, a vantagem de recorrer a uma proposta mais vantajosa já obtida pela Administração Pública, desde que adequada à necessidade do órgão aderente, que demonstrada a economicidade da contratação através de pesquisa mercadológica e que cumpridos os demais requisitos elementares dispostos na Lei Geral de Licitações e no

regulamento aplicável.

Ao realizar adesão à ATA, devemos observar o parecer jurídico do órgão no qual se irá aderir e inseri-los nos autos, assim como a minuta contratual após elaboração do termo.

Deste modo, esta Procuradoria se obteve em análise a possibilidade jurídica em realizar um contrato de aquisição e sua minuta de contrato nos parâmetros descritos no ordenamento jurídico; não adentrando em mérito de ato administrativo, mas verificando a aplicação do Princípio Constitucional da Legalidade descrito nos arts. 5º, Inciso II; 70 e 150, Inciso I, da CF/88.

III. DA ISENÇÃO DO PARECERISTA - DO CARÁTER MERAMENTE OPINATIVO E CONSULTIVO.

O Advogado Público, quando na função de parecerista consultivo, deve primar pela imparcialidade, defendendo apenas a correta aplicação da lei. Cumpre-nos informar que o parecer jurídico não é ato administrativo e muito menos vincula o administrador público, porque tratar-se-ia de mera opinião que poderia ou não ser adotada.

Prevalece sempre a máxima de que o parecer não é ato administrativo, mas sim a sua aprovação pelo Administrador Público. Mesmo quando o parecer tem caráter obrigatório no processo administrativo, como no caso da análise das minutas de editais de licitação, por exemplo, o STF já se manifestou dizendo que mesmo assim o Gestor tem a liberdade para emitir o ato ainda que com parecer contrário da sua consultoria jurídica. Destarte, é razoável sustentar que o parecerista não divide a responsabilidade do ato com o administrador.

Com efeito, temos que a presente análise foi consubstanciada nos termos do art. 10 c/c §1º, do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021.

Logo, o parecer é técnico opinativo, não havendo a obrigatoriedade do Gestor em segui-lo, tendo em vista que a decisão final de modo discricionário cabe ao mesmo.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo em vista o preâmbulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, não se observa óbice jurídico à contratação pretendida via Sistema de Registro de Preço – SRP, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

RECOMENDA-SE, no entanto, a verificação da disponibilidade orçamentária, a conferência e eventual atualização de todas as certidões relativas à regularidade fiscal da contratada.

É o parecer. S.M.J. é o nosso entendimento.

Passo de Camaragibe, 01 de abril de 2025.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 02 de abril de 2025.



Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi, 02 de abril de 2025.

Processo Administrativo nº 220250603005

Origem: Gabinete da Prefeita

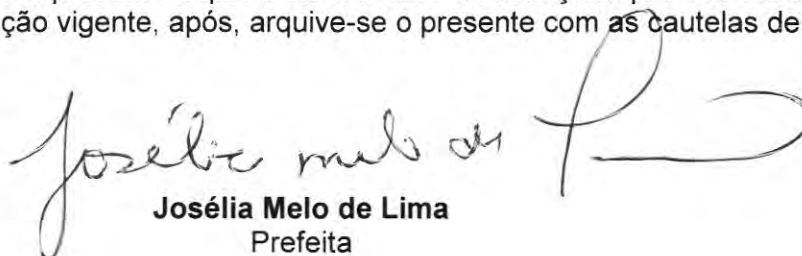
Destino: Comissão de Contratação

Assunto: Autorização

DESPACHO

Diante da anuência do órgão gerenciador, bem como da fornecedora registrada, e, com a aprovação das minutas do Termo de Adesão e Contrato pelo Departamento Jurídico deste Município, AUTORIZO a Adesão pleiteada pela Secretaria de Saúde, uma vez que ficou demonstrada sua vantajosidade, DETERMINO:

Remetam-se o presente expediente ao setor de licitações para as formalidades legais, conforme legislação vigente, após, archive-se o presente com as cautelas de praxe.



Josélia Melo de Lima
Prefeita

JUNTADA

Nesta data, foi realizada consulta quanto a certidão de regularidade fiscal, **FGTS**, ocasião em que se constatou que a empresa se encontra regular, conforme cópia em anexo.

Canapi, 03 de abril de 2025



Gilvania Maria da Silva
Comissão de Contratação

Voltar

Imprimir

5369

f



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.236.193/0001-84
Razão Social: CIRURGICA RECIFE COM E REPRESENTACAO LTDA
Endereço: R MANOEL RABELO SN SANTOS DA FIGUEIRA / HELIOPOLIS /
GARANHUNS / PE / 55293-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032300300014893290

Informação obtida em 03/04/2025 10:55:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE ADESÃO 01/2025

PROCESSO 220250603005 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL, POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, ORIUNDA DO PE 017/2024, TENDO COMO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

O MUNICÍPIO DE CANAPI, inscrito no CNPJ nº 12.367.892/0001-42, com sede na Av. Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, por sua prefeita Josélia Lima de Melo, em conjunto com a Secretaria de Saúde, representada nesse ato pelo Sr. Mileno Gonçalves Ferreira e a Empresa CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84, estabelecida na Av Djalma Dutra, nº 931, Heliópolis – Garanhuns/PE, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Moura da Silva, FIRMAM o presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2024, cujo Órgão Gerenciador é o município de São José da Laje/AL, por intermédio da Secretaria de Saúde, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE E CONTRATADA O presente instrumento de Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços, tem como Objeto formalizar o procedimento de Adesão, originário do Processo Licitatório nº 1001080600092024, celebrado entre o Município de São José da Laje/AL, inscrito no CNPJ nº 12.330.916/0001-99, e a empresa CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fica formalizado, por meio do presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2024, cujo Órgão Gerenciador é o Município de São José da Laje/AL, através da Secretaria de Saúde, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2024, com fulcro **no art. 90 do Decreto Municipal 05/2024**, para aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, para serem utilizados pela Secretaria de saúde do Município de Canapi/AL, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Uni	Vl. Total
2	A.A.S 500 MG	COMPRIMIDO	IMEC	12000	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00
3	ACETATO DE HIDRORTISONA 10 MG/G 1 % CREME COM 20 GRAMAS	CREME	U. QUIMICA	400	R\$ 7,64	R\$ 3.056,00
4	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	PRATI	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
5	ACICLOVIR 50 MG/G 5% CREME BISNAGAS DE 10 G	CREME	PRATI	300	R\$ 2,87	R\$ 861,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	25000	R\$ 0,03	R\$ 750,00
8	ÁCIDO VALPROICO 250 MG	CÁPSULA	BIOLAB	2500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
10	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML FRASCO COM 100 ML	XAROPE	HIPOLABOR	250	R\$ 7,13	R\$ 1.782,50
11	ALBENDAZOL 40MG/ML COM 10 ML	SUSPENSÃO	PRATI	3000	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
12	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	PRATI	6200	R\$ 0,41	R\$ 2.542,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5371

8

14	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
16	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	19000	R\$ 0,04	R\$ 760,00
17	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	UNICHEM	20000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
18	AMOXICILINA 250 MG/5ML COM 60 ML	SUSPENSÃO	PRATI	1800	R\$ 3,27	R\$ 5.886,00
20	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
23	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	PRATI	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
24	AZITROMICINA 40 MG/ML COM 15 ML	SUSPENSÃO	PHARLAB	1500	R\$ 6,54	R\$ 9.810,00
25	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	10000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJET	AMPOLA	TEUTO	500	R\$ 6,88	R\$ 3.440,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJET	AMPOLA	TEUTO	500	R\$ 6,88	R\$ 3.440,00
28	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	150	R\$ 1,02	R\$ 153,00
29	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM 20 ML	SOLUÇÃO	PRATI	150	R\$ 1,69	R\$ 253,50
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL FRASCO C/ 10 ML	SOLUÇÃO	BOEHRINGER	50	R\$ 35,37	R\$ 1.768,50
32	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 120 DOSES	SUSPENSÃO	ACHE	125	R\$ 37,99	R\$ 4.748,75
33	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	200000	R\$ 0,02	R\$ 4.000,00
34	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	40000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
35	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML	SUSPENSÃO	HIPOLABOR	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
38	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	EMS	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
39	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	EMS	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
40	CEFALEXINA 250 MG/5ML COM 60 ML	SUSPENSÃO	TEUTO	1800	R\$ 6,40	R\$ 11.520,00
41	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	EMS	20000	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00
42	CEFTRIAXONA 1 G MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	ABL	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
44	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	EMS	36500	R\$ 0,05	R\$ 1.825,00
45	CLONAZEPAM 2.5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML	SOLUÇÃO	HIPOLABOR	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
46	CLORETO DE POTÁSSIO 2.56 MEQ/ML (19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL) COM 10 ML	AMPOLA	EQUIPLEX	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50
47	CLORETO DE SÓDIO NASAL 0,9% COM 30 ML	SOLUÇÃO	FARMACE	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
48	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	6000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
49	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	COMPRIMIDO	EMS	1500	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML	AMPOLA	U. QUIMICA	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
51	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML	SOLUÇÃO	CRISTALIA	150	R\$ 8,61	R\$ 1.291,50
52	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2400	R\$ 0,34	R\$ 816,00
53	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	7500	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5372

J

55	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2% SOLUÇÃO INJETÁVEL) COM 20 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
56	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G 2 % GEL COM 30 G	GEL	PHARLAB	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50MG/ML + 75 MG/ML (5 % + 7.5% SOLUÇÃO INJETÁVEL) COM 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	100	R\$ 6,87	R\$ 687,00
59	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
60	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	CÁPSULA	CELLERA	2500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
61	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	CÁPSULA	RANBAXY	2500	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
62	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	CÁPSULA	RANBAXY	2500	R\$ 2,48	R\$ 6.200,00
65	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00
67	DEXAMETASONA 1 MG/G COM 10 G	CREME	PRATI	2500	R\$ 1,67	R\$ 4.175,00
68	DEXCLORFENIRAMINA 0,2MG/5ML COM 100 ML	XAROPE	NATULAB	2500	R\$ 2,01	R\$ 5.025,00
69	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	SANTISA	600	R\$ 0,93	R\$ 558,00
70	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
71	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
72	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	12500	R\$ 0,16	R\$ 2.000,00
73	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	SANTISA	2400	R\$ 0,82	R\$ 1.968,00
74	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	GREENPHARMA	42500	R\$ 0,11	R\$ 4.675,00
75	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML COM 10ML	GOTAS	NATULAB	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
76	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 200 DOSES	SUSPENSÃO	GLENMARK	50	R\$ 41,20	R\$ 2.060,00
77	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 200 DOSES	SOLUÇÃO	GLENMARK	50	R\$ 55,23	R\$ 2.761,50
79	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	CIMED	25000	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
80	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
81	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	CIMED	25000	R\$ 0,03	R\$ 750,00
82	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	300	R\$ 1,32	R\$ 396,00
83	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
84	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	EMS	1500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
86	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
87	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
88	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
89	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
90	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML	SOLUÇÃO	U. QUIMICA	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
91	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	EMS	250	R\$ 1,32	R\$ 330,00
92	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	4500	R\$ 0,48	R\$ 2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5373

8

95	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/ 2,5 ML	AMPOLA	FARMACE	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
97	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	SANTISA	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00
99	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
100	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1200	R\$ 0,19	R\$ 228,00
101	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
102	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML	SOLUÇÃO	U. QUIMICA	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
103	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 ML	AMPOLA	FRESENIUS	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
104	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/ 4 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	150	R\$ 2,59	R\$ 388,50
107	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML COM 100 ML	SOLUÇÃO	NATULAB	1500	R\$ 2,56	R\$ 3.840,00
108	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO/MAGNESIO COM 100 ML	SOLUÇÃO	IMEC	800	R\$ 2,89	R\$ 2.312,00
109	IBUPROFENO 50 MG/ML COM 30 ML	GOTAS	NATULAB	1450	R\$ 2,52	R\$ 3.654,00
112	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	AMPOLA	NOVO NORDISK	100	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
113	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	AMPOLA	NOVO NORDISK	100	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
114	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	SANVAL	4000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
115	ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
116	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	150	R\$ 5,03	R\$ 754,50
117	LEVONORGESTREL 0,75 MG	COMPRIMIDO	CIMED	1000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
118	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
119	LORATADINA 1MG/ML COM 100 ML	XAROPE	PRATI	1000	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
120	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
122	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2500	R\$ 0,04	R\$ 100,00
123	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
126	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	FARMACE	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
127	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
128	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML COM 10 ML	GOTAS	PHARLAB	2500	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00
130	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
131	MICONAZOL 2% CREME COM 28 G	CREME	HIPOLABOR	1200	R\$ 2,74	R\$ 3.288,00
132	NISTATINA 100.000 UI COM 50 ML	SUSPENSÃO	TEUTO	2000	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
133	ÓLEO MINERAL COM 100 ML	UNIDADE	FARMACE	150	R\$ 3,14	R\$ 471,00
135	PARACETAMOL 200 MG/ML COM 15 ML	GOTAS	NATULAB	5000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
138	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	UNIPHAR	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
139	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	12500	R\$ 0,05	R\$ 625,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5374

J

140	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	12500	R\$ 0,15	R\$ 1.875,00
141	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL 60ML	SUSPENSÃO	HIPOLABOR	250	R\$ 4,75	R\$ 1.187,50
143	PROPRANOLOL 10 MG	COMPRIMIDO	MEDLEY	2500	R\$ 0,15	R\$ 375,00
145	SAIS DE REIDRATAÇÃO COM 27,9 G	SACHE	NATULAB	10000	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
146	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG COM 200 DOSES	AEROSOL	PHARMASCIE NSE	500	R\$ 17,44	R\$ 8.720,00
151	SUCCINATO DE HIDROCORTISO NA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	250	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
152	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % COM 50 G	POMADA	NATIVITA	1000	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00
153	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 40 MG+ 8 MG COM 50 ML	SUSPENSÃO	TEUTO	1900	R\$ 1,50	R\$ 2.850,00
155	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	ALLERGAN	150	R\$ 1,21	R\$ 181,50
156	SULFATO FERROSO 25MG/ML COM 30ML	SOLUÇÃO	AIRELA	2500	R\$ 1,07	R\$ 2.675,00
158	TIMOLOL 2,5 MG/ML COM 5 ML	COLÍRIO	BIOSINTETIC A	300	R\$ 5,84	R\$ 1.752,00
159	TIMOLOL 5MG/ML COM 5 ML	COLÍRIO	GERMED	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
160	ABAIXADOR DE LINGUA PAC/100	PACOTE	THEOTO	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50
161	ABSORVENTE GERIATRICO TAMANHO ÚNICO PACOTE C/20	PACOTE	MAXI	100	R\$ 9,13	R\$ 913,00
162	ÁGUA OXIGENADA 10%	LITRO	VIC PHARMA	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00
163	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
164	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	11400	R\$ 0,04	R\$ 456,00
165	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	4000	R\$ 0,04	R\$ 160,00
166	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	9300	R\$ 0,04	R\$ 372,00
167	AGULHA PARA RAQUI 25 X 90	UND	PROCARE	50	R\$ 5,08	R\$ 254,00
170	ÁLCOOL 96 %	LITRO	JALLES MACHADO	100	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00
171	ÁLCOOL GEL	KG/LITRO	BELLOBELLA	180	R\$ 6,30	R\$ 1.134,00
175	AMBÚ ADULTO	UND	PROTEC	10	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
177	APARADEIRA EM PLÁSTICO	UND	TAYLOR	20	R\$ 21,70	R\$ 434,00
182	AVENTAL DESCARTAVEL C/MANGA LONGA	UND	BELIFE	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
184	ADESIVO BLOOD STOP C/500	PACOTE	AMP	2000	R\$ 18,79	R\$ 37.580,00
186	CABO DE BISTURI N 04	UND	GOLGRAN	5	R\$ 19,37	R\$ 96,85
188	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 2.0 MM	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
189	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 3.0 MM	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	20	R\$ 5,71	R\$ 114,20
190	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 4.0 MM	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
191	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 5.0 MM	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
192	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 6.0 MM	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5375

f

193	CANULAS ENDOTRAQUEAIS 7.0 MM	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
194	CANULAS ENDOTRAQUEAIS 8.0 MM	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
195	CANULAS ENDOTRAQUEAIS 9.0 MM	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
196	CANULAS ORO-FARINGEA ADULTO	UND	PROTEC	10	R\$ 5,68	R\$ 56,80
197	CANULAS ORO-FARINGEA INFANTIL	UND	PROTEC	10	R\$ 5,68	R\$ 56,80
198	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 06	UND	MEDSONDA	25	R\$ 0,70	R\$ 17,50
199	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 08	UND	MEDSONDA	25	R\$ 0,80	R\$ 20,00
200	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 10	UND	MEDSONDA	25	R\$ 0,71	R\$ 17,75
202	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 14	UND	MEDSONDA	25	R\$ 0,77	R\$ 19,25
203	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 16	UND	MEDSONDA	25	R\$ 0,96	R\$ 24,00
204	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 18	UND	MEDSONDA	25	R\$ 1,12	R\$ 28,00
205	CATETER INTRAVENOSO N 16	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
206	CATETER INTRAVENOSO N 18	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
207	CATETER INTRAVENOSO N 20	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	2400	R\$ 0,61	R\$ 1.464,00
208	CATETER INTRAVENOSO N 22 *	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	2400	R\$ 0,66	R\$ 1.584,00
209	CATETER INTRAVENOSO N 24	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	2400	R\$ 0,76	R\$ 1.824,00
210	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	UND	MEDSONDA	600	R\$ 0,91	R\$ 546,00
211	CATETER NASAL INFANTIL PARA OXIGENIO	UND	MEDSONDA	50	R\$ 1,32	R\$ 66,00
212	CLAMP UMBILICAL	UND	ADLIN/KOLPL AST	400	R\$ 0,71	R\$ 284,00
213	CLOREXIDINA 2 % DEGERMANTE	UND	VIC PHARMA	250	R\$ 13,57	R\$ 3.392,50
215	COLAR CERVICAL M	UND	VIDA RESGATE	10	R\$ 18,05	R\$ 180,50
218	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	500	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
219	COLETOR PERFURO P/7 LITROS	UND	FLEXPELL	300	R\$ 2,78	R\$ 834,00
220	COLETOR PERFURO P/13 LITROS	UND	FLEXPELL	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
221	COLETOR PERFURO P/20 LITROS	UND	FLEXPELL	300	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00
222	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UND	CRALPLAST	2500	R\$ 0,46	R\$ 1.150,00
223	COMPRESSA DE GAZE PACOTE COM 500 UND 9 FIOS	PACOTE	KASMED/EC OMAX	2400	R\$ 7,00	R\$ 16.800,00
224	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PACOTE COM 10 UND 11 FIOS	PACOTE	KASMED/EC OMAX	47800	R\$ 0,32	R\$ 15.296,00
225	DETECTOR FETAL (SONAR)	UND	MD FD-200B	10	R\$ 528,86	R\$ 5.288,60
226	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	LITRO	VIC PHARMA	40	R\$ 20	R\$ 800,00
227	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA	UND	TKL	250	R\$ 0,48	R\$ 120,00
228	ELETRODOS DESCARTAVEIS	PACOTE	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
229	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	GLOMED	3600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5376

8

231	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO	UND	LAMEDID	250	R\$ 0,87	R\$ 217,50
232	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	UND	LAMEDID	250	R\$ 2,97	R\$ 742,50
233	ESCOVA DE PVPI	UND	RIOQUIMICA	150	R\$ 2,72	R\$ 408,00
234	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE RODÍZIOS	UND	CBEMED	5	R\$ 607,00	R\$ 3.035,00
235	ESPARADRAPO HIPO-ALERGICO 10 X 4,5	UND	PROCITEX	325	R\$ 5,60	R\$ 1.820,00
236	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5	UND	PROCITEX	1750	R\$ 7,50	R\$ 13.125,00
237	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 2,5 X 4,5	UND	MISSNER	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
238	ESPÉCULO G	UND	KOLPLAST	300	R\$ 1,16	R\$ 348,00
239	ESPÉCULO M	UND	KOLPLAST	1250	R\$ 0,94	R\$ 1.175,00
241	ÉTER	LITRO	VIC PHARMA	15	R\$ 52,49	R\$ 787,35
242	EXTENSOR DE O 2	UND	CREMER	750	R\$ 4,70	R\$ 3.525,00
243	FIO ALGODÃO 1-0 SEM AGULHA	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
244	FIO ALGODÃO 3-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
245	FIO ALGODÃO 0 - COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
246	FIO ALGODÃO 0 - SEM AGULHA	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
247	FIO ALGODÃO 1-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
248	FIO ALGODÃO 2-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
249	FIO ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
250	FIO ALGODÃO 4-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
251	FIO CATGUT CROMADO 0-COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 82	R\$ 4.100,00
252	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 92	R\$ 4.600,00
253	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 82	R\$ 4.100,00
254	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
255	FIO CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
256	FIO CATGUT SIMPLS -0- COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
257	FIO CATGUT SIMPLS 1-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 82	R\$ 4.100,00
258	FIO CATGUT SIMPLS 2-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 82	R\$ 4.100,00
259	FIO CATGUT SIMPLS 3-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 94	R\$ 4.700,00
260	FIO CATGUT SIMPLS 4-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
261	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UND	PROTEC	15	R\$ 44,86	R\$ 672,90
262	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UND	PROTEC	15	R\$ 44,86	R\$ 672,90
263	FIO NYLON -0-	CX COM 24	PROCARE	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
264	FIO NYLON 1-0	CX COM 24	PROCARE	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
265	FIO NYLON 1,0	CX COM 24	PROCARE	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
266	FIO NYLON 2-0	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5377

J

268	FIO NYLON 4-0	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
269	FIO NYLON 5-0	CX COM 24	PROCARE	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
270	FIO PROLENE 0	UND	PROCARE	48	R\$ 1,62	R\$ 77,76
271	FIO PROLENE 1-0	UND	PROCARE	48	R\$ 1,62	R\$ 77,76
272	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	MAXICOR	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
273	FITA MÉTRICA PARA ADULTO	UND	MD	5	R\$ 8,39	R\$ 41,95
274	FITA MÉTRICA PARA CRIANÇA	UND	MD	5	R\$ 11,30	R\$ 56,50
275	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	PROCITEX	250	R\$ 4,38	R\$ 1.095,00
276	FITA PARA TESTE DE GLICOSE C/50 UND	CX COM 50	ACON	1000	R\$ 18,99	R\$ 18.990,00
277	FIXADOR CITOLOGICO COM 100 ML	UND	KOLPLAST	150	R\$ 7,13	R\$ 1.069,50
278	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UND	UNITEC	25	R\$ 57,88	R\$ 1.447,00
279	FORMOL 10 %	LITRO	QEEL	25	R\$ 18,17	R\$ 454,25
280	FRALDA GERIATRICA P C/9 UND	PACOTE	MASTERCAR E	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
281	FRALDA GERIATRICA TAM G C/8	PACOTE	BEFRAL	150	R\$ 9,11	R\$ 1.366,50
282	FRALDA GERIATRICA TAM M C/08	PACOTE	BEFRAL	150	R\$ 9,11	R\$ 1.366,50
284	FRALDA PEDIATRICA P C/9 UND	PACOTE	TRELOSO CLASSICA	40	R\$ 4,74	R\$ 189,60
285	FRALDA PEDIATRICA M C/8 UND	PACOTE	TRELOSO CLASSICA	40	R\$ 4,74	R\$ 189,60
286	FRALDA PEDIATRICA G C/7 UND	PACOTE	TRELOSO CLASSICA	40	R\$ 4,74	R\$ 189,60
287	GAZE TIPO QUEIJO 9 FIOS	ROLO	KASMED/EC OMAX	200	R\$ 11,67	R\$ 2.334,00
288	GEL PARA ULTRASSOM	KG/LITRO	FORTSAN	150	R\$ 4,93	R\$ 739,50
289	GEMERKIL C/05 LITRO	GALÃO 5 L	VIC PHARMA	20	R\$ 85,56	R\$ 1.711,20
290	GLICOSIMETRO	UND	ACON	10	R\$ 47,49	R\$ 474,90
291	KIT PAPANICOLAU M	UND	KOLPLAST	5000	R\$ 2,83	R\$ 14.150,00
292	KIT PAPANICOLAU P	UND	KOLPLAST	5000	R\$ 2,74	R\$ 13.700,00
293	KIT PAPANICOLAU G	UND	KOLPLAST	2500	R\$ 2,93	R\$ 7.325,00
294	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	PROTEC	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
295	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	PROTEC	100	R\$ 8,41	R\$ 841,00
296	LÂMINA DE BISTURI 15	UND	SOLIDOR/LABOR IMPORT	250	R\$ 0,28	R\$ 70,00
297	LAMINA DE BISTURI 21	UND	SOLIDOR/LABOR IMPORT	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
298	LAMINA DE BISTURI 23	UND	SOLIDOR/LABOR IMPORT	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
299	LAMINA DE BISTURI 24	UND	SOLIDOR/LABOR IMPORT	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
300	LAMINA DE VIDRO FOSCA	UND	LABOR IMPORT	250	R\$ 0,16	R\$ 40,00
302	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND	CX COM 100	MEDIX/CIRUT I	750	R\$ 13,28	R\$ 9.960,00
303	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND	CX COM 100	MEDIX/CIRUT I	1750	R\$ 12,86	R\$ 22.505,00
304	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND	CX COM 100	MEDIX/CIRUT I	1750	R\$ 12,86	R\$ 22.505,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5378

f

305	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX COM 100 UND	CX COM 100	MEDIX/CIRUT I	750	R\$ 11,40	R\$ 8.550,00
307	LUVA ESTERIL 7.0	PARES	ABL	1500	R\$ 0,83	R\$ 1.245,00
308	LUVA ESTERIL 7.5	PARES	ABL	1500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
309	LUVA ESTERIL 8.0	PARES	ABL	1500	R\$ 0,83	R\$ 1.245,00
310	MALHA ORTÓPEDICA TUBULAR EM FIO ALGODÃO 12 CM DE LARGURA C/ 15M	UND/RO LO	MSO	4	R\$ 15,85	R\$ 63,40
311	MÁSCARA BICO DE PATO (N95)	UND	CASEX	250	R\$ 0,89	R\$ 222,50
312	MÁSCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UND	OLIMED	2250	R\$ 0,07	R\$ 157,50
314	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	PROTEC	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00
315	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	PROTEC	100	R\$ 5,77	R\$ 577,00
316	MÁSCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO	UND	MD	100	R\$ 56,99	R\$ 5.699,00
317	MÁSCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL	UND	MD	100	R\$ 56,99	R\$ 5.699,00
318	MOP MOLHADO	UND	BETTANIN	25	R\$ 20,30	R\$ 507,50
319	MOP SECO	UND	BETTANIN	25	R\$ 41,59	R\$ 1.039,75
320	NEBULIZADOR 1 SAÍDA PORTÁTIL	UND	G-TECH	5	R\$ 121,03	R\$ 605,15
323	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM DE LARGURA COM 100 METROS	UND/RO LO	ESTERILCARE	15	R\$ 121,60	R\$ 1.824,00
324	PAPEL PARA ELETROCARDIO GRAMA 48X20	ROLO	DARU	250	R\$ 4,41	R\$ 1.102,50
325	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIOTICA	UND	KOLPLAST	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
326	PINCETA 500 ML	UND	J.PROLAB	150	R\$ 7,59	R\$ 1.138,50
327	PORTA AGULHA 14 CM	UND	CLASSIFEX	5	R\$ 46,54	R\$ 232,70
328	PORTA AGULHA 20 CM	UND	CLASSIFEX	5	R\$ 96,69	R\$ 483,45
330	POVIDINE TÓPICO	UND	VIC PHARMA	72	R\$ 44,00	R\$ 3.168,00
333	SCALP N 19	UND	TKL	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
334	SCALP N 21	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
335	SCALP N 23	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
336	SCALP N 25	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
337	SCALP N 27	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
339	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	UND	ABL	36000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
340	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA	UND	ABL	33000	R\$ 0,24	R\$ 7.920,00
341	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA	UND	ABL	18000	R\$ 0,37	R\$ 6.660,00
342	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA	UND	ABL	32500	R\$ 0,16	R\$ 5.200,00
343	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA	UND	DESCARPAC K	24000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
344	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML	UND	JP FARMA	150	R\$ 11,88	R\$ 1.782,00
345	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
346	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00

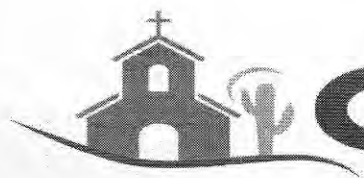


PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5379

f

347	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00	*
348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	UND	MEDSONDA	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	-
349	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00	-
350	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00	-
351	SONDA DE FOLEY N 10	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50	-
352	SONDA DE FOLEY N 12	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	150	R\$ 3,05	R\$ 457,50	-
353	SONDA DE FOLEY N 14	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	150	R\$ 3,06	R\$ 459,00	-
354	SONDA DE FOLEY N 16	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	150	R\$ 3,13	R\$ 469,50	-
355	SONDA DE FOLEY N 18	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	150	R\$ 2,84	R\$ 426,00	-
356	SONDA DE FOLEY N 20	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	150	R\$ 3,28	R\$ 492,00	-
357	SONDA DE FOLEY N 22	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	150	R\$ 3,41	R\$ 511,50	-
358	SONDA NASOENTERAL ADULTO	UND	MEDICONE	50	R\$ 13,39	R\$ 669,50	-
359	SONDA NASOENTERAL PEDIATRICO	UND	MEDICONE	50	R\$ 13,79	R\$ 689,50	-
360	SONDA NASO CURTA N 06	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50	-
361	SONDA NASO CURTA N 08	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,65	R\$ 97,50	-
362	SONDA NASO CURTA N 10	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00	-
363	SONDA NASO CURTA N 12	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,61	R\$ 91,50	-
364	SONDA NASO CURTA N 14	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,73	R\$ 109,50	-
365	SONDA NASO CURTA N 16	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,78	R\$ 117,00	-
366	SONDA NASO LONGA N 14	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,09	R\$ 163,50	-
367	SONDA NASO LONGA N 06	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,03	R\$ 154,50	-
368	SONDA NASO LONGA N 08	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,01	R\$ 151,50	-
369	SONDA NASO LONGA N 10	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,03	R\$ 154,50	-
370	SONDA NASO LONGA N 12	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,17	R\$ 175,50	-
371	SONDA NASO LONGA N 16	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,26	R\$ 189,00	-
372	SONDA NASO LONGA N 18	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	-
373	SONDA NASO LONGA N 20	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,51	R\$ 226,50	-
374	SONDA URETRAL 06	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,74	R\$ 111,00	-
375	SONDA URETRAL 08	UND	MEDSONDA	1200	R\$ 0,53	R\$ 636,00	-
376	SONDA URETRAL 10	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50	-
377	SONDA URETRAL 12	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,69	R\$ 103,50	-
378	SONDA URETRAL 14	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,73	R\$ 109,50	-
379	SONDA URETRAL 16	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,75	R\$ 112,50	-
380	SONDA URETRAL 18	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,72	R\$ 108,00	-
381	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UND	FRESENIUS KABI	6500	R\$ 5,40	R\$ 35.100,00	-
383	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	UND	FRESENIUS KABI	2250	R\$ 3,60	R\$ 8.100,00	-



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

537

5380

f

384	SORO GLICOSADO 500 ML	UND	FRESENIUS KABI	4500	R\$ 5,60	R\$ 25.200,00
385	SORO GLICOSADO 250 ML	UND	FRESENIUS KABI	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
386	SORO GLICO- FISIOLÓGICO 500ML	UND	FRESENIUS KABI	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
387	SORO RINGER LACTATO 500 ML	UND	FARMACE	4500	R\$ 7,30	R\$ 32.850,00
388	TENSIOMETRO + ESTETOSCOPIO ADULTO	KIT	PREMIUM	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
389	TENSIOMETRO + ESTETOSCOPIO INFANTIL	KIT	PA MED	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
390	TERMÔMETRO CLÍNICO	UND	G-TECH	120	R\$ 10,44	R\$ 1.252,80
391	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UND	INCOTERM	10	R\$ 88,79	R\$ 887,90
392	TERMÔMETRO PARA CAIXA DE ISOPOR	UND	INCOTERM	10	R\$ 88,80	R\$ 888,00
393	TESOURA CURVA 17 CM	UND	GOLGRAN	5	R\$ 25,46	R\$ 127,30
394	TESOURA RETA 17 CM	UND	GOLGRAN	5	R\$ 45,91	R\$ 229,55
395	TESOURA HEMOSTATICA 17 CM	UND	GOLGRAN	5	R\$ 72,95	R\$ 364,75
396	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	PCT	ECOMAX	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
397	TORNEIRA 3 VIAS (THREE WAY)	UND	SEVEN CARE	250	R\$ 0,73	R\$ 182,50
398	TUBO DE BORRACHA LATEX 200 15M	PACOTE	LEMGRUBER	6	R\$ 60,31	R\$ 361,86
399	TUBO DE BORRACHA LATEX 204 15M	PACOTE	LEMGRUBER	6	R\$ 79,79	R\$ 478,74
400	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	PROTEC	10	R\$ 20,33	R\$ 203,30
401	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O2 SEM FLUXÔMETRO	UND	PROTEC	5	R\$ 382,61	R\$ 1.913,05
402	VASELINA LIQUIDA	KG/LITRO	VIC PHARMA	25	R\$ 45	R\$ 1.125,00
403	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML COM 5 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	1300	R\$ 0,80	R\$ 1.040,00
404	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
405	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	14000	R\$ 0,20	R\$ 2.800,00
406	AMINOFILINA 24MG/ML COM 10 ML	AMPOLA	FARMACE	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
407	AMIODARONA 50 MG/ML COM 3 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
408	AMPICILINA SÓDICA 1 G	AMPOLA	TEUTO	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
409	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	AMPOLA	BLAU	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
410	ATROPINA 0,25 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	FARMACE	250	R\$ 1,22	R\$ 305,00
411	BENZILPENICILINA + BENZATINA 1200.000 UI	AMPOLA	TEUTO	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
412	BENZILPENICILINA + BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	TEUTO	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
413	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	250	R\$ 1,02	R\$ 255,00
414	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/5ML AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
415	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 2,5 G/5 ML AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
416	BROMOPRIDA 10 MG COM 2 ML	AMPOLA	FRESENIUS	500	R\$ 2	R\$ 1.000,00
417	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA 0,50 % AMPOLA COM 4 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5.381

f

418	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	POTE 250GRS	ISO FAR	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
419	CEFALOTINA SÓDICA 1 G	AMPOLA	BLAU	2400	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
420	CEFTRIAXONA 1 G	AMPOLA	FRESENIUS	2400	R\$ 4,50	R\$ 10.800,00
422	CIPROFLOXACINO 200 MG COM 100 ML	AMPOLA	FRESENIUS	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
423	CLINDAMICINA 600 MG COM 4 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
424	CLORANFENICOL 1 G	AMPOLA	BLAU	600	R\$ 8,15	R\$ 4.890,00
425	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
426	CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	250	R\$ 0,36	R\$ 90,00
427	COMPLEXO B COM 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	2400	R\$ 0,94	R\$ 2.256,00
428	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA	U. QUIMICA	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
429	DEXAMETASONA 2 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1800	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00
430	DEXAMETASONA 4 MG/ML COM 2,5 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	3600	R\$ 1,05	R\$ 3.780,00
431	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML COM 3ML	AMPOLA	FARMACE	3600	R\$ 0,80	R\$ 2.880,00
432	DICLOFENACO POTASSIO 75MG	AMPOLA	TEUTO	2000	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
433	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML COM 2ML	AMPOLA	TEUTO	3600	R\$ 0,80	R\$ 2.880,00
435	DOPAMINA 5MG/ML COM 10ML	AMPOLA	CRISTALIA	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
436	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML	AMPOLA	CRISTALIA	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
437	EPINEFRINA 1MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R\$ 1,59	R\$ 477,00
440	FUROSEMIDA 20 MG/2ML COM 2 ML	AMPOLA	SANTISA	1200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
441	GENTAMICINA 40 MG/1ML COM 1 ML	AMPOLA	FRESENIUS	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
443	GLICOSE 50% COM 10 ML	AMPOLA	FARMACE	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
444	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% COM 10 ML	AMPOLA	ISO FARMA	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
446	HIDRALAZINA 20 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
447	HIDROCORTISONA 100 MG	AMPOLA	FRESENIUS	1000	R\$ 3	R\$ 3.000,00
448	HIDROCORTISONA 500 MG	AMPOLA	TEUTO	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
449	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- RH	AMPOLA	CSL BEHRING	25	R\$ 296,00	R\$ 7.400,00
450	LIDOCAÍNA 5,0 % + GLICOSE 7,5 % COM 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	150	R\$ 6,87	R\$ 1.030,50
451	LIDOCAÍNA 2 % COM VASO COM 20 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
452	LIDOCAÍNA 2 % SEM VASO COM 20 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	500	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
454	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	U. QUIMICA	250	R\$ 2,25	R\$ 562,50
455	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML COM 2 ML	AMPOLA	ISO FARMA	2400	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00
456	METRONIDAZOL 500 MG COM 100 ML	AMPOLA	HALEXISTAR	500	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
457	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML COM 1ML	AMPOLA	U. QUIMICA	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
459	NORADRENALINA 1MG/ML COM 4 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	250	R\$ 2,08	R\$ 520,00
460	OMEPRAZOL 40 MG	AMPOLA	CRISTALIA	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
463	PENTOXIFILINA 20 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA	U. QUIMICA	250	R\$ 3,38	R\$ 845,00
464	PIRACETAM 200 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA	SANOFI	300	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00

467	ACEBROFILINA 10MG/ML COM 120 ML	XAROPE/UND	GEOLAB	1800	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
469	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML COM 20 ML	GOTAS/ UND	AIRELA	1800	R\$ 1,25	R\$ 2.250,00
472	AMBROXOL 6MG/ML COM 100 ML	XAROPE/UND	FARMACE	2400	R\$ 2,70	R\$ 6.480,00
474	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	PRATI	30000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
475	AMPICILINA 250 MG/5ML COM 60 ML	SUSP./U ND	PRATI	1200	R\$ 6,54	R\$ 7.848,00
476	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG/12,5MG	COMPRIMIDO	EMS	1000	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00
477	BIMATOPROSTA 0,3 % COM 5 ML	COLÍRIO/UND	EMS	50	R\$ 61	R\$ 3.050,00
483	COMPLEXO B COM 100 ML	XAROPE/UND	MEDQUIMICA	1200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
484	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	18500	R\$ 0,06	R\$ 1.110,00
485	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINATO 15MG/ML COM 10 ML	GOTAS/UND	TEUTO	600	R\$ 5,37	R\$ 3.222,00
487	DORZOLAMIDA 2% COM 5 ML	COLÍRIO/UND	EMS	50	R\$ 41,83	R\$ 2.091,50
488	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA COM 10 ML	GOTAS/ UND	NATULAB	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
489	FENOFIBRATO 250 MG	COMPRIMIDO	MANTECORP	600	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
490	GLIFAGE XR 500 MG	COMPRIMIDO	MERK	600	R\$ 4,66	R\$ 2.796,00
491	ISOSSORBIDA 10 MG	COMPRIMIDO	EMS	3000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
492	LANTUS 100 UI/ML COM 3 ML	UNIDADE	SANOFI	50	R\$ 148,95	R\$ 7.447,50
498	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
502	PRIMIDONA 250 MG	COMPRIMIDO	APSEN	600	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
503	PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	FQM	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
504	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML COM 100 ML	XAROPE/UND	PRATI	1200	R\$ 1,73	R\$ 2.076,00
505	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDO	SANDOZ	1500	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
506	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	ALTEFAR	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
507	SIMETICONA 75 MG/ML COM 10 ML	GOTAS/ UND	NATULAB	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
510	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/5ML COM 100 ML	XAROPE/UND	HIPOLABOR	300	R\$ 7,13	R\$ 2.139,00
514	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	EMS	10500	R\$ 0,10	R\$ 1.050,00
516	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	75000	R\$ 0,04	R\$ 3.000,00
517	ANTI - ETANOL (DISSULFIRAM) 250 MG	COMPRIMIDO	SANOFI	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
518	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	42000	R\$ 0,48	R\$ 20.160,00
519	BIPERIDENO 5 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
520	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	12000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
521	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	12000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
522	CARBAMAZEPINA 2% COM 100 ML	XAROPE/UND	HIPOLABOR	300	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
523	CARBAMAZEPINA 200 MG	UND	TEUTO	60000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
524	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
525	CETAMINA 50 MG/ML S COM 10 ML	AMPOLA/UND	BIOQUIMICO	25	R\$ 86,58	R\$ 2.164,50
526	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	PRATI	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
529	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00

531	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML COM 20 ML	GOTAS/ UND	EMS	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
534	CLORPROMAZINA 5MG/ML COM 5 ML	AMPOLA/UND	U. QUIMICA	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
535	DIAZEPAM 10 MG/2ML COM 2 ML	AMPOLA/UND	SANTISA	1200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
536	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	42000	R\$ 0,04	R\$ 1.680,00
537	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	12000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
538	DROPERIDOL 2,5 /ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	50	R\$ 22,91	R\$ 1.145,50
539	ESTAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	ABBOTT	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
540	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA/UND	HIPOLABOR	150	R\$ 3,23	R\$ 484,50
541	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	42000	R\$ 0,18	R\$ 7.560,00
542	FENOBARBITAL 100 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	250	R\$ 4,89	R\$ 1.222,50
543	FENOBARBITAL 4 % COM 20 ML	GOTAS/ UND	U. QUIMICA	400	R\$ 4,84	R\$ 1.936,00
545	FLUMAZENIL 1 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA/UND	FRESENIUS	35	R\$ 8,48	R\$ 296,80
546	FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	TEUTO	75000	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
547	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	12000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
548	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	42000	R\$ 0,12	R\$ 5.040,00
551	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	12000	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
552	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50	COMPRIMIDO	ACHE	3600	R\$ 3,41	R\$ 12.276,00
553	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	ACHE	3600	R\$ 1,61	R\$ 5.796,00
554	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	13000	R\$ 0,73	R\$ 9.490,00
555	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	6000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
556	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML COM 20 ML	GOTAS/ UND	CRISTALIA	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
558	MIDAZOLAM 15 MG COM 3 ML	AMPOLA/UND	FRESENIUS	250	R\$ 2,54	R\$ 635,00
559	NITRAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	GERMED	1200	R\$ 0,74	R\$ 888,00
560	NORTRIPTILINA 50 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	6000	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
564	PERICIAZINA 4 % COM 20ML	GOTAS/ UND	SANOFI	180	R\$ 24	R\$ 4.320,00
565	PETIDINA 50 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA/UND	U. QUIMICA	1050	R\$ 4,07	R\$ 4.273,50
566	RISPERIDONA 1 MG/ML GOTAS COM 30 ML	UND	PRATI	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
568	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	PRATI	24000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
569	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	12000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
571	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
573	SUXAMETÔNIO 100 MG	AMPOLA/UND	BLAU	5	R\$ 30	R\$ 150,00
574	TIORIDAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	5400	R\$ 1,60	R\$ 8.640,00
575	TIORIDAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	5400	R\$ 1,32	R\$ 7.128,00
577	TRAMADOL 50 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	TEUTO	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
578	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	TEUTO	3000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
579	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	1500	R\$ 0,29	R\$ 435,00
580	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	THEOTO	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
582	ADESIVO DENTINÁRIO (PRIMER), AGENTE DE UNIÃO LTIUSO	FR	DENTSPLY	30	R\$ 51,01	R\$ 1.530,30



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5384

J

	FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COM FLÚOR					
583	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA ANESTESIA GENGIVAL-CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	PROCARE	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
584	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA PARA ANESTESIA GENGIVAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	PROCARE	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
585	ÁLCOOL 70% - APRESENTAÇÃO 1 LITRO	LT	JALLES MACHADO	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
586	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CX	DFL	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
587	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CX	SS WHITE	75	R\$ 67,84	R\$ 5.088,00
588	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CX	DLA	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
590	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASO CONSTRICTOR - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CX	DLA	25	R\$ 76,65	R\$ 1.916,25
593	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
594	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
595	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1015 - ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
596	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 - ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
597	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1032- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
598	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1033- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
599	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1034- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
600	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1035- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
601	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1045- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
602	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
603	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195 F- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
604	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1091- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
605	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1111- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5385

J

606	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
607	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1312 - ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
608	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 2135 - ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
609	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3168- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
610	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3169- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
611	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA INSTRUMENTAL À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2%, JÁ ATIVADO EM FRASCO DE 1 LITRO	UND	VIC PHARMA	15	R\$ 59,41	R\$ 891,15
613	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICA EM DIVERSOS TAMANHOS EM MADEIRA ATÓXICA EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	IODONTOS UL	8	R\$ 8,74	R\$ 69,92
614	COMPRESSA DE GAZE HIDROFÍLICA NÃO ESTÉRIL EM PURO ALGODÃO C/10	PC	AMERICAN MEDICAL	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
615	ESCOVA DE ROBSON UTILIZADA EM CONTRA ÂNGULO TIPO ESCOVINHA, NÃO CONICA	UND	PREVEN	50	R\$ 1,63	R\$ 81,50
617	FIO DENTAL ODONTOLÓGICO PARA USO PROFISSIONAL COM 100 METROS	UND	HILLO	15	R\$ 2,33	R\$ 34,95
618	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO NÚMERO 03 PARA USO ODONTOLÓGICO COM AGULHA EM AÇO INOX, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL E COM CAIXA COM 24 ENVELOPES EMBALADOS UM A UM	CX	PROCARE	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
619	FITA TESTE ADESIVA AUTOCLAVÁVEL	UND	MAXICOR	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
623	FLUOR EM PÓ PARA BOCHECHO FLUORADO, POTE COM 500GR	POTE	IODONTEC	2	R\$ 8,22	R\$ 16,44
624	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS,CAIXA OU POTE COM 50 UNIDADES, COM 01 PORÇÃO	CX	METALMS	50	R\$ 125,41	R\$ 6.270,50
625	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS, CAIXA OU POTE COM 50 UNIDADES, COM 02 PORÇÕES	CX	SDI	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
632	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX,AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA ,TAMANHO EXTRA- PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
633	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	75	R\$ 21,00	R\$ 1.575,00
634	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL,HIPOALERGENICA,TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM100 UNIDADES	CX	MEDIX	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
635	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA,NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5386

J

636	MÁSCARA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO COM FILTRO, TIRAS RESISTENTES, CLIP NASAL DE ALUMÍNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	FORT HEALTH	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
637	PAPEL CARBONO EM TIRAS, DUPLA FACE, INDICADA PARA REGISTRO DE ÁREA DE CONTATO ENTRE DENTES ANTAGONISTAS, BLOCO COM 12 FOLHAS	BLOCO	IODONTOS UL	15	R\$ 2,71	R\$ 40,65
639	PELÍCULA RX ODONTOLÓGICO ADULTO-CAIXA COM 150	CX	ESPEED	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
641	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-LÍQUIDO	CX	SS WHITE	2	R\$ 12,45	R\$ 24,90
642	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	UND	AAF	15	R\$ 7,10	R\$ 106,50
644	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTÍCULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	15	R\$ 18,43	R\$ 276,45
645	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTÍCULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	15	R\$ 18,67	R\$ 280,05
646	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTÍCULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	15	R\$ 18,67	R\$ 280,05
647	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTÍCULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	15	R\$ 18,67	R\$ 280,05
648	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTÍCULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	15	R\$ 18,67	R\$ 280,05
649	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTÍCULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	15	R\$ 18,67	R\$ 280,05
651	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	CX	ANGELUS	10	R\$ 15	R\$ 150,00
652	ROLINHO DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO RELATIVO EM ODONTOLOGIA, 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, DES CARTÁVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	SS PLUS	175	R\$ 2,03	R\$ 355,25
654	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	SSPLUS	100	R\$ 7,88	R\$ 788,00
656	MATRIZ EM AÇO 0,005MM X 7MM, COM 0,5 CM DE COMP.	UND	MICRODONT	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
657	MATRIZ DE POLIESTER, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	K-DENT	12	R\$ 2,36	R\$ 28,32

659	TIRA DE LIXA DE PAPEL ABRASIVA INDICADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA, CAIXA COM 150 UNIDADES	ENV.	PREVEN	12	R\$ 9,40	R\$ 112,80
662	FITA DE POLIESTER INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA, ENVELOPE COM 50 UNIDADES	ENV.	K-DENT	25	R\$ 1,53	R\$ 38,25
664	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO E ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, ATÓXICA E SANFONADA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	DESCARPAK	25	R\$ 7,46	R\$ 186,50
665	VERNIZ COM FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, CAIXA COM 01 FRASCO DE 10 ML DO VERNIZ E 01 FRASCO COM 10 ML DO SOLVENTE	CX	FGM	8	R\$ 44,44	R\$ 355,52
666	ALVEOLEX	FR	BIODINAMICA	10	R\$ 75,72	R\$ 757,20
670	SOLUÇÃO OTOLÓGICA (OTOSPORIM)	UND	FARMOQUIMICA	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
672	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	UND	RIOQUIMICA	8	R\$ 7,76	R\$ 62,08
673	TERGENCAL	UND	BIODINAMICA	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
674	VERNIZ CAVITÁRIO (CAVITINE)	UND	SS WHITE	10	R\$ 31,34	R\$ 313,40
676	CALEN COM PARAMONO	UND	SS WHITE	8	R\$ 74,20	R\$ 593,60
677	CALEN SEM PARAMONO	UND	SS WHITE	8	R\$ 69,11	R\$ 552,88
679	CIMENTO CIRÚRGICO À BASE DE EUGENOL, EM FRASCO COM 30 ML	UND	MAQUIRA	4	R\$ 42,19	R\$ 168,76
680	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL EM CAIXAS SORTIDAS 15-40 COM 120 PONTAS	UND	DENTSPLY	10	R\$ 46,11	R\$ 461,10
683	VERNIZ COM FLÚOR	UND	SS WHITE	15	R\$ 31,23	R\$ 468,45
685	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	UND	FGM	5	R\$ 32,45	R\$ 162,25
688	FLUORETO DE SÓDIO PÓ PARA BOQUECHO FLUORETADO SEMANAL, POTE COM 1000 GR.	POTE	IODONTOSU L	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
689	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO	UND	RIOQUIMICA	15	R\$ 9,81	R\$ 147,15
Valor Total						R\$ 1.250.591,69

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da aquisição objeto do certame em comento correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2025, de acordo com a Secretaria correspondente:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Recurso Próprio
Recurso Federal

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.003 - Bloco Custeio - Manutenção do Piso de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.011 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.015 - Bloco Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA A vigência deste Termo de Adesão tem início na data de sua assinatura do instrumento de contrato firmado entre as partes, devendo seu extrato ser publicado na imprensa oficial do Município.

Canapi, 03 de abril de 2025.


Josélia Lima de Melo
Prefeita
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário
SECRETARIA DE SAÚDE
INTERVENIENTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR

Carlos Henrique Moura Da
Silva
CPF: 248.526.354-04

Carlos Henrique Moura da Silva
Representante Legal
CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratada

TERMO DE CONTRATO 50/2025

Processo Administrativo nº 220250603005

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A Poder Executivo de Canapi, com sede na Av. Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Municipal, Sra. Josélia Lima de Melo, por intermédio do(a) Secretaria de Saúde, representada pelo Sr. Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84, estabelecida na Av Djalma Dutra, nº 931, Heliópolis – Garanhuns/PE, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Moura da Silva, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 220250603005, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2024, cujo Órgão Gerenciador é o Município de São José da Laje, através da Secretaria de Saúde, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 017/2024.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VL. Uni	VL. Total
2	A.A.S 500 MG	COMPRIMIDO	IMEC	12000	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00
3	ACETATO DE HIDRORTISONA 10 MG/G 1 % CREME COM 20 GRAMAS	CREME	U. QUIMICA	400	R\$ 7,64	R\$ 3.056,00
4	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	PRATI	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
5	ACICLOVIR 50 MG/G 5% CREME BISNAGAS DE 10 G	CREME	PRATI	300	R\$ 2,87	R\$ 861,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	25000	R\$ 0,03	R\$ 750,00
8	ÁCIDO VALPROICO 250 MG	CÁPSULA	BIOLAB	2500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
10	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML FRASCO COM 100 ML	XAROPE	HIPOLABOR	250	R\$ 7,13	R\$ 1.782,50
11	ALBENDAZOL 40MG/ML COM 10 ML	SUSPENSÃO	PRATI	3000	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5390

f

12	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	PRATI	6200	R\$ 0,41	R\$ 2.542,00
14	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
16	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	19000	R\$ 0,04	R\$ 760,00
17	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	UNICHEM	20000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
18	AMOXICILINA 250 MG/5ML COM 60 ML	SUSPENSÃO	PRATI	1800	R\$ 3,27	R\$ 5.886,00
20	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
23	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	PRATI	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
24	AZITROMICINA 40 MG/ML COM 15 ML	SUSPENSÃO	PHARLAB	1500	R\$ 6,54	R\$ 9.810,00
25	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	10000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJET	AMPOLA	TEUTO	500	R\$ 6,88	R\$ 3.440,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJET	AMPOLA	TEUTO	500	R\$ 6,88	R\$ 3.440,00
28	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	150	R\$ 1,02	R\$ 153,00
29	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM 20 ML	SOLUÇÃO	PRATI	150	R\$ 1,69	R\$ 253,50
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL FRASCO C/ 10 ML	SOLUÇÃO	BOEHRINGER	50	R\$ 35,37	R\$ 1.768,50
32	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 120 DOSES	SUSPENSÃO	ACHE	125	R\$ 37,99	R\$ 4.748,75
33	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	200000	R\$ 0,02	R\$ 4.000,00
34	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	40000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
35	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML	SUSPENSÃO	HIPOLABOR	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
38	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	EMS	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
39	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	EMS	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
40	CEFALEXINA 250 MG/5ML COM 60 ML	SUSPENSÃO	TEUTO	1800	R\$ 6,40	R\$ 11.520,00
41	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	EMS	20000	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00
42	CEFTRIAXONA 1 G MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	ABL	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
44	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	EMS	36500	R\$ 0,05	R\$ 1.825,00
45	CLONAZEPAM 2.5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML	SOLUÇÃO	HIPOLABOR	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
46	CLORETO DE POTÁSSIO 2.56 MEQ/ML (19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL) COM 10 ML	AMPOLA	EQUIPLEX	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50
47	CLORETO DE SÓDIO NASAL 0,9% COM 30 ML	SOLUÇÃO	FARMACE	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
48	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	6000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
49	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	COMPRIMIDO	EMS	1500	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML	AMPOLA	U. QUIMICA	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
51	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML	SOLUÇÃO	CRISTALIA	150	R\$ 8,61	R\$ 1.291,50
52	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2400	R\$ 0,34	R\$ 816,00
53	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	7500	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00
55	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2% SOLUÇÃO INJETÁVEL) COM 20 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5391

J

56	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G 2 % GEL COM 30 G	GEL	PHARLAB	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50MG/ML + 75 MG/ML (5 % + 7.5% SOLUÇÃO INJETÁVEL) COM 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	100	R\$ 6,87	R\$ 687,00
59	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
60	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	CÁPSULA	CELLERA	2500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
61	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	CÁPSULA	RANBAXY	2500	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
62	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	CAPSULA	RANBAXY	2500	R\$ 2,48	R\$ 6.200,00
65	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00
67	DEXAMETASONA 1 MG/G COM 10 G	CREME	PRATI	2500	R\$ 1,67	R\$ 4.175,00
68	DEXCLORFENIRAMINA 0,2MG/5ML COM 100 ML	XAROPE	NATULAB	2500	R\$ 2,01	R\$ 5.025,00
69	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	SANTISA	600	R\$ 0,93	R\$ 558,00
70	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
71	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
72	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	12500	R\$ 0,16	R\$ 2.000,00
73	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	SANTISA	2400	R\$ 0,82	R\$ 1.968,00
74	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	GREENPHARMA	42500	R\$ 0,11	R\$ 4.675,00
75	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML COM 10ML	GOTAS	NATULAB	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
76	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 200 DOSES	SUSPENSÃO	GLENMARK	50	R\$ 41,20	R\$ 2.060,00
77	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 200 DOSES	SOLUÇÃO	GLENMARK	50	R\$ 55,23	R\$ 2.761,50
79	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	CIMED	25000	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
80	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
81	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	CIMED	25000	R\$ 0,03	R\$ 750,00
82	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	300	R\$ 1,32	R\$ 396,00
83	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
84	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	EMS	1500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
86	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
87	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
88	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
89	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
90	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML	SOLUÇÃO	U. QUIMICA	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
91	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	EMS	250	R\$ 1,32	R\$ 330,00
92	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	4500	R\$ 0,48	R\$ 2.160,00
95	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/ 2,5 ML	AMPOLA	FARMACE	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
97	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	SANTISA	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

99	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
100	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1200	R\$ 0,19	R\$ 228,00
101	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
102	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML	SOLUÇÃO	U. QUIMICA	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
103	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 ML	AMPOLA	FRESENIUS	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
104	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/ 4 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	150	R\$ 2,59	R\$ 388,50
107	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML COM 100 ML	SOLUÇÃO	NATULAB	1500	R\$ 2,56	R\$ 3.840,00
108	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO/MAGNESIO COM 100 ML	SOLUÇÃO	IMEC	800	R\$ 2,89	R\$ 2.312,00
109	IBUPROFENO 50 MG/ML COM 30 ML	GOTAS	NATULAB	1450	R\$ 2,52	R\$ 3.654,00
112	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	AMPOLA	NOVO NORDISK	100	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
113	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	AMPOLA	NOVO NORDISK	100	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
114	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	SANVAL	4000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
115	ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	BIOSINTETIC A	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
116	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	150	R\$ 5,03	R\$ 754,50
117	LEVONORGESTREL 0,75 MG	COMPRIMIDO	CIMED	1000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
118	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
119	LORATADINA 1MG/ML COM 100 ML	XAROPE	PRATI	1000	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
120	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
122	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2500	R\$ 0,04	R\$ 100,00
123	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
126	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	FARMACE	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
127	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
128	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML COM 10 ML	GOTAS	PHARLAB	2500	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00
130	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
131	MICONAZOL 2% CREME COM 28 G	CREME	HIPOLABOR	1200	R\$ 2,74	R\$ 3.288,00
132	NISTATINA 100.000 UI COM 50 ML	SUSPENSÃO	TEUTO	2000	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
133	ÓLEO MINERAL COM 100 ML	UNIDADE	FARMACE	150	R\$ 3,14	R\$ 471,00
135	PARACETAMOL 200 MG/ML COM 15 ML	GOTAS	NATULAB	5000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
138	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	UNIPHAR	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
139	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	12500	R\$ 0,05	R\$ 625,00
140	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	12500	R\$ 0,15	R\$ 1.875,00
141	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL 60ML	SUSPENSÃO	HIPOLABOR	250	R\$ 4,75	R\$ 1.187,50
143	PROPRANOLOL 10 MG	COMPRIMIDO	MEDLEY	2500	R\$ 0,15	R\$ 375,00
145	SAIS DE REIDRATAÇÃO COM 27,9 G	SACHE	NATULAB	10000	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
146	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG COM 200 DOSES	AEROSOL	PHARMASCIE NSE	500	R\$ 17,44	R\$ 8.720,00

5393²
f

151	SUCCINATO DE HIDROCORTISO NA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	250	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
152	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % COM 50 G	POMADA	NATIVITA	1000	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00
153	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 40 MG+ 8 MG COM 50 ML	SUSPENSÃO	TEUTO	1900	R\$ 1,50	R\$ 2.850,00
155	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	ALLERGAN	150	R\$ 1,21	R\$ 181,50
156	SULFATO FERROSO 25MG/ML COM 30ML	SOLUÇÃO	AIRELA	2500	R\$ 1,07	R\$ 2.675,00
158	TIMOLOL 2,5 MG/ML COM 5 ML	COLÍRIO	BIOSINTETICA	300	R\$ 5,84	R\$ 1.752,00
159	TIMOLOL 5MG/ML COM 5 ML	COLÍRIO	GERMED	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
160	ABAIXADOR DE LINGUA PAC/100	PACOTE	THEOTO	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50
161	ABSORVENTE GERIATRICO TAMANHO ÚNICO PACOTE C/20	PACOTE	MAXI	100	R\$ 9,13	R\$ 913,00
162	ÁGUA OXIGENADA 10%	LITRO	VIC PHARMA	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00
163	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
164	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	11400	R\$ 0,04	R\$ 456,00
165	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	4000	R\$ 0,04	R\$ 160,00
166	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	9300	R\$ 0,04	R\$ 372,00
167	AGULHA PARA RAQUI 25 X 90	UND	PROCARE	50	R\$ 5,08	R\$ 254,00
170	ÁLCOOL 96 %	LITRO	JALLES MACHADO	100	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00
171	ÁLCOOL GEL	KG/LITRO	BELLOBELLA	180	R\$ 6,30	R\$ 1.134,00
175	AMBÚ ADULTO	UND	PROTEC	10	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
177	APARADEIRA EM PLÁSTICO	UND	TAYLOR	20	R\$ 21,70	R\$ 434,00
182	AVENTAL DESCARTAVEL C/MANGA LONGA	UND	BELIFE	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
184	ADESIVO BLOOD STOP C/500	PACOTE	AMP	2000	R\$ 18,79	R\$ 37.580,00
186	CABO DE BISTURI N 04	UND	GOLGRAN	5	R\$ 19,37	R\$ 96,85
188	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 2.0 MM	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
189	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 3.0 MM	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	20	R\$ 5,71	R\$ 114,20
190	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 4.0 MM	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
191	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 5.0 MM	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
192	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 6.0 MM	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
193	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 7.0 MM	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
194	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 8.0 MM	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
195	CANULAS ENDOTRAQUEAI S 9.0 MM	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
196	CANULAS ORO-FARINGEA ADULTO	UND	PROTEC	10	R\$ 5,68	R\$ 56,80
197	CANULAS ORO- FARINGEA INFANTIL	UND	PROTEC	10	R\$ 5,68	R\$ 56,80
198	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 06	UND	MEDSONDA	25	R\$ 0,70	R\$ 17,50
199	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 08	UND	MEDSONDA	25	R\$ 0,80	R\$ 20,00

200	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 10	UND	MEDSONDA	25	R\$ 0,71	R\$ 17,75
202	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 14	UND	MEDSONDA	25	R\$ 0,77	R\$ 19,25
203	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 16	UND	MEDSONDA	25	R\$ 0,96	R\$ 24,00
204	CATETER DE ASPIRAÇÃO N 18	UND	MEDSONDA	25	R\$ 1,12	R\$ 28,00
205	CATETER INTRAVENOSO N 16	UND	SOLIDOR/L ABOR IMPORT	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
206	CATETER INTRAVENOSO N 18	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
207	CATETER INTRAVENOSO N 20	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	2400	R\$ 0,61	R\$ 1.464,00
208	CATETER INTRAVENOSO N 22	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	2400	R\$ 0,66	R\$ 1.584,00
209	CATETER INTRAVENOSO N 24	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	2400	R\$ 0,76	R\$ 1.824,00
210	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	UND	MEDSONDA	600	R\$ 0,91	R\$ 546,00
211	CATETER NASAL INFANTIL PARA OXIGENIO	UND	MEDSONDA	50	R\$ 1,32	R\$ 66,00
212	CLAMP UMBILICAL	UND	ADLIN/KOLPL AST	400	R\$ 0,71	R\$ 284,00
213	CLOREXIDINA 2 % DEGERMANTE	UND	VIC PHARMA	250	R\$ 13,57	R\$ 3.392,50
215	COLAR CERVICAL M	UND	VIDA RESGATE	10	R\$ 18,05	R\$ 180,50
218	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	500	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
219	COLETOR PERFURO P/7 LITROS	UND	FLEXPELL	300	R\$ 2,78	R\$ 834,00
220	COLETOR PERFURO P/13 LITROS	UND	FLEXPELL	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
221	COLETOR PERFURO P/20 LITROS	UND	FLEXPELL	300	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00
222	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UND	CRALPLAST	2500	R\$ 0,46	R\$ 1.150,00
223	COMPRESSA DE GAZE PACOTE COM 500 UND 9 FIOS	PACOTE	KASMED/EC OMAX	2400	R\$ 7,00	R\$ 16.800,00
224	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PACOTE COM 10 UND 11 FIOS	PACOTE	KASMED/EC OMAX	47800	R\$ 0,32	R\$ 15.296,00
225	DETECTOR FETAL (SONAR)	UND	MD FD-200B	10	R\$ 528,86	R\$ 5.288,60
226	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	LITRO	VIC PHARMA	40	R\$ 20	R\$ 800,00
227	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA	UND	TKL	250	R\$ 0,48	R\$ 120,00
228	ELETRODOS DESCARTAVEIS	PACOTE	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
229	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	GLOMED	3600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
231	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO	UND	LAMEDID	250	R\$ 0,87	R\$ 217,50
232	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA	UND	LAMEDID	250	R\$ 2,97	R\$ 742,50
233	ESCOVA DE PVPI	UND	RIOQUIMICA	150	R\$ 2,72	R\$ 408,00
234	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE RODIZIOS	UND	CBEMED	5	R\$ 607,00	R\$ 3.035,00
235	ESPARADRAPO HIPO-ALERGICO 10 X 4,5	UND	PROCITEX	325	R\$ 5,60	R\$ 1.820,00
236	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5	UND	PROCITEX	1750	R\$ 7,50	R\$ 13.125,00
237	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 2,5 X 4,5	UND	MISSNER	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
238	ESPÉCULO G	UND	KOLPLAST	300	R\$ 1,16	R\$ 348,00
239	ESPÉCULO M	UND	KOLPLAST	1250	R\$ 0,94	R\$ 1.175,00
241	ÉTER	LITRO	VIC PHARMA	15	R\$ 52,49	R\$ 787,35

242	EXTENSOR DE O 2	UND	CREMER	750	R\$ 4,70	R\$ 3.525,00
243	FIO ALGODÃO 1-0 SEM AGULHA	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
244	FIO ALGODÃO 3-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
245	FIO ALGODÃO 0 - COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
246	FIO ALGODÃO 0 - SEM AGULHA	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
247	FIO ALGODÃO 1-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
248	FIO ALGODÃO 2-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
249	FIO ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
250	FIO ALGODÃO 4-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
251	FIO CATGUT CROMADO 0-COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 82	R\$ 4.100,00
252	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 92	R\$ 4.600,00
253	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 82	R\$ 4.100,00
254	FIO CATGUT CROMADO 3- 0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
255	FIO CATGUT CROMADO 4- 0 COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
256	FIO CATGUT SIMPLES -0- COM AGULHA 4 CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
257	FIO CATGUT SIMPLES 1-0COM AGULHA 4CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 82	R\$ 4.100,00
258	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 82	R\$ 4.100,00
259	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 4CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 94	R\$ 4.700,00
260	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 4CM	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
261	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UND	PROTEC	15	R\$ 44,86	R\$ 672,90
262	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UND	PROTEC	15	R\$ 44,86	R\$ 672,90
263	FIO NYLON -0-	CX COM 24	PROCARE	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
264	FIO NYLON 1-0	CX COM 24	PROCARE	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
265	FIO NYLON 1.0	CX COM 24	PROCARE	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
266	FIO NYLON 2-0	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
268	FIO NYLON 4-0	CX COM 24	SHALON	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
269	FIO NYLON 5-0	CX COM 24	PROCARE	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
270	FIO PROLENE 0	UND	PROCARE	48	R\$ 1,62	R\$ 77,76
271	FIO PROLENE 1-0	UND	PROCARE	48	R\$ 1,62	R\$ 77,76
272	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	MAXICOR	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
273	FITA MÉTRICA PARA ADULTO	UND	MD	5	R\$ 8,39	R\$ 41,95
274	FITA MÉTRICA PARA CRIANÇA	UND	MD	5	R\$ 11,30	R\$ 56,50
275	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	PROCITEX	250	R\$ 4,38	R\$ 1.095,00
276	FITA PARA TESTE DE GLICOSE C/50 UND	CX COM 50	ACON	1000	R\$ 18,99	R\$ 18.990,00
277	FIXADOR CITOLOGICO COM 100 ML	UND	KOLPLAST	150	R\$ 7,13	R\$ 1.069,50
278	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UND	UNITEC	25	R\$ 57,88	R\$ 1.447,00
279	FORMOL 10 %	LITRO	QEEL	25	R\$ 18,17	R\$ 454,25
280	FRALDA GERIATRICA P C/9 UND	PACOTE	MASTERCAR E	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50

281	FRALDA GERIATRICA TAM G C/8	PACOTE	BEFRAL	150	R\$ 9,11	R\$ 1.366,50
282	FRALDA GERIATRICA TAM M C/08	PACOTE	BEFRAL	150	R\$ 9,11	R\$ 1.366,50
284	FRALDA PEDIATRICA P C/9 UND	PACOTE	TRELOSO CLASSICA	40	R\$ 4,74	R\$ 189,60
285	FRALDA PEDIATRICA M C/8 UND	PACOTE	TRELOSO CLASSICA	40	R\$ 4,74	R\$ 189,60
286	FRALDA PEDIATRICA G C/7 UND	PACOTE	TRELOSO CLASSICA	40	R\$ 4,74	R\$ 189,60
287	GAZE TIPO QUEIJO 9 FIOS	ROLO	KASMED/EC OMAX	200	R\$ 11,67	R\$ 2.334,00
288	GEL PARA ULTRASSOM	KG/LITRO	FORTSAN	150	R\$ 4,93	R\$ 739,50
289	GEMERKIL C/05 LITRO	GALÃO 5 L	VIC PHARMA	20	R\$ 85,56	R\$ 1.711,20
290	GLICOSIMETRO	UND	ACON	10	R\$ 47,49	R\$ 474,90
291	KIT PAPANICOLAU M	UND	KOLPLAST	5000	R\$ 2,83	R\$ 14.150,00
292	KIT PAPANICOLAU P	UND	KOLPLAST	5000	R\$ 2,74	R\$ 13.700,00
293	KIT PAPANICOLAU G	UND	KOLPLAST	2500	R\$ 2,93	R\$ 7.325,00
294	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	PROTEC	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
295	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	PROTEC	100	R\$ 8,41	R\$ 841,00
296	LÂMINA DE BISTURI 15	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	250	R\$ 0,28	R\$ 70,00
297	LAMINA DE BISTURI 21	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
298	LAMINA DE BISTURI 23	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
299	LAMINA DE BISTURI 24	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
300	LAMINA DE VIDRO FOSCA	UND	LABOR IMPORT	250	R\$ 0,16	R\$ 40,00
302	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND	CX COM 100	MEDIX/CIRUT I	750	R\$ 13,28	R\$ 9.960,00
303	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND	CX COM 100	MEDIX/CIRUT I	1750	R\$ 12,86	R\$ 22.505,00
304	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND	CX COM 100	MEDIX/CIRUT I	1750	R\$ 12,86	R\$ 22.505,00
305	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX COM 100 UND	CX COM 100	MEDIX/CIRUT I	750	R\$ 11,40	R\$ 8.550,00
307	LUVA ESTERIL 7.0	PARES	ABL	1500	R\$ 0,83	R\$ 1.245,00
308	LUVA ESTERIL 7.5	PARES	ABL	1500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
309	LUVA ESTERIL 8.0	PARES	ABL	1500	R\$ 0,83	R\$ 1.245,00
310	MALHA ORTÓPEDICA TUBULAR EM FIO ALGODÃO 12 CM DE LARGURA C/ 15M	UND/RO LO	MSO	4	R\$ 15,85	R\$ 63,40
311	MÁSCARA BICO DE PATO (N95)	UND	CASEX	250	R\$ 0,89	R\$ 222,50
312	MÁSCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UND	OLIMED	2250	R\$ 0,07	R\$ 157,50
314	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	PROTEC	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00
315	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	PROTEC	100	R\$ 5,77	R\$ 577,00
316	MÁSCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO	UND	MD	100	R\$ 56,99	R\$ 5.699,00
317	MÁSCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL	UND	MD	100	R\$ 56,99	R\$ 5.699,00
318	MOP MOLHADO	UND	BETTANIN	25	R\$ 20,30	R\$ 507,50
319	MOP SECO	UND	BETTANIN	25	R\$ 41,59	R\$ 1.039,75



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARENCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5397

J

320	NEBULIZADOR 1 SAÍDA PORTÁTIL	UND	G-TECH	5	R\$ 121,03	R\$ 605,15
323	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM DE LARGURA COM 100 METROS	UND/RO LO	ESTERILCARE	15	R\$ 121,60	R\$ 1.824,00
324	PAPEL PARA ELETROCARDIO GRAMA 48X20	ROLO	DARU	250	R\$ 4,41	R\$ 1.102,50
325	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIOTICA	UND	KOLPLAST	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
326	PINCETA 500 ML	UND	J.PROLAB	150	R\$ 7,59	R\$ 1.138,50
327	PORTA AGULHA 14 CM	UND	CLASSIFEX	5	R\$ 46,54	R\$ 232,70
328	PORTA AGULHA 20 CM	UND	CLASSIFEX	5	R\$ 96,69	R\$ 483,45
330	POVIDINE TÓPICO	UND	VIC PHARMA	72	R\$ 44,00	R\$ 3.168,00
333	SCALP N 19	UND	TKL	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
334	SCALP N 21	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
335	SCALP N 23	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
336	SCALP N 25	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
337	SCALP N 27	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
339	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	UND	ABL	36000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
340	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA	UND	ABL	33000	R\$ 0,24	R\$ 7.920,00
341	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA	UND	ABL	18000	R\$ 0,37	R\$ 6.660,00
342	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA	UND	ABL	32500	R\$ 0,16	R\$ 5.200,00
343	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA	UND	DESCARPAC K	24000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
344	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML	UND	JP FARMA	150	R\$ 11,88	R\$ 1.782,00
345	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
346	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
347	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	UND	MEDSONDA	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
349	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
350	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
351	SONDA DE FOLEY N 10	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50
352	SONDA DE FOLEY N 12	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	150	R\$ 3,05	R\$ 457,50
353	SONDA DE FOLEY N 14	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	150	R\$ 3,06	R\$ 459,00
354	SONDA DE FOLEY N 16	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	150	R\$ 3,13	R\$ 469,50
355	SONDA DE FOLEY N 18	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	150	R\$ 2,84	R\$ 426,00
356	SONDA DE FOLEY N 20	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	150	R\$ 3,28	R\$ 492,00
357	SONDA DE FOLEY N 22	UND	SOLIDOR/LA BOR IMPORT	150	R\$ 3,41	R\$ 511,50
358	SONDA NASOENTERAL ADULTO	UND	MEDICONE	50	R\$ 13,39	R\$ 669,50
359	SONDA NASOENTERAL PEDIATRICO	UND	MEDICONE	50	R\$ 13,79	R\$ 689,50
360	SONDA NASO CURTA N 06	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50

361	SONDA NASO CURTA N 08	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,65	R\$ 97,50
362	SONDA NASO CURTA N 10	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
363	SONDA NASO CURTA N 12	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,61	R\$ 91,50
364	SONDA NASO CURTA N 14	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,73	R\$ 109,50
365	SONDA NASO CURTA N 16	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,78	R\$ 117,00
366	SONDA NASO LONGA N 14	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,09	R\$ 163,50
367	SONDA NASO LONGA N 06	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,03	R\$ 154,50
368	SONDA NASO LONGA N 08	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,01	R\$ 151,50
369	SONDA NASO LONGA N 10	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,03	R\$ 154,50
370	SONDA NASO LONGA N 12	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,17	R\$ 175,50
371	SONDA NASO LONGA N 16	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,26	R\$ 189,00
372	SONDA NASO LONGA N 18	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
373	SONDA NASO LONGA N 20	UND	MEDSONDA	150	R\$ 1,51	R\$ 226,50
374	SONDA URETRAL 06	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,74	R\$ 111,00
375	SONDA URETRAL 08	UND	MEDSONDA	1200	R\$ 0,53	R\$ 636,00
376	SONDA URETRAL 10	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50
377	SONDA URETRAL 12	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,69	R\$ 103,50
378	SONDA URETRAL 14	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,73	R\$ 109,50
379	SONDA URETRAL 16	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,75	R\$ 112,50
380	SONDA URETRAL 18	UND	MEDSONDA	150	R\$ 0,72	R\$ 108,00
381	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UND	FRESENIUS KABI	6500	R\$ 5,40	R\$ 35.100,00
383	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	UND	FRESENIUS KABI	2250	R\$ 3,60	R\$ 8.100,00
384	SORO GLICOSADO 500 ML	UND	FRESENIUS KABI	4500	R\$ 5,60	R\$ 25.200,00
385	SORO GLICOSADO 250 ML	UND	FRESENIUS KABI	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
386	SORO GLICO- FISIOLÓGICO 500ML	UND	FRESENIUS KABI	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
387	SORO RINGER LACTATO 500 ML	UND	FARMACE	4500	R\$ 7,30	R\$ 32.850,00
388	TENSIOMETRO + ESTETOSCOPIO ADULTO	KIT	PREMIUM	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
389	TENSIOMETRO + ESTETOSCOPIO INFANTIL	KIT	PA MED	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
390	TERMÔMETRO CLÍNICO	UND	G-TECH	120	R\$ 10,44	R\$ 1.252,80
391	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UND	INCOTERM	10	R\$ 88,79	R\$ 887,90
392	TERMÔMETRO PARA CAIXA DE ISOPOR	UND	INCOTERM	10	R\$ 88,80	R\$ 888,00
393	TESOURA CURVA 17 CM	UND	GOLGRAN	5	R\$ 25,46	R\$ 127,30
394	TESOURA RETA 17 CM	UND	GOLGRAN	5	R\$ 45,91	R\$ 229,55
395	TESOURA HEMOSTATICA 17 CM	UND	GOLGRAN	5	R\$ 72,95	R\$ 364,75
396	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	PCT	ECOMAX	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
397	TORNEIRA 3 VIAS (THREE WAY)	UND	SEVEN CARE	250	R\$ 0,73	R\$ 182,50
398	TUBO DE BORRACHA LATEX 200 15M	PACOTE	LEMGRUBER	6	R\$ 60,31	R\$ 361,86
399	TUBO DE BORRACHA LATEX 204 15M	PACOTE	LEMGRUBER	6	R\$ 79,79	R\$ 478,74
400	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	PROTEC	10	R\$ 20,33	R\$ 203,30



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5399

J

401	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE 02 SEM FLUXÔMETRO	UND	PROTEC	5	R\$ 382,61	R\$ 1.913,05
402	VASELINA LIQUIDA	KG/LITRO	VIC PHARMA	25	R\$ 45	R\$ 1.125,00
403	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML COM 5 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	1300	R\$ 0,80	R\$ 1.040,00
404	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
405	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	14000	R\$ 0,20	R\$ 2.800,00
406	AMINOFILINA 24MG/ML COM 10 ML	AMPOLA	FARMACE	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
407	AMIODARONA 50 MG/ML COM 3 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
408	AMPICILINA SÓDICA 1 G	AMPOLA	TEUTO	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
409	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	AMPOLA	BLAU	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
410	ATROPINA 0,25 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	FARMACE	250	R\$ 1,22	R\$ 305,00
411	BENZILPENICILINA + BENZATINA 1200.000 UI	AMPOLA	TEUTO	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
412	BENZILPENICILINA + BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	TEUTO	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
413	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	250	R\$ 1,02	R\$ 255,00
414	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/5ML AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
415	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 2,5 G/5 ML AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
416	BROMOPRIDA 10 MG COM 2 ML	AMPOLA	FRESENIUS	500	R\$ 2	R\$ 1.000,00
417	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA 0,50 % AMPOLA COM 4 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
418	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	POTE 250GRS	ISOFAR	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
419	CEFALOTINA SÓDICA 1 G	AMPOLA	BLAU	2400	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
420	CEFTRIAXONA 1 G	AMPOLA	FRESENIUS	2400	R\$ 4,50	R\$ 10.800,00
422	CIPROFLOXACINO 200 MG COM 100 ML	AMPOLA	FRESENIUS	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
423	CLINDAMICINA 600 MG COM 4 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
424	CLORANFENICOL 1 G	AMPOLA	BLAU	600	R\$ 8,15	R\$ 4.890,00
425	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
426	CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	250	R\$ 0,36	R\$ 90,00
427	COMPLEXO B COM 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	2400	R\$ 0,94	R\$ 2.256,00
428	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA	U. QUIMICA	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
429	DEXAMETASONA 2 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1800	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00
430	DEXAMETASONA 4 MG/ML COM 2,5 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	3600	R\$ 1,05	R\$ 3.780,00
431	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML COM 3ML	AMPOLA	FARMACE	3600	R\$ 0,80	R\$ 2.880,00
432	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG	AMPOLA	TEUTO	2000	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
433	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML COM 2ML	AMPOLA	TEUTO	3600	R\$ 0,80	R\$ 2.880,00
435	DOPAMINA 5MG/ML COM 10ML	AMPOLA	CRISTALIA	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
436	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML	AMPOLA	CRISTALIA	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
437	EPINEFRINA 1MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R\$ 1,59	R\$ 477,00
440	FUROSEMIDA 20 MG/2ML COM 2 ML	AMPOLA	SANTISA	1200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
441	GENTAMICINA 40 MG/1ML COM 1 ML	AMPOLA	FRESENIUS	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00

443	GLICOSE 50% COM 10 ML	AMPOLA	FARMACE	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
444	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% COM 10 ML	AMPOLA	ISOFARMA	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
446	HIDRALAZINA 20 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
447	HIDROCORTISONA 100 MG	AMPOLA	FRESENIUS	1000	R\$ 3	R\$ 3.000,00
448	HIDROCORTISONA 500 MG	AMPOLA	TEUTO	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
449	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- RH	AMPOLA	CSL BEHRING	25	R\$ 296,00	R\$ 7.400,00
450	LIDOCAÍNA 5,0 % + GLICOSE 7,5 % COM 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	150	R\$ 6,87	R\$ 1.030,50
451	LIDOCAÍNA 2 % COM VASO COM 20 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
452	LIDOCAÍNA 2 % SEM VASO COM 20 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	500	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
454	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	U. QUIMICA	250	R\$ 2,25	R\$ 562,50
455	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML COM 2 ML	AMPOLA	ISOFARMA	2400	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00
456	METRONIDAZOL 500 MG COM 100 ML	AMPOLA	HALEXISTAR	500	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
457	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML COM 1ML	AMPOLA	U. QUIMICA	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
459	NORADRENALINA 1MG/ML COM 4 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	250	R\$ 2,08	R\$ 520,00
460	OMEPRAZOL 40 MG	AMPOLA	CRISTALIA	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
463	PENTOXIFILINA 20 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA	U. QUIMICA	250	R\$ 3,38	R\$ 845,00
464	PIRACETAM 200 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA	SANOFI	300	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
467	ACEBROFILINA 10MG/ML COM 120 ML	XAROPE/UND	GEOLAB	1800	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
469	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML COM 20 ML	GOTAS/ UND	AIRELA	1800	R\$ 1,25	R\$ 2.250,00
472	AMBROXOL 6MG/ML COM 100 ML	XAROPE/UND	FARMACE	2400	R\$ 2,70	R\$ 6.480,00
474	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	PRATI	30000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
475	AMPICILINA 250 MG/5ML COM 60 ML	SUSP./U ND	PRATI	1200	R\$ 6,54	R\$ 7.848,00
476	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG/12,5MG	COMPRIMIDO	EMS	1000	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00
477	BIMATOPROSTA 0,3 % COM 5 ML	COLÍRIO/UND	EMS	50	R\$ 61	R\$ 3.050,00
483	COMPLEXO B COM 100 ML	XAROPE/UND	MEDQUIMICA	1200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
484	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	18500	R\$ 0,06	R\$ 1.110,00
485	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINATO 15MG/ML COM 10 ML	GOTAS/UND	TEUTO	600	R\$ 5,37	R\$ 3.222,00
487	DORZOLAMIDA 2% COM 5 ML	COLÍRIO/UND	EMS	50	R\$ 41,83	R\$ 2.091,50
488	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA COM 10 ML	GOTAS/ UND	NATULAB	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
489	FENOFIBRATO 250 MG	COMPRIMIDO	MANTECORP	600	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
490	GLIFAGE XR 500 MG	COMPRIMIDO	MERK	600	R\$ 4,66	R\$ 2.796,00
491	ISOSSORBIDA 10 MG	COMPRIMIDO	EMS	3000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
492	LANTUS 100 UI/ML COM 3 ML	UNIDADE	SANOFI	50	R\$ 148,95	R\$ 7.447,50
498	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
502	PRIMIDONA 250 MG	COMPRIMIDO	APSEN	600	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
503	PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	FQM	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
504	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML COM 100 ML	XAROPE/UND	PRATI	1200	R\$ 1,73	R\$ 2.076,00
505	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDO	SANDOZ	1500	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5 401
f

506	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	ALTEFAR	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
507	SIMETICONA 75 MG/ML COM 10 ML	GOTAS/ UND	NATULAB	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
510	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/5ML COM 100 ML	XAROPE/UND	HIPOLABOR	300	R\$ 7,13	R\$ 2.139,00
514	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	EMS	10500	R\$ 0,10	R\$ 1.050,00
516	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	75000	R\$ 0,04	R\$ 3.000,00
517	ANTI - ETANOL (DISSULFIRAM) 250 MG	COMPRIMIDO	SANOFI	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
518	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	42000	R\$ 0,48	R\$ 20.160,00
519	BIPERIDENO 5 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
520	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	12000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
521	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	12000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
522	CARBAMAZEPINA 2% COM 100 ML	XAROPE/UND	HIPOLABOR	300	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
523	CARBAMAZEPINA 200 MG	UND	TEUTO	60000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
524	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
525	CETAMINA 50 MG/ML S COM 10 ML	AMPOLA/UND	BIOCHIMICO	25	R\$ 86,58	R\$ 2.164,50
526	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	PRATI	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
529	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
531	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML COM 20 ML	GOTAS/ UND	EMS	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
534	CLORPROMAZINA 5MG/ML COM 5 ML	AMPOLA/UND	U. QUIMICA	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
535	DIAZEPAM 10 MG/2ML COM 2 ML	AMPOLA/UND	SANTISA	1200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
536	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	42000	R\$ 0,04	R\$ 1.680,00
537	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	12000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
538	DROPERIDOL 2,5 /ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	50	R\$ 22,91	R\$ 1.145,50
539	ESTAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	ABBOTT	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
540	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA/UND	HIPOLABOR	150	R\$ 3,23	R\$ 484,50
541	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	42000	R\$ 0,18	R\$ 7.560,00
542	FENOBARBITAL 100 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	250	R\$ 4,89	R\$ 1.222,50
543	FENOBARBITAL 4 % COM 20 ML	GOTAS/ UND	U. QUIMICA	400	R\$ 4,84	R\$ 1.936,00
545	FLUMAZENIL 1 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA/UND	FRESENIUS	35	R\$ 8,48	R\$ 296,80
546	FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	TEUTO	75000	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
547	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	12000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
548	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	42000	R\$ 0,12	R\$ 5.040,00
551	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	12000	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
552	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50	COMPRIMIDO	ACHE	3600	R\$ 3,41	R\$ 12.276,00
553	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	ACHE	3600	R\$ 1,61	R\$ 5.796,00
554	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	13000	R\$ 0,73	R\$ 9.490,00
555	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	6000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
556	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML COM 20 ML	GOTAS/ UND	CRISTALIA	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
558	MIDAZOLAM 15 MG COM 3 ML	AMPOLA/UND	FRESENIUS	250	R\$ 2,54	R\$ 635,00
559	NITRAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	GERMED	1200	R\$ 0,74	R\$ 888,00
560	NORTRIPTILINA 50 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	6000	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
564	PERICIAZINA 4 % COM 20ML	GOTAS/ UND	SANOFI	180	R\$ 24	R\$ 4.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARENCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5.402

f

565	PETIDINA 50 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA/UND	U. QUIMICA	1050	R\$ 4,07	R\$ 4.273,50
566	RISPERIDONA 1 MG/ML GOTAS COM 30 ML	UND	PRATI	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
568	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	PRATI	24000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
569	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	12000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
571	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
573	SUXAMETÔNIO 100 MG	AMPOLA/UND	BLAU	5	R\$ 30	R\$ 150,00
574	TIORIDAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	5400	R\$ 1,60	R\$ 8.640,00
575	TIORIDAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	U. QUIMICA	5400	R\$ 1,32	R\$ 7.128,00
577	TRAMADOL 50 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	TEUTO	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
578	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	TEUTO	3000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
579	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	1500	R\$ 0,29	R\$ 435,00
580	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	THEOTO	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
582	ADESIVO DENTINÁRIO (PRIMER), AGENTE DE UNIÃO LTIUSO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COM FLÚOR	FR	DENTSPLY	30	R\$ 51,01	R\$ 1.530,30
583	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA ANESTESIA GENGIVAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	PROCARE	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
584	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA PARA ANESTESIA GENGIVAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	PROCARE	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
585	ÁLCOOL 70% - APRESENTAÇÃO 1 LITRO	LT	JALLES MACHADO	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
586	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CX	DFL	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
587	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CX	SS WHITE	75	R\$ 67,84	R\$ 5.088,00
588	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CX	DLA	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
590	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASO CONSTRICTOR - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CX	DLA	25	R\$ 76,65	R\$ 1.916,25
593	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 ENVELOPE COM 01UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
594	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014- ENVELOPE COM 01UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
595	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1015 - ENVELOPE COM 01UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5.403

f

596	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 – ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
597	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1032- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
598	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1033- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
599	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1034- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
600	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1035- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
601	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1045- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
602	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
603	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195 F- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
604	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1091- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
605	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1111- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
606	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
607	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1312 – ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
608	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 2135 – ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
609	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3168- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
610	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3169- ENVELOPE COM 01 UNIDADE	UND	FAVA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
611	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA INSTRUMENTAL À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2%, JÁ ATIVADO EM FRASCO DE 1 LITRO	UND	VIC PHARMA	15	R\$ 59,41	R\$ 891,15
613	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICA EM DIVERSOS TAMANHOS EM MADEIRA ATÓXICA EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	IODONTOS UL	8	R\$ 8,74	R\$ 69,92
614	COMPRESSA DE GAZE HIDROFÍLICA NÃO ESTÉRIL EM PURO ALGODÃO C/10	PC	AMERICAN MEDICAL	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
615	ESCOVA DE ROBSON UTILIZADA EM CONTRA ÂNGULO TIPO ESCOVINHA, NÃO CONICA	UND	PREVEN	50	R\$ 1,63	R\$ 81,50
617	FIO DENTAL ODONTOLÓGICO PARA USO PROFISSIONAL COM 100 METROS	UND	HILLO	15	R\$ 2,33	R\$ 34,95
618	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO NÚMERO 03 PARA USO ODONTOLÓGICO COM AGULHA EM AÇO INOX, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL E COM CAIXA COM 24 ENVELOPES EMBALADOS UM A UM	CX	PROCARE	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
619	FITA TESTE ADESIVA AUTOCLAVÁVEL	UND	MAXICOR	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
623	FLÚOR EM PÓ PARA BOCHECHO FLUORADO, POTE COM 500GR	POTE	IODONTEC	2	R\$ 8,22	R\$ 16,44
624	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS, CAIXA OU POTE COM 50 UNIDADES, COM 01 PORÇÃO	CX	METALMS	50	R\$ 125,41	R\$ 6.270,50
625	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS, CAIXA OU POTE COM 50 UNIDADES, COM 02 PORÇÕES	CX	SDI	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

5404

f

632	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
633	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	75	R\$ 21,00	R\$ 1.575,00
634	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
635	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
636	MÁSCARA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO COM FILTRO, TIRAS RESISTENTES, CLIP NASAL DE ALUMÍNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	FORT HEALTH	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
637	PAPEL CARBONO EM TIRAS, DUPLA FACE, INDICADA PARA REGISTRO DE ÁREA DE CONTATO ENTRE DENTES ANTAGONISTAS, BLOCO COM 12 FOLHAS	BLOCO	IODONTOS UL	15	R\$ 2,71	R\$ 40,65
639	PELÍCULA RX ODONTOLÓGICO ADULTO-CAIXA COM 150	CX	ESPEED	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
641	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-LÍQUIDO	CX	SS WHITE	2	R\$ 12,45	R\$ 24,90
642	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	UND	AAF	15	R\$ 7,10	R\$ 106,50
644	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTÍCULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	15	R\$ 18,43	R\$ 276,45
645	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTÍCULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	15	R\$ 18,67	R\$ 280,05
646	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTÍCULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	15	R\$ 18,67	R\$ 280,05
647	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTÍCULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	15	R\$ 18,67	R\$ 280,05
648	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTÍCULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	15	R\$ 18,67	R\$ 280,05
649	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DE PARTÍCULAS FINAS, 80% DE VIDRO DE BÁRIO, BISNAGA COM 4 GR.	BISN.	COLTENE	15	R\$ 18,67	R\$ 280,05
651	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	CX	ANGELUS	10	R\$ 15	R\$ 150,00

652	ROLINHO DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO RELATIVO EM ODONTOLOGIA, 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, DES CARTÁVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	SS PLUS	175	R\$ 2,03	R\$ 355,25
654	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	SSPLUS	100	R\$ 7,88	R\$ 788,00
656	MATRIZ EM AÇO 0,005MM X 7MM, COM 0,5 CM DE COMP.	UND	MICRODONT	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
657	MATRIZ DE POLIESTER, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	K-DENT	12	R\$ 2,36	R\$ 28,32
659	TIRA DE LIXA DE PAPEL ABRASIVA INDICADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA, CAIXA COM 150 UNIDADES	ENV.	PREVEN	12	R\$ 9,40	R\$ 112,80
662	FITA DE POLIESTER INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA, ENVELOPE COM 50 UNIDADES	ENV.	K-DENT	25	R\$ 1,53	R\$ 38,25
664	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO E ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, ATÓXICA E SANFONADA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	DESCARPAK	25	R\$ 7,46	R\$ 186,50
665	VERNIZ COM FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, CAIXA COM 01 FRASCO DE 10 ML DO VERNIZ E 01 FRASCO COM 10 ML DO SOLVENTE	CX	FGM	8	R\$ 44,44	R\$ 355,52
666	ALVEOLEX	FR	BIODINAMICA	10	R\$ 75,72	R\$ 757,20
670	SOLUÇÃO OTOLÓGICA (OTOSPORIM)	UND	FARMOQUIMICA	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
672	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	UND	RIOQUIMICA	8	R\$ 7,76	R\$ 62,08
673	TERGENCAL	UND	BIODINAMICA	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
674	VERNIZ CAVITÁRIO (CAVITINE)	UND	SS WHITE	10	R\$ 31,34	R\$ 313,40
676	CALEN COM PARAMONO	UND	SS WHITE	8	R\$ 74,20	R\$ 593,60
677	CALEN SEM PARAMONO	UND	SS WHITE	8	R\$ 69,11	R\$ 552,88
679	CIMENTO CIRÚRGICO À BASE DE EUGENOL, EM FRASCO COM 30 ML	UND	MAQUIRA	4	R\$ 42,19	R\$ 168,76
680	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL EM CAIXAS SORTIDAS 15-40 COM 120 PONTAS	UND	DENTSPLY	10	R\$ 46,11	R\$ 461,10
683	VERNIZ COM FLÚOR	UND	SS WHITE	15	R\$ 31,23	R\$ 468,45
685	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	UND	FGM	5	R\$ 32,45	R\$ 162,25
688	FLUORETO DE SÓDIO PÓ PARA BOCHECHO FLUORETADO SEMANAL, POTE COM 1000 GR.	POTE	IODONTOSUL	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
689	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO	UND	RIOQUIMICA	15	R\$ 9,81	R\$ 147,15
Valor Total						R\$ 1.250.591,69

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1

O Termo de Referência;

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42



- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, através de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

11.2 O valor total da contratação é de R\$ 1.250.591,69 (um milhão duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo órgão gerenciador.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.5 Entregar o objeto conforme descrito no Termo de Referência;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade

perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou

de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Recurso Próprio

Recurso Federal

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.003 - Bloco Custeio - Manutenção do Piso de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.011 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.015 - Bloco Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, 03 de abril de 2025.



Josélia Lima de Melo
Prefeita
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante



Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário
SECRETARIA DE SAÚDE
INTERVENIENTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Carlos Henrique Moura Da Silva
CPF: 248.526.354-04 

Carlos Henrique Moura da Silva
Representante Legal
CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Julyana Roldao De Araujo Pinto
CPF: 058.980.444-85 

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 05/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Fornecedora Registrada CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ-MF sob o nº 00.236.193/0001-84.

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: R\$ 1.250.591,69 (um milhão duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 03/04/2025.

Signatários: Josélia Melo de Lima e Carlos Henrique Moura da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 05/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Contratada: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ-MF sob o nº 00.236.193/0001-84

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: R\$ 1.250.591,69 (um milhão duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)

Prazo: 31/12/2025.

Celebrado em: 03/04/2025.

Signatários: Josélia Melo de Lima e Carlos Henrique Moura da Silva

1

2

3

4



Prefeitura de
Canapi

5.416
f

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 50/2025
ORIUNDO DA ADESÃO 01/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia Melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84;

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e produtos hospitalares.

Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1-incluir:

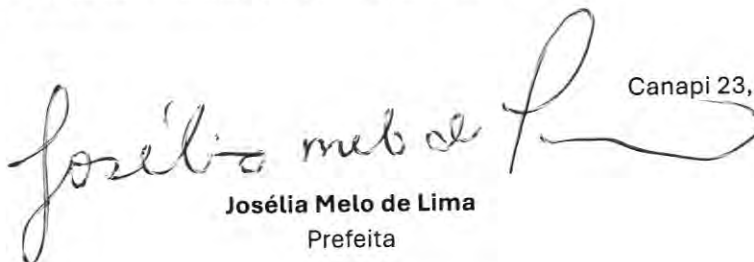
Órgão: 06.00 – Secretaria municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.013 – Bloco Custeio – Atenção à Saúde da População da para Procedimentos no MAC

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo

Elemento de despesa: 3.3.90.32 - Material de distribuição Gratuita


Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi 23, de abril de 2025.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93//2023

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e LCP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 37.269.604/0001-48;

Objeto: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil a reforma e ampliação da Escola João Vieira Maciel, localizada no Município de Canapi-AL.

Valor: O valor do contrato que perfaz a ordem de R\$ 1.498.980,10 (hum milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 5,18%, que corresponde ao valor de R\$ 71.122,36 (Setenta e um mil, cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), ao tempo que passará por um decréscimo no percentual de 0,23%, que equivale ao valor de R\$ 2.799,22 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), resultando no valor total de R\$ 1.567.303,24 (Um milhão quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Celebração: 16/04/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Rudson Larry Cavalcante

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:32A22C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

Processo Adm: Nº 220251303005

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 96.879,20 (noventa e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos): MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA(45053942000176) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 26.480,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA(51879256000151) com os lotes: 6, 7, 8 no valor total de R\$ 25.412,60 (vinte e cinco mil e quatrocentos e doze reais e sessenta centavos). E J F DE MELO LTDA(45233615000104) com os lotes: 10, 11 no valor total de R\$ 37.706,60 (trinta e sete mil e setecentos e seis reais e sessenta centavos). INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA(39509826000116) com os lotes: 15, 16 no valor total de R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), sexta-feira, 25 de abril de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:7801ED9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

Secretaria Municipal de Saúde

Chamamento Público nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, através da Comissão Especial, através do Presidente da Comissão Especial, designado por portaria da Excelentíssima Prefeita, torna público a todos os interessados que

estará realizando, na sala de reuniões situada na Avenida Joaquim Tête, s/n – Centro – Canapi/AL, chamamento público nº 01/2025, que tem como objeto a **Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de SAÚDE, para fortalecer o sistema municipal DE SAÚDE de CANAPI, Estado DE ALAGOAS, conforme edital e seus anexos.**

Data de realização da sessão pública: **29 de maio de 2025.**

Horário da sessão pública: **10:00 horas.**

Local da Sessão Pública: **Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada na Avenida Joaquim Tête s/n – Centro - Canapi/AL.**

Os interessados poderão retirar o Edital na sala do setor de licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tête, s/n - Centro Cep: 57.530-000, Canapi, Estado de Alagoas, ou através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com, e portal <http://www.canapi.al.gov.br>, Dúvidas através do e-mail licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 25 de abril de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:039158A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025**

Fundamento Legal: Federal Decreto Municipal 05/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Contratada: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ-MF sob o nº 00.236.193/0001-84

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: R\$ 1.250.591,69 (um milhão duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)

Prazo: 31/12/2025.

Celebrado em: 03/04/2025. Signatários: Josélia Melo de Lima e Carlos Henrique Moura da Silva

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025

Fundamento Legal: Federal Decreto Municipal 05/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Fornecedora Registrada CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ-MF sob o nº 00.236.193/0001-84.

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: R\$ 1.250.591,69 (um milhão duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 03/04/2025.

Signatários: Josélia Melo de Lima e Carlos Henrique Moura da Silva

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:9A1FC08F

5418
J

 > [Editais](#)

Edital nº 01/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/05/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2993 - Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/10/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/10/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000071/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPR

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	A.A.S 500 MG	12000	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00
2	ACETATO DE HIDRORTISONA 10 MG/G 1% CREME COM 20 GRAMAS	400	R\$ 7,64	R\$ 3.056,00
3	ACICLOVIR 200 MG	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
4	ACICLOVIR 50 MG/G 5% CREME BISNAGAS DE 10 G	300	R\$ 2,87	R\$ 861,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	25000	R\$ 0,03	R\$ 750,00

Exibir

5

1-5 de 528 itens

Página

1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 478 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



5420
f

Contrato nº 50/2025

Última atualização 16/05/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade executora:** 2993 - Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 220250603005/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2025 **Data de assinatura:** 03/04/2025 **Vigência:** de 03/04/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 12367892000142-2-000043/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000071/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANAPI/AL.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.250.591,69

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 00.236.193/0001-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
TERMO DE ADESAO 01-2025	16/05/2025	Outros Documentos
TERMO DE CONTRATO 50-2025	16/05/2025	Contrato

Exibir 5 1-2 de 2 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

5421
J

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

